SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 712/2018

LEI 712/2018 de 26 de março de 2018

EMENTA: DISPOE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DE PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários/possuidores no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no interior do terreno baldio e na respectiva calçada.

Parágrafo Primeiro. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Parágrafo Segundo. É vedado o depósito de entulhos nas calçadas, devendo o responsável providenciar o correto descarte dos mesmos, através de caçambas ou outro meio hábil para o descarte.

Parágrafo Terceiro. O lixo vegetal (galhos, troncos, folhas resultantes de limpeza de jardins e quintal) deverá ser ensacado e somente poderá ser deixado na calçada para descarte nos dias previamente fixados para sua coleta.

Art. 4º. Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.
Parágrafo único. O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.

Art. 5º. A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º. Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único. Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:

I – A menção do local, data e hora da lavratura;

II – A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV – O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V – A intimação do autuado, quando for possível;

VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.

Art. 7º. Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

§ 1º O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.

§ 2º O art. 1º e o art. 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 8º. Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 9º. O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

III – Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios;

Art. 10. A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11. Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFM), e/ou na forma da **Lei Municipal nº. 461/2010 (Código de Postura)** e demais legislações pertinentes.

Art. 12. Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através de meios próprios, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário/possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas.

Parágrafo Único. Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento).

Art. 14. O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 15. Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando os dias de coleta do lixo vegetal bem como valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.

Parágrafo único. Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 26 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:AD67844D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
01/2018 a 02/2018/JANEIRO/FEVEREIRO			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 1º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	21.442.300,00	3.421.560,53	15,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.100,00	133.474,35	8,64
Receita de Contribuições	365.000,00	61.981,71	16,98
Receita Patrimonial	354.900,00	14.790,95	4,17
Receita de Serviços	2.207.700,00	244.497,79	11,07
Transferências Correntes	16.884.600,00	2.966.815,73	17,57
Outras Receitas Correntes	85.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL	21.592.300,00	3.421.560,53	15,85
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 1º bim (d)	% (d/c)
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS			
DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	54.600,00	8.721,00	15,97
Transferência de Recursos do FNAS	51.600,00	8.721,00	16,90
Transferência de Recursos Próprios	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 1º bim (f)	% (f/e)
DESPESAS CORRENTES	51.600,00	8.721,00	16,90
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.600,00	8.721,00	16,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	0,00
Investimentos	3.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.600,00	8.721,00	15,97
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 1º bim (h)	% (h/g)
Assistência à Criança e ao Adolescente	54.600,00	8.721,00	15,97
TOTAL	54.600,00	8.721,00	15,97
Nota explicativa:			
O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.			

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:288E521E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2018

Portaria Nº 057, de 26 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, ao servidor **Odair Ribeiro** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **02/04/2018**, com retorno em **03/07/2018.**

II – Conceder, ao servidor **Francisco Pimentel de Oliveira** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Advogado**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **02/04/2018**, com retorno em **03/07/2018.**

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5B96E6DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2018

Portaria Nº058, de 26 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Juliana Urbano de Souza,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias,** deste Munícipio, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **02/04/2018** com retorno em **02/05/2018**.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:21081050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
APROVAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME

APROVAÇÃO

A Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica de Abatiá – CMFT/Abatiá, regulamentado pelo município, conforme a Portaria N° 109 de 10 de abril de 2013, no uso de sua competência regimental, reunido em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Março de 2018.

RESOLVE

Aprovar a Revisão e Atualização da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME 2018.

Esta aprovação entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 26 Março de 2018.

PRISCILA CRESPO LOURENÇO
Presidente do CMFT

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0C922DBD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**321.594,81**	**251.456,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	321.594,81	251.456,18
CREDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS		
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO		
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**884.149,40**	**874.220,40**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPACOES PERMANENTES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
IMOBILIZADO	884.149,40	874.220,40
BENS MOVEIS	731.863,60	721.934,60
BENS IMOVEIS	152.285,80	152.285,80
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO		
INTANGIVEL		
SOFTWARES		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		
DIREITO DE USO DE IMOVEIS		
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL		
TOTAL	**1.205.744,21**	**1.125.676,58**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
PROVISOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO		

PATRIMÔNIO LIQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	1.205.744,21	1.125.676,58

RESULTADO DO EXERCÍCIO	80.067,63	79.214,10
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.125.676,58	1.046.462,48
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
OUTROS RESULTADOS		
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.205.744,21**	**1.125.676,58**
TOTAL	**1.205.744,21**	**1.125.676,58**
ATIVO FINANCEIRO	**321.594,81**	**251.456,18**
ATIVO PERMANENTE	**884.149,40**	**874.220,40**
PASSIVO FINANCEIRO	**7.060,00**	
PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL	**1.198.684,21**	**1.125.676,58**

COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.600,00	
TOTAL	**1.600,00**	

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	231.593,56	86.262,10
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	**231.593,56**	**86.262,10**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
1 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS - ADMINISTRACAO INDIRETA	321.594,81	251.456,18
TOTAL	**321.594,81**	**251.456,18**

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é pessoa jurídica de direito público, autarquia, com sede situada na Rua XV de Novembro, Nº 477, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 80.505.431/0001-49.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá em 31 de dezembro de 2017.

a) Ativo Circulante: O Ativo Circulante, no ano de 2017 desta autarquia apresenta saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa o valor de R$ 321.594,81 relativo ao saldo de 2017.

b) Ativo Permanente: O Imobilizado Bens Móveis sofreu acréscimo no valor de R$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais) em virtude da realização de Despesas de Capital, com a aquisição de Equipamentos. Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis, não houve alteração.

c) Patrimônio Líquido: O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício foi de R$ 80.67,63.

d) Superávit/financeiro: Ativo financeiro (-) Passivo financeiro R$ 321.594,81.

e) Passivo financeiro: O passivo financeiro verificado no exercício foi de R$ 7.060,00 referente a restos a pagar.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretor

RAFAEL PEIXOTO MARTINS
Contador
CRC-PR064518/O-8

SÉRGIO HOSOUME
Coordenador Controle Interno
R.G. 6.586.466-7

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:A98EF641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 871/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2018, no valor de R$ 537.332,80 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias**	
PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	**487.577,95**
3.3.90.30.00	3735	Material de Consumo	5.072,17
3.3.90.30.00	3743	Material de Consumo	13.980,00
3.3.90.30.00	3770	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	3735	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	19.500,00
3.3.90.39.00	3757	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	22.880,00
3.3.90.39.00	3770	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	29.713,48
3.3.90.48.00	3778	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	90.432,30
4.4.90.52.00	3735	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
4.4.90.52.00	3746	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
4.4.90.52.00	3770	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
PROGRAMA	**19**	**Preservação do Meio Ambiente**	
PROJ/ATIV.	**2.034**	**Programa Câmbio Verde e Educação ambiental**	**49.754,85**
3.3.90.30.00	3.555	Material de Consumo	29.754,85
3.3.90.39.00	3.555	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	20.000,00
		Soma total	**537.332,80**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:;

Rec.	DESCRIÇÃO	BANCO	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
735	29662-7 AGUDOS DO SUL CRIANÇA FELIZ	BCO DO BRASIL S/A	29662-7	Programa Primeira Infância no SUAS	32.572,17
746	29683-X - Convênio FEAS Veículo Adaptado	BCO DO BRASIL S/A	29683-X	Convênio FEAS Veículo Adaptado	240.000,00
770	29.121-8 B. Brasil FEAS Progr. Família Paranaense	BCO DO BRASIL S/A	29.121-8	Progr. Família Paranaense 1770	87.713,48
778	28664-8 B.BRASIL FMAS. PPAS	BCO DO BRASIL S/A	28664-8	B.BRASIL FMAS. PPAS 1778	90.432,30
757	28892-6 FMAS.PSB - Piso Básico Fixo	BCO DO BRASIL S/A	28892-6	FMAS.PSB Piso Básico Fixo	22.880,00
743	28886-1 FMAS IGDBF Ind. Gest. Desc. Bolsa Familia	BCO DO BRASIL S/A	28886-1	FMAS IGDBF Ind. Gest. Desc. Bolsa Família	13.980,00
555	29.664-3 SMMA-Secret.Muni. Meio Ambiente- FIXA	BCO DO BRASIL S/A	29.664-3	Compensação Meio Ambiente - FIXA	49.754,85
				Soma total	**537.332,80**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º**.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 14 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:77D0B288

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 872/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotação.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2018, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Rec	Descrição	Valor
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃOOOO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	09	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	
PROJ/ATIV.	2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	
3.3.71.70.00	1.000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	55.000,00
3.3.71.70.00	1.303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	55.000,00
TOTAL GERAL			110.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do cancelamento de dotação a saber;

Código	Rec	Descrição	Valor
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃOOOO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	09	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	
PROJ/ATIV.	2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	
3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	55.000,00
3.3.90.39.00	1.303	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	55.000,00
TOTAL GERAL			110.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 14 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DB77A8D3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 873/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Excesso de Arrecadação

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2018, no valor de R$ R$ 4.829,200,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e nove mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciasis das Pessoas e Familias**	
PROJ/ATIV.	2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	**179.200,00**
3.3.90.30.00	1735	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00	1735	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	80.000,00
4.4.90.52.00	1746	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52.00	1773	Equipamentos e Material Permanente	52.500,00
3.3.90.30.00	1555	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.39.00	1555	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	6.500,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Construção e reforma das Unidades de Saúde**	**1.802.000,00**
4.4.90.51.00	1.319	Obras e Instalações	1.270.000,00
4.4.90.51.00	1.320	Obras e Instalações	106.000,00
4.4.90.51.00	1.325	Obras e Instalações	106.000,00
4.4.90.51.00	1.332	Obras e Instalações	320.000,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**	**1.638.000,00**
44.90.52.00	**1.317**	Equipamentos e Material Permanente	106.000,00
44.90.52.00	**1.323**	Equipamentos e Material Permanente	42.500,00
44.90.52.00	**1.322**	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
44.90.52.00	**1.324**	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
44.90.52.00	**1.329**	Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
44.90.52.00	**1.330**	Equipamentos e Material Permanente	168.000,00
44.90.52.00	**1.333**	Equipamentos e Material Permanente	136.000,00
44.90.52.00	**1.335**	Equipamentos e Material Permanente	137.000,00
44.90.52.00	**1.336**	Equipamentos e Material Permanente	178.500,00
44.90.52.00	**1.337**	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
33.90.30.00	**1.318**	Material de Consumo	100.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**	
UNIDADE	**07.01**	**DEPARTAMENTO RODOVIARIO**	
FUNÇÃO	**26**	**Rodoviário**	
SUBFUNÇÃO	**782**	**Serviço Rodoviário**	
PROGRAMA	**22**	**Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública**	
PROJ/ATIV.	**1.001**	**Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos**	**1.210.000,00**
4.4.90.52.00	**1.776**	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
4.4.90.52.01	**1.338**	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
SOMA GERAL			**4.829.200,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado entre o Município e os Governos Federal e Estadual para o exercício de 2018, bem como seus rendimento de aplicação financeira, a Saber:

Rubrica	**Fonte**	Discriminação	Valor
4.24.18.10.11.01	1333	Transf. Federal Equip. Mat. Permanente (Em.L.Mayer)	130.000,00
4.13.21.00.11.14	1333	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Saúde Equip. 1333	6.000,00
4.24.18.10.11.05	1322	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente	200.000,00
4.13.21.00.11.22	1322	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Saúde Equip. 1322	10.000,00
4.24.18.10.11.02	1335	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente	129.000,00
4.13.21.00.11.16	1335	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Saúde Equip, 1335	8.000,00
4.24.18.10.11.03	1329	Transf. Federal Equipam. Transp. Sanitário	190.000,00
4.13.21.00.11.17	1329	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Saúde Tr. Sanit. 1329	15.000,00
4.24.18.10.11.04	1320	Transf. Federal Obras Academia de Saúde	100.000,00
4.13.21.00.11.18	1320	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Obra Academia 1320	6.000,00
4.24.18.10.11.06	1324	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente (Ambul.)	240.000,00

4.13.21.00.11.23	1324	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Saúde, 1324	20.000,00
4.24.18.10.11.07	1325	Transf. Federal Obras Unidade do SAMU	100.000,00
4.13.21.00.11.24	1325	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Obra SAMU	6.000,00
4.24.18.10.11.08	1336	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente (Ambul.)	170.000,00
4.13.21.00.11.26	1336	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Saúde, 1336	8.500,00
4.24.18.10.11.09	1337	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente (Odont.)	90.000,00
4.13.21.00.11.27	1337	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Saúde, 1337	5.000,00
4.24.18.10.11.10	1318	Transf. Federal para custeio da Saúde	100.000,00
4.17.18.04.11.04	1735	Transf. do FNAS Programa Primeira Infância no SUAS	83.000,00
4.24.18.10.71.04	1776	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal Eq. Pesados	560.000,00
4.24.28.10.11.03	1319	Transf. Federal Obras Unidades de saúde	1.200.000,00
4.13.21.00.11.15	1319	Rendim. Apl. Fin. Conv. Fed. Obras Un. de Saúde 1319	70.000,00
4.24.28.10.11.04	1323	Transf. Estadual Equipamento Fisioterapia	40.000,00
4.13.21.00.11.19	1323	Rendim. Apl. Fin. Conv. Estadual. Equip. Fisiot. 1323	2.500,00
4.24.28.10.11.05	1330	Transf. Estadual Equipamento Ultrasonografia	160.000,00
4.13.21.00.11.20	1330	Rendim. Apl. Fin. Conv. Est. Saúde Equip. Ultras. 1330	8.000,00
4.24.28.10.11.06	1317	Transf. Estadual Equipm. Sala Raio X	100.000,00
4.13.21.00.11.21	1317	Rendim. Apl. Fin. Conv. Est. Saúde Equip. Raio X 1317	6.000,00
4.24.28.10.11.07	1332	Transf. Estadual Obras Secretaria e Vigilância	300.000,00
4.13.21.00.11.25	1332	Rendim. Apl. Fin. Conv. Obras Secretaria e Vigilância 1332	20.000,00
4.24.28.10.71.03	1338	Transf. Conv. Estado p. Estrutura em Transporte Veic. e Equipamentos	650.000,00
4.17.28.91.02.00	1555	SANEPAR- Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	13.700,00
4.24.28.10.91.01	1773	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal veículo Ass. Social	52.500,00
4.13.21.00.11.28	1746	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Veic. Adaptado	30.000,00
SOMA GERAL			**4.829.200,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 23 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A3F2E02A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora BIANCA DE LIMA MARCOVICZ, portadora do CI/RG de nº. 10.484.563-0 SESP/PR e CPF de nº 091.194.729-94, para substituir a servidora ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK,no cargo de Professora, no período vespertino, com início em 21/03/2018 e término em 11/09/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença maternidade da substituída.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 21 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 098/2018.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:283D2715

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação FG-M3 a servidora IEDA TEREZINHA MAHS, matrícula n° 74, RG 3.244.167-0 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, por exercer as funções de COORDENADORA PEDAGÓGICA junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:05F77170

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação FG-M3 a servidora LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA DA ROCHA, matricula nº 82**,** portadora do CI/RG 6.452.433-0 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, por exercer as funções de COORDENADORA PEDAGÓGICA junto a Escola Municipal Miguel Junior de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2ECFFBC7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Transferir a Servidora **ARLETE APARECIDA CAMARGO**, inscrita na matrícula sob n° 2286, portadora da CI/RG nº 2.644.748 SESP/SC e CPF nº 852.373.539-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Administração e Finanças para o Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 26 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:62CCD0A5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2018

SÚMULA:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64,e naLei Municipal 871/2017 de 14 de março de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Especial por superávit no valor de R$ 537.332,80 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias**	
PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	**487.577,95**
3.3.90.30.00	3735	Material de Consumo	5.072,17
3.3.90.30.00	3743	Material de Consumo	13.980,00
3.3.90.30.00	3770	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	3735	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	19.500,00
3.3.90.39.00	3757	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	22.880,00
3.3.90.39.00	3770	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	29.713,48
3.3.90.48.00	3778	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	90.432,30
4.4.90.52.00	3735	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
4.4.90.52.00	3746	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
4.4.90.52.00	3770	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
PROGRAMA	**19**	**Preservação do Meio Ambiente**	
PROJ/ATIV.	**2.034**	**Programa Câmbio Verde eEducação ambiental**	**49.754,85**
3.3.90.30.00	3.555	Material de Consumo	29.754,85
3.3.90.39.00	3.555	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	20.000,00
		Soma total	**537.332,80**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber;

Rec.	DESCRIÇÃO	BANCO	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
735	29662-7 AGUDOS DO SUL CRIANÇA FELIZ	BCO DO BRASIL S/A	29662-7	Programa Primeira Infância no SUAS	32.572,17
746	29683-X - Convênio FEAS Veículo Adaptado	BCO DO BRASIL S/A	29683-X	Convênio FEAS Veículo Adaptado	240.000,00
770	29.121-8 B. Brasil FEAS Progr. Família Paranaense	BCO DO BRASIL S/A	29.121-8	Progr. Família Paranaense 1770	87.713,48
778	28664-8 B.BRASIL FMAS. PPAS	BCO DO BRASIL S/A	28664-8	B.BRASIL FMAS. PPAS 1778	90.432,30
757	28892-6 FMAS.PSB - Piso Básico Fixo	BCO DO BRASIL S/A	28892-6	FMAS.PSBPiso Básico Fixo	22.880,00
743	28886-1 FMAS IGDBF Ind. Gest. Desc.Bolsa Familia	BCO DO BRASIL S/A	28886-1	FMAS IGDBF Ind. Gest. Desc.Bolsa Família	13.980,00
555	29.664-3 SMMA-Secret.Muni. Meio Ambiente- FIXA	BCO DO BRASIL S/A	29.664-3	Compensação Meio Ambiente -FIXA	49.754,85
				Soma total	**537.332,80**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores do artigo 2º para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 2°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 2° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3CC75625

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2018

SÚMULA:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotação.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 872/2017 de 14 de março de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Rec	Descrição	Valor
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃOOOO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	09	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	
PROJ/ATIV.	2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	
3.3.71.70.00	1.000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	55.000,00
3.3.71.70.00	1.303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	55.000,00
TOTAL GERAL			**110.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do cancelamento de dotação a saber;

Código	Rec	Descrição	Valor
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃOOOO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	09	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	
PROJ/ATIV.	2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	
3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	55.000,00
3.3.90.39.00	1.303	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	55.000,00
TOTAL GERAL			**110.000,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:516A82ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 1º Bim. 2018					
PROGRAMA Proj/Atividade		**Vr. PREVISTO**	**Vr. REALIZADO ATÉ O BIMESTRE**	**Vr. PAGO ATÉ O BIMESTRE**	**Vr. A PAGAR**
6	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	**498.800,00**	**24.318,32**	**19.054,96**	**5.263,36**
5.001	**Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0	0	0
6.001	**Manter o Fundo Municipal da Cr. E do Adolescente -Atenção básica**	**184.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	48.800,00	0	0	0,00
	3.1.90.13- Obrigações patronais	9.200,00	0	0	0,00
	3.3.50.43- Subvenções Sociais	12.000,00	0	0	0,00
	3.3.90.30- Material de consumo	39.290,00	0	0	0,00
	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros .Física	15000	0	0	0,00
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	30.400,00	0	0	0,00
	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	29.610,00	0	0	0,00
6.002	**Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Conselho Tutelar**	**122.600,00**	**23.388,67**	**19.054,96**	**4.333,71**
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	82.000,00	16.772,04	16.772,04	0
	3.1.90.13- Obrigações patronais	14.400,00	3.438,24	1.584,77	1.853,47
	3.3.90.30- Material de consumo	14.500,00	1.828,29	0	1.828,29
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	11.700,00	1350,1	698,15	651,95
6.003	**Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Atenção EspecialCasa Lar e Fam. Acolhedora**	**141.900,00**	**929,65**	**0,00**	**929,65**
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas + Obrigações	57.300,00	0	0	0,00
	3.3.90.30- Material de consumo	14.170,00	579,65	0	579,65
	3.3.90.36- Outros serviços de terceiros P.Fisica	22.330,00	0	0	0,00
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	33.100,00	0	0	0,00
	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	350	0	350,00

Agudos do Sul, 28 de fevereiro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR -54452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E55A09C1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 040/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, e em complemento ao decreto 011/2018 que institui o calendário de feriados para este ano, CONSIDERANDO as comemorações da semana santa, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nesta quinta-feira, no dia 29 de março de 2018, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º - A concessão do Ponto Facultativo depende da necessidade dos serviços e fica a critério de cada Secretaria, sendo que o trabalho regular no dia não implicará no pagamento de horas extras.
Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no Art. 1º, deverá ser garantido pelas Secretarias competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 26 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:D09D268C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 005/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 1.578 de 12 de julho de 2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Emenda Parlamentar nº 22810003 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as unidades de saúde.

RESOLVE *AD REFERENDUM*
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar nº 22810003 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as unidades de saúde no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 21 de março de 2018.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 4º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:EAD005D8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 006/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 1.578 de 12 de julho de 2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Emenda Parlamentar nº 30410012 para Aquisição de Veículo de Transporte Eletivo/Sanitário.

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar nº 30410012 para Aquisição de Veículo de Transporte Eletivo/Sanitário no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 21 de março de 2018.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 4º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9F1B456C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2018 do Município de Almirante Tamandaré.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de março de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1C71EA31

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 008/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 1.578 de 12 de julho de 2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da proposta da Emenda Parlamentar nº 30840002 para Estruturação de Unidade de Atenção Básica em Saúde.

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1º Aprovar a proposta da **EMENDA PARLAMENTAR Nº 30840002** do Orçamento Geral da União de 2018 no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), junto ao Fundo Nacional de Saúde, ação 8581 - **Estruturação de Unidade de Atenção Básica em Saúde.**

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 18 de abril de 2018.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 4º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:8BB011AC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Dispõe sobre a Aprovação da realocação dos recursos do Teto MAC – Média e Alta Complexidade no valor de R$ 35.000,00 do estabelecimento PRORAD para o prestador PROLAB – Laboratório de Análises Clínicas, fixando para o PROLAB o teto financeiro de R$ 95.000,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião extraordinária realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a realocação dos recursos do teto MAC – Média e Alta complexidade no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** do estabelecimento **PRORAD** para o Laboratório de Análises Clínicas **PROLAB,** fixando dessa forma, para o **PROLAB o teto financeiro no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** para os procedimentos de exames laboratoriais da unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de março de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:79149819

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 010/2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES, bem como dos PROGRAMAS de incentivo de recursos financeiros para o exercício de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;

R E S O L V E

ART. 1º Aprovar as propostas das **EMENDAS PARLAMENTARES E DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO DE RECURSOS FINANCEIROS para o exercício de 2018, conforme quadro abaixo:**

EMENDA	PROGRAMA	OBJETO	VALOR
30840001	10513.0640001/17-1	MICRO ÔNIBUS – TRANSPORTE SANITÁRIO	R$ 242.000,00
S/Nº	10513.0640001/17-1	CASTRA MÓVEL	R$ 125.000,00
S/Nº	AMBULÂNCIA	VEÍCULO AMBULÂNCIA	R$ 80.000,00
S/Nº	EQUIP. ODONTOLÓGICO	EQUIP. ODONTOLÓGICO	R$ 25.000,00
S/Nº	EQUIP. ODONTOLÓGICO	EQUIP. ODONTOLÓGICO	R$ 25.000,00
S/Nº	ODONTO MÓVEL	ODONTO MÓVEL	R$ 250.000,00
S/Nº	VEÍCULO VAN	VEÍCULO VAN	R$ 190.000,00
S/Nº	VEÍCULO VAN	VEÍCULO VAN	R$ 190.000,00
30730001	36000.1702032/01-800	INCREMENTO PAB - UBS	R$ 100.000,00
38090003	36000.1702162/01-800	INCREMENTO PAB - UBS	R$ 300.000,00
29110002	36000.1702252/01-800	INCREMENTO PAB - UBS	R$ 150.000,00
81785125	36000.1754262/01-800	INCREMENTO PAB - UBS	R$ 200.000,00

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:2B89EA9D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 009/2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA, DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ENDOSCOPIA, DE ECOGRAFIAS, DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DE RADIOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;

R E S O L V E

ART. 1º Aprovar o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA, DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ENDOSCOPIA, DE ECOGRAFIAS, DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DE RADIOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, que serão remunerados de acordo com a** Tabela SUS, exceto os procedimentos que serão pagos com o valor SUS mais o complemento com a Fonte de Recursos do Fundo Municipal de Saúde para os procedimentos que não constam na Tabela SUS e para aqueles que estão devassados pela mesma.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:8A22DDE0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 011/2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 19670017 – PROPOSTA Nº 10513064000/1140-01, BEM COMO, AUTORIZAÇÃO PARA A CONTINUIDADE DAS AQUISIÇÕES DO OBJETO DA RESPECTIVA EMENDA POR MEIO DE NOVA LICITAÇÃO, DOS LOTES DECLARADOS FRACASSADOS/DESERTOS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;

R E S O L V E

ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial da **EMENDA PARLAMENTAR Nº 19670017 – PROPOSTA Nº 10513064000/1140-01**, bem como, **autorizar a continuidade das aquisições do objeto da respectiva emenda por meio de nova licitação dos lotes declarados fracassados/desertos**.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:32C8D464

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO DE 2017

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO DE 2017
1– DUPLICIDADE DO PASSIVO
1.1- As despesas de Obrigações Patronais empenhadas em 2017, credor IPMAT – Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, no período de maio a julho:

Despesas empenhadas com o elemento 3.1.91.13 em maio a julho2.230.014,48
Despesas empenhadas com outros recursos1.474.793,81
Despesas empenhadas com recurso 1000 (livre)755.220,67

1.2- Os empenhos referente ao período de maio a julho foram parcelados em 60 meses através de autorização da Lei nº 1994/17, Contrato 00891/2017, inscritos em divida fundadas através do ID Divida TCE 64/2017.

Como observa-se, houve duplicidade de lançamentos do Passivo do Município no valor de R$ 2.230.014,48, cujos valores encontram-se inscritos em divida fundada e não foram estornados do elemento 3.1.91.13 para não contrariar as orientações do TCE, que camuflaria os Cálculos do Percentual de Despesas com Pessoal no exercício de 2017. É possível verificar ainda, que houve amortização do ID TCE 64/2017 no valor de 154.301,36 empenhado no elemento 46.91.71.

2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RECURSO 1000 (livre)

2.1- Analisando o exercício de 2017, temos o seguinte resultado orçamentário para o recurso 1000 (livre):
Receitas Realizadas em 2017(+) 56.583.261,22
Despesas Empenhadas em 2017(-) 51.720.637,55
Transferências Concedidas em 2017(-)6.393.405,77
Resultado1.530.782.10

Porém, se analisar o exercício de 2017, desconsiderando as despesas de exercícios anteriores e os valores já empenhados como despesa patronal no elemento 31.91.13 e posteriormente também empenhado pela amortização da dívida no elemento 46.91.71, referente ao ID TCE 64/2017, cujo fato gerador é o mesmo, então teríamos o seguinte resultado com o recurso 1000 (livre):
Receitas Realizadas em 2017(+) 56.583.261,22
Total Bruto Empenhado em 201751.720.637,55
Valor Empenhado no elemento 31.90.92 em 20171.389.421,52
Valor Empenhado no elemento 33.90.92 em 2017850.612,34
Valor Empenhado elemento 46.91.71 ID 64/17 em 2017154.301.36
Total Empenhado a considerar em 2017(-) 49.326.302,33
Transferências concedidas(-) 6.393.405,77
ResultadoSuperávit 863.553,12

O exercício de 2017 apresentou dificuldades para a maioria dos municípios brasileiros; o baixo crescimento do PIB, após anos de recessão e desemprego, atraiu para nosso município pessoas sem-teto e desempregadas que construíram suas habitações em áreas de invasão, sendo atendidas em suas necessidades por nossa administração, principalmente nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, e muitas vezes até por determinação judicial.

Com a dívida herdada da administração anterior, e em um ano de poucos recursos advindos das esferas federal e estadual, justifica-se plenamente o déficit orçamentário do recurso livre na sua totalidade, porém superavitário, considerando somente as receitas e despesas de 2017.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B7A80415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA ENV. 3 - CONCURSO 03/2017

Ata de Reunião da COMISSÃO permanente de licitação para abertura do envelope 3 – PROJETOS TÉCNICOS, DAS PROPOSTAS E DA PLANILHA DE CUSTOS, referente ao CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018 às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura, designada pela Portaria nº 127/2018, composta pelos membros: Edilsem C. M. Figueiroa, Leandro Leonel dos Santos Dubba, Kassiano Barbosa Sgoda, para proceder a abertura do **ENVELOPE 3 – PROJETOS TÉCNICOS, DAS PROPOSTAS E DA PLANILHA DE CUSTOS**, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017,** que tem por objeto a: "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS**, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 1.364/2008 e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93**",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R$ 3.845.748,48 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos**). O presidente iniciou a sessão, inicialmente conferindo as credencias do representante legal da licitante INVISA – Instituto Vida e Saúde. O presidente iniciou a sessão com a abertura do Envelope 3. Na sequencia o Presidente, os Membros e os demais presentes rubricaram os documentos apresentados. Em seguida, o Presidente informou que a sessão será suspensa para análise da documentação pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura, conforme Portaria nº 127/2018, anexa ao processo. Informou ainda o Presidente, que o resultado será divulgado posteriormente, após parecer técnico da Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura. Considerando que não houve consignação em ata, o Presidente informa que a sessão será encerrada. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual se lavrou Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos Membros da Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura. Nada mais havendo.

PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Secretária

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

COMISSÃO TÉCNICA, CONFORME PORTARIA Nº 127/2018.

EDILSEM C. M. FIGUEIROA
Qualificação: Graduada em Psicologia, pós-graduada Neuropsicologia

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Qualificação: Graduado em Psicologia, pós-graduado em Questão Social

KASSIANO BARBOSA SGODA
Qualificação: Graduado em Administração, pós-graduado em Gestão Pública.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4205903F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **W KUSIAK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Paranavaí Estado do Paraná sito a RUA ANTONIO JOÃO, 877, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-020, devidamente inscrita no CNPJ – 18.246.125/0001-61**,** por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de **R$ 86.294,90 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 032/2018, **Modalidade Pregão Presencial nº. 013/2018**, ocorrido em 07 de Março de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 26 de Março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A3EADBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: W KUSIAK - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Paranavaí Estado do Paraná sito a RUA ANTONIO JOÃO, 877, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-020, telefone 9122-0021, devidamente inscrita no CNPJ – 18.246.125/0001-61, neste ato representado pelo Sr. **Wagner Kusiak**, portador do RG 8.342.034-0 SSP/PR e CPF 035.582.059-52, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí – Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem de palco, tendas, mesas com cadeiras, som e iluminação, para execução de festividades e eventos no Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 23 de Março de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 86.294,90 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

WAGNER KUSIAK
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:066706BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA** – CNPJ: 04.647.090/0001-68, com Acesso Angelo Baldissera CH 20, S/N - Bairro, Agua Amarela, CEP 89.801-970 - Chapeco - SC. Neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO BALDISSERA** inscrito no RG 3.124.699 e CPF 944.796.319-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 0044/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 105.361,20 (cento e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 26 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LT
GUSTAVO BALDISSERA

Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B7DBEF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de 650kgs de Carne de Carneiro, para atender a demanda da 12ª Festa do Carneiro Recheado de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 09 de Abril de 2018, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com
.
Altamira do Paraná, 26 de Março de 2018

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FB65D397

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA:Nomeia os membros da Equipe Municipal de Acompanhamento e Execução da Regularização Urbanística do município de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Equipe Municipal de Acompanhamento e Execução da Regularização Fundiária do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes membros:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Coordenador	Charles Matiello de Oliveira e Silva	064.391.859-00
Secretária	Teresa de Fátima Rocha de Andrade	653.707.759-15
Membro	Gislei Rodrigues Dias	073.700.159-39
Membro	Emerson Gomes da Silva	069.791.979-08
Membro	Itamar Nunes Rodrigues	965.887.309-00
Membro	Vanderlei Elisio Félix	018.151.969-04

Art. 2º A Equipe relacionada no artigo 1º será responsável pela execução direta e indireta do Programa de Regularização Urbanística implantado no município de Altamira do Paraná/PR, compreendendo:

I – Delimitação do Perímetro Urbano;
II – Atualização do Mapa da cidade;
III – Atualização do Cadastro Imobiliário do município;
IV - Atualização das denominações de Ruas da cidade;
V – Implantação de Numeração oficial das propriedades localizadas na cidade;
VI- Regularização Fundiária Urbana do município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 26 de março de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:61108887

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 007/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA:Nomeia os membros da Comissão Especial de Regularização Fundiária e dá outras providências.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 025/2013, de 01 de julho de 2013, o qual criou a Comissão Especial de Regularização Fundiária, com fins específicos de promover a regularização fundiária urbana desse município,

DECRETA:

Art.1º. A Comissão Especial de Regularização Fundiária será composta pelos seguintes membros:

Ordem	Nome	CPF	Função
01	João Paulo de Castro Klipe	019.423.679-02	Coordenador
02	Alex Amaral dos Santos	006.571.759-78	Membro
03	Serli Correia Klipe	046.588.209-94	Membro
04	Aparecida Coelho de Oliveira Dutra	624.035.839-87	Membro
05	Laryssa Amanda Barbosa Carneiro	108.041.749-46	Membro
06	Eleandro Gomes Almeida Soares	037.713.849-58	Membro
07	Tassio Rodrigues Stefano	074.228.109-47	Membro
08	José Aparecido Dombroski	616.258.849-15	Membro
09	Agenor Cordeiro de Cristo	350.490.499-20	Membro
10	Edna M. Kaiser de O. Santos	584.360.499-34	Membro

Art.2º A Comissão Especial de Regularização Fundiária poderá eleger, dentre os seus membros, secretário(a) e demais cargos que entender necessário.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 029/2013. Este Decreto Municipal entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial do município.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (26/03/2018).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:42BC799E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 006/2018

Súmula: Regulamenta a concessão de diárias para alimentação e hospedagem dos servidores municipais motoristas em serviço fora do município.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 130/2005 resolve, e;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à concessão de diárias aos servidores públicos municipais motoristas de ambulância e transportes de pacientes, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, quando do deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado e obedecerá a seguinte escala de valores correspondente ao reembolso de despesas com alimentação, hospedagem, entre outras:

I– até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) o valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais);
II– de 151 km (cento e cinquenta e um quilômetros) até 300 km (trezentos quilômetros) o valor de R$ 70,00 (Setenta reais);
III – de 301 km (Trezentos e um quilômetros) até 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros) o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
IV– de 451 km (Quatrocentos e cinquenta e um quilômetros) até 600 km (Seiscentos e cinquenta quilômetros) o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. O servidor não terá direito ao recebimento de diária quando o deslocamento ocorrer dentro da área territorial do Município sede, ou mesmo para municípios limítrofes.
§ 1º - Para fins deste Decreto, consideram-se municípios limítrofes aqueles cuja distância para o Município sede não ultrapasse 70 km (setenta quilômetros).

Art. 3º. As informações quanto a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, com horários de saída e chegada dos motoristas será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem, de acordo com a secretaria em que o servidor está lotado.

Art. 4º. - É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.

Art. 5º.– As demais despesas com o deslocamento do servidor municipal como abastecimento, pedágio ou eventual reparo mecânico do veículo utilizado, dentre outras, serão custeadas pela administração municipal, desde que autorizadas pela autoridade competente.

Parágrafo Único - Quanto ao pagamento da diária ao servidor Motorista de Ambulância não lhe dará direito de receber horas extras quando em viagem a serviço.

Art. 6º. – O Servidor que receber as diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º. –As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 8º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e visa regulamentar os dispositivos dos arts. 110, 111 e 112 da Lei 130/2005.

Art. 9º.– Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 163/2016 de 28 de junho de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 26 de março de2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:615C9153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 003/2018 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Água mineral e gás de cozinha
EMPRESA: SILVIA NOGUEIRA SILVA
CNPJ 22.698.612/0001-32
VALOR: (2.449,00) dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais.
VIGÊNCIA: 02/03/2018 a 31/12/2018

Andirá, 26 de março de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:2E7B681D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 008/2018

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Renovação de assinatura diária de segunda a sexta do Jornal impresso Folha de Londrina"**

Valor Contratado: (R$358,00) trezentos e cinquenta e oito reais.
Contratado: Editora e Gráfica Paraná Press S/A – Folha de Londrina - CNPJ 77.338.424/0001-95
Período: 02/04/2018 a 31/12/2018
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 008/2018, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 26 de março de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:0D6B37CA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SILVIA NOGUEIRA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.698.612/0001-32, com sede na Rua Bandeirantes, 1420, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Senhora Silvia Nogueira Silva, brasileira, casada, comerciante, Cédula de Identidade com RG sob o nº 8.338.268-6 SSP/PR e CPF 044.877.999-45, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 1420, Fundos nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de água mineral e gás de cozinha.
VALOR: Preço máximo **R$2.449,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) item 01 60 cxs a R$17,40, item 02 120 galões a R$9,00, item 03 05 uds a R$65,00.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2018 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 02/03/2018 A 31/12/2018
DATA: 26/03/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E0702A65

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.338.424/0001-95, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Piauí, 241, Centro neste ato representada por seu Diretor Superintendente o Senhor José Nicolas Murta Mejia, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade com RG sob n.º 11.006.378-4 SSP/PR e CPF sob n.º 744.969.561-87, residente e domiciliado na Rua Mauricio Alves da Silva, 282, Vale do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de (01) um exemplar diário de segunda a sexta-feira do Jornal Folha de Londrina.
VALOR: R$358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade 008/2018
VIGÊNCIA: 02/04/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:98CA7A05

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova e ratifica o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, realizada em 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e ratificar o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de março de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:40003DCF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
PAUTA E ATA Nº 04/2018 (REUNIÃO ORDINÁRIA) 13 DE MARÇO DE 2018, ÀS 08 HORAS

Pauta:
1. Leitura da Ata nº 03/2018 CMDCA;
2. Campanha Imposto de Renda 2018;
3. Campanha 18 de maio, dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
4. Relatório de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017 da Unidade de Acolhimento Casa Lar;
5. Deliberação nº 107/2017 CEDCA;
6. Deliberação nº 109/2017 CEDCA;
7. Providências em relação ao uso de Narguile;
8. Deliberação nº 54/2016 – Liberdade Cidadã;
9. Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI/CREAS;
10. Edital nº 01/2018 CMDCA;
11. Congresso Estadual Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes: "formas de expressão da violência na contemporaneidade";
12. Ofício Circular nº 001/2018 CEDCA/PR;
13. Ofício Circular nº 002/2018 CEDCA/PR;
14. Ofício Circular nº 004/2018 CEDCA/PR.
15. Ofício Conselho Tutelar nº55/2018.

Às oito horas do dia treze de março de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na sala dos Conselhos. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane Marcela Mazur; Simonia de Oliveira; Juliana Morais da Silva Varella; Angélica Pontara Marques. Também participaram desta reunião o Conselheiro Tutelar Leandro Manzalli de Oliveira e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. Justificou ausência Geralda Cristina de Oliveira. **Pauta nº 01:** Iniciando a reunião o presidente deste Conselho fez a leitura da ata nº 03/2018, sendo aprovada por todos para publicação. **Pauta nº 02 - Campanha Imposto de Renda 2018:** apresentado o vídeo informativo e solicitado aos membros deste Conselho para fazerem a divulgação através do watsap, facebook, site da Prefeitura Municipal de Andirá, bem como, nos lugares que considerar pertinentes como Igrejas, Empresas, dentre outras. **Pauta nº 03- Campanha 18 de maio, Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**: Marcelo informou que recebeu uma proposta de teatro "O medo de Terezinha" – Circo Teatro sem Lona, no qual aborda o tema. Assim, definiu-se que se reunirá com a Secretaria Municipal de Educação, para verificar a possibilidade de ser apresentado aos alunos, bem como, aos pais e aos serviços socioassistenciais. **Pauta nº 04- Relatório de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017 da Unidade de Acolhimento Casa Lar:** O relatório foi apresentado na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social no dia doze de março de dois mil e dezoito, conforme exigência da Resolução nº 10/2014 CMAS. Assim, foi lido na íntegra nesta reunião e também aprovado pelos membros deste Conselho, no qual será efetivado através da Resolução Conjunta nº 01/2018 CMAS e CMDCA, bem como, em consideração a Resolução nº 17, de 24 de novembro de 2017 do Conselho Nacional de Assistência Social, prorroga a vigência do Plano de Acolhimento 2014-2017 – Unidade de Acolhimento Casa Lar – "Casa da Criança", até 31 de dezembro de 2018. **Pauta nº 05- Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR:** Silvane, explanou que este município poderá solicitar recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, exclusivamente para o Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Assim, o valor é de ate R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos. O prazo de envio da documentação até o dia dois de abril de dois mil e dezoito. Proposta apresentada: aquisição de armário de cozinha, armário de aço, cadeiras, longarinas e ar condicionado, conforme necessidade citada em Ofício nº. 039/2018 do Conselho Tutelar. Proposta aprovada pelos membros, a qual efetivada pela Resolução nº 07/2018 CMDCA. Apresentado o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, o qual foi ratificado por este Conselho. **Pauta nº 06- Deliberação nº 109/2017 CEDCA:** Silvane, citou que esta Deliberação estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de

ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná. No entanto, os municípios do Paraná estão organizados em Grupo 1 (32 Municípios de Médio e Grande Porte e Metrópole), Grupo 2 (55 Municípios de Pequeno Porte II) e Grupo 3 (312 Municípios de Pequeno Porte I), considerados os critérios de priorização. Andirá encontra-se na lista de municípios classificados no Grupo 2, em quadragésimo terceiro lugar. Os municípios do Grupo 1 têm prioridade para enviar a documentação. Para os demais, é preciso aguardar nova publicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. **Pauta nº 07- Providências em relação ao uso de Narguile:** Foi sugerido o envio de ofício à Câmara Municipal de Andirá, solicitando a criação de um Projeto de Lei proibindo o uso de Narguile em locais públicos. **Pauta nº 08- Deliberação nº 54/2016 – Liberdade Cidadã**: Silvane explicou que foi aprovado este recurso para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para Custeio - Serviços de terceiros, a ser trabalhado com oficinas aos adolescentes em Medida Socioeducativa, no entanto, a dúvida seria de qual profissional trabalhador do SUAS – Sistema Único de Assistência Social que poderia ser contratado, uma vez que, conforme orientação da equipe técnica da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, os profissionais da área de Serviço Social e Psicologia não podem ser contratados, por já terem estes profissionais na equipe mínima. Assim, poderá ser contratada a Prestação de Serviço de Facilitador de Oficina, na modalidade Orientação Social. A sugestão é de profissional de Pedagogia, com comprovação de experiência mínima de seis meses com trabalho social (Programas, Projetos ou Serviços, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), para que possa desenvolver os trabalhos em grupos com adolescentes, por meio de rodas de conversa, dinâmicas e outras atividades em grupos que visem o fortalecimento de vínculos, carga horária semanal de 20 horas. Proposta aprovada e segue para o processo de licitação. **Pauta nº 09- Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI/CREAS**: Silvane informou que houve a solicitação, por parte do CREAS de ampliação da carga horária da oficina de Musicalização, atualmente com 06 horas semanais e 24 horas mensais. Tal solicitação está justificada em documento enviado pelo CREAS: **"Oficina de Musicalização no CREAS – AFAI",** datado de 12 de março de 2018. Silvane explicou que, em consulta ao Departamento Jurídico deste Município, é possível solicitar um termo de aditivo de contrato, respeitado os limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666 de 1993. Proposta aprovada, a qual será efetivada por meio da Resolução nº 06/2018 – CMDCA. **Pauta nº 10- Edital nº 01/2018 CMDCA:** Francieli informou que este Edital resolve dar posse a Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi como Conselheira Titular para mandato 2016-2020, devido à necessidade de suprir a vacância do cargo da Conselheira Tutelar Paula Vanessa Ottuzzo e convoca o 2º suplente Everson Henrique de Souza para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, em relação à substituição de férias da Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana. **Pauta nº 11- Congresso Estadual Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes: "formas de expressão da violência na contemporaneidade":** Silvane informou que foram disponibilizadas ao município duas vagas para participação neste evento (a ser realizado em Curitiba, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2018) onde irão participar Marcelo do Nascimento Pinheiro (representado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante) e Juliana Morais da Silva Varella (representando o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS). Estas duas vagas são custeadas por este Município. Para o Conselho Tutelar foi disponibilizada uma vaga para representação regional, a qual será custeada pelo Estado. Assim, foi enviado o nome do conselheiro tutelar Robson Henrique Barbosa, o qual concorreu com o conselheiro de São Jerônimo da Serra. Houve o sorteio pelo Escritório Regional da SEDS e esta vaga será representada pelo conselheiro de São Jerônimo da Serra. **Pauta nº 12 - Ofício Circular nº 001/2018 CEDCA/PR:** Solicita a indicação de um adolescente para participar do processo de seleção para o Comitê de Participação de Adolescente do CONANDA, que tenha disponibilidade de viajar para Brasília. Assim, será feita devolutiva via ofício, informando sobre a indisponibilidade de indicação devido à distância e a necessidade de ter um responsável em acompanhar este adolescente sempre que necessário. **Pauta nº 13- Ofício Circular nº 002/2018 CEDCA/PR:** Solicita informações quanto as articulações e ações para implantação e efetivação da Lei que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência no município. Assim, definiu que na próxima reunião ordinária deste Conselho será realizado o estudo desta lei para que verifique as possibilidades. **Pauta nº 14- Ofício Circular nº 004/2018 CEDCA/PR**: Foram solicitadas informações ao Conselho Tutelar se há ocorrências de retirada compulsória de bebês de mulheres em situação de rua e/ou usuárias de crack e outras drogas, assim, será encaminhado Ofício a este órgão solicitando informações, para que seja prestada esta devolutiva. **Pauta nº 15- Ofício Conselho Tutelar nº55/2018**: Silvane falou que trata-se de solicitação dos conselheiros tutelares Robson Henrique Barbosa e Leandro Manzalli de Oliveira para participação em capacitação para Conselho Tutelar, que ocorrerá em 27 de março de 2018, na cidade de Londrina/Paraná, com o palestrante Luciano Betiate. Assim, os conselheiros de direitos avaliaram como viável a participação dos mesmos na referida capacitação, desde que tenha orçamento para pagar as inscrições e as diárias. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e quarenta minutos, eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Andirá, 13 de março de 2018. Francieli Munhão Martins. Marcelo Pinheiro do Nascimento. **DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO.**

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:80D60471

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

PARTES:
FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/03/2019 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/03/2018.

INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

FABIO TSUTOMU INOUE YOKO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F2CF130D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	20.760.830,77	12.959.615,07
CONTRIBUIÇÕES	5.637.049,44	5.882.751,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.637.049,44	5.882.751,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.797.689,90	3.903.111,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.797.689,90	3.903.111,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.773.103,62	2.700.015,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.773.103,62	2.700.015,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.552.987,81	473.736,86
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	8.552.987,81	473.736,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	27.776.958,89	56.095.503,55
PESSOAL E ENCARGOS	236.725,71	225.321,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	151.329,69	132.806,06
ENCARGOS PATRONAIS	68.187,18	68.320,80
BENEFÍCIOS A PESSOAL	17.208,84	16.872,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.322,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.792.896,00	6.880.240,11
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.574.284,45	4.760.488,31
PENSÕES	1.458.189,91	1.275.500,88
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	62.319,16	66.109,32
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	698.102,48	778.141,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	118.132,59	108.332,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.032,84	9.819,77
SERVIÇOS	109.099,75	98.512,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.900,00	1.005,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.900,00	1.005,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.130.112,28	131.312,40
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.130.112,28	131.312,40
TRIBUTÁRIAS	0,00	2.610,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.610,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.497.192,31	48.746.681,86
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	18.497.192,31	48.746.681,86
Resultado Patrimonial Do Período	-7.016.128,12	-43.135.888,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.316,80	9.074,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Municipio

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9DB64F54

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2018
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	13.074.453,05	13.166.842,42
Receitas derivadas e originárias	11.670.179,39	11.954.846,80
Transferências correntes recebidas	537.663,57	531.031,41
Outros ingressos operacionais	866.610,09	680.964,21
DESEMBOLSOS	9.008.904,24	7.958.757,78
Pessoal e demais despesas	8.123.430,98	7.261.154,89
Transferências concedidas	18.863,16	16.638,69
Outros desembolsos operacionais	866.610,10	680.964,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.065.548,81	5.208.084,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	7.316,80	9.074,90
Aquisição de Ativo Não-Circulante	7.316,80	9.074,90
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.316,80	-9.074,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.058.232,01	5.199.009,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	27.110.078,79	22.066.331,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	30.026.980,13	27.110.078,79
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	7.872.489,49	8.051.735,66
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.797.689,90	3.903.111,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	11.670.179,39	11.954.846,80
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	537.663,57	531.031,41
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	537.663,57	531.031,41
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.863,16	16.638,69
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	18.863,16	16.638,69
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	267.138,14	249.733,43
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	7.806.047,26	6.957.129,16
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	50.245,58	54.292,30
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.123.430,98	7.261.154,89

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Municipio

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BC3611F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.435 DE 23 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO VALDIVIO CASSITA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 08-10-2007 a 07-10-2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F124EF1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.437 DE 26 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos em 2018:

JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA
ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
CLAUDIA CRISTINA LEONARDO
JANE TERESA NOBILE MIGUEL
KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO
KELEN CRISTINA RIBEIRO
NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA
ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA
MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA
MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS
SANDRA CRISTINA M. MAGIOLO
MONA LISA SELETTI CARVALHO
ANDREA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES
NEIDE APª BARBOSA DE OLIVEIRA
KEITY NADALINI SIMONI
ALESSANDRA REGINA RODRIGUES RAMOS
ROSEMEIRE GASPAR PREVELATO
ANA LÍGIA BONACIN
CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO
TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:29300387

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCHITTO E BATALINI CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de março de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUÍS GUSTAVO DA SILVA BATALINI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7618D62

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), corresponde ao acréscimo de 25 % do valor total do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21/03/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4847C344

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, ANO/MODELO 2018/2018, UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E UMA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, OBEDECENDO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 837441/2016- POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE

EMPRESAS VENCEDORAS:
SAMP AUTOVEICULOS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 43.238,80** (quarenta e tres mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);
TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 07.131.544/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 48.300,00** (quarenta e oito mil trezentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0A665175

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.350.929/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R$ 75.549,10** (setenta e cinco mil quinhentos reais e dez centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A28680C5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR-1C, RM-1C E RL-1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16** no valor total dos itens vencidos de **R$ 351.890,00** (trezentas e cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9560E7C4

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**55.450.219,39**	**51.068.449,26**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.361.160,59	7.944.634,06
IMPOSTOS	6.311.540,36	6.266.660,30
TAXAS	1.057.798,28	946.849,54
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-8.178,05	731.124,22
CONTRIBUIÇÕES	1.240.161,81	1.087.069,60
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.161,81	1.087.069,60
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	189.472,51	148.184,51

EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	189.472,51	148.184,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	861.885,00	856.691,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA	60.096,09	42.771,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	694.378,89	760.495,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	107.410,02	53.424,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	43.796.557,36	41.024.779,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	798.371,27	379.546,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	42.933.117,58	40.579.214,54
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	65.068,51	66.018,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.000.982,12	7.089,87
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	2.340,15	1.697,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.998.641,97	5.392,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**49.002.504,51**	**48.936.793,10**
PESSOAL E ENCARGOS	25.997.422,91	24.063.349,43
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	21.258.808,69	19.271.058,88
ENCARGOS PATRONAIS	4.446.383,42	4.277.171,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	292.230,80	515.118,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.243,76	10.560,12
PENSÕES	11.243,76	10.560,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.674.761,81	14.720.865,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.064.240,03	4.631.213,39
SERVIÇOS	8.214.508,34	9.760.617,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	396.013,44	329.034,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.264.931,43	3.170.499,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.948.322,63	2.899.271,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	316.608,80	271.228,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.617.525,46	4.785.380,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.823.103,62	4.186.127,93
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	498.903,54	451.317,54
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	295.518,30	147.934,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	372.345,03
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	372.345,03
TRIBUTÁRIAS	0,00	8.727,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	8.727,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.436.619,14	1.805.064,90
PREMIAÇÕES	23.136,90	21.511,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	332.055,17	274.699,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.081.427,07	1.508.854,29
Resultado Patrimonial Do Período	**6.447.714,88**	**2.131.656,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.904.304,93	5.214.402,89
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	557.699,73	275.843,90
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.884.432,57
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	892.098,58	791.234,30

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Município

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B79D393B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:23/03/2018
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	55.773.308,57	53.107.382,48
Receitas derivadas e originárias	8.244.661,12	8.087.605,31
Transferências correntes recebidas	41.172.903,61	38.767.596,00
Outros ingressos operacionais	6.355.743,84	6.252.181,17
DESEMBOLSOS	54.924.866,02	55.070.070,74
Pessoal e demais despesas	36.888.572,28	37.614.928,70
Juros e encargos da dívida	842.471,30	611.115,94
Transferências concedidas	10.841.633,16	10.270.047,91
Outros desembolsos operacionais	6.352.189,28	6.573.978,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	848.442,55	-1.962.688,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	16.830,00	0,00
Alienação de Bens	16.830,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.938.244,52	5.298.533,45
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.938.222,89	5.180.484,93
Outros Desembolsos de investimentos	21,63	118.048,52
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.921.414,52	-5.298.533,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.623.653,75	5.090.111,25
Operações de Crédito	0,00	2.884.432,57
Transferências de Capital Recebidas	2.623.653,75	2.205.678,68
DESEMBOLSOS	557.699,73	275.843,90
Amortização/Refinanciamento da Dívida	557.699,73	275.843,90
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.065.954,02	4.814.267,35
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	992.982,05	-2.446.954,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.066.906,96	7.805.399,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.246.061,23	7.066.906,96
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	5.115.655,80	5.225.012,07
Receita de Contribuições	1.171.752,16	1.068.696,85
Receita Patrimonial	18.111,01	9.670,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	177.384,79	143.580,34
Remuneração das Disponibilidades	694.378,89	760.495,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.067.378,47	880.150,47
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.244.661,12	8.087.605,31
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	32.514.129,06	31.245.019,26
da União	18.329.769,06	18.780.650,03
de Estados e Distrito Federal	14.184.360,00	12.464.369,23
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	798.371,27	328.041,92
Outras transferências correntes recebidas	7.860.403,28	7.194.534,82
Total das Transferências Recebidas	41.172.903,61	38.767.596,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	10.506,99	7.406,20
a União	10.506,99	7.406,20
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.663.788,48	5.770.997,27
Outras transferências Intragovernamentais	4.823.103,62	4.186.127,93
Outras transferências concedidas	344.234,07	305.516,51
Total das Transferências Concedidas	10.841.633,16	10.270.047,91
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	201.810,71	189.079,09
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.550.940,04	7.097.275,85
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	677.258,72	730.424,64
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	10.573.500,47	11.487.935,77
Trabalho	781,46	0,00
Educação	12.962.909,19	11.796.950,84
Cultura	324.089,28	343.810,60
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.655.866,98	4.125.828,01
Habitação	4.780,00	22.618,75
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	487,69	115.396,08
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	332.352,11	246.126,40
Organização Agrária	0,00	0,00

Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	166.895,46	325.897,62
Desporto e Lazer	353.835,73	434.855,96
Encargos Especiais	1.083.064,44	698.729,09
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	36.888.572,28	37.614.928,70
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	440.756,65	268.195,51
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	48.867,55	49.859,22
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	352.847,10	293.061,21
Total dos Juros e Encargos da Dívida	842.471,30	611.115,94
Notas Explicativas		
-		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
Crc - 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Município

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BE5400A9

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 11.436 DE 26 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Comunicação e Cultura	60
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação
Portaria nº 10.584

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7198B423

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.423 DE 22 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	60
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	60
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	FÉRIAS20
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	60
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	60
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	60
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	60
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6B497BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **27/03/2018.**
Data **final** para apresentação: **28/03/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
125	092.765.019-32	IGOR WILLIAN DA S. MIQUILINO	5,0	10º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
091	066.689.279-20	JÉSSICA MATIAS DA SILVA	7,0	13º

Andirá, 26 de março de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4CC9FAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 17 de abril de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, , consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Aquisição de equipamentos, artigos do mobiliário, informática e equipamentos médicos hospitalares, conforme Repasse de Recursos e Incentivo Financeiro de Investimento e Atenção Primária à Saúde – APSUS, e Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná através da resolução SESA nº 604/2015, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 27/03/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de março de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2A3A30E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.434 DE 23 DE MARÇO DE 2018

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO, **Secretário Municipal Interino de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
SONIA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6DB45AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.438 DE 26 DE MARÇO DE 2018

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO, **Secretário (interino) Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar hora extra "complementar" da Servidora Pública Municipal, abaixo discriminada, no mês de março de 2018.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SMAS	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Secretario Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2B6BD0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.430 DE 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2018.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
ZULEIDE APª FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	LICENÇA
CÁSSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	45
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6F26D874

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2018 à 09/04/2018
PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 09/04/2018;
ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 09/04/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de marçode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C8008C0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.084.938,14	5.771.548,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	889.529,42	910.560,59
TAXAS	889.529,42	910.560,59
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.999.908,80	4.742.727,35
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.999.908,80	4.742.727,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	195.499,92	118.260,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA	99.740,21	85.621,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	64.645,06	31.892,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	31.114,65	746,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.817.107,97	5.435.321,33
PESSOAL E ENCARGOS	1.233.201,26	310.916,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.002.950,05	183.426,56
ENCARGOS PATRONAIS	230.203,75	90.396,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	47,46	37.093,04
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.549.652,70	5.105.983,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	769.278,76	781.121,42
SERVIÇOS	2.780.373,94	4.324.862,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	19.440,39	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	19.440,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.646,50	12.804,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13.646,50	12.804,00
TRIBUTÁRIAS	1.167,12	5.616,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.167,12	5.616,92
Resultado Patrimonial Do Período	1.267.830,17	336.227,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	300.774,26	106.112,31
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora
CRC PR-072620/O-6

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8AFA1666

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2018
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.302.570,78	6.096.618,74
Receitas derivadas e originárias	6.084.938,14	5.771.548,69
Outros ingressos operacionais	217.632,64	325.070,05
DESEMBOLSOS	4.978.472,01	5.803.883,72
Pessoal e demais despesas	4.626.370,95	5.478.813,67
Transferências concedidas	134.468,42	0,00
Outros desembolsos operacionais	217.632,64	325.070,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.324.098,77	292.735,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	273.074,26	106.112,31
Aquisição de Ativo Não-Circulante	273.074,26	106.112,31
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-273.074,26	-106.112,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.051.024,51	186.622,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	470.804,45	284.181,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.521.828,96	470.804,45
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	889.529,42	910.560,59
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.999.908,80	4.742.727,35

Remuneração das Disponibilidades	64.645,06	31.892,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias	130.854,86	86.368,64
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.084.938,14	5.771.548,69
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	134.468,42	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	134.468,42	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	427.457,09	364.830,69
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	3.327.516,73	4.145.457,25
Gestão Ambiental	808.861,20	912.208,12
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	62.535,93	56.317,61
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.626.370,95	5.478.813,67
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora
CRC PR-072620/O-6

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7B62FA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1034/2018

LEI Nº 1034/2018

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 829, de 30 de outubro de 2014, que denomina vias públicas na localidade de Pessegueiros, neste Município de Balsa Nova, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 829, de 30 de outubro de 2014, que denominou as Ruas **OLIVIO DE SOUZA LEAL** e **OLIMPIO DE SOUZA LEAL** situadas na localidade de Pessegueiros, neste Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 21 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBEC3D7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1037/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1037/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CD5BACC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1038/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1038/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA BRUNIERE XAVIER**, enfermeira, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C90625FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 039/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 028/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 123.982,50(cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS MERCADORIAS E O SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, R. TAMÔIOS, 260, BARBOSA FERRAZ - PR, 86960-000
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 26 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7EE6BEC9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **21/2018** com a **PFN PAVIMENTAÇOES ASFALTICAS EIRELI -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.333.078/0001-11, com sede/domicílio na(o) PEABIRU RUA AFONSO DIAS BASTOS, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços 2/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS EM BARBOSA FERRAZ PR, Nº DO PROCESSO 1041254-22/ CONVÊNIO 846044/2017.**, pelo **valor total de R$ 247.080,55 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:618E7BA0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **22/2018** com a **SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 81.671.307/0001-16, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 6/2018**, cujo objeto é **COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA, FIXAÇÃO, TOLDO DE ESTRUTURA METÁLICA ADESIVADO.**, pelo **valor total de R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D650F93B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **23/2018** com a **CETARH AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.125.160/0001-43, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA SÃO PAULO, 393 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 5/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, PARA IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, CONF- NR-05).**, pelo **valor total de R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:868A9241

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **24/2018** com a **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.346.824/0001-98, com sede/domicílio na(o) Maringa AMÉRICO BELAY, 1625 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 17/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:16A39658

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **25/2018** com a **CAMPOLIV COMÉRCIO D PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.380.615/0001-04, com sede/domicílio na(o) LONDRINA RUA FELIPE SOUZA LOPES, 158 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 17/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 26.410,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6035EA35

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **26/2018** com a **RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.653.109/0001-00, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA SANTA CATARINA, 2120 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 18/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**, pelo **valor total de R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:421BC5A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **26/2018** com a **GLOBAL ONIBUS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.167.243/0001-23, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO R BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE LANTERNAGEM E MÃO DE OBRA EM ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES.**, pelo **valor total de R$ 185.206,29 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6649A942

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **26/2018** com a **LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.344.892/0001-03, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 15/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCÊNCIO.**, pelo **valor total de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8A746F67

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **27/2018** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 16/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA.**, pelo **valor total de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E4F52664

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **28/2018** com a **A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.428.913/0001-78, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E OUTROS PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS**, pelo **valor total de R$ 33.140,00 (trinta e três mil, cento e quarenta reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BC729E63

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **28/2018** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E OUTROS PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS**, pelo **valor total de R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2E7AAC8B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO. : 170/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 11/2017 DATA : 23 DE MARÇO DE 2018 OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

Ata Nº2/2018 referente à segunda sessão, Tomada de Preços n° 11/2017.

Aos 23 dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e dezoito, precisamente às 15:00 Horas na sala de reuniões do Prédio do Paço Municipal, localizado à Av. Presidente Kennedy, 363, centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, foi iniciado a segunda sessão do processo, reuniram-se ordinariamente os membros da Comissão de Apoio de Servidores Municipal, para Operacionalização na modalidade de tomada de preços 011/2017, os quais foram devidamente designados por intermédio da Portaria 029/2017, datada de 09 de Janeiro de dois mil e dezessete, na qual fazem parte os Sr. Adriano Gonçalves de Oliveira, Matheus Faria Braga, sendo o primeiro membro designado como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO e os demais como Equipe de Apoio. Reunião esta a qual tem por objetivando a abertura dos trabalhos de operacionalização da modalidade licitatória de tomada de preços, proveniente do Processo Administrativo nº170/2017, iniciado em data de 19 de DEZEMBRO de 2017, após o inicio da sessão, objetivando a abertura do envelope da avaliação da comissão técnica para verificação das notas preliminares e cotejo do envelope nº 02, via identificada do plano de comunicação publicitário. Ficando classificado preliminarmente:

LINHARES E PRADO PUBLICIDADE LTDA-ME. Nota:58,23
OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. Nota:54,50
META PROPAGANDA LTDA -EPP. Nota:52,66
SOL PROPAGANDA LTDA - EPP. Nota:50,60

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LINHARES E PRADO PUBLICIDADE LTDA-ME,

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Barbosa Ferraz,23 de MARÇO de 2018

COMISSÃO:

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MATHEUS FARIA BRAGA
Membro

PARTICIPANTES:

LINHARES E PRADO PUBLICIDADE LTDA-ME
Cnpj: 26.619.345/0001-11

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:05A251BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **29/2018** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E OUTROS PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS**, pelo **valor total de R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1665DF49

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **23/2018** com a **CETARH AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.125.160/0001-43, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA SÃO PAULO, 393 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 5/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, PARA IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, CONF- NR-05).**, pelo **valor total de R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, com vigência até **27 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5FEC5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 019/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 26 de março de 2018, o Servidor **JOHNSTON MANOEL GONÇALVES**, portador do RG nº 10.918.954-5 SESP/PR, aprovado em Concurso Público, no cargo de Agente Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 031/2012, de 19/06/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 26 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1350241F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DFL2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 20/03/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	15.825.212,93	14.878.797,47
RECEITAS DERIVADAS	712.736,29	400.809,91
Receita Tributária	712.736,29	400.809,91
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	209.213,25	231.709,53
Receita Patrimonial	153.818,97	206.107,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	219,31
Outras Receitas Originárias	55.394,28	25.382,51
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	14.903.263,39	14.246.278,03
Intergovernamentais	12.070.239,81	11.835.788,80
da União	8.041.620,04	8.372.673,89
de Estados e Distrito Federal	4.028.619,77	3.463.114,91
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.486.458,12	1.402.451,32
Transferências Financeiras Recebidas	189.694,81	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.156.870,65	1.008.037,91
DESEMBOLSOS	15.423.510,13	14.530.291,50
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	7.123.542,03	6.890.195,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	527.445,08	662.185,59
ADMINISTRAÇÃO	1.610.152,13	1.701.861,54
SAÚDE	1.210.594,17	1.126.314,96
URBANISMO	767.244,64	759.200,77
EDUCAÇÃO	2.440.549,81	2.154.426,02
CULTURA	42.186,14	23.791,15
AGRICULTURA	140.569,13	140.528,07
TRANSPORTE	287.444,41	277.333,34
DESPORTO E LAZER	24.400,05	19.554,46
JUDICIÁRIA	72.956,47	25.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.967,89	13.958,72
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	9.101,03	13.958,72
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	866,86	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	8.290.000,21	7.626.136,88
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.277.744,32	6.012.324,35
Transferências Financeiras Concedidas	879.600,00	600.300,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.132.655,89	1.013.512,53
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	401.702,80	348.505,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	12.565,26	16.792,98
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	12.565,26	16.792,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(12.565,26)	(16.792,98)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	389.137,54	331.712,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.416.523,43	2.084.810,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.805.660,97	2.416.523,43

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade.
a. operacionais;
b. de investimento; e
c. de financiamento.
A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A geração líquida de caixa e equivalente de caixa do exercício de 2017 foi de R$ 389.137,54 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Barra do Jacaré, 20 de março de 2018

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F0DC39E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 068, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o retorno da servidora que estava de Atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 22/03/2018, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA e LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO e que as mesmas retornem as suas funções (cargo de *professora*-20 hrs).
Art. 2º- Ficam revogadas as portarias nºs: 063 e 064 de 12/03/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 22 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:44201E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º1150 /2018

Adalberto de Freitas Aguiar, prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o (PÁSCOA).
DECRETA
Art. 1º- Recesso nas repartições públicas municipais no dia 29 de Março de 2018 (Quinta-Feira), a partir das 12:00 hrs, retornando as suas atividades normais em 02 de Abril de 2018.
Art. 2º- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes essenciais de saúde e coleta de resíduos.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: barradojacare.pr.gov.br e jornal impresso.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,em 26 de Março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4234507F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto Nº 108/2016 de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2B046E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 047/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 22.548,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 25/03/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉS DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO

Bela Vista da Caroba, 26 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8F696D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 048/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: JANETE TEREZINHA FERNANDES - ME
Valor.....: 22.548,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 25/03/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉS DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO

Bela Vista da Caroba, 26 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:00A66BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 013/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E AQUISIÇÃO DE FERROS E ELETRODOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 51.963,00 (Cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 10/04/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4B8F2150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL INFORMATIVO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna-PR informa os servidores públicos municipais que de acordo com o artigo 582 da Lei nº 13.467/2017 (Nova Reforma Trabalhista) "*Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano* ***a contribuição sindical dos empregados que autorizaram prévia e expressamente o seu recolhimento*** *aos respectivos sindicatos".*

Os servidores públicos que desejarem autorizar a referida contribuição, deverão protocolar por escrito junto ao Departamento de Recurso Humanos

Bituruna, 12 de março de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E565A3B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 012/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (23/03/2018), o servidor abaixo relacionado:
ALAIDES JOSÉ DE LARA RIBAS, portador do RG 5.007.745-4 para o cargo comissionado de Assessor de Planejamento e Finanças – AF.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 23 de março de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:64069046

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: J P V CALCAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 7/2018
Número Licitação: 4/2018
Número Contrato/Aditivo: 037/2018
Objeto: Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 26/03/2018
Data Assinatura: 26/03/2018
Vigência: 06 MESES
Valor R$: 63.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1A283A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000039/18 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(350) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(489) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1504 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00
Total Suplementação:	**107.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Anulação:	**107.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F79332FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 021/2018
CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PROCESSO 021/2018

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 27 de abril do ano de 2018, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede	Construção Centro de Convivência de Idoso	236,11 m2	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e no sitio do município na internet em www.bituruna.pr.gov.br em Licitações ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538080.

Bituruna, 26 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:06565E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 040/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(490) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1892 - OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
Total Suplementação:	**750.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1892.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:62B157F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 002/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2015, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 001/2015 de 29/10/2015, homologado pelo edital 006/2015 de 11/12/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, ERNESTO ZEMBRUSKI JÚNIOR (4º Classificado – Inscrição 9522 852), cargo de Motorista, sendo que o mesmo assinou documento desistindo do cargo.

Bituruna, 26 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9DF7691A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos do Cargo de Motorista os Srs. **FABIANO DA SILVA (6º Classificado – Inscrição 9522 827), VILSON FRANÇA RAMOS (7º Classificado – Inscrição 9522 937) e ACIR ELIAS DA COSTA (8º Classificado – Inscrição 9522 689),** aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 12/04/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "D", em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.

- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Motorista: Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:914A02F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO PREV

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		18.185.387,31	15.628.650,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.886.487,80	338.928,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.886.487,80	338.928,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1	1.886.487,80	338.928,42
CONTA ÚNICA RPPS		1.886.487,80	338.928,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.885.154,04	338.928,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.333,76	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		16.298.899,51	15.289.722,37
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		16.298.899,51	15.289.722,37
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	2	16.298.899,51	15.289.722,37
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		16.292.766,11	15.282.588,97
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA		4.165.964,42	4.061.552,68
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		12.126.801,69	11.221.036,29
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		6.133,40	7.133,40
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		6.133,40	7.133,40
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		6.133,40	7.133,40
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.274,90	11.274,90
IMOBILIZADO		11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS		11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		11.274,90	11.274,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		555,00	555,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		555,00	555,00
BENS DE INFORMÁTICA		6.639,00	6.639,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.639,00	6.639,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.991,90	3.991,90
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		160,00	160,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		3.831,90	3.831,90
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		89,00	89,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		89,00	89,00
TOTAL		**18.196.662,21**	**15.639.925,69**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		15.664.331,13	12.770.626,97
PROVISÕES A LONGO PRAZO		15.664.331,13	12.770.626,97
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		15.664.331,13	12.770.626,97
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3	15.664.331,13	12.770.626,97
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		8.114.705,60	6.014.980,19
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		8.114.705,60	6.331.558,09
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(316.577,90)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		7.591.339,50	8.236.340,16
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		31.573.711,16	26.009.495,23
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(9.386.803,64)	(9.097.853,96)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(7.688.372,30)	(7.374.826,35)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(6.907.195,72)	(1.300.474,76)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(41.713,97)	(1.480.693,38)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(41.713,97)	(1.480.693,38)
TOTAL DO PASSIVO		**15.664.331,13**	**12.770.626,97**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	2.532.331,08	2.869.298,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(336.967,64)	2.663.559,86

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.869.298,72	205.738,86
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.532.331,08**	**2.869.298,72**
TOTAL	18.196.662,21	15.639.925,69

ATIVO FINANCEIRO	18.185.387,31	15.628.650,79	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.274,90	11.274,90	**PASSIVO PERMANENTE**	15.664.331,13	12.770.626,97
SALDO PATRIMONIAL				**2.532.331,08**	**2.869.298,72**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.467,16	7.133,40
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.033.378,73	15.507.820,68
94 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	144.541,42	113.696,71
TOTAL	**18.185.387,31**	**15.628.650,79**
Notas Explicativas		
1 - Referem-se às disponibilidades do Fundo Municipal depositadas em conta bancária de livre movimentação e aplicações de curto prazo - referen-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Economica Federal na data de 31/12/2017.		
2 - Investimentos		
3 - Provisões a longo prazo são as previsões matemáticas dos benefícios concedidos e a conceder a longo prazo.		

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ROZANA KENEAR
Presidente

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F15224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTR VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2017 FUNDO

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:23/03/2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.473.455,47**	**3.572.535,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.559.452,93	1.556.221,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.768.805,64	1.903.708,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		126.247,29	104.427,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.949,61	8.177,67
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.810.423,11**	**908.975,72**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		55.161,92	51.416,68
ENCARGOS PATRONAIS		4.018,95	3.745,43
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		532.834,79	435.661,28
PENSÕES		95.168,44	90.017,10
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		65.430,48	76.406,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.577,58	2.913,55
SERVIÇOS		63.318,93	56.472,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			

DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		97.207,86	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		2.893.704,16	192.343,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(336.967,64)	2.663.559,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ROZANA KENEAR
Presidente

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D221A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTR DOS FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA	EMISSÃO: 23/03/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.564.291,87	3.651.232,18
RECEITAS DERIVADAS	1.559.452,93	1.556.221,29
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.559.452,93	1.556.221,29
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.787.755,25	1.911.886,45
Receita Patrimonial	1.768.805,64	1.903.708,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	18.949,61	8.177,67
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	217.083,69	183.124,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	126.247,29	104.427,84
Recebimentos Extraorçamentários	90.836,40	78.696,60
DESEMBOLSOS	1.007.555,35	795.329,21
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	727.954,20	622.145,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	727.954,20	622.145,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	279.601,15	173.183,31
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	91.556,89	94.486,71
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	90.836,40	78.696,60
Outros Desembolsos	97.207,86	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	97.207,86	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.556.736,52	2.855.902,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.556.736,52	2.855.902,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15.628.650,79	12.772.747,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	18.185.387,31	15.628.650,79

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ROZANA KENEAR
Presidente

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E63D64C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FUNDO 2017

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2017

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis do **Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura de São Roque** – inscrito no **CNPJ sob número 04.337.607/0001-12** – com endereço situado na Rua Moises Miranda, n.º 421 – Centro – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

No ano de 2017 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pelas Leis Municipais n.º 932/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017 – 893/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e ainda a Lei Municipal n.º 751/2013 – Lei do Plano Plurianual para 2014-2017.

Nota 2 - Principais Políticas Contábeis:
As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original;
O controle de estoque é feito com base no valor da aquisição.
Durante o exercício de 2017 não foi efetuado a depreciação de bens.
Durante o exercício de 2017 não foi efetuado a reavaliação dos bens.

Nota 3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 2017 foram elaboradas de acordo as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16.6(R1) Norma Brasileira De Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, De 23 De Setembro De 2016.

Nota 4 – As Demonstrações Contábeis

Nota 4.1 – Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia a receita orçamentária através da sua arrecadação e a execução da despesa através da execução das fases da despesa, respeitando o regime orçamentário do contido na Lei 4.320/64.

Receita		
(a) Previsão Inicial	(b) Previsão atualizada	(c) Receita Realizada
3.508.000,00	3.508.000,00	3.347.208,16
Despesa		
(d) Dotação Inicial	(e) Dotação atualizada	(f) Despesas Empenhadas
3.628.000,00	3.628.000,00	819.511,09
I- SUBTOTAL RESULTADO ORÇAMENTÁRIO= (c-f)		**2.527.697,09**
(g) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
II - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO=(I+g)		**2.527.697,09**

Quadro 001.

Através da Lei Municipal número 932/2016 Lei Orçamentária para o exercício de 2017 foram inicialmente previstas as receitas e fixadas às dotações iniciais de acordo com o quadro 001. O resultado orçamentário ajustado de acordo com o quadro 001 foi de R$ 2.527.697,09 superavitário.

Nota 4.2 – Balanço Financeiro

Os valores das receitas orçamentárias vem rendimentos de aplicações financeiras e também principalmente dos repasses da parte do servidor e patronais referente a contribuição mensal para o Regime próprio de previdência social.
Os valores de ingressos e dispêndios referente a recebimentos extraorçamentários são provenientes basicamente de movimentações de retenções tributárias na fonte como o IRRF e as contribuições RPPS retidas dos servidores e as contas de consignações em folha de pagamento como por exemplo as pensões alimentícias, empréstimos Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Bradesco, e outros.

Nota 4.3 – Balanço Patrimonial

No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2017 o valor de R$ 1.886.487,80. O saldo da conta investimentos e aplicações temporárias referem-se aos valores depositados nas contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica em 31/12/2017 que estão em aplicação perfazendo um total de R$ 16.298.899,51. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 11.274,90 que refere-se aos bens que o Fundo Municipal possuí conforme detalhado no quadro 002 a seguir:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Máquinas e equipamentos energéticos	555,00
Equipamento de Processamento de dados	6.639,00
Aparelhos e utensílios domésticos	160,00
Mobiliário em geral	3.831,90
Máquinas para áudio, vídeo e foto	89,00
TOTAL	**11.274,27**

Quadro 002.

As contas do passivo circulante, ou seja, obrigações a pagar estão com saldo zerado, pois, essa entidade não possuí restos a pagar. As contas do passivo não circulante referem-se aos saldos das provisões matemáticas a longo prazo resultantes do calculo atuarial para 2017 para cobertura de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários de servidores vinculados ao regime próprio de previdência esses valores somam R$ 15.664.331,13 conforme o quadro 003 a seguir.

Descrição da conta	**Saldo da Conta**
Plano Previdenciário – Provisões de benefícios concedidos (a)	8.114.705,60
Plano Previdenciário – Provisões de benefícios a conceder (b)	7.591.339,50
Plano Previdenciário – Plano de Amortização (c)	-41.713,97
Saldo (a+b-c)	15.664.331,13

Quadro 003.

O Resultado Patrimonial no exercício de 2017, apresentado foi um Superávit de R$ 2.532.331,08. Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2017:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2016	2.869.298,72
Resultado Patrimonial de 2017	-336.967,64
Saldo Patrimonial Acumulado em 2016	2.532.331,08

Quadro 004.

Nota 4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

No demonstrativo das variações Patrimoniais o total da variação Patrimonial aumentativa em 2017 foi de R$3.473.455,47 obtido basicamente através das contribuições sociais(R$ 1.559.452,93) e remuneração de depósitos bancários(R$ 1.768.805,64). As variações patrimoniais diminutivas ocorreram em 2017 principalmente devido aos dispêndios para pagamento dos benefícios assistenciais sendo aposentadorias, pensões e outros benefícios assistenciais como o salário família. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações aumentativas menos as variações diminutivas sendo:

Variação aumentativa em 2017	3.473.455,47
Variação diminutiva em 2017	3.810.423,11
Resultado Patrimonial em 2017	**-336.967,64**

Quadro 05

Nota 4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

No demonstrativo dos Fluxos de Caixa os ingressos referente à Receita Derivadas são disciplinados pela Lei Municipal n.º 957/2017 a qual regulamenta os valores das contribuições dos servidores e o valor da obrigação patronal sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos a ser repassado para o Fundo Municipal de Previdência Social

para o exercício de 2017. O saldo final da conta caixa e equivalente de caixa final para o exercício de 2017 foi de R$ 18.185.387,31

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/PR 052.138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD44977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FLUXOS DE CAIXA - 2017 - SAMAE

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 23/03/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	388.871,25	400.689,50
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	375.358,56	392.424,95
Receita Patrimonial	2.713,21	6.747,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	366.594,85	376.700,33
Outras Receitas Originárias	6.050,50	8.977,62
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	13.512,69	8.264,55
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	13.512,69	8.264,55
DESEMBOLSOS	456.571,62	426.435,92
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	129.488,97	102.388,90
SANEAMENTO	129.488,97	102.388,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	327.082,65	324.047,02
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	312.811,80	315.263,67
Transferências Financeiras Concedidas	758,16	518,80
Pagamentos Extraorçamentários	13.512,69	8.264,55
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(67.700,37)	(25.746,42)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(67.700,37)	(25.746,42)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	67.938,74	93.685,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	238,37	67.938,74

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Contador

PEDRO MATIAS DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:920F30E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2017 - SAMAE

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2017

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis do **SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque** – inscrito no **CNPJ sob número 04.211.210/0001-80** – com endereço situado na Avenida São Roque – Centro – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

No ano de 2017 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pelas Leis Municipais n.º 932/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017 – 893/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e ainda a Lei Municipal n.º 751/2013 – Lei do Plano Plurianual para 2014-2017.

Nota 2 - Principais Políticas Contábeis:
As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original;
O controle de estoque é feito com base no valor da aquisição.
Durante o exercício de 2017 não foi efetuado a depreciação de bens.
Durante o exercício de 2017 não foi efetuado a reavaliação dos bens.

Nota 3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 2017 foram elaboradas de acordo as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16.6(R1) Norma Brasileira De Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, De 23 De Setembro De 2016.

Nota 4 – As Demonstrações Contábeis

Nota 4.1 – Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia a receita orçamentária através da sua arrecadação e a execução da despesa através da execução das fases da despesa, respeitando o regime orçamentário do contido na Lei 4.320/64.

Receita		
(a) Previsão Inicial	(b) Previsão atualizada	(c) Receita Realizada
404.000,00	404.000,00	375.358,56
Despesa		
(d) Dotação Inicial	(e) Dotação atualizada	(f) Despesas Empenhadas
404.000,00	438.455,72	418.940,58
I- SUBTOTAL RESULTADO ORÇAMENTÁRIO= (c-f)		**-43.582,02**
(g) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		34.455,72
II - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO=(I+g)		**-9.126,30**

Quadro 001.

Através da Lei Municipal número 932/16 Lei Orçamentária para o exercício de 2017 foram inicialmente previstas as receitas e fixadas às dotações iniciais de acordo com o quadro 001. Na coluna despesa a dotação atualizada é dada pela abertura de créditos adicionais advindos do superávit do exercício anterior no valor de R$ 34.455,72 O resultado orçamentário ajustado de acordo com o quadro 001 foi de

R$ 9.126,30 deficitário já se somando o resultado do exercício anterior de R$ R$ 34.455,72.

Nota 4.2 – Balanço Financeiro

Os valores de ingressos orçamentários no valor de R$ 375.358,56 são referentes ao recebimento de receitas pela prestação de serviço de fornecimento de água conforme a Lei Municipal n.º 779/2014 e Decreto n.º 133/2015. Os valores de ingressos e dispêndios referente a recebimentos extraorçamentários são provenientes basicamente de movimentações de retenções tributárias na fonte como o IRRF e as contribuições RPPS retidas dos servidores e as contas de consignações em folha de pagamento como, por exemplo, as pensões alimentícias, empréstimos Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Bradesco, e outros que somaram R$ 23.635,52. Os dispêndios para a manutenção das atividades do SAMAE somaram R$ 466.932,82.

Nota 4.3 – Balanço Patrimonial

No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2017 o valor de R$ 238,37. O saldo da conta investimentos e aplicações temporárias referem-se aos valores depositados nas contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica em 31/12/2016 que estão em aplicação perfazendo um total de R$ 2.857,18. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 402.942,70 que refere-se aos bens que o Samae possuí conforme detalhado no quadro 002 a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	130.513,17
Bens de Informática	8.496,00
Móveis e Utensílios	5.410,00
Veículos	41.389,90
Demais bens móveis	79.400,97
Instalações	33.483,02
Terrenos	90.000,00
Outros bens de uso comum do povo	14.249,64
Total	**402.942,70**

Quadro 002.

As contas do passivo circulante, ou seja, obrigações a pagar somou 9.433,32.

O Resultado Patrimonial no exercício de 2017, apresentado foi um déficit de R$44.340,18 Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2017:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2017	440.255,60
Resultado Patrimonial de 2017	-44.340,18
Saldo Patrimonial Acumulado em 2016	395.915,42

Quadro 003.

Nota 4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

No demonstrativo das variações Patrimoniais o total da variação Patrimonial aumentativa em 2017 foi de R$375.358,56 obtido basicamente através das taxas de cobrança pelo fornecimento de água R$ 356.467,83. As variações patrimoniais diminutivas ocorreram em 2017 foram de R$ 419.698,74 O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações aumentativas menos as variações diminutivas sendo:

Variação aumentativa em 2017	375.358,56
Variação diminutiva em 2017	419.698,74
Resultado Patrimonial em 2017	**-44.340,18**

Quadro 04

Nota 4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

No demonstrativo dos Fluxos de Caixa os ingressos referente à Receita Derivadas são basicamente constituídas pelas receitas da prestação de serviços de fornecimento de agua. Os desembolsos foram utilizados para pagamento dos servidores da entidade e demais despesas necessárias a manutenção de suas atividades. O saldo final de caixa em 31/12/2017 foi de R$ 238,37.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito..

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/PR 052.138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D540C455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

1º BIMESTRE – 2018

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	R$
Saldo do Exercício Anterior	105.052,96
Recursos Recebido do SUAS – MDS	20.222,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	15,00
Recursos Próprios (livres)	91.200,47
Despesas Realizadas	214.966,09
Despesas Pagas	101.007,61
Saldo para Exercício Seguinte	115.483,36

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 3º Quadrimestre – 2017

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	136.310,47	63,40%
Outras Despesas Correntes	78.655,62	36,60%
Investimento	0,00	0,00%
TOTAL	**214.966,09**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Orçado	Executado
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	10.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	1.377.000,00	158.596,55
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	111.000,00	38.010,50
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	160.000,00	18.265,04
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.000,00	0,00
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	143.000,00	65,80
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	33.000,00	28,20

Manutenção do Bloco da Qualificação da Gestão do SUAS	22.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	120.000,00	0,00
TOTAL	**1.979.000,00**	**214.966,09**

PARTE OPERACIONAL
Com os gastos executado acima pode o Município realizar os mais diversos atendimento social a população boavistense.
Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências publicas e reuniões.

Conclusão
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de Março de 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável Pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

IVONEIS TEREZINHA BONATTO
Responsável Pela Secretária da Família, Assistência Social e Habitação

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DDF5AF15

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2018.

SÚMULA = Dispõe sobre a Nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado como PREGOEIRO da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, o Senhor LEOMAR PAULO GRANETTO, com formação e qualificação feita através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em curso realizado na cidade de Foz do Iguaçu, Pr.
Art. 2º - Ficam nomeados como equipe de apoio: Dauri Amadeus Peres, Cleci Antonelo da Rocha e Gelson Luiz.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D3F3E459

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: SOTINE & SELATCHECK LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 006/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 23 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D02DBD09

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: EVANDRO SOCCOL – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviços de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 172.807,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 23 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:327B289C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos - Eireli.
OBJETO: Aquisição de Kit's de Saúde Bucal infantil e adulto, compostos de escovas dentais, creme dental com flúor, fio dental, e embalagem plástica, para prevenção e higiene bucal das crianças e cidadãos do PSF e Equipes de Saúde da Família, no Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 23 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:64C71CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2856/2018

Concede Promoção à Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, especialmente pela Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção pela passagem para a Classe "B" no Nível de Referência Salarial *"2"* do Cargo de "Professor de Educação Infantil*"*, a Servidora Pública Municipal Senhora **CARINA DONINI RUPPEL,** portadora da CI nº 13.117.991-0-SSP-PR e CPF nº 061.976.219-59, nomeada através da Portaria nº 2043/2015 de 18/02/2015, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32B889D3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
PROCESSO Nº 29/2018 HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas do Departamento de Assistência Social.

CONTRATADO: ENDERSON PAULO DRESCH
VALOR DA DESPESA: R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais)

CONTRATADO: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972
VALOR DA DESPESA: R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)

CONTRATADO: ISMAEL MULLER MAGALHAES 08627033951
VALOR DA DESPESA: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)

CONTRATADO: ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATADO: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)

CONTRATADO: ANDERSON CLAITON DE LARA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais)

CONTRATADO: DANIELE APARECIDA GUTIERRES 00902656961
VALOR DA DESPESA: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 23/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CCCE5DE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 24/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:581D61C6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 24/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F5F8EA7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **ISMAEL MULLER MAGALHÃES 08627033951.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 24/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D07EFDB1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 24/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:92B3B2F7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 24/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:45E2945E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ANDERSON CLAITON DE LARA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).
Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 24/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9659137B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DANIELE APARECIDA GUTIERRES 00902656961.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 24/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F005990F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2857/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. **RUDICLER DA SILVA CAETANO** portador da CI nº 9.492.969-5 SSP/PR, e CPF nº 064.471.699-18, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas**,** nomeado através da Portaria nº 1943/2014 de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1943/2014 de 13 de outubro de 2014.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FED3A7F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2854/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. **EDIMAR BARP** portador da CI nº 12.312.188-0 PR, e CPF nº 098.003.459-06, ocupante do Cargo de AGENTE DE APOIO I na Função "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS MASCULINO**,** nomeado através da Portaria nº 1976/2014 de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1976/2014 de 01 de dezembro de 2014.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06C358A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2855/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. **EZEQUIEL DA SILVA** portador da CI nº 123555651 PR, e CPF nº 087.227.989-86, ocupante do Cargo de AGENTE DE APOIO I na Função "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS MASCULINO**,** nomeado através da Portaria nº 1932/2014 de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1932/2014 de 13 de outubro de 2014.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:065CE595

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
PROCESSO Nº 32/2018 HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para ser utilizado nos Departamentos Municipais.

CONTRATADO: NILOSUL IND. E COM. LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

Bom Jesus do Sul, 26/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96E93BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.531 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2494/2017 de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 23 (vinte e três), dias do mês de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A8B60A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°08

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2013
COTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 11.855.966/0001-27
Cláusula Primeira – Vigência: Conforme solicitação do fiscal responsável pela obra, devido a necessidade de uma última medição a ser realizada, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência até 22 de maio de 2018.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:15452EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados a melhoria nos serviços socioassistenciais de média complexidade, executados pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS).
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,	VELCI ROQUE MINUZZO-	R$

17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65,66.	MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001-35	**11.042,23**
VALOR TOTAL	**R$ 11.042,23**	

Braganey, 22 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2900737E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 16/03/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	945.173,14	877.909,57
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	945.173,14	877.909,57
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	825.000,00	756.938,00
Recebimentos Extraorçamentários	120.173,14	120.971,57
DESEMBOLSOS	945.173,14	877.909,57
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	575.871,10	557.373,61
LEGISLATIVA	575.871,10	557.373,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	369.302,04	320.535,96
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	124.565,48	135.314,82
Transferências Financeiras Concedidas	124.563,42	64.249,57
Pagamentos Extraorçamentários	120.173,14	120.971,57
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CAE3B684

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (etanol), óleo de motor e filtro e serviços (lavagem/pneu) no veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – PR.
EMPRESA VENCEDORA: Auto Posto Piccinini – EPP, CNPJ nº 07.749.604/0001-84, no valor de R$7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).
TOTAL: R$7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).

Cafeara – PR, 26 de março de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5986EEA5

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada:
Auto Posto Piccinini – EPP, CNPJ nº 07.749.604/0001-84, no valor de R$7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Data de Assinatura: 26/03/2018
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível (etanol), óleo de motor e filtro e serviços (lavagem/pneu) no veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – PR.
Valor total: R$7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:FC7706CA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1561/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial,autorizado pela Lei Municipal nº 501/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional Especial na importância de R$ 769,21-(Setecentos e sessenta e nove

reais e vinte e um centavos) na dotação Orçamentária abaixo especificada:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2143-Manutenção do Consórcio Publico Intergestores Paraná Saúde
3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons. Público-fte 000 R$ 574,84
3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Cons. Público-fte 000 R$ 177,07
4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Cons. Público-fte 000 R$ 17,30
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 769,21

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 769,21
TOTAL CANCELADO R$ 769,21

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 23 de Março de 2018

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1254E033

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1562/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial,autorizado pela Lei Municipal nº 502/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional Especial na importância de R$ 18.095,00-(Dezoito mil, noventa e cinco reais) na dotação Orçamentária abaixo especificada:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de ensino
12.361.0009.2144-Manutenção do Consórcio de Desenvolv.e Inovação Norte Paraná
3.1.71.70.00-Rateio pela Partic.em Consórcio Público-fonte 000 R$ 18.095,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 18.095,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 18.095,00
TOTAL CANCELADO R$ 18.095,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 23 de Março de 2018

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A11D9EDA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1563/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.310,00-(Treze mil, trezentos e dez reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 000 R$ 10.600,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 2.000,00
10.301.0006.2060-Manutenção do Consórcio CISMEPAR
4.4.71.70.00-Rateio pela participação em Cons.Público-fonte 000 R$ 710,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.310,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.09.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 13.310,00
TOTAL CANCELADO R$ 13.310,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 23 de março de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:143CDC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE

ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de março de 2018.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo:
Reunião no SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano; Participar do Encontro Família Paranaense - 6 anos transformando vidas, promovido pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de março de 2018.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A8FBE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - ATA 027/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Errata Referente - Tomada de Preço nº 001/2018 - Ata 027.2018

Onde Se Lê: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

LEIA-SE: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF76A64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sr. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLINICA MEDICA TRURAN MENDONÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.647.560/0001-07, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1966 Apt 402 - Cep: 85.812-020, Bairro: Centro, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo Sr. **Silvio Mauro Truran Mendonça**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.488.524-3, devidamente inscrito no CPF nº 996.575.037-87. **Objeto:** Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais) mensais e R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e Sílvio Mauro Truran Mendonça.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3FD2194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
Município de Cafelândia-PR

Aos vinte e três dias de março de 2018 (23/03/2018), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 04/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 027/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULAS LÁCTEAS, conforme especificações completas no anexo I, bem como do termo de referência do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **YAMAFARMA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.264.067/0001-57, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. RAUL TOSHIMITSU YAMAMOTO, devidamente inscrito no CPF nº 408.558.569-04; **GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.089.317/0001-28, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. ADRIANO GAMBETTA, devidamente inscrito no CPF nº 029.842.049-05; **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.138.626/0001-76, sediada em Cascavel-PR, representada pelo Sr. GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF nº 839.692.419-87; **VACCARIN & ALFF LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.574.431/0001-27, sediada em Cascavel-PR, representada pela Sra. KARLA GRACIELLE VACCARIN, devidamente inscrito no CPF nº 047.020.709-40 040.896.089-29; **ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.302.477/0001-10, sediada em São José dos Pinhais-PR, representada pela Sra. MELINA GARCIA SOLAR OSTERNACK, devidamente inscrito no CPF nº 040.896.089-29; **NUTRIÇÃO ORIGINAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.500.770/0001-69, sediada em Londrina-PR, representada pelo Sr. MARCO VALÉRIO CARVALHO, devidamente inscrito no CPF nº 724.017.459-04; **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.138.620/0001-08, sediada em Maringá-PR, sem representante; e, **RPM FARMACIA - EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 14.014.404/0001-49, representado pelo Sr. ROGERIO PEREIRA MACHADO, devidamente inscrito no CPF nº 854.689.169-91. Os envelopes de proposta de preços e habilitação foram protocolados no horário estabelecido em edital e os da empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP** foram recebidos pelos Correios, dentro do prazo. As empresas presentes foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços para conferência e análise pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes. A empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP** fica desclassificada por apresentar prazo de entrega

superior ao estabelecido no edital, conforme subitem 23.7. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, bem como, a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras: YAMAFARMA LTDA - ME, GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME, NUTRIÇÃO ORIGINAL - ME, VACCARIN & ALFF LTDA - ME, RPM FARMACIA - EIRELI – EPP e ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP, estão em conformidade com o edital. Nenhuma empresa manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. A PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP retirou seu envelope de habilitação lacrado e a AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP tem seu envelope lacrado à disposição por 15 dias após a homologação. Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras conforme o edital, referente aos itens vencidos pelas empresas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16h45min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

YAMAFARMA LTDA - ME
RAUL TOSHIMITSU YAMAMOTO

GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME
ADRIANO GAMBETTA

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
KARLA GRACIELLE VACCARIN

NUTRIÇÃO ORIGINAL - ME
MARCO VALÉRIO CARVALHO

***ROSSANE SERAFIM MATOS* – EPP**
MELINA GARCIA SOLAR OSTERNACK

RPM FARMACIA - EIRELI - EPP
ROGERIO PEREIRA MACHADO

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A39FDA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 40/2018 DE 15/03/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 40/2018 de 15/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$262.805,08 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinco reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
201 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.500,00
Total Suplementação:			102.500,00
Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
282 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.589,83
550 - 4.4.90.52.00.00	804	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.715,25
Total Suplementação:			160.305,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
804	CONV. AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO (VAN APAE)
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:862E91F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 44/2018 DE 21/03/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 44/2018 de 21/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
551- 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	2.4.1.8.10.11.00.000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	250.000,00
Total da Receita:			250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0829C48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2018 DE 21/03/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 45/2018 de 21/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.304.0015.2.024.		**Manutenção da Vigilância Sanitária**	
248 - 3.3.90.39.00.00	1333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1333	VIGIA SUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:177B252F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2018 DE 21/03/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018

Decreto nº 46/2018 de 21/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$153.888,15 (cento e cinqüenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.	**Programa Saude Bucal**	
201 - 4.4.90.52.00.00 01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.442,95
11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.024	**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.024.27.812.0038.2.048.	**Manutenção do Departamento de Esportes**	
552 - 4.4.90.52.00.00 803	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.445,20
Total Suplementação:		**153.888,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
803	CONV. EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	
1495	Atenção Básica	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2762AD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2018 DE 21/03/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018

Decreto nº 47/2018 de 21/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.023.	**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saude**	
166 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
183 - 3.3.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.	**Programa Saude Bucal**	
195 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.	**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
206 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.	**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
214 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

05.013.10.301.0012.2.068.	**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF**	
227 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**	
245 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.	**Programa de Vigilância Epidemiologica**	
256 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:		**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F9C640AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2018 DE 22/03/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 48/2018 de 22/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$843.557,00 (oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinqüenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
553- 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	843.557,00
Total Suplementação:			**843.557,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.10.11.00.000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	843.557,00
Total da Receita:		**843.557,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:50779EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 05/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 5/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOÃO IASTRENSKI BEBIDAS EPP,** inscrita no CNPJ n.º **78.808.516/0001-54** vencedora, com valor global de **R$ 369.000,00** (trezentos e sessenta e nove mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:394CBF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 06/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 6/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOÃO IASTRENSKI BEBIDAS EPP,** inscrita no CNPJ n.º **78.808.516/0001-54** vencedora , com valor global de **R$ 376.000,00** (trezentos e setenta e seis mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0BB5D52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 02/2018

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2018 – PMCS

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 02/2018 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA SAUDE MENTAL DO MUNICIPIO.**

OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA **09 DE ABRIL DE 2018** DAS **08:00 AS 17:30** E SERÃO ABERTOS **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2018.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão-PR.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Fone: (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 26 de Março de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B2880B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1019/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 00703.157/0001-83, entidade nacional de representação dos municípios, com sede no SCRS 505, Bloco C, Lote 01 – 3º Andar – Brasília/DF, ratificando o estatuto da entidade.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Campo Magro nas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto da Confederação Nacional dos Municípios, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente, conforme art. 34, inc. IV, do referido Estatuto.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$1.034,00 (hum mil e trinta e quatro reais), sendo atualizado por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3FEE02D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1020/2018

Institui o Concidade-Campo Magro - Conselho da Cidade de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho da Cidade de Campo Magro – Concidade-Campo Magro, órgão colegiado, de natureza permanente, consultiva e fiscalizatória, integrante da estrutura do órgão gestor municipal responsável pela política de desenvolvimento urbano, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
§ 1º A política urbana tem por objetivo ordenar e fiscalizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, principalmente as áreas de mobilidade, acessibilidade, transporte, recursos e planejamento.
§ 2º Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:
I - debates, audiências e consultas públicas;
II - conferências de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;
III - iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
IV - legislação pertinente.

Art. 2º Ao Concidade-Campo Magro compete:

I - estudar e propor diretrizes, programas, instrumentos, normas e prioridades para a formulação da política de desenvolvimento urbano em Campo Magro, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Conferência Municipal das Cidades;
II - acompanhar e avaliar a implementação da política de desenvolvimento urbano do Município e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos, metas e indicadores;
III - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano e regional no âmbito Municipal;
IV - emitir orientações e recomendações através da edição de resoluções, relacionadas ao desenvolvimento urbano, particularmente no que concerne à implementação das diretrizes e instrumentos da Lei Federal nº 10.257, de 2001 e demais legislações pertinentes e normas e atos relacionados ao desenvolvimento urbano;
V - promover a cooperação entre os governos do Município, do Estado e da União, bem como entre o Conselho Nacional das Cidades e o Conselho Estadual das Cidades, os órgãos similares e a sociedade civil, na formulação e execução da política de desenvolvimento urbano do Município, bem como de seus planos, programas, projetos e ações;
VI - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizacionais pelas populações das áreas urbanas;
VII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo Município, com ênfase nas áreas de desenvolvimento urbano e regional;
VIII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de redes nacionais, estadual, regional e municipal de órgãos colegiados, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e regional sustentável;
IX - promover a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre a política de desenvolvimento urbano do Município, incluindo a respectiva proposta orçamentária anual;
X - propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos municipais que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano e regional;

XI - promover, quando necessário, a realização de seminários, encontros ou outros eventos municipais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento sustentável e da propriedade urbana a serem firmados com organismos municipais, estaduais, nacional e internacional públicos e privados;
XII - receber e analisar planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano de iniciativa popular;
XIII - orientar a organização de conferências;
XIV - estimular a organização de debates para a realização da Conferência Municipal das Cidades;
XV - elaborar seu regimento interno;
XVI - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, através de mídia eletrônica e outros meios de comunicação que alcancem amplamente a sociedade;
XVII - convocar e coordenar a Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º O Concidade-Campo Magro será composto por 10 (dez) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais integram o plenário, respeitando a proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) de representantes de entidades e organizações da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do Poder Público, sendo deste último, obrigatório no mínimo 01(um) integrante do Poder Legislativo.
§ 1º Os representantes dos movimentos sociais e populares, bem como das entidades e organizações da sociedade civil, devem atuar efetiva e comprovadamente na política urbana, em âmbito municipal.
§ 2º Os segmentos da sociedade civil definirão em assembleia própria, durante a realização da Conferência Municipal das Cidades, a forma de eleição de seus representantes, inclusive os respectivos suplentes;
§ 3º Os representantes titulares e suplentes do segmento do poder público deverão ser indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados.
§ 4º O exercício de cargos de confiança ou de chefia no Poder Executivo é causa de impedimento para a representação da sociedade civil no Concidade-Campo Magro.
§ 5º A atuação no Conselho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
§ 6º Os conselheiros terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos.
§ 7º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho durante o período de tempo necessário para o desempenho de suas funções no Concidade-Campo Magro.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Concidade-Campo Magro personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

Art. 5º As decisões do Concidade-Campo Magro serão feitas mediante a edição de resoluções, aprovadas pela maioria simples dos membros presentes.
§ 1º A instalação das reuniões dar-se-á com a presença de pelo menos a metade mais um dos conselheiros.
§ 2º O Presidente do Concidade-Campo Magro somente terá direito a voto em caso de empate na votação.

Art. 6º O Regimento Interno do Concidade-Campo Magro será aprovado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias.

Art. 7º As reuniões ordinárias serão no mínimo trimestral e as reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo quando necessárias, sendo convocadas pelo Presidente.

Art. 8º A Conferência Municipal das Cidades, prevista no inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 2001, constitui um instrumento para garantia da gestão democrática sobre assuntos referentes à promoção da Política de Desenvolvimento.

Art. 9º São objetivos da Conferência Municipal das Cidades:
I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Municipal e à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade de Campo Magro para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da política municipal de desenvolvimento urbano e de suas áreas estratégicas;
IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 10 São atribuições da Conferência Municipal das Cidades:
I - avaliar e propor diretrizes para a Política de Desenvolvimento Municipal e para as Políticas Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - avaliar a aplicação do Estatuto da Cidade e demais atos normativos e legislação relacionada ao desenvolvimento urbano e regional;
III - propor diretrizes para as relações institucionais do Concidade-Campo Magro com os demais conselhos e conferências de caráter nacional, regional, estadual e municipais em especial as cidades da região metropolitana de Curitiba;
V - eleger os delegados municipais representantes dos diversos segmentos para a Conferência Estadual das Cidades.

Art. 11. A Conferência Municipal das Cidades realizar-se-á a cada três anos.
Paragrafo único. Excepcionalmente, após a publicação da presente lei, faculta o Executivo Municipal a organizar Conferência Municipal complementar a fim e promover a escolha dos representantes da sociedade civil para preencher as vagas existentes e não preenchidas na 6º Conferência Municipal de Campo Magro, ocorrida em 6 de junho de 2016.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79224A19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1021/2018

Trata o Programa de Pavimentação Comunitária no Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera-se pavimentação comunitária, para efeito desta lei, a forma de execução dos serviços e obras, nas quais haja participação recíproca do poder Público Municipal e pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas.

Parágrafo Único- O programa de pavimentação comunitária será realizado com a participação comunitária representada pelos proprietários, ou possuidores devidamente inseridos no cadastro único municipal e ou cadastro imobiliário e de imóveis lindeiros as vias públicas, tendo como objetivos:
a) Promover o associativismo e participação comunitária;
b) Melhorar a qualidade de vida da população;
c) Promover a integração, racionalização e otimização da infraestrutura do Município;
d) Distribuir os benefícios públicos de acordo com o interesse público da maioria;

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Pavimentação Comunitária, destinado a promover a pavimentaçãode vias públicas e infraestrutura urbana em parceria com a comunidade ou por delegação.

§1º. A pavimentaçãourbana será realizada conforme projetos elaborados pelo poder público ou terceiros privados, desde que autorizado pelo Município.

§ 2º Em caso da obra ser realizada por delegação, a empresaexecutora da pavimentação deverá apresentar os projetos técnicos de Engenhariacom as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's.

§ 3º Sendo delegada a obra, o Poder Público Municipal fica obrigado a realizar chamamento público de empresas, cujo objeto social seja pertinente às diversas categorias de pavimentação urbana de interesse público.
I - O chamamento deverá ser realizado observando o menor custo de execução;
II - Deverá o Poder Público determinar as especificações mínimas para realização do chamamento público, além das previsões da presente lei;
III - Quando a obra for realizada por delegação, a responsabilidade pela cobrança dos valores é da empresa credenciada e o proprietário do imóvel ou possuidores devidamente inseridos no cadastro único municipal e/ou cadastro imobiliário;
§ 4º Nas delegações, será responsabilidade da empresa executora da pavimentação, conforme previsão editalícia:
a) Elaboração dos projetos, conforme edital, que deverão prever todos os elementos integrantes da pavimentação, incluindo redutores de velocidade (lombada ou similares);
b) Fornecimento de placa para obra, conforme modelo do edital;
c) Fornecimento e execução da imprimação da base de pavimentação;
d) Fornecimento e execução do material de pavimentação aprovado;
e) Memorial descritivo;
f) Mão de obra e nivelamento das caixas coletoras, tampas de concretos ou grelhas e assentamento de meio fio;
g) ART's;
h) Cálculo N acompanhado de planilha e quantitativos de material e serviços;
i) Cronograma de execução da obra;
j) Assinatura do responsável técnico;
k) Elaborar os demonstrativos de quantidades, custo e do rateio entre os beneficiários;
l) Resolver eventuais interferências que impeça a execução do projeto, tais como árvores e outros similares;
m) Outros encargos que forem estabelecidos em edital;
n) Demais itens correlatos.

§ 5º. A Prefeitura Municipal deverá exigir que a empresa escolhida demonstre a sua aptidão técnica para o desempenho da atividade, bem como apresente o certificado de garantia da obra executada, conforme previsão do edital, contado a partir do termo de conclusão e recebimento da obra.

§ 6º. A Prefeitura Municipal fiscalizará a execução de todas as etapas da obra, especialmente àquelas de responsabilidade dos moradores, verificando-se a quantidade e a qualidade do produto aplicado e se os serviços prestados cumprem as especificações contratadas com a empresa delegada.
§ 7º Caso a execução da obra ou melhoramento se realize por delegação, a empresa executora contratará preferencialmente funcionários residentes no Município de Campo Magro.

Art. 3º Para adesão do programa de pavimentação comunitária deverá ser observado:

§ 1º Adesão mínima de 80% (oitenta por cento) dos proprietários, ou possuidores devidamente inseridos no cadastro único municipal, ou cadastro imobiliário, de imóveis da respectiva rua, ou do trecho de rua, ou conjunto de ruas de interessados na pavimentação.

§ 2º. Os interessados deverão encaminhar à Prefeitura Municipal requerimento contendo:

a) Manifestação de interesse em aderir ao programa;
b) Identificação da rua, ou trecho de rua, ou conjunto de ruas a ser pavimentados;
c) Identificação dos proprietários, ou possuidores devidamente inseridos no cadastro único municipal e/ou cadastro imobiliário de imóveis interessados, contemplando o quórum mínimo exigido;
d) Assinatura dos termos de adesão entre a Prefeitura e os beneficiários aderentes ao Plano.

§ 3ºA Prefeitura Municipal verificará o cumprimento dos requisitos para ocorrência da adesão mínima, examinará a viabilidade técnica, a conveniência e oportunidade de executar a pavimentação, podendo, aprovar ou indeferir as solicitações a seu critério.

§ 4º A iniciativa da pavimentação também poderá ser do poder público, que apresentará proposta aos proprietários, ou possuidores devidamente inseridos cadastro único municipal e/ou cadastro imobiliário de imóveis da rua, ou trecho de rua, ou conjunto de ruas a ser beneficiados.

Art. 4º As obrigações da administração pública serão determinadas conforme viabilidade dos projetos técnicos de cada uma das ruas, trechos de ruas ou conjunto de ruas.

Parágrafo único – É facultadaà administração pública a execução das seguintes obrigações:
a) Pré-Projetos;
b) Serviços de topografia;
c) Fornecimento e execução de base e sub-base (execução das camadas de saibro, macadame seco, brita graduada e correlatos);
d) Execução de mão de obra de drenagem (escavação de valas, assentamento de tubos, execução das caixas de ligação e captação, e similares);
e) Fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços;
f) Fiscalizar todas as fases da obra, inclusive com autonomia para o embargo da mesma, caso não esteja em conformidade com as especificações do projeto;
g) Contratar, quando necessário, empresas notoriamente especializadas em sondagens, ensaios, verificação de materiais e de fornecimento de outros dados para fiscalização;
h) Demais serviços correlatos;

Art. 5º Após a conclusão das obras, todas as etapas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município, ficando a manutenção da via a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 6º A Prefeitura Municipal deverá cobrar contribuição de melhoria dos proprietários, ou possuidores devidamente inseridos no cadastro único municipal e/ou cadastro imobiliário de imóveis que tenham sido beneficiados com a pavimentação e não tenham aderido ao Programa.

Parágrafo único– No caso de obras que atinjam cruzamentos, o custo das mesmas será rateado proporcionalmente a todas as testadas beneficiadas pelo projeto.

Art. 7º O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei, no prazo de 60 dias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Campo Magro, 26 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:61A63D20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1022/2018

Altera a Lei 948/2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 948/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:
...
Art. 5º São as seguintes as Secretarias Municipais:
...
IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
...
VII – Secretaria Municipal de Ação Social;
...
Art. 7º São as seguintes às competências básicas das Secretarias Municipais a serem complementadas e/ou detalhadas por Decreto, em obediência aos ditames da Lei Orgânica Municipal:
...
IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
a) Planejar e coordenar a política municipal de educação, de acordo com as diretrizes e parâmetros estabelecidos na legislação estadual e federal;
b) Zelar pelo cumprimento de metas e elaborar relatórios de desempenho;
c) Promover a democratização da gestão escolar;
d) Zelar pelo aperfeiçoamento do sistema educacional;
e) Promover de forma integrada a cultura;
f) Instituir e gerenciar o Sistema Municipal de Cultura;
g) Realizar políticas públicas de lazer;
h) Criar ações e atividades esportivas;
i) Manter e preservar, com o apoio das secretarias afins, os espaços públicos destinados às atividades de lazer;
j) Elaborar e divulgar, com a participação dos segmentos sociais organizados, calendário municipal de lazer;
k) Propor e executar convênios de interesse do município;
l) Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.
...
VII - Secretaria Municipal de Ação Social:
a) Orientar a Política Municipal de Assistência à população em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
b) Fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no orçamento municipal e autorizadas por lei.
c) Intensificar a implementação de políticas sociais de proteção à infância e a juventude, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
d) Intensificar a implementação de políticas de atendimento aos idosos e aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação especial;
e) Intensificar a implementação de políticas sociais de cunho estadual e nacional custeadas com recursos estadual e federal;
f) Promover ao levantamento de situações de emergência envolvendo pessoas e famílias em situação de risco social;
g) Fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos da população municipal;
h) Implementar e supervisionar os serviços de assistência judiciária;
i) Propor e executar convênios de interesse do município;
j) Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:208BB9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS ÁGUA E GÁS (GLP), E VASILHAMES VAZIOS (CASCOS) DE ÁGUA E GÁS (GLP), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 26º **(vigésimo sexto)** dia do mês de **Março** do ano de **2018** (dois mil e dezoito), às **09h00min (nove)** horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
VEIGA & MACHADO LTDA	06.085.308/0001-63	Denilson Cuman	4.207.177-3	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo.
Devido a presença de uma única empresa não houve fase de lances, desta forma verificou-se que a melhor proposta foi da seguinte licitante: **VEIGA & MACHADO LTDA**, no lote 01, no valor de **R$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta reais), VEIGA & MACHADO LTDA** no lote 02, no valor de **R$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais), VEIGA & MACHADO LTDA** no lote 03, no valor de **R$ 23.033,00 (vinte e três mil, trinta e três reais), VEIGA & MACHADO LTDA** no lote 04, no valor de **R$ 92.132,00 (noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais)**. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que foi examinado quanto a sua conformidade, sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**. Ressalta-se que não por ser a licitante a única empresa presente no certame, não houve intenção de recurso, conforme trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h55min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***
Veiga & Machado LTDA	***DENILSON CUMAN***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BBA532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2018.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRUTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAL HIDROSANITARIO EM GERAL, MADEIRAS EM GERAL, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA EM GERAL, FERRAGENS EM GERAL, MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL, TELHAS, FERRAMENTAS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LÊ:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/04/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

LEIA-SE:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/04/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Tendo em vista que trata-se de erro material/formal (equívoco) e que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **09 de Abril de 2018, às 09h00min, (horário de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 26 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:424EC5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 93 / 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os Servidores que menciona, cedidos pelo Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº. 50/2018, e cedidos através da Portaria nº 308/2018, como segue:

PREGOEIRO:

JOÃO LUIZ TRENTIN - CPF Nº. 061.139.709-90

EQUIPE DE APOIO:
- EDER SELESTRINO CPF nº. 076.540.729-96
- JOÃO MARCOS DA SILVA CPF nº. 882.429.519-34

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02. Lei 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se a Portaria 73/2017 de de 08/02/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 26 de março de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:259E56F7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 94 / 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores, nomeados pela Portaria nº. 147/2018, e cedidos através da Portaria nº 308/2018, do Executivo Municipal, como segue:

PRESIDENTE: SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO - CPF nº. 052.899.169-89.
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN - CPF Nº. 088.205.249-70
SANDRO DE ARAÚJO TEIXEIRA CPF nº. 716.733.189-91

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2º. Caberá aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos Licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatórios e do julgamento objetivo.

Art. 3º. Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01(um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA - CONCURSO e LEILportariaÃO, observados os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se a Portaria 74/2017 de 08/02/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 26 de março de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:6A8837DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3F48FB24

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C66A3E9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118/2018

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Feriado Nacional Paixão de Cristo no dia 30 de março de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 29 de março de 2018.
Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário, assim como Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal devido ao calendário escolar e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, a critério dos Secretarios das Pastas, funcionarão normalmente.
Art. 3º Os servidores escalados para trabalharem no dia do ponto facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas – extras.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EDFCE649

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 117/2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.438 de 23 de março de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500,00
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03181 E 00115 MEC/FNDE/PDDE

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 50.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08877 E 00831 CONVÊNIO SEDU 0038/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CULTURA
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00115 E	MEC/FNDE/PDDE	500,00
00831 E	CONVÊNIO SEDU 0038/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CULTURA	50.000,00
TOTAL		**50.500,00**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.374,56 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.374,56
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03181 EA 00115 MEC/FNDE/PDDE

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00115 EA	MEC/FNDE/PDDE	1.374,56
TOTAL		**1.374,56**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 750.110,00 (setecentos e cinquenta mil trezentos e dez reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 455.110,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08975 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.452.0016.2249 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08980 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.452.0016.2249 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08970 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 19.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
15.451.0015.2261 CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01055 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
15.451.0015.2261 CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01056 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 25.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
06.181.0017.2262 TRANFERENCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
01085 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2263 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06485 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2263 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06486 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2263 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06487 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 22.400,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05660 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05690 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 3.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05700 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 25.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.181.0017.6112 TRANFERENCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
05770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.122.0015.2110 MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUÍTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 35.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.122.0015.2110 MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUÍTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05790 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.122.0015.6113 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05800 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0015.6120 CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05810 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0015.6120 CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05820 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0015.6120 CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05830 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 30.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05840 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 7.100,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05850 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05860 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.000,0
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05870 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 200.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05880 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 281.310,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 200,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
05910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
19.183.0015.2115 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05930 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 35.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
19.183.0015.2115 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
19.183.0015.2115 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

06050 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 600,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06080 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 8.000,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 8.000,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.500,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2120 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2120 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06120 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.500,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2120 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.6119 CASAS POPULARES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.6119 CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.6119 CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
06160 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C60C2D89

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO/DECISÃO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018 – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Candói, instaurou pregão presencial de n.º 016/2018, para a Contratação de laboratório Especializado para realização de exames para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde, o edital do processo mencionado foi publicado em data de 28/02/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Diário da Industria e Comércio e no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A abertura do certame ocorreu em data de 13/03/2018, às 09 horas, conforme previsão editalícia. Após a habilitação das empresas licitantes, foi realizada a sessão pública de licitação, tendo sido classificadas as seguintes empresas: (a) Laboratório Bioclinico Freitas Silverira Eireli - ME; (b) Macedo & Ambrosini Laboratório Ltda ME. Somente uma empresa, a Macedo & Ambrosini Laboratório Ltda ME, sagrou-se vencedora.

Em função da não concorrência, manifestamos a intenção da não homologação, concedendo o contraditório à empresa vencedora, tendo em vista que duas empresas participaram da licitação, no dia da sessão, e estranhamente não houve concorrência, permanecendo o preço de referência praticamente em sua totalidade, não efetivando o princípio da economicidade, da concorrência.

Notificada a empresa vencedora, a mesma solicitou cópia do procedimento licitatório para o exercício da defesa/manifestação.

Transcorrendo o prazo, a mesma apresentou manifestação no sentido de retificar a proposta da empresa, propondo um desconto até considerável, no valor de R$ 36.552,90 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), do valor inicial, que foi adjudicado no pregão por R$ 293.595,97 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) para R$ 257.043,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e sete centavos).

Também apresentou Recurso no dia 23 de março de 2018, argumentando, em síntese:
1. Que os preços máximos estabelecidos no edital foram constatados depois de ampla pesquisa de preços no mercado, e que isso refletiria fielmente a média do preço praticado;

2. Que não comprovou-se sobrepreço na proposta apresentada pelo ora recorrente, que justifique a revogação do certame;

3. Que não bastaria a alegação de “ausência de competitividade” na licitação para validar a revogação;

4. Que foram apresentadas duas propostas no dia do certame, sendo que a recorrente deu lance de forma baixar o preço de todos os objetos da licitação, garantindo a efetivação do principio da economicidade;

5. Que propôs redução maior ainda, posterior ao recebimento do comunicado, que não teria sido aceito pela municipalidade.

Em síntese, eis o alegado.

Pois bem.

Vejo que é o caso **sim, DE REVOGAÇÃO**.

Primeiro, porque as mesmas empresas participaram do certame anterior (no ano de 2017) para o fornecimento de exames, e naquela oportunidade os valores fixados como referência no edital somaram R$ 476.623,05 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos), e na licitação houve concorrência, e esse valor total foi contratado pela Administração Municipal com o valor de R$ 172.999,98 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo que houve economia de mais de 300 mil reais para os cofres públicos na concorrência!

Ora, se no próximo certame, as mesmas empresas participam, e não oferecem nenhum desconto, é de se estranhar.

Não pode o particular invocar que a Administração aferiu exatamente o preço praticado no mercado, pois há diferenças muito discrepantes, inaceitáveis, que demonstraremos. Veja, há alguns preços que ficaram muito acima do praticado no âmbito da Administração Municipal no certame anterior, vigente até pouquíssimo tempo atrás, e não houve alterações exorbitantes de custos para justificar tais preços.

Por exemplo, no exame ANTI-ENDOMISIO (IGA, IGG, IGM), a Administração Municipal pagava o valor unitário à própria empresa ora recorrente, há pouco atrás, no montante de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), sendo que o pregoeiro adjudicou esse valor à empresa, por R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Ora, o valor que iria ser contratado seria mais de 340% a mais que o preço praticado anteriormente! Isto é, como pode uma empresa prestar os serviços descritos (obtendo lucro), por um valor, e logo após em outro certame, sem a devida comprovação de que os custos realmente extrapolaram os limites, contratar por esse valor? Não concordo.

Ainda, importante esclarecer que, se a pesquisa de preços feita pelos servidores eventualmente falhou, não aferindo o preço usual no âmbito da Administração contratante, tal erro não deve, após ser constatado, continuar a vigência, favorecendo o particular e não o Poder Público.

Além disso, no exame citado, a empresa apresentou a nova proposta, minorando o valor unitário do exame citado de R$ 22,52 para R$ 10,81, comprovando que a mesma poderia sim ter efetuado maior desconto na sessão de licitação, e não o fez. Mesmo com a nova proposta (R$ 10,81), o valor fica mais de 60% mais caro que o preço anteriormente praticado!

Ressalte-se, que somente agora, após o questionamento que fizemos sobre os valores, a mesma emitiu uma nova proposta, (...) "*reduzindo o preço dos exames conforme tabela em anexo, em resposta ao despacho feito pelo prefeito municipal Gelson K da Costa, no dia 13/08/2018*" (...)

Vislumbro que não há a possibilidade de aceitar tal proposta, uma vez que o certame (a concorrência) já foi realizada no dia da abertura e julgamento do pregão, e a empresa participante permaneceu inerte, mesmo sob o vislumbre do prejuízo ao erário, haja vista que poderia ter feito valor menor, e não o fez.

Noutro ponto, vejo que a aceitação da proposta apresentada burla o princípio da legalidade, uma vez que o pregão presencial pressupõe a participação de todos os envolvidos e interessados, e a aceitação de uma proposta sem a participação e concorrência dos outros participantes, burla os princípios da legalidade, probidade e concorrência, economicidade, além de outros.

Ora, se duas empresas participam da licitação, e somente uma ganha todos os valores/lotes/itens, e não há concorrência, absolutamente nenhum argumento me convence de que isso é "normal", haja vista que todos os particulares que participam dos procedimentos licitatórios, dispensando tempo e pessoas para a organização das propostas, inclusive com custos para isso, querem efetivamente contratar com o Poder Público.

Assim, o fato de duas empresas participarem, e somente uma sagrar-se vencedora, causa estranheza.
Ante ao exposto, concluo que:
1. Não efetivou o presente certame o princípio da economicidade;

2. A pesquisa de preços não levou todos os fatores em consideração, razão pela qual é de se repetir o certame, atentando-se pormenorizadamente os agentes públicos envolvidos de forma a corrigir os erros aqui apontados;

3. Não atende, da forma que está, o interesse público, mesmo com a apresentação de nova proposta, diminuindo os valores;

4. A equipe de licitação (pregoeiros e equipes de apoio) devem verificar na pesquisa de preços, se o preço aferido condiz coma realidade do mercado, o que não houve, razão pela qual, pautado na supremacia do interesse público, e na não efetivação do princípio da concorrência, economicidade, dentre outros, **REVOGO A PRESENTE LICITAÇÃO**, determinando, desde já, o início de outro certame, se possível com preços praticados no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, servindo a presente decisão como comunicado à empresa interessada, e aos agentes públicos envolvidos no presente certame licitatório.

Sem mais, intime-se, comunique-se, e publiquem a presente decisão.

Candói, em 26 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4BA61F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.309/2018, DE 23 MARÇO DE 2018.

EMENTA:Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA-Quadriênio 2018/2021 do Município de Capitão Leônidas Marques, instituido pela Lei nº 2.258/2017 e dá outras providências.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA- 2018/2021 do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 2.258/2017, que consiste na inclusão de programa, ações e respectivos projetos e atividades para execução deprojetos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhamento e especificações **do Anexo I – Integrante**.

Art.2º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA -2018-021 do Município de Capitão Leônidas Marques não modificadas por esta lei de alteração.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:F1624663

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.310/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, para o Exercício de 2018, aprovada na Lei nº 2.257/2017, do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono A seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas as alterações das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – Exercício de 2018, aprovada pela Lei nº 2.257/2017 pela inclusão de programa suas ações, metas físicas e financeiras para atendimento de projetos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente conforme detalhamento e especificações do Anexo I – Integrante, em atendimento a legislação vigente.

Parágrafo Único: Ficam atualizados os valores dos quadros de metas fiscais da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, constantes da Lei Municipal nº 2.257/2017.

Art.2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO Exercício de 2018, não modificadas por esta lei de alteração.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:F377829A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.311/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.303.040,80 (três milhões trezentos e três mil, quarenta reais e oitenta centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Exercício de 2018 no valor de **R$ *3.303.040,80* (três milhões trezentos e três mil, quarenta reais e oitenta centavos)**, destinados a execução do Convenio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046674, firmado com a ITAIPU BINACIONAL, para a implementação de um conjunto de atividades (coletivas e especifica) conservacionistas de uso e manejo de água e solo, educação e preservação ambiental, monitoramento participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores e a melhoria da qualidade de vida da comunidade rural, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
1.091 – Programa: Socioambiental Apoio Integrado a Agricultura

1.316 – Execução Convenio Itaipu Binacional – CV 4500046674
Fonte: 845 - CV 4500046674 – Itaipu Binacional
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 250.495,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 276.782,16
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.164.153,80
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 402.649,25
TOTAL.....R$ 2.094.080,21

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
1.091 – Programa Sócios Ambientais e Apoio Integrado a Agricultura

1.317 – Execução Convenio Itaipu Binacional – CV 4500046674-Contrapartida
Fonte: Recursos: Próprios
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 104.713,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 54.283,04
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 729.893,80
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 320.070,75
TOTAL.....R$ 1.208.960,59

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam indicados como recursos o excesso de arrecadação no valor de R$ *2.094.080.21* (dois milhões noventa e quatro mil oitenta reais e vinte e um centavos), provenientes do convênio nº 4500046674, firmado com Itaipu Binacional e recursos próprios para a contrapartida municipal, através de fonte livre do exercício correspondente a abertura dos créditos e superávit financeiros e outros no valor de R$ 1.208.960,59 (um milhão duzentos e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 3º- A abertura do crédito adicional previsto no artigo primeiro conforme etapas de execução previstas no convênio CV 4500046674 – Itaipu Binacional e respectivas contrapartidas, para o exercício de 20018 no valor de R$ 1.308.577,23, ocorrerá através dotações detalhadas a seguir:
07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
002 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
1.091 – Programa: Socioambiental Apoio Integrado a Agricultura
Fonte: 845 - CV 4500046674 – Itaipu Binacional
Projeto:1.316-Execução Convenio Itaipu Binacional – CV 4500046674 - 2018
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 112.020,12
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 125.145,74
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 562.217,68
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 55.360,25
TOTAL .....R$ 854.743,79

Projeto:1.317 – Execução CV 4500046674 – ITAIPU – Contrapartida - 2018
Fonte Recurso: 000(livres) superávit Financeiro
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 44.587,08
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 29.223,93
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 341.417,68
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 38.604,75
TOTAL .....R$ 453.833,44

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial para a etapa de execução no exercício de 2018 fica indicado:
I - O excesso de arrecadação proveniente do convênio CV 4500046674 – Itaipu Binacional no valor de R$ 854.743,79

(oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais, setenta e nove centavos) e;
II – Superávit financeiro fontes livres no valor de R$ 453.833,44 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais oitocentos e trinta e três reais, quarenta e quatro centavos).

Art. 5º - O Poder executivo promoverá a abertura de crédito adicional no orçamento de 2018 mediante ato próprio para o atendimento de alterações do cronograma de execução até o limite dos valores previstos no artigo primeiro nos termos da Legislação aplicável.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:34EB30CF

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.312/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução da proposta 09401.8560001/17-001 – Fundo Nacional de Saúde - FNS, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 518 – Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.1077.1.318 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Proposta 09401.8560001/17-001
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2018 da fonte de recursos 518 investimento na rede de serviços públicos de saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proposta 09401.8560001/17-001 – Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do projeto especificado no artigo primeiro ao anexo único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:1D050286

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.313/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução do convênio 048/2018 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação.
08.02 – Departamento de Educação - Ensino Fundamental.
Fonte: 135 – CV 048/2018 - FUNDEPAR – Reforma Escola Bom Jesus
12.361.1067.1.319 – Execução Cv 048/2018 – Reforma Escola do Campo do Bom Jesus
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2018 da fonte de recursos 135, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do convênio 048/2018 Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do projeto especificado no artigo primeiro ao anexo único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:EBB25423

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 242/2018 DE 26.03.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 016/2018 de 09.03.2018,*** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de roçadeiras para corte de grama, conforme descrição constante do Termo de Referência 234/2018, visando o desenvolvimento das atividades de manutenção de Praças, Ruas e demais espaços públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa, ***TOMAZELI COM. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME,*** para o fornecimento do objeto, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme classificação e Ata de julgamento anexos ao processo.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ***N. º 080/2018.***
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: TOMAZELI COM. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de roçadeiras para corte de grama, visando o desenvolvimento das atividades de manutenção de Praças, Ruas e demais espaços públicos, conforme descrição constante do Termo de Referência 234/2018, e proposta da contratada e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: **30 (trinta) dias da assinatura do Contrato.**
VIGÊNCIA: **O Contrato terá vigência de 06 (seis), com início a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO:
06.02.15.451.1054.1146.1770.4.4.90.52.40.00
06.03.26.782.1053.1139.1960.4.4.90.52.40.00
07.01.20.606.1060.1113.2250.4.4.90.52.40.00
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD283F63

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 243/2018 DE 26.03.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 017/2018 de 09.03.2018, destinado a aquisição de equipamentos para processamento de dados, para reprodução de áudio, vídeo e foto, e, materiais para proteção e segurança, conforme descrição constante do Termo de Referência 239/2018, a fim de proporcionar atendimento de qualidade e efetividade às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelo CRAS e Centro de Convivência, de acordo com a Deliberação 062/2016 CEDCA-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos lotes: n. º 01 no valor de R$ 5.770,00 para G. DA SILVA DORING-ME - n. º 02 no valor de R$ 2.490,00 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME e n. º 03 e 04 no valor de R$ 3.225,00 para OLMIR LUIS PECCIN-ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os lotes adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 11.485,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 081, 082 e 083/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: G. DA SILVA DORING - ME, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME e OLMIR LUIS PECCIN.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos para processamento de dados, para reprodução de áudio, vídeo e foto, e, materiais para proteção e segurança, a fim de proporcionar atendimento de qualidade e efetividade às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelo CRAS e Centro de Convivência, de acordo com a Deliberação 062/2016 CEDCA-PR, conforme descrição constante do Termo de Referência 239/2018 e proposta da contratada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 11.485,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.01.08.244.1028.1129.04280.4.4.90.52.35.00
10.01.08.244.1028.2160.04410.3.3.90.30.28.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:539077E7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004 /2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Romana Capra Arpini, 247, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, para a contratação de serviços de terceiros, visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, lotes 01 e 14, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 087/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2018.***
Solicitação 296/2018 - Proc. Administrativo 329/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 01-***Facilitador de Oficinas e Dinâmicas Sistêmicas com ênfase em Arte e Artesanato - Lote 14– Facilitador de Vivências Sistêmicas para famílias e instrutores),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 296/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 11.01.08.244.1030.2194.4890.3.3.90.39.05.00
- 12.01.08.243.1029.6605.5290.3.3.90.39.05.00
- 12.01.08.243.1029.6605.5280.3.3.90.36.06.00
- 08.244.1030.2.194.3.3.90.39.05.00
Fonte 934
Red. 499 - 498
- 08.243.1029.6.605.3.3.90.39.05.00

Fonte 934
Red. 528
- 08.243.1029.6.607.3.3.90.39.05.00
Fonte 8879
Red. 708
- 08.241.1032.2.305.3.3.90.39.05.00
Fonte 9900
Red. 710
- 08.241.1032.2.305.3.3.90.39.05.00
Fonte 934
Red. 710
- 08.244.1030.2.304.3.3.90.39.05.00
Fonte 934
Red. 701

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:896DE906

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 049/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME***, localizada na Rua Xambre, 165, Bairro Santa Rita, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato representada legalmente por *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador (a) do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de maio de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8EB5A3BE

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA N. º 244/2018 DE 26.03.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 019/2018 de 13.03.2018,** destinado a aquisição de medalhas e troféus, conforme Termo de Referência 258/2018, para premiações desportivas em eventos realizados no ano de 2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.Considerando o***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens n. º 02, 05 e 06 no valor de R$ 9.900,00 para ***DÁRIO & MARIA LTDA-EPP*** - n. º 03, 04 e 07 no valor de R$ 28.664,00 para ***KATHIA SCHNEIDER RELÓGIOS - ME*** - n. º 01 no valor de R$ 10.354,00 para ***TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,***conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 48.918,00 (quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 084, 085 e 086/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DÁRIO & MARIA LTDA-EPP, KATHIA SCHNEIDER RELÓGIOS - ME, TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus, para premiações desportivas em eventos realizados no ano de 2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
VALOR: R$ 48.918,00 (quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
09.01.27.812.1026.2155.04010.3.3.90.31.04.00
09.01.27.812.10262156.04050.3.3.90.31.04.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5AD962B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Março de 2018, participarem de Reunião sobre ***"Plano Estadual de Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos",*** no Anfiteatro da UNIPAR, em Cascavel Pr.

- Fábio Marcelo Ost Agente de Administração
- Jaime Paulo Parmegiani Técnico em Segurança do Trabalho
- Barbara Marca Enfermeira
- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4831AF05

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de Março de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:44995329

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 17 de Março de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba PR.

- Valdemar Savela Motorista
- Cleide Josete Hubner Stotch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:305D6437

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 19 de Março de 2018, conduzir as Técnicas de Proteção Especial até Cascavel para se descolarem a Curitiba – PR, para participarem do ***"CONGRESSO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FORMAS DE EXPERESSÃO DA VIOLÊNCIA NA CONTEMPORANEIDADE".***

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D56AE1CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 16 de Março de 2018, com a finalidade de conduzir até Capitão Leônidas Marques, os alunos de Corte de Cabelo do SENAC-Cascavel, para o Evento alusivo do Dia da Mulher.

- Gilmar Antonio Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D41103CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017 à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta SANDRA LEONIR PAVAN e aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 22 de Março de 2018, para participarem do Seminário "AUTONOMIA E DIREITO PARA TODOS – CONHECENDO OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA", nas dependências na AMOP.

- Roberta Carina Teixeira Assistente Social
- Volmir Braganholi Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FDE5639E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal Eloina Vieira Cabral Schmidt, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Maripá-Pr, nos dias 16 e 17 de Março de 2018, para acompanhar as Equipes de Voleibol Masculino e Feminino na Copa Lindeiros, na cidade de Maripá – PR.
Art. 2º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Servidora Municipal Eloina Vieira Cabral Schmidt, em virtude de Viagem à Maripá-Pr, nos dias 16 e 17 de Março de 2018, para acompanhar as Equipes de Voleibol Masculino e Feminino na Copa Lindeiros, na cidade de Maripá – PR.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:44AE4EBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 23 de Março de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

Servidora Cargo
- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EBE50B58

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 22 de Março de 2018, para participarem do curso "Seminário de Abertura aos Participantes dos Grupos de Trabalho da AMOP".

- Alessandra Eliza de Liz Noschang
- Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti
- Diana Antunes Moreira
- Elisangela Silmara Rodrigues Parmegiani
- Jussara Boof Anible Sost
- Lidiane Aparecida Fagundes
- Lucia Janete Szekut Miotto
- Marcia Aparecida Szekut Alves
- Marizete Bonfanti
- Rosane Dolores Jope Wollmer
- Silvana Pereira Ribas Neves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DDEDD635

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 240/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de Março de 2018.
Servidor Cargo
- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:30B8A068

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 24 de Março de 2018, conduzir Alunos da Oficina de Música de Viola, para se apresentarem na Cidade de Cascavel – PR.

- Luiz Joel Cezario Dias Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EBCAD14B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta Sandra Leonir Pavan, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 26 e 27 de Março de 2018, para participar do **"ENCONTRO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE".**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:139BF969

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPL RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	52.288.246,00
Previsão Atualizada	—	52.288.246,00
Receitas Realizadas	7.468.159,26	7.468.159,26
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	159.100,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	50.481.246,00
Créditos Adicionais	—	4.693.975,92
Dotação Atualizada	—	55.175.221,92
Despesas Empenhadas	6.302.649,11	6.302.649,11
Despesas Liquidadas	4.342.925,05	4.342.925,05
Superavit Orçamentário	—	3.125.234,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.302.649,11	6.302.649,11
Despesas Liquidadas	4.342.925,05	4.342.925,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		7.468.159,26
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.299,07	5.299,07
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.299,07	5.299,07

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	3.108.051,24	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	720.646,30	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	369.500,85	60%	0,00
Empenhadas	781.404,58		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	854.500,00
Despesa de Capital Líquida		363.308,24	6.955.109,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.051.061,80	15,00	15,04
Liquidadas	1.051.061,80		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6F27CF70

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 241/2018 DE 26.03.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 015/2018 de 08.03.2018, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção dos veículos placas: AQB-2381, ALL-8923, AAM-7255, ATZ-1115, AAM-7254, AEZ-9579, LBB-2223, AYI-2795, BXB-6603, e da máquina carregadeira Caterpillar 924F, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 223/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras: dos lotes n. º 01, 06 e 07 no valor de R$ 29.401,00 para GELSO SELL AUTO MECÂNCIA TRANSPORTE ME - n. º 02, 03 e 10 no valor de R$ 10.813,00 para VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS - n. º

04 no valor de R$ 2.785,00 para GILBERTO ABIDO 02426076917 - n. º 05, 08 e 09 no valor de R$ 39.147,90 para AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 82.146,90 (oitenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 076, 077, 078 e 079/2018.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GELSO SELL AUTO MECÂNICA TRANSPORTE - ME, VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS, GILBERTO ABISO 02426076917 e AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção dos veículos placas: AQB-2381, ALL-8923, AAM-7255, ATZ-1115, AAM-7254, AEZ-9579, LBB-2223, AYI-2795, BXB-6603, e da máquina carregadeira Caterpillar 924F, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 223/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 82.146,90 (oitenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
EXECUÇÃO: **Até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Departamento do Rodoviário e/ou de Compras Municipal, e somente serão aceitos os serviços, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.**
VIGÊNCIA: **Até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
06.03.26.782.1011.2126.01920.3.3.90.39.99.00
06.03.26.782.1011.2126.01940.3.3.90.39.19.04
13.01.10.301.1038.2170.05400.3.3.90.30.39.99
13.01.10.301.1038.2170.05430.3.3.90.39.19.99
02.01.04.122.1004.2101.00160.3.3.90.30.39.99
02.01.04.122.1004.2101.00190.3.3.90.39.19.04
06.03.26.782.1011.2126.01930.3.3.90.30.39.99
06.03.26.782.1011.2126.01950.3.3.90.39.19.99
08.07.12.361.1047.2151.03850.3.3.90.30.39.99
08.07.12.361.1047.2151.03860.3.3.90.39.19.99
13.01.10.301.1038.2171.05400.3.3.90.30.39.99
13.01.10.301.1038.2170.05430.3.3.90.39.19.99
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C8D729A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 303/2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções*, e,* de outro lado a empresa ***M. S. MEZADRI – EIRELI-ME,*** localizada na Av. Tancredo Neves, 551, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 20.268.508/0001-82, neste ato representada legalmente por *MARCELO DA SILVA MEZADRI* portador do CPF sob n. º 080.423.709-38. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo, o acréscimo de valores em até 25%, decorrentes da inclusão de itens no objeto licitado, para a viabilização da execução dos serviços, conforme descritos na planilha orçamentária, Parecer Técnico da Engenharia Municipal e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
Acrescenta-se um percentual de 9.6286%, resultantes do acréscimo de serviços ao objeto licitado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Fica alterado o valor contratual original em R$ 40.924,17 (quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. S. MEZADRI - EIRELI - ME
Contrtatada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1EF45D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REAVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 007/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:15 horas do dia 29 de março de 2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES**:** Dia 29 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO**:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB7C7396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2.018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 002/2.018
PROCESSO: Nº 009/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.018
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-Pr CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: **APARECIDO DONIZETE DE ARAUJO-MEI** CNPJ n° 18.333.701/0001-08
Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS JARDINS E PODA DE ÁRVORES DA CÂMARA.**
Vigência do Contrato: 26/03/2.018 a 25/03/2.019. Valor Contratual: **CONTRATANTE** remunerará mensalmente a **CONTRATADA** pelos serviços após apresentação da fatura, o total para o período de 12 meses será de valor de R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais). Divididos em parcelas mensais de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) A despesa correrá pela dotação seguinte: 3390399000 Serviços de Apoio Administrativo Técnico Data da Assinatura: 26 de março de 2.018
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS APARECIDO DONIZETE DE ARAUJO-MEI
CNPJ 77.778.793/0001-07 CNPJ: 18.333.701/0001-08

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2A600C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
PROCESSO INTERNO Nº 034/2018

ONDE-SE LÊ:

OBJETO: Contratação de apresentação artística completa, incluindo montagem e desmontagem de som e luzes, para o dia 02 de abril de 2.018 em comemoração ao aniversário de Carlópolis.

LEIA-SE:
OBJETO: Contratação de apresentação artística completa, incluindo montagem e desmontagem de som e luzes a realizar-se no dia 01 de abril de 2.018 em comemoração ao aniversário de Carlópolis.

Carlópolis, 26 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1ECFD54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018
DISPENSA Nº 021/2018
PROCESSO INTERNO Nº 050/2018

Onde se lê:
Vigência do Contrato: 23/03/2018 a 22/06/2018

Leia-se:
Vigência do Contrato: 23/03/2018 a 22/09/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7E85B150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

Onde se Lê:

Objeto: Contratação de apresentação artística completa, incluindo montagem e desmontagem de som e luzes, para o dia 02 de abril de 2.018 em comemoração ao aniversário de Carlópolis.

Leia-se:

Objeto: Contratação de apresentação artística completa, incluindo montagem e desmontagem de som e luzes a realizar-se o dia 01 de abril de 2.018 em comemoração ao aniversário de Carlópolis.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8ED1D695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2018
PROCESSO INTERNO Nº 068/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de teatro infantil a se realizar no dia 02 de abril de 2.018 junto a comemoração do aniversário do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: GIOVANA CHARAO ESPETACULOS – EIRELI - ME CNPJ Nº 28.761.180/0001-43.

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2D029511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **JEFFERSON J R ABUCARUB – ME - CNPJ 13.404.535/0001-70**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 73.973,76 (Setenta e três mil, novecentos e setenta e três Reais e setenta e seis Centavos)**
Data de Assinatura:26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON J. R. ABUCARUB – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:109C15BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

DISPENSA Nº 022/2018
PROCESSO INTERNO Nº 055/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**:** MARIO AUGUSTO COUTINHO BERGAMO CNPJ Nº 29.107.127/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas de tendas e palco para realização do evento em comemoração ao aniversário do Município a realizar-se nos dias 01 e 02 de abril.
Vigência do Contrato: 26/03/2018 a 25/06/2018
Valor Contratual: R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente Turismo
Funcional: 08.002.23.695.0356.2405
Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

Data de Assinatura: 26/03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO AUGUSTO COUTINHO BERGAMO
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A629BD9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **HELEANA PEREIRA APARECIDO – ME - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 97.735,68 (Noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco Reais e sessenta e oito Centavos)**
Data de Assinatura:26/03/2018
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

HELEANA PEREIRA APARECIDO – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7F361BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA-ME – CNPJ Nº 26.865.615/0001-74**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 47.813,22 (Quarenta e sete mil, oitocentos e treze Reais e vinte e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435

Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9C7A17A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALCIBIDES ABUCARUB – ME - CNPJ 08.606.304/0001-09**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 172.711,68 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e onze Reais e sessenta e oito Centavos)**
Data de Assinatura:26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIBIDES ABUCARUB – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:721CEF80

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2018

PORTARIA Nº 040/2018 – DP

SÚMULA: Convocação de aprovado em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, PAULO SERGIO DO NASCIMENTO, para assumir a vaga efetiva de motorista, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016.
Art. 2º. O candidato deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 26 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C22EBD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Catanduvas		UF: Estado do Parana			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	23.675,95	15.375,79	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	535.617,39	525.817,23
ESTOQUES	23.675,95	15.375,79	RESULTADOS ACUMULADOS	535.617,39	525.817,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	511.941,44	510.441,44			
IMOBILIZADO	511.941,44	510.441,44			
TOTAL	**535.617,39**	**525.817,23**	**TOTAL**	**535.617,39**	**525.817,23**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**535.617,39**	**525.817,23**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	535.617,39	525.817,23
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**535.617,39**	**525.817,23**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinarios (Livres)	662.346,85	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(656.762,15)	0,00
94 Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício.	(5.584,70)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:148ED8F1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 41/2018

DECRETO Nº 41/2018

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira santa)
Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.
Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.
Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:AD5FCD56

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Formulário de solicitação de "incentivo financeiro para o Programa de apoio e fortalecimento *da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná".*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 27/02/2018.

Considerando a Deliberação n.º 107/2017 (cento e sete de dois mil e dezessete) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Formulário de solicitação de "incentivo financeiro para o programa de *apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná"*, do município de Catanduvas conforme segue:

Discriminação	**VALOR**
Aquisição de veículo automotor	R$ 60.000,00
Aquisição de equipamentos	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2018.

Catanduvas, 26 de março de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6BD2B275

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Catanduvas/PR, referente às Doações de Incentivos Fiscais/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 27/02/2018.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Catanduvas/PR, referente às Doações de Incentivos Fiscais/2017, para o projeto "18 de Maio – Dia Nacional de Luta contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2018.

Catanduvas/PR, 26 de março de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1F8F9BD7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **09/2018**

Objeto: LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - EPP			CNPJ: 08.335.264/0001-08
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.	36 MESES	108.000,00
TOTAL			108.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 26 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:C71C0DA2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CARGO, FURGÃO FECHADO, NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 07/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA			CNPJ: 77.396.810/0001-33
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO CARGO, FURGÃO FECHADO, NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. O veiculo deve ter capacidade mínima para 8 m³, cor branca, movida a diesel, motor com potencia mínima 2.3, pneus novos, tapetes, adesivos do município e secretaria, primeira revisão obrigatória de fábrica incluída no valor e demais especificações: - ar condicionado comprimento (mm) entre 4.900 e 5.100 - largura (mm) entre 2.400 e 2.600 - altura: (mm) entre 2.200 e 2.300 - entre eixo (mm) 2.900 a 3.100 - capacidade carga (kg) 3.500 - potencia máxima (cv) 130 a 3.600 rpm - cambio mínimo de 5 velocidades a frente e 1 a ré E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	FIAT DUCATO CARGO 2018	117.800,00

Total da adjudicação: **R$117.800,00**

Catanduvas, 26 de março de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A23B7641

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 11/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA					CNPJ: 77.880.268/0001-90
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	L	80.000	4,38	350.400,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	100.000	3,43	343.000,00
5	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio automotivo Galão de 20 L	GL	100	54,00	5.400,00
TOTAL					698.800,00

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA - EPP					CNPJ: 08.828.997/0001-84
2	ETANOL	L	5.000	3,19	15.950,00
3	ÓLEO DIESEL S-500	L	200.000	3,37	674.000,00
					689.950,00

Total da adjudicação: **R$1.388.750,00**

Catanduvas, 26 de março de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:956B8699

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 39/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 81.816,71
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	512	R$ 46.076,08
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	R$ 5.124,00
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	R$ 7.337,00
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 30.000,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	497	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DE6953A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 40/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 38.716,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,26 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FD044359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2018

DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos ao servidor DENIS MUNIZ SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia **12 de março de 2018, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal n.º 1.117, de 31 de março de 1.992, ao servidor **DENIS MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG n.º 12815933-9, inscrito no CPF n.º 088.556.379-40.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 12 março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DC7E65F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 035/2018

DECRETO n.º 035/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora FLÁVIA CRISTINA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a servidora **FLÁVIA CRISTINA DA SILVA** do cargo de farmacêutica, lotada na Unidade Básica de Saúde Anita Canet de Centenário do Sul, portadora do RG n.º 90649450, inscrita no CPF n.º 060.001.319-76.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Art. 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 20 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:29F98393

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2018

DECRETO Nº 001/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 40.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1034; REALIZAR REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO; Acréscimo R$ 20.000,00
05.003; DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0030.2311; PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 30.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 20.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES.; Acréscimo R$ 5.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029; ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. DA EDUC. CULT. E ESPORTES.; Acréscimo R$ 35.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029; ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 120.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2264; EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO JARDIM NAZARÉ
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 60.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 30.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0029.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES.; Anulação R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 100.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.1032; ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 40.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A341D355

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2018

DECRETO Nº 002/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 100.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:88B7112A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2018

DECRETO Nº 003/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.000,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R$ 35.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 35.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 16.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 8.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068; REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 7.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068; REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Anulação R$ 93.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Anulação R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF

12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Anulação R$ 93.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Anulação R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:845307B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2018

DECRETO Nº 004/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R$ 100.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Anulação R$ 100.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5016FADF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2018

DECRETO Nº 005/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 956 - SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 – EQUIPAMENTOS.

09; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 200.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.122.0008.2313; AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
956 - SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 956 - SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 956 Janeiro R$ 200.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F9DF923C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2018

DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 8.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2243; MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 8.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2243; MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:92CC00D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2018

DECRETO Nº 008/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 960 - AQUISIÇÃO VEICULO CONVENIO 260/PAM 2017 EQUIPAMENTO.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R$ 56.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.1047; REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
960 - AQUISIÇÃO VEICULO CONVENIO 260/PAM 2017 EQUIPAMENTO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 960 - AQUISIÇÃO VEICULO CONVENIO 260/PAM 2017 EQUIPAMENTO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 960 Fevereiro R$ 56.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Fevereiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F6603110

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2018

DECRETO Nº 009/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
107 - Salário-Educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Anulação R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Fevereiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CD38030B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, após apresentação e discussão da proposta em sessão plenária realizada dia 07/03/2018, o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, no valor de R$70.000,00 (Setenta Mil Reais), em consonância com a Deliberação nº 107/2017.

ARTIGO 2º - Ratificar as informações constantes do Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, referente à Deliberação CEDCA nº 107/2017, em sessão plenária realizada dia 07/03/2018.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Março de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:69017DD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Designar o Senhor Anderson Muniz da Silva RG. nº 9.740.153-53, como Leiloeiro para atuar nos Processos de Leilão.

Centenário do Sul, 26 de Março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AE7A11F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 031 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 031 de 26 de março de 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 27/03/2018
Número de Diárias: 02

Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 70,00
Município de destino/UF: Palmas/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4117602
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:637FF247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO N° 02-2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia **13 de abril de 2018**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: **Até 30 de junho de 2018**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6FC0028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 22/2018 - MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de abril de 2018, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor estimado de contratação anual: R$ 169.467,96. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B873D74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 23/2018 - EXINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 23/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de abril de 2018, às 15:00 (QUINZE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Valor estimado de contratação anual: R$ 13.001,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9858C6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - ERRATA

Objeto Contratação de empresa da área de engenharia civil para execução de obras de reforma na Unidade de Saúde São Gabriel, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão da referida Tomada de Preços foi alterada para o dia 13 de abril de 2018 às 09:00 horas..
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:82D152F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 081/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
PROCESSO: 7479/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Domingos Ferreira Papelaria Me
Objeto: Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizado à Rodovia da Uva, 2129, Loja 04, Roça Grande, Colombo/PR, CEP: 83.402-386 com 39,45 m² (item 08).
Valor: O Cessionário pagará ao Cedente a importância de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) referente à Luvas e também o valor de R$ 907,66 (Novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais.
Prazo: O prazo do presente contrato de cessão de uso será de 60 (Sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Março de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann e Tânia Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DF839BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 080/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
PROCESSO: 7479/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Domingos Ferreira Papelaria Me
Objeto: Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizado à Rodovia da Uva, 2129, Loja 01, Roça Grande, Colombo/PR, CEP: 83.402-386 com 16,00 m² (item 05).
Valor: O Cessionário pagará ao Cedente a importância de R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) referente à Luvas e também o valor de R$ 368,12 (Trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos) mensais.
Prazo: O prazo do presente contrato de cessão de uso será de 60 (Sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Março de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann e Tânia Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A68DA237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR. **2º e 3º Colocados:**

PROPONENTE VENCEDOR - ANGEOMED COM PROD MEDICO HOSPITALAR LTDA		
ITEM	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
16	R$ 0,875	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
39	R$ 0,781	R$ 1.796,30 (um mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
52	R$ 2,500	R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
55	R$ 0,270	R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
66	R$ 2,191	R$ 19.719,00 (dezenove mil setecentos e dezenove reais)
72	R$ 2,500	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
73	R$ 0,398	R$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais)
92	R$ 0,568	R$ 11.360,00 (onze mil trezentos s sessenta reais)
93	R$ 0,204	R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)
TOTAL		**R$ 61.511,30 (sessenta e um mil quinhentos e onze reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - ASSUNÇÃO & MORETOO LTDA - EPP		
ITEM	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
11	R$ 9,65	R$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)
12	R$ 3,27	R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)
15	R$ 2,00	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
20	R$ 1,35	R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
21	R$ 0,18	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
34	R$ 0,29	R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
91	R$ 1,82	R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)
95	R$ 3,02	R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais)
96	R$ 9,98	R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)
TOTAL		**R$ 49.749,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais)**

08	**FRACASSADO**
10	**FRACASSADO**
19	**FRACASSADO**
32	**FRACASSADO**
33	**FRACASSADO**
43	**FRACASSADO**
45	**FRACASSADO**
56	**FRACASSADO**
59	**FRACASSADO**
63	**FRACASSADO**
71	**FRACASSADO**
79	**FRACASSADO**
82	**FRACASSADO**

Prazo de Entrega: Os medicamentos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias

Dê-se publicidade

Colombo, 26 de março de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4AFB69B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2092/2018

Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Educação; de Indústria Comércio, Trabalho e Turismo; de Meio Ambiente; e de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas **resolvem HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de projetores multimídia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. **PROPONENTE VENCEDOR: LICICAMP COMERCIAL LTDA ME – Itens 1 e 2 - Valor Total R$ 236.320,00** (Duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.
Dê-se publicidade,
Paço Municipal de Colombo
Colombo, 26 de março de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C30D69D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ROBIN PIERRE PEREIRA DE CAMARGO**, portador do RG: 7.546.235-8 e inscrito no CPF/MF: 033.124.389-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Salto do Itararé Nº 577 Casa 2, Bairro Paloma, devendo o responsável: Paralisar a obra e demolir a construção que está no recuo. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 23/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:482EC892

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 858

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Sra. **LIDIA PIDPALA**, inscrita no CPF: 062.470.279-07 e, o Sr. **FLORIANO PACZKOSKI**, inscrito no CPF: 858.171.049-20 que V.Sªs foram notificadas a comparecer no Departamento de Habitação até a data de 23/03/2018 munidos de documentação, a fim de prestar esclarecimentos acerca de: DENÚNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Jacarezinho Nº 1615, Bairro Paloma. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/03/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D3D5D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **FÁBIO SARMENTO DE MENDONÇA**, portador do RG: 26.174.327-2 e CPF: 252.303.578-27 que V.Sª foi autuado em decorrência do: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, publicada em 26/03/2018, acerca de construção irregular no recuo obrigatório e desrespeito a notificação, na Rua Rua Dulcídio Falavinha Nº 1267.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 800,00.

Colombo, 26 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E1285B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 019/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ONOFRE FRANCA NEVES**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Rua Dos Crisântemos Nº 553, Bairro São Dimas, devendo o responsável: Aprovação das residências nesta municipalidade. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E7A43CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MANDATO HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 75.089.599/0001-80 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Rua Dos Crisântemos Nº 525, Bairro São Dimas, devendo o responsável: Aprovação das residências nesta municipalidade. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:81287B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ROBIN PIERRE PEREIRA DE CAMARGO**, portador do RG: 7.546.235-8 e inscrito no CPF/MF: 033.124.389-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Salto do Itararé Nº 577 Casa 2, Bairro Paloma, devendo o responsável: Paralisar a obra e demolir a construção que está no recuo. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:FB9CD947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, Lei nº 11.947/2006 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **PNAEF:** 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:** 06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 192.431,50 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: COMUNIDADE ALVES CARDOSOS – LAPA PR - CNPJ **n° 04.950.710/0001-33**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8438FA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2017

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO para prestação de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 865.288,68** (Oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/03/2018 às 08h30min. do dia 11/04/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/04/2018 às 10h:00min. do dia 11/04/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/04/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 26 de março de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:88A73984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

TOMADA DE PREÇO 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração, execução e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva da Prefeitura do Município de Contenda - PR, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2007
3.3.90.39.00.00 FONTE 000; 04.003.04.129.0003.2013
3.3.90.39.00.00 FONTE 000; 04.002.04.121.0003.2012
3.3.90.39.00.00 FONTE 000; 06.001.12.361.0011.2020
3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104; 06.002.12.361.0013.2021
3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104; 06.002.12.365.0012.2026
3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104; 06.002.12.361.0014.2022
3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104; 07.003.10.301.0019.2039
3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303; 07.003.10.302.0019.2044
3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303; 07.003.10.302.0019.2043
3.3.90.39.00.00 FONTE 000; 07.003.10.301.0019.2038
3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303; 05.001.20.606.0008.2014
3.3.90.39.00.00 FONTE 000; 09.001.15.451.0022.2064
3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511; 09.002.15.451.0023.2065
3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511; 09.003.26.782.0024.2067
3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511.
VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
CONTRATADA: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 07.056.558/0001-38.
DATA: 19/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:97D822E1

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA DECRETO Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público / Resultado Final nº 015.

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr.ª MARIA DE LOURDES STIGAR portador (a) do RG nº. 2.057.539-5 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Mãe Social a partir de 12/03/2018.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2A707A40

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 161/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso I, II do artigo 6º da Lei Municipal nº733 de 14 de abril de 1998, que

dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes pessoas na forma que segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

1. Titular: Renata Maria Szczypior Cordeiro, inscrita no CPF sob o nº045.377.999-94;
2. Suplente: Ivan Ricardo Posansky, inscrito no CPF sob o nº067.042.595-76

1. Titular: Pâmela Bianco Fontoura, inscrita no CPF sob o nº075.441.929-03;
2.Suplente: Diego de Pontes Bueno, inscrito no CPF sob o nº061.816.069-80;

II - Secretaria Municipal de Finanças:

1. Titular: Marli Terezinha Filipak Retamero, inscrita no CPF sob o nº024.333.929-18;
2. Suplente: Cely Cristina Padilha Baumel, inscrita no CPF sob o nº041.743.839-79.

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

1. Titular: Cláudia Inês Boçoen da Silva, inscrita no CPF sob o nº024.540.009-54,
2. Suplente: Marcia Inês Kuzeratski Guimarães, inscrita no CPF sob o nº028.944.939-16.

1. Titular: Elaine Przybyszewski Bazia inscrita no CPF sob o nº029.298.549-52;
2.Suplente: Silvia Maria Olegar Fracaro, inscrita no CPF sob o nº032.702.009-19.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Ana Rafaela Kovalski Gomes da Silva Vera, inscrita no CPF sob o nº 025.489.089-09;
2. Suplente: Josiane Sobota Budziak, inscrita no CPF sob o nº029.557.819-08.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE INDICADOS POR ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
1. Titular: Rubiene Jani Schmitz inscrita no CPF sob o nº 053.130.649-67;
2. Suplente: Leila Thais Cavalin dos Santos Ugendovski, inscrita no CPF sob o nº 044.472.279-32

II - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Contenda (APMI):
1. Titular: Michele Fleiter de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 027.064.809-71;
2. Suplente: Helena Deina Bora, inscrita no CPF sob o nº 710.160.829-91

III - Pastoral do Dízimo de Contenda:
1.Titular: Lucia Treziak, inscrita no CPF sob o nº 043.202.099-31;
2.Suplente: Adriana Ribeiro dos Santos Piekarski, inscrita no CPF sob o nº 026.375.169-41

IV – Sociedade São Vicente de Paula:
1. Titular: Maria Rosa Wysock inscrita no CPF sob o nº 047.173.599-09
2. Suplente: Miguel Treziack, inscrita no CPF sob o nº532.802.539-34

V - Rotary Club de Contenda:
1. Titular: Luiz Alberto da Silva Martins, inscrito no CPF sob o nº : 505.719.749-53
2. Suplente: Gerson Baumel, inscrito no CPF sob o nº029.684.899-92

VI – Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda:
1. Titular: Roseli Fagundes, inscrita no CPF sob o nº617.994.839-91;
2. Suplente: Eliane Marcia Boçoen, inscrita no CPF sob o nº 00314559-05

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados terá vigência de 2 (dois) anos admitida a recondução por igual período.

Art. 3º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4. Consideram-se válidos até a publicação do presente Decreto todos os atos praticados pelos membros nomeados conforme ata do Conselho de 18/01/2016.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 22 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4E24DDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 143 /2018

ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI 109/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1°. Fica alterado o valor do crédito mensal referente ao cartão alimentação dos servidores municipais de 68,33 *UR* (*sessenta e oito virgula trinta e três Unidades de Referência)* para 101 *UR* (*Cento e uma Unidades de Referência*) para cada servidor.
Art. 2°. Considerando a alteração estabelecida ao valor do cartão alimentação, fica alterado o artigo 3° da Lei n° 109/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. A confecção dos cartões alimentação será realizada de forma personalizada, a critério da Administração Municipal, na quantidade estimada correspondente ao número de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, com valor de crédito mensal no valor de 101 UR (cento e uma unidades de referência) municipal para cada cartão."

Art. 4°. Seguem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 109/2017.
Art. 5°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FDBBB7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017
HOMOLOGADA EM 20/09/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2017
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA LEANDRO DELFINO - ME.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

LEANDRO DELFINO - ME, CNPJ: 26.647.814/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, 395, Vila Bestel, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu proprietário Senhor **LENDRO DELFINO**, inscrito no RG nº 8.494.476-9 SSP/PR e no CPF: 054.394.109-45, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial nº 0025/2017, Contrato nº 0025/2017, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 20 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

LEANDRO DELFINO - ME
LEANDRO DELFINO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:
2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39EE46A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP, CNPJ nº: 82.387.226/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 23.349,00 (**VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS**)**
.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51635C02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, CNPJ nº: 23.104.384/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 20.721,90 (**VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9E35BC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº: 03.356.363/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 20.194,50 (**VINTE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E12F4CE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº: 14.643.102/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 19.721,46 (**DEZENOVE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7AB0250E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº: 07.897.039/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 19.100,00 (**DEZENOVE MIL E CEM REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E949373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2018
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº: 28.767.561/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 14.076,50 (**QUATORZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EC1407E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ISMENIO RODRIGUES NETO - ME, CNPJ nº: 07.050.718/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 13.680,60 (**TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B018BC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP, CNPJ nº: 09.721.729/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 13.174,00 (**TREZ MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD120626

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº: 26.526.668/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 12.413,00 (**DOZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A0678A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 10.254,32 (**DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A3F11237

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0033/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL - ME, CNPJ nº: 24.864.422/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 8.916,00 (**OITO MIL NOVECENTOS E DESESSEIS REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD18D829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº: 03.356.363/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-03. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 10.089,60 (**DEZ MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96D8C936

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº: 07.897.039/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-03. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 9.550,00 (**NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F03A79F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA - EIRELI-ME, CNPJ: 28.252.141/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-03. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 8.136,00 (**OITO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6684CA84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº: 14.643.102/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-03. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 7.743,00 (**SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C05ABFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP, CNPJ nº: 09.721.729/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 7.694,00 (**SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3925DC50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ISMENIO RODRIGUES NETO - ME, CNPJ nº: 07.050.718/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 6.806,80 (**SEIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:79D4F602

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP, CNPJ nº: 82.387.226/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 6.568,00 (**SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1004A5E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, CNPJ nº: 23.104.384/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 6.380,60 (**SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B96A8CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº: 26.526.668/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 5.978,50 (**CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67F59C09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2018
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: HOSPITRÔNICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº: 17.737.428/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 5.804,00 (**CINCO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E85BDFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: HOSPITRÔNICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº: 17.737.428/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 5.804,00 (**CINCO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0EFCE77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL - ME, CNPJ nº: 24.864.422/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 5.294,20 (**CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:26A76C1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº: 28.767.561/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 4.844,00 (**QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F22578CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 4.758,00** (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA OITO REAIS)

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C572043

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0008/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 70.000,00 **(**SETENTA MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F034EEB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0008/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: A & A ORTOPÉDICA LTDA - ME, CNPJ: 09.015.706/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 60.916,40 **(**SESSENTA MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A25B2EE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0008/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 24.118.004/0001-37.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 34.176,00 **(**TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:354A8D51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0008/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 24.118.004/0001-37.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 34.176,00 **(**TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04BE4BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº: 28.767.561/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/11560-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 27.890,00 (**VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9D9E925

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2018
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº: 07.897.039/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 23.800,00 (**VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BC7B85D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2018
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 21.193,20 (**VINTE E UM MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FD26DD05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2018
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: SILVIO VIGIDO - ME, CNPJ nº: 21.276.825/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 21.000,00 (**VINTE E UM MIL REAIS)

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:556E8FD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2018
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL - ME, CNPJ nº: 24.864.422/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 20.573,00** (VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS),

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:08F47C4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2018
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, CNPJ nº: 23.104.384/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 18.913,20 (**DEZOITO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D71F96E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ISMENIO RODRIGUES NETO - ME, CNPJ nº: 07.050.718/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 17.477,20 (**DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:365B95FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP, CNPJ nº: 82.387.226/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/11560-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 13.650,40 (**TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:896C018A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº: 03.356.363/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 13.463,80 (**TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:58E10D97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº: 26.526.668/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 13.241,00 (**TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BC54C7B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP, CNPJ nº: 09.721.729/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/11560-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 11.684,00 (**ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1971FF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº: 14.643.102/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 10.340,00 (**DEZ MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EECED24C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2018
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: HOSPITRÔNICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº: 17.737.428/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 10.166,60 (**DEZ MIL CENTO E SESSENTA E SEIS SESSENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:887285DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2018
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA - EIRELI-ME, CNPJ: 28.252.141/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 8.413,00 (**OITO MIL E QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:159D7AB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA - EIRELI-ME, CNPJ: 28.252.141/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/1160-04. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 8.413,00 (**OITO MIL E QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4CB86C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 01/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Remis João Loss, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5 PR e do CPF/MF nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: Gamma Pavimentação LTDA, CNPJ: 82.257.635/0001-33.

OBJETO: Execução de Projeto de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio – fio, revestimento, urbanismo do passeio, sinalização, e controle tecnológico, perfazendo uma área total pavimentaAs despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado.da de 3.137,33m², trecho Travessa Ceará entre as Ruas Alziro Pedroso e Ernesto Nunes .

VALOR: R$ 455.960,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta : As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0D1FF935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018. PROCESSO Nº 56/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018.
PROCESSO Nº 56/2018

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de abril do ano de 2018**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Flórida/PR.	180 dias	30.000,00

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR.,26 de março de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:04DDB9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.941, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.941, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2018, de 28 de fevereiro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista	20% (vinte por cento)
2-01164	Angélica Marques	Enfermeiro	5% (cinco por cento)
2-01199	Edilaine D. Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	25% (vinte e cinco por cento)
2-01140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01150	Inês Gomes da Silva	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro	5% (cinco por cento)
2-01196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicólogo	15% (quinze por cento)
2-01141	Leonor Milhorini Ciavolella	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-00105	Maria Ferreira Marques	Auxiliar de Enfermagem	5% (cinco por cento)
2-00437	Maria Madalena de C. Lima	Zelador	5% (cinco por cento)
2-00417	Nara C. Simon Tomazini	Enfermeiro	10% (dez por cento)
2-01145	Oliria B. Godoys Sirilo	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro	5% (cinco por cento)
2-01083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista	15% (quinze por cento)
2-00277	Zenaide A.Sesnick Lavagnoli	Agente Administrativo	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.

Flórida, 9 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:46DDD0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 003/2018

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 003/2018

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal), torna público que:
Ficam REVOGADOS por incorreções os editais:
1- Edital de notificação de débitos – 002/2018 de 21 de março de 2018.
2- Edital de notificação de débitos – 002/2018 de 22 de março de 2018.
Desta forma NOTIFICA- SE:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
15.019.538/0001-15	CONTROL TRANSPORTES LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 133/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 134/2017
07.396.694/0001-77	RAFACRIZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 130/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 131/2017
20.884.451/0001-46	KENIDI AL GARCIAS - SERVICOS – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 112/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 113/2017
20.911.740/0001-97	BARTOSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 116/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 117/2017
06.155.296/0001-04	SILVANE APARECIDA LAZARIN	NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016
15.870.038/0001-92	SERENI GESTER & FONSECA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 21/2017
12.508.744/0001-09	LEMOS & CARDOSO LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 42/2016
00.074.094/0001-43	ELETRO BEIRUTH LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 151/2018
04.779.117/0001-76	VICENZI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 155/2018 E NOTIFICAÇÃO Nº 156/2018
02.832.696/0001-48	ADILSON MENDES & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 118/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.
Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3239716A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
009_18 - EXTRATOS PSG PS2 PS4 MARÇO 2

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ELENICE FILIPINI

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 043/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei-PSS

PRAZO: Pelo período de 12/03/2018 a 11/09/2018

SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 07/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e DAIANE ANDRESSA FERREIRA

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 044/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/PSS, em substituição a servidora em licença especial matrícula 13171.

PRAZO: Pelo período de 07/03/2018 a 06/03/2019

SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 07/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ALANA SKIBINSKI

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 045/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/PSS, para susbstituir servidora em licênça prêmio, matrícula 11201.

PRAZO: Pelo período de 12/03/2018 a 11/11/2018

SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 08/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ALESSANDRA MARIA CAVAZINI LAZAROTTO

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 046/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/PSS, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 202071.

PRAZO: Pelo período de 08/03/2018 a 31/08/2018

SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 08/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e JESSICA PRISCILA SCHNELL

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 047/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Muncipal/PSS

PRAZO: Pelo período de 09/03/2018 a 31/08/2018

SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 09/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ANE CAROLINE MACHADO

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 048/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Muncipal/PSS, em substituição a servidora em licença sem vencimentos, matrícula 50291.

PRAZO: Pelo período de 12/03/2018 a 11/03/2019

SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 09/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e LETICIA MEZZOMO

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 049/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Muncipal/PSS, em subsituição à servidora em licença para especialização, matrícula 208741.

PRAZO: Pelo período de 12/03/2018 a 11/03/2019

SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 09/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e EDNA ANDRETTA

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 050/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

PRAZO: Pelo período de 12/03/2018 a 11/03/2019

SALÁRIO: R$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 09/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 051/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, para substituir servidora em licença maternidade, matrícula 230241.

PRAZO: Pelo período de 14/03/2018 a 30/07/2018

SALÁRIO: R$ 1.218,66 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 14/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 025/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 229461.

PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 03/07/2018

SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B8591A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
186_18 - PRECATÓRIO - EC 94

DECRETO MUNICIPAL N.º 186 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o regime de pagamento dos precatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 20 do art. 100 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional n.º 94 de 15 de dezembro de 2016 que "altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora",

DECRETA:

Art. 1º Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios inscritos para o corrente exercício serão pagos, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, e mediante a devida inclusão na lei orçamentária, ou mediante acordos diretos, a critério da Administração Municipal, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FEB64A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 26/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de dois DVDs com fotografias para registro histórico de eventos promovidos pelo Departamento de Cultura no exercício de 2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA	UN	2,00	500,00	1.000,00

Valor total dos gastos com a **Processo dispensa Nº 26/2018** R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA929ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 27/2018

OBJETO: Contratação da CELEPAR para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, emitidas pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Código	Fornecedor	Valor total R$
1	60105	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR	765.160,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 27/2018** R$ 765.160,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB3F3C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 28/2018

OBJETO: Aquisição de 04 pneus bitola 245-70 r 16 para o veiculo I-VW AMAROK CD 4X4 SE da Defesa Civil.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	BEL PNEUS LTDA	UN	4,00	679,00	2.716,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 28/2018** R$ 2.716,00 (Dois Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D137D9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 218/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (leis ordinárias, leis complementares e decretos do Município de Francisco Beltrão, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26/03/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93A6BF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL BUENO MENEZES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 219/2018 - referente a Processo dispensa nº 24/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para entretenimento do público em evento que será realizado para comemoração da páscoa, na praça Eduardo Virmond Suplicy.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26/03/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9D59923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRMÃOS MARCON LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 220/2018 - referente a Processo dispensa nº 25/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTO QUE SERÁ

REALIZADO PARA COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA, NA PRAÇA EDUARDO VIRMOND SUPLICY.
PRAZO: 60(sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5910	11.003.06.182.1503.2086	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26/03/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4BB8DE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO PARCIAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 159/2018 - referente a Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 162/2018 - referente a Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 33.899,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.005.08.243.0801.6025	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1680	06.005.08.243.0801.6025	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2040	06.005.08.244.0801.2034	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1730	06.005.08.243.0801.6026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:06C6F8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE ARTES THESPIS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 216/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 14/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "O CABRA DA PESTE", através 60 sessões, durante o ano de 2018, em horários e locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8FFDFB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILSINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 15/2018.
OBJETO: Contratação do grupo musical TRIO PARADA DURA, para apresentação em show musical que acontecerá no dia 30/04/2018, na Praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao Dia do Trabalhador.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95AF874E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Licitante credenciada**:**
1 – BG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ 29.018.623/0001-73 – credenciou-se para execução dos serviços objeto dos itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD4ED439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Seleção de Organização de Sociedade Civil – OSC, para a prestação de serviços essenciais ao tratamento terapêutico no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool e drogas) no Município de Francisco Beltrão, designada através da Portaria nº 348/2017, de 26 de julho de 2017, torna público o resultado do chamamento público nº 012/2017:

OBJETO: Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, filantrópicas, para prestação de serviços essenciais ao tratamento terapêutico no projeto de recuperação de dependentes químicos (Álcool/Drogas) no CENTRO DE DEPENDENTES QUÍMICOS localizado na Comunidade Km 08 no Município de Francisco Beltrão, com a finalidade de firmar PARCERIA VOLUNTÁRIA NÃO ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, pelo período de 5(cinco) anos.
- OSC credenciada**:** ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ 77.404.390/0001-90

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AE78DDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

CNPJ: CNPJ N.º 81.398.232/0001-41

OBJETO: contratação da entidade para que seja ministrado o curso sobre TÉCNICAS LEGISLATIVAS - FUNÇÕES DO VEREADOR nos dias 21, 22 e 23 de março de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 233.001,04

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2018

Valor: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:AD3F9A0A

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 006/2018 – dispensa de licitação nº 002/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa MARCELO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES MEI, CNPJ 24.062.330/0001-70, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação da prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2017– 2020 os quais devem compor a Galeria dos ex-Vereadores do Município de General Carneiro-PR, pelo preço total de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 26 de março de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8B048EC4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA N.º 003/2018 DO DECRETO N. º 013/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1470, folha n. º 74 de 26 de Março de 2018, encontra-se publicado o **"Decreto nº. "013/2018"**, e

ONDE LÊ-SE:

8	Oseias da Silva	08513957917	Aux. Administrativo	12/02/2015

DEVE-SE LER:

8	Oseias da Silva	08513957917	Professor	12/02/2015

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 26 de Março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:6D1FEF4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 29 de março de 2018, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Sexta-Feira Santa n

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal no dia 29 de março de 2018 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado da Sexta-Feira Santa, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08h00min do dia 02 de abril de 2018.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 26 de Março de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0EC872F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê, nos dias 29 e 30 de março de 2018, respectivamente, quinta-feira Santa e sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3D1978DF

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 179/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social com início às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e os demais convidados. A Presidente do Conselho Sra. Sandra Regina inicia a reunião dando bom dia a todos e faz uma explanação sobre a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 250.000,00 destinada para a entidade socioassistencial Proteção Social Básica CREER (Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate) para compra de equipamentos e uma Van. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas foi aprovada por unanimidade a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 250.000,00 destinada para a entidade CREER (Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate) para compra de equipamentos e uma Van. A Sra. Sandra Regina agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:6D6B9C0E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 23 de março de 2018, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, sito á Rua: Engenheiro Beltrão, 1280 – Vila Guaira.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 250.000,00 destinada para a entidade CREER (Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate) para compra de equipamentos e uma Van.

Goioerê, 23 de março de 2018.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:B6111CAB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2018 RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência após prazo para envio de laudo médico confirmando essa condição, do Concurso Público da Prefeitura de Goioerê nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência após prazo para envio de laudo médico confirmando essa condição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
48200530	GABRIELA ROBERTA NARDON MEIRA	25/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO
48201052	FRIDA ARIADNI BUDACH	28/06/1993	DENTISTA	INDEFERIDO*

* laudo médico não apresentado

2. Abre-se prazo para recurso quanto ao resultado dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, constante no presente edital, nos dias **27 e 28 de março de 2018.**

Goioerê, 26 de março de 2018.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:82211992

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 048/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de AREIA, PEDRA e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 13/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D27299C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2.

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/03/18
CONTRATADO: MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS, com idade aproximada de 70 dias e peso bruto médio de 40 a 43 quilos cada, para a 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO - Prato Típico de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 141.440,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA: 26/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:8B2A57BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2.

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/03/18
CONTRATADO: VALDOMIRO KOZAR 21204209987
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de um GRUPO MUSICAL por 01 sanfoneiro, 01 tecladista e 02 cantores para animação dos bailes com o Grupo da Terceira Idade todas as quintas-feiras, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
DATA: 26/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:018005C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/18
CONTRATADO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.162,28 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
DATA: 26/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:159E8547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DA LEI Nº. 2545/2.018

Na edição nº 1470 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 26 de Março de 2018, foi publicado a Lei nº. 2545/2.018, onde houve incorreção no número da Lei.

Onde se lê:

- Lei nº 2545/2018

Leia-se:
- Lei nº 2547/2018

CUMPRA-SE

Em 26 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6E5665FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.820/2.018

Na edição nº 1470 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 26 de Março de 2018, foi publicado o Decreto nº. 5.820/2.018, onde houve incorreção no número da Lei:

Onde se lê:
Lei nº 2545/2018

Leia-se:
Lei nº 2547/2018

CUMPRA-SE

Em 26 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1D285D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/03/2018	2.155,83
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	26/03/2018	557,70
FNS – Fundo Nacional Saúde	Atenção Básica	26/03/2018	24.336,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Atenção Básica	26/03/2018	6.591,67
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	26/03/2018	10.596,30

Goioerê, 26 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F694B440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 004/2018

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Francisco Freitas, Tio das funcionárias Fernanda Bertuol e Marizete Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Francisco Freitas, Tio das funcionárias Fernanda Bertuol e Marizete Pereira dos Santos.

Parágrafo Único: A Sessão Ordinária do dia 27 de março fica prorrogada para o dia 28 de março, as 09h30min.

Art. 2° A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de março de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:570611C8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 011/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **011/2018** de 26/03/2018. Cujo Objeto é: **Aquisição de chocolates e doces atendimento ao projeto "A Pascoa na Minha Comunidade", tendo como publico alvo alunos de educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano**. Adjudico as empresas **IARGAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 09.196.184/0001-81, RUA LINHA COCHOS, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 26/03/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:149F9BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

Processo Administrativo nº 104/2018
Modalidade: Dispensa 03/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **SERGIO ANTONIO ENDRES 00605544956**
CNPJ/MF sob nº 27.809.238/0001-19
Objeto: Contratação de empresa especializada desinsetização das dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 26 de março de 2018.
Valor total: 1.160,00 (Mil, cento e sessenta reais).
Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária:3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Grupo); 3.3.90.39.99.0000 Demais Serviços de Terceiros (Subgrupo).
Foro: Guaíra/PR, 26 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:FB54704C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI)

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:30CB1B4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e serviços nos veículos Mitsubishi L200 e Nissan Frontier que vieram incorporar o patrimônio deste município em razão de doação realizada pela Receita Federal do Brasil. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI)

Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FA615ED2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizado para transporte de veículos da frota Municipal. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68A763BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes e de consumo a serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do Município de Guaíra. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10/04/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 10/04/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 10/04/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:09E404C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 040/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 040/2018**, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ACRESCENTA-SE NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):

NO LOTE 01

Acrescenta-se os itens 32, 33 e 34

NO LOTE 02

Acrescenta-se os itens 56, 57, 58 e 59

NO LOTE 03

Acrescenta-se os itens 29, 30 e 31

NO LOTE 04

Acrescenta-se os itens 27, 28, 29 e 30

NO LOTE 05

Acrescenta-se os itens 32, 33 e 34

NO LOTE 06

Acrescenta-se os itens 56, 57, 58 e 59

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 040/2018, para o dia **12 de abril de 2018, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 040/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0C7F5310

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2018

OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 005/2018, de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR., para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, **no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Edital**, em horário de funcionamento, em envelope lacrado**.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E0B5BBB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, desse Município.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial n° 035/2018 com abertura marcada para o dia 29 de março de 2018 às 08:30 horas, fica **PRORROGADA** a abertura para o dia **11 de abril de 2018 às 10:30 horas**, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:066E86EE

PROJUR
DECRETO Nº 150/2018 DATA: 26.03.2018

Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 386/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a 1º de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Ref. Decreto nº 150/2018 de 26.03.2018

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
27740	2	Edna Vicente Alves	11/03/2013	8,8
27758	2	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	11/03/2013	9,8
27766	1	Marli De Santana	11/03/2013	10

TOTAL = 3

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3D81D218

PROJUR
PORTARIA Nº 098/2018 DATA: 26.03.2018

Ementa: dispõe sobre renovação da readaptação de servidora Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando o artigo 82 e seguintes da Lei 1965/2015;

Considerando o memorando on-line sob o nº 717/2017 de 30.01.2017.

RESOLVE:

Art. 1o Renovar pelo período de 1 (um) ano a readaptação concedida a servidora **MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA** através da portaria Municipal 153/2017 de 03.05.2017, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de consulta e perícia médica Municipal.

Art. 2° A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, a partir de 13 de março de 2018.

Art. 3º A servidora deverá submeter-se ao final do período de 1 (um) ano à perícia médica, visando avaliar sua capacidade de retorno às funções do cargo para o qual foi concursado, podendo ser renovado o período da readaptação conforme indicação da perícia médica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de março de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0DC7F108

PROJUR
DECRETO Nº 151/2018 DATA: 26.03.2018

Ementa: aposenta a Servidora Estatutária ElzaAparecida Barbosa Romoda, ocupante do cargo de Agente de Posto de Saúde, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

Considerando a concessão pela Previdência Social Oficial de Aposentadoria por tempo de contribuição, sob o nº de benefício 178.670.987-0, e ainda, considerando o memorando sob o nº 744/2018,

DECRETA:

Art. 1o Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por tempo de contribuição a Servidora Estatutária ELZAAPARECIDA BARBOSA ROMODA, ocupante do cargo de Agente de Posto de Saúde, portadora da CI/RG nº 6.841.708-2 -SESPII/PR, a partir de 23 de março de 2018.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23.03.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7504826C

PROJUR
PORTARIA Nº 099/2018 DATA: 26.03.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 4.136/2017 e 766/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Andreia Trebien da Silva	8.603.833-1 – SESPII/PR	2016/2017	23/04/2018 a 22/05/2018
Jose Tristão Filho	1.271.427 – SESPII/PR	2015/2016 2016/2017	26/03/2018 a 04/04/2018 05/04/2018 a 19/04/2018
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 – SESPI/PR	2016/2017	12/04/2018 a 01/05/2018
Vanderlei Jose de Carvalho	5.945.570-2 – SESPII/PR	2017/2018	02/04/2018 a 01/05/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:382DF8C1

PROJUR
NOTIFICAÇÃO N° 122/2018 ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES

Visando disciplinar o uso, a ocupação e a conservação das áreas e vias públicas, bem como melhorar as condições higiênico-sanitárias para a segurança e o conforto coletivo, fica a Associação dos Catadores Guairenses, devidamente inscrita no CNPJ: 15.721.332/0001-32, NOTIFICADA a cumprir no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, o que determina o Art. 69 da Lei Complementar 03/2008 (Código de Posturas):
Art. 69 Os estabelecimentos comerciais destinados a depósito, a compra e a venda de ferros velhos, papéis, plásticos, garrafas, sucatas ou outros materiais a serem reutilizados e reciclados, devem ser cercados por muros de alvenaria ou concreto, de altura não inferior a 2m (dois metros), coberto, devendo as peças estarem devidamente organizadas por produtos similares, separados em montes com no máximo 3m (três metros) de largura entre corredores de acesso, distantes no mínimo 01 (um) metros dos limites do imóvel, a fim de que possa facilitar sua fiscalização e não haja proliferação de insetos e roedores.
§ 1º É vedado aos depósitos mencionados neste artigo:
I - expor material nos passeios, bem como afixá-los externamente nos muros e paredes, quando construídas no alinhamento predial;
II - manter a permanência de veículos destinados ao comércio de ferro-velho nas vias públicas.
O não atendimento da presente notificação implicará na de aplicação de multa, prevista no inciso I do art. 7º, referente ao anexo I – Natureza das Infrações, combinado com item "a" do inciso I do art. 12 que dispõe sobre aplicação de multa de 15 (trinta) UFGs, que correspondem a R$ 634,65 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ressaltando que o pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação que originou a multa , conforme disposto no parágrafo único do art. 13, e ainda, na reincidência da infração as multas serão cobradas em dobro, segundo o que dispõe o art. 14, ambos da citada lei complementar. E por fim conforme prevê o Art. 15 - Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.

Guaíra/PR, 22 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:11BF0DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos sob protocolos n.ºs 6389/2018 e 6390/2018, considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade dos seguintes contribuintes:

- REUNION CONFECÇÕES LTDA - ME, cadastro sob o n.º 2 00000142, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012;
- GUARACI CONFECÇÕES LTDA, cadastro sob o nº 2 00000049, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57905968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º023/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, DESTINADO A ATENDER AS OFICINAS DE CURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA**: 12.828.163/0001-46.**
VALOR: R$ 10.700,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 015/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 26/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D7CA196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 049/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 549..... R$ 11.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 550..... R$ 2.800,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 551..... R$ 7.700,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 552..... R$ 2.100,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 553..... R$ 12.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 554..... R$ 3.200,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF Núcleo de Apoio às Famílias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 555..... R$ 7.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 556..... R$ 500,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS - Cód. 557..... R$ 600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 47.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3945 - Atenção Básica..... R$ 47.400,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 47.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A19D0C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de pneus novos montados. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de abril de 2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 26 de março de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07C8F486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3743/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Zeferina Zucchi Moretto**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 2, Matricula 4073/1, portadora do RG nº 1.955.612 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 666.767.209-06, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.230,51, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:758457DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3744/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Ivone de Lara Bruger**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 7, Matricula 3344, portadora do RG nº 5.158.144-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 757.447.169-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.230,51, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:21644647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 1/2018** para a Contratação de cursos de formação para professores da rede municipal, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, tendo em vista ser ministrado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e a adesão de todos os municípios associados na AMOP, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte fornecedor:
AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ nº: 75.907.576/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011236112018.025.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação de cursos de formação continuada para professores da rede municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: 5 parcelas mensais iguais.

Guaraniaçu, 26 de março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B81FE5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Temperclima Refrigeração Eireli EPP.

CNPJ: 29.634.736/0001-01
ITEM: 1-2-3
VALOR: R$.26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais).
CONTRATO Nº: 1936

Contratado: Manoel Socorro Figueiredo Eletrônica ME.

CNPJ: 06.116.209/0001-00
ITEM: 4-5-6-7-8-9-12
VALOR: R$ 3.209,50 (três mil duzentos e nove reais cinqüenta centavos).
CONTRATO Nº: 1937

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015
040010412304022.022
040030412304062.024
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
3.3.90.30.00 Material de Consumo.
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BC474D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 032/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 032/2017
Inexigibilidade n° 003/2017
Processo nº 034/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: J.L. Mulaski Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Minas Gerais, 263 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 07.317.352/0001-14.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 003/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 28/03/2018, pelo mesmo período inicial, ou seja, mais 12 meses, encerrando-se então em 28/03/2019.
As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 26/03/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B1426BC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 030/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 030/2017
Inexigibilidade n° 002/2017
Processo nº 032/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: S.P.M.A. MED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Pres. Epitácio, 576 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 05.696.171/0001-10.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 002/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 28/03/2018, pelo mesmo período inicial, ou seja, mais 12 meses, encerrando-se então em 28/03/2019.
As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 26/03/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F5028CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.116.845/0001-34, com endereço na Rua João Marques de Oliveira, n°. 341, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador o Sr. Nelson Bacarin, portador do CPF: 144.490.569-49 e RG: 1.029.754, brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa a serem realizados nos diversos setores do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/03/2018 até 30/12/2018, totalizando 284 (Duzentos e oitenta e quatro) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039
430	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039
1270	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039
1510	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039
1520	104	Educação	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039
1530	107	Educação	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039
1920	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039
1930	107	Educação	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039
3030	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039

FORO**:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CBE66D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na gestão financeira, contábil e de acompanhamento nas prestações de contas, sendo que os serviços compreendem:
Orientação e elaboração do Planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias),
Orientação e elaboração do Orçamento, bem como acompanhamento na execução;Orientação da execução Contábil, Elaboração das Audiências Públicas, Orientação e Acompanhamento das Prestações de Contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado, Orientação e acompanhamento das prestações de contas de convênios e programas e demais orientações ligadas á área contábil e financeira.
Data da sessão de abertura: 12/04/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 59.649,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 26 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:257859AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2018

Objeto: Contratação de empresa jornalística, de circulação diária, de ampla abrangência no estado do Paraná, para a divulgação dos atos oficiais do município, com entrega de 06 (seis) exemplares do jornal/dia, pelo período de 12 (doze) meses.
Data da sessão de abertura: 12/04/2018.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 77.200,00 (Setenta e sete mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 26 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A35C05DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 030/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de pessoa para prestar treinamento de 02 dias no setor da contabilidade, orientando a Contadora do Município na prestação de contas do SIOPE referente ao ano de 2016 e 2017..	NELSON SINIGAGLIA JUNIOR CPF: 095.137.789-24 RG: 9.439.634-4	R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7B4E567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 059/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir de 26/03/2018, o Senhor LEANDRO MALAQUIAS DO PRADO, inscrito no Registro Geral 10.311.096.-3 SSP/PR e CPF sob 072.632.719-07, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de Março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A172C887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 057/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 19/03/2018, o Senhor BRUNO DE CAMPOS SALES, inscrito no Registro Geral sob nº. 13.506.871-3 SSP/PR e CPF sob nº. 102.030.399-98, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D89AC382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 09/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, referente ao quadriênio 2018 a 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 072/1995 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e o Decreto Nº 103/2011 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, com vigência de 2018 a 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 23 de março de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E54FB2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:69105C65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D3EDBC02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21279686

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVONE TEREZA TOMAZELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVONE TEREZA TOMAZELA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.729-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 593.360.729-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 060/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8CAF30AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCÍLIA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCÍLIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.923.781-2/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 782.164.359-91, nomeada através da Portaria nº 077/2004, de 27/02/2004, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC6B6E29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0AC3763B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 20 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E9528EB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A CLEUZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B31C84E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E05C61DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:33B63D8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CB6219AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 003/2018

Súmula: Aprovar o Formulário de Incentivo Financeiro para Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 15 de março de 2018;

Resolve:

Art 1°. Aprovar o Formulário de Incentivo Financeiro para Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n°107/2017 – CEDCA/PR;

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 16 de março de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8986C9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 007/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Vereador	2 (duas)	R$ 1.060,00	26/03/2017 a 28/03/2017	Curitiba - PR	Reuniões: Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Departamento de Estradas e Rodagem (DER).

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7D7D2F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 055/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DESIGNAR:

ART. 1º - Ficam designados a servidoras, CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO, ELÉIA RODRIGUES TEHODORO SANTINI, JACIRA SILVA VALE e SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial para Julgamento da Licitação para Contratação de Empresa com Experiência em Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da Lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Atualização de Avaliação de Desempenho para Avanço na Carreira no Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:78E58E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 056/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

ART. 1º - A funcionária concursada Senhora Eunice Diniz Marcelino, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Abril de 1994, Licença por 01 (um) mês de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir 26 de março de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0D3087FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2018

LICITAÇÃO: **Inexigibilidade nº 007/2017**; **CONTRATO** nº. 001/2018.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: **FERIATO, FERIATO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.358.945/0001-89.
OBJETIVO: Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: Programática Funcional: 06.009.12.361.0018.2033-33.90.00.00, fonte 01107, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Itambaracá/Pr, 21 de março de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá
Contratante

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1C710193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº.004/2018

CONVOCAÇÃO Nº.004/2018

26 de março de 2.018

O Vereador **Sebastião Vieira Guimarães**, Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convocar os senhores vereadores, para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 2018, às 9horas, pauta única, **Projeto de Lei 004/2018, Sumula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Hospital e Maternidade Itaperuçu e dá outras providencias.**

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:06C0721D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N 008/2018

CONTRATO Nº 008/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA - LOTIZA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE 8400,00 M² E EXTENSÃO 1200M, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA JONAS VAZ DE CRISTO.
DO VALOR: R$ 1.044.027,34 (hum milhão, quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO de 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:49614005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Patrícia Cristina Chami,** portadora do **RG: 7.058.639-8,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, férias a partir do dia **05/03/2018 á 14/03/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD5D0426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosimeri Leal,** portadora do **RG: 7.042.144-5,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia **05/03/2018 á 19/03/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A5F32AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG:6.246.166-7,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia **12/03/2018 á 10/04/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6255469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3F78E073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 99/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas** portadora do **RG: 5.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7BA9583D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva** portadora do **RG: 13.200.059-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4F07B215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3E97E201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30h** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ED9616A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG:10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2F63880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:335BE4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A348C795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 (vinte e cinco)horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo de Almeida** portador do **RG:7.385.767-8**, ocupante do cargo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:95C987A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **03 (três) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos** portador do **RG: 5.682.712-9**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3BA54585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9D38C795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt** portadora do **RG: 4.234.549-0**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2A8492C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro** portador do **RG: 8.309.531-8**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6900D8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Evelin Franciele Camargo dos Santos** portadora do **RG: 10.025.713-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:19ADE538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **diferença de salario** para a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora do **RG: 08.176.441-7,** ocupante do cargo efetivo de **médica**, referente à segunda parcela no valor de R$ 1.666.66 do pagamento do mês de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FBB3031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosicleia Matoso,** portadora do **RG:8.598.827-1,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia **21/03/2018 á 19/04/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:87C9FFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei Municipal 276/2005, a servidora **Osane Lourenço de França Lapola**, portadora do **RG: 8.591.481-2,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:49F8CAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 178/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017

EXTRATO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 178/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 11.257,78 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos - Bairros Jardim Primavera, Santa Maria e São José, cidade de Ivaí - Ruas Henrique Florêncio Ribeiro , trecho entre a Rua Timóteo Korelo até o entroncamento com a Linha Gonçalves Junior; Linha Gonçalves Junior, trecho ente a Rua Henrique Florêncio Ribeiro até a Rua Pedro Komety.
PARTICIPANTES HABILITADOS: KJPR Pavimentações Eireli – EPP e Hayar Transportes e Locações Ltda. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivaí, 26 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente

WELTON ADEMIR FERREIRA
Membro

MARCIO MARQUES
Membro

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A6664C89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 075/2018

DECRETO N.º 075/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado, a pedido o Senhor **FABIO HAMILTON DE SOUZA**, RG Nº 11/C-3.151.573 SC, do cargo de Auxiliar Administração Hospitalar e do cargo de Secretario Municipal de Finanças, a partir de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B4FCC828

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 076/2018

DECRETO N.º 076/2018

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr**. EDERSON BORGES CABRAL, RG Nº 9.192.434.0 PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização, Símbolo CC6, a partir de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B31AD508

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 077/2018

DECRETO N.º 077/2018
Súmula: Nomeia Secretário de Finanças.

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. EDERSON BORGES CABRAL, RG Nº 9.192.434.0 PR, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Finanças, a partir de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2380E398

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 040/208

PORTARIA N.º 040/208

Súmula: "Designa membros de Comissão de Avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação"

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear os Srs.: LUIZ ROBERTO PENTEADO RG 1050048 e CPF 447115909-78, JULIANE MACAHDO RUARO KUHN RG 83869135 e CPF 057987379-00, TIAGO SANSANA DE CRISTO, RG 7765258-2, CPF 046669509-47, WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA, RG 8148332-9, CPF 038226909-88, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, constituírem a Comissão Municipal de Avaliação responsável pela avaliação do imóvel declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal 073/2018, situado na localidade de Bom Jardim do Sul, parte do imóvel maior objeto da matricula 14463 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva e de propriedade dos Srs. HAROLDO GUARNERI JUNIOR, MARISTELA GUARNERI, ELI MARCIA DA SILVA GUARNERI e ANGELA MARIA DA SILVA GUARNERI, para fins de desapropriação.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:CA5E963A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NEIDE NUNES PEDRO PINTO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO C.R.A.S.

VALOR: R$ 31.287,96 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

DATA: 21/03/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C134E5E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS ASTORGA LTDA-ME

CNPJ: 10.611.897/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 7.922,20 (Sete Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos)

DATA: 15/03/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF0FC26E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP

CNPJ: 80.577.232/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 7.830,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta Reais)

DATA: 16/03/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:769CDF6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAMILA BORZUK DA ROCHA

CNPJ: 17.763.432/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 7.990,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais)

DATA: 20/03/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2538F3ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, a candidata abaixo relacionada:

RECEPCIONISTA
SARAH HELOISA PEIXOTO

A convocada deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 27 a 29 de março de 2018, munido dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de março de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A7DAF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 01/2018

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na Ducentésima Sexagesima Sexta 266ª RO no dia 27 de novembro de 2017, Ducentésima Sexagésima setima 267ª Reunião Ordinária no dia 18 de dezembro de 2017e Ducentésima Sexagésima oitava-268ª REUNIÃO Ordinária no dia 26 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:

Aprovar Projeto de CONSTRUÇÃO da Unidade de Saude UBS de MATO PRETO – Santa Regina, localizada na zona rural do Municipio da Lapa-PR, baseado na proposta n° 09477318000116002 do Ministério da Saúde através do componente Requalifica UBS no valor de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) com recursos Financeiros do Orçamento Geral da União.

Lapa, PR 26 de fevereiro de 2018

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des. Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 01 /2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75A63FB5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 02/2018

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na Ducentésima Sexagesima Sexta 266ª RO no dia 27 de novembro de 2017, Ducentésima Sexagésima setima 267ª Reunião Ordinária no dia 18 de dezembro de 2017e Ducentésima Sexagésima oitava-268ª REUNIÃO Ordinária no dia 26 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:

Aprovar Projeto de AMPLIAÇÃO da Unidade de Saude UBS da COHAPAR denominada “ Leonor Virginia Dalcenter” localizada na zona urbana do Municipio da Lapa-PR, baseado nas proposta n° 09477318000114002 no valor de R$119.430,00 e n° 09477318000115001 no valor de R$ 199.890,00 do Ministério da Saúde através do componente Requalifica UBS no valor total de R$ 319.320,00 (trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais)com recursos Financeiros do Orçamento Geral da União.

Lapa, PR 26 de fevereiro de 2018

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des. Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 02 /2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0520EEBC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 03/2018

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na Ducentésima Sexagesima Sexta 266ª RO no dia 27 de novembro de 2017, Ducentésima Sexagésima setima 267ª Reunião Ordinária no dia 18 de dezembro de 2017 e Ducentésima Sexagésima oitava-268ª REUNIÃO Ordinária no dia 26 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:

Aprovar Projeto de CONSTRUÇÃO da Unidade de Saude CENTRAL - UBS CENTRAL localizada NA Rua Otavio José Kuss na zona urbana do Municipio da Lapa-PR, baseado nas proposta n° 09477.3180001/17-701 do Ministério da Saúde através do componente Requalifica UBS no valor total de R$ 746.000,00 (Setecentos e quarenta e sei mil reais) com recursos Financeiros do Orçamento Geral da União – OGU 2017.

Lapa, PR 26 de fevereiro de 2018.

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des. Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 03 /2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDC77772

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 004/2018

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na Ducentésima Sexagésima oitava 268ª RO- reunião do CMS do 26 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:

Aprovar o descritivo da aplicação dos recursos de saldo remanescente do programa de qualificação das ações de vigilância em saude – VigiaSUS dos anos de 2013 a 2015, com definição de prioridades de Despesas correntes/custeio no valor total de R$191.449,37 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) e Despesas de capital/investimento valor total de R$32.765,26 trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Essa RESOLUÇÃO N° 04/2018 ANULA e SUBSTITUI A RESOLUÇÃO n° 13/2017 de 31 de julho de 2017 em virtude de ajustes nos quadros descritivos.

Lapa, PR 26 de fevereiro de 2018.

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 04/2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52CA8545

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº4496 de 13/03/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.429, de 09.03.2018, Elaine Fantin Mildemberg, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8963347-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ELAINE FANTIN MILDEMBERG
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C33A03DC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.442, de 16.03.2018, Melanha Krulikowski Hanc, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Água Azul – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8.967.381-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MELANHA KRULIKOWSKI HANC
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F5BB7F8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.426, de 09.03.2018, Jair Riceto de Almeida, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº1598304/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JAIR RICETO DE ALMEIDA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA12C21C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.427, de 09.03.2018, Odair José Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8052187-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ SANTOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC507E05

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.428, de 09.03.2018, Dieneffer dos Santos Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - Mariental/Feixo – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10360158-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85A2110B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.430, de 09.03.2018, Tatiane Mendes Bosch, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº10232318-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

TATIANE MENDES BOSCH
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6075D334

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.431, de 09.03.2018, André Mendes da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº10235622-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANDRÉ MENDES DA SILVEIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC1937BC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.432, de 09.03.2018, Izabele Schuster da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº10248712-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

IZABELE SCHUSTER DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5696CFD4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.434, de 09.03.2018, Maria Joana Ribeiro de Freitas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6654137-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:494338B7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.435, de 09.03.2018, Adriana Fonseca Mendes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7847031-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ADRIANA FONSECA MENDES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:037596DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei nº 2933, de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Educador Infantil, Classe A, a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 73/2018 de 15/02/2018 e o Processo Digital nº 2415/2018 de 15/02/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE
CIRG Nº: 6.175.944-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 75
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0643EA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei nº 2933, de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Educador Infantil, Classe A, a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 73/2018 de 15/02/2018 e o Processo Digital nº 2415/2018 de 15/02/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: DANIELA CLAUDINO PINTO
CIRG Nº: 8.013.856-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 320
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFC53AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei nº 2933, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Educador Infantil, Classe A, a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 73/2018 de 15/02/2018 e o Processo Digital nº 2415/2018 de 15/02/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHIMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7.543.860-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 844
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5D84F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei nº 2933, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Educador Infantil, Classe A, a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 73/2018 de 15/02/2018 e o Processo Digital nº 2415/2018 de 15/02/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SALETE BUENO AFONSO
CIRG Nº: 6.229.756-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1393
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54298ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei nº 2933, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Educador Infantil, Classe A, a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 73/2018 de 15/02/2018 e o Processo Digital nº 2415/2018 de 15/02/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: WILMARA MAIDL WILL
CIRG Nº: 6.107.535-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1629
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC78A597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de Pagamento de Indenização Por Trabalho Operoso, Nos Termos da Lei Municipal Nº 3089/2015 e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 4579/2018 de 14/03/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 14/03/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: ODAIR JOSÉ SANTOS
CIRG Nº: 8.052.187-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80980
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0268119E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 4579/2018 de 14/03/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 14/03/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: JAIR RICETO DE ALMEIDA
CIRG Nº: 1.598.304 SSP/PR
MATRÍCULA: 80979
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E7519BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3893/2018 de 06/03/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS
CIRG Nº: 9.389.438-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9091
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/04/2018 a 01/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1782AD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Passos Leoni, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 131/2018 de 13/03/2018 e Processo Digital nº. 4472/2018 de 13/03/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JAILMA BARBOSA MENDES
CIRG Nº: 7.829.642-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8217
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86221B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria

Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Passos Leoni para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 131/2018 de 13/03/2018 e Processo Digital nº. 4472/2018 de 13/03/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1CD6961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / UBS Dib Mane, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 080/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 9.692.918-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4318
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06AFE165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 07/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 015/2018 de 09/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2344/2018, de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO SANTOS LIMA
CIRG Nº: 7.949.903-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11252
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9739B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 07/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 015/2018 de 09/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2344/2018, de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL
CIRG Nº: 6.607.175-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 80933
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF576EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 07/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 015/2018 de 09/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2344/2018, de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES
CIRG Nº: 7.664.260-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80934
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4CFE98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 07/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 015/2018 de 09/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2344/2018, de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS
CIRG Nº: 10.222.945-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80932
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D46F013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 07/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 015/2018 de 09/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2344/2018, de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
CIRG Nº: 10.060.949-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 8863
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F6E25B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 05/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 015/2018 de 09/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2344/2018, de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCAS AUGUSTO DA SILVA
CIRG Nº: 6.756.654-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80911
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A089BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 04/2018 de 15/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 19 (dezenove) dias restantes de férias do período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 21/01/2018 será usufruído 05 (cinco) dias entre 16/03/2018 a 20/03/2018; e o restante de 14 (catorze) dias será usufruído entre 09/07/2018 a 22/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno sob o nº 02/2018 de 14/03/2018, do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WALDEREZ SANTOS DE MORAIS
CIRG Nº: 6.965 328-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1609
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBD4AF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 97/2018 de 26/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/02/2018 a 02/03/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 02/04/2018 a 01/05/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 084/2018 de 15/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 601.416.143-1 SSP/RS
MATRÍCULA: 74
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEC22E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 16/03/2018, os efeitos no que diz respeito o item nº 62 da PORTARIA Nº 40 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: GIOVANNE COLAÇO HORNING
CIRG Nº: 8.020.665-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9093
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E1E9D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **16/03/2018**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
GIOVANNE COLAÇO HORNING	MOTORISTA HABILITAÇÃO D	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E87C1B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 343/2018, de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: EDICLEA ALVES DA SILVA
CIRG Nº: 9.786.115-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80661
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/02/2018 a 06/06/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 07/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7665BFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araújo, CRM 27.083-PR. O período de gozo compreende entre 19/03/2018 a 16/07/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 17/07/2018. Tal benefício tem por base

legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852de 2013.

NOME: LUCÉLIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.581.001-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8375
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38D99728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 1179/2017 de 06/11/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, para constar o período que seria usufruído entre 02/05/2018 a 30/07/2018, 180 (cento e oitenta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/06/2018 a 29/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 57/2018 de 16/03/2018 do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.569.244-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9359
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:555199B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 14/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 017/2018 de 19/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 4485/2018, de 13/03/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA FONSECA MENDES
CIRG Nº: 7.847.031-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80983
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1BA181E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 14/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 017/2018 de 19/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 4485/2018, de 13/03/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA
CIRG Nº: 10.860.158-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11625
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4665044D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 05/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 017/2018 de 19/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 4485/2018, de 13/03/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JAQUELINE SCHUSTER HUKAN
CIRG Nº: 10.911.275-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 11408
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2793745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 14/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 017/2018 de 19/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 4485/2018, de 13/03/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS
CIRG Nº: 6.654.137-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8616
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13604D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 12/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 017/2018 de 19/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 4485/2018, de 13/03/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALERIA ZELLA CARVALHO
CIRG Nº: 10.253.318-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4128
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05226AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 018/2018 de 19/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FELIPE CAMARGO
CIRG Nº: 7.666.904-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80904
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A63CDB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 019/2018 de 19/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 4173/2018 de 08/03/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS
CIRG Nº: 10.860.241-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80971
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D65FB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 14/03/2018, a PORTARIA Nº 185 de 15/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 4485/2018 de 13/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a remoção da servidora:

NOME: MAURA HORNUNG AGUIAR
CIRG Nº: 5.096.946-0 SSP PR
MATRÍCULA: 80926
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E757C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR.

RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 02.607.956/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 06, 19, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 49, 51, 60, 64, 67, 72, 74, 85, 90, 102, 107, 110, 118, 124, 135, 138, 145, 159, 163 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 471.211,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33B3C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: R. C. GOES - ME, CNPJ SOB Nº 24.455.519/0001-22, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROGÉRIO CORREIA GOES
OBJETO: FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA DPTO. GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 26, 51 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 1.548,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9358ECF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.342.270/0001-74, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. GIOVANNA PAOLA GASPARINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA SALA DE SOROTERAPIA, BIOMBOS E SUPORTES DE SORO PARA UTILIZAÇÃO NA UPA DESTE MUNICÍPIO E CADEIRAS PARA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS, ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 10.893,99 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PARA OS ITENS 1 AO 4
CÓDIGO REDUZIDO: 448
08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)
3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
PARA O ITEM 5
CÓDIGO REDUZIDO: 703
08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2311 – GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 07/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFE83C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 036/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSGABRIEL LTDA, CNPJ SOB Nº 04.345.936/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO RAMOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS, PARA LINHAS DO INTERIOR, PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ITENS 02, 03, 04, 05 E 06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 150
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039530000000000 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 20/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12C38BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 037/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS, PARA LINHAS DO INTERIOR, PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS QUE SE

ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ITEM 07.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 150
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039530000000000 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 20/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20199AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2016, POR 04 (QUATRO) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.03.2018 E 15.07.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 51.512,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 07/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B2CEED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSÉ MATIAS FERREIRA 31952917972, CNPJ SOB Nº 23.993.284/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ MATIAS FERREIRA.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 050/2016 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2018 E 31.03.2019, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR GLOBAL DE R$ 54.240,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6596DD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 159/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP, CNPJ SOB N° 09.722.492/0002-84.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 781
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2338 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DRª MARIA LUCIA DA SILVEIRA
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 782
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2339 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DO CONTESTADO
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 783
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2340 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - CAIC MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA E CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL;
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A03F91A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: **JOSNEI FERREIRA 05630772988**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.913.664/0001-44, com sede Rua Escriva Egleci T. G. Campanini, 1157, Bairro Centro, CEP: 85.270-000, cidade de Palmital - Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, CESTA DE PÁSCOA E CAIXA DE BOMBOM.
DATA DO CONTRATO: 23 de Março de 2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.680,00 (Dezenove Mil E Seiscentos E Oitenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:56A9CE7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução 001/2018

O conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano de ação e Termo de Adesão referente à Deliberação 07/2018 que prevê o incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para o CREAS.

Laranjal, 26 de março de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente Cmas

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9583E38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°135/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, EDIMAR EVANGELISTA DA ROSA, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 46% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DCC4556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°151/2018

Portaria nº151/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidora SILVANA PEREIRA, ocupante de cargo em comissão TEC. ENFERMAGEM, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 26 de Março de 2018 a 26 de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroativa a 26 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E5697B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°152/2018

Portaria nº152/2018

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.
Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER
Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração ao servidora, DIRLEI RAISKI FAGUNDES, portadora da carteira de identidade nº60.359.04-0, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento educação pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01/04/2018 até 01/04/2020, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Março do ano de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6A857D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°131/2018

Portaria nº 131/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** a servidora Noely Batista Lopes, matricula 235-1 lotada no departamento EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30 (trinta dias) conforme atestado médico de 21/03/2018 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 21/03/2018.

Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BAEDA0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PML

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração e Esportes Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018-PML, por tempo indeterminado, até a análise e resposta da impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 26 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78AFE65F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONVIDA
Vimos por meio deste, convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 28 de março do corrente ano, às 16h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Loanda PR, para tratarmos de assuntos ligados ao Relatório Anual de Gestão 2017.
Vossa presença é muito importante, pois o Relatório Anual de Gestão é destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo Municipal..
Contamos com vossa valorosa presença, para que possamos construir uma Loanda melhor.

Loanda (PR), 23 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E3EBDDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 15/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	37/2018
	Processo de Licitação:	37/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Março de 2018, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2018, Licitação nº 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A empresa JASMIM COMÉRCIO DE PRODUTOS E PISCINAS LTDA - (3801) foi classificada para prestação dos serviços previsto no Termo de Referência, anexo I.

Participante: 3801 - JASMIM COMÉRCIO DE PRODUTOS E PISCINAS LTDA -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	MES	12,00		0,0000	1.050,00	12.600,00
Total do Participante -------->							12.600,00
Total Geral --------->							12.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 23 de Março de 2018

COMISSÃO:	
MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO	-..... - Pregoeiro(a)
SEBASTIÃO CHECON	- ..... - Encarregado Divisão de Tributação
ADRIANO APARECIDO MORA	- ..... - Auxiliar Administrativo
DEISE MARA ALVES RIBEIRO	- ..... - Encarregada Divisão de Licitação
KELI CRISTINA CAVALLARI	- ..... - Diretora Departamento Finanças
JOSUE CRUZ	- ..... - Encarregado Divisão Meio Ambiente
MIGUEL QUEIROZ NETO	- ..... - Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VAGNER ARTUR NEGRINI -..... - Representante

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:361E15D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 12/2018- PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	32/2018
	Processo de Licitação:	32/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	16/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	32/2018
b) Licitação Nr.:	12/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/03/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, NÃO INCLUSO NENHUM TIPO DE ALIMENTAÇÃO, COM HORÁRIOS ININTERRUPTOS DE 06 (SEIS) A 08(OITO) HORAS DIÁRIAS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004870 - PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA	1	0,0000	53.670,00
	1		53.670,00

Lobato, 23 de Março de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4A6556F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018 - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **23, 26, 27 e 28 de março do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no tem 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Fernanda Belezi Zancan Silva	686962	Professor de Ensino Fundamental	20

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D52F3F54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 006/2018 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 005/2018-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: ITA – COMÉRCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP	**CNPJ/MF:** 00.168.845/0001-90
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA SECRETARIA - **ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO**, COM RECURSO DO FNDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.	
Valor: R$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais).	
Data da Assinatura: 26.03.2018	
Dotações orçamentárias:	
Red. 599	
07.02.2.033.4.4.90.52.00.00.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:267E22CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 001/2018/PML.
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar nº. 123/2006, e demais legislações aplicáveis, informa que o Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, **resta prorrogado para inscrições até a data de 29 de Março de 2018.**

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Chamamento Público nº 001/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00 ou solicitado através do email lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

Lobato/PR, em 26 de Março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:7C0803CC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 191/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO TESTE SELETIVO

DECRETO Nº. 191/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Teste Seletivo-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Vanessa Cristina Benhozzi,** aprovada em 8º lugar para o cargo de Professor Ensino Fundamental, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 012/2018 de 16/03/2018, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:66874316

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 192/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO TESTE SELETIVO

DECRETO Nº. 192/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de candidata aprovada no Teste Seletivo-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Paula Lino da Silva Amaral,** aprovada em 7º lugar para o cargo de Professor Ensino Fundamental, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 012/2018 de 16/03/2018, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DC1B05D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2018 - PRAZO

Contrato N° 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública.
período prorrogado: 90 (noventa) dias – 23/06/2018.
Código do Recurso: A despesa será empenhada na seguinte funcional programática: 15.452.0011-02062 – Manutenção, ampliação e Melhoria da Iluminação Pública – Fonte 00507 - COSIP
Data da assinatura, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:03C545C9

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.22/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**35.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**35.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de marco de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0630D944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011 2018

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal, valor contratual de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Mallet, 22 de março de 2018.

MARCELO HLUSZKO	***NIVALDO BLOCKI***
Presidente da Comissão de Licitação	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8C394ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 017.2018

PORTARIA Nº 017/2018

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- LADY DAYANA TIBES FARIAS, portador da CI/RG nº 6.099.340 - SC, Secretário (a) Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

- DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL, portador da CI/RG nº 3.552.521, Engenheiro Civil;

- LUIZ HENRIQUE SPUZNAR OTTO, portador da CI/RG nº 9.987.194-6, Engenheiro Civil;

Parágrafo Único. Os servidores referidos supra poderão exercer a função de fiscal de contrato em conjunto ou separadamente, conforme designado pela Autoridade Municipal competente.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020, ficando consequentemente revogada a Portaria 056/2017 de 24/07/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:097FC0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 095.2018

DECRETO N.º 095 de 26 de março de 2018.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada, licença para tratamento de saúde a MARIA IVETE CHAVES DE MATOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido (a) em 04.04.2011, a partir da data de 26.03.2018 alta dada ao trabalho através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2FBD54E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 019.2018

PORTARIA Nº 019/2018

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ELSON ROGERIO KRINSKI, portador da CI/RG nº 4.065.040-7, Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício

das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

I. Para fins de fiscalização dos contratos referentes ao transporte escolar: GELSON ANTONIO MIRANDA, portador da CI/RG nº 6.303.743-5, Diretor de Transporte da Educação;

II. Para fins de fiscalização dos contratos referentes à merenda escolar: GLEICI VUDALA, portadora da CI/RG nº 11.074.818-3, Nutricionista;

III. Para fins de fiscalização dos demais contratos: DANIELI BACHTCHEN, portadora da CI/RG nº 107434623, Diretor(a) Pedagógico(a);

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020, ficando consequentemente revogada a Portaria Nº 053/2017 24 de julho de 2017;
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:29518174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.654.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.049/0001-28, com endereço à Rua Dr. Ovande do Amaral, nº 201, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, o Senhor **ADRIANO ROCHA LAGO**, brasileiro, portador do RG nº 4107199 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 748.990.319-04, residente à Rua Newton França Bittencourt, nº 246, na cidade de Curitiba, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 04/2017, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições das Cláusulas Sexta e Nona, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho constante do Anexo I, do Termo de Fomento nº 04/2017, conforme Plano de Trabalho que segue anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se a vigência constante da Cláusula Sexta, do Termo de Fomento nº 04/2017, pelo prazo de 09 (nove) meses, que se findará em data de 31/12/2018.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2017 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 22 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Município de Mallet

ADRIANO ROCHA LAGO
Liga Paranaense de Combate ao Câncer

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF
2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:77B5EB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 001/2018 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA NO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.

RESOLUÇÃO 001/2018

Súmula: Eleição da mesa Diretora no Conselho Municipal Do Trabalho.

O Conselho Municipal do Trabalho, no uso das atribuições em reunião ordinária no dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito elegeu a nova mesa Diretora nas dependências da Biblioteca Cidadã Miguel Bakun, sito a rua Mal Floriano Peixoto, 404 – Centro – Mallet Pr.

RESOLVE:

Art. 1º- Eleger nova Mesa Diretora, com a seguinte composição:

Presidente –
Vice Presidente -.
Secretária Executiva – Claudia Elisa Bochine Roguslki

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8B8F0DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 002/2018 APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.

RESOLUÇÃO 002/2018

Súmula: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal Do Trabalho.

O Conselho Municipal do Trabalho, no uso das atribuições em reunião ordinária no dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito nas dependências da Biblioteca Cidadã Miguel Bakun, sito a rua Mal Floriano Peixoto, 404 – Centro – Mallet Pr, aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- Apreciar, aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

CLARA SOBANSKI
Presidente

Mallet, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F039BA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 096.2018

DECRETO N.º 096 de 26 de março de 2018.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Trabalho de Mallet - Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), especialmente do disposto no Decreto 091/2017 de 20.03.2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal do Trabalho, para o triênio 2018-2021, são os seguintes:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Claudia Elisa Bochine Roguslski – Titular
Jossoel Nicolaico – Suplente

Elson Rogerio Krisnki - Titular
Danieli Bachtchen – Suplente

Lorena Aparecida Soares – Titular
Cleiton Machsemiw – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

Andresa Wronski – Titular
Rose Laba – Suplente
Vanderson Vinharski – Titular
Clara Sobanski – Suplente
Carina Muran – Titular
Lenice Terezinha Z. Melnik - Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS.

Augusto Herberto Muxfeldt – Titular
Armando Jose Pappis – Suplente
Sergio Yeika – Titular
Iraci Juna – Suplente
Ines Siuta – Titular
Jose Rafael Choma – Suplente

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:31BA47D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 26-2015
PUBLICAÇÃ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 54.000,00** (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/04/2019 a contar a partir de 05/04/2016, conforme Pregão nº 17 e Contrato original nº 26/2015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 26/03/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8EB71D3A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 7/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 7/2018 referente à **Aquisição de material de consumo de uso duradouro para atender as necessidades do Departamento de Municipal de Esportes.**, em favor da empresa conforme abaixo;

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTRS- ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	2,00	783,70	1.567,40
1	2	UN	2,00	866,85	1.733,70
1	3	UN	3,00	510,00	1.530,00
1	4	UN	1,00	600,00	600,00
1	5	UN	2,00	420,00	840,00
TOTAL					6.271,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 7/2018 datada de 23/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8318BE9A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 22-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.646,44 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2019 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/03/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8A94314A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 050/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 03**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA	**MATR.**	**001031-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ-6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/03/2018	31/03/2018	SALVADOR	BA	VIAGEM A SALVADOR BH, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE BUSCAR MENORES PARA A TRANSFERÊNCIA DE GUARDA, POIS OS MENORES ESTÃO EM NEGLIGENCIA FAMILIAR.	6,2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D984C485

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 051/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 051/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 04**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA	**MATR.**	**000776-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	**LOTAÇÃO:** MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ-6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/03/2018	31/03/2018	SALVADOR	BA	VIAGEM A SALVADOR BH, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE BUSCAR MENORES PARA A TRANSFERÊNCIA DE GUARDA, POIS OS MENORES ESTÃO EM NEGLIGENCIA FAMILIAR.	6,2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F9DC0B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1590/18

Lei nº 1590/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 69.405,48 (-Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta

e oito centavos-), a titulo de restituição do contrato de repasse nº 763271/2011/MT/CAIXA que trata-se da, esta devolução trata-se de rendimentos obtidos e parte de parcelas recebidas no período, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.008	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª Etapa	
Fonte = 33755	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	68.355,31
Fonte = 31755	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Corrente	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	1.050,17
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	69.405,48

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á da seguinte maneira:

a)	**SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2016**	**Valor**
	Fonte = 33755 - Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior	68.355,31
b)	**Excesso de Arrecadação verificado no período**	
	1321.00.11.72.00.00 – RAF Infra Estrutura Orla 3ª Etapa	1.050,17
	Soma.....R$-	69.405,48

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B9906FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1591/18

Lei nº 1591/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 120.000,00 (-Duzentos e quarenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.058	Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos	
Fonte – 498	Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**120.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017:

SUPERÁVIT EM 31/12/2017	**Valor**
Transporte Sanitário / sesa / Resolução nº 216/17-SAS	120.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0363E363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO.

Exercício: 2018
Decreto nº 103/2018 de 21/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (forty-two Thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
256 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
Total Suplementação:			**42.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
255 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
Total Redução:			**42.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 21 de março de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E4EB0764

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107/18

Decreto nº 107/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1590/18, de 26/06/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 68.355,31 (-Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos-), a titulo de restituição do contrato de repasse nº 763271/2011/MT/CAIXA que trata-se da, esta devolução trata-se de rendimentos obtidos e parte de parcelas recebidas no período, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.008	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª Etapa	
Fonte = 33755	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	68.355,31
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	69.355,31

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á da seguinte maneira:

a)	**SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2016**	**Valor**
	Fonte = 33755 - Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior	68.355,31
	Soma.....**R$-**	68.355,31

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:04165F72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/18

Decreto nº 108/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1590/18, de 26/06/2018, etc...,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.050,17 (-hum mil, cinquenta reais e dezessete centavos-), a titulo de restituição do contrato de repasse nº 763271/2011/MT/CAIXA que trata-se da, esta devolução trata-se de rendimentos obtidos e parte de parcelas recebidas no período, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.008	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª Etapa	
Fonte = 31755	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Corrente	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	1.050,17
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	1.050,17

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á da seguinte maneira:

b)	**Excesso de Arrecadação verificado no período**	**Valor**
	1321.00.11.72.00.00 – RAF Infra Estrutura Orla 3ª Etapa	1.050,17
	Soma.....**R$-**	1.050,17

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5565E9C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/18

Decreto nº 110/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1591/18, de 26/03/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 120.000,00 (-Duzentos e quarenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.058	Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos	
Fonte – 498	Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**120.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º dO presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017:

SUPERÁVIT EM 31/12/2017	**Valor**
Transporte Sanitário / sesa / Resolução nº 216/17-SAS	120.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D44D1379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2018

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE TRATA O DECRETO 092/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal Especial de Avaliação constituída através do Decreto Municipal nº. 092/2018 de 14 de março de 2018, referente a avaliação de próprios do Município, bem móvel, veículo Toyota Corola GLI Flex, ano/modelo 2013/2014, placa BCV - 5550, para fins de alienação do objeto previsto na Lei Municipal nº 1585/2018.

ARTIGO 2º - O Laudo mencionado no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foi elaborado em 23 de março de 2018 pela Comissão designada para tal fim, que realizou apuração de valores de mercado automobilístico mediante cartas de avaliação fornecidas por empresas especializadas, estabelecendo o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o objeto a ser alienado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E2A67C55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2018

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE TRATA O DECRETO 091/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal Especial de Avaliação constituída através do Decreto Municipal nº. 091/2018 de 14 de março de 2018, referente a avaliação de próprios do Município, uma área de terras urbana, medindo 7,26 ha constituído pela subdivisão de um área maior medindo 11,67 ha constituída pela unificação dos Lotes "A" e "B" (bê), composto pela unificação das chácaras nº 97-B, 97-C, 97-D e 97-E, todas subdividas da chácara nº 97 da Planta Geral do Município de Marilena, segunda parte Gleba Ribeirão do Tigre , Colônia de Paranavaí, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para fins de alienação do objeto, previsto na Lei Municipal nº 1589/2018.

ARTIGO 2º - O Laudo mencionado no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foi elaborado em 22 de março de 2018 pela Comissão designada para tal fim, que vistoriou a área de terras considerando a logística e todos os acessórios integrantes da referida área, com apuração de valores mediante cartas de avaliação fornecidas por empresas especializadas, estabelecendo o valor de R$ 237.816,66 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para o objeto a ser alienado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7E955437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 109/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2018, Processo Administrativo nº 034/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Aquisição de um Soprador de Folhas Costal a Gasolina 2T 82CC SV500 para ser usado em limpezas em geral, nas Vias Públicas, Praças e jardins na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2018, em favor da empresa, TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 10.955.575/0001-11, com sua proposta no valor total de R$ 1.730,00 (-Um mil, setecentos e trinta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:09ECE84D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA 2T 82CC SV500 PARA SER USADO EM LIMPEZAS EM GERAL, NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS NA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.730,00 (-UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

94 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AAE8523B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Março 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
JOSE OTAVIO FILHO	238.953.309-49	DIRETOR DE PESCA	346/2014

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A67E8492

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 015/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: L. VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
45 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc.
142 - 01495 - Atenção Básica.
157 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
158 - 01495 - Atenção Básica.
234 - 01103 - 5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 14,11% (-QUATORZE VIRGULA ONZE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 2.505,05 (-DOIS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 17.757,50 (-DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) PARA R$ 20.262,55 (-VINTE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 26 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1996206C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PSS 03/2015

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 28 de Fevereiro 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
TIAGO SOUSA DOS SANTOS	058.525.569-55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	01/2016

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/02/2018. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:56CC016B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PSS 01/2015

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 28 de Fevereiro 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
LORAINE EZIDIO MENEGUETTI	074.972.829-99	EDUCADOR INFANTIL	05/2016

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/02/2018. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D075A39E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados aos reparos e manutenção da Iluminação Pública em vias urbanas, praças, jardins e o cemitério do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de Março de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4F728BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2018.
COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO PAULO RAMOS; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE E RENATO PEREIRA DA SILVA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do Regimento Interno. O agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 3ª Sessão Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos, José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira, Anderson da Silva dos Santos. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Indicação que estão entrando em apresentação. **Projeto de Indicação nº 001/2018**, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a distribuição de carteirinhas funcionais dos Educadores e Professores do município de Matinhos." de iniciativa do vereador Mario Braga Neto. **Projeto de Indicação nº 002/2018**, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instalação de espelhos parabólicos nos lugares onde menciona", de iniciativa do vereador Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação, na presente sessão, serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 05 de março 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	*ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS*
Presidente	Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA	*JOSE FERNANDO DE LIMA*
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C2BC5646

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2018.
COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do Regimento Interno. O agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 4ª Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato

Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Mario Braga Neto, Jose Carlos do espírito Santo, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga e José Fernando de Lima. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 001/2018** "*Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município de Matinhos – PR e dá outras providências.*" - de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. . O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 001/2018** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja criado o projeto "Família Cidadã" no município de Matinhos – PR e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de março 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA	***JOSE FERNANDO DE LIMA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FA0DD397

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 – CMM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 9 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. **VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$12.535,75 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).** O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com* e também está disponível para consulta através dos sites: *camaramatinhos.pr.gov.br* e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 23 de março de 2018.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D1D09F48

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: G M AUTO POSTO – EIRELI - EPP

CNPJ: N.º 75.165.613/0001-88

ENDEREÇO: Avenida Juscelino K. de Oliveira nº1015 – Matinhos - Paraná
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), TROCA DE FILTROS E ÓLEO.

VALOR: R$ 9.316,00 (nove mil trezentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	2000	Litros	Gasolina Comum	4,48	8.960,00
02	02	Unid.	Filtro de óleo com serviço de mão de obra para troca, incluso.	20,00	40,00
03	08	litros	Óleo Sintético 5W30 com serviço de mão de obra para troca, incluso. **(Veículo Ford Fiesta 1.6 ano 2013)**	39,50	316,00

Matinhos, 23 de março de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A236BF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - PMM

PROCESSO Nº 043/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MIL MILHAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA

CNPJ Nº: 80.304.678/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADORES ELÉTRICOS NA FETIEP COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação e Cultura		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 847**	**R$ 3.854,00**

VALOR: R$3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6B247696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADORES ELÉTRICOS NA FETIEP COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** em favor da empresa **MIL MILHAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 80.304.678/0001-05**, no valor global de **R$3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 26 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B198DF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO 002/2018 - PATRULHA RURAL

CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018 – PATRULHA RURAL

I – PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mato Rico/Pr, à Avenida das Araucárias, S/N, portador do CPF nº 856.501.889-04, e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.418.844-7/SSP-Pr., doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valdenei de Souza**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro, portador do CPF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONSORCIADO; que segue.

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) Outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 168.822,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Parágrafo Primeiro - O valor total da clausula terceira, fica dividido em três (03) parcelas com valor igual, pois o valor de cada parcela está fixado em R$ 56.274,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais) no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 03.005.04.122.0401.2-021 – Transferências a Consórcios Públicos
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 30/06/2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Palmital/Pr, em 14 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Consórcio

VALDENEI DE SOUZA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
NOME: ANTONIO SIMIANO
CPF: 440.998.789-53

2. _____
NOME: MARIA D. DE O. SILVA
CPF: 038.221.149-95

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F6A18149

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 061/2018

PORTARIA 061/2018

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. **JULIANE CASSIA CORREIA**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.938.752-1 e inscrição no CPF nº 060.704.639-27, funcionária efetiva ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", admitida em 13/05/2015, sob matricula nº 200734, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também auxilio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de MARÇO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EE738FC2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 053/2018

PORTARIA Nº 053/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200695	Maria Helena Valério	2016 2017	13032018
800028	Adriano Vidal dos Santos Humeniuk	2017 2018	15032018
200675	Claudinei Nascimento	2017 2018	26022018
400556	Luiz Bednarczuk	2017 2018	26022018
200695	Acir Procopiuk	2016 2017	01022018
200793	Jean Marcos Antunes	2017 2018	13032018
200432	Manoel Horácio do Amaral	2017 2018	13032018
200501	Elizabete Negretti Mussato	2016 2017	17032018
200602	Sueli da Luz Maciel	2016 2017	15032018
200575	Rosa Cordeiro	2017 2018	16/03/2018
200686	Alcides da Costa	2017 2018	20/03/2018
200799	Rosangela Ap Monteiro	2017 2018	14/03/2018

200503	Inês Zai	2017 2018	20/03/2018
200552	Mahyra Larrusa Bini dos Santos	2017 2018	23/03/2018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:58DC0E1A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 47 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.120.144/0001-60, estabelecida na Rua Alexandre Schlemm, nº531, Joinville/ SC

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de produto químico CCA para a usina de autoclave do Município de Mato Rico, conforme Lei Municipal nº. 529/2017, alterado pela Lei Municipal 545/2018.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/03/2018 e terá vigência até 26/03/2019.

VALOR TOTAL: R$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10.001- DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.40 – Manutenção da Unidade de Tratamento de Madeira
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:98A08228

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 12 - 2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 26 de março de 2018.

Do objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e troca de peças do conjunto de caixa compensadora do sistema de bloqueio do diferencial, constatando de troca peças, montagem e regulagem de serviços.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2018, em razão da urgência necessária do equipamento, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **PARANA DIESEL VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.873.171/0001-89, estabelecida à Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, nº 113, na Cidade de Campo Mourão - PR, representada neste ato, por sua representante legal Senhora IVONE CAPRISTO MALHO, portador do RG nº.978.534-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 884.648.229 - 10, na importância de R$ **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviço de mão de obra e troca de peças do conjunto de caixa compensadora do sistema de bloqueio do diferencial, constando de troca de peças, montagem e regulagem de serviços.	Serviço	01	7.500,00	7.500,00
TOTAL					7.500,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0CA6F72C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 48 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2018
DISPENSA Nº 12/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.902.833/0001 - 47

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e troca de peças do conjunto de caixa compensadora do sistema de bloqueio do diferencial, constando de troca peças, montagem e regulagem de serviços.
.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/03/2018 à 26/03/2019

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pela contratação.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE E SERVIÇOS
001. SECRETARIA DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8E8F332E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 005/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa para a Aquisição de materiais, insumos e locação de máquinas para terraceamento, a fim de executar ações de controle e combate à erosão do solo agrícola, para o programa de solo e água em Microbacias, no valor máximo de R$ 91.348,96 (noventa e um mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Abril de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 26 de Março de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D580AEC0

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor das empresas: **FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT e ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA**, para a Aquisição de 120 (cento e vinte) Bolo de Pascoa de 450 gramas, para serem distribuídos para os participantes do Grupo de Idosos e 550 (quinhentos e cinquenta) Ovos de Páscoa de 130 gramas cada, confeccionados com chocolate Harald Top ao leite, para serem distribuídos para alunos do Colégio Estadual, Escola Municipal e Centro de Educação Infantil.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 26 de Março de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:52721FF4

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor das empresas: **FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT e ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA**, para a Aquisição de 120 (cento e vinte) Bolo de Pascoa de 450 gramas, para serem distribuídos para os participantes do Grupo de Idosos e 550 (quinhentos e cinquenta) Ovos de Páscoa de 130 gramas cada, confeccionados com chocolate Harald Top ao leite, para serem distribuídos para alunos do Colégio Estadual, Escola Municipal e Centro de Educação Infantil no valor de R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 26 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1514B60F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 14/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: **FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT e ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA**, para a Aquisição de 120 (cento e vinte) Bolo de Pascoa de 450 gramas, para serem distribuídos para os participantes do Grupo de Idosos e 550 (quinhentos e cinquenta) Ovos de Páscoa de 130 gramas cada, confeccionados com chocolate Harald Top ao leite, para serem distribuídos para alunos do Colégio Estadual, Escola Municipal e Centro de Educação Infantil, no valor de R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Miraselva, 26 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6249DCDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Lotes 1
CONTRATO N0 004/2018 ID N0 014
ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 20.716.823/0001-25
VALOR: R$ 139.490,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de veículo automotor tipo furgão original de fábrica, zero quilômetros, adaptados para ambulância de simples remoção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no ANEXO I que integra o presente Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2018

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO PELA ASAP COMERCIAL EIRELI – EPP.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D64B9648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3853/2018

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora NOELI LUCIANO ARSEGO, portadora do CPF nº 628.371.769-15 e RG nº 4.528.463-8, ocupante do cargo de Professora, e declara vacância do cargo, a partir de 26/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BF1E3FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 08/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**,** no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para utilização da franquia do seguro do veículo HB20s, AYJ-2230, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira, para troca do para-brisa.

Palmeira, 26 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D52EF1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1803/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 04/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas e adaptações no Ginásio Sebastião Amâncio dos Santos, Mini Ginásio e Campo Municipal Arlei José Corsi através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Na sessão pública realizada dia 26/03/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: BIOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 03.467.148/0001-29 e GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 24.703.351/0001-27. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME apresentou todos os documentos conforme exigido no edital e assim foi declarada habilitada para o presente processo. A empresa BIOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EP apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal emitido em 30/10/2017, descumprindo assim a exigência contida na alínea ´´g´´, inciso III, item 3.1 do edital, que exige que o documento apresentado tenha sido emitido há menos de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização do certame. Assim a empresa foi declarada inabilitada para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4CF8C90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1871/2018

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde de VIEIRAS, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 21 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103020032212333903600000. Fonte: 31336. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Locatário Contratado:** JORGE SANSON, portador do CPF: 372.340.649-15 com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 meses. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0F224069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1871/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde de VIEIRAS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103020032212333903600000

Locatário Contratado: JORGE SANSON, portador do CPF: 372.340.649-15 com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 meses.

Publique-se.

26 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6813CAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1871/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde de VIEIRAS, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Locatário Contratado:** JORGE SANSON, portador do CPF: 372.340.649-15 com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 meses. **O pagamento** será efetuado mensalmente com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês pelo prazo de 12 meses. Publique-se.

26 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A29032CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2014

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, obedecendo as características e as necessidades de cada Secretaria, decorrente do Pregão nº 35/2014, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1637/2018.
Empresa: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.121.972/0001-22.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 01, 02, 03 e 04 a partir da data de 23 de Fevereiro de 2018, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor unitário anterior	Reajuste	Valor unitário ajustado
1	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	R$ 1.418,25	6,76 %	R$ 1.514,14
2	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	R$ 2.409,74	3,55 %	R$ 2.495,32
3	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Com insalubridade 20%	R$ 1.612,32	6,08 %	R$ 1.710,36
4	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Com insalubridade 20%	R$ 2.795,91	3,28 %	R$ 2.887,61

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Palmeira, 26 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EE8EF2E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAS 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.058.557,58	200.597.167,74
CONTRIBUIÇÕES	7.659.712,05	35.808.054,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.659.712,05	35.808.054,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.648.872,30	6.346.983,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.941.130,73	5.761.323,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	707.741,57	585.660,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.052.210,80	1.662.879,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.052.210,80	1.662.879,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	697.762,43	156.779.250,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	697.762,43	156.779.250,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	47.433.656,24	60.381.591,75
PESSOAL E ENCARGOS	370.071,88	460.895,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	314.451,45	324.595,19
ENCARGOS PATRONAIS	34.379,60	35.366,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL	21.240,83	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	100.934,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.537.642,99	9.284.382,13
APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.829.493,65	8.296.946,49
PENSÕES	1.098.717,52	987.435,64
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	79.103,94	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	530.327,88	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	180.801,43	182.986,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.729,53	24.647,39
SERVIÇOS	173.071,90	158.338,74
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.369.938,11	1.318.375,05
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.369.938,11	1.318.375,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.975.201,83	49.134.952,63
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	32.975.201,83	49.134.952,63
Resultado Patrimonial Do Período	-30.375.098,66	140.215.575,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.916,44	12.667,62
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (A)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CA5C6997

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14.157 DE 22/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2487/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D1FA6915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.159 DE 26/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANTONINA NUNES KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2546/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonina Nunes Kapp	*340.214.349-68*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:66D9AB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 11.998 DE 26/03/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atendeu ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 2993/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XV do art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
"XV - Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Jéssica Regina Alves;
Suplente: Luís Fernando Andreata." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:91DDD424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**21.794.003,47**	**17.498.265,75**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.794.003,47	17.498.265,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.794.003,47	17.498.265,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**21.211.286,23**	**17.712.304,23**
PESSOAL E ENCARGOS	10.960.776,05	10.078.948,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.346.816,82	8.827.808,65
ENCARGOS PATRONAIS	1.613.959,23	1.251.139,89
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	31.752,92	18.042,63
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	31.752,92	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	18.042,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	951.938,29	1.585.688,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	224.231,01	764.534,35
SERVIÇOS	597.363,81	639.397,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	130.343,47	181.756,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	98.474,77	1.111,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	98.474,77	1.111,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.165.153,36	6.008.496,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.165.153,36	6.008.496,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	19.474,24
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	19.474,24
TRIBUTÁRIAS	3.190,84	542,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.190,84	542,52
Resultado Patrimonial Do Período	**582.717,24**	**-214.038,48**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	174.683,40	135.783,28
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:2D030F45

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2018
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	24.518.385,69	20.772.901,51
Transferências correntes recebidas	21.794.003,47	17.498.265,75
Outros ingressos operacionais	2.724.382,22	3.274.635,76
DESEMBOLSOS	23.721.910,07	20.380.373,78
Pessoal e demais despesas	11.242.684,60	10.550.427,02
Transferências concedidas	9.762.837,32	6.531.460,14
Outros desembolsos operacionais	2.716.388,15	3.298.486,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	796.475,62	392.527,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	288.487,40	21.979,28
Aquisição de Ativo Não-Circulante	288.487,40	21.979,28
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-288.487,40	-21.979,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	507.988,22	370.548,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.679.859,02	5.927.749,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.187.847,24	6.679.859,02
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	21.794.003,47	17.498.265,75
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	21.794.003,47	17.498.265,75
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	597.683,96	522.963,46
Outras transferências Intragovernamentais	9.165.153,36	6.008.496,68
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	9.762.837,32	6.531.460,14
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	11.242.684,60	10.550.427,02
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.242.684,60	10.550.427,02
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:142B415C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2018
ENTIDADE PROMOTORA: CAGEPAR – CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ.

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A CAGEPAR – CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 303/2017 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaguá-PR, e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2018, torna público,

para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) O subitem 2.1 do item 2. – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS passa a ter a seguinte redação:
O Pregoeiro, designado pela Portaria 303/2017 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaguá-PR, e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2018 receberão os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, e dará início ao processo de abertura de nº 01, referentes às propostas de preços, em sessão pública, às **14:00 do dia 05 de Abril de 2018**, na Sede da CAGEPAR, situada na Rua Doutor Leocádio, nº 307, Centro Histórico, CEP 83.203-270, município de Paranaguá, Estado do Paraná.
II) O subitem 5.2. do item 5. – DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO passa a ter a seguinte redação:
5.2 A licitação será exclusiva para MEI, ME e EPP, nos termos do Art. 47, inciso I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

III) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3423- 1713.

Paranaguá, 26 de Março de 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:362018FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **007/2018**, que tem por **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Ração para os animais resgatados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão dos processos licitatórios anteriores (Pregão 035/2017 e Pregão 083/2017), não terem acudidos empresas vencedoras para os itens a serem contratados, conforme decretos anexados, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3228/2018. **Com fundamento ao art. 24, inc. V, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.**

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: AVIÁRIO GALO VEIO LTDA-ME – CNPJ Nº 20.330.139/0001-00**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Fevereiro de 2018.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:60C74115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que será realizada sessão com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos referentes ao Pregão Presencial nº 003/2018. A sessão pública se realizará em 29 de março de 2018, as 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE MARÇO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECE8D9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO COLOCADO DO ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (CNPJ Nº 10.749.915/0001-58), classificada em 10º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 29/03/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 26 de março de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F237A850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 008/2018 Registro de Preços nº 005/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 008/2018 Registro de Preços nº 005/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sanitários químicos, sonorização e iluminação, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4.607/2018.
II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedora: Para os **lotes 01, 04, 05, 07,** do referido objeto à **Empresa:** DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME **- CNPJ/MF sob o nº** 95.409.611/0001-02; Para os **lotes 02 e 03** do referido objeto à **Empresa:** AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA **- CNPJ/MF sob o nº** 07.761.287/0001-11; Para o **lote 06** do referido objeto à **Empresa:** AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI - ME **- CNPJ/MF sob o nº** 21.772.506/0001-99; Para o **lote 08** do referido objeto à **Empresa:** POCHY EVENTOS LTDA - ME **- CNPJ/MF sob o nº** 17.309.336/0001-33; Para o **lote 09,** do referido

objeto à **Empresa:** SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 03.778.515/0001-05; Para o **lote 10,** do referido objeto à **Empresa:** A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 01.743.361/0001-90; Para o **lote 11,** do referido objeto à **Empresa:** FERNANDA JANTSCH REIS - **CNPJ/MF sob o nº** 23.732.869/0001-26.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de março de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DBB9C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 709

DECRETO Nº 709

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2.018.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, bem como, todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:671FAED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP CNPJ Nº 02.310.921/0001-86

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, para qualificação dos responsáveis pela condução das sindicâncias e processos disciplinares, tanto sobre o direito aplicável, quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases dos processos, atualização dos servidores quanto às orientações jurisprudenciais e doutrinárias sobre as sindicâncias , com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 8493/2018, em atendimento a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração/Depto de Administração de Pessoal.

Processo Administrativo nº: 8493/2018

Valor da Contratação: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 08.03.2042.333.90.39.4800.1000
05.01.2020.333.90.39.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 26/03/2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Mun.de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5B0A882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

O Sr. Secretário Municipal de Administração e o Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, que tem por objeto:**""Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, para qualificação dos responsáveis pela condução das sindicâncias e processos disciplinares, tanto sobre o direito aplicável, quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases dos processos, atualização dos servidores quanto às orientações jurisprudenciais e doutrinárias sobre as sindicâncias , com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 8493/2018, em atendimento a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração/Depto de Administração de Pessoal.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP CNPJ Nº 02.310.921/0001-86.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Março de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Mun.de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A32C2883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 736

PORTARIA Nº 736

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 9.714/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 16 de março de 2018, o servidor **IRIVALDO ALEXANDRINO SOBRAL**, matrícula nº 4.672-01, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54ED5360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 737

PORTARIA Nº 737

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com a Portaria 314 de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 1.447 e 3.369/2018,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados para os órgãos da Estrutura Administrativa do Município de Paranaguá, conforme especifica:

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
LIGIA MÁRCIA TOLEDO FARIA VICENTE
Matrícula: 11.146-1

Secretaria Municipal de Saúde
TAINÁ MIRANDA DESTRO
Matrícula: 94.443-1

OZIEL MARQUES DA SILVA
Matrícula: 93.793-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
DANIEL DOS SANTOS ALBINI
Matrícula: 4.897-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DDC3AB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 738

PORTARIA Nº 738

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.884/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora municipal **TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS**, matrícula: 10.962-01, Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início do período a partir de 27/03/2018 e término em 22/09/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:73B1D4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE - CNPJ: nº 76.437.383/0001-21

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8779/2018 da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 8779/2018

Valor total da contratação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:
08.01.2953.004.0122.0012.333.90.39.9000.01000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 26 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3396BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2018, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8779/2018 da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE - CNPJ: nº 76.437.383/0001-21.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C5715788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 92/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 04/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAM9740	277450P000290430	14/03/2018	55680
ABB8496	277450P000206798	13/03/2018	55411
ABJ0104	277450P000206796	13/03/2018	61220
ABV1465	277450P000290480	14/03/2018	55411
AGB9191	277450P000290702	13/03/2018	51851
AGV3948	277450P000206792	13/03/2018	55500
AHB1917	277450P000206800	13/03/2018	51852
AHS8866	277450P000212734	11/03/2018	57463
AID3159	277450P000206713	13/03/2018	55500
AIE0941	277450P000206793	13/03/2018	51851
ALA6927	277450P000289597	14/03/2018	61220
ALR2530	277450P000212724	13/03/2018	68231
ALU3663	277450P000206786	13/03/2018	61220
AMB9440	277450P000290488	15/03/2018	57380
AMI5899	277450P000206714	13/03/2018	51851
AMP0305	277450P000212727	14/03/2018	51851
ANP0650	277450P000290705	13/03/2018	55411
ANV7456	277450P000212714	12/03/2018	51851
AOH2506	277450P000206788	13/03/2018	76332
AOQ6579	277450P000290703	13/03/2018	51851
APS6401	277450P000290704	13/03/2018	51851
ASB1535	277450P000290487	15/03/2018	76332
ASE6910	277450P000290481	15/03/2018	61220
ASJ2188	277450P000212720	13/03/2018	56222
ASJ2188	277450P000212719	13/03/2018	51851
ATP0977	277450P000212722	13/03/2018	58350
AUK2178	277450P000212728	14/03/2018	58350
AUW7109	277450P000290478	14/03/2018	60501
AVE0360	277450P000206791	13/03/2018	55500
AVG9218	277450P000212721	13/03/2018	51851
AVG9799	277450P000212717	13/03/2018	51851
AVW5416	277450P000206785	13/03/2018	61220
AWL8782	277450P000206794	13/03/2018	51851
AZE5389	277450P000206716	13/03/2018	57200
BAQ6122	277450P000206797	13/03/2018	61220
BAX8138	277450P000212715	13/03/2018	60501
BBH5084	277450P000289599	14/03/2018	61220
BBL7192	277450P000290483	15/03/2018	76331
BBU6410	277450P000289600	15/03/2018	76332
BBY2052	277450P000289596	14/03/2018	60501
BDW0604	277450P000290486	15/03/2018	76331
BWK1489	277450P000212729	14/03/2018	58350
DAM1119	277450P000290701	13/03/2018	51851
EGC4335	277450P000290485	15/03/2018	76332
GKM9138	277450P000206787	13/03/2018	55411
HEX8767	277450P000206789	13/03/2018	73662
JXQ7487	277450P000212718	13/03/2018	68231
LXN1217	277450P000212730	14/03/2018	55411
LZE6710	277450P000289598	14/03/2018	51851
LZR4569	277450P000290484	15/03/2018	73662
MFD3456	277450P000212732	14/03/2018	57463
MLD1610	277450P000290479	14/03/2018	76332
NPI9765	277450P000101237	15/03/2018	59670
NPI9765	277450P000101236	15/03/2018	60501
NZT0884	277450P000206795	13/03/2018	61220
OQD3437	277450P000206717	13/03/2018	57200
QNA9491	277450P000290482	15/03/2018	61220

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3BD5ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 93/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABB0310	277450P000290721	15/03/2018	51851
ACL8282	277450P000206855	07/03/2018	55412
AEL2461	277450P000290718	15/03/2018	51851
AFN3093	277450P000206566	09/03/2018	55412
AFY0277	277450P000206614	08/03/2018	55412
AGR9043	277450P000206811	08/03/2018	55412
AHB1917	277450P000290722	15/03/2018	51851
AHF1810	277450P000290717	15/03/2018	51851
AHI4354	277450P000206562	07/03/2018	55412
AIX7676	277450P000205377	07/03/2018	55412
AJN1974	277450P000290709	15/03/2018	51852
AJP4976	277450P000290720	15/03/2018	51851
AKE2628	277450P000290711	15/03/2018	51851
AKE6899	277450P000206560	07/03/2018	55412
AKJ0218	277450P000206814	08/03/2018	55412
ALG3385	277450P000206610	07/03/2018	55412
ALU1034	277450P000290708	15/03/2018	51851
AMF4005	277450P000102793	14/03/2018	55411
AMP8898	277450P000206852	07/03/2018	55412
ANB3518	277450P000290710	15/03/2018	51851
ANF3883	277450P000206504	09/03/2018	55412
ANO0811	277450P000206506	09/03/2018	55412
ANO2158	277450P000205718	08/03/2018	55412
AOT8409	277450P000206507	09/03/2018	55412
AOX1801	277450P000290713	15/03/2018	51851
APW1647	277450P000206099	16/03/2018	55412
AQB2178	277450P000206510	10/03/2018	55412
ARI5578	277450P000204759	07/03/2018	55412
ARQ5515	277450P000205344	10/03/2018	60412
ART4715	277450P000206250	07/03/2018	55412
ARV6974	277450P000289964	11/03/2018	54527
ASB9186	277450P000212658	11/03/2018	54521
ASC2069	277450P000102792	14/03/2018	55411
ASI6336	277450P000205889	08/03/2018	55411
ASN3516	277450P000205338	08/03/2018	55412
ATA8847	277450P000290563	15/03/2018	57380
ATE3978	277450P000205342	09/03/2018	55412
ATL5457	277450P000205339	08/03/2018	55412
ATP3389	277450P000102794	14/03/2018	60501
ATV3537	277450P000205723	10/03/2018	55412
ATW4451	277450P000206561	07/03/2018	55412
AUE3698	277450P000212657	11/03/2018	51930
AUK2479	277450P000290719	15/03/2018	51851
AUK9644	277450P000205376	07/03/2018	55412
AUU7023	277450P000205722	10/03/2018	55412
AUY5723	277450P000205724	10/03/2018	55412
AVA6501	277450P000206853	07/03/2018	55412
AVE2087	277450P000205720	10/03/2018	55412
AVT2458	277450P000206815	08/03/2018	55412
AVY8772	277450P000204758	07/03/2018	55412
AWD0006	277450P000206854	07/03/2018	55412
AWD4786	277450P000205374	07/03/2018	55412
AWD4972	277450P000206813	08/03/2018	55412
AWD5262	277450P000187980	09/03/2018	57380
AWE2387	277450P000206805	07/03/2018	55412
AWW0508	277450P000289967	11/03/2018	54527
AWX5115	277450P000206809	07/03/2018	55412
AXA2190	277450P000290714	15/03/2018	51851
AXG1036	277450P000205891	12/03/2018	55411
AXH8323	277450P000205719	09/03/2018	55412
AXN7295	277450P000212660	11/03/2018	55411
AXT0232	116100E007951501	13/03/2018	55411
AXZ8627	277450P000205378	08/03/2018	55412
AZQ6787	277450P000206613	08/03/2018	55412
AZU0450	277450P000205341	09/03/2018	55412
AZV4557	277450P000289965	11/03/2018	54527
AZY6334	277450P000205340	08/03/2018	55412
BAD9380	277450P000206511	10/03/2018	55412
BAJ7637	277450P000206563	06/03/2018	55412
BAK0280	277450P000206804	07/03/2018	55412
BAS7815	277450P000206856	08/03/2018	55412

BAV2171	277450P000290564	15/03/2018	76332
BAY2698	277450P000205716	07/03/2018	55412
BBF4515	277450P000205382	10/03/2018	55412
BBG5625	277450P000206812	08/03/2018	55412
BBI2286	277450P000206807	07/03/2018	55412
BBI4791	277450P000289962	09/03/2018	70301
BBI4791	277450P000289963	09/03/2018	58350
BBL8599	277450P000205337	07/03/2018	55412
BBO7785	277450P000206857	08/03/2018	55412
BBP4903	277450P000205379	08/03/2018	55412
BCD9088	277450P000205343	09/03/2018	55412
BEM1542	277450P000205373	07/03/2018	55412
BEW0354	277450P000212659	11/03/2018	54521
CKF7231	277450P000290715	15/03/2018	51851
CQD2595	277450P000205381	09/03/2018	55412
CRC9222	277450P000205725	10/03/2018	55412
CYH7236	277450P000206567	09/03/2018	55412
DFK2477	277450P000205717	07/03/2018	55412
EPD5884	277450P000205890	09/03/2018	76252
EYK2790	277450P000206612	08/03/2018	55412
FHL9985	277450P000206808	07/03/2018	55412
FQP1911	277450P000206611	08/03/2018	55412
GUI8647	277450P000206564	08/03/2018	55412
GZA6554	277450P000206565	08/03/2018	55412
HCR6156	277450P000290565	15/03/2018	61220
HEC1244	277450P000205375	07/03/2018	55412
IRV0384	277450P000206806	07/03/2018	55412
JUR1351	277450P000205380	09/03/2018	55412
KUD9201	277450P000290712	15/03/2018	51851
KXV7604	277450P000206615	09/03/2018	55412
KXV7604	277450P000206509	10/03/2018	55412
MAE6049	277450P000205715	07/03/2018	55412
MAG8976	277450P000290706	15/03/2018	51851
MBD3632	277450P000290716	15/03/2018	51851
MCC5680	277450P000206508	09/03/2018	55412
MLS3774	277450P000206810	07/03/2018	55412
NGH7722	277450P000289968	11/03/2018	54527
NRQ3580	277450P000204760	07/03/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:759B4727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 94/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 08/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAS0189	277450P000212750	15/03/2018	55250
AAW0107	277450P000205023	13/03/2018	55414
ABB8496	277450P000212745	15/03/2018	55411
ACG6900	277450P000290617	16/03/2018	61300
ADZ0114	277450P000212744	15/03/2018	55411
AEI3217	277450P000290619	16/03/2018	51852
AES0328	277450P000289974	15/03/2018	55411
AFF0172	277450P000290639	20/03/2018	55411
AGA2001	277450P000206616	12/03/2018	55412
AGF1020	277450P000290616	14/03/2018	57463
AGW4836	277450P000290623	16/03/2018	55411
AHI7212	277450P000290732	16/03/2018	51851
AIA1465	277450P000290734	16/03/2018	57463
AIR8860	277450P000289972	13/03/2018	55411
AJV7532	277450P000206654	16/03/2018	55414
AKF9188	277450P000205898	16/03/2018	55411
AKF9188	277450P000205894	16/03/2018	55411
ALG3385	277450P000192443	16/03/2018	76252
ALG7806	277450P000289976	16/03/2018	60412
ALZ5004	277450P000290724	16/03/2018	55500
AMG9016	277450P000192442	16/03/2018	76252
AML0642	277450P000290738	16/03/2018	51851
AML8309	277450P000290739	16/03/2018	51930
AMW8963	277450P000290635	16/03/2018	61300
AOC3031	277450P000206617	12/03/2018	55412
AOJ4467	277450P000290620	16/03/2018	76332
AOW6432	277450P000206569	12/03/2018	55412
APT3210	277450P000290632	16/03/2018	61300
APV1878	277450P000290628	16/03/2018	61300
AQD9640	277450P000206096	13/03/2018	60412
ARF0582	277450P000191213	11/03/2018	54870
ARG0306	277450P000206094	13/03/2018	55413
ARI6692	277450P000206100	16/03/2018	76332
ASH8424	277450P000290624	16/03/2018	76331
ASL9262	277450P000290744	16/03/2018	51851
ASU6375	277450P000290625	16/03/2018	61300
ASZ8646	277450P000290630	16/03/2018	73661
ATC0847	277450P000290743	16/03/2018	51851
ATG6873	277450P000205893	15/03/2018	76251
ATI2552	277450P000205347	12/03/2018	55412
ATJ6376	277450P000088527	13/03/2018	55414
ATO1776	277450P000290731	16/03/2018	60502
ATQ8052	277450P000206901	16/03/2018	57380
ATU3313	277450P000206619	12/03/2018	55412
ATW1620	277450P000288996	15/03/2018	76331
ATW1620	277450P000288995	15/03/2018	51851
AUH9188	277450P000290740	16/03/2018	51851
AUJ7296	277450P000205019	13/03/2018	55417
AUL7664	277450P000290742	16/03/2018	51851
AUQ2790	277450P000205020	13/03/2018	76331
AUS7378	277450P000203556	15/03/2018	55411
AVA6254	277450P000288997	16/03/2018	59670
AVH9743	277450P000205346	12/03/2018	55412
AVM3573	277450P000290726	16/03/2018	76251
AVP1285	277450P000290752	15/03/2018	60501
AVP5514	277450P000212743	15/03/2018	76252
AVP6743	277450P000206086	12/03/2018	60412
AVT7389	277450P000290627	16/03/2018	61300
AWD6064	277450P000290733	16/03/2018	51851
AWP9488	277450P000212738	15/03/2018	55411
AWY2126	277450P000290736	16/03/2018	51851
AWZ2513	277450P000212740	15/03/2018	61220
AXB8972	277450P000155209	13/03/2018	73662
AXC4584	277450P000290728	16/03/2018	51851
AXC6538	277450P000206089	12/03/2018	55414
AXG1646	277450P000206095	13/03/2018	55412
AXG2106	277450P000290633	16/03/2018	61300
AXH9616	277450P000212748	15/03/2018	55500
AXI7664	277450P000206568	12/03/2018	55412
AXO2339	277450P000290638	17/03/2018	51851
AXV4438	277450P000205022	13/03/2018	55680
AXX3818	277450P000290636	16/03/2018	61300
AYH1188	277450P000290735	16/03/2018	51851
AYT3525	277450P000205024	15/03/2018	55411
AZE5124	277450P000191214	14/03/2018	54870
AZJ9139	277450P000205028	16/03/2018	76252
AZQ9246	277450P000192439	15/03/2018	55414
AZU6597	277450P000290753	16/03/2018	76332
AZW4117	277450P000205021	13/03/2018	76331
AZW5228	277450P000290637	17/03/2018	60501
AZX5529	277450P000203554	13/03/2018	76252
AZY5127	277450P000102795	15/03/2018	76332
BAG5544	277450P000290741	16/03/2018	51851
BAH0842	277450P000290626	16/03/2018	61300
BAH5487	277450P000212749	15/03/2018	55500
BAM0552	277450P000206570	12/03/2018	55412
BAQ5652	277450P000203555	15/03/2018	55411
BAQ6131	277450P000290727	16/03/2018	55411
BAR7464	277450P000212742	15/03/2018	61220
BAU7041	277450P000212737	15/03/2018	73662
BAY4827	277450P000290618	16/03/2018	61300
BBC9871	277450P000206097	15/03/2018	76332
BBH6379	277450P000206088	12/03/2018	76332
BBV2826	277450P000192441	15/03/2018	55414
BBW2668	277450P000206090	12/03/2018	55414
DCH5107	277450P000290745	17/03/2018	51851
DDG6740	277450P000206505	09/03/2018	55412
DDQ5331	277450P000290431	15/03/2018	54521
DNZ2514	277450P000290622	16/03/2018	76332
DNZ2514	277450P000290621	16/03/2018	57463
DOC2419	277450P000205026	16/03/2018	55411
DRT1568	277450P000290737	16/03/2018	51851
DUE4610	277450P000290634	16/03/2018	51851
EDL5874	277450P000212746	15/03/2018	55411
FFV0330	277450P000290629	16/03/2018	73150
FGN2978	277450P000206087	12/03/2018	60412
HDB5067	277450P000192440	15/03/2018	55411
IQU2390	277450P000206093	13/03/2018	55413
JGP0117	277450P000212747	15/03/2018	55500
JWG8230	277450P000283072	12/03/2018	52312
KXW4768	277450P000195901	13/03/2018	73662
LQD2525	277450P000206618	12/03/2018	55412
MIC6976	277450P000205383	12/03/2018	55412
MJG3830	277450P000290725	16/03/2018	55680
MJW0859	277450P000290754	18/03/2018	55411
NPQ3422	277450P000290640	20/03/2018	57380
OBI9736	277450P000206098	15/03/2018	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2EC673A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 95/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAS1664	277450P000206720	13/03/2018	55411
ABE9017	277450P000290747	17/03/2018	51851
ACC1293	277450P000288561	04/03/2018	55411
ADX7653	277450P000206830	12/03/2018	55412
AGI0235	277450P000206731	17/03/2018	51851
AGR9043	277450P000207018	17/03/2018	51851
AHA6628	277450P000206516	13/03/2018	55412
AHE8676	277450P000206818	09/03/2018	55412
AHG0275	277450P000206725	16/03/2018	51851
AJK1090	277450P000206724	16/03/2018	51851
AJS8111	277450P000290748	17/03/2018	51851
AJU9053	277450P000207009	17/03/2018	51851
AJX2132	277450P000206825	12/03/2018	55412
AKW5288	277450P000207020	17/03/2018	51851
ALD6289	277450P000206831	13/03/2018	55412
ALY2586	277450P000206621	13/03/2018	55412
ANU1613	277450P000205384	13/03/2018	55412
AOF8110	277450P000290749	17/03/2018	51851
AOF9580	277450P000206722	16/03/2018	55411
AOJ9932	277450P000207007	17/03/2018	51851
APU6949	277450P000206622	13/03/2018	55412
AQF5025	277450P000206627	14/03/2018	55412
AQJ6602	277450P000205345	10/03/2018	55412
AQT2237	277450P000207005	17/03/2018	51851
AQZ7326	277450P000207001	17/03/2018	51851
ARC5057	277450P000206816	09/03/2018	55412
ARJ9709	277450P000206625	14/03/2018	55412
ARM4752	277450P000290746	17/03/2018	73662
ASM9767	277450P000207012	17/03/2018	51851
ASR4098	277450P000207019	17/03/2018	51851
ATD2022	277450P000205388	14/03/2018	55412
ATG7209	277450P000207011	17/03/2018	51851
ATI8771	277450P000207008	17/03/2018	51851
ATP1460	277450P000289672	18/03/2018	62700
ATW4451	277450P000205385	13/03/2018	55412
ATW4451	277450P000205386	13/03/2018	55412
AUB2849	277450P000288560	04/03/2018	55411
AUS4514	277450P000206819	09/03/2018	55412
AUS4514	277450P000205726	12/03/2018	55412
AUT3244	277450P000206730	17/03/2018	51851
AVD1622	277450P000205349	13/03/2018	55412
AVD2269	277450P000205727	12/03/2018	55412
AVU9027	277450P000290750	17/03/2018	51851
AVZ3948	277450P000206954	17/03/2018	55414
AWE7495	277450P000206624	14/03/2018	55412
AWJ2358	277450P000205728	13/03/2018	55412
AWK5271	277450P000206719	13/03/2018	51851
AXE1642	277450P000205030	17/03/2018	55414
AXL4941	277450P000206826	12/03/2018	55412
AYI0352	277450P000206729	17/03/2018	51851
AYR8256	277450P000206733	17/03/2018	51851
AYZ2330	277450P000207002	17/03/2018	54600
AZJ5928	277450P000205389	14/03/2018	55412
AZM6495	277450P000207015	17/03/2018	73662
AZO8248	277450P000206953	17/03/2018	55411
BAF4939	277450P000207013	17/03/2018	51851
BAZ3451	277450P000207014	17/03/2018	51851
BBA8976	277450P000290566	16/03/2018	76332
BBD5249	277450P000206623	13/03/2018	55412
BCK1087	277450P000206515	13/03/2018	55412
BDN1211	277450P000206832	13/03/2018	55412
BEM7595	277450P000206829	12/03/2018	55412
BFN1501	277450P000207003	17/03/2018	51851
CDD6730	277450P000207010	17/03/2018	51851
CXC6870	277450P000206726	16/03/2018	51851
EIQ1116	277450P000206626	14/03/2018	55412
EYT2538	277450P000206833	13/03/2018	55412
FES1779	277450P000206823	12/03/2018	55412
HHB5857	277450P000206828	12/03/2018	55412
HNG5071	277450P000206571	13/03/2018	55412
HWN4719	277450P000206727	17/03/2018	60501
IGS9434	277450P000207004	17/03/2018	51851
IHM6263	277450P000288563	04/03/2018	55411
KED8375	277450P000207051	13/03/2018	55412
LNR5376	277450P000206620	13/03/2018	55412
LNR5376	277450P000206820	12/03/2018	55412
MAO1198	277450P000206821	12/03/2018	55412
MAO1198	277450P000206824	12/03/2018	55412
MAZ9628	277450P000207016	17/03/2018	57463
MEY6242	277450P000206827	12/03/2018	55412
MFQ0757	277450P000205387	14/03/2018	55412
MJP0063	277450P000207021	17/03/2018	73662
MLG5845	277450P000206718	13/03/2018	51851
MMI7440	277450P000206513	13/03/2018	55412
NPD6599	277450P000206721	16/03/2018	55680
ORW3516	277450P000205350	13/03/2018	55412
PZY6107	277450P000206817	09/03/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1D9D47BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 96/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 10/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAO8583	277450P000289676	21/03/2018	55411
AAS0189	277450P000290815	18/03/2018	55250
AAT6263	277450P000102797	20/03/2018	55411
ACR6614	277450P000205569	19/03/2018	60412
ACZ0221	277450P000290823	19/03/2018	61220
ACZ0221	277450P000290826	19/03/2018	61220
ADX0944	277450P000290569	21/03/2018	55680
AGS6467	277450P000289000	21/03/2018	54790
AGS7201	277450P000290851	21/03/2018	51851
AGS7461	277450P000206742	17/03/2018	51851
AGX6859	277450P000290801	18/03/2018	54870
AGY9412	277450P000290807	18/03/2018	55411
AHE8752	277450P000290821	18/03/2018	55250
AHM4938	277450P000290437	19/03/2018	57463
AIA5962	277450P000290808	18/03/2018	55250
AIT8590	277450P000206737	17/03/2018	51851
AIV2856	277450P000290829	19/03/2018	55250
AJU4487	277450P000207026	20/03/2018	51851
AKJ1885	277450P000206735	17/03/2018	51851
AMH4432	277450P000206738	17/03/2018	51851
ANE3585	277450P000191049	16/03/2018	60501
AOR1958	277450P000207025	20/03/2018	57463
API0837	277450P000207024	20/03/2018	51851
APM1373	277450P000290809	18/03/2018	54521
APM8967	277450P000290648	21/03/2018	61300
APP4995	277450P000195768	15/03/2018	60501
APQ7690	277450P000290492	18/03/2018	73662
AQD5829	277450P000290825	19/03/2018	61220
ARQ2065	277450P000132359	19/03/2018	55414
ARQ9482	277450P000102799	20/03/2018	55411
ASE9984	277450P000290567	20/03/2018	61220
ASJ1814	277450P000192444	19/03/2018	76252
ATB7706	277450P000289677	21/03/2018	73662
ATT3338	277450P000290828	19/03/2018	52151
ATT8357	277450P000290824	19/03/2018	61220
ATW7239	277450P000206748	17/03/2018	51851
AUI5227	277450P000206734	17/03/2018	51851
AUV4309	277450P000191047	16/03/2018	60501
AUW3597	277450P000290643	21/03/2018	61300
AUZ5749	277450P000191050	16/03/2018	60501
AVX0745	277450P000206745	17/03/2018	51851
AVY7863	277450P000206750	17/03/2018	51851
AWH8250	277450P000206744	17/03/2018	51851
AWS7110	277450P000290649	21/03/2018	70481
AWY2129	277450P000193800	21/03/2018	52152
AXB1251	277450P000290804	18/03/2018	55411
AXC5122	277450P000290650	21/03/2018	61300
AXG7312	277450P000290854	21/03/2018	51851
AXK7354	277450P000206741	17/03/2018	51851
AXW8985	277450P000206739	17/03/2018	51851
AXX5574	277450P000195769	15/03/2018	60501

AXY6554	277450P000155080	13/03/2018	57461
AYF4516	277450P000290436	19/03/2018	76252
AYP7938	277450P000158429	17/03/2018	55412
AYQ3424	277450P000158428	17/03/2018	55412
AYZ2330	277450P000290802	18/03/2018	54600
AZD5822	277450P000207027	21/03/2018	51851
AZI6220	277450P000191048	16/03/2018	60501
AZK6883	277450P000290489	18/03/2018	60501
AZL5854	277450P000206746	17/03/2018	51851
AZN0690	277450P000290494	19/03/2018	76332
AZQ8066	277450P000206749	17/03/2018	51851
AZV2028	277450P000290827	19/03/2018	61220
AZV7376	277450P000206952	17/03/2018	55411
BAF2861	277450P000206655	19/03/2018	76252
BAL2928	277450P000290645	21/03/2018	61300
BAM0711	277450P000206955	17/03/2018	55411
BAM1946	277450P000207022	20/03/2018	51851
BAU1836	277450P000192445	20/03/2018	55411
BAX7540	277450P000290568	20/03/2018	61220
BAZ6395	277450P000290810	18/03/2018	57200
BAZ6395	277450P000290811	18/03/2018	51851
BBH2389	277450P000290435	19/03/2018	55250
BBI7918	277450P000290820	18/03/2018	73662
BBN7977	277450P000290644	21/03/2018	76332
BBY5695	277450P000290647	21/03/2018	61300
BBY5697	277450P000290757	19/03/2018	60501
BEC5513	277450P000289674	21/03/2018	55411
BEM3517	277450P000203148	20/03/2018	76252
BXI2969	277450P000290756	18/03/2018	57463
CXA4842	277450P000289675	21/03/2018	55411
HEA9710	277450P000206740	17/03/2018	51851
HFD8588	277450P000290822	19/03/2018	55250
IOF3488	277450P000206747	17/03/2018	51851
ITA0520	277450P000288999	21/03/2018	60501
JYP6679	277450P000102798	20/03/2018	55411
KVX2452	277450P000187981	16/03/2018	54600
LNR5376	277450P000206834	13/03/2018	55412
LXS3648	277450P000290853	21/03/2018	57463
LYJ7492	277450P000290433	18/03/2018	55411
LZW6123	277450P000290806	18/03/2018	55411
MBK8407	277450P000207023	20/03/2018	55411
MBS4000	277450P000290641	21/03/2018	54870
MEL8398	277450P000288998	20/03/2018	61220
MKG1881	277450P000290570	21/03/2018	73662
MKI4164	277450P000290493	18/03/2018	76332
MLV0855	277450P000290642	21/03/2018	51851
NJT8974	277450P000290491	18/03/2018	57463
QBT4318	277450P000290646	21/03/2018	73150

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C612CA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 97/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AGQ3056	277450P000204298	29/12/2017	55412	R$ 195.23
AHD4156	277450P000205119	08/01/2018	60412	R$ 195.23
AHL7494	277450P000204306	03/01/2018	55412	R$ 195.23
AID2166	277450P000204218	04/01/2018	55414	R$ 195.23
AKK7732	277450P000205117	08/01/2018	55413	R$ 195.23
AKQ0898	277450P000205120	08/01/2018	55414	R$ 195.23
AMS3147	277450P000204553	03/01/2018	55412	R$ 195.23
AMV4847	277450P000205184	29/12/2017	55412	R$ 195.23
AMX4555	277450P000204680	03/01/2018	55412	R$ 195.23
ANB9502	277450P000288114	08/01/2018	55411	R$ 195.23
AOB8052	277450P000204502	04/01/2018	76331	R$ 293.47
AOF8660	277450P000204307	03/01/2018	55412	R$ 195.23
AOQ5198	277450P000205116	08/01/2018	60412	R$ 195.23
APH8067	277450P000205112	05/01/2018	76252	R$ 293.47
APZ9687	277450P000204123	03/01/2018	55412	R$ 195.23
AQC9114	277450P000204122	03/01/2018	55412	R$ 195.23
ART1453	277450P000205218	03/01/2018	55412	R$ 195.23
ARV5472	277450P000204308	03/01/2018	55412	R$ 195.23
ARZ3226	277450P000205118	08/01/2018	60412	R$ 195.23
ARZ4423	277450P000205217	03/01/2018	55412	R$ 195.23
ATA3163	277450P000288117	08/01/2018	55413	R$ 195.23
AUT4754	277450P000204885	02/01/2018	55412	R$ 195.23
AUW0378	277450P000204884	02/01/2018	55412	R$ 195.23
AVW8971	277450P000192416	04/01/2018	55414	R$ 195.23
AWF2480	277450P000165728	09/01/2018	54522	R$ 195.23
AWI2943	277450P000204127	03/01/2018	55412	R$ 195.23
AWO1986	277450P000205113	08/01/2018	60412	R$ 195.23
AXA0864	277450P000204556	06/01/2018	57380	R$ 293.47
AXA0864	277450P000204557	06/01/2018	51851	R$ 195.23
AYK6172	277450P000184879	04/01/2018	55411	R$ 195.23
AZB0072	277450P000205220	03/01/2018	55412	R$ 195.23
AZI3976	277450P000205219	03/01/2018	55412	R$ 195.23
AZZ2416	277450P000184880	04/01/2018	76331	R$ 293.47
BAC2589	277450P000204551	03/01/2018	55412	R$ 195.23
BAD6207	277450P000205114	08/01/2018	55412	R$ 195.23
BAF4092	277450P000204882	02/01/2018	55412	R$ 195.23
BAM8832	277450P000205121	08/01/2018	55414	R$ 195.23
BBC9190	277450P000204558	08/01/2018	60412	R$ 195.23
BBD8391	277450P000192413	02/01/2018	55411	R$ 195.23
BBK9432	277450P000205111	05/01/2018	55414	R$ 195.23
BBN4831	277450P000204299	02/01/2018	55412	R$ 195.23
BBT6485	277450P000205122	08/01/2018	55414	R$ 195.23
BEL7747	277450P000191898	05/01/2018	76331	R$ 293.47
BEM1374	277450P000205216	02/01/2018	55412	R$ 195.23
CJI4173	277450P000192417	04/01/2018	76252	R$ 293.47
CLF8440	277450P000184881	05/01/2018	55411	R$ 195.23
CLP5519	277450P000204679	03/01/2018	55412	R$ 195.23
DMM6551	277450P000204309	03/01/2018	55412	R$ 195.23
ELW0725	277450P000204446	02/01/2018	55412	R$ 195.23
EQY1453	277450P000204560	09/01/2018	60412	R$ 195.23
FAM4013	277450P000192415	04/01/2018	55414	R$ 195.23
GZP4509	277450P000192418	08/01/2018	55414	R$ 195.23
HTQ1889	277450P000205123	08/01/2018	55414	R$ 195.23
IQS1783	277450P000204217	04/01/2018	76251	R$ 293.47
IRA4045	277450P000204554	04/01/2018	55414	R$ 195.23
JON5695	277450P000204300	02/01/2018	55412	R$ 195.23
MAT1684	277450P000204559	09/01/2018	60412	R$ 195.23
MBC0108	277450P000204216	03/01/2018	55414	R$ 195.23
MCH9106	277450P000204886	03/01/2018	55412	R$ 195.23
MDP5734	277450P000204883	02/01/2018	55412	R$ 195.23
MFI5390	277450P000205351	03/01/2018	55412	R$ 195.23
MJD6796	277450P000203136	08/01/2018	55412	R$ 195.23
MJO4596	277450P000204552	03/01/2018	55412	R$ 195.23
OAU3422	277450P000205115	08/01/2018	55413	R$ 195.23
OKS3993	277450P000204126	03/01/2018	55412	R$ 195.23
PZW6528	277450P000203135	06/01/2018	57200	R$ 195.23
QHC6637	277450P000205305	03/01/2018	55412	R$ 195.23
QHR0439	277450P000204555	05/01/2018	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BA82CBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 98/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AFD8181	277450P000289235	08/01/2018	73662	R$ 130.16
AFL3794	277450P000286175	28/12/2017	65300	R$ 195.23
AGY4176	277450P000204683	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AJI2090	277450P000205222	04/01/2018	55412	R$ 195.23
AJJ9647	277450P000289748	31/01/2018	51851	R$ 195.23
ALM3758	277450P000205308	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AMH4458	277450P000289234	08/01/2018	51851	R$ 195.23
AMM5043	277450P000289240	12/01/2018	55680	R$ 195.23
AMY9971	277450P000204128	04/01/2018	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000204316	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AOZ3449	277450P000205221	04/01/2018	55412	R$ 195.23
APY9380	277450P000204310	05/01/2018	55412	R$ 195.23
ARG8059	277450P000204448	05/01/2018	55412	R$ 195.23
ART3645	277450P000289241	12/01/2018	55680	R$ 195.23
ART4306	277450P000289237	11/01/2018	55680	R$ 195.23
ASK0847	277450P000204681	04/01/2018	55412	R$ 195.23

ASR6858	277450P000205190	04/01/2018	55412	R$ 195.23
ATA6453	277450P000204311	05/01/2018	55412	R$ 195.23
ATN4125	277450P000289119	04/01/2018	76332	R$ 293.47
AUE0252	277450P000204682	04/01/2018	55412	R$ 195.23
AUO6255	277450P000195179	03/01/2018	55414	R$ 195.23
AUZ0582	277450P000205226	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AVN2330	277450P000205224	04/01/2018	55412	R$ 195.23
AWB1323	277450P000289120	04/01/2018	76252	R$ 293.47
AWC1987	277450P000288543	04/01/2018	73662	R$ 130.16
AWH4181	277450P000205353	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AWS2183	277450P000205189	04/01/2018	55412	R$ 195.23
AWZ4376	277450P000205306	04/01/2018	55412	R$ 195.23
AXA4758	277450P000204684	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AXF3901	277450P000205186	04/01/2018	55412	R$ 195.23
AXZ2624	277450P000205309	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AYE6758	277450P000205352	04/01/2018	55412	R$ 195.23
AYK8669	277450P000204312	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AYO8285	277450P000204315	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AYX3273	277450P000204314	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AZQ4021	277450P000195177	30/12/2017	55414	R$ 195.23
BAR7133	277450P000204704	21/12/2017	55412	R$ 195.23
BAW2164	277450P000204313	05/01/2018	55412	R$ 195.23
BAX5671	277450P000195176	30/12/2017	55680	R$ 195.23
BEC0445	277450P000205227	05/01/2018	55412	R$ 195.23
BER2214	277450P000205187	04/01/2018	55412	R$ 195.23
CCT8732	277450P000285310	29/12/2017	55411	R$ 195.23
CCT8732	277450P000285311	29/12/2017	55250	R$ 130.16
CDE2396	277450P000289238	12/01/2018	55680	R$ 195.23
CPI3132	277450P000289500	02/02/2018	60412	R$ 195.23
DZE8823	277450P000205185	04/01/2018	55412	R$ 195.23
HJR5671	277450P000205228	05/01/2018	55412	R$ 195.23
IHI7370	277450P000289239	12/01/2018	55680	R$ 195.23
IRA7644	277450P000205191	04/01/2018	55412	R$ 195.23
LFS8701	277450P000288601	12/01/2018	55680	R$ 195.23
MAM6872	277450P000288602	12/01/2018	55680	R$ 195.23
MBH8016	277450P000205307	05/01/2018	55412	R$ 195.23
MKZ8338	277450P000205188	04/01/2018	55412	R$ 195.23
OHG8275	277450P000204447	04/01/2018	55412	R$ 195.23
QJM0015	277450P000204887	04/01/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A6947A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 99/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 10/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAK7226	277450P000205138	10/01/2018	60412	R$ 195.23
ABF5310	277450P000205197	06/01/2018	55412	R$ 195.23
ABZ7669	277450P000289126	12/01/2018	55250	R$ 130.16
ADM2617	277450P000289121	11/01/2018	55680	R$ 195.23
AFY1075	277450P000288546	08/01/2018	51851	R$ 195.23
AGG8510	277450P000289122	11/01/2018	55680	R$ 195.23
AHC7842	277450P000289242	12/01/2018	55500	R$ 130.16
AIN3113	277450P000204317	06/01/2018	55412	R$ 195.23
AJD1115	277450P000205137	10/01/2018	60412	R$ 195.23
AJL7205	277450P000205136	10/01/2018	60412	R$ 195.23
AKB1428	277450P000205200	06/01/2018	55412	R$ 195.23
AKT8849	277450NIC0026148	20/03/2018	50020	R$ 195.23
ALQ6260	277450P000289123	12/01/2018	51851	R$ 195.23
AMC4746	277450P000289275	15/01/2018	51851	R$ 195.23
AMY2559	277450P000184883	08/01/2018	55411	R$ 195.23
ANK4366	277450P000205134	10/01/2018	60412	R$ 195.23
ANK5268	277450NIC0026153	20/03/2018	50020	R$ 130.16
AOG2035	277450P000289244	12/01/2018	51851	R$ 195.23
AOX4315	277450P000192421	09/01/2018	55414	R$ 195.23
APA0061	277450P000184885	10/01/2018	55411	R$ 195.23
AQX0282	277450NIC0026151	20/03/2018	50020	R$ 195.23
ARA2189	277450P000205139	10/01/2018	60412	R$ 195.23
ARQ8904	277450P000289243	12/01/2018	73662	R$ 130.16
ART3645	277450P000288549	11/01/2018	55680	R$ 195.23
ASB3133	277450NIC0026146	20/03/2018	50020	R$ 195.23
ASJ2852	277450P000289125	12/01/2018	51851	R$ 195.23
ATG3865	277450P000205193	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AUE3499	277450P000192420	09/01/2018	55414	R$ 195.23
AUF5392	277450P000288603	12/01/2018	76252	R$ 293.47
AUW1408	277450P000204752	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AUW7109	277450P000203137	10/01/2018	73662	R$ 130.16
AUY2829	277450P000205129	10/01/2018	60412	R$ 195.23
AVB1359	277450P000205126	08/01/2018	55414	R$ 195.23
AVF2016	277450P000289124	12/01/2018	51851	R$ 195.23
AVG0696	277450P000191899	10/01/2018	73662	R$ 130.16
AVK4635	277450P000204890	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AVM2540	277450P000192422	10/01/2018	55414	R$ 195.23
AVS3634	277450P000205124	08/01/2018	55414	R$ 195.23
AVY4147	277450P000205131	10/01/2018	60412	R$ 195.23
AWB3061	277450P000205132	10/01/2018	60412	R$ 195.23
AWB5794	277450P000288544	08/01/2018	51851	R$ 195.23
AWX2509	277450P000205195	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AXE8414	277450P000204888	05/01/2018	55412	R$ 195.23
AXF5891	277450P000205128	09/01/2018	76251	R$ 293.47
AXP4899	277450P000204561	10/01/2018	76252	R$ 293.47
AYI5385	277450P000288545	08/01/2018	51851	R$ 195.23
AYX7429	277450P000184882	08/01/2018	55411	R$ 195.23
AZH0875	277450P000205196	06/01/2018	55412	R$ 195.23
AZV3986	277450P000205198	06/01/2018	55412	R$ 195.23
BAJ3403	277450P000205135	10/01/2018	60412	R$ 195.23
BAS6683	277450P000205194	05/01/2018	55412	R$ 195.23
BAU4332	277450NIC0026145	20/03/2018	50020	R$ 195.23
BAU4875	277450P000205310	06/01/2018	55412	R$ 195.23
BBI3026	277450P000204889	05/01/2018	55412	R$ 195.23
BBV2118	277450P000289128	12/01/2018	60412	R$ 195.23
BCG9797	277450P000205192	05/01/2018	55412	R$ 195.23
BTT0740	277450P000289246	15/01/2018	55680	R$ 195.23
BWN0952	277450P000289273	15/01/2018	55680	R$ 195.23
ELD3871	277450P000205133	10/01/2018	60412	R$ 195.23
FIB3114	277450NIC0026152	20/03/2018	50020	R$ 195.23
GZP0423	277450P000205125	08/01/2018	55414	R$ 195.23
HCL1308	277450NIC0026150	20/03/2018	50020	R$ 195.23
HRS8410	277450NIC0026149	20/03/2018	50020	R$ 195.23
IQT3621	277450P000205130	10/01/2018	60412	R$ 195.23
LAP8363	277450P000205199	06/01/2018	55412	R$ 195.23
LXH2441	277450P000288550	12/01/2018	55250	R$ 130.16
LZY5488	277450P000204562	11/01/2018	55412	R$ 195.23
MEB2099	277450P000288547	11/01/2018	55680	R$ 195.23
MHK2625	277450NIC0026147	20/03/2018	50020	R$ 195.23
MVH5882	277450P000205127	09/01/2018	60412	R$ 195.23
OUY4095	277450P000192419	09/01/2018	55414	R$ 195.23
PVY0726	277450P000289409	09/01/2018	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1E853378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 100/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAK7226	277450P000289412	10/01/2018	51930	R$ 293.47
ACJ6132	277450P000205451	08/01/2018	55412	R$ 195.23
ACO0023	277450P000289416	10/01/2018	55411	R$ 195.23
ADI3137	277450P000204894	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AFB0767	277450P000205402	11/01/2018	60412	R$ 195.23
AHE8539	277450P000195183	07/01/2018	56222	R$ 88.38
AHQ4153	277450P000204891	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AJI6268	277450P000205502	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AKX0526	277450P000205501	08/01/2018	55412	R$ 195.23
ALG3236	277450P000204563	12/01/2018	55412	R$ 195.23
ALP0636	277450P000204685	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AOI5240	277450P000289247	15/01/2018	51851	R$ 195.23
AOP9518	116100E007586814	05/01/2018	57380	R$ 293.47
AQC0673	277450NIC0026162	21/03/2018	50020	R$ 195.23
AQI5689	277450P000205143	11/01/2018	60412	R$ 195.23
AQK5306	277450P000289277	15/01/2018	51851	R$ 195.23
AQS9443	277450NIC0026161	21/03/2018	50020	R$ 585.69
AQT5201	116100E007586813	05/01/2018	57380	R$ 293.47
ARA2069	277450P000289415	10/01/2018	55411	R$ 195.23
ASS8240	277450P000288118	12/01/2018	55412	R$ 195.23
ATB7706	277450P000289413	10/01/2018	76331	R$ 293.47

ATN8149	277450P000289250	15/01/2018	51851	R$ 195.23
ATW5669	277450P000205150	11/01/2018	60412	R$ 195.23
AUL5522	277450P000204892	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AUN8749	277450P000288605	15/01/2018	51851	R$ 195.23
AUU6295	277450NIC0026155	21/03/2018	50020	R$ 195.23
AUW5882	277450NIC0026163	21/03/2018	50020	R$ 260.32
AVA4217	277450NIC0026167	21/03/2018	50020	R$ 195.23
AVZ5474	277450P000204686	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AWE9056	277450P000198967	15/01/2018	60501	R$ 293.47
AWT7845	116100E007586816	05/01/2018	57380	R$ 293.47
AWW3752	277450NIC0026165	21/03/2018	50020	R$ 195.23
AXB6052	277450P000205503	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AXN7118	277450P000143585	12/01/2018	60412	R$ 195.23
AXQ3768	277450P000289279	15/01/2018	73662	R$ 130.16
AXR4377	277450P000205504	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AXR4377	277450NIC0026159	21/03/2018	50020	R$ 1171.38
AXW7012	277450P000204449	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AXY8576	277450P000289414	10/01/2018	55411	R$ 195.23
AYH2319	277450P000289281	15/01/2018	51851	R$ 195.23
AYM9415	116100E007586811	05/01/2018	57380	R$ 293.47
AZI2068	116100E007586817	05/01/2018	57380	R$ 293.47
AZJ3818	116100E007586812	05/01/2018	57380	R$ 293.47
AZM5259	277450NIC0026160	21/03/2018	50020	R$ 195.23
AZZ3541	277450P000205145	11/01/2018	60412	R$ 195.23
BAB7715	277450NIC0026158	21/03/2018	50020	R$ 195.23
BAC1191	277450P000204450	08/01/2018	55412	R$ 195.23
BAN1603	277450NIC0026154	21/03/2018	50020	R$ 390.46
BAO5080	277450P000195184	11/01/2018	76251	R$ 293.47
BAP7133	277450P000204130	08/01/2018	55412	R$ 195.23
BAR9504	277450NIC0026156	21/03/2018	50020	R$ 195.23
BBD3745	277450NIC0026164	21/03/2018	50020	R$ 293.47
BBE4061	277450P000195182	07/01/2018	56222	R$ 88.38
BBF8889	277450NIC0026157	21/03/2018	50020	R$ 780.92
BBL4052	277450P000204893	08/01/2018	55412	R$ 195.23
BIV9961	277450P000205147	11/01/2018	76332	R$ 293.47
BMM1359	277450P000289278	15/01/2018	61220	R$ 293.47
BNX6079	277450P000205142	11/01/2018	60412	R$ 195.23
CGB6343	277450P000289411	10/01/2018	60501	R$ 293.47
GUI8647	277450P000289248	15/01/2018	51851	R$ 195.23
ILI7420	277450P000205401	11/01/2018	60412	R$ 195.23
IQI9499	277450P000178588	15/01/2018	55250	R$ 130.16
MEJ4441	277450P000205354	08/01/2018	55412	R$ 195.23
MHL5157	277450P000289304	03/01/2018	58191	R$ 880.41
MIG3115	277450P000205146	11/01/2018	76331	R$ 293.47
MII1503	277450P000205505	08/01/2018	55412	R$ 195.23
MJT5448	277450P000289249	15/01/2018	51851	R$ 195.23
MMI4333	277450P000289131	15/01/2018	55500	R$ 130.16
PRH2726	277450P000289130	15/01/2018	55500	R$ 130.16
QBA1661	277450P000204564	12/01/2018	60412	R$ 195.23
QNB7799	277450NIC0026166	21/03/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:619CCE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 101/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGU
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ANW9887	277450P000182025	16/01/2018	54790	R$ 130.16
BEE0977	277450P000286543	09/01/2018	55411	R$ 195.23
LXW3926	277450P000205829	05/02/2018	76252	R$ 293.47
PXT1360	277450P000288763	17/01/2018	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:06BE4A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	502.205,20	559.141,02
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	456.865,68	502.277,54
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	456.865,68	502.277,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	45.339,52	56.863,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	45.125,37	52.702,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	214,15	4.161,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	456.752,83	466.956,42
PESSOAL E ENCARGOS	388.823,53	323.674,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	313.209,81	257.959,05
ENCARGOS PATRONAIS	75.613,72	65.715,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	65.102,11	133.305,92
SERVIÇOS	65.102,11	133.305,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.174,75	9.781,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.174,75	9.781,97
TRIBUTÁRIAS	1.652,44	193,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.652,44	193,60
Resultado Patrimonial Do Período	45.452,37	92.184,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	193,00	3.880,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	33.801,36	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES HUGO
Presidente

LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BB7011D4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 074/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARLI OSTAQUE SOARES,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/03/2018 até 20/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AD356009

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 075/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/03/2018 até 12/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:70C63442

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EDNA DA SILVA MOREIRA,** Agente de Apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, 105 (cento e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/03/2018 até 09/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D9BAF36B

PROCURADORIA
LEI Nº 4.683/2018

Revoga o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.654/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, destinado à construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.654/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, destinado à construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei trará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal de Paranavaí, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2B363915

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 25/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação Paranavaiense de Voleibol** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.109.899/0001-61, neste ato representada por **Ana Lúcia Kobe Ohe,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.117.572-0 inscrita no CPF sob nº. 807.259.029-49, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE VOLEIBOL E VOLEIBOL DE PRAIA**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de voleibol e voleibol de praia no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANA LÚCIA KOBE OHE
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9CD26DEE

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 34/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação de Judô de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.000.093/0001-30, neste ato representada por Pedro Gonsalves de Lima**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8950736-7 inscrita no CPF sob nº. 050354489-24, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE JUDO**, implantando e desenvolvendo 3 (três) núcleos de judô no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PEDRO GONSALVES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:12B3D677

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 22/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECRETIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representada por **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.512.49-8 inscrita no CPF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE FUTEBOL, implantando e desenvolvendo 7 (sete) núcleos de futebol no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1B70AB89

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 23/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECRETIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representada por **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.512.49-8 inscrita no CPF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE FUTSAL**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de futsal no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 74.800,00(Setenta e Quatro mil e Oitocentos reais) de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:28A7196C

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 26/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação de Ginastica Rítmica de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.813.537/0001-45, neste ato representada por **Maicon Lima Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.840.962-9 inscrita no CPF sob nº. 056.262.499-66, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE GINÁSTICA RITMICA**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de Ginástica Rítmica no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

MAICON LIMA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AF46367B

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 27/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO POLLI DE TAEKWONDO DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17. 483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Rafael Octaviano de Souza e de outro a ASSOCIAÇÃO POLLI DE TAEKWONDO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.394.087/0001-78, neste ato representado por Ione Maria Polli, portadora da Cédula de Identidade RG nº4799041-6 inscrita no CPF sob nº.780762429-91, ora simplesmente denominada parceira, formalizam o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE TAEKWONDO**, implantando e desenvolvendo 2 (DOIS) núcleos de Tae-kwon-do no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 15.700,00(quinze mil e setecentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

IONE MARIA POLLI
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:831599FF

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 28/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAÍ MAIOR IDADE DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **ASSOCIAÇÃO PARANAVAÍ MAIOR IDADE DE PARANAVAI** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representada por **Antônio Lourenço,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 749.795 - SSP-PR inscrita no CPF sob nº. 315.574.308-53, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO TERCEIRA IDADE**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de Atividade Física para a terceira idade no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento de pessoas com mais de 50 anos de idade de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANTÓNIO LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AE3262B4

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 30/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PARANAVAÍ E NOROESTE DO PARANÁ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **ACORRENOR – Associação de Corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.505.377/0001-53, neste ato representada por **André Ricardo Franco,** portadora da Cédula de Identidade RG 4.412.776-8 inscrita no CPF sob nº. 884.979.099-68, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO PEDESTRIANISMO PARA TODOS**, implantando e desenvolvendo 1 (um) núcleo de prática de pedestrianismo para pessoas acima de 10 anos de idade no município de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉ RICARDO FRANCO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:300F79DB

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 31/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TRIATHLON

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação Amigos do Triathlon** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.283.567/0001-07, neste ato representada por **Pedro Henrique Vieira,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.102.746-0 inscrita no CPF sob nº. 094.580.909-38, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO CICLISMO E PARACICLISMO**, implantando e desenvolvendo 3 (três) núcleos de ciclismo e Paraciclismo no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças, jovens e adultos de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PEDRO HENRIQUE VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CD5581F5

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 32/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECRETIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representada por **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.512.49-8 inscrita no CPF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO FUTSAL FEMININO**, implantando e desenvolvendo 3 (Três) núcleos de futsal no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí

2 – VALOR
R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C30681F4

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 29/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.138.591/0001-44, neste ato representada por **Ademir Giandotti Junior,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.544.123-3 inscrita no CPF sob nº. 020.387.629-61, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE KARATE**, implantando e desenvolvendo 2 (um) núcleos de karate no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7DDD4C3D

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 24/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE HANDEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município

Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação Amigos do Handebol de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.286.897/0001-36, neste ato representada por **Eliza Tomita da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº3.126.231-3 inscrita no CPF sob nº. 635.326.629-49, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboraçãoserviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE HANDEBOL HANDBEACH**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de futsal no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.
N° de atendidos: 200 pessoas entre crianças adolescentes.

2 – VALOR
R$ 45.400,00(Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ELIZA TOMITA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:06CAD86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA nº 17783 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA, efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGO - Matricula nº 4287, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 04/03/2002 a 03/03/2003, conforme protocolo nº 17783.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 23 dias, com início em 26/03/2018 e término em 17/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 182, 22 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5385F2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) IVANI SOUZA DE ANDRADE nº 770008745 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IVANI SOUZA DE ANDRADE, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 6926, lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770008745.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 26/03/2018 e término em 04/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 183, 22 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:94D82B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA nº 770009951 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA , efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 5842 , lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 05/01/2017 ,conforme protocolo nº 770009951.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 4 dias, com início em 22/03/2018 e término em 25/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 184, 22 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F2E872B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº188/2018

PORTARIA Nº 188/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **EDNA DA SILVA MOREIRA**, Agente de apoio educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:AE47D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA,** destinados às Escolas Municipais e CMEIS**,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 29/03/2018 às 08h30 do dia 10/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 10/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 10/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:A6AC54F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.763/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1457)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	3.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1543)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	22.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1544)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	1.300,00
	TOTAL	**27.300,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(258)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(218)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001496.01.07.00.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(227)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001496.01.07.00.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.756,84
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(271)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.543,16
	TOTAL	**27.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:30BF3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 /BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			12.000.000,00	-	12.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.994.765,73	4.914.945,14	693.947,97	-	36.079.820,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.994.765,73	4.914.945,14	693.947,97	-	39.079.820,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 28.994.765,73	- 4.914.945,14			- 24.079.820,59
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CF0D2B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SIMPLIFICADO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 /BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	251.064.038,00
Previsão Atualizada	251.064.038,00
Receitas Realizadas	46.413.582,17
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.493.035,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	263.896.438,00
Créditos Adicionais	9.190.919,20
Dotação Atualizada	273.087.357,20
Despesas Empenhadas	53.472.454,37
Despesas Liquidadas	22.386.761,33
Despesas Pagas	21.873.870,94
Superávit Orçamentário	24.026.820,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.472.454,37
Despesas Liquidadas	22.386.761,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	192.044.496,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.145.563,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	3.110.009,18
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.035.554,40

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.633.573,18	16.275.420,46	245,35%
Resultado Primário	27.082.930,00	27.600.009,49	101,91%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.945.586,34	129.097,45	1.292.178,28	6.524.310,61
Poder Executivo	7.945.586,34	129.097,45	1.292.178,28	6.524.310,61
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.685,37	-	469.019,29	10.666,08
Poder Executivo	479.685,37		469.019,29	10.666,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.425.271,71	129.097,45	1.761.197,57	6.534.976,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.647.557,91	25%	4,94%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	3.159.247,55	60%	40,64%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-		12.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.914.945,14		39.079.820,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	10.905.313,17	16.446.424,71	22.467.854,64	17.525.726,25
Despesas Previdenciárias (V)	1.282.366,98	4.381.432,18	12.666.080,92	28.001.786,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.622.946,19	12.064.992,53	9.801.773,72	- 10.476.060,66

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.071.308,14	15%	15,17%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0%		
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C8BBBCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 43/2018

Extrato Contrato nº 43/2018/GP. Dispensa 30/2018. PARTES: Município de Pato Branco e dos Agricultores Familiares de Pato Branco. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R$ 412.441,78. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de homologação. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (417 - 3011) reserva 168; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (104 - 3010) reserva 174. DO GESTOR CONTRATUAL: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VILSON DE MELO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1AE08B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 41/2018

Extrato Contrato nº 41/2018/GP. Dispensa 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e dos Agricultores Familiares de Pato Branco. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R$ 50.340,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de homologação. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (417 - 3011) reserva 171; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (416 - 3010) reserva 177. DO GESTOR CONTRATUAL: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI -
Prefeito.

IVANIR SCHMITZ -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B7F602E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 42/2018

Extrato Contrato nº 42/2018/GP. Dispensa 29/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa Regional de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R$ 247.175,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de homologação. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (417 - 3011) reserva 170; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (416 - 3010) reserva 176. DO GESTOR CONTRATUAL: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIO ELOI HACKBARTH
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BF06BEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 40/2018

Extrato Contrato nº 40/2018/GP. Dispensa 27/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização Ltda - COOCAMP. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R$ 20.415,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de homologação. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a

entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (417 - 3011) reserva 169; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (416 - 3010) reserva 175. DO GESTOR CONTRATUAL: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO MARIA AGUSTINO LEITE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6DFBB693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 39/2018

Extrato Contrato nº 39/2018/GP. Dispensa 26/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa Agroindustrial Pradense. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R$ 38.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de homologação. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (417 - 3011) reserva 173; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (104 - 3010) reserva 179. DO GESTOR CONTRATUAL: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SADI MACAGNAN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F59EF3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 34/2018

Extrato Contrato nº 34/2018/GP. Dispensa 18/2018. PARTES: Município de Pato Branco e dos Agricultores Familiares de Pato Branco. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R$ 20.932,50. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de homologação. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (417 - 3011) reserva 172; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903200 - (104 - 3010) reserva 178. DO GESTOR CONTRATUAL: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

Pato Branco, 16 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JACIR DO AMARAL PARÉ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4EC24964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/3/382767 de 19/03/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***LEONI MAGNAGNAGNO,*** matrícula nº 5676-6, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 31 de março de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9D07F9E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Emissão e Controles de Alvarás, Símbolo CC13, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 05 de março de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:023B601C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função de Técnica de Enfermagem.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nome
Cristiane Valéria Poposki Jardim

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AEB995FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 35/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante de 350ml), em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 12/04/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas**: **12/04/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
26/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0F719BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 13/04/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: 13/04/2018 às 14h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
26/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FDBCA8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:
- A COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município;
- A COPEL efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município;
- O fundamento para a contratação está no artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Dispensa de licitação para Contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município de Paula Freitas/PR, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 001/2006 de 22 de dezembro de 2006.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação através da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, apresenta-se como única solução viável em função da referida empresa ser a única concessionária distribuidora de energia elétrica no município, podendo, portanto, prestar este serviço.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Optou-se pela contratação de empresa acima descrita, vez que está é a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação deste serviço, sem ônus para o Município.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0400104.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.
Paula Freitas, 26 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.020/2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CC4752D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 11/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município de Paula Freitas/PR, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 001/2006 de 22 de dezembro de 2006.
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06 – VALOR GLOBAL: Sem ônus para o Município.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 26 de março de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da Cpl
Decreto 2.020/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:932E5E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de higiene bucal personalizado, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 12/04/2018 às 14h00min. Abertura das Propostas: 12/04/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
26/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:39966572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos agrícolas para a Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias - Convênio nº 263/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. **Entrega** das propostas: **até 13/04/2018 às 09h00min**. **Abertura** das Propostas: **13/04/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
26/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6C663005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2014

Contrato nº: 167/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: J B MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME – Construtora Moreira
As partes acima qualificadas firmaram em 23 de outubro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 082/2014, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2014, cujo objeto é Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF- Tipo 1 – Posto de Saúde Carazinho, área construída de 311,05m², a ser executado na estrada Municipal Carazinho, s/n, área rural, - neste Município de Paula Freitas – Termo de Adesão nº 010/2014 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme projetos, planilha de serviços e cronograma. O local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação nº 082/2014, modalidade Tomada de Preço nº 003/2014, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 22 de outubro de 2014.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de **31 de março de 2018**: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **30 de agosto de 2018**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 26 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ BATISTA MOREIRA
J B Moreira Construções –ME
Construtora Moreira
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CAD92BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 12/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP. bem como realização na sede do Município de visitas tecnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 10/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 23/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:63DD0101

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018

1. FUNDAMENTO LEGAL:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. PROPÓSITO DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1. JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para manutenção de serviços de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor fixo mensal, por estudante,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.
2.2. Como é única instituição no âmbito do município que presta o serviço, e ainda, que já realizou os serviços anteriormente, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN, foi escolhida para por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11/2017 e pelos demais normativos aplicáveis.
3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1 O termo de colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor fixo mensal, por estudante,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.
4. JUSTIFICATIVA
4.1. O Município, através de Lei Municipal nº. 10.059 de 17 de Dezembro de 2015, obrigou-se a fornecer o transporte de estudantes que frequentam Instituições de Ensino Superior, localizados em municípios circunvizinhos, podendo realizar o transporte diretamente ou através de transferência de recursos a Organizações da Sociedade Civil, como incentivo a profissionalização, priorizando estudantes carentes.
4.2. Em análise e consulta aos municípios vizinhos, especialmente Mallet e São Mateus do Sul verificamos que se torna mais vantajoso a administração pública transferir diretamente valor igual para todos os estudantes, através da Associação, do que realizar o transporte diretamente, obrigando-se, porém, a ASSOCIAÇÃO, a prestar contas, e fiscalizar a destinação do recurso recebido, conforme previsão legal.
3. Dessa forma irá atender os objetivos que a lei almeja anteder, ou seja, a profissionalização e o desenvolvimento regional através da educação.
4.4. A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN – AEF, é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida de interesse público e durante o último ano vem prestando atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, e dos munícipes.
4.5. Também SENDO A ÚNICA entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do "caput" do art. 31, não sendo possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN- AEF.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	400	02.004.04.122.0404.2075	0	3.3.50.43.99.99	Do Exercício

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Membro

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C603732D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2018 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 21/2018
DATA 26/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.338.464,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1616-319011.494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323.488,00
1626-319013.494	Obrigações Patronais	85.000,00
1646-339030.494	Material de Consumo	100.000,00
1666-339039.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.301.2052	Manutenção da Estratégia em Saúde da Família	
1681-319011.494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
1691-319013.494	Obrigações Patronais	85.000,00
1701-339030.494	Material de Consumo	115.000,00
1711-339036.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1721-339039-494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1731-449052.494	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1761-339030.494	Material de Consumo	192.788,00
1766-449052.494	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assistência de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1791-339030.494	Material de Consumo	73.488,00
1806-339039.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL		**1.338.464,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1615-319011.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323.488,00
1625-319013.495	Obrigações Patronais	85.000,00
1645-339030.495	Material de Consumo	100.000,00
1665-339039.495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.301.2052	Manutenção da Estratégia em Saúde da Família	
1680-319011.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
1690-319013.495	Obrigações Patronais	85.000,00
1700-339030.495	Material de Consumo	115.000,00
1710-339036.495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1720-339039-495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1730-449052.495	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1760-339030.497	Material de Consumo	192.788,00
1765-449052.497	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assistência de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1790-339030.496	Material de Consumo	73.488,00
1805-339039.496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL		**1.338.464,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:2C816933

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1155/2018 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1155/2018
DATA 26/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.1027	Construção/Ampliação/Aquisição da Rede Física de Educ	
442-449061.107	Aquisição de Imóveis	105.000,00
TOTAL		**105.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
495-339030.107	Material de Consumo	25.000,00
530-449052.107	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.365.2017	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar	
685-449052.107	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**105.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:D003E18E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2018 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 22/2018
DATA 26/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.1027	Construção/Ampliação/Aquisição da Rede Física de Educ	
442-449061.107	Aquisição de Imóveis	105.000,00
TOTAL		**105.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
495-339030.107	Material de Consumo	25.000,00
530-449052.107	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.365.2017	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar	
685-449052.107	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**105.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:F6A0695A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 11/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 26/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A9DEC269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA - ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executiv o, Sr. **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.273.807/0001-23, Inscrição Estadual Isento, localizado na à Rua Acre, nº 162, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 98803-2295, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 3.216.992-9/PR e inscrita no CPF nº 021.804.029-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução do item 02 deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de dezembro de 2017

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.**

***Parágrafo Único:* Fica pactuado que os pagamentos acontecerão da seguinte forma, 50% (cinquenta por cento) em 30/04/2018 e 50% (cinquenta por cento) em 30/10/2018.**

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2017.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo
PIÊNPREV
Contratante

FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:
Nome: BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Assinatura: _____
Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3C8C4216

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 699/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do Município, de escolas municipais e estaduais, referente ao ano de 2018, considerando uma demanda de 800 (oitocentos) alunos que utilizam diariamente do transporte escolar, totalizando 1600 (Um mil e seiscentos passes/dia).
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis reais), correspondendo à R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) cada passe escolar.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0019.2016-3390330300.

Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Educação.
Prazo de entrega: Mensal, conforme nota de empenho.

Piên/PR, 26 de março de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FEF5565A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RGF REF 2° SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		12.511.353,41
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.210.117,54	41,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.756.130,84	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.418.324,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	381.696,25	3,05
Limite definido por resolução do senado federal	15.013.624,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.752.497,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.001.816,55	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	875.794,74	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	438.865,94

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3FBA06A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL-BALANÇOANUAL LEI 4.320

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.116.830,17	1.286.559,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.048.588,86	1.266.715,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.048.588,86	1.266.715,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.159,56	4.583,88
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		3.413,88	3.413,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		745,68	1.170,00
ESTOQUES		64.081,75	15.259,75
ALMOXARIFADO		64.081,75	15.259,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		18.621.949,72	17.573.341,73
IMOBILIZADO		18.621.949,72	17.573.341,73
BENS MÓVEIS		8.921.017,82	8.691.592,85
BENS IMÓVEIS		9.723.981,90	8.881.748,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(23.050,00)	0,00
TOTAL		**19.738.779,89**	**18.859.901,02**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		862.954,53	801.215,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		257.375,95	360.525,99
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		257.375,95	360.525,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		87.070,94	194.265,76
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	192.932,97
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		87.070,94	1.332,79
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO - EXTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		444.755,96	173.081,18
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		444.755,96	173.081,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.408,75	1.471,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.408,75	1.471,06
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		72.342,93	71.871,33
VALORES RESTITUÍVEIS		37.529,33	27.075,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		34.813,60	44.796,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		604.859,91	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		604.859,91	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		604.859,91	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.467.814,44**	**801.215,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		18.270.965,45	18.058.685,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.621.330,05	2.681.248,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.784.515,40	15.127.807,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	249.629,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		(134.880,00)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**18.270.965,45**	**18.058.685,70**
TOTAL		19.738.779,89	18.859.901,02

ATIVO FINANCEIRO	1.052.748,42	1.271.299,54	**PASSIVO FINANCEIRO***	609.722,92	315.970,69
ATIVO PERMANENTE	18.686.031,47	17.588.601,48	**PASSIVO PERMANENTE**	863.574,95	490.728,06
SALDO PATRIMONIAL				**18.265.482,02**	**18.053.202,27**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(96.900,71)	(7.538,52)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	(22.424,65)	(17.968,45)
102 Fundeb 40%	(3.930,23)	(3.930,23)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(18.695,12)	(10.005,49)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(22.504,05)	81.945,55
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	583,00	0,00
107 Salário-Educação	35,00	102,86
113 Transferências de Outros Programas - PNAT	23,06	9,59
114 PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	0,00	0,70
115 PNAE - Alimentação Escolar - Creche	76,87	4,74
116 PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	180,44	1,09
117 PNAE - Alimentação Escolar - EJA	440,27	147,99
118 Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar	79,87	2,20

Estadual - SEED		
119 Convenio MEC Caminho da Escola	63.822,15	60.393,49
120 Convenio Manutenção da Educação	127,59	120,74
121 Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3	114,81	114,81
122 Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
123 Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(102.762,53)	(4.605,53)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
320 Atenção Básica - Saude Medicamentos	0,00	0,00
321 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
327 Transferências de Outros Programas	0,00	8.378,51
331 Convenio Academia 3º Idade	0,54	0,51
332 Convenio Saude na Escola	0,00	0,00
333 Convenio Saúde Pmac	28,25	28,25
335 Convenio Saude APS	1.240,63	1.240,63
336 Programa Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00
370 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	3.945,52	3.733,56
495 Atenção Básica	18.669,20	157.807,86
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	47.582,29	117.419,82
498 Assistência Farmacéutica	4.879,96	6.130,51
499 GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME	382,33	1.460,45
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	59.118,46	449.651,70
501 Alienação de Ativos	2.838,88	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.431,13	425,52
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	952,82	6.554,82
509 Gerenciamento do Trânsito	11,50	11,50
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.931,18	1.969,28
511 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	137,52	80,00
608 Operações de Crédito Internas	(150.366,66)	(95.016,41)
718 Convenio FMASI - IGD	0,00	0,00
719 Transferências Voluntárias Públicas Federais	88.539,28	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
720 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	117.557,47	0,00
747 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(2.021,77)	(2.021,77)
748 Convenio Urbanização da Praça	0,00	0,00
751 Convenio Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
752 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(14.881,18)	(14.881,18)
756 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.826,28)	(1.826,28)
761 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
762 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
764 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Calçamento Planaltinho	0,00	112.439,99
765 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Cabeceira do Pinhal	0,00	0,00
766 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Oleo Diesel	0,00	0,00
767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Barracão Industrial	(15.180,56)	(15.180,56)
768 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Fósforo	0,00	0,00
769 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio	(50.957,98)	(7.098,59)
772 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Arquibancada Coberta	0,00	78.801,31
777 Transferências Voluntárias Públicas Federais Implantação de Sistema de Abastecimento de água Linha São José dos	0,00	8.779,25
778 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Apoio ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00
779 Transferências Voluntárias Públicas Federais Maquinas e Equipamentos agricola	0,00	0,00
780 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Fortalecimento da Atividade Leiteira	(1.570,90)	(1.570,90)
781 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO LATICINIO	148.236,59	0,00
784 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	7.398,44	0,00
785 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recapeamento Asfaltico	0,00	0,00
786 Transf Puclicas Estaduais - Projeto de Recup de Trafegabilidade de Estradas Rurais Oleo Diesel	0,00	33.904,64
798 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.151,37	0,00
884 Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva	247.657,90	0,00
890 Outras Transferências Voluntárias Públicas	30.000,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.040,52	571,01
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.442,50	1.533,41
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.390,78	3.206,47
TOTAL	**443.025,50**	**955.328,85**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CFA43E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS LEI 4.320

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:23/03/2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**14.619.290,17**	**14.417.071,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		335.441,47	255.775,20
TAXAS		78.859,32	130.497,65
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		41.041,24	6.553,88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		7.843,48	1.937,76
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		116.119,28	71.916,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		79.946,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		662,52	10.235,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		13.658.602,19	13.940.154,62
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		141.580,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		159.194,38	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**13.098.833,74**	**11.735.822,92**
PESSOAL E ENCARGOS			

REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.006.386,18	3.920.508,86
ENCARGOS PATRONAIS		850.794,23	930.483,52
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.140.502,10	3.596.247,90
SERVIÇOS		3.604.396,96	3.001.873,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		153.122,52	36.605,90
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		140.702,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		503.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		95.511,52	66.433,76
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		424.060,00	18.600,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		58.947,82	56.005,01
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		107.602,19	109.064,11
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.407,88	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.520.456,43	2.681.248,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.058.332,15	2.369.750,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		93.777,52	60.338,04
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		470.507,00	192.932,97
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		429.050,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1B41DF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMNSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA LEI 4.320.

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Entidade: 80 - Município de Pinhal de São Bento			
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO INSS REFERENCIA JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL DE 2015 MAIS RESIDUOS EM 60 PARCELAS 1ª06/2015 ULTIMA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 297.795,09
Inscrição	2.1.2.5.3.01.98.00.00.00.00	JUROS OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	R$ 85.738,15
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 28.979,04
Baixa	1.1.1.1.1.02.38.00.00.00.00	B BRASIL S/A - SIMPLES NACIONAL - 15064-9	-R$ 1.373,14
Baixa	1.1.1.1.1.02.90.00.00.00.00	B BRASIL S/A - FPM - 3401300-8	-R$ 36.866,43
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 78.177,48
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	R$ 20.577,89
Saldo Atual			R$ 258.715,04
Num/Ano: 1/2016 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATO 3339/2014 - CONTRUÇÃO BARRAQCÃO INDUSTRIAL (LATICINIO)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 192.932,97
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 611.209,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 54.671,44
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 152.145,60
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	R$ 7.534,64
Saldo Atual			R$ 604.859,91

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 490.728,06
Inscrição	R$ 696.947,49
Baixa	-R$ 352.213,13
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 28.112,53
Saldo Atual	R$ 863.574,95
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 490.728,06
Inscrição	R$ 696.947,49
Baixa	-R$ 352.213,13
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 28.112,53
Saldo Atual	R$ 863.574,95

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2ECC68F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA LEI 4.320

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 23/03/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	14.982.213,25	15.146.681,07
RECEITAS DERIVADAS	378.901,11	254.076,87
Receita Tributária	337.859,87	248.264,33
Receita de Contribuições	41.041,24	5.812,54
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00

RECEITAS ORIGINÁRIAS	209.221,27	212.603,65
Receita Patrimonial	116.119,28	71.916,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	73.484,02	128.707,95
Outras Receitas Originárias	19.617,97	11.979,67
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	14.394.090,87	14.680.000,55
Intergovernamentais	10.356.709,14	10.807.967,05
da União	8.612.623,81	9.261.378,97
de Estados e Distrito Federal	1.744.085,33	1.546.588,08
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.301.893,05	3.132.187,57
Transferências Financeiras Recebidas	662,52	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	734.826,16	739.845,93
DESEMBOLSOS	16.006.543,85	14.936.966,29
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	4.882.041,46	4.808.742,14
SAÚDE	838.879,98	772.801,82
ADMINISTRAÇÃO	757.117,17	653.412,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.292,89	287.377,69
URBANISMO	386.573,99	375.842,95
EDUCAÇÃO	2.257.602,60	2.062.934,38
CULTURA	71.933,90	36.081,86
AGRICULTURA	233.087,34	240.409,58
TRANSPORTE	3.780,65	15.000,00
DESPORTO E LAZER	25.772,94	30.778,57
LEGISLATIVA	0,00	334.103,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.384,37	36.605,90
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	67.384,37	25.782,29
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	10.823,61
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	11.057.118,02	10.091.618,25
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.829.346,18	9.340.977,06
Transferências Financeiras Concedidas	503.400,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	724.371,84	750.641,19
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.024.330,60)	209.714,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	429.050,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	429.050,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	429.050,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	470.507,00	192.932,97
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	470.507,00	192.932,97
DESEMBOLSOS	93.777,52	60.338,04
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	93.777,52	60.338,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	376.729,48	132.594,93
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(218.551,12)	342.309,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.271.299,54	928.989,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.052.748,42	1.271.299,54

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4D0606B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 854/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 29 de março de 2018 a partir das 12:00hs.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D7185207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 855/2018

Altera os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto de nº 830/2017 de 27/06/2017, ficando assim constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Fabiane Natalina Maróstica	Nilse Verônica Heckler Carniel
Secretaria da Saúde	Vanessa Carniel	Caroline Menin
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Rosângela Roecker Wiggers Kniphoff	Loreni Barcellos dos Santos Bernadeli
Secretaria da Administração	Sirlene Maria Stein Claudino	Rudinei Briedes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Nilse Fiorese	Andressa Carniel
APMI	Terezinha Maria Heckler	Cleuza Hermes
Trabalhador do Setor	Salete Maria Piazentini	Neuza de Camargo Barbieri
Usuários do CRAS	Nair de Fátima Pilar	Juraci dos Santos Viana

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:72B2AD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 855/2018

Altera os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto de nº 830/2017 de 27/06/2017, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Fabiane Natalina Maróstica	Nilse Verônica Heckler Carniel
Secretaria da Saúde	Vanessa Carniel	Caroline Menin
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Rosângela Roecker Wiggers Kniphoff	Loreni Barcellos dos Santos Bernadeli
Secretaria da Administração	Sirlene Maria Stein Claudino	Rudinei Briedes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Nilse Fiorese	Andressa Carniel
APMI	Terezinha Maria Heckler	Cleuza Hermes
Trabalhador do Setor	Salete Maria Piazentini	Neuza de Camargo Barbieri
Usuários do CRAS	Nair de Fátima Pilar	Juraci dos Santos Viana

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:477291E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu, **Leonel de Barros Castro**, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, passa a vigorar com o texto constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºs 005/2001, 001/1973 e disposições que a contrariem.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de março de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Sede e funções

Art. 1º A Câmara Municipal de Piraquara, com sede no Município de Piraquara, Estado do Paraná, funciona na Avenida Getúlio Vargas, 1511, Centro.

I - Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara Municipal poderá, por deliberação da Mesa, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso do território municipal.

II - A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo, tendo competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.

§ 1º A função legislativa consiste em elaborar leis sobre todas as matérias de competência do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.

§ 2º A função de fiscalização e controle é de caráter político administrativo e se exerce apenas sobre o Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

§ 4º A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

§ 5º A Câmara exercerá suas funções com independência e harmonia, em relação ao Executivo Municipal, deliberando sobre todas as matérias de sua competência, sendo vedado delegar atribuições.

Capítulo II

Das Sessões Legislativas

Art. 2º A Câmara reunir-se-á durante as sessões legislativas:

I – ordinárias, às terças-feiras, às 18h00, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;

II – em período eleitoral, as Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 10h00.

III - extraordinárias, quando as mesmas forem convocadas.

§ 1º As reuniões marcadas para as datas a que se refere o inciso I serão transferidas para a terça-feira útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos e feriados.

§ 2º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.

§ 3º A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 30 de junho enquanto não for aprovada a lei de diretrizes orçamentárias por esta Câmara Municipal.

§ 4º Quando convocada extraordinariamente a Câmara Municipal somente deliberará sobre matéria objeto da convocação, vedado o pagamento aos Vereadores, a qualquer título, pela realização das sessões extraordinárias.

Capítulo III

Das Sessões Preparatórias

Seção I

Da Posse

Art. 3º O Vereador diplomado apresentará à Mesa, ao assumir o mandato, para efeito de posse e, noventa dias antes das eleições, no último ano de cada legislatura; declaração de bens e fontes de renda e passivos, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou de pessoas jurídicas por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 4º No dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada Legislatura, às quinze horas, os Vereadores diplomados, independente de número, reunir-se-ão em Sessão Preparatória, prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 1º Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente se reeleito Vereador e, na sua falta, o Vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 2º Aberta a Sessão, o Presidente convocará dois Vereadores, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários e proclamará os nomes dos Vereadores eleitos e diplomados.

§ 3º A Mesa da Sessão Preparatória declarará instalada a Legislatura, procedendo ao ritual de posse, com a relação nominal de Vereadores será tomado o compromisso solene dos mesmos, obedecendo-se as seguintes formalidades: em pé todos os presentes, o Presidente proferirá a seguinte declaração: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil e a Constituição do Estado do Paraná e observar as Leis, desempenhando lealmente o mandato que me foi confiado, trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de nosso povo". Ato contínuo, será feita a chamada pelo Presidente e cada Vereador, em pé, ratificará a declaração dizendo: "Assim o Prometo".

§ 4º O conteúdo do compromisso e o ritual de sua prestação não poderão ser modificados, o compromissado não poderá apresentar, no ato, declaração oral ou escrita nem ser o Vereador empossado através de procurador.

§ 5º Quando algum Vereador tomar posse em sessão posterior àquela em que foi prestado o compromisso geral, ou vier suceder ou substituir outro, nos casos previstos neste Regimento, o Presidente nomeará comissão para recebê-lo e acompanhá-lo até a Mesa, quando, antes de empossá-lo, tomar-lhe-á compromisso regimental. Durante o recesso, porém, a posse será perante o Presidente.

§ 6º Salvo motivo de força maior ou enfermidade devidamente comprovada, a posse dar-se-á no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contado:

I - da primeira sessão preparatória para instalação da primeira sessão legislativa da legislatura;

II - da diplomação, se eleito Vereador durante a legislatura;

III - da ocorrência do fato que a ensejar por convocação do Presidente.

§ 7º Tendo prestado o compromisso uma vez, o suplente de Vereador fica dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes.

§ 8º O Vereador licenciado retornará, a qualquer momento, às suas atividades e ao cumprimento de seu mandato simplesmente comunicando ao Presidente.

§ 9º O Presidente fará publicar no Diário da Câmara a relação de Vereadores, em sucessão alfabética pelo nome parlamentar, com as respectivas legendas partidárias, com as modificações posteriores, que servirá para o registro do comparecimento e verificação do quorum necessário à abertura da sessão, para a composição das Comissões, bem como para as votações simbólicas e nominais.

Seção II
Da Eleição da Mesa

Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal é o órgão colegiado, diretor dos trabalhos legislativos e administrativos.

§ 1º Na segunda sessão preparatória da primeira Seção Legislativa, que será aberta imediatamente após à Sessão de Posse prevista no art. 4º, sempre que possível sob a direção da Mesa da Sessão anterior e nos termos do artigo 4º, § 1º deste Regimento, realizar-se-á a eleição simultânea do Presidente, do Vice-Presidente e dos dois Secretários.

§ 2º A eleição do Presidente importará a do Vice-Presidente e dos Secretários, com ele inscritos em chapa para composição da Mesa, aplicando-se, no que couber as disposições do art. 7º deste Regimento Interno.

§ 3º Depois de proclamar os eleitos, o Presidente das primeiras sessões dará por finalizada sua incumbência.

Art. 6º Os membros da Mesa terão mandato de dois anos e na sua composição será observada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares formados até o dia da posse, no início de cada legislatura.

Art. 7º O Presidente da Câmara Municipal designará, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, a data e horário para que se proceda, sob coordenação da Comissão Executiva, à eleição da Mesa, para as 3ª e 4ª Seções Legislativas.

§ 1º O prazo para inscrição de chapas para a composição da Mesa é de até 02 (dois) dias úteis contados da convocação de que trata o caput.

§2º Os requerimentos de inscrição deverão ser assinados por todos os Vereadores componentes da chapa, devendo indicar os nomes dos candidatos e os respectivos cargos ao quais se candidatam.

§3º Cada Vereador pode ser inscrever somente para um cargo e somente em uma chapa.

§ 4º Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolizados junto à Diretoria de Processo Legislativo ou aos servidores designados pelo Presidente especialmente para este fim, durante o horário de funcionamento normal da Câmara Municipal, no prazo assinado no §1º deste artigo.

§ 5º Até 02 (dois) dias úteis da data da convocação de que trata o caput deste artigo, é facultado a qualquer dos componentes da chapa regularmente inscrita, de forma expressa, e com a ciência também expressa de todos os demais membros da chapa, apresentar seu pedido de renúncia de candidatura, facultando-se aos demais membros a sua substituição, mediante a apresentação de requerimento de nova chapa, nos termos do §4º deste artigo.

§6º O membro que renunciar ao direito de participação em uma chapa, nos termos do §5º, não poderá concorrer em outra chapa.

Art. 8º A eleição dos membros da Mesa far-se-á por meio de votação nominal e aberta, exigida a maioria absoluta de votos.

§ 1º Não obtida a maioria absoluta, o processo de votação será renovado, exigindo-se, em segundo escrutínio, a maioria simples de votos, presente a maioria dos Vereadores.

§ 2º Em caso de empate no segundo escrutínio, será considerada eleita a chapa que for encabeçada pelo candidato a Presidente que conte com o maior número de legislaturas e se, ainda assim, persistir o empate a chapa eleita será aquela encabeçada pelo candidato mais idoso.

Art. 9º Ocorrendo a vacância de qualquer cargo da Mesa, será procedida da seguinte forma:

I - no cargo de Presidente, assume o Vice-Presidente;

II - no cargo de Vice-Presidente, assume o 1º Secretário;

III - em cargo de 1º Secretário, assume o 2º Secretário.

Parágrafo único. A eleição de que trata o inciso III deste artigo será realizada no prazo de cinco sessões ordinárias, a contar da data da vacância, observado no que couber, o procedimento previsto para a eleição da Mesa.

Título II

Dos Órgãos da Câmara

Capítulo I

Da Mesa

Art. 10 A Mesa, órgão diretivo dos trabalhos da Câmara Municipal é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, na sua ausência ou impedimento, sucessivamente,

pelo 1º Secretário e na sua ausência ou impedimento, sucessivamente, 2º Secretário.

§ 2º Se, durante a sessão, não estiverem presentes o Vice-Presidente, o Presidente poderá passar a presidência aos Secretários, na ordem numérica.

§ 3º A convite do Presidente, qualquer Vereador poderá exercer as funções de Secretário, quando se verificar a ausência dos titulares.

§ 4º Nenhum membro da Mesa poderá deixar sua cadeira sem que possa ser substituído imediatamente.

§ 5º Perderá o lugar na Mesa o Vereador que deixar de comparecer a 5 (cinco) Sessões Ordinárias consecutivas, sem causa justificada.

Art. 11 A Mesa eleita para a 1ª e 3ª Sessões Legislativas servirá, também, nas Extraordinárias e em todas as prorrogações.

Parágrafo único. As funções dos membros da Mesa da Câmara somente cessarão:

I - ao findar a Legislatura, no início das Sessões Preparatórias da Legislatura seguinte;

II - nos demais anos de Legislatura, com a eleição e posse da Mesa.

Art. 12 O Presidente da Mesa não poderá fazer parte de qualquer Comissão Permanente ou Especial.

Art. 13 À Mesa compete, além das atribuições consignadas em outras disposições regimentais:

I – enviar ao Prefeito, até o dia 1º de Março, as contas do exercício anterior;

II – elaborar e encaminhar, até 31 de Agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta orçamentária do Município;

III – propor, privativamente, à Câmara, a criação de cargos e funções necessárias aos seus serviços administrativos, assim como a fixação dos respectivos vencimentos, obedecendo o princípio da paridade;

IV - iniciar o processo para fixação da remuneração de seus membros, do Prefeito, do Vice-Prefeito, mediante Resolução nos termos da Constituição Federal;

V – propor projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da Lei nº 4320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

VI – devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício.

VII – orientar os serviços da Secretaria da Câmara e elaborar o seu Regimento Interno.

VIII – proceder à redação final das resoluções, modificando o Regimento Interno ou tratando de economia interna da Câmara.

IX – elaborar o orçamento analítico da Câmara.

X – expedir atos normativos quanto aos assuntos da administração interna do Legislativo.

XI – ordenar as despesas da Câmara Municipal.

XII – decidir sobre os negócios jurídicos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.

XIII - promover a realização de campanhas educativas e divulgações permanentes, bem como adotar as medidas adequadas para a promoção e valorização do Poder Legislativo, com o objetivo de fortalecimento das instituições democráticas;

XIV – propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal.

XV – promulgar emendas à Lei Orgânica.

XVI – nomear, promover, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara, nos termos da lei.

Parágrafo Único – Os atos decorrentes das atribuições previstas nos incisos X e XI serão praticados pelo Presidente, na conformidade de diretrizes estabelecidas pela Mesa Executiva.

Seção I
Do Presidente

Art. 19 O Presidente é o representante da Câmara Municipal, quando esta houver de se enunciar coletivamente, o regulador dos seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, em conformidade deste Regimento.

Art. 20 São atribuições do Presidente, dentre outras expressas neste Regimento, dirigir e representar a Câmara Municipal, incumbindo-lhe:

I - presidir as Sessões Plenárias;

II - abrir e encerrar as sessões, manter a ordem e fazer observar o Regimento;

III - fazer ler, quando necessário, o Expediente pelo 1º Secretário, inclusive as mensagens e correspondências do Poder Executivo;

IV - conceder a palavra aos Vereadores nos termos do Regimento;

V - dar posse aos Vereadores;

VI - convidar o orador a declarar, previamente, se vai falar a favor ou contra a proposição em discussão;

VII - interromper o orador que se desviar da questão, faltar com a consideração aos Poderes constituídos, advertindo-o, chamando-o à ordem e retirando-lhe a palavra;

VIII - chamar a atenção do orador, ao terminar a hora do expediente e da Ordem do Dia, ou quando se esgotar o tempo a que tem direito de ocupar a tribuna;

IX - anunciar a Ordem do Dia e o número de Vereadores presentes;

X - submeter à discussão e à votação a matéria assim destinada;

XI - estabelecer o ponto da questão sobre o qual devam ser feitas as votações;

XII - anunciar o resultado da votação;

XIII - nomear, por autorização da Câmara, Comissões Externas;

XIV - designar, de acordo com a indicação partidária, substitutos para membros das Comissões, em suas vagas ou em seus impedimentos;

XV - promover e regular a publicação dos debates, de todos os trabalhos e atos da Câmara, bem como das proposições promulgadas;

XVI - não permitir a publicação de expressões e conceitos vedados pelo Regimento;

XVII - organizar e designar a Ordem do Dia seguinte;

XVIII - informar à Câmara sobre qualquer questão de ordem ou de prática parlamentar;

XIX - suspender a sessão, deixando a cadeira da Presidência, quando as circunstâncias o exigirem;

XX - levantar a sessão;

XXI - assinar todas as resoluções, mensagens e atos da Câmara;

XXII - assinar a correspondência oficial de comunicação com outras autoridades representando a Câmara Municipal;

XXIII - convocar Sessões Extraordinárias, diurnas ou noturnas;

XXIV - presidir a Comissão Executiva, tomar parte nas suas discussões e deliberações com direito a voto e assinar os respectivos atos;

XXV - substituir, nos termos da Constituição, o Prefeito Municipal;

XXVI - promulgar leis, resoluções e emendas à Lei Orgânica Municipal;

XXVII - resolver todas as questões de ordem que ocorram durante as sessões;

XXVIII - resolver sobre requerimentos que lhe forem apresentados de acordo com o Regimento;

XXIX - zelar pelo prestígio da Câmara e dignidade de seus membros;

XXX - dar posse aos servidores da Câmara Municipal;

XXXI - convocar e reunir, periodicamente, sob a sua presidência, os Líderes e os Presidentes de Comissões Permanentes para avaliação dos trabalhos da Casa, exame de matérias em trâmite e adoção das providências julgadas necessárias ao bom andamento das atividades legislativas e administrativas;

XXXII - nomear os membros titulares e suplentes das comissões, mediante indicação por escrito dos Líderes ou independentemente desta, se expirado o prazo fixado para esse fim;

XXXIII - declarar a perda de lugar de membros das comissões por motivo de falta;

XXXIV - assegurar os meios e condições necessários ao pleno funcionamento das comissões permanentes e temporárias constituídas;

XXXV - convidar o relator, ou outro membro da Comissão, para esclarecimento de parecer.

Art. 21 O Presidente da Câmara não poderá votar, exceto nos casos de empate, e nas demais hipóteses previstas neste Regimento.

Parágrafo único. Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a cadeira interinamente ao seu substituto, enquanto se tratar do objeto que se propuser discutir.

Art. 22 Sempre que o Presidente não se achar no recinto na hora regimental de início dos trabalhos, o Vice-Presidente e, em sua falta, 1º Secretário ou 2º Secretário substitui-lo-á no desempenho de suas funções, seguindo-se o contido no artigo 15, § 1º deste Regimento, cedendo-lhe o lugar, logo que estiver presente.

Parágrafo único Quando o Presidente tiver que deixar sua cadeira, durante a sessão, proceder-se-á da mesma forma.

Seção II
Dos Secretários

Art. 23 São atribuições do 1º Secretário:

I - fazer a chamada dos Vereadores, nos casos previstos neste Regimento;

II - proceder à leitura da matéria que constar no Expediente;

III - despachar toda a matéria do Expediente;

IV - fazer recolher e guardar em boa ordem as proposições de iniciativa da Mesa, para apresentá-las oportunamente;

V - assinar, depois do Presidente, as Atas das sessões, bem como todas as Resoluções;

VI - contar os Vereadores em verificação de votação;

VII - inspecionar os trabalhos da Secretaria, fazer observar o seu regulamento, interpretá-lo e fiscalizar as suas despesas;

VIII - providenciar para que sejam entregues aos Vereadores, os exemplares do Diário da Câmara e os avulsos impressos da matéria da Ordem do Dia em meio físico ou eletrônico;

IX- tomar nota das discussões e votações da Assembleia em todos os papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com sua assinatura;

X - mandar passar as certidões e entregar os documentos que estiverem na Secretaria, mediante requerimento dos interessados;

Art. 24 São atribuições do 2º Secretário:

I - fiscalizar a redação das Atas e fazer a leitura;

II - assinar, depois do 1º Secretário, as Atas e as Resoluções;

III - escrever as Atas das Sessões Secretas;

IV - auxiliar o 1º Secretário substituindo-o nas suas faltas e impedimentos.

Seção III

Do Plenário

Art. 25 O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

§ 1º O local é o recinto da sede da Câmara;

§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão, regida pelo capítulo referente à matéria, estatuídos em leis ou neste Regimento;

§ 3º O número é o "quorum" determinado em lei ou no Regimento, para a realização das sessões e para as deliberações, ordinárias e especiais;

§4º As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, por maioria absoluta ou por maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações legais e regimentais, expressas em cada caso.

§ 5º Sempre que não houver determinação explícita, as deliberações serão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Seção IV

Da Renúncia e da Destituição da Mesa

Art. 26 A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa, dar-se-á por ofício a ela dirigido e se efetivará, independentemente de deliberação do Plenário, a partir do momento em que foi lida em Sessão.

Parágrafo Único – Em caso de renúncia coletiva de toda a Mesa, o ofício respectivo será levado ao conhecimento do Plenário.

Art. 27 Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, poderão ser destituídos de seus cargos, mediante Resolução aprovada por dois terços, no mínimo, dos membros da Câmara, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Único – É passível de destituição o membro da Mesa que exorbite das atribuições a ele conferidas por este Regimento ou delas se omita.

Art. 28 O Processo de destituição terá início por representação subscrita, no mínimo, pela maioria absoluta da Câmara necessariamente lida em Plenário, por qualquer de seus signatários e em qualquer fase da Sessão, com ampla e circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades imputadas.

§ 1º Oferecida a representação, nos termos do presente artigo, será constituída Comissão Processante, composta por 5 (cinco) Vereadores, sob a Presidência do mais idoso de seus membros, mediante sorteio entre os Vereadores desimpedidos, a qual será incumbida do procedimento previsto neste artigo

§ 2º Iniciado o processo, o acusado ou os acusados serão notificados, dentro de três dias, abrindo-se-lhes o prazo de dez dias para apresentação, por escrito, de defesa prévia.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão, de posse ou não da defesa prévia, procederá às diligências que entender necessárias, emitindo, ao final, seu parecer.

§ 4º - Os acusados deverão ser intimados de todos os atos e diligências.

§ 5º - A Comissão terá o prazo máximo e improrrogável de trinta dias para emitir e dar à publicação o parecer a que alude o § 3º deste artigo, o qual deverá concluir pela improcedência das acusações, se julgá-las infundadas, ou, em caso contrário, por Projeto de Resolução, propondo a destituição dos acusados.

Art. 29 O parecer da Comissão Processante será apreciado, em discussão e votação únicas, nas fases de Expediente da primeira sessão ordinária subseqüente à publicação.

Parágrafo Único – Se, por qualquer motivo, não se concluir, nas fases de Expediente da primeira sessão ordinária, a apreciação do Parecer, as Sessões Ordinárias subseqüentes, ou as Sessões Extraordinárias para esse fim convocadas, serão integral e exclusivamente destinadas ao prosseguimento do exame da matéria, até a definitiva deliberação do Plenário sobre a mesma.

Art. 30 A votação do parecer se fará mediante voto a descoberto, em cédula impressa, assinada pelo votante.

Parágrafo Único – Para a votação, haverá à disposição dos Vereadores, duas ordens de cédulas, com dizeres antagônicos: “Aprovo o Parecer” e “Rejeito o Parecer”.

Art. 31 O parecer que concluir pela improcedência das acusações será votado por maioria simples, procedendo-se:

I - ao arquivamento do processo, se aprovado o parecer;
II - à remessa do processo à Comissão de Justiça, se rejeitado.

§ 1º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II deste artigo, caberá à Comissão de Justiça elaborar, dentro de 3 (três) dias da deliberação do Plenário, parecer ao Projeto de Resolução pela destituição do acusado ou dos acusados.

§ 2º O parecer mencionado no parágrafo anterior será apreciado na mesma forma prevista pelos Artigos 29 e 30, exigindo-se para sua aprovação, o voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara.

Art. 32 Sem prejuízo do afastamento do(s) Vereador(es), que será imediato, a Resolução aprovada será promulgada e enviada à publicação dentro de quarenta e oito horas da deliberação do Plenário:

I – pela Mesa, se a destituição não houver atingido a maioria de seus membros;

II – pela Comissão de Justiça e Redação, em caso contrário, ou quando, na hipótese da alínea anterior, a Mesa não o fizer dentro do prazo estipulado.

Art. 33 O membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos quando e enquanto estiver sendo apreciado o parecer da Comissão Processante ou da Comissão de Justiça e Redação, estando igualmente impedido de participar de sua votação.

Art. 34 Para discutir o parecer, cada Vereador disporá de uma única oportunidade, com prazo de quinze minutos, exceto o relator e os acusados, que poderão falar durante sessenta minutos, sendo vedada a cessão de tempo.

Parágrafo Único – Terão preferência na ordem de inscrição, respectivamente, o relator do parecer e os acusados.

Seção V
Das Bancadas e dos Blocos Parlamentares

Art. 35 As representações partidárias eleitas em cada legislatura constituir-se-ão por bancadas.

§ 1º As representações de dois ou mais Partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir Blocos Parlamentares, sob liderança comum, à qual caberá a competência de representá-los.

§ 2º O Bloco Parlamentar terá o tratamento dispensado por este Regimento às organizações partidárias com representação na Casa.

§ 3º As lideranças dos Partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perdem suas prerrogativas regimentais.

§ 4º Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de 03 (três) Vereadores.

§ 5º Se o desligamento de uma bancada implicar a perda do número mínimo fixado no parágrafo anterior, extingue-se o Bloco Parlamentar.

§ 6º O Bloco Parlamentar tem existência circunscrita à Legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores serem apresentados à Mesa para registro e publicação.

Art. 36 A agremiação que integrava o Bloco Parlamentar dissolvido, ou a que se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro na mesma Sessão Legislativa.

Parágrafo único. A agremiação integrante de Bloco Parlamentar não poderá fazer parte de outro concomitantemente.

Dos Líderes

Art. 37 Os Vereadores poderão ser agrupados por representações partidárias ou em Blocos Parlamentares, cabendo-lhes escolher o Líder.

§ 1º Cada Líder poderá indicar um Vice-Líder.

§ 2º A escolha de Líder será comunicada à Mesa, no início de cada Legislatura, ou após a criação do Bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria dos integrantes da representação.

§ 3º Os Líderes permanecerão no exercício de suas funções até que nova indicação venha ser feita pela respectiva representação.

§ 4º Os Líderes e Vice-Líderes não poderão integrar a Mesa.

Art. 38 O Líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

I - usar da palavra, a qualquer momento da sessão, em comunicação urgente, excetuando-se período da Ordem do Dia, quando as comunicações versarão, apenas, sobre a matéria em debate e votação;

II - fazer uso da palavra, pessoalmente ou por intermédio de Vice-Líder, em defesa da respectiva linha política, no período das comunicações de lideranças;

III - participar, pessoalmente ou por intermédio do Vice-Líder, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer a verificação desta;

IV - indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los;

§ 1º Cada líder de Bancada terá direito a uma comunicação urgente por sessão plenária, podendo delegar a um dos liderados a incumbência de fazê-la, desde que se trate de assunto de interesse da bancada.

§ 2º As Bancadas parlamentares informarão à Presidência da Mesa, seus Líderes e Vice-Líderes.

Art. 39 O Prefeito e os Vereadores pertencentes da Bancada da Oposição com assento no Poder Legislativo, poderão indicar Vereadores para exercerem a Liderança do Governo e a Liderança da Oposição, respectivamente, compostas de Líder e Vice-Líder, com prerrogativas regimentais constantes nos incisos de I a III do artigo anterior.

Parágrafo único. No Grande Expediente, em Horário reservado às Lideranças, os Líderes do Governo e da Oposição poderão fazer o uso da palavra, pelo tempo de 5 minutos, improrrogáveis. Os demais Líderes de Blocos Partidários terão 3 minutos, igualmente improrrogáveis.

Capítulo III
Das Comissões
Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 40 As Comissões da Câmara Municipal são:

I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Casa, coparticipes e agentes do processo legiferante, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao exame e sobre eles deliberar, assim como o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária do Município, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação;

II - Temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extingue ao término da Legislatura, ou expirado seu prazo.

Art. 41 Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos e dos Blocos Parlamentares que participem da Casa, na data da posse dos Senhores Vereadores.

Art. 42 Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

I - discutir e votar as proposições que lhe forem distribuídas, sujeitas à deliberação do Plenário;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Secretários do Município e outras autoridades para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, ou conceder-lhe audiência para expor assunto de sua competência;

IV - encaminhar, através da Mesa, pedidos de informação a Secretários do Município e outras autoridades;

V - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

VI – solicitar, mediante requerimento aprovado na Comissão, através da Mesa, depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VII - apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

VIII - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

IX - determinar a realização, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

X - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta;

XI - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, palestras ou seminários;

XII - solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundações e da sociedade civil, para elucidação de matérias sujeitas a seu pronunciamento, não implicando a diligência dilação de prazos;

XIII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder de regulamentar ou os limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo decreto legislativo.

§ 1º Aplicam-se à tramitação das proposições submetidas à deliberação conclusiva das Comissões, no que couber, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

§ 2º As atribuições contidas no inciso V do caput não excluem a iniciativa concorrente de Vereadores.

Seção II
Das Comissões Permanentes e sua Competência

Art. 43 A Câmara Municipal, depois de eleita a Mesa, organizará as Comissões Permanentes, dentro de quinze dias.

Art. 44 Às Comissões Permanentes, na respectiva área de atuação, compete entre outras:

I - iniciar o processo legislativo em leis complementares e ordinárias, observada a competência contida na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno;

II - emitir parecer sobre as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, opinando pela aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou pelo arquivamento e, quando for o caso, formular projetos delas decorrentes;

III - apresentar substitutivos, emendas e subemendas;

IV - sugerir ao Plenário o destaque de parte de proposições para constituir projeto em separado, ou requerer ao Presidente da Câmara a anexação de proposições análogas;

V - requisitar, por intermédio de seu Presidente, diligências sobre matéria em exame;

VI - discutir e votar projetos de lei e decretos legislativos, excetuadas as proposições de:

a) de lei complementar;

b) de código;

c) de iniciativa de Comissão;

d) em regime de urgência;

e) de iniciativa popular;

f) de leis orçamentárias;

VII - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

VIII - promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, relacionados com a sua competência;

IX - receber petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas;

X - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão para prestar informações;

XI - apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

XII - acompanhar as atividades das Secretarias Municipais, entidades autárquicas ou paraestatais, relacionadas com sua especialização;

XIII - convocar Secretários Municipais para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições.

§ 2º As Comissões Permanentes serão organizadas de dois em dois anos.

Art. 45 A Câmara Municipal contará com as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão Executiva.

II - Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

III - Comissão de Finanças e Orçamento.

IV - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem estar Social e Meio Ambiente.

V - Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicas e Transportes.

§ 1º As Comissões Permanentes serão compostas por 03 (três) membros cada uma, salvo a Comissão Executiva, que será constituída pelo Presidente, pelo 1º Secretário e pelo 2º Secretário.

§ 2º São de competência comum das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, além dos preceitos específicos contidos neste Regimento Interno:

I - A emissão de pareceres conclusivos sobre proposições, em qualquer fase da tramitação processual legislativa, manifestando-se em todas as matérias correlatas a sua área temática, quanto aos aspectos técnicos, jurídicos, organizacionais, operacionais, e principalmente sobre o mérito e oportunidade das questões, podendo propor emendas, arguindo e analisando o interesse público, procurando sempre aumentar a qualidade dos resultados legislativos.

II - a promoção de estudos relativos à sua área temática, detectando problemas e apontando soluções, promovendo conferências, palestras e seminários.

III - a solicitação à Secretaria Municipal ligada diretamente à área temática, de relatórios semestrais sobre suas atividades, dando ciência ao Plenário da Câmara.

IV - a solicitação de depoimento de qualquer autoridade ou cidadão para prestar informações.

V - o recebimento de petições, reclamações ou representações de qualquer cidadão, contra atos ou omissões de autoridade, sejam de instituições públicas ou privadas.

VI - a promoção de audiências públicas com entidades civis em qualquer lugar da circunscrição territorial do Município.

VII - a solicitação à Mesa Executiva de encaminhamento de convocação de Secretários Municipais para prestar pessoalmente informações sobre assuntos de responsabilidade de sua pasta.

VIII - a proposição ao Plenário, através de requerimento fundamentado, de pedido de informações a Secretário Municipal.

IX - a verificação dentro de sua área temática de atuação, de atos do poder Executivo que exorbitem do Poder regulamentar, ou dos limites impostos por delegação legislativa, para, se necessário, proceder à sustação do ato, nos termos do inciso XXVI do artigo 54, da Constituição Estadual.

X - a solicitação de diligências, através de audiência ou pedido de colaboração de órgãos ou entidades públicas e privadas, a fim de melhor executar suas atividades, diligências estas que não implicarão em dilação de prazos regimentais para pronunciamentos relativos à Proposições em trâmite nas Comissões.

§3º. À exceção da Comissão Executiva, as demais Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, às segundas-feiras, obedecendo ao seguinte:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, às 09h30m.

II - Comissão de Finanças e Orçamento, às 10h30m.

III - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-estar Social e Meio Ambiente, às 14h00.

IV - Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicas e Transportes, às 15h00.

V – Havendo feriado ou ponto facultativo na segunda-feira, as reuniões ficam automaticamente transferidas para o primeiro dia útil antecedente, mantendo-se os mesmos horários.

VI – O Presidente da Comissão, havendo necessidade de apreciação de projetos em regime de urgência ou convocação extraordinária, poderá convocar os membros para data diversa, extraordinariamente, com pelo menos um dia de antecedência.

Art. 46 As Comissões Permanentes, à exceção da Comissão Executiva, serão organizadas da seguinte forma:
§1º Divide-se o número de Vereadores pelo número de membros de cada Comissão;
§2º Divide-se o número de Vereadores de cada Partido ou Bloco Parlamentar, pelo quociente obtido no §1º deste artigo;
§3º O resultado obtido no §2º deste artigo representará o número de membros do Partido ou Bloco Parlamentar que será indicado pelo respectivo Líder;
§4º Em caso de igual número de Vereadores, a escolha dar-se-á por sorteio.

Parágrafo Único. Para a composição das Comissões adotar-se-á o número de Vereadores indicados conforme estipulado nos artigos 4º, § 9º deste Regimento.

Art. 47 Cabe à Comissão Executiva:

I - opinar sobre as modificações do Regimento Interno.

II - dispor sobre a criação, transformação ou extinção de serviços do Poder Legislativo, da sua administração indireta e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - prover os cargos dos serviços administrativos.

IV - conceder licença, aposentadoria e vantagens previstas em lei aos servidores, bem como colocá-los em disponibilidade.

V - autorizar despesa, bem como a assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços, podendo delegar tais atribuições.

VI - elaborar a proposta orçamentária da Câmara e encaminhá-la ao Poder Executivo.

VII - propor à Câmara a criação ou modificação de seus serviços, dar parecer sobre projetos a eles relativos e baixar os respectivos regulamentos.

VIII - interpretar conclusivamente, em grau de recurso, os dispositivos do regulamento dos serviços administrativos.

IX - encaminhar ao Poder Executivo as solicitações de créditos adicionais necessários aos seus serviços.

X - autorizar a realização de concurso público.

XI - apresentar o orçamento analítico ao Plenário.

XII - formalizar, através de Ato da Comissão Executiva, os procedimentos previstos nos incisos II, III, IV e X e outros pertinentes à administração interna da Câmara Municipal.

Art. 48 Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando necessário o seu parecer.

§ 1º - É obrigatória a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

§ 2º - Se o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação for contrário ao projeto, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I – se sanável o defeito que fundamentará o parecer contrário, poderá o autor ou a própria Comissão supri-lo, propondo emenda, seguindo a proposição seu trâmite regimental;

II – se insanável o defeito, a proposição, após cientificado o autor da proposta do parecer, será arquivada, ressalvado ao mesmo, com o apoio de um terço dos membros da Câmara, ou ao Prefeito, em projeto de sua iniciativa, solicitar à Mesa que submeta o parecer à deliberação do Plenário;

III – no caso do inciso anterior, se o Plenário aprovar o parecer contrário, a proposição será definitivamente arquivada; se rejeitar o parecer, retornará o projeto ao seu trâmite normal.

Art. 49 Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

I – os projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II – a prestação de contas do município;

III – as proposições referentes à matéria tributária, abertura de crédito e empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV – os balancetes e balanços da Prefeitura e da Mesa, acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;

V – as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídios e representação do Prefeito, subsídios dos Vereadores e a representação do Vice-Prefeito.

§ 1º - Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento apresentar, até o término da legislatura, para vigorar no seguinte, projeto de decreto legislativo fixando a remuneração do Prefeito e verba de representação do
Vice-Prefeito, bem como projeto de resolução dispondo sobre a remuneração dos Vereadores.

§ 2º -É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias citadas neste artigo, em seus Incisos I a IV, não podendo ser
submetidos à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no § 6º do Artigo 40.

§ 3º - Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento proceder à redação final dos projetos referidos no inciso I deste artigo, além de examinar a apreciação das contas do Prefeito.

Art. 50 Compete à Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos opinar sobre matéria que diga respeito a questões urbanísticas, realização de obras ou prestação de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal.

Parágrafo Único – Compete também fiscalizar a execução do Plano de Desenvolvimento do Município.

Art. 51 Compete à Comissão de Educação, Saúde, Segurança, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia a atuação e emissão de pareceres no que tange ao ensino, à educação, à segurança pública, ao patrimônio histórico e natural, à ciência, às artes, à saúde pública, à higiene, à profilaxia sanitária, ao saneamento básico e ao meio ambiente.

Art. 52 Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da leitura das proposições em Sessão Ordinária, encaminhá-las à Comissão competente, para exarar parecer.

§ 1º -Tratando-se de projeto de iniciativa do Prefeito, para o qual tenha sido solicitada urgência, o prazo para tramitação será de 8 (oito) dias, contados a partir do protocolo da Mensagem na Secretaria da Câmara Municipal, obedecendo à tramitação prevista neste Regimento.

§ 2º -Recebido o processo, o Presidente da Comissão designará relator, podendo reservá-lo à própria consideração.

Art. 53 O prazo para a Comissão exarar parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão ou quem suas vezes fizer.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias para designar relator, a contar da data do despacho do Presidente da Câmara.

§ 2º - O Relator designado terá o prazo de oito (8) dias para a apresentação do parecer.

§ 3º - Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer.

§ 4º - Cabe ao Presidente da Comissão solicitar da Câmara prorrogação de prazo, para exarar parecer por iniciativa própria ou a pedido do Relator.

§ 5º - Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado e, sem prorrogação autorizada, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial de três membros para exarar o parecer dentro do prazo improrrogável de 6 (seis) dias.

§ 6º - Não se aplicam os dispositivos deste artigo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para redação final, quando o prazo para exarar parecer será de 2 (dois) dias.

§ 7º -Todos os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos pela metade, quando se tratar de projeto de lei encaminhado pelo Prefeito com prazo de votação previamente fixado, ou em regime de urgência.

§ 8º -Tratando-se de projeto de codificação, serão triplicados os prazos deste artigo e seus §§ 1º a 6º.

Art. 54 O parecer da Comissão a que for submetida a proposição concluirá pela sua adoção ou rejeição, propondo as emendas e substitutivos que julgar necessários.

§ 1º - Sempre que o parecer da Comissão concluir pela rejeição da proposição, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.

§ 2º - Sempre que o parecer de uma Comissão concluir pela tramitação urgente de um processo, deverá preliminarmente, da sessão imediata, ser discutido e votado o parecer.

Art. 55 O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou, ao menos, pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.

Art. 56 No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento do assunto, comunicando previamente as decisões à Mesa e solicitando a esta que proceda às convocações quando este Regimento assim exigir.

Art. 57 Poderão as Comissões requisitar o Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara, e independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às proposições entregues à sua apreciação, desde que o assunto seja de especialidade da Comissão.

§ 1º Sempre que a Comissão solicitar informações do Prefeito ou audiência preliminar de outra Comissão, fica interrompido o prazo a que se refere o artigo 48, até o máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento das informações solicitadas.

Art. 58 As Comissões da Câmara tem livre acesso às dependências, arquivos, livros e papéis das repartições municipais, mediante solicitação ao Prefeito, pelo Presidente da Câmara.

Subseção III
Comissões Temporárias

Art. 59 As Comissões Temporárias são:

I - Especiais;
II - Parlamentares de Inquérito;
III - Processantes
IV - Externas.

§ 1º As Comissões Temporárias compor-se-ão de tantos membros quantos forem previstos no ato de sua constituição, tendo no mínimo três e no máximo cinco membros.

§ 2º O Presidente solicitará a indicação dos membros das Comissões Temporárias no prazo de três sessões, contado do protocolo do Requerimento em Plenário.

§ 3º Os membros das Comissões Temporárias serão designados pelo Presidente por indicação dos líderes, ou independente dela se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após ser criada, não se fizer a escolha.

§ 4º Na constituição das Comissões Temporárias observar-se-á o rodízio entre as bancadas não contempladas, de tal forma que todos os partidos ou blocos parlamentares possam ser representados.

§ 5º A participação do Vereador em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissões Permanentes.

§ 6º Nenhum Vereador poderá ocupar, simultaneamente, o cargo de Presidente em mais de uma Comissão Temporária.

§ 7º Na composição das Comissões Processantes, não se aplicam as disposições gerais previstas neste artigo, sendo escolhidos seus membros, em número de cinco, mediante sorteio entre os Vereadores desimpedidos.

§ 8º Não poderá compor as Comissões Processantes o Vereador subscritor da denúncia.

Art. 60 As Comissões Especiais serão constituídas por requerimento de Vereador, mediante deliberação do Plenário, com a indicação do assunto de que devam tratar, o número de membros e o prazo de duração.

Art. 61 As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas por requerimento subscrito por 1/3 (um terço) do número total de Vereadores ou por requerimento de Vereador aprovado pelo Plenário, para apuração de fato determinado e por prazo certo, as quais terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 2º Satisfeitos os requisitos regimentais, o Presidente determinará a publicação do requerimento ou a devolução ao autor para retificá-lo, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, no prazo de duas sessões, ouvindo-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até a metade, por uma única vez, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 4º Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem pelo menos uma funcionando, salvo mediante resolução.

§ 5º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá sua composição numérica indicada no requerimento ou projeto de resolução, respeitada a proporcionalidade da representação partidária.

§ 6º Na ata de instalação e eleição de Presidente e relator constarão a previsão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à administração da Casa o atendimento preferencial das providências que forem solicitadas.

Art. 62 A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I - requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, do Poder Judiciário ou do Ministério Público necessários aos seus trabalhos;

II - determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer audiência de Vereadores e Secretários Municipais, tomar depoimentos de autoridades estaduais e municipais e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;

III - incumbir qualquer de seus membros, ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV - deslocar-se a qualquer ponto do território nacional para a realização de investigações, desde que solicitada, fundamentada e subscrita pela totalidade de seus membros e aprovada por maioria absoluta;

V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.

Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

Art. 63 As Comissões Permanentes e as Especiais poderão se reunir fora do Poder Legislativo e se deslocar para qualquer localidade, dependendo de aprovação da Comissão, por maioria absoluta de seus membros, desde que solicitada, fundamentada e subscrita pela totalidade de seus membros.

Art. 64 As Comissões processantes, destinadas à apuração de infrações político administrativas de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, tem sua regulamentação em capítulo próprio neste Regimento e:

I – à aplicação de procedimento instaurado em face de denúncia contra Vereador, por infrações cominadas com a perda de mandato (art. 18, § 1º, I, II e VI da Lei Orgânica);

II – à aplicação de procedimento instaurado em face de representação contra membros da Mesa da Câmara, por infrações cominadas com destituição, nos termos da legislação vigente;

III – à aplicação de processo instaurado em face de denúncia contra o Prefeito Municipal ou contra o Secretário Municipal, por infração político-administrativa prevista na legislação aplicável.

§ 1º - As Comissões Processantes são constituídas por sorteio entre os Vereadores desimpedidos.

§ 2º - Considera-se impedido o Vereador denunciante, no caso dos incisos I e III, e os Vereadores subscritores da representação e os membros da Mesa contra a qual é dirigida, no caso do inciso II.

§ 3º - Cabe aos membros da Comissão Processante, no prazo de quarenta e oito horas de sua constituição, eleger Presidente e Relator.

Art. 65 As Comissões Externas poderão ser instituídas pelo Plenário, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, para cumprir missão temporária autorizada, sujeita à deliberação do Plenário quando as atividades propostas acarretarem despesas para a Casa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se missão autorizada aquela que implicar o afastamento do Parlamentar pelo prazo máximo de duas sessões, em missão no País, e de quatro, se desempenhada no exterior, para representar a Câmara nos atos a que tenha sido convidada ou designada.

Art. 66 Ao término dos trabalhos, a Comissão Temporária apresentará à Presidência da Casa, em Plenário, no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento, relatório circunstanciado, com as conclusões alcançadas para que esta, no prazo de cinco sessões, contado do seu recebimento, faça-o publicar no Diário da Oficial e o encaminhe:

I - ao Plenário, para discussão e votação dentro de duas sessões contadas do recebimento do relatório pela Presidência e, conforme o caso, apresentação de proposta de emenda constitucional, projeto de resolução, projeto de lei ou decreto legislativo, os quais, cumpridos os prazos regimentais para emissão de parecer pelas Comissões pertinentes, serão imediatamente incluídos na Ordem do Dia, ainda que não tenham sido emitidos os pareceres em questão;

II - ao órgão de representação judicial do ente público prejudicado para que proponha medidas tendentes à reparação;

III - ao Ministério Público do Estado, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilização civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

IV - ao Poder Executivo para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes de dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando o prazo hábil para seu cumprimento;

V - à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso IV deste artigo;

VI - ao Tribunal de Contas do Estado para as providências contidas na Constituição Estadual.

§ 1º Os prazos previstos no caput deste artigo não fluem durante o recesso parlamentar.

§ 2º Na discussão e votação prevista no inciso I deste artigo, os encaminhamentos sugeridos na conclusão do relatório poderão ser emendados.

§ 3º A Comissão Temporária poderá apresentar o relatório final até trinta dias após expirado o prazo de seu funcionamento.

§ 4º É vedado o protocolo de requerimento solicitando a constituição de novas Comissões Temporárias até a votação da resolução com o relatório final a que se refere o §3º deste artigo, a não ser que o limite de Comissões instaladas ainda não tenha sido alcançado.

§ 5º Os relatórios das Comissões Temporárias devem ser apresentados conjuntamente com os documentos de instrução do processo.

§ 6º A Comissão Temporária que não comprovar funcionamento será declarada extinta mediante comunicação ao Plenário, por provocação de qualquer Vereador.

§ 7º A Comissão Temporária declarada extinta na forma do § 6º deste artigo ou que não apresentar relatório final será notificada pela Mesa para ressarcir as despesas solicitadas em razão das respectivas atividades, nas pessoas de seus membros.

Art. 67 As Comissões Externas poderão ser instituídas pelo Plenário, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, para cumprir missão temporária autorizada, sujeita à votação quando importarem ônus para a Casa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se missão autorizada aquela que implicar o afastamento do Vereador pelo prazo máximo de duas sessões, se exercida no País, e de trinta, se

desempenhada no exterior, para representar a Câmara nos atos a que tenha sido convidado ou a que haja de assistir.

Subseção IV

Presidência das Comissões

Art. 68. Se qualquer das Comissões, Permanentes, Especiais ou de Inquérito, não se instalar dentro de cinco dias, contados da designação de seus membros, o Presidente da Câmara convocará os mesmos, com a antecedência de um dia, para se reunirem em uma das salas do Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Casa, e elegerem o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.

§ 1º O Presidente será, nos seus impedimentos ou faltas, substituído por Vice-Presidente, na sequência ordinal, e, na ausência deles, pelo membro mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 2º Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á eleição para a escolha do sucessor, salvo se faltar menos de seis meses para o término do mandato, caso em que o cargo será provido na forma indicada no § 1o deste artigo.

§ 3º Em caso de mudança de legenda partidária, o Presidente ou Vice-Presidente da Comissão perderá automaticamente o cargo que ocupa, realizando-se nova eleição para o preenchimento do mesmo.

Art. 69 Cabe ao Presidente da Comissão:

I - após submeter à discussão e votação, determinar a publicação das atas das reuniões no Diário Oficial;

II - convocar, com antecedência mínima de um dia, e presidir as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;

III - resolver, de acordo com o Regimento Interno, as questões de ordem ou reclamações suscitadas na Comissão;

IV - designar relatores e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer ou, na falta destes, avocá-la;

V - conceder a palavra aos membros da Comissão, aos líderes e aos Vereadores que a solicitarem;

VI - advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates;

VII - interromper o orador que estiver falando sobre o vencido e retirar-lhe a palavra no caso de desobediência;

VIII - submeter a voto as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação;

IX - conceder vista das proposições nos termos deste Regimento Interno;

X - solicitar ao Presidente da Câmara a declaração de vacância na Comissão ou a designação de substituto a membro faltoso;

XI - representar a Comissão nas suas relações com a Mesa, com as outras Comissões, com os líderes ou externas à Casa;

XII - votar, no caso de empate da votação.

Parágrafo único. Assiste ao Presidente o direito de avocar os projetos de lei que desejar relatar.

CAPÍTULO IV

DOS VEREADORES

Seção I

Do Exercício do Mandato

Art. 70. Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal, para uma legislatura de quatro anos, pelo sistema partidário definido na Constituição Federal e Legislação Eleitoral.

Art. 71. Os Vereadores, no pleno exercício de seu mandato, e na circunscrição do Município, são invioláveis em suas manifestações, observados os preceitos legais e as normas estabelecidas neste Regimento.

Art. 72. São deveres do Vereador, além de outros previstos na Lei Orgânica do Município:

I – Comparecer, à hora regimental, nos dias designados, às sessões da Câmara Municipal, apresentando, por escrito, justificativa, à Mesa, pelo não comparecimento.

II – Não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato.

III – Dar, nos prazos regimentais, pareceres ou votos, compreendendo e tomando parte nas reuniões das comissões a que pertencer.

IV – Propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população.

V – Impugnar medidas que pareçam prejudiciais ao interesse público.

VI – Comunicar à Mesa a sua ausência do País, especificando o seu destino com dados que permitam sua localização.

Parágrafo Único – Será nula a votação em que haja votado Vereador impedido nos termos do inciso V deste artigo.

Art. 72 Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as seguintes providências, conforme a gravidade:

I – advertência pessoal;
II – advertência em Plenário;
III – cassação da palavra;
IV – suspensão da sessão para entendimentos na sala da Presidência;
V – convocação de sessão para a Câmara deliberar a respeito;
VI – proposta de cassação do mandato, por infração do disposto no Artigo 7º, Inciso III, do Decreto Lei Federal nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 18, § 2º, da Lei Orgânica do Município, e no inciso VI deste artigo, considera-se procedimento incompatível com o decoro parlamentar:

I – O abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara ou percepção de vantagens indevidas em decorrência da condição de Vereador.

II – A transgressão reiterada aos preceitos deste Regimento Interno.

III – A perturbação da ordem nas sessões da Câmara ou nas reuniões das comissões.

IV – O uso, em discursos ou pareceres, de expressões ofensivas aos membros do Legislativo Municipal.

V – O desrespeito à Mesa e atos atentatórios à dignidade de seus membros.

VI – O comportamento vexatório ou indigno capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo do Município.

VII – Atos ou declarações atentatórios à dignidade ou à honra dos membros da Câmara Municipal.

Art. 73 O servidor público, no exercício do mandato do Vereador, poderá exercer seu cargo ou função simultaneamente com a Vereança, isto se houver compatibilidade de horário.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara não poderá acumular outra função no serviço público simultaneamente.

Art. 74 Os Vereadores tomarão posse nos termos do Art. 4º e parágrafos, deste Regimento.
§ 1º - Os Vereadores que não comparecerem no ato de instalação serão empossados pelo Presidente da Câmara, após a apresentação do respectivo diploma e prestação de compromisso, até 15 (quinze) dias depois da primeira sessão ordinária da legislatura.

§ 2º - A recusa do Vereador ou do suplente em tomar posse importa em renúncia tácita ao mandato, devendo o Presidente, após o decurso do prazo legal, declarar extinto o mandato e convocar o suplente seguinte;

§ 3º - Verificadas as condições de existência de vaga de Vereador, a apresentação do diploma e a demonstração de identidade, não poderá o Presidente negar posse ao suplente, sob nenhuma alegação, salvo os casos de vedação legal.

Art. 75 A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, dar-se-á, nos casos dos Incisos I, II e VI, do § 1º, do Artigo 18, da Lei Orgânica, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação da Casa, por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores, assegurada ampla defesa, ou por munícipe que esteja em situação regular perante a Justiça Eleitoral.

Art. 76 Ao disposto no artigo anterior aplica-se, no que couber, o procedimento previsto neste Regimento.

Art. 77 O Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente até o julgamento final.

Art. 78 O suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do Vereador afastado.

Art. 79 Se a denúncia recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara for contra o Presidente, este passará a Presidência ao seu substituto legal.

Art. 80. A perda do mandato do Vereador a ser declarada pela Mesa, de ofício, ou mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação da Casa, por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores, assegurada ampla defesa, ou por munícipe que esteja em situação regular perante a Justiça Eleitoral, com base nos Incisos III, IV e V, do § 1º, do Artigo 18, da Lei Orgânica, obedecerá às seguintes normas:

I – A Mesa Executiva dará ciência, por escrito, ao Vereador, do fato ou ato que possa implicar na perda do mandato.

II – No prazo de três dias úteis, contado da ciência, o Vereador poderá apresentar defesa.

III – Apresentada ou não a defesa, a Mesa Executiva decidirá a respeito, no prazo de quarenta e oito horas.

IV – A Mesa Executiva tornará públicas as razões que fundamentam a sua decisão.

Art. 81 A renúncia ao mandato far-se-á através de ofício autenticado dirigido ao Presidente da Câmara.

Seção II

Da Remuneração, da Licença e da Substituição

Art. 82 O mandato do Vereador será remunerado, nos termos da Legislação específica.

Parágrafo Único – Os subsídios serão fixados mediante resolução, respeitados os limites legais, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 83 O Vereador poderá licenciar-se somente:

I – por moléstia devidamente comprovada;

II – para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;

III – para tratar de interesses particulares, por prazo não superior a cento e vinte dias por sessão legislativa;

IV – para exercer cargo de provimento em comissão dos Governos Federal e Estadual.

§ 1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II.

§ 2º - A investidura em cargo previsto no art. 19, I, da Lei Orgânica Municipal, independe de licença, considerando-se o investido automaticamente afastado.

Art. 84 Convocar-se-á o suplente nos casos de investidura previstos no artigo anterior e nos casos de licença superior a cento e vinte dias.

Art. 85 O pedido de licença será feito pelo Vereador em requerimento escrito, efetivando-se após deliberação plenária, em único turno.

§ 1º - Encontrando-se o Vereador impossibilitado, física ou mentalmente, de subscrever o requerimento, poderá fazê-lo a liderança de sua bancada, instruindo-o com atestado médico.

§ 2º - Durante o recesso legislativo, a licença será concedida pela Mesa, que, se abranger período de sessão legislativa ordinária ou extraordinária, será referendada pelo Plenário.

Art. 86 A renúncia ao mandato far-se-á através de ofício dirigido ao Presidente da Câmara.

TÍTULO III

DAS SESSÕES

CAPÍTULO I

Das Sessões em Geral

Art. 87 As sessões da Câmara serão públicas ou secretas, classificando-se em preparatórias, ordinárias, extraordinárias e solenes.

§ 1º As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando ocorrer motivo relevante.

§ 2º Preparatórias são as que precedem a instalação da legislatura.

§ 3º Ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste regimento, independente de convocação.

§ 4º Extraordinárias são as realizadas em hora diversa da fixada para as ordinárias, mediante convocação, para apreciação da matéria em Ordem do Dia.

§ 5º Solenes são as convocadas para instalar a legislatura, dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, comemorar fatos históricos, dentre os quais o aniversário de emancipação política do Município, e para proceder a entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.

Art. 88 A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente e independentemente de convocação, de 15 de Fevereiro à 30 de Junho e de 01 de Agosto à 15 de Dezembro.

Parágrafo Único – Serão realizadas 30 (trinta) sessões ordinárias anuais, no mínimo.

Art. 89 As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 18h00.

Parágrafo único. No período eleitoral, as Sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às 10h00.

Art. 90 As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que forem realizadas fora dele.

§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local, por decisão tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 91 As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 92 As sessões só poderão ser abertas com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Parágrafo Único – Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro ou folhas de presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.

Art. 93 A sessão poderá ser suspensa para:

I – preservação da ordem;

II – permitir, quando necessário, que Comissão apresente parecer verbal ou escrito;

III – entendimento de lideranças sobre matéria em discussão;

IV – recepcionar visitantes ilustres.

Parágrafo Único – O tempo de suspensão não será computado na duração da sessão.

Art. 94 A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação da Câmara, a requerimento de qualquer Vereador.

§ 1º - As sessões extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 1 (um) dia e nelas não se poderá tratar de matéria estranha à convocação.

§ 2º - A convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal ou escrita, e ainda de Edital, fixado no lugar de costume e publicada no órgão oficial do Município. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será comunicado, por escrito, apenas os ausentes.

§ 3º - A duração das sessões extraordinárias será a mesma das ordinárias.

Art. 95 As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para o fim específico que lhes for determinado.

Parágrafo Único – Nessas Sessões, não haverá expediente, serão dispensadas as leituras da ata e a verificação de presença, e não haverá tempo determinado para encerramento.

Art. 96. No dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de cada ano, a Câmara realizará uma sessão solene, comemorativa ao aniversário de Piraquara, devendo o Presidente, com a devida antecedência, estabelecer a hora da sessão, bem como designar os Vereadores que falarão no decorrer da mesma.

Art. 97. Será dada ampla publicidade às Sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa.

Art. 98. Excetuadas as solenes, as sessões terão a duração máxima de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas por tempo nunca superior a 2 (duas) horas, por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO II

Das Sessões Públicas

Art. 99 As sessões compõem-se de quatro partes: Tribuna Livre, Expediente, Ordem do Dia e Explicação Pessoal.

Parágrafo Único – Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, poderão os Vereadores falar em Explicação Pessoal, excetuadas as prorrogações.

Art. 100 À hora do início dos trabalhos, será feita a chamada dos Vereadores e, havendo número legal, 1/3 (um terço) dos seus membros, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 1º - Quando o número de Vereadores presentes não permitir o início da sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

§ 2º - Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver número, proceder-se-á a nova verificação de presença.

§ 3º -Não se verificando número legal, o Presidente simplesmente despachará o expediente que não dependa de manifestação do Plenário, declarando encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do termo da ata, que não dependerá de aprovação.

CAPÍTULO III

Das Sessões Secretas

Art. 101 A Câmara realizará sessões secretas por deliberação tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando ocorrer motivo relevante.

§ 1º - Deliberada a realização da sessão secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de sua dependência, dos assistentes, dos funcionários da Câmara e dos representantes da imprensa, interrompendo também a transmissão ou gravação dos trabalhos.

§ 2º -Iniciada a sessão secreta, a Câmara deliberará, preliminarmente, se o objetivo proposto deva continuar a ser tratado secretamente. Caso contrário, a sessão tornar-se-á pública.

§ 3º - A ata será lavrada pelo Secretário, lida e aprovada na mesma sessão, sendo arquivada com título datado e publicado pela Mesa.

§ 4º -As atas assim lacradas só poderão ser reabertas para exame em sessão secreta, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

§ 5º -Será permitido ao Vereador que houver participado dos debates reduzir seu discurso, à escrito, para ser arquivado com a Ata e os documentos referentes à sessão.

§ 6º - Antes de encerrada a sessão, a Câmara resolverá, após discussão, se a matéria debatida deverá ser publicada, no todo ou em parte.

CAPÍTULO IV

Das Atas

Art. 102 De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos, datilografada, em livro próprio rubricado pelo Presidente, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário.

§ 1º -As proposições e documentos apresentados às sessões serão somente indicados com a declaração do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pela Câmara.

§ 2º -Os pronunciamentos proferidos no Expediente, Horário das Lideranças ou Explicação Pessoal, constarão da Ata, em súmula, e quando abordados por mais de um Vereador sobre o mesmo assunto, está será feita de forma englobada, podendo também, em sua íntegra, desde que solicitado pelo autor, através de requerimento por escrito e aprovado pelo Plenário, fazer parte em anexo da Ata.

§ 3º - A transcrição da declaração de voto far-se-á em termos concisos e regimentais, desde que requerida ao Presidente.

§ 4º - Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a Ata, para pedir a sua retificação ou impugná-la.

§ 5º -Caso o pedido de retificação não for contestado, a Ata será considerada aprovada com a retificação; em contrário, o Plenário deliberará a respeito.

§ 6º -Feita a impugnação, ou solicitada a retificação da Ata, o Plenário deliberará. Aceita a impugnação, será lavrada nova Ata e, aprovada a retificação, a mesma será incluída na Ata da sessão em que ocorrer a votação.

§ 7º -Aprovada a Ata, será assinada pelo Presidente, 1º e 2º Secretários, a sessão que a aprova.

Art. 103 A ata de cada sessão será redigida e submetida à aprovação na sessão ordinária subseqüente, considerando-se aprovada se não sofrer impugnação, sendo que a ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação, com qualquer número, antes de se levantar a sessão.

CAPÍTULO V

Da Tribuna Livre

Art. 104 A Tribuna Livre, momento inicial das sessões públicas ordinárias, constitui um espaço aberto à manifestação da sociedade civil.

Parágrafo Único – Poderão se manifestar na Tribuna Livre, por meio de seus representantes, entidades civis ou religiosas organizadas e associações de classe.

Art. 105 Todas aquelas entidades e associações que pretendam se manifestar na Tribuna Livre deverão inscrever-se no prazo de até 48 horas antes do início da sessão.

Parágrafo Único – A inscrição será feita mediante ofício dirigido à Presidência da Câmara, no qual deverá constar, de forma sucinta e clara, o assunto sobre o qual será feita a exposição, devendo publicar-se o ofício no Diário da Câmara da sessão correspondente.

Art. 106 Será destinado à Tribuna Livre o período de 10 minutos, prorrogável por mais 5 minutos, a critério da Presidência da Câmara.

Parágrafo único. Reserva-se ao Presidente da Câmara a possibilidade de cassação da palavra do expositor, caso este se afaste do tema a ser abordado ou extrapole o tempo definido para a sua manifestação.

CAPÍTULO VI

Do Expediente

Art. 107 O Expediente se destina à aprovação da Ata da sessão anterior e a leitura de documentos procedentes do Executivo ou de outras origens, e apresentação de proposições pelos Vereadores.

Parágrafo Único – Poderá ser dispensada a leitura da ata, se esta tiver sido publicada no Diário da Câmara.

Art. 108 Aprovada a Ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do Expediente, obedecendo à seguinte ordem:

I – expediente recebido do Prefeito;
II – expediente recebido de diversos;
III – expediente apresentado pelos Vereadores;

§ 1º - Na leitura das proposições obedecer-se-á à seguinte ordem:

I – projetos de lei;
II – projetos de decreto legislativo;
III – projetos de resolução;
IV – requerimentos em regime de urgência;
V – requerimentos comuns;
VI – indicações;
VII – recursos;
VIII – moções.

§ 2º -Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as que se tratarem de regime de urgência.

§ 3º -Dos documentos apresentados no Expediente, serão dadas cópias, quando solicitadas pelos interessados.

§ 4º - As proposições apresentadas seguirão as normas ditadas nos capítulos seguintes sobre a matéria.

Art. 109 Terminada a leitura da matéria em pauta, o Vereador Presidente dos trabalhos anunciará o Grande Expediente, o qual terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

I – No Grande Expediente falarão tantos oradores quanto o prazo permitir, sendo assegurado a cada um dos inscritos o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

§ 1º - As inscrições dos oradores para o Grande Expediente serão feitas em livro especial, de próprio punho, ou pela Secretaria da Câmara, vedado inscrições no decorrer da sessão.

§ 2º -Será dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, os quais serão chamados nominalmente pela ordem cronológica das assinaturas ou inscrições, até que se esgote o prazo reservado ao Grande Expediente.

§ 3º - O Vereador que, ao ser chamado para falar, não se achar presente, poderá reinscrever-se para o uso da palavra, seguindo a ordem prevista no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VII

Da Ordem do Dia

Art. 110 Findo o expediente, por se ter esgotado o seu prazo ou por falta de oradores, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia.
§ 1º -Será realizada a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver a maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º - Não se verificando o "quorum" regimental, o Presidente aguardará 5 (cinco) minutos antes de declarar encerrada a sessão.

Art. 111 Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na pauta da Ordem do Dia, com antecedência de um dia da sessão.

§ 1º - Das proposições e pareceres, fornecerá a Secretaria cópia aos Vereadores, através de publicação no Diário da Câmara.

§ 2º - Não se aplicam as disposições deste Artigo e do parágrafo anterior às sessões extraordinárias, convocadas em regime de extrema

urgência, e os requerimentos que se enquadrem no disposto no § 3º do Artigo 135.

§ 3º -O Secretário lerá a matéria que se houver de discutir e votar, podendo ser dispensada mediante requerimento verbal, aprovado pelo Plenário.

Art. 112 A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá à seguinte classificação:

I – matéria em regime especial;
II – vetos e matérias em regime de urgência;
III – matérias em regime de preferência;
IV – matérias em redação final;
V – matéria em discussão única;
VI – matérias em terceira discussão;
VII – matérias em segunda discussão;
VIII – matérias em primeira discussão;
IX – recursos.

§ 1º Obedecida a classificação do parágrafo anterior, as matérias figurarão, ainda segundo a ordem cronológica de antigüidade.

§ 2º A disposição da matéria da Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas, solicitadas por requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário.

Art. 113 Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, o Presidente concederá a palavra aos Vereadores no horário reservado às Lideranças.

§1º Poderão falar neste horário os Líderes do Governo e da Oposição, por 5 (cinco) minutos cada um, improrrogáveis;

§2º Na primeira Sessão da Legislatura, falará, antes, o Líder do Governo e em seguida o Líder da Oposição;

§3º Nas Sessões seguintes, será alternada a ordem da fala no horário entre os Líderes;

§4º O Líder poderá ceder seu horário a outro Vereador, que deverá obedecer as mesmas disposições contidas neste artigo.

Art. 114 A seguir, o Presidente permitirá aos Vereadores inscritos e com pedido deferido, o horário das Explicações Pessoais.

§1º A explicação pessoal é destinada à manifestação de Vereadores sobre fatos relacionados durante a sessão.

§ 2º A inscrição para falar em explicação pessoal será solicitada no momento da ocorrência do fato.

§ 3º Se a inscrição se motivar pela citação de algum fato no momento em que o Orador estiver fazendo uso da Tribuna ou da palavra, o Vereador que desejar se inscrever deverá aguardar o término do discurso e em seguida solicitar sua inscrição ao Presidente, através de questão de ordem.

§ 4º O Presidente resolverá de imediato a questão de ordem suscitada pelo Vereador requerente, deferindo ou indeferindo o pedido.

§ 5º Se o pedido for deferido, o inscrito terá seu nome anotado, cronologicamente, pelo 2º Secretário, que no momento oportuno encaminhará ao Presidente para o chamamento dos Vereadores.

§ 6º Se o pedido for indeferido, caberá recurso verbal ao Plenário, que deverá decidir do requerimento antes do prosseguimento da Sessão.

§ 7º No momento em que estiver fazendo uso do horário destinado às explicações pessoais, não poderá o orador desviar-se da finalidade requerida, nem ser aparteado. Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente e, na reincidência, terá a palavra cassada.

§ 8º Não havendo mais Vereadores para falarem em Explicação Pessoal, o Presidente declarará encerrada a sessão.

TÍTULO IV

DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I

Das Proposições em Geral

Art. 115 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, das Comissões, da Mesa e da Presidência.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

I – projetos, contendo iniciativa de emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo ou de Resolução;

II – indicações;

III – requerimentos;

IV – emendas;

V – pareceres;

VI – moções;

VII – recursos.

§ 2º - Toda proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos.

Art. 116 A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:

I – contrarie clara e evidentemente norma constitucional, da Lei Orgânica do Município ou deste Regimento;

II – aludindo a lei, decreto, regulamento ou qualquer dispositivo legal, não se faça acompanhar de sua transcrição ou seja redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

III – fazendo menção às cláusulas de contratos ou se concessões, não a transcreva por extenso;
IV – tenha sido rejeitada e novamente apresentada, exceto nos casos previstos no artigo.

Parágrafo Único – Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.

Art. 117 Considerar-se-á autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário.

§ 1º A assinaturas que seguirem a do autor, serão consideradas de apoiamento, não implicando na concordância dos signatários com o mérito da proposição subscrita.

§ 2º - As assinaturas de apoiamento não poderão ser retiradas após a entrega da proposição à Mesa.

Art. 118 Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante a outra em tramitação, prevalecerá a primeira apresentada, sendo-lhe anexadas as posteriores.

Parágrafo Único – Idêntica é a matéria de igual teor, ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais conseqüências; semelhante é a matéria que, embora diferente a forma e diversas as conseqüências, aborde assunto especificamente tratado em outra.

Art. 119 Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação.

Art. 120 O autor poderá solicitar, em qualquer fase de elaboração legislativa, a retirada de sua proposição.

§ 1º -Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável da Comissão, nem foi submetida à deliberação do Plenário, deve o Presidente deferir o pedido.

§ 2º - Se a matéria já recebeu parecer favorável da Comissão ou já tiver sido submetido ao Plenário, à este compete a decisão.

Art. 121 A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, à exceção das proposições de iniciativa do Prefeito, que uma vez rejeitadas, não poderão ser reapreciadas.

Art. 122 No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário das comissões competentes.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei ou de resolução oriundos do Executivo, da Mesa ou Comissão da Câmara, que deverão ser consultados a respeito.

§ 2º -Cabe à qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento do projeto e o reinício da tramitação regimental.

CAPÍTULO II

Dos Projetos

Art. 123 Os projetos, com ementa elucidativa de seu objeto serão articulados segundo a técnica legislativa, redigidos de forma clara e precisa, não podendo conter artigos com matéria em antagonismo ou sem relação entre si.

Art. 124 As resoluções e decretos legislativos destinam-se a veicular matérias de competência exclusiva da Câmara.

Parágrafo Único – As deliberações sobre matérias de economia interna da Câmara tomarão forma de resolução, devendo o decreto legislativo ser utilizado nos demais casos.

Art. 125 O projeto que receber parecer contrário quanto ao mérito, de todas as Comissões, será tido como rejeitado.

Art. 126 O Prefeito poderá enviar à Câmara projetos de lei, sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento, através do documento protocolado pela Secretaria da Câmara.

§ 1º -A fixação de prazo deverá ser sempre expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto, em qualquer fase de seu andamento, considerando-se a data do recebimento desse pedido como o seu termo inicial.

§ 2º -Esgotado o prazo sem deliberação, o projeto será incluído na Ordem do Dia da sessão subseqüente, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º -O prazo previsto neste artigo aplica-se também aos projetos de lei para os quais se exija a aprovação por “quorum” qualificado, ou seja, matéria que exija 2/3 (dois terços) para sua aprovação.

§ 4º - O prazo fixado neste artigo não corre nos períodos de recesso da Câmara.

§ 5º - O disposto neste artigo não é aplicável à tramitação dos projetos de codificação.

Art. 127 Os projetos deverão ser:

I – precedidos de títulos enunciativo e da ementa de objeto;

II – escritos em dispositivos numerados, concisos, claros, concebidos nos mesmos termos em que tenham de ficar como lei, decreto legislativo ou resolução;

III – assinados pelo autor;

IV – assinados pelo Prefeito, quando de sua iniciativa.

§ 1º -Nenhum dispositivo do projeto poderá conter matéria estranha ao objetivo da proposição.

§ 2º - Os projetos deverão vir acompanhados de justificativa escrita.

§ 3º - Os projetos de iniciativa do Prefeito serão obrigatoriamente acompanhados de mensagem.

Art. 128 Lido o projeto pelo Secretário na hora do expediente, será encaminhado às Comissões que, por sua natureza, deverão opinar sobre o assunto.

Parágrafo Único – Em caso de dúvida, consultará o Presidente ao Plenário, sobre quais as Comissões devam ser ouvidas, podendo igual medida ser solicitada por qualquer Vereador.

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 129 - Indicação é a proposição em que o Vereador solicita a manifestação da Câmara Municipal acerca de determinado assunto, visando à elaboração de projeto sobre matéria de competência do Poder Executivo ou da Assembléia Legislativa do Estado, ou da Câmara dos Deputados, ou do Senado Federal.

§ 1º - As indicações recebidas pela Mesa serão encaminhadas às comissões com que se relacionarem, que emitirão seus pareceres nos prazos regimentais.

§ 2º - Se qualquer comissão concluir pelo oferecimento de projeto, seguirá este a tramitação regimental.

§ 3º - Se nenhuma comissão concluir pelo oferecimento de projeto, o Presidente determinará o arquivamento da indicação, dando conhecimento dessa decisão ao autor, da qual cabe recurso nos termos deste Regimento.

CAPÍTULO IV

Dos Requerimentos

Art. 130 Requerimento é todo pedido verbal ou escrito dirigido à Mesa ou ao Presidente, sobre matéria de competência da Câmara.

Parágrafo Único – Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I – sujeitos apenas a despacho do Presidente;
II – sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 131 Serão da alçada do Presidente os requerimentos verbais que solicitem:

I – a palavra ou a desistência dela;

II – permissão para falar sentado;

III – posse de Vereador ou Suplente;

IV – leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;

V – observância de disposição regimental;

VI – retirada pelo autor, de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário;

VII – retirada pelo autor, de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário;

VIII – verificação de votação ou de presença;

IX – informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;

X – requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposições em discussão;

XI – preenchimento de lugar em Comissão;

XII – justificativa de voto, quando a votação for secreta.

Art. 132 Serão de alçada do Presidente os requerimentos escritos que solicitem:

I – renúncia de membro da Mesa;

II – audiência em Comissão, quando apresentado por outra;

III – juntada ou desentranhamento de documento;

IV – informações, em caráter oficial, sobre atos da Mesa ou da Câmara;

V – votos de pesar por falecimento.

VI – a criação de Comissão de Inquérito, cumpridos os requisitos da Lei Orgânica e deste Regimento;

VII – informações do Prefeito ou dos Secretários Municipais.

Art. 133 A Presidência é soberana na decisão sobre os requerimentos citados nos dois artigos anteriores, salvo os que, por determinação constitucional, legal ou regimental, devam ser simplesmente despachados, não podendo ser indeferidos, como os casos previstos nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 131.

Parágrafo Único – Será despachado pelo Presidente, que o fará publicar, com seu despacho, no Diário da Câmara, o requerimento escrito de iniciativa de um terço, no mínimo, dos Vereadores, que solicite criação de Comissão de Inquérito.

Art. 134 Dependerão de deliberação do Plenário e serão verbais e votados sem preceder discussão, e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem:

I – prorrogação da sessão, de acordo com este Regimento;

II – destaque de matéria para votação;

III – o processo de votação nominal;

IV – encerramento de discussão nos termos do art. 160;

V – a inversão da Ordem do Dia;

VI – o adiamento da discussão ou votação.

Art. 135 – Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I – votos de louvor ou congratulações;

II – audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III – inserção de documento ou ato;

IV – preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V – retirada de proposição já sujeitas à deliberação do Plenário;

VI – informações solicitadas a entidades particulares;

VII – licença de Vereador, do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal;

VIII – manifestação da Câmara sobre qualquer assunto não especificado neste Regimento.

§ 1º -Os requerimentos a que se refere este artigo devem ser apresentados no Expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar intenção de discutí-los.

§2º Manifestando qualquer Vereador intenção de discutir, serão os requerimentos encaminhados à Ordem do Dia da sessão seguinte, salvo se tratar de requerimento em regime de urgência, que será encaminhado à Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 3º - A discussão do requerimento de urgência se procederá na Ordem do Dia da mesma sessão, cabendo ao propositor e aos líderes partidários 5 (cinco) minutos para manifestar os motivos da urgência ou sua improcedência.

§ 4º - Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.

§ 5º -Denegada a urgência, passará o requerimento à Ordem do Dia da sessão seguinte, juntamente com os requerimentos comuns, devendo ser tornados sem efeito pelo Presidente ou pelo propositor, por terem perdido a oportunidade, os requerimentos a que se referem os incisos II, IV e V deste artigo.

§ 6º - O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais, somente será aprovado, sem discussão, por 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes.

Art. 136 – Durante a discussão da pauta da Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido. Esses requerimentos estarão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes de representações partidárias.

Parágrafo Único – Excetuados os requerimentos mencionados nos ítens I e VII do Artigo anterior, os demais poderão ser apresentados também na Ordem do Dia, desde que se refiram ao assunto em discussão.

Art. 137 – Os requerimentos ou petições de interessados não Vereadores serão lidos no Expediente e encaminhados pelo Presidente ao Prefeito ou às Comissões.

Parágrafo Único – Cabe ao Presidente indeferir e mandar arquivar os requerimentos que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara, ou não estiverem propostos em termos adequados.

Art. 138 – As representações de outras edilidades, solicitando a manifestação da Câmara sobre qualquer assunto, serão lidas no expediente e encaminhadas às Comissões competentes salvo requerimento de urgência apresentado na forma regimental, cuja deliberação se fará na Ordem do Dia da mesma sessão, na forma do determinado no artigo 131.

Parágrafo Único – O parecer da Comissão será votado na Ordem do Dia da sessão em cuja pauta for incluído o processo.

CAPÍTULO V

Das Moções

Art. 139 – Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Parágrafo único. As moções de aplausos, de solidariedade, ou de apoio, ficam limitadas a 05 (cinco) proposições por parlamentar por Seção Legislativa, limitadas a 20 (vinte) por Legislatura.

Art. 140 – Subscrita no mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Moção, depois de lida, será despachada à pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, independentemente de parecer da Comissão, para ser apreciada em discussão e votação única, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

CAPÍTULO VI

Dos Substitutivos, Emendas e Subemendas

Art. 141 – Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou decreto legislativo apresentado por um Vereador, Comissão ou pela Mesa para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo Único – Não é permitido ao Vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 142 Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra proposição.

Art. 143 As emendas são:

I – supressivas;

II – aditivas;

III – modificativas;

IV - substitutivas gerais;

V – de redação.

§ 1º Emenda supressiva é aquela que erradica qualquer parte da proposição ou separa em duas ou mais partes quaisquer artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 2º Emenda aditiva é aquela que acrescenta informações à proposição.

§ 3º Emenda modificativa é aquela que altera a proposição não descaracterizando sua essência, podendo ser:

I – ampliativa, quando estender a outra pessoa ou objeto a disposição a que se refere;

II – restritiva, quando diminuir a extensão da disposição que modifica;

III – corretiva, nos casos em que não modificar a substância da disposição a que se refere, apenas adequando sua redação.

§ 4º Emenda substitutiva geral é aquela apresentada como sucedânea da proposição, abrangendo sua totalidade.

§ 5º Emenda de redação é apresentada em Plenário quando da votação da redação final da proposição, sendo admitida apenas para evitar incorreção, incoerência, contradição ou absurdo manifesto.

Art. 144. Não será admissível emenda substitutiva ou aditiva que não tenha relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

§ 1º O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranhos ao seu objeto, terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação e cabendo recurso ao Plenário, da decisão do Presidente.

§ 2º - As emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto serão destacadas por constituírem projeto em separado, sujeito à tramitação regimental.

§ 3º - A Mesa fará publicar na ata dos trabalhos qualquer emenda que houver sido recusada com fundamento no caput deste artigo.

Art. 145. A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda.

Art. 146. As proposições poderão ser emendadas nas seguintes ocasiões:

I - ao iniciar a discussão em Plenário;

II - nas Comissões, pelos respectivos relatores, por qualquer membro da Comissão ou ainda por qualquer Vereador.

§ 1º Apresentada Emenda, será o projeto remetido às Comissões competentes para apreciação, obedecendo-se aos prazos deste Regimento no que se refere à tramitação dos processos;

§ 2º Apresentada Emenda ao projeto em discussão em regime de urgência, o Presidente encaminhá-la-á à Comissão de Constituição Justiça e Redação competente para opinar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Com parecer favorável da CCJ, a emenda será enviada à Comissão relacionada à matéria que deverá opinar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º Não emitidos os pareceres pelas Comissões no prazo assinado neste artigo ou no Regimento, quando não se tratar de Regime de Urgência, o Presidente da Câmara avocará o processo e designará uma Comissão composta por cinco Vereadores para se manifestar de forma conclusiva sobre a emenda em um dia.

§ 5º Com os pareceres das Comissões, a Emenda será apreciada pelo Plenário na Sessão subsequente.

§ 6º Havendo parecer contrário da CCJ, caberá recurso ao Plenário nos termos regimentais.

Art. 147 Os substitutivos, as emendas ou as subemendas deverão escritas, não podendo ser apresentadas verbalmente, e deverão ser redigidas com clareza, obedecendo os mesmos critérios regimentais atinentes às proposições.

TÍTULO V

DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I

Das Discussões

Art. 148 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.

§ 1º - As deliberações da Câmara dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, sendo tomadas segundo o “quorum” legal ou regimentalmente previsto.

§ 2º - Terão apenas uma discussão os requerimentos, as moções, as indicações, os recursos contra atos do Presidente e os vetos.

Art. 149 – Instruído o Projeto com os pareceres de todas as Comissões a que foi despachado, será incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação.

Art. 150 – Na primeira discussão, debater-se-á o projeto quanto a sua constitucionalidade, não cabendo apresentação de Emendas ou subemendas.

Parágrafo único. Nesta fase de discussão, é permitida a apresentação de substitutivos gerais, devendo o projeto ser retirado de pauta e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, para que emita parecer no prazo regimental.

Art. 151 – Na segunda discussão, debater-se-á o projeto com a possibilidade de apresentação de emendas, subemendas, ou substitutivos, as quais, sendo apresentadas, deverá o projeto ser retirado de pauta e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, para que emita parecer no prazo regimental.

Art. 152 – Dos debates sobre as matérias constantes na pauta da Ordem do Dia, constarão em Ata somente o resultado de suas votações.

Parágrafo Único – Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores as seguintes determinações regimentais:

I – exceto ao Presidente, falar em pé; quando impossibilitado de fazê-lo, requerer autorização para falar sentado;

II – dirigir-se sempre ao Presidente ou a Plenário, voltado para a Mesa, salvo quando responder ao aparte;

III – não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente;

IV – referir-se ou dirigir-se à outro Vereador pelo tratamento de Senhor ou Excelência.

Art. 153 – O Vereador poderá falar:

I – para apresentar retificação ou impugnação da ata;

II – no expediente, quando devidamente inscrito;

III – para discutir matéria em debate;

IV – para apartear na forma regimental;

V – para levantar questão de ordem;

VI – para justificar o seu voto, nos termos deste Regimento;

VII – para explicação pessoal na forma deste Regimento;

IX – para apresentar requerimentos.

Art. 154 – O Vereador que solicitar a palavra deverá respeitar os títulos do artigo anterior e não poderá:

I – usar da palavra com finalidade diferente da alegada;

II – desviar-se da matéria em debate;

III – falar sobre matéria vencida;

IV – usar de linguagem imprópria;

V – ultrapassar o prazo que lhe competir;

VI – deixar de atender as advertências do Presidente.

Art. 155 – O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa seu discurso nos seguintes casos:

I – para leitura de requerimento de urgência;

II – para comunicação importante à Câmara;

III – para recepção de visitantes;

IV – para votação de requerimentos de prorrogação de sessão;

V – para atender pedido de palavra “pela ordem” feita para propor questão de ordem regimental e ao ser-lhe concedida a palavra deverá destacar qual artigo do Regimento Interno está sendo descumprido, sob pena de lhe ser cassada a palavra.

Art. 156 – Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

I – ao autor;

II – ao relator;

III – ao autor da emenda.

Art. 157 – Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.

§ 1º -O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder de 1 (um) minuto;

§ 2º - Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador.

§ 3º - Não é permitido apartear ao Presidente nem ao orador que levanta questão de ordem ou se manifesta em explicações pessoais ou declaração de voto.

§ 4º - O aparteante deve permanecer em pé, enquanto aparteia e ouve a resposta do aparteado.

§ 5º - Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se diretamente aos Vereadores presentes.

Art. 158 Aos oradores são concedidos os seguintes prazos para o uso da palavra:

I – 2 (dois) minutos para apresentar retificação ou impugnação;

II – 5 (cinco) minutos para falar no Grande Expediente;

III – 3 (três) minutos para exposição de urgência especial de requerimento;

IV – 5 (cinco) minutos para discussão do projeto em primeiro turno;

V – 5 (cinco) minutos, improrrogáveis, para discussão, artigo por artigo, do projeto em segunda discussão;

VI – 3 (três) minutos para a discussão de requerimento ou indicação sujeita à debate;

VII – 3 (três) minutos para levantar questão de ordem;

VIII – 2 (dois) minutos para apartear;

IX – 3 (três) minutos para encaminhamento de votação ou justificação do voto;

X – 3 (três) minutos para falar em Explicação Pessoal.

§ 1º - Em todas as proposições sujeitas à discussão, cada Vereador poderá usar da palavra 1 (uma) vez, nunca expirando o prazo regimental.

§ 2º - Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo quando o regimento, explicitamente, determinar outro.

Art. 159 – O regime de urgência, no qual a proposta tramitará em 8 (oito) dias, pode implicar, se isto se fizer necessário, na dispensa de exigências regimentais, excetuados, a existência de número legal, a publicação e inclusão da Ordem do Dia, transformando-se o Plenário em Comissão Geral.

§ 1º - A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa e nos seguintes casos:

I – pela Mesa, em proposição de sua autoria;

II – por Comissão, em assunto de sua especialidade;

III – por 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes.

§ 2º - Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição em prejuízo de urgência já votada para outra proposição, excetuando o caso de segurança e calamidade pública.

§ 3º - Somente será considerada urgente a discussão de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

§ 4º - O pedido de urgência do Prefeito Municipal, hipótese prevista na Lei Orgânica do Município, não estará sujeito à discussão ou votação.

Art. 160 – O encerramento da discussão de qualquer proposição, dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º - Somente será permitido requerer o encerramento da discussão após terem falado pelo menos dois Vereadores, entre os quais o autor, salvo desistência expressa;

§ 2º - A proposta deverá partir do orador que estiver com a palavra, perdendo ele a vez de falar se o encerramento for recusado.

§ 3º - O pedido de encerramento não está sujeito à discussão, devendo ser votado pelo Plenário.

§ 4º - Se o requerimento de encerramento da discussão for rejeitado, só poderá ser reformulado depois de terem falado, no mínimo, dois Vereadores.

CAPÍTULO II

Do Adiamento e Vistas

Art. 161 – Sempre que um Vereador desejar, por motivo relevante, adiar a discussão ou obter vistas de qualquer proposição, poderá requerê-la, verbalmente ou por escrito à Presidência.

§ 1º - A aceitação do requerimento sofrerá discussão e deverá ser apreciado e votado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º - Os requerimentos de adiamento e vistas ficam subordinados às seguintes condições:

I – ser apresentado nos períodos próprios ou quando da discussão da matéria, cujo adiamento ou vistas se requerer;

II – não ser lido nem votado tendo orador na tribuna;

III – prefixar o prazo de adiamento ou vistas, que, em hipótese alguma, poderá exceder a 15 (quinze) dias.

IV – não estar a proposição em regime de urgência;

V – não se referir à Projeto de Lei do Executivo, quando solicitar prazo para apreciação.

§ 3º -Nos casos previstos nos incisos IV e V do parágrafo anterior, poderá ser admitido o adiamento da discussão, desde que o adiamento seja praticável em vista do prazo final ou da urgência da votação.

Art. 162 – Quando, para uma mesma proposição, for apresentado mais de um requerimento de adiamento ou vistas será votado com preferência o que marcar menos prazo, ficando prejudicado os demais.

I - Se a Mesa Executiva da Câmara receber, simultaneamente, mais de um pedido de adiamento e vistas para uma mesma proposição e por igual prazo, serão colocados todos ao mesmo tempo em discussão e votação.

II - O prazo de adiamento ou vistas será contado a partir da data da entrega do processo ao Vereador ou Vereadores requerentes.

III - Vencido o prazo, a proposição será incluída automaticamente na pauta da Ordem do Dia na primeira sessão subseqüente.

CAPÍTULO III

Da Votação

Art. 163 – Salvo as exceções previstas na legislação federal e na Lei Orgânica do Município, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores; e, em qualquer situação, sempre em votação aberta.

Art. 164 – Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara:

I – a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
Regimento Interno da Câmara;
Código Tributário do Município;
Código de Obras ou Edificações e Posturas;
Estatuto dos Servidores Municipais;
Criação de cargos e aumento de vencimentos de servidores.

II – o recebimento de denúncia contra o Prefeito, no caso de infração político-administrativa.
III – rejeição de veto ao Prefeito.

Parágrafo Único – Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total de membros da Câmara.

Art. 165 – Dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

I – Leis concernentes a:
aprovação e a alteração do plano de desenvolvimento municipal, inclusive as normas relativas a zoneamento;
concessão de serviços públicos;
concessão de direito real de uso;
alienação de bens imóveis;
aquisição de bens imóveis por doação com encargo;
alteração de denominação de próprios, vias e logradouros municipais;
obtenção de empréstimo particular;
concessão de moratória e remissão de dívida;
proposta à Assembléia Legislativa do Estado da transferência da sede do Município;
concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria.

II – rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;

III – aprovação de representação sobre modificação territorial do Município, sob qualquer forma, bem como sobre alteração de nome.

Art. 166 – Os processos de votação são o simbólico e o nominal.

Art. 167 – O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os Vereadores que aprovam, e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 1º - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favorável ou em contrário;

§ 2º - Havendo dúvida quanto ao resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.

§ 3º - O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado nos casos em que o Plenário delibere pela votação nominal, a requerimento de qualquer Vereador.

§ 4º -Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal, ou solicitando ao Presidente a recontagem de votos.

Art. 168 – A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, pelo Secretário, devendo os Vereadores responder SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.

§ 1º -O Presidente proclamará o resultado, mandando ler o número total e os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO.

§ 2º - A votação nominal só se dará por solicitação, a requerimento de Vereador com a aprovação pelo Plenário.

Art. 169 – O Presidente da Câmara ou seu substituto só terá direito a voto:

I – quando a matéria exigir, para sua deliberação, o voto favorável da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

II – quando houver empate em qualquer votação, simbólica ou nominal;

III – nas eleições da Mesa;

IV – nas deliberações sobre as contas do Prefeito e da Mesa;

V – nas deliberações sobre perda de mandato de Vereador;

VI – nas deliberações sobre veto;

VII – nas deliberações sobre destituição de membros da Mesa;

VIII – no julgamento do Prefeito por infração político-administrativa.

Art. 170 – As votações devem ser feitas logo após o encerramento da discussão, só se interrompendo por falta de "quorum".

Parágrafo Único – Quando se esgotar o tempo regimental da sessão e da discussão de uma proposição já estiver encerrada, considerar-se-á a sessão prorrogada automaticamente até ser concluída a votação da matéria.

Art. 171 – O Vereador presente na sessão não poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de matéria de interesse particular seu, ou de seu cônjuge, ou de pessoa de que seja parente consangüíneo ou afim até 3º grau, inclusive, quando não poderá votar, podendo, entretanto, tomar parte na discussão.

§ 1º - Será nula a votação em que haja votado Vereador impedido nos termos deste artigo em que o Vereador assim não se declare.

§ 2º - Qualquer Vereador poderá requerer a anulação, quando dela haja participado Vereador impedido, nos termos deste artigo.

Art. 172 – Durante o processo de votação nenhum Vereador deverá deixar o Plenário.

Art. 173 – Justificativa de voto é a declaração feita pelo Vereador sobre as razões do seu voto.

Art. 174 – A partir do instante em que o Presidente da Câmara declarar a matéria já debatida e com discussão encerrada, poderá ser solicitada a palavra para encaminhamento da votação, ressalvados os impedimentos regimentais.

§ 1º - No encaminhamento da votação, será assegurado a cada bancada, por um de seus membros, falar apenas uma vez, por 3 (três) minutos, para propor a seus pares a orientação quanto ao mérito da matéria a ser votada, sendo vedados os apartes.

§ 2º - Ainda que haja no processo substitutivos, emendas e subemendas, haverá apenas um encaminhamento de votação, que versará sobre todas as peças do processo.

§ 3º -A palavra para encaminhamento da votação será concedida somente ao autor da proposição e aos líderes e vice-líderes das bancadas.

CAPÍTULO IV

Questão de Ordem

Art. 175 – Questão de Ordem é toda dúvida levantada em Plenário, quanto a interpretação do Regimento, sua aplicação, ou sobre legalidade.

Art. 176 - As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.

Art. 177 - O Presidente não poderá recusar a palavra ao Vereador que disser "pela Ordem", mas pode interrompê-lo e cassar-lhe a palavra se este não indicar desde logo o artigo regimental desobedecido ou controverso.

Art. 178 – Cabe ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, imediatamente ou dentro de quarenta e oito horas, não sendo lícito a qualquer Vereador, em caso de resolução imediata, opor-se à decisão ou criticá-la na sessão em que for requerida.

Art. 179 – Cabe aos Vereadores recursos de decisão, que será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer será submetido ao Plenário.

Art. 180 – Em qualquer fase da sessão, poderá o Vereador pedir a palavra "pela ordem", para fazer reclamação quanto à apreciação do Regimento, desde que observe o disposto no Artigo 158, Inciso VI.

CAPÍTULO V

Da Redação Final

Art. 181 – Terminada a fase de votação, será o projeto, com as emendas aprovadas, encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, de acordo com o deliberado, dentro do prazo de três dias.

§ 1º -Excetuam-se do disposto neste Artigo os projetos:

I – da Lei Orçamentária Anual;

II – da Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – de decreto legislativo, quando de iniciativa da Mesa;

IV – de resolução, quando de iniciativa da Mesa, ou modificando o Regimento Interno.

§ 2º -Os projetos citados nos itens I e II do parágrafo anterior serão remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento, para elaboração da redação final.

§ 3º - Os projetos mencionados nos itens III e IV do parágrafo 1º serão enviados à Mesa para elaboração da redação final.

Art. 182 – O projeto com o parecer da Comissão ficará pelo prazo de 3 (três) dias na Secretaria da Câmara, para exame dos Vereadores.

Art. 183 – Apresentada emenda de redação, será ela discutida e votada na sessão subseqüente.

Parágrafo Único – Não havendo emendas, ou, havendo, após a sua votação, o Presidente declarará aprovada a redação final do projeto, sem votação.

CAPÍTULO VI

Dos Códigos, Consolidações e Estatutos

Art. 184 – Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover completamente a matéria tratada.

Art. 185 – Consolidação é a reunião das diversas leis em vigor sob o mesmo assunto, para sistematização.

Art. 186 – Estatuto ou Regimento é o conjunto de normas disciplinares fundamentais, que regem a atividade de um órgão ou entidade.

Art. 187 – Os projetos de Códigos, Consolidações e Estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 188 -Durante o prazo de 30 (trinta) dias poderão os Vereadores encaminhar à Comissão, emendas e sugestões a respeito.

Art. 189 - A Comissão terá mais de 20 (vinte) dias para exarar parecer incorporando as Emendas e sugestões que julgar convenientes.

Art. 190 - A critério da Comissão poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica, ou parecer de especialista da matéria.

Art. 191 -Decorrido o prazo, ou antes, se a Comissão antecipar o seu parecer, entrará o processo para a pauta da Ordem do Dia.

Art. 192 – Na primeira discussão, o projeto será discutido e votado por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

Art. 193 - Aprovado em primeira discussão, voltará o processo à Comissão por mais 15 (quinze) dias, para incorporação das Emendas aprovadas.

TÍTULO VI

Do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual

Art. 194 – Recebido o projeto, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente despacha-lo-á à Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 1º -A Comissão de Finanças e Orçamento tem o prazo de 20 (vinte) dias para exarar parecer sobre o projeto e as emendas.

§ 2º -Oferecido o parecer, será o mesmo distribuído por cópias aos Vereadores, entrando o projeto para a Ordem do Dia da sessão seguinte, em primeira discussão.

Art. 195 – As emendas aos projetos da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas exclusivamente perante a Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 1º - Será final o pronunciamento da Comissão sobre emendas, salvo se 1/3 (um terço), pelo menos, dos membros da Câmara solicitar ao Presidente a votação em plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada na Comissão.

Art. 196 – Aprovado o projeto com emenda, voltará à Comissão de Finanças e Orçamento, para colocá-lo na devida forma, no prazo de três dias.

Art. 197 – As sessões em que se discutir o orçamento terão a Ordem do Dia reservada à essa matéria, e o Expediente ficará reduzido à 30 (trinta) minutos.

§ 1º -Nas discussões, o Presidente, de ofício, prorrogará as sessões até a discussão e votação da matéria.

§ 2º - A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que a votação do orçamento esteja concluída em tempo de ser o mesmo devolvido para sanção, no prazo legal.

Art. 198 – A Câmara apreciará a proposição de modificação do orçamento, feita pelo Executivo, desde que ainda não esteja concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 199 – Se o Prefeito usar do direito de veto parcial ou total, a discussão e a votação do veto seguirão as normas previstas neste Regimento.

Art. 200 – Aplicam-se os projetos tratados neste Título, no que não contrariar os dispositivos nele contidos, as regras do processo legislativo.

TÍTULO VII

Da Tomada de Contas do Prefeito e da Mesa

Art. 201 – O controle financeiro externo será exercido pela Câmara Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária, e a apreciação e julgamento das contas do exercício financeiro apresentadas pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara.

Art. 202 – A Mesa da Câmara enviará suas contas ao Prefeito até 1º de Março do exercício seguinte, para encaminhamento juntamente com as do Prefeito, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 203 – A Câmara não poderá deliberar sobre as contas encaminhadas pelo Prefeito, sem parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º -O julgamento das contas, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas, far-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, a contar do recebimento do parecer, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara.

§ 2º - Durante os primeiros 60 (sessenta) dias, o parecer e as contas estarão à disposição para exame de qualquer do povo, mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município.

Art. 204 – Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente da leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópias do mesmo a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, para opinar sobre as contas do Município, apresentando ao Plenário o respectivo projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.

§ 1º - Até 20 (vinte) dias do recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores, de informações sobre itens determinados na prestação de contas.

§ 2º - Para responder aos pedidos de informações previstos no parágrafo anterior, ou para aclarar pontos obscuros da prestação de contas, pode a Comissão de Finanças e Orçamento vistoriar as obras e serviços, examinar os processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura e, ainda, solicitar esclarecimentos complementares do Prefeito.

Art. 205 – Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamento no período e que o processo estiver entregue à Mesa.

Art. 206 – Se o projeto de Decreto Legislativo:

I –Acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:
considerar-se-á rejeitado seu conteúdo se receber o voto contrário de dois terços, ou mais, dos Vereadores, em qualquer dos turnos de discussão e votação, caso em que a Comissão de Finanças e Orçamento, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará redação para o segundo turno ou a final, conforme o caso;
considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.

II – Não acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de dois terços ou mais dos Vereadores;
considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Comissão de Finanças e Orçamento acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas na redação para o segundo turno ou na final, conforme o caso.

Art. 207 – O Projeto de Decreto Legislativo, contrário ao parecer do Tribunal de Contas, deverá conter os motivos da discordância.

Art. 208 – Rejeitadas as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público, para os devidos fins.

Art. 209 – As decisões da Câmara sobre as prestações de contas, de sua Mesa e do Prefeito, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

TÍTULO VIII
Do Julgamento do Prefeito e Secretários Municipais por Infração Político-Administrativa

Art. 210 – O julgamento do Prefeito e Secretários Municipais por infração político-administrativa, definida nos termos da legislação aplicável, seguirá o procedimento regulado neste Título.

Art. 211 – Recebida a denúncia, que poderá ser apresentada por qualquer cidadão, o Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária que se realizar, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento.

Parágrafo Único – A denúncia deverá ter forma escrita, com exposição dos fatos e indicação das provas.

Art. 212 – Decidido o seu recebimento pela maioria dos Vereadores presentes, constituir-se-á, imediatamente comissão processante.

Parágrafo Único – A Comissão processante será constituída de cinco (5) membros, escolhidos por sorteio dentre os Vereadores desimpedidos.

Art. 213 – Ficará impedido de votar e de integrar a Comissão Processante, o Vereador denunciante.

Parágrafo Único – Se o denunciante for o Presidente da Câmara, deverá, para os atos do processo, passar a Presidência ao seu substituto.

Art. 214 – Instalada a Comissão, será notificado o denunciado, em cinco dias, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem.

§ 1º - No prazo de dez dias da notificação, o denunciado poderá apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e o rol de, no máximo, cinco testemunhas.

§ 2º -Se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes no Diário Oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, exceto nos casos de licença autorizada pela Câmara, caso em que se aguardará o seu retorno, ficando suspenso o prazo do processo até a efetiva notificação.

Art. 215 – Decorrido o prazo de defesa prévia, a Comissão Processante emitirá parecer em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

§ 1º - Se o parecer for pelo arquivamento, será submetido à deliberação, por maioria de votos, do Plenário.

§ 2º -Decidindo o Plenário ou opinando a Comissão pelo prosseguimento, passará o processo imediatamente à fase de instrução.

Art. 216 – Na instrução, a Comissão Processante fará as diligências necessárias, ouvirá as testemunhas e examinará as demais provas produzidas.

Parágrafo Único – O denunciado será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência de, pelo menos, vinte e quatro horas, permitindo-se a ele ou ao seu procurador, assistir a todas as reuniões e audiências, e a formular perguntas e refazer perguntas às testemunhas, bem como, requerer o que for de interesse da defesa.

Art. 217 – Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado para que apresente razões escritas, no prazo de cinco dias, após o que a Comissão emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da denúncia, encaminhando os autos à Mesa.

Art. 218 – De posse dos autos, o Presidente convocará sessão especial de julgamento.

§ 1º -Na sessão de julgamento o Parecer Final da Comissão Processante será lido integralmente e, em seguida, cada Vereador poderá usar da palavra, por quinze minutos, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador terá o prazo máximo de uma hora para produzir a sua defesa oral.

§ 2º -Concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação pública e aberta, obedecidas as normas regimentais, devendo o Vereador votar "sim", pela procedência da denúncia; ou "não" para a improcedência.

§ 3º - Serão tantas as votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

§ 4º - Se houver condenação, a Mesa baixará o Decreto Legislativo, nos termos da Lei Orgânica e de Lei Complementar à Lei Orgânica.

TÍTULO IX

Da Sustação dos Atos Normativos do Poder Executivo

Art. 219 – Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto por qualquer Vereador, pela Mesa Executiva ou Comissão, de ofício ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

Art. 220 – Recebido o projeto de Decreto Legislativo, a Presidência oficiará ao Executivo solicitando que preste, em cinco dias, os esclarecimentos que julgar necessários, após o que, prestados os esclarecimentos ou não, dará tramitação regimental à proposição.

Parágrafo Único – A revogação do ato normativo pelo Executivo ou a declaração de sua nulidade pelo Poder Judiciário, determinam o arquivamento do projeto de sustação, por perda de objeto.

TÍTULO X

Das Informações

Art. 221 – É direito de cada Vereador solicitar ao Prefeito ou aos Secretários Municipais quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo Único – As informações serão solicitadas sob a forma de requerimento, que independe de discussão ou votação e está sujeito às normas específicas previstas neste Regimento.

Art. 222 – O Vereador, no exercício do mandato, terá permissão para examinar processos administrativos da Câmara dentro do expediente da Secretaria da Câmara Municipal.

§ 1º Para a retirada de processos da Secretaria da Câmara, dependerá de despacho do Presidente da Câmara e, se autorizado, far-se-á mediante carga lançada em livro próprio.

TÍTULO XI

Dos Recursos

Art. 223 – Os recursos contra os atos do Presidente serão interpostos no prazo de 05 (cinco) dias, contado da decisão, mediante petição escrita e dirigida à Presidência.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de emenda, caso em que o projeto respectivo terá sua votação suspensa até decisão, pelo Plenário, do recurso interposto.

§ 2º Na hipótese do disposto no parágrafo anterior, segunda parte, o recurso poderá ser formulado verbalmente, em sessão, sendo considerado deserto se, até uma hora depois do encerramento da sessão, não for deduzido por escrito.

§ 3º No prazo improrrogável de quarenta e oito horas, o Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 4º No prazo improrrogável de cinco dias, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitirá parecer sobre o recurso.

§ 5º O parecer da Comissão será publicado no Diário da Câmara e incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão subseqüente para apreciação plenária, em discussão e votação única.

§6º Não se aplicam as normas deste artigo para o requerimento previsto no artigo 114, que se indeferido pelo Presidente, deverá o Orador apresentar, de imediato, o recurso mediante requerimento verbal, ocasião em que o Presidente submeterá a Decisão ao Plenário

TÍTULO XII

Da Reforma do Regimento

Art. 224 – O Regimento Interno só poderá ser reformado ou alterado mediante proposta da Mesa da Câmara, de um terço, no mínimo dos Vereadores, ou de Comissão Especial especificamente criada para tanto.

§ 1º - Qualquer Projeto de Resolução modificando o Regimento Interno, depois de lido pelo Plenário, será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que deverá opinar sobre o mesmo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º - Após esta medida preliminar, seguirá o Projeto de Resolução a tramitação normal dos demais processos.

Art. 225 – Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário e as soluções constituirão precedente regimental.

Art. 226 – As interpretações do Regimento, feitas pelo Presidente em assunto controverso, também constituirão precedente, desde que a Presidência assim o declare, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador.

Art. 227 – Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução de casos análogos, sob número de ordem e data.

Parágrafo Único – Ao final de cada ao Legislativo, a Mesa fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes adotados, publicando-os em separado.

TÍTULO XIII

Da Sanção, do Veto e da Promulgação

Art. 228 – Aprovado o projeto de lei na forma regimental, o Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o enviará ao Prefeito que, concordando, o sancionará.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Prefeito, considerar-se-á sancionado o projeto, sendo obrigatória a promulgação do mesmo pelo Presidente da Câmara.

Art. 229 – Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados daquele em que o receber e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º -O veto deverá ser justificado.

§ 2º - Recebido o veto, será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que poderá solicitar a audiência de outras comissões.

§ 3º - As comissões têm o prazo conjunto e improrrogável de 10 (dez) dias para a manifestação.

§ 4º -Se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação não se pronunciar no prazo indicado, a Mesa incluirá a proposição na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata, designando em sessão uma Comissão Especial de 3 (três) Vereadores para exarar parecer.

Art. 230 – A discussão e a votação poderá ser por partes, se requerida e aprovada pelo Plenário.

Art. 231 – A apreciação do veto pelo Plenário deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento pela Câmara, em uma só discussão, considerando-se mantido o veto que não obtiver o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação pública e aberta.

§ 1º - Se o veto não for apreciado nesse prazo, será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final.

§ 2º - O prazo previsto neste artigo não corre nos períodos de recesso legislativo.

Art. 232 – Rejeitado o veto, o Projeto voltará, dentro de 10 (dez) dias ao Prefeito, que promulgará a lei com o mesmo número da lei municipal a que pertence, entrando em vigor na data em que for publicado, usando a fórmula: “A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei...”.

Art. 233 – Não sendo promulgada a lei pelo Prefeito no prazo de 48 quarenta e oito) horas, no caso do artigo anterior, o Presidente da Câmara a promulgará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da expiração do prazo, usando a seguinte fórmula: “A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei...”.

Art. 234 – As resoluções e os decretos legislativos serão promulgados pelo Presidente da Câmara.

Art. 235 – A fórmula para promulgação de Resolução ou Decreto Legislativo pelo Presidente da Câmara é a seguinte: "O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte ... (Resolução ou Decreto Legislativo) ".

TÍTULO XIV

Da Polícia Interna

Art. 236 – Compete privativamente à Presidência dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara, que será feito normalmente pelos funcionários, podendo o Presidente solicitar a força necessária para esse fim.

Art. 237 – Qualquer cidadão poderá assistir as sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservado, desde que:

I – não porte armas;

II – conserve-se em silêncio durante os trabalhos;

III – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;

IV – respeite os Vereadores;

V – atenda as determinações da Mesa;

VI – não interpele os Vereadores.

§ 1º - Pela inobservância desses deveres, poderão os assistentes serem obrigados, pela Mesa, a retirarem-se imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.

Art. 238 - O Presidente poderá ordenar a retirada de todos os assistentes, se a medida for julgada necessária.

Art. 239 - Se no recinto da Câmara for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente, para lavratura do auto e instauração do processo crime correspondente.

Art. 240 - Se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente, para a instauração do inquérito.

Art. 241 – No recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara, reservadas, à critério da Presidência, só serão admitidos Vereadores e Funcionários da Secretaria Administrativa, estes quando em serviço.

Art. 242 – Cada jornal e emissora solicitará à Presidência o credenciamento de representantes, em número não superior à 1 (um) de cada órgão, para os trabalhos correspondentes à cobertura jornalística ou radialística.

TÍTULO XV
Disposições Finais

Art. 243 – As datas nacionais, estaduais e municipais serão comemoradas pela Câmara Municipal, no período do Expediente, ocasião em que, previamente designado pelo Presidente da Câmara, um Vereador fará alusão ao evento.

Parágrafo Único – Quando essas efemérides não coincidirem com os dias de sessão da Câmara Municipal, serão comemoradas na sessão anterior.

Art. 244 – Os visitantes oficiais e as pessoas gradas, nos dias de sessão, serão introduzidos no Plenário por uma Comissão Especial de Vereadores, designada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º - A saudação oficial ao visitante será feita em nome da Câmara Municipal por Vereador que o Presidente da Câmara designar para esse fim.

§ 2º -Os visitantes oficiais e as pessoas gradas poderão discursar.

Art. 245 – Os casos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário e as soluções constituirão precedentes regimentais.

Art. 246 – Os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.

§ 1º - Quando não se mencionar expressamente dias úteis, os prazos serão contados em dias corridos.

§ 2º - Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil.

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:B3824801

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de toner e unidades de imagem.
Valor Máximo do Objeto: R$ 22.197,50 (vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Data, horário e local abertura: 10/04/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
b) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 26 de março de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:495A5048

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9716/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 021/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº009/2018, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 21/02/2018.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte ao senhor **RENATO CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG. nº 4.047.688-1/PR e inscrito no CPF/MF nº 551.725.639-20, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento da servidora **ESMI MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CI/RG nº 4.527.829-8/PR, matrícula funcional nº 626001, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico

Administrativo, **no valor bruto mensal de R$ 1.511,73 (hum mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos)** com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 26 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B85D8CBE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9917/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 030/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 012/2018, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 27/02/2018.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão temporária por morte ao menor **FILIPOS LEVI DANIEL BORGES E SILVA** CI/RG: 14.311.118-0 e CPF: 024.944.842-43, na qualidade de filho, em razão do falecimento da servidora **TANIA CRISTINA BORGES**, matrícula funcional nº 721411 – 1º Padrão, CI / RG: 6.407.991-3 e CPF: 022.325.669-27, falecida no dia 27/12/2017, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo Professora II - Licenciatura Plena no valor bruto mensal de **R$ 1.996,72 (hum mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos**), com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de **27 de dezembro de 2017.**

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 26 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E35BC50F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9718/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 031/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 013/2018, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 27/02/2018.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão temporária por morte ao menor **FILIPOS LEVI DANIEL BORGES E SILVA** CI/RG: 14.311.118-0 e CPF: 024.944.842-43, na qualidade de filho, em razão do falecimento da servidora **TANIA CRISTINA BORGES**, matrícula funcional nº 763921 – 2º Padrão, inscrita no CI/RG: 6.407.991-3/PR e CPF: 022.325.669-27, falecida no dia 27/12/2017, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo Professora II - Licenciatura Plena no valor bruto mensal de **R$ 1.864,36** (hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de **27 de dezembro de 2017.**

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 26 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A67B6208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018 – PROCESSO Nº. 17.981/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de **uniformes e acessórios** pelo período de 12 (doze) meses. **- Detentora:** ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA, CNPJ sob nº. 00.168.464/0001-01, vencedora dos **itens 2, 5, 13, 21, 22 e 29,** pelo valor global de R$ 70.066,66 (Setenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Vigência da Ata:** 06/03/2018 a 06/03/2019. **Data da Assinatura:** 06/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:074C7984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras. Vias: Ruas Morretes, Rua Guilherme Beetz, Rua Malet, Rua Rosa Baldassari, Rua Maringá e Rua Curitiba. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Viasul Construtora Eireli Me – R$ 2.823.946,42; 2 - Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli – R$ 2.918.101,57; 3 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda – R$ 3.418.062,87; 4 - Trasacon Saneamentos e Construções Ltda Epp – R$ 3.532.441,67; 5 - Kjpr Pavimentações Eireli Epp - R$ 3.588.749,01; 6 -Tetrapavi Construtora de Obras Ltda – R$ 3.655.555,85; 7 - Kokot & Irmãos Ltda – R$ 3.687.515,18; 8 - Marc Construtora de Obras Ltda – R$ 3.818.539,48; 9 - R. Cordeiros Construtora Ltda – R$

3.857.349,34; 10 - Saneamento e Terraplanagem Sul – R$ 3.948.127,06; 11- Prado & Prado Ltda Epp – R$ 3.957.657,13; 12 Sotil Ltda – R$ 3.998.494,43. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 26 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B649DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras. Trechos: Rua Bosque Centenário, Rua Jorge Faustino da Silva e Rua Argemiro Rodrigues de Paula. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **06 de abril de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 26 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0BFE7B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.188/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME, sita na Rua Gumercindo Esculápio, 198 – bairro D.E.R. – Irati-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.301.707/0001-17. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP), visando à elaboração de projetos complementares, para o **Projeto Executivo de Reforma e Ampliação do Centro POP e Abrigo de Adolescentes**, a ser implantada na Rua Maria Bevervanso, 267– Planta Vera Lúcia – Piraquara/PR, com área total de 851,89 m². **Valor global**: R$ 24.494,29 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 23/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D8D604AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9917/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SOLANGE FRASNELLI**, RG. 14.171.547-0 e CPF. 057.713.759-00 para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6AC10F80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9916/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CLAUDIO ANDRÉ DA SILVA JUNIOR**, RG. 14.992.809-0 e CPF. 039.078.101-04 para exercer a função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 21/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA8299B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 096/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°090/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

CLASSIF.	NOME	RESULTADO
12	FELIPE TAKAYUKI IDA NAKATANI	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

CLASSIF.	NOME	RESULTADO
35	HELENA SOTTOMAIOR ARZUA PEREIRA DOS SANTOS	APTA
36	FERNANDA PORSCH TELLES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:510EE755

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 097/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 096/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

CLASSIF.	NOME	RESULTADO
35	HELENA SOTTOMAIOR ARZUA PEREIRA DOS SANTOS	APTA
36	FERNANDA PORSCH TELLES	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/03/2018, às 9h. 30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4F30D028

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 098/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°091/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

CLASSIF.	NOME	RESULTADO
08	DANIELE APARECIDA DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

CLASSIF.	NOME	RESULTADO
10	EDIR VICENTE RODRIGUES	APTO
11	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0C131AB1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 099/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 098/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
08	DANIELE APARECIDA DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
10	EDIR VICENTE RODRIGUES	APTO
11	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/03/2018, às 9h e 30 min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALA testado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4043ED6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018

DATA: 23 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, e **Elisabete Pedroso Pacheco,** Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), para participarem do **"Encontro Macroregional de Secretários Municipais de Saúde e Contadores Municipais – Tema: Unificação dos Blocos de Financiamento do SUS"**, organizado pelo CRESEMS – Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde, a ser realizado no dia 27 de março de 2018, na UNOPAR – Unidade Piza, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para ad servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C85A265B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JOÃO ANDERSON KLAUCK	Procurador Jurídico	451146	3º
JOÃO SZERWIESKI	Operador de Máquina	451003	9°
GILMAR FONSECA	Operador de Máquina	450587	10°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de maço do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BCC38683

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL Nº 111/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Professor	01	A1	05	20 horas/semanais	1354,08

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:398FA7EA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, FABIO MICHEL MICHELON, Secretário de Finanças, portador da cédula de identidade RG nº 7.373.115-1 SSPPR, para gerir as movimentações financeiras do Municipio de Planalto PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do anode dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5DCFE7C1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555 –1548
CNPJ – 16.695.522/0001-95
CEP. 85750 – 000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2018 do CMDCA de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão o qual trata de liberação de recursos no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) Programa Crescer em Família. para do município de Planalto – PR ,
Art. 2º - Aprova o Plano de Ação para incentivo ao Programa Crescer em Família através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 26 de Março de 2018.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:783A80CD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555 –1548
CNPJ – 16.695.522/0001-95
CEP. 85750 – 000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do Programa de Acolhimento Familiar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2018 do CMDCA de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos, denominado "Crescer em Família" do município de Planalto – PR ,
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 26 de Março de 2018.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D863E7E4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555 –1548
CNPJ – 16.695.522/0001-95
CEP. 85750 – 000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2018 do CMDCA de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação o qual trata de liberação de recursos no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais) para aquisição de um carro e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos ao Conselho Tutelar do município de Planalto – PR , Conforme determina a Deliberação 107/2017 do CEDCA,
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 26 de Março de 2018.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C26F0E3B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ATA Nº 06

Ata nº 06
Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil de dezoito as 10:00 horas reuniram-se em reunião extraordinária os membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Planalto, tendo como local a sala de reuniões dos conselhos sito a rua Soledade, 720, Centro, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Planalto. Primeiramente a presidente desejou as boas vindas e falou sobre os três assuntos importantes a serem analisados que são: analise e aprovação do projeto para aquisição de um carro e equipamentos para o Conselho Tutelar e outro é sobre o Plano de Ação do Programa Família Acolhedora e o terceiro é sobre o Plano de Adesão e Plano de Ação para implantação do Programa Crescer em Família através do FIA. Primeiramente foi analisado o Projeto referente a Deliberação nº 107/2017 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de veículos e equipamentos para o Conselho Tutelar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para aquisição de um carro e R$ 10.000,00 (dez mil reais) em equipamentos para o CT, que após a analise de todos os conselheiros presentes o Termo de Adesão e o Plano de Ação foram Aprovados sendo elaborada a Resolução nº 07 que aprova os mesmos e será publicado na imprensa local. O segundo assunto a ser tratado foi analise do Plano de Ação do Programa Família Acolhedora denominado "Crescer em Família" do município de Planalto que atende crianças e adolescentes com direitos violados ou fragilizados que são por negligência, abuso sexual, violência física, psíquica e social, maus tratos, uso de álcool e drogas pelos genitores, ocasionando a ruptura de vínculos familiares e a desorganização familiar, levando a uma fragilidade nas relações famílias inclusive gerando todos os tipos violências. O presente plano foi apresentado pelas Assistentes sociais Tania Minetto e Janice Royer Borchardt que elaboraram o presente. O qual foi lido em sua integra e ajustado de acordo com as normas estabelecidas pelo CONANDA e NOB (Norma Operacional Basica), e em seguida todos os conselheiros presentes Aprovaram o Plano de Ação municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Planalto – Paraná, que virá de encontro as necessidades do município para o bom andamento do Programa, sendo elaborada a Resolução nº 08/2018 que aprova o presente Plano. O Terceiro assunto foi a Adesão do munícipio de Planalto no Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes através do FIA – Fundo Estadual para Infância e Adolescência através da Deliberação nº 81/2017 após a explanação do Termo de Adesão e o Plano de Ação que os conselheiros optaram para execução das despesas em custeio, investimento e pessoal. Em comum acordo todos os conselheiros presentes Aprovaram o Termo de

Adesão e o Plano de Ação sendo elaborada a Resolução nº 09 que aprova os mesmos e será publicada na imprensa local.

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:59E05699

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018
PROCESSO Nº 06/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, considerando o processo de nº 06/2018, de conformidade com a ATA da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, lavrada em 22 de janeiro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo nº 06/2018, Menor preço para o item de acordo com o abaixo descrito. Ficando dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR.
EMPRESA VENCEDORA: AIRTON LUIZ LIBARDI -ME
CNPJ: 79.194.239/0001-06
VALOR: R$ R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
4.4.90.52.34.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
VALOR TOTAL: R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Planalto – Pr., 23 de março de 2018

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:51C63A92

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO PROCESSO 06/2018
DISPENSA Nº 05/2018

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) condicionador de ar do tipo Split, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Planalto-PR.
EMPRESA VENCEDORA: AIRTON LUIZ LIBARDI -ME
CNPJ: 79.194.239/0001-06
VALOR: R$ 1.995,00

Planalto, 23 de março de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6CEDF324

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PROCESSO N° 001/2018

HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - FUNPREV, torna público a Homologação do Credenciamento n° 001/2018 de 26 de fevereiro de 2018 a CAIXA ECONÕMCA FEDERAL, BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A e ITAÚ UNIBANCO S.A., conforme Edital de Credenciamento n° 001/2018.

Planalto/PR, 26 de março de 2018.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A4574559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 25/2018

PORTARIA Nº 25/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no período de 26 a 29 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 21h00min do dia 26 e retorno às 18h00min do dia 29 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "COMO LEGISLATIVO DEVE FISCALIZAR LICITAÇÕES PÚBLICAS E REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 22 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3BE5500F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
INSTRUÇÃO NORMATIVA – Nº 01/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA – Nº 01/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NORMAS/REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

OSMAR DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - A presente Instrução Normativa tem como escopo manter a segurança da informação e comunicações da Câmara Municipal de Porecatu.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Porecatu disponibilizará conexão permanente de alta velocidade à *internet* aos seus servidores, estimulando a usá-la corretamente e gerenciando sua disponibilidade e utilização. Este acesso é pessoal e intransferível e compreende Identificação do Usuário, Senha e Perfil de Navegação, observado o conteúdo desta Instrução.
Parágrafo Único – Será disponibilizado acesso pessoal e intransferível aos vereadores, com Identificação do Usuário, Senha e Perfil de Navegação, para utilização dos computadores desta Câmara Municipal.
Art. 3º - O acesso à *internet* estará sujeito a bloqueio quando for detectada tentativa de:
I – obtenção ou acesso à material obsceno, ilegal e /ou antiético;
II – burlar o perfil de acesso estabelecido;
III – obtenção ou acesso à material preconceituoso e/ou discriminatório.
Art. 4º - O acesso de qualquer usuário pode ser alterado ou bloqueado a qualquer momento.
Art. 5º - Os registros de acesso de todos os usuários, quer tenham logrado acesso ou não, serão retidos para fins de auditoria.
Art. 6º - Todo usuário é responsável pelos seus acessos, observando:
I – utilizar a *internet* com parcimônia, procurando fazer uso para objetivos e funções inerentes à suas atribuições funcionais;
II – cuidar de sua chave de acesso, enquanto o servidor estiver no pleno exercício de suas funções;
III – não permitir acesso de terceiros à *internet* através de sua chave de acesso;
IV – comunicar à presidência, caso logre acesso à sítio da *internet* que não esteja de acordo com esta política ou seu perfil de acesso.
Art. 7º - A não observância desta Instrução implicará na adoção de medidas para responsabilização do servidor em todas as esferas legais.
Art. 8ª - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu/PR, 23 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR.
Unidade de Controle Interno

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E683F04

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Fábio Luíz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, e a empresa J Campos Construções Ltda ME, com sede na Rua Maria Ribeiro Canhin, nº 37, Centro, no município de Alvorada do Sul-PR, CNPJ nº 15.430.707/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Hervaldo José de Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.150.132-4 e do CPF/MF sob nº 559.228.489-68, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 86/2017 Tomada de Preços nº 03/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 54.194,50 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) representando um percentual de 49,95% (quarenta e nove vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato e o prazo de execução da obra até 30 de abril de 2018.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CBB2D5D5

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 094/18

PORTARIA Nº. 094/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 2 (dois) mês com remuneração integral, no período de 12 de março de 2018 a 10 de maio de 2018, à funcionária **SUELI DE OLIVEIRA LIMA,** com matrícula nº. 1035-6, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.173.766-4/PR nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março dois mil e dezoito (23/03/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:96FA728D

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 095/18

PORTARIA Nº 095/18

REVOGA DECRETO E PORTARIA QUE ESPECIFÍCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica revogada retroativamente desde 13 de março de 2018, o Decreto nº. **002/15** (Designação e gratificação) da funcionária **RAIMUNDA GERALDA DE PAULA SANTOS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (23/03/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E23342C8

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 096/18

PORTARIA Nº. 096/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 02 (dois) meses com remuneração integral, no período de 02 de abril de 2018 a 02 de junho de 2018, ao funcionário **VLADEMIR BAZONI**, com matrícula nº. 260-0, portador de Cédula de Identidade RG nº. 3.150.664-6 /PR, conforme RT- 01151-2012, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito (23/03/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9ACC50CD

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 097/18

PORTARIA Nº 097/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a funcionaria **KATYUSCIA LUANA ZOLLI,** para responder também pela Coordenação de vacinas do Município desde 13 de março: Alterando assim a função gratificada referência 04 da Funcionária, para a função gratificada referência 01 da tabela II do anexo II –Decreto 007/17 de 27 de janeiro de 2017, do pessoal pela CLT, até ulterior deliberação.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (23/03/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:26E3C53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
REPUBLICAÇÃO ANEXO II CMDCA

ANEXO II

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 3

21 de fevereiro de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992,

CAPITULO I
DAS FINALIDADES, NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1.º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal e do Conselho Tutelar, criados pela Lei Municipal n.º 532 de 10 de novembro de 1992.

Art. 2.º O Conselho Municipal é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3.º A Composição do Conselho é definida no Art. 11 da Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 817, de 14 de dezembro de 2007, devendo as entidades indicar além de um representante titular os respectivos suplentes, os quais assumem automaticamente na ausência daqueles.
Parágrafo único. Os suplentes indicados poderão participar das reuniões plenárias, porém, só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 4.º A diretoria do Conselho Municipal será composta por:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Secretário Executivo;

Parágrafo único. Os componentes da diretoria serão eleitos dentre seus membros titulares, para um mandato de dois (02) anos, permitida recondução ao mesmo cargo.

Art. 5.º A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente pela convocação do Presidente, ou, a requerimento firmado pela maioria dos membros do Conselho.

Art. 6.º Na vacância de qualquer dos cargos, realizar-se-á eleição para o respectivo preenchimento, até o término da vigência do mandato.

Art. 7.º Os cargos da Diretoria não serão remunerados.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 8.º Compete ao Presidente:
I - convocar e coordenar as reuniões da Diretoria e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma dinâmica e participativa;
II - representar o Conselho Municipal, em todas as reuniões em que for o mesmo convidado ou convocado, ou delegar para um dos membros;
III - assinar, em conjunto com o Secretário Executivo, todas as Atas e correspondências do Conselho Municipal dos Direitos;
IV - assinar, todas as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-as a quem de direito;
V - propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ações que possam dinamizar a execução de suas finalidades, bem como ouvir e colocar em debate e votação as sugestões de todos os membros, cabendo-lhe o voto de desempate;
VI - designar Comissões, composta de no mínimo três membros para fins específicos, com prazo definido, conforme deliberação do Conselho.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observando as deliberações do Conselho Municipal.

Art. 9.º Compete ao Secretário Executivo:

I - redigir todas as Atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em livro próprio;
II - redigir toda correspondência do Conselho, encaminhando-a em conjunto com o Presidente;
III - manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências, recebidas e emitidas, livros e outros documentos do Conselho Municipal;
IV - elaborar a pauta das reuniões, com antecedência mínima de dois dias.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente:
§ 1º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumir como seu substituto legal;
§ 2º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

CAPITULO III
DAS ELEIÇÕES

Art. 11. De dois em dois anos, no mês de setembro, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se reunirão para eleição da Diretoria.
§ 1.º A eleição se dará individualmente para cada um dos cargos da diretoria e na ordem decrescente.
§ 2.º Após conhecidos os novos eleitos, a Diretoria anterior encaminhará os respectivos nomes ao Prefeito Municipal para homologação através de Decreto.

CAPITULO IV
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 12. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados sendo as deliberações do Conselho Municipal, ao qual é vinculado.
Parágrafo único. A regulamentação do Fundo será elaborada na forma de Resolução específica para esta finalidade.

CAPITULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 13. A administração do Fundo atenderá ao contido em Resolução própria para esta finalidade, a qual atenderá ao contido no Art. 16 da Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Resolução será referendada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente editada em 16 de março de 1995.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2018.

NEUSA APARECIDA LIMA DE PAULA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ADC9BD48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	22.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.000.000,00
Receitas Realizadas	2.908.396,38
Déficit Orçamentário	921.149,22
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	22.000.000,00
Créditos Adicionais	447.396,00
Dotação Atualizada	22.447.396,00
Despesas Empenhadas	2.578.005,75
Despesas Liquidadas	1.987.247,16
Despesas Pagas	1.676.756,35
Superávit Orçamentário	1.323.766,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.578.005,75
Despesas Liquidadas	1.987.247,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.259.696,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.250.197,40	0,00 %
Resultado Primário	500.000,00	1.436.121,56	287,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	130.387,95	0,00	125.616,40	4.771,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.455,78	0,00	113.093,89	189.806,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	428.843,73	0,00	238.710,29	194.578,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	516.935,58	25% / 18%	20,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	307.458,91	60%	67,45 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	337.190,86	1.305.205,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.667,04	15%	15,92 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B26F178A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005 CMDCA

RETIFICAÇÃO
No EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, Edição 1470, onde lê-se: empresa RODOLAPA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.811/0001-67, leia-se:

Inscrita no CNPJ sob o nº00.295.811/0001-67

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços a empresa RODOLAPA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.295.811/0001-67, com sede na Rodovia do Xisto BR 476 – KM 195, nº259, CEP.83750-000, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, no período de 26/03/2018 a 26/06/2018 pelo valor de R$7.572,32 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)..

Porto Amazonas, 23 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:933CC99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 10/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder férias ao servidor **João Augusto Sinhorin,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado desta Câmara Municipal, no período de 03/04/2018 à 22/04/2018, referente ao período aquisitivo de 18/04/2016 à 17/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D40286F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 TRIGÉSIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, José Geraldo Ribeiro, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
JACQUELINE SANTIAGO	52,00	16

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 26 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do Cispar

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2C98558F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 30 de março, (sexta-feira), Paixão de Cristo, o dia 29 de março (quinta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços do Hospital Municipal, da Clínica de Fisioterapia, do Departamento Municipal de Saúde, do Posto de Saúde e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:29BF78C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
1- **ISAU MARIA DE SOUZA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100384, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 á 01/04/2018, a serem gozadas no período de 02/04/2018 á 01/05/2018;
2- **NEIDE SIMONE CALIXTO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000911, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 á 31/03/2018, a serem gozadas no período de 02/04/2018 á 01/05/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:44153FCC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018
LICITAÇÃO Nº 35/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A – CNPJ 04.368.898/0001-06**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA COPEL DISTRIBUIDORA S.A, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ADB1D769

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 10/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 200.129,40 (Duzentos Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/03/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:51680B01

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

LICITAÇÃO Nº 11/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do T**omada de Preço nº 02/2018 para 19 de Abril de 2018, às 09h00m**, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofrida no referido Edital.

Prado Ferreira , 26 de Março de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D8A57BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 19/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.007.168-1/PR., cargo de ADMINISTRADOR em conformidade com a Portaria nº 48/2018 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/03/2018 a 31/12/2018 a exercer a função gratificada de Controlador Interno na Câmara Municipal de Quatro Barras conforme Lei nº 904/2015, Resolução nº 16/2009 e nº 3/2016.

Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2018.

Quatro Barras, 05 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E1AA7DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 20/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALLAN CHARLES RODRIGUES	02/05/2016 A 01/05/2017	02/04/2018 A 16/04/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D45F649E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 21/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de comissionados abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
CARLOS ALBERTO CONDE SANTOS	07/10/2017 A 06/02/2018	02/04/2018 A 16/04/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D3FEE2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 13/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 3361/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de cronometragem de atletas para a 3ª Maratona Portal a Portal, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 146/2018.**
CONTRATADA: **CHIP SUL CRONOMETRAGEM LTDA - ME. - CNPJ: 29.261.292/0001-06.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 576 – 10242272431520183390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 21/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A590609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 19/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 3919/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso *in company* sobre planilhas de custos como instrumento de fiscalização de serviços terceirizados, com fulcro no **artigo 25, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 137/2018.**
CONTRATADA: **INOVECAPACITAÇÃO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 27.883.894/0001-61.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65 – 31424122420183390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 21/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D43750AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2018 (Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), com abertura prevista para o dia 08/02/2018 foi REVOGADO pela Autoridade Competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital e forma de julgamento, sendo que o certame será reaberto, integrante do Pregão Eletrônico nº 23/2018. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de março de 2018.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DC0E3087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 5910/2018, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2018 (abertura dia 27/02/2018, objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armação e lentes), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital, foi ANULADO, tendo em vista a constatação de vício insanável no processo indicado pelo Parecer Jurídico nº 171/2018-PGM. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5C15E1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cestas básicas para atendimento aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 28/03/2018 às 08h20 do dia 11/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 11/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/04/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F7FD2CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões e cobertores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 28/03/2018 às 13h20 do dia 11/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 11/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 11/04/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B00C74D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar de avaliação das Propostas do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público nº 01/2018 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto refere-se a **Albergagem de 123 (cento e vinte e três) cães de ambos os sexos, de diferentes idades e tamanhos, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.**
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 01/2018 procedeu a análise e avaliação da proposta apresentada, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

Classificação	OSC	CNPJ	Pontuação
DESCLASSIFICADA	COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS – CERV	13.504.911/0001-06	-

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 01/2018.

Quatro Barras, 26 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Membro da Comissão de Seleção

LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
Membro da Comissão de Seleção

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão de Seleção

DANIELE DE MARCH
Membro da Comissão de Seleção

CLAUDINEIA MARIA ANTONIO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:34FF6EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME**, QUE TEM POR OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de higiênização pessoal para atender as secretarias municipais. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta.CONTRATADA: SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37, com sede na

Antonio Zielonka, 670, ESTANCIA PINHAIS, em Pinhais - PR, neste ato representada pelo Sr. Irineia Irmgard dos Santos Oliveira. DO OBJETO o presente termo aditivo tem como objeto a **ACRESCIMO QUANTITATIVO** de 18, 85% (dezoito e oitenta e cinco porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 02/06/2017, nos termo da Clausula nona. **DO ACRESCIMO QUANTITATIVO** - O Valor mensal do contrato após acrescido é **R$ 70.777, 59 setenta mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos**);– A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido ao contrato vigente com acréscimo quantitativo de 18, 85% (dezoito e oitenta e cinco porcento) ; – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo pelo período 3 (três) meses, é de R$ 11.223, 40 (onze mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Itens aditivados: 22, 39, 75, 180. **DA DESPESA**A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correráà conta com código reduzido: 10, 25, 26, 32, 33, 48, 732, 61, 62, 73, 82, 83, 85, 106, 113, 130, 137, 144, 140, 148, 152, 160, 161, 163, 812, 179, 181, 176, 189, 197, 201, 218, 219, 236, 237, 248, 247, 264, 265, 266, 282, 283, 294, 750, 313, 337, 338, 762, 357, 358, 752, 753, 770, 370, 371, 774, 385, 386, 781, 403, 404, 756, 790, 412, 413, 794, 443, 444, 808, 463, 488, 500, 511, 531, 538, 539, 553, 562, 570, 574, 590, 591, 807, 808, 734, 614, 622, 629, 630, 637, 648, 656, 664, 667, 670, 691, 692, 693, 694, 704, 710, 720, 824.- Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual **DO FUNDAMENTO LEGAL**1. O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 3966/2018 com parecer jurídico nº 159/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:685E8707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 05/2018. Data de homologação: 23/03/2018. Objeto da Homologação **:** Registro de preço para eventual necessidade de locação de máquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1**) DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA -** CNPJ: **08.505.155/0001-91** no valor de R$ **358.920,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte reais).2) TRAC TEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME-** CNPJ: **12.848.707/0001-31** no valor de R$ **392.600,00 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).**

Quatro Barras, 26 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:52EFFE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 08/2018. Data de homologação: 23/03/2018. Objeto da Homologação Registro de preço para necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo com fornecimento de materiais, visando à conservação das áreas verdes municipais, tais como, praças, rotatórias, imóveis próprios, fachadas e canteiros, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguinte fornecedor:1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME- CNPJ: 24.020.066/0001-01 no valor de R$ 96.096,00 (noventa e seis mil e noventa e seis reais).

Quatro Barras, 26 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BCE40C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº14/2018. Data de homologação:26/03/2018. Objeto da Homologação Contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estagio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vinculo empregatício para atuarem nesta prefeitura obedecidas as características de cada setor, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.. Homoloção em favor do seguinte fornecedor:1) CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR- CNPJ: 76.610.591/0001-80. Valor Total da taxa administrativa mensal de 1,89% sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitur Municipal de Quatro Barras. O Valor da total contratação R$ 1.066,666,00 (um milhão e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Quatro Barras, 26 DE MARÇO de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4CCEAAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº11/2018. Data de homologação:22/03/2018. Objeto da Homologação Aquisição de 1 veículo de transporte de deficiente fisicos/cadeirantes, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME- CNPJ: 05.891.642/0001-41 no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Quatro Barras, 26 DE MARÇO de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D6F9079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 1877/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 20/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas na manutenção de estradas, vias e logradouros públicos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) BCP INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME –** CNPJ: 22.573.493/0001-91 – EMPRESA HABILITADA. 2) **TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –** CNPJ: 03.398.389/0001-63 – EMPRESA HABILITADA. 3) **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP –** CNPJ: 12.097.090/0001-60 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 (vinte e seis) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DBB513CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18207/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **ALVES E SARTOR LTDA –** CNPJ: 07.724.523/0001-20 – EMPRESA HABILITADA; 2) **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS –** CNPJ: 79.733.572/0001-30 – EMPRESA HABILITADA; 3) **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA –** CNPJ: 06.127.890/0001-83 – EMPRESA HABILITADA**; 4) DIGITO INFORMÁTICA –** CNPJ: 00.061.511/0001-49 – EMPRESA HABILITADA; 5) **EQUIPOS COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 11.674.540/0001-77 – EMPRESA HABILITADA; 6) **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME –** CNPJ: 14.643.102/0001-30 – EMPRESA HABILITADA; 7) **KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 27.993.357/0001-74 – EMPRESA HABILITADA; 8) **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME –** CNPJ: 05.264.280/0001-69 – EMPRESA INABILITADA**; 9) METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 05.788.117/0001-03 – EMPRESA HABILITADA; 10) **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME –** CNPJ: 14.282.205/0001-11 – EMPRESA HABILITADA; 11) **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP –** CNPJ: 84.988.237/0001-12 – EMPRESA HABILITADA; 12) **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES – CNPJ: 07.315.550/0001-49 – EMPRESA HABILITADA; 13) ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 14.918.622/0001-08 – EMPRESA INABILITADA; 14) **SALVI E LOPES E CIA LTDA –** CNPJ: 82.478/0001-34 – EMPRESA INABILITADA; 15) **SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME –** CNPJ: 12.246.862/0001-88 – EMPRESA HABILITADA; 16) **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: 04.115.617/0001-03 – EMPRESA HABILITADA; 17) **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP –** CNPJ: 22.392.045/0001-91 – EMPRESA HABILITADA; 18) **VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA –** CNPJ: 21.589.432/0001-50 – EMPRESA HABILITADA; 19) **VIA NOVITA LTDA ME –** CNPJ: 04.447.180/0001-05 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 (vinte e seis) de março de 2018. **Convocamos as empresas abaixo para a entrega da proposta: ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ: 07.724.523/0001-20 – item 21;**
EQUIPOS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 11.674.540/0001-77 – item 26 e 27.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BD24BF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 1435/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestar serviços especializados de medicina e segurança do trabalho (realização de exames médicos, pré-admissionais, periódicos, pré-admissionais, periódicos, admissionais e perícia médica, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal segue a Habilitação final: **1) RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO –** CNPJ: 17.431.088/0001-07 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1468, no dia 22 de Março de 2018, Jornal Agora Paraná edição 3478 no dia 22 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 (vinte e seis) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6B59FCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 14/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5371/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 1.300 (mil e trezentos) quilos de gelo potável em tubo para armazenamento e conservação dos peixes que serão vendidos na Feira do Peixe da Semana Santa, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 184/2018.**
CONTRATADA: **EMUNAH ALIMENTOS – EIRELI - ME - CNPJ: 11.006.209/0001-89.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 622 – 11242206061120183390300000 – Material de Consumo.
DATA: 26/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E018A66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO 001/2018 - RP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial modalidade Registro de Preços 001/2018

O Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial modalidade Registro de Preços 001/2018, para a contratação de material de consumo, no valor total de R$ 15.897,07 (Quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), sendo R$ 10.018,55 (Dez mil e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) cabíveis à **DETENTORA I:** GM DISTRIBUIDORA LTDA. RUA PARANÁ, 1741 – PINHEIROS, FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ. CNPJ: 21.604.118/0001-07. Representante Legal: RENATO LUÍS MONTANARI, CPF: 262.444.890-04; e, R$ 5.878,52 (Cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) cabíveis à **DETENTORA II:** ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA. RUA PEDRO ZOLNER, 260, QUITANDINHA, PARANÁ. CNPJ: 06.939.907/0001-05. Representante Legal: MIRIANE APARECIDA PRADO, CPF: 033.892.719-02, foi realizado de acordo com a legislação pertinente. E, em conformidade com os itens descritos nas referidas Atas de Registro de Preços. Bem como em acordo com o parecer jurídico, determino a homologação do presente Processo Licitatório.

Quitandinha, 23 de março de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
- Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:8FB42CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 005/2018

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2018.
Resolve:
1º- Aprovar a não manifestação de interesse na adesão ao programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar da deliberação nº 081/2017 – CEDCA – PR.
2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 26 de março de 2018.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D418D5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1343/07/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza em caráter temporário a Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço para as empresas abaixo descritas:

A Prefeita do Município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Para fins de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS.e) por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, ficam autorizadas em caráter temporário por prazo de 60 dias, a partir de 10 de fevereiro de 2018, prorrogáveis por igual período as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05503085000144	JOAO PAULO DE SOUZA-MECANICA ME
14515628000134	M.J.MOREIRA AUTO PEÇAS – ME
04034850000161	VERGINELLI E CIA LTDA ME

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Art. 2º – Para fins da Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, fica autorizada em caráter temporário por prazo de 60 dias a partir de 01 de março de 2018, prorrogáveis por igual período a seguinte Organização Contábil:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
021.543.299-18	FABIO JOSE PEPECE

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Art. 3º – Após o Período acima mencionado será autorizando as demais empresas do Município de Rancho Alegre d'Oeste, na forma da Lei, à emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8D67891B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1344/07/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta os artigos 49, 50, 51 da Lei Complementar 58/1993 quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), da Declaração Eletrônica do ISS, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.

Suely Alves Pereira Silva, Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, os artigos 49, 50, 51 da Lei Complementar 58/1993, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990,

DECRETA:

Art. 1o Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN, doravante denominados ISSQN Eletrônico (ISS-e), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.

Parágrafo único. A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná na Internet no endereço _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

TÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
CAPÍTULO 1
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes na Lei Complementar nº 030/2.003.

§2º Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.

§3º A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.

Art. 3º Os contribuintes especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no capítulo 5 deste decreto.

CAPÍTULO 2
Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação

Art. 4º Os contribuintes enquadrados nas situações previstas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, deste artigo, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.

§1º Cujo lançamento é efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa, na forma da legislação tributária municipal.

§2º Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia, mediante remuneração, sem deferi-los a terceiros.

§3º Cujos serviços sejam prestados por sociedades de profissionais com trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia.

§4º Que estejam enquadrados em Regime Especial de Tributação na forma da legislação tributária municipal.

§5º A dispensa a que se refere o *caput* não se aplica àqueles que já estiverem emitindo nota fiscal de serviço, devendo ser requerida pelo contribuinte mediante protocolo na Prefeitura, ficando o pedido de dispensa sujeito a análise e posterior decisão da Prefeitura.

CAPÍTULO 3
Dos Demais Contribuintes

Art. 5º Os contribuintes não obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO 4
Do Método para o Ingresso

Art. 6º Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo 1, deve, concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total com a prestação de serviços conforme descrito no capitulo 5 deste decreto.

§1º Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso no novo método, na forma da legislação tributária municipal.

§2º O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.

Seção 1
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 7º O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.

Art. 8º Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e opcionalmente a critério da Fazenda Municipal, anexado os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;

II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;

III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;

IV – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;

V – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;

VI – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;

VII – notas fiscais de serviços e/ou qualquer outro documento fiscal similar não utilizados.

§1º As cópias dos documentos citados nos incisos de I a VI, deste artigo, poderão ser cópias simples, quando entregue pelo próprio contribuinte e acompanhados do documento original.

§2º A solicitação de acesso, prevista no artigo 7º, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação a data da obrigatoriedade prevista no capitulo 5.

§3º Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 3 (três) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos

incisos do artigo 8º, atualizará o Cadastro de Contribuintes e fará o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
§4º Os contribuintes em início de atividade, após publicação deste decreto, estão dispensados da entrega dos documentos citados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.
§5º Os prestadores que já estiverem emitindo nota fiscal de serviços eletrônica antes da publicação deste decreto estão dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos de I a VII.
Art. 9º A solicitação prevista na Seção 1 do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. Depois de deferido, os contribuintes especificados no capitulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e no dia seguinte ao deferimento da autorização.

CAPÍTULO 5
Do Cronograma para o Ingresso

Art. 10. O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível de forma facultativa a todos os prestadores de serviço, especificados no capitulo I, a partir de 01 de abril de 2018 e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente, para todos os prestadores de serviço no âmbito municipal, será a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único. Os prestadores de serviços enquadrados nas atividades de Contabilidade e Serviços Contábeis, especificados no item 17 da lista de serviços constantes na Lei 247/2003 e suas alterações provenientes da Lei 671/2017, o ingresso obrigatório se dará a partir de 01 de julho de 2018.

CAPÍTULO 6
Seção 1
Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços

Art. 11. O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:
§1º A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:
I – geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;
II – recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;
III – envio de lote de RPS síncrono;
IV – cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
V – substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
VI – emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VII – cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VIII – consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
IX – consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
X – consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
XI – consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XII – consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XIII – manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.
§2º A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.
§3º O acesso a solução citada no §2º se dará por meio de certificado digital.

Seção 2
Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 12. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.
Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço:
http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.
Art. 13. Os contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1 do título I deste decreto, que estiverem enquadrados:
§1º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:
I – 6–Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;
II – 12–Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
III – 27–Serviços de assistência social;
IV – 30–Serviços de biologia, biotecnologia e química;
V – 34–Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres;
VI – 35–Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
§2º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, devendo observar o descrito no artigo 14:
I – 8–Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
§3º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por dia com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:
I – 13–Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;
II – 19–Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
III – 21–Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
IV – 22–Serviços de exploração de rodovia.
§4º Deverão gerar a NFS-e no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da execução dos serviços, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;
§5º Deverão indicar como Data do Serviço o último dia do mês que os serviços foram executados, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;
§6º Deverão gerar a NFS-e no dia seguinte ao da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;
§7º Deverão indicar como Data do Serviço a data da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;
§8º As disposições contidas neste artigo não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes citados no *caput* de fornecerem NFS-e à aqueles que solicitarem expressamente;
§9º Os contribuintes não abrangidos neste artigo deverão gerar NFS-e de forma habitual conforme legislação tributária municipal;
Art. 14. A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.
Art. 15. A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo **Dedução**.
Art. 16. A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.
Art. 17. A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.
Art. 18. Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens constantes na Lei 030/2003 em uma única NFS-e.

Art. 19. Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento, ou a sua substituição ou a emissão de Carta de Correção Eletrônica.
Art. 20. Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.

Seção 3
Dos Serviços da Construção Civil

Art. 21. Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com a obra.
§1º O contribuinte deve destacar no campo Descrição, após discriminar todos os detalhes relativos ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual, do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.
§2º Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.
§3º A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO 7
Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 22. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá:
I – o brasão do município;
II – informações do município;
III – nome da Secretaria responsável;
IV – número do telefone, o endereço do município na Internet;
V – o termo "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)".
VI – o número do processo quando a exigibilidade do ISSQN estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.
Art. 23. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento "NFS-e".
Art. 24. Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.
Parágrafo único. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e seqüencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.
Art. 25. O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:
I – a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
II – a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
III – o brasão do município e seus dados;
IV – a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
V – os dados cadastrais de quem contrata o serviço:
CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;
nome ou razão social;
nome fantasia, quando for o caso;
endereço completo, bairro e CEP;
cidade;
estado;
telefone.
VI – intermediário do serviço, quando for o caso;
VII – identificação do(s) serviço(s) executado(s):
subitem constante na lista de serviços da lei complementar nacional 116/2003 e sua descrição;
descrição dos serviço(s) executado(s);
valor total;
alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;
valor do imposto;
e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.
VIII – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;
IX – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;
X – valor total do ISS;
XI – valor das deduções e/ou descontos incondicionados;
XII – valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;
XIII – informações adicionais.
cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.
Parágrafo único. Não será permitido descrever vários serviços numa mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.

Seção 1
Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço

Art. 26. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:
§1º Utilizar, na integra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.
§2º Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.
§3º Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais da Prefeitura para utilizar o modelo.
§4º Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme §3º, deste artigo.
§5º Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão "DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR".

CAPÍTULO 8
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, até o 7º dia do mês subsequente a emissão. Após este prazo somente por meio de Processo Administrativo.
Parágrafo único. No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar:
I – documento com foto do prestador do serviço e/ou do solicitante; o original e cópia de cada um deles;
II – requerimento assinado pelo prestador do serviço e/ou pelo solicitante detalhando o motivo pela qual o cancelamento está sendo solicitado;
III – documento com foto do representante legal do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;
IV – indicação do número da NFS-e a ser cancelada.
V – o contrato social ou documento que identifique o representante legal;
VI – no caso de descumprimento de um dos incisos supracitados, neste parágrafo, o pedido poderá ser indeferido.
Art. 28. No pedido do cancelamento da NFS-e ou da NFS-e Avulsa, o prestador deverá providenciar o manifesto do tomador e/ou do

intermediário, nos termos do capítulo 14, o qual deverá ser registrado no sistema NFS-e.

CAPÍTULO 9
Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 29. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente até o 7º dia do mês subsequente a emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do capítulo 8, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.
Art. 30. Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

CAPÍTULO 10
Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 31. No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no anexo I deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.
Art. 32. O RPS deverá conter as seguintes informações:
I – número, data da emissão do RPS e data do serviço;
II – natureza da operação;
III – dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;
IV – dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;
V – estado e município onde o serviço foi executado;
VI – subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;
VII – destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;
VIII – cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;
Art. 33. O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.
§1º O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.
§2º Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a seqüência autorizada pela Administração Tributária.
§3º É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 36.
§4º Na hipótese do §3º, do artigo 33, deverá constar o número do RPS no arquivo *XML*, em conformidade com a sequencia autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.
Art. 34. O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.

CAPÍTULO 11
Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 35. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).
§1º Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;
§2º Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br;
§3º Cada RPS gerará uma NFS-e.
Art. 36. O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 7 (sete) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subseqüente ao da sua prestação.

Seção 1
Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 37. O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.
Art. 38. O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.
§1º O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.
§2º A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.
Art. 39. Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.
§1º Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.
§2º O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.
§3º Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.
Art. 40. Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 39.

Subseção 1
Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 41. Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o *status* cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.
§1º Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o *status* de cancelado.
§2º O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.
§3º Havendo necessidade em se cancelar um Recibo Provisório de Serviços (RPS), o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar, mediante processo administrativo, o seu cancelamento.

CAPÍTULO 12
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa)
Seção 1
Dos Contribuintes

Art. 42. A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não no município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.

Seção 2
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 43. O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no site_http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.

Art. 44. Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:
I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – cópia autenticada da inscrição municipal atualizada, quando o prestador for estabelecido em outro município;
V – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;
VI – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
VII – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;
§1º Os documentos citados nos incisos de I a VII, deste artigo, poderão ser enviados eletronicamente através do sistema NFS-e, ou entregue na Prefeitura, pessoalmente pelo próprio contribuinte, em cópias simples, acompanhados do documento original.
§2º A solicitação de acesso, prevista no artigo 43, deverá ser protocolada na Prefeitura.
§3º Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 44, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
Art. 45. A solicitação prevista no artigo 43, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. A solicitação de acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.

Seção 3
Do Requerimento da NFS-e Avulsa e da Guia de Recolhimento para Pagamento

Art. 46. O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e, citado na seção 2 deste capitulo.
Art. 47. A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:
I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;
VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.
§1º Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* do artigo 47, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:
A data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 5 dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;
Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional 116/2003, marcados como vetados;
Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;
Em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;
Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, é não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.
Os prestadores de serviços, citados no artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
Art. 48. Depois de informados os dados, citados no artigo 47, o sistema irá apurar o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.
§1º Os prestadores de serviços, citados artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
§2º A não observação dos preceitos citados no §1º, do artigo 42, será considerado infração à Lei e será aplicado as sansões administrativas que lhe são cabíveis, conforme mencionado no Título IV desde decreto.
§3º O protocolo do requerimento, citado no *caput* deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta especifica disponível no sistema NFS-e.
Art. 49. A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 48, se dará no dia 20 do mês subsequente a data da prestação do serviço ou 5 dias contados a partir da data do serviço ou 7 dias contados a partir da data do requerimento.
Art. 50. O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.
§1º A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.
§2º A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.
§3º O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.
Art. 51. Cada requerimento irá gerar uma NFS-e Avulsa.

Seção 4
Da Geração da NFS-e Avulsa pelo Sistema

Art. 52. A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.
§1º A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção 3 deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.
§2º O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 53. Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, a NFS-e Avulsa será enviada automaticamente para o sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS).
Parágrafo único. No caso, citado no *caput* do artigo 53, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes neste decreto, em relação a Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS), que estão descritas no Título II.

Seção 5
Do Cancelamento da NFS-e Avulsa

Art. 54. A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no capítulo 8 deste decreto.

Seção 6
Da Substituição da NFS-e Avulsa

Art. 55. Não será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.
Parágrafo único. Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá cancelar a referida NFS-e Avulsa e uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida, nos termos do capítulo 13.

CAPÍTULO 13
Da Carta de Correção (CC-e)
Seção 1
Da Emissão da Carta de Correção

Art. 56. A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§1º Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:
I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – o polo passivo da obrigação principal;
IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;
VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.
§2º A CC-e poderá ser emitida até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§3º Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.
§4º Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.

Seção 2
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)

Art. 57. A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 7 (sete) dias contados da data da sua emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.

CAPÍTULO 14
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço

Art. 58. O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e e/ou da NFS-e Avulsa recebida.
Parágrafo único. A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:
I – ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
II – confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;
III – confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
IV – serviço não realizado pelo prestador do serviço;
V – desconhecimento do serviço.
Art. 59. A manifestação, citada no *caput* do artigo 58, poderá ser feita em até 3 (Três dias) contados da data da prestação do serviço/data da emissão da NFS-e ou NFS-e Avulsa.
Parágrafo único. Após o prazo citado no artigo 59, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.

CAPÍTULO 14
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 60. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.
Art. 61. O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:
§1º A exigibilidade do ISSQN;
§2º O código do município da incidência do imposto;
§3º A opção pelo Simples Nacional;
§4º O regime especial de tributação previstos em Lei;
§5º A retenção na fonte;
§6º Nos casos previstos nos §§ 1º ao 5º o valor do ISSQN será sempre calculado exceto nos casos:
I – quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná e o regime especial de tributação for micro empresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
II – quando o ISSQN for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;
III – quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
IV – quando o ISSQN não for exigível;
V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.

CAPÍTULO 15
Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 62. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, serão enviadas ao sistema de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.

CAPÍTULO 16
Das Disposições Finais

Art. 63. As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.
Parágrafo único. Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.
Art. 64. O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.
§1º Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.
§2º Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.
§3º O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB SERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.

TÍTULO II
Da Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 65. A Declaração Eletrônica do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ou não, devido ou não ao município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

CAPÍTULO 1
Dos Obrigados à Declaração

Art. 66. O Contribuinte, o tomador, o intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, de acordo com o período de competência.
§1º Incluem-se nesta obrigação:
I – as pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil);
II – os contribuintes, prestadores de serviços, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;
III – os responsáveis tributários e os tomadores de serviços;
IV – os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II deste decreto.
§2o O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.
§3o As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.
§4o Ficam excluídas da retenção na fonte:
I – O valor do ISSQN cujo serviços sejam prestados por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISSQN seja fixo anual;
II – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos fora do município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná cujo valor seja devido no domicilio deste prestador do serviço;
III – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos no município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná quando o regime de recolhimento do ISSQN seja por estimativa.
IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).
V – O Valor do ISSQN apurado nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas (NFS-e Avulsa).
VI – O valor do ISSQN das empresas públicas de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, transporte de passageiros, de instituições financeiras ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de empresas administradoras de consórcios e dos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e agências franqueadas.

CAPÍTULO 2
Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica

Art. 67. Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no capitulo 1 do título II, farão a solicitação de cadastro, na Internet, endereço _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.
§1º A Administração Tributária irá analisar a solicitação de cadastro, citada no artigo 67, aprovando a solicitação conforme o caso;
§2º A aprovação gerará uma "chave de acesso" ao sistema de Declaração Eletrônica, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;
§3º No primeiro acesso ao sistema de Declaração Eletrônica o solicitante deverá definir a sua senha de acesso, ficando responsável pela mesma;
§4º No caso de não aprovação do cadastro, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providencias para sua regularização.

CAPÍTULO 3
Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços

Art. 68. A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer, até o dia 20 dia do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal, previstos na Lei 247/2003 e suas alterações provenientes da Lei 671/2017.
§1o O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.
§2o Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão informar "SEM MOVIMENTO" na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN.
§3o O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e Avulsas, será aquele constante no artigo 49.
Art. 69. A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.
§1º As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte, tomador ou responsável tributário, limitando-se ao mês da sua emissão e será calculado sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.
§2º Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada.
§3º Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO 4
Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras

Art. 70. A Declaração é obrigação acessória composta por dados contábeis-fiscais necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.
Art. 71. Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços da Lei Complementar 999, de 99 de xxx de 999, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:
I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou
II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).
§1º As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;
§2º A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.
§3º O disposto no artigo 71, não se aplicam as Instituições Financeiras obrigadas à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os quais deverão gerar e emitir NFS-e nos termos deste decreto.

CAPÍTULO 5
Do Sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 72. O sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, será disponibilizado no endereço _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:
I – declaração da receita brutal total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
II – escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
III – sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN via Internet;

IV – emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
V – entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
VI – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
VII – emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná com órgãos arrecadadores;
Parágrafo único. As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários somente por meio do sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, disponível do *site* do município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, exceto nos casos das guias de recolhimento geradas a partir da emissão da NFS-e Avulsa, que poderão ser geradas também no sistema NFS-e.
Art. 73. Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.
Art. 74. Os responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN ficam obrigados a fornecer ao prestador do serviço o documento comprobatório do valor do imposto retido, gerado pelo sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, disponível no *site* _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.
Art. 75. A declaração eletrônica deverá conter:
I – os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
II – o registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:
notas fiscais de serviços;
notas fiscais-fatura de serviços;
cupons fiscais;
plano de contas;
recibos;
demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
III – a identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 deste decreto;
IV – o valor total da nota fiscal;
V – o dia da emissão da nota fiscal;
VI – o registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
VII – o registro do subitem constante na lista de serviços;
VIII – o registro do ISS devido pelos contribuintes;
IX – o registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.

CAPÍTULO 6
Da Primeira Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios

Art. 76. A primeira declaração deve ser entregue no mês de maio de 2018, correspondentes aos fatos geradores ocorridos no mês de abril de 2018, e assim sucessivamente a partir desta data.
§1o Deverá ser destacado na nota fiscal os tomadores, especificados no artigo 14 deste decreto, a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;
§2o O livro de registro de prestação e contratação de serviços, conforme modelo disponibilizado pelo programa de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, estará disponível no *site* do município na internet;
§3º O livro previsto no parágrafo 2º deste artigo, deverá ser impresso, encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, devendo utilizar o formato *Portable Document Format* (PDF).

CAPÍTULO 7
Da Declaração Eletrônica Mensal

Art. 77. As pessoas citadas no capitulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II deste decreto, a execução na integra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelos sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capitulo 1 do título II.

CAPÍTULO 8
Das Disposições Finais

Art. 78. Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da Lei 030/2003, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.
Parágrafo único. A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

TÍTULO III
Da Responsabilidade Tributária

Art. 79. Aplica-se a responsabilidade tributária por substituição no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas relações jurídicas entre Prestador, Intermediário e Tomador de serviços, especificamente nos casos onde o ISSQN é apurado aplicando-se uma alíquota variável sobre a base de cálculo, cujo ISSQN seja devido ao município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Utiliza-se a responsabilidade supletiva, conforme previsto no capítulo V do título II da lei 5172, de 1966, salvo nos casos onde a legislação nacional e a municipal definem exceções sobre este assunto.
Art. 80. As pessoas citadas no *caput* do artigo 79 tem o seguinte papel na relação jurídica:
I – O prestador do serviço é a pessoa ou empresa jurídica que presta o serviço nos termos da legislação tributária nacional ou municipal, ainda que optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar Nacional 123, de 2006;
II – O tomador do serviço é a pessoa jurídica que contrata o serviço do prestador;
III – O intermediário do serviço é a pessoa jurídica que tem relação contratual entre o prestador e o tomador do serviço.
IV – As pessoas não mencionadas nos incisos I, II e III não serão consideradas na relação jurídica para fins de aplicação dos preceitos citados no artigo 79, exceto as pessoas e casos previstos no capítulo V do título II da lei 5172, de 1966.
Art. 81. As pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 80, devem reter o ISSQN após concretizado o fato gerador da obrigação tributária, considerando a base de cálculo e a alíquota, da pessoa citada no inciso I do artigo 80, ficando este obrigado ao recolhimento integral do valor retido na fonte para a Prefeitura de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, incluindo sobre este valor a atualização monetária, o valor dos juros de mora e o valor da multa de mora, quando for o caso.
§1º. O recolhimento do valor aos cofres públicos, citado no *caput* deste artigo, deverá se dar no vencimento da obrigação tributária principal conforme descrito na legislação tributária do município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná.
§2º. Quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 80 não forem estabelecidas no município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, o ISSQN deverá ser recolhido diretamente à Prefeitura de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, pelo prestador do serviço,

nos termos da Lei 247/2003 e suas alterações provenientes da Lei 671/2017 .
Art. 82. A retenção na fonte, a que se refere o *caput* do artigo 81, deve acontecer quando o serviço prestado pelo prestador do serviço, citado no inciso I do artigo 80, referir-se aos subitens previstos no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar Nacional 116, de 2003.
Art. 83. Serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação tributária de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 80 não fizerem a retenção na fonte prevista no artigo 81.

TÍTULO IV
Dos Serviços Disponíveis na Internet (*Web Services*)

Art. 84. As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) serão disciplinados em regulamento próprio.

TÍTULO V
Das Sanções Administrativas

Art. 85. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei 247/2003 e suas alterações provenientes da Lei 671/2017, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:
I – não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
II – não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
III – não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
IV – fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
IV – não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
V – não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
VI – fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
VII – fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
VIII – fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
IX – não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
X – destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;
XI – deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

TÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 86. As NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.
Art. 87. Os procedimentos para geração da NFS-e e NFS-e Avulsa e de declaração eletrônica do ISSQN, bem como o *lay-out* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão previstos em Portaria a ser publicada pela Administração Tributária e serão disponibilizadas no endereço _http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.
Art. 88. O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de calculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.
Art. 89. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.
Art. 90. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, que não cumprirem com os preceitos descritos no titulo II deste decreto e que conjuntamente tiverem tributos e multas vencidos e não pagos estarão impedidos de receber qualquer quantia que tiverem com a Prefeitura de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei 247/2003 e suas alterações provenientes da Lei 671/2017.
Parágrafo único. Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo quando houver recursos administrativo e/ou judicial, sobre o qual ainda seja possível o ingresso de alegações e contestações.
Art. 91. A Prefeitura de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de migração para a metodologia descrita neste decreto.
§1o O ambiente de testes poderá ser usado, por um período de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da solicitação de acesso.
§2o Vencido o período citado no §1o deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.
Art. 92. É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.
Art. 93. Integram a este decreto os anexos I e II.
Art. 94. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 95. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
ANEXO I do 1344/07/2018
Do Modelo do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

ANEXO II do Decreto 1344/07/2018
Tabela de Natureza Jurídica em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Código	Natureza Jurídica
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Federal
114-7	Fundação Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
Código	**Natureza Jurídica**

206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de SociedadeEstrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de EmpresaBinacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
Código	**Natureza Jurídica**
312-3	Partido Político
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ouAssociação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação domiciliada noexterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
399-9	Associação Privada
4. PESSOAS FÍSICAS	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
408-1	Contribuinte Individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FE3F1F86

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1345 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre os serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) para o envio de dados para a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, consultas e cancelamento, possibilitando a integração entre os aplicativos tecnológicos instalados nas dependências dos contribuintes e o sistema NFS-e do município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Suely Alves Pereira Silva, Prefeita Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Nacional 6.022, de 2007, que trata do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e o Decreto Municipal **1344/07/2018 de 22 de março de 2018**, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e),

DECRETA:

Art. 1o Fica regulamentado por este decreto o envio de dados para a geração da NFS-e, as consultas, o cancelamento e a substituição utilizando-se dos serviços disponíveis na internet, denominado *WEB SERVICES*, de acordo com o padrão nacional do Sistema Público de Escrituração Digital, especificamente relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), possibilitando a integração entre os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos contribuintes e o sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná dando-se da seguinte forma.

TÍTULO I
Dos Serviços Disponíveis na Internet (*WEB SERVICES*) e Modo de Utilização
CAPÍTULO 1
Da Utilização do *WEB SERVICES*

Art. 2º Através do *WEB SERVICES* os contribuintes poderão integrar o sistema tecnológico, doravante denominados aplicativos, instalado nas suas dependências, com o Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) instalado nas dependências da Prefeitura do município de XXX no endereço http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/.

§1º O fluxo de comunicação será sempre iniciado pelo sistema do contribuinte através do envio de uma mensagem *XML* (*Extensible Markup Language*) ao *WEB SERVICES* com o pedido do serviço desejado.

§2º As solicitações de serviços ao *WEB SERVICES*, que exigem processamento intenso, serão executadas de forma assíncrona e as demais solicitações de serviços de forma síncrona.

§2º Após receber os dados em *XML* o *WEB SERVICE* irá validar a estrutura e as regras de negócio e gerará um resultado indicando se as informações enviadas atendem as regras exigidas pelo modelo.

Art. 3º Os serviços disponíveis via *WEB SERVICES* poderão ser acessados, através do endereço http://nfse.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/nfse.portal.integracao/Services.svc.

§1º Estarão disponíveis os seguintes serviços no *WEB SERVICES*:
I – Recepção e processamento de lote de RPS;
II – Enviar Lote de RPS Síncrono;
III – Geração de NFS-e;
IV – Cancelamento de NFS-e;
V – Substituição de NFS-e;
VI – Emissão da Carta de Correção da NFS-e;
VII – Cancelamento da Carta de Correção da NFS-e;
VIII – Consulta de lote de RPS;
IX – Consulta de NFS-e por RPS;
X – Consulta de NFS-e – Serviços Prestados;
XI – Consulta de NFS-e – Serviços Tomados ou Intermediados;
XII – Consulta por Faixa de NFS-e.

Seção 1
Da Recepção e Processamento de Lote de RPS

Art. 4º O *WEB SERVICE* irá recepcionar o arquivo *XML,* enviado em único lote, e gerará um número de protocolo específico para a transação.

§1º Ao enviar o arquivo *XML* deverá ser utilizado o serviço "Recepção e Processamento de Lote de RPS".

§2º Poderão ser enviados no arquivo *XML* um ou mais RPS.

§3º O número do lote do RPS deve ser administrado pelo contribuinte.

§4º O número do RPS deverá ser aquele autorizado pela Administração Tributária em processo administrativo.

§5º Um RPS já convertido não pode ser reenviado. O reenvio será considerado erro.

§6º Um único erro fará com que o sistema rejeite todos os RPS enviados no lote, devendo o contribuinte providenciar os ajustes e enviar novamente.

Art. 5º Recepcionado o lote de RPS o sistema o colocará em fila de processamento, onde serão feitas as validações estrutural e de negócio.

Art. 6º O sistema retornará com uma mensagem, em formato *XML*, contendo o resultado do processamento do lote de RPS.

Art. 7º Após o processamento do lote de RPS o sistema gerará automaticamente quantas NFS-e forem necessárias, enviando a NFS-e gerada em arquivos PDF (*Portable Document Format*) e XML via e-mail ao prestador, tomador e intermediário, ficando os dados da NFS-e gerada disponíveis para consulta.

Art. 8º Um RPS identificado como "substituto" deverá conter o número do RPS substituído. A NFS-e do RPS substituído será cancelada e uma nova NFS-e será gerada.

Seção 2
Enviar Lote de RPS Síncrono

Art. 9º O *WEB SERVICE* irá recepcionar o arquivo *XML,* enviado em único lote.
§1º Ao enviar o arquivo *XML* deverá ser utilizado o serviço "Enviar Lote de RPS Síncrono".
§2º Após o recebimento e validação dos dados o processamento se dará em tempo-real gerando quantas NFS-e forem necessárias.
§3º Para os demais casos serão consideradas as mesmas regras citadas na seção 1 deste capitulo.

Seção 3
Da Geração de NFS-e

Art. 10. A solicitação de geração de NFS-e deverá utilizar o serviço "Geração de NFS-e" enviando o RPS.
Art. 11. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato *XML*.
Art. 12. Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.

Seção 4
Do Cancelamento de NFS-e

Art. 13. A solicitação de cancelamento de NFS-e deverá utilizar o serviço "Cancelamento de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 14. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, do cancelamento solicitado.
Art. 15. Este serviço irá cancelar apenas uma NFS-e por vez e não vinculará o cancelamento a nenhum RPS e a nenhuma NFS-e substituta.
Art. 16. Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo-real.

Seção 5
Da Substituição de NFS-e

Art. 17. A solicitação de substituição de NFS-e deverá utilizar o serviço "Substituição de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 18. Será gerada uma nova NFS-e em substituição e outra e a NFS-e substituída será cancelada automaticamente.
Art. 19. Na geração da nova NFS-e será usado as regras do serviço "Geração de NFS-e". O sistema NFS-e registrará o vinculo entre a NFS-e substituída e a substituta.
Art. 20. Após o recebimento e validação dos dados a substituição se dará em tempo-real.

Seção 6
Da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e

Art. 21. A emissão da Carta de Correção (CC-e) deverá utilizar o serviço "Gerar Carta de Correção" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 22. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato *XML*.
Art. 23. Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.

Seção 7
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e

Art. 24. A solicitação de cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e deverá utilizar o serviço "Cancelamento da Carta de Correção" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 25. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a CC-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, do cancelamento solicitado.
Art. 26. Este serviço irá cancelar apenas uma CC-e por vez.
Art. 27. Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo-real.

Seção 8
Da Consulta de Lote de RPS

Art. 28. A solicitação de consulta de Lote de RPS deverá utilizar o serviço "Consulta de Lote de RPS" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 29. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, da consulta ao contribuinte.
Art. 30. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 9
Da Consulta de NFS-e por RPS

Art. 31. A solicitação de consulta de NFS-e por RPS deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e por RPS" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 32. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, da consulta ao contribuinte.
Art. 33. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 10
Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Prestados

Art. 34. A solicitação de consulta de NFS-e relativo aos Serviços Prestados deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e – Serviços Prestados" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 35. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.
Art. 36. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 11
Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Contratados ou Intermediados

Art. 37. A solicitação de consulta de NFS-e relativo aos Serviços Tomador ou Intermediados deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e – Serviços Tomador ou Intermediados" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 38. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.
Art. 39. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 12
Da Consulta por Faixa de NFS-e

Art. 40. A solicitação de consulta por faixa de NFS-e deverá utilizar o serviço "Consulta por Faixa de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 41. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.
Art. 42. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

CAPÍTULO 2
Da Estrutura de Dados

Art. 43. A especificação adotada para as mensagens *XML* é a recomendação W3C para *XML* 1.0 e a codificação dos caracteres será em UTF-8 (*8-bit Unicode Transformation Format*).
Art. 44. Para garantir a integridade das informações prestadas e a correta formação das mensagens *XML*, o contribuinte deve submeter cada uma das mensagens *XML* de pedido de serviço para validação pelo seu respectivo arquivo XSD (*XML Schema Definition*) antes do seu envio.
Art. 45. Existirá um único *WEB SERVICES* com todos os serviços apresentados no capitulo 1, deste decreto.

TÍTULO II
Dos Contribuintes

Art. 46. Poderão utilizar os serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) todos os contribuintes obrigados a geração da NFS-e, especificados no decreto municipal XXX, de 99 de agosto de 2017.

Parágrafo único. O uso do *WEB SERVICES* pelos contribuintes citados no *caput* deste artigo, não impede o uso concomitante do sistema on-line da NFS-e disponível no endereço http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.

TÍTULO III
Do Uso do Certificado Digital

Art. 47. O acesso aos serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) somente se dará por meio de certificado digital do tipo A1 ou A3 e serão exigidos na assinatura e transmissão das mensagens.

Art. 48. O certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

TÍTULO IV
Do Material para Download

Art. 49. Os seguintes materiais poderão obtidos na internet acessando o Portal da Prefeitura no endereço http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br:

I – O arquivo *XSD* correspondente a cada uma das mensagens *XML* de pedido e de retorno utilizados pelo *WEB SERVICES*;

II – Os formatos e padrões utilizados;

III – A tabela com a lista dos tipos simples e as tabelas de cada tipo composto e seus campos;

IV – As tabelas que detalham cada um dos *XSD*, envio e respostas, dos serviços disponíveis no *WEB SERVICES*.

TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 50. O contribuinte poderá fazer a leitura das respostas em arquivo XML e armazenar os dados no seu sistema aplicativo, dispensando o procedimento de digitação, quando for o caso.

Art. 51. O uso dos serviços disponíveis no *WEB SERVICES* é opcional, podendo o contribuinte utilizar o sistema *on-line* da NFS-e diretamente no portal da Prefeitura na Internet.

Art. 52. O código do município da incidência do ISSQN é obrigatório nos seguintes casos:

§1º Quando o ISSQN for exigível.

§2º Quando a exigibilidade estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.

§3º Nos demais casos, se informado será considerado erro.

Art. 53. Integra-se a este decreto as regras mencionadas no decreto XXX, de 99 de agosto de 2017 que regulamentou a geração da nota fiscal de serviços eletrônica e a declaração eletrônica do ISSQN e o anexo I.

Art. 54. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I do Decreto 1345/07/2018

Tabela de Erros e Alertas

Código	Mensagem	Solução
E2	Mês de competência superior ao de emissão do RPS ou da Nota	Informe um mês de competência inferior ou igual ao de emissão do RPS ou da Nota.
E4	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Envie o RPS para emissão da NFS-e.
E5	O número da NFS-E substituída informado não existe na base de dados do município.	Informe um número de NFS-E substituída que já tenha sido emitida.
E6	Essa NFS-e não pode ser cancelada através desse serviço, pois há crédito informado	O cancelamento de uma NFS-e com crédito deve ser feito através de processo administrativo aberto em uma repartição fazendária.
E7	Essa NFS-e já foi substituída	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja substituir.
E8	Campo de optante pelo simples nacional não Informado	Utilize um dos tipos: 1 – Sim; 2 - Não.
E10	RPS já informado.	Para essa Inscrição Municipal/CNPJ já existe um RPS informado com o mesmo número, série e tipo.
E11	Número do RPS não informado	Informe o número do RPS.
E12	Tipo do RPS não informado	Informe o tipo do RPS.
E13	Campo tipo do RPS inválido.	Utilize um dos tipos especificados: "RPS", "RPSC" ou "RPSM".
E14	Data da emissão do RPS não informada	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date
E15	Data da emissão do RPS inválida	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date.
E16	A data da emissão do RPS não poderá ser superior a data de hoje	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E17	A data da emissão do RPS não poderá ser inferior à data de habilitação do prestador para emissão da NFS-e.	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E18	O valor dos serviços deverá ser superior a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido envio de valor de serviços igual a zero.
E19	O valor das deduções deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de dedução superior ao valor de serviços.
E20	O valor das deduções deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de dedução inferior a zero (negativo).
E21	O valor dos descontos deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de desconto superior ao valor de serviços.
E22	O valor dos descontos deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de desconto inferior a zero (negativo).
E23	O valor do PIS deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E24	O valor da Cofins deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E25	O valor do INSS deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E26	O valor do IR deverá ser superior ou igual R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E27	O valor da CSLL deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E28	Item da lista de serviço informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a opção pelo simples nacional.
E29	O código de serviço prestado não permite retenção de ISS.	Altere o campo "ISS Retido" para: 2 (Nota Fiscal sem ISS Retido).
E30	Item da lista de serviço inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o item da lista de serviço que deverá ser informado neste campo.
E31	Item da lista de serviço não informado para a Operação	Informe o item relativo ao serviço prestado nessa operação.
E32	Código CNAE informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.
E33	Código CNAE inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o código CNAE que deverá ser informado neste campo.
E34	Código de tributação informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.
E35	Código de tributação inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o Código de tributação que deverá ser informado neste campo.
E36	Campo ISSRetido inválido.	Utilize um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E39	Apenas empresas tomadoras de serviços inscritas neste município podem efetuar retenção de ISS.	O CNPJ e/ou a Inscrição Municipal informada do tomador não foi encontrada na base de dados do município, não sendo permitida a retenção. Acerte o CNPJ e/ou Inscrição Municipal ou altere o campo ISS Retido para 2 (Sem retenção de ISS).
E41	O campo discriminação dos serviços não foi preenchido.	O preenchimento da discriminação dos serviços é obrigatório por lei, devendo ser preenchido adequadamente.
E42	Código do município da prestação do serviço	Consulte a tabela do IBGE e utilize um dos tipos listados na tabela.

	Inválido	
E43	Inscrição Municipal do prestador não encontrada na base de dados do município.	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E47	CPF/CNPJ do tomador inválido	Informe o CPF/CNPJ correto do tomador.
E49	Lote de RPS com excesso de inconsistências.	O serviço de validação de RPS é abortado quando atinge o número de 50 inconsistências. Corrija os erros e reenvie o lote de RPS.
E50	Inscrição Municipal do prestador inválida	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E51	Inscrição Municipal do tomador inválida	Informe a inscrição municipal correta do tomador.
E52	O tomador de serviços informado é o próprio prestador.	Na emissão da NFS-e não é permitido que o prestador seja igual ao tomador.
E53	O campo Inscrição Municipal do tomador só deverá ser preenchido para tomadores estabelecidos neste município	Para tomadores estabelecidos fora deste município não preencher inscrição municipal.
E54	CNPJ do tomador (<CNPJ enviado>) está vinculado a mais de uma inscrição municipal.	Informe a Inscrição Municipal do tomador vinculada ao CNPJ informado.
E55	Endereço do tomador (logradouro) não corresponde ao CEP informado	Corrija o endereço (logradouro) ou o CEP do tomador do serviço
E56	Campo endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento do endereço (logradouro) é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E57	Bairro não corresponde ao CEP informado	Corrija o Bairro ou o CEP do tomador do serviço.
E58	Código do municipio do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija o codigo do municipio ou o CEP do tomador do serviço.
E59	Campo cidade do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da Cidade do Tomador é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E60	A cidade do tomador informada não foi encontrada na base de dados da prefeitura.	Informe a cidade correta do tomador. No caso de cidade do exterior (fora do país), informe o campo com 99999.
E61	Sigla da UF do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija a sigla da UF ou o CEP do tomador do Serviço.
E62	Cep não existe na tabela DNE dos Correios.	Informar o Cep correto.
E63	Razão social do intermediário do serviço não informada com CNPJ/CPF ou Inscrição Municipal do intermediário informada.	Informe a razão social do intermediário do Serviço.
E64	Inscrição Municipal do intermediário do serviço inválida	Informe a Inscrição Municipal correta do intermediário do serviço.
E65	Inscrição Municipal do intermediário do serviço não esta vinculada ao CNPJ/CPF informado.	Acerte a Inscrição Municipal ou o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E67	Código da obra inválido	Informe o código da obra correto.
E68	Status do RPS inválido	Utilize um dos tipos: 1 – Normal; 2 – Cancelado;
E69	Quantidade de RPS incorreta	Informe a quantidade de RPS correta
E70	Inscrição Municipal do prestador especificada no lote não confere com o prestador informado no RPS.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do prestador no lote e no RPS.
E71	RPS em duplicidade no arquivo enviado.	Remova do arquivo o registro de RPS excedente.
E72	Campo Quantidade de RPS informado incorretamente.	O campo quantidade de RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 4 dígitos.
E76	O número do RPS substituído informado não existe na base de dados	Informe o número do RPS substituído correto
E77	Número da NFS-e não informado	Informe o número da NFS-e.
E78	Número da NFS-e inexistente na base de dados para o prestador de serviço pesquisado	Informe o número correto da NFS-e.
E79	Essa NFS-e já está cancelada	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja cancelar.
E86	Número do protocolo de recebimento do lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto do protocolo de recebimento.
E87	Número de lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto.
E88	Número de lote não informado	Informe o número do lote.
E89	Não existe na base de dados uma NFS-e emitida para o número de RPS informado	Informe o número correto do RPS.
E90	Número do RPS inválido	Informe um número de RPS que corresponda à sequência utilizada pelo prestador de serviço.
E91	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Exija do prestador do serviço a emissão da NFSe.
E92	Esse RPS foi enviado para a nossa base de dados, mas ainda não foi processado	Faça uma nova consulta mais tarde.
E93	Série informada inválida	Informe a série correta para o RPS pesquisado.
E94	Mês de competência não informado.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.
E95	Mês de competência informado incorretamente.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.
E96	Campo número do RPS informado Incorretamente	O campo Número do RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E97	Campo série do RPS informado Incorretamente	O campo Série do RPS é alfanumérico e deverá ter tamanho máximo de 5 caracteres.
E98	Valor dos serviços não informado.	Informe o valor dos serviços.
E99	Valor da retenção deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de retenção superior ao valor de serviços.
E100	Campo valor dos serviços informado Incorretamente	O campo valor dos serviços é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E101	Campo deduções informado incorretamente	O campo valor das deduções é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E102	Campo descontos informado incorretamente	O campo valor dos descontos é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E103	Retenção de tributo federal informada Incorretamente	O campo referente a retenção de tributo federal é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E104	Campo item da lista de serviço informado Incorretamente	O campo item da lista de serviço deverá ter tamanho máximo de 4 caracteres.
E105	Campo código CNAE informado Incorretamente	O campo código CNAE deverá ter tamanho máximo de 7 caracteres.
E106	Campo código de tributação do município informado incorretamente	O campo código de tributação do município deverá ter tamanho máximo de 20 caracteres.
E107	Campo discriminação do serviço informado incorretamente.	O campo discriminação do serviço deverá ter tamanho máximo de 2000 caracteres.
E108	Campo município da prestação do serviço informado incorretamente.	O campo município da prestação do serviço deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos.
E109	Campo cidade do tomador informado incorretamente.	O campo cidade do tomador deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos, consulte tabela do IBGE.
E111	Município da prestação do serviço não informado.	Informe o município da prestação do serviço, de acordo com a tabela do IBGE.
E112	Campo Inscrição Municipal do intermediário informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do intermediário é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E113	Campo número do endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do número do endereço do tomador é obrigatória para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).
E114	Campo bairro do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do bairro do tomador é obrigatória para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E115	Campo UF do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da UF do tomador é obrigatório para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).
E116	A UF do tomador informada não foi encontrada na base de dados.	Informe a UF correta do tomador. Em caso de cidades do exterior (fora do país), preencher a UF com "EX" e a cidade do tomador com 99999.
E117	Campo razão social do tomador informado incorretamente.	O campo razão social do tomador deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.
E118	Campo razão social do tomador não Informado	O campo razão social do tomador deverá ser informado quando o campo Indicador de CPF/CNPJ do tomador for preenchido com 1 - CPF ou 2 - CNPJ.
E119	Campo endereço do tomador informado incorretamente.	O campo endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 125 caracteres.
E120	Campo número do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo número do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 10 caracteres.
E121	Campo complemento do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo complemento do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E122	Campo bairro do tomador informado incorretamente.	O campo bairro do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E124	Campo UF do tomador informado incorretamente.	O campo UF do tomador deverá ter tamanho máximo de 2 caracteres.
E125	Campo CEP do tomador informado incorretamente.	O campo CEP do tomador deverá ter tamanho máximo de 8 dígitos.
E126	Campo e-mail do tomador informado incorretamente.	O campo e-mail do tomador deverá ter tamanho máximo de 80 caracteres.
E127	Campo telefone do tomador informado incorretamente.	O campo telefone do tomador deverá ter tamanho máximo de 11 caracteres.
E128	Campo razão social do intermediário do serviço informado incorretamente.	O campo razão social do intermediário do serviço deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.
E129	Campo código da obra informado incorretamente.	O campo código da obra deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E130	Campo ART informado incorretamente.	O campo ART deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E131	Campo data inicial preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E132	Campo data final preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E133	Data final da pesquisa não poderá ser superior a data de hoje.	Informe uma data final igual ou anterior a data de hoje.
E134	A data final não poderá ser anterior à data Inicial	Informe uma data final igual ou superior a data inicial da pesquisa.
E135	O período de pesquisa não poderá ser superior a um ano.	Limitar as datas de início e final a um período de um ano
E136	Campo número da NFS-e informado incorretamente	O campo número da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E137	Data de emissão da NFS-e informada Incorretamente	Informe a data correta da emissão da NFS-e a ser consultada.
E138	CNPJ não autorizado a realizar o serviço	Informe o CNPJ autorizado a executar o serviço.
E139	Campo número da NFS-e substituída	O campo número da NFS-e substituída é

	informado incorretamente	numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E140	Bairro do prestador inexistente	
E141	Inscrição Municipal do prestador não Informada	Informe a Inscrição Municipal do prestador.
E145	Regime Especial de Tributação inválido.	Utilize um dos tipos: 01 – Microempresa Municipal; 02 – Estimativa; 03 – Sociedade de Profissionais; 4 – Cooperativa.
E146	Informação de optante pelo simples nacional inválida.	Utilize um dos tipos: 1 – Sim; 2 - Não.
E148	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS.
E149	Campo CNPJPrestador informado Incorretamente	O campo CNPJPrestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E150	Série do RPS não informada	Campo de preenchimento obrigatório, caso não utilize série, preencha o campo com 00000.
E151	Quantidade de RPS não informada	Informe a quantidade de RPS.
E152	Campo ISSRetido não informado.	Informe um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E153	Campo ValorISSRetido informado Incorretamente	O campo ValorISSRetido é número e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E154	Campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço informado incorretamente	O campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E155	Campo CPFCNPJTomador informado Incorretamente	O campo CPFCNPJTomador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E157	Usuário não está autorizado a utilizar esse serviço para esse contribuinte.	Solicite ao contribuinte autorização para utilizar o serviço em seu nome.
E158	Campo Inscrição Municipal do prestador informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do prestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E160	Arquivo enviado fora da estrutura do arquivo XML de entrada.	Envie um arquivo dentro do schema do arquivo XML de entrada.
E162	Alíquota do simples nacional incorreta.	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E163	Alíquota não informada para retenção do ISSQN no Simples Nacional	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E164	Valor do ISSQN devido inválido.	O campo valor do ISSQN é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 números inteiros e 2 decimais.
E165	Alíquota do serviço inválida	Consulte o manual da NFS-e para verificar o formato e o tamanho do campo.
E166	Regime Especial de Tributação não informado para optante do simples nacional..	Quando a empresa prestadora do serviço for optante pelo simples nacional informe "05" MEI ou "06" ME/EPP.
E167	Município informado não pertence à Unidade Federativa.	Acerte o município ou a Unidade Federativa.
E168	CEP do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CEP do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E169	CNPJ/CPF do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CNPJ/CPF do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E170	O usuário não tem autorização para solicitar serviço de processamento de lote de RPS.	A solicitação de serviço de processamento de lote de RPS só pode ser feita por usuário previamente autorizado pelo contribuinte.
E171	O usuário não tem autorização para assinar RPS para o prestador de serviço	Acerte a assinatura do RPS.
E172	Arquivo enviado com erro na assinatura.	Acerte a assinatura do arquivo.
E173	Lote de RPS não assinado.	Assine o lote de RPS
E174	RPS não assinado.	Assine o RPS
E175	O somatório das deduções e do desconto incondicionado está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma das deduções com o desconto incondicionado.
E176	O somatório dos descontos, retenções federais e ISSQN retido na fonte está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma dos tributos federais, o ISSQN devido e os descontos.
E177	Pessoa Física não pode efetuar a retenção do ISSQN	Tomador de serviço pessoa física não pode reter o ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E178	Lote aguardando processamento.	O lote de RPS correspondente ao protocolo informado foi recebido pela Prefeitura, mas ainda não foi processado.
E179	Erro na autenticação.	O usuário correspondente ao documento utilizado para autenticação não possui autorização para realizar o serviço para a empresa parametrizada via CNPJ e inscrição municipal do arquivo.
E180	Pedido de Cancelamento não está assinado.	O pedido de cancelamento deve conter assinatura digital
E181	Telefone do tomador do serviço incorreto	Utilize um telefone no formato válido.
E182	Requisição do serviço não acompanhada de autenticação por certificação digital.	É necessário efetuar o processo de autenticação SSL bidirecional no sistema cliente.
E183	A mensagem XML do cabeçalho do arquivo enviado está fora do padrão especificado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E184	A versão de dados não é mais suportada pelo sistema. A versão do XML Schema não é mais suportada pelo sistema.	Utilize uma versão de dados suportada para requisição dos serviços. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E185	A versão de dados não existe. A versão do XML Schema não existe.	Utilize uma versão de dados existente e suportada pelo sistema. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E186	Requisição de serviço inválida. O sistema não conseguiu capturar o parâmetro nfseCabecMsg e/ou nfseDadosMsg.	Verifique sua mensagem SOAP e a passagem desses parâmetros necessários. Não conseguiu obter a mensagem XML do cabeçalho ou dos dados. Verifique a passagem desses parâmetros pela mensagem SOAP.
E187	A versão do XML Schema do cabeçalho não existe.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E188	Opção simples nacional conflita com o regime especial de tributação informado.	Quando se tratar de empresa com Regime Especial de Tributação 05 - MEI do simples nacional ou 06 - ME ou EPP do simples nacional marcar campo de Optante pelo Simples como 1 – SIM.
E189	Arquivo enviado com erro de certificado. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E190	Erro na autenticação. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E191	Tipo do RPS inválido.	Neste município utilizar somente o Tipo 1 - RPS
E192	Status RPS invalido	Neste município utilizar somente o Tipo 1 – Normal.
E193	Valor da Retenção do PIS inválido	O campo referente a retenção do PIS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E194	Valor da Retenção da COFINS inválido	O campo referente a retenção da COFINS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E195	Valor da Retenção de INSS inválido	O campo referente a retenção de INSS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E196	Valor da Retenção do IR inválido	O campo referente a retenção do IR é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E197	Valor da Retenção da CSLL inválido	O campo referente a retenção da CSLL é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E198	Valor das Outras retenções inválido	O campo referente a outras retenções é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E199	CEP do tomador do serviço não informado	Informe o CEP do tomador do serviço
E200	Data de Competência anterior à da autorização para emissão de NFS-e	A geração de NFS-e só é permitida para competência posterior à data de habilitação da empresa.
E201	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS. Para este município utilizar somente o Tipo 1 – Normal.
E202	Código de tributação não informado	Informe o código de tributação referente aos serviços prestados
E203	Tamanho do arquivo enviado excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber qual o tamanho de arquivo permitido pelo sistema.
E204	Código de cancelamento não informado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.
E205	Código de cancelamento inválido.	O campo referente ao cancelamento da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho de 4 números inteiros.
E206	Cancelamento da NFS-e por erro na emissão não pode ser feito por esse serviço.	Utilize o serviço de substituição de NFS-e.
E207	Cancelamento de NFS-e com imposto recolhido não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com ISSQN pago deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E208	Cancelamento de NFS-e com tomador do serviço não informado não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com tomador do serviço não informado deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E209	Data inicial não informada	Informe a data inicial para pesquisa
E210	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data de hoje.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data de hoje
E211	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data final.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data final
E212	NFS-e não encontrada.	Não existe NFS-e emitida com o número do documento ou do RPS ou período pesquisado.
E213	Código de cancelamento informado de uso exclusivo da Prefeitura	Código de motivo de cancelamento <3-Erro de assinatura> e <5-Erro de processamento> são de uso exclusivo da Prefeitura.
E214	Número de RPS no lote excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber o número máximo de RPS por lote permitido pelo sistema.
E215	Item da lista de serviço incompatível com o código de tributação.	Consulte o Manual da NFS-e para verificar a correlação entre o código de tributação e o item da lista de serviço..
E216	Não é permitida a substituição de RPS.	O campo RpsSubstituido não pode ser preenchido para este município.
E217	Número inicial da faixa de NFS-e não encontrado.	Informe um número inicial válido.
E218	Número inicial da faixa de NFS-e é maior que o número final.	Informe um número final maior que o número inicial.
E219	Tipo de Regime Especial de Tributação indevido.	Consulte o Manual da NFS-e para informar uma opção de Regime Especial de Tributação valido no município.
E220	Valor do ISSQN informado	O valor do ISSQN será calculado pela

	indevidamente.	Prefeitura e não deve ser informado pelo contribuinte.
E221	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota do ISSQN só deve ser informada quando: o ISSQN for devido a outro município ou o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional e houver retenção do ISSQN. Em outras situações a alíquota a ser aplicada será determinada pela Prefeitura.
E222	Código CNAE informado indevidamente.	Esse campo não deve ser preenchido neste município.
E223	Intervalo de NFS-e não encontradas.	Não foram emitidas NFS-e com números no intervalo informado.
E224	A NFS-e a substituir está cancelada.	NFS-e cancelada não pode ser substituída.
E225	O documento de substituição não está assinado digitalmente.	Assine o documento de substituição.
E226	Número da NFS-e inicial não informado	Informe o número da NFS-e inicial do intervalo a ser consultado.
E227	Alíquota Serviços fora do intervalo de 2% e 5%	Quando o local da incidência for diferente deste município esse campo deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E228	Para esta prestação de serviços a alíquota do ISSQN é obrigatória.	Informe um valor percentual da alíquota de ISSQN, que deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E229	A Inscrição Municipal do tomador do serviço não existe na base de dados da Prefeitura.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do tomador do serviço.
E230	As informações do prestador do serviço não foram identificadas no RPS.	Informe corretamente as informações do prestador do serviço para o RPS.
E231	O prazo legal para conversão de um RPS em NFS-e está expirado.	Consulte a legislação do município para verificar o prazo de conversão.
E232	Ocorreu um erro no processamento do arquivo.	Procure a Prefeitura para regularização.
E233	Lote já processado.	Atribua um novo número ao lote de RPS, caso os RPS nele contidos ainda não tenham sidos processados.
E234	Número do protocolo de recebimento do lote não informado.	Informe o número do protocolo do lote.
E235	Número da NFS-e a cancelar não informado.	Informe o número da NFS-e a ser cancelada.
E236	O RPS já está cancelado e não pode ser substituído.	RPS cancelado não pode ser substituído.
E237	O arquivo de cancelamento de lote de NFS-e está corrompido.	Corrija e reenvie o arquivo.
E238	O parâmetro nomeado (método) informado não existe	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são os métodos disponíveis.
E239	Código de tributação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o código de tributação permite dedução da base de cálculo
E240	Código de tributação não permite incidência do ISSQN fora deste município.	Informe corretamente o município de incidência do ISSQN.
E241	Retenções de Tributos Federais só podem ser efetuados por tomador do serviço pessoa jurídica.	Preencher os campos de retenções federais com zeros.
E242	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Não é permitida a retenção do ISSQN quando o tomador do serviço é o próprio prestador do serviço. Altere o indicador de retenção do ISSQN devido para 2 - sem retenção.
E243	Esta NFS-e não deverá ter o ISSQN Retido pelo tomador do serviço.	Consulte a legislação vigente para saber as regras de retenção do ISSQN na fonte e selecione ISS Retido = 2 (NÃO).
E244	Código de tributação não permite a utilização de NFS-e.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem a emissão de NFS-e.
E245	Código de tributação não permite desconto condicionado..	O tipo de serviço prestado não permite desconto condicionado.
E246	Código de tributação não permite desconto incondicionado.	O tipo de serviço prestado não permite desconto incondicionado.
E247	Código de tributação não permite informação de construção civil.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de construção civil.
E248	Código de tributação não permite informação de intermediário do serviço.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de intermediário do serviço.
E249	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Contribuintes com regime especial de tributação "Microempresário Individual" (MEI) não pode emitir NFS-e com município de incidência diferente do município gerador.
E250	Opção SIMPLES Nacional conflita com o Regime especial de tributação.	Não é permitida a opção pelo SIMPLES Nacional por empresa que adote o Regime especial de tributação "03 -Sociedade de Profissionais".
E251	Para o regime especial <Estimativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E252	Para o regime especial <Cooperativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E253	A data da nova competência não deve ser inferior à competência de criação da NFS-e.	Altere a data da competência.
E254	NFS-e vinculada a uma guia não pode ser substituída.	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de substituição de NFS-e.
E255	O status atual desta nota não permite alteração	A NFS-e não pode ser alterada.
E256	A NFS-e informada não está apta para a troca de competência	A competência da NFS-e não pode ser alterada.
E257	Esse lote não possui informações de retorno.	Verifique o lote enviado.
E258	CNPJ/CPF do prestador do serviço inválido.	Informe o número do CNPJ com 14 posições ou o CPF do prestador do serviço com 11 posições.
E259	CNPJ/CPF não encontrado na base de dados.	Confira o número do CNPJ/CPF informado. Caso esteja correto, o prestador do serviço não está inscrito no município.
E260	CNPJ/CPF do prestador do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E261	CNPJ/CPF do prestador do serviço incorreto.	Informe corretamente o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E262	Inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada.	Prestador do serviço com inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada não pode utilizar NFS-e.
E263	Número do RPS substituído inválido.	Identifique o RPS substituído utilizando no máximo 15 algarismos.
E264	Número do RPS substituído incorreto	Informe corretamente o número do RPS substituído.
E265	Número do RPS substituído não informado	Informe o número do RPS substituído quando informado série ou tipo do RPS substituído.
E266	Número do RPS substituído não encontrado na base de dados	Informe um número de RPS substituído que conste da base de dados.
E267	Série do RPS substituído inválida.	A série do RPS pode ser alfanumérico com tamanho máximo de 5 caracteres.
E268	Série do RPS substituído não informada.	Informe a série do RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E269	Série do RPS substituído incorreta.	Informe corretamente a série do RPS substituído.
E270	Tipo de RPS substituído inválido.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E271	Tipo de RPS substituído não informado.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E272	Tipo de RPS substituído incorreto.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E273	PIS retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E274	COFINS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E275	Contribuição ao INSS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E276	Imposto de renda retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E277	CSLL retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E278	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Empresa com inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada não pode reter ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E279	Responsável/Retentor inválido.	Informe Responsável/Retentor conforme indicado no Manual da NFS-e.
E280	Responsável/Retentor não informado.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E281	Responsável/Retentor informado incorretamente.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E282	Responsável/Retentor informado indevido.	O campo Responsável/Retentor somente deverá ser preenchido quando o ISSQN for retido na fonte.
E283	Código CNAE incompatível com o item da lista.	Consulte a legislação aplicável e informe o código de subclasse CNAE que seja compatível com o item da lista da LC 116 informado.
E284	País da prestação do serviço inválido.	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E285	País da prestação do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país da prestação do serviço.
E286	País da prestação do serviço incorreto	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E287	País da prestação do serviço indevido	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação>.
E288	Código do município do tomador do serviço não vinculada a UF informada.	Corrija a UF ou o código do município do tomador do serviço.
E289	País do tomador do serviço inválido.	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E290	País do tomador do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país do tomador do serviço.
E291	País do tomador do serviço incorreto	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E292	País do tomador do serviço indevido	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município for igual a <9999999>.
E293	Intermediário do serviço não informado.	Quando o campo Responsável/Retenção

		for igual a <2> a qualificação do intermediário do serviço é informação obrigatória.
E294	CPF do intermediário do serviço informado indevidamente.	O intermediário do serviço deve ser pessoa jurídica.
E295	Intermediário do serviço pessoa física não pode reter ISSQN	Para a informação <2> no campo Responsável/Retenção o intermediário do serviço tem de ser pessoa jurídica estabelecida e inscrita neste município.
E296	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E297	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município,
E298	CNPJ/CPF do intermediário do serviço incorreto	Informe corretamente o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E299	Inscrição municipal do intermediário do serviço não informada.	Quando o CPF/CNPJ do intermediário do serviço estiver vinculado a mais de uma inscrição municipal esta informação é obrigatória.
E300	Inscrição municipal do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município,
E301	Inscrição municipal do intermediário do serviço incorreta	Informe corretamente a Inscrição Municipal do intermediário do serviço.
E302	Código da obra não informado.	Para o serviço informado o código da obra é informação obrigatória.
E303	Código da obra informada indevidamente.	O serviço informado não permite a informação do código da obra.
E304	ART informada indevidamente.	O serviço informado não permite indicação de ART.
E305	ART não informada.	Para o serviço informado a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - é informação obrigatória.
E306	Tipo de exigibilidade do ISSQN não informado.	O tipo de exigibilidade do ISSQN é informação obrigatória.
E307	Tipo de exigibilidade do ISSQN inválido.	O campo referente a exigibilidade do ISSQN deverá ter tamanho de 2 números inteiros. Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E308	Tipo de exigibilidade do ISSQN incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E309	Código do município de incidência do ISSQN inválido.	Informe o código do município de incidência do ISSQN com sete caracteres conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E310	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Informe o código do município da incidência do ISSQN conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E311	Código do município de incidência do ISSQN não informado	A informação do código do município da incidência do ISSQN é obrigatório quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <1 - Exigível>, <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>. Consulte a Tabela de Municípios do IBGE para preenchimento do campo.
E312	Número do processo inválido.	Utilize no máximo 30 dígitos para informar o número do processo que suspenda a exigibilidade do ISSQN.
E313	Número do processo informado indevidamente	Somente deverá ser informado o número do processo quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>.
E314	Número do processo não informado.	A informação do número do processo é obrigatória quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>.
E315	Número da NFS-e a cancelar inválido.	O número da NFS-e deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E316	Número da NFS-e consultada não informado.	Informe o número da NFS-e a ser consultada.
E317	Data final não informada.	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA e deve ser uma data válida.
E318	Página inválida.	Informe o número da página utilizando no máximo seis algarismos.
E319	Página não encontrada.	A página informada inexistente.
E320	Número da NFS-e inicial inválido.	O número da NFS-e inicial da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E321	Número da NFS-e final inválido.	O número da NFS-e final da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E322	Número da NFS-e final não informado.	Informe o número da NFS-e final da faixa de consulta.
E323	NFS-e final não encontrada.	A NFS-e final da faixa não foi encontrada na base de dados.
E324	Assinatura do RPS inválida.	O RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E325	Assinatura do lote de RPS inválida.	O lote de RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E326	Pedido de serviço não assinado.	O pedido de serviço deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E327	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.
E328	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
E329	Apenas serviços tributados podem sofrer retenção de ISSQN.	A retenção na fonte é permitida somente se o campo <Exigibilidade do ISS> for igual a <1 - Exigível>.
E330	Contribuintes enquadrados como MEI do simples nacional não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como MEI do simples nacional não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E331	Contribuintes enquadrados como Microempresa Municipal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Microempresa Municipal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E332	Contribuintes enquadrados como Estimativa não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Estimativa não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E333	Contribuintes enquadrados como Sociedade de Profissionais não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Sociedade de Profissionais não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E334	Contribuintes enquadrados como Incentivador Fiscal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Incentivador Fiscal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E335	Empresas cadastradas com CPF não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas cadastradas com CPF não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E336	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
E337	Indicador de incentivo fiscal não informado.	Indicador de incentivo fiscal é informação obrigatória.
E338	Indicador de incentivo fiscal invalido.	O campo Indicador de incentivo fiscal deverá ter tamanho de 1 número inteiro.
E339	Indicador de incentivo fiscal incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de incentivo fiscal.
E340	Valor do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, o valor do tributo deve ser calculado e informado pelo prestador do serviço.
E341	Alíquota do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, alíquota deve ser informada pelo prestador do serviço.
E342	Informação de Incentivador Fiscal não confere com o cadastro da prefeitura.	Acerte o campo Incentivador Fiscal
E343	Código de cancelamento incorreto	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.
E344	Item da lista de serviço informado para a operação não permite tributação fora do município	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a tributação fora do município.
E345	Inscrição Municipal do prestador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal informada não está vinculada ao prestador de serviço identificado pelo CNPJ ou CPF.
E346	Inscrição Municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ/CPF.
E347	CNPJ/CPF do Prestador do serviço não autorizado a emitir NFS-e	Solicite autorização para emitir NFS-e para o CNPJ/CPF informado.
E348	CNPJ/CPF informado no lote difere do CNPJ/CPF informado no RPS	CNPJ/CPF do prestador do serviço especificado no lote não confere com o prestador do serviço informado no RPS
A1	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não está cadastrado para o prestador de serviço	Verifique se o item ou código informado está correto. Se estiver, proceda a atualização cadastral junto à Prefeitura assim que possível, pois o item ou código informado não está cadastrado para a sua inscrição municipalItem da Lista de Serviço, Código CNAE ou Código de Tributação.
A2	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o item ou código informado permite dedução da base de cálculo.
A5	O CNPJ informado possui inscrição no município, porém foi informado endereço de fora do município.	O sistema irá considerar o tomador conforme todos os dados informados no arquivo (endereço de fora do município).
A6	A inscrição municipal do tomador não foi encontrada na base de dados de CCM.	O sistema irá interpretar como se o tomador não tivesse inscrição no CCM.
A7	Inscrição Municipal do tomador de serviços consta como cancelada.	A inscrição municipal do tomador fornecida consta como cancelada na base de dados do município.
A8	E-mail do tomador de serviços inválido. E-mail não será enviado.	O e-mail do tomador de serviços não é válido. Este campo será ignorado e não haverá envio de e-mail.
A9	Inscrição municipal incorreta.	A NFS-e foi gerada considerando a inscrição municipal vinculada ao CNPJ/CPF informado.
A10	Inscrição municipal do prestador de serviço encontra-se paralisada ou cancelada ou desativada ou baixada.	A NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A11	NFS-e emitida com falta de elementos de qualificação do prestador do serviço.	NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A12	RPS em duplicata no lote foram ignorados.	A Prefeitura desconsiderou os RPS cujos elementos eram idênticos aos elementos de RPS já processados.
A13	Prazo para a conversão do RPS em NFS-e vencido	Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A14	O campo ValorISS informado indevidamente.	O valor do ISSQN é calculado pela Prefeitura e não pode ser informado pelo contribuinte. O valor informado foi desconsiderado.

A15	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota utilizada para a determinação do valor do ISSQN é determinada pela Prefeitura. Não deve ser informada pelo contribuinte. A alíquota informada foi desconsiderada.
A16	Código da subclasse CNAE informado indevidamente.	O código da subclasse CNAE correspondente ao serviço prestado não é utilizado pela Prefeitura. O elemento informado foi desconsiderado.
A17	Não informe inscrição municipal quando o intermediário do serviço for domiciliado em outro município.	Inscrição municipal do intermediário desconsiderada.
A18	O tipo de serviço informado não permite indicação de código da obra.	Código da obra desconsiderado.
A19	O tipo de serviço informado não permite indicação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica desconsiderada.
A20	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	A NFS-e foi emitida considerando o regime de tributação informado. Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.
A21	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A22	Código de tributação incompatível com o município de incidência do ISSQN.	A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS, no entanto o código de tributação informado não permite a tributação em outro município. Consulte na legislação o local de incidência do ISSQN.
A23	O prestador do serviço não possui incentivo fiscal no cadastro da Prefeitura.	Não há concessão de incentivo para o prestador de serviço registrada na Prefeitura. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A24	País da prestação do serviço indevido.	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for igual a <Exportação>.
A25	País do tomador do serviço indevido.	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município do tomador do serviço for igual a <9999999>.
A26	E-mail do tomador do serviços inválido.	O e-mail do tomador de serviços não é válido e foi desconsiderado.
A27	CEP do logradouro do tomador do serviço inexistente.	A NFS-e foi emitida com o CEP do tomador do serviço informado no RPS.
A28	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
A29	CNPJ/CPF do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo CNPJ/CPF do tomador do serviço quando este for do exterior.
A30	RPS possui campo(s) informado(s) que não é (são) adotado(s) pelo município	Algum campo não obrigatório no Termo de Referência informado no RPS não é adotado pelo município. Por este motivo, não foi consistido e nem será considerado como informação válida para a NFS-e.

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6C4B4125

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1346/07/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 29 de Março de 2018, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 30 de Março de 2018 (Sexta-Feira Santa);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 29 (vinte e nove) de Março de 2018 (Quinta-Feira Santa), em virtude das celebrações da Sexta- Feira Santa (30/03);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,
EM 26 DE MARÇO DE 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AE84F846

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/18 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E TEMPEROS DESTINADOS A FESTA DO PRATO TÍPICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO – ME CNPJ nº 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Temperos, Recarga de Gás e Produtos de Copa e Cozinha destinados atender ao Almoço Prato Típico "TILÁPIA NO TACHO" a realizar-se no dia 18 de Março na EXPORANCHO 2018 em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município e para demais Eventos ser realizado pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D Oeste – PR
VALOR TOTAL LOTE Nº 01: R$ 33.758,50 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta oito reais e cinquenta oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032012200022.081	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:35B607BF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/18 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E TEMPEROS DESTINADOS A FESTA DO PRATO TÍPICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **PAULA & MITTMANN LTDA CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Temperos, Recarga de Gás e Produtos de Copa e Cozinha destinados atender ao Almoço Prato Típico "TILÁPIA NO TACHO" a realizar-se no dia 18 de Março na EXPORANCHO 2018 em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município e para demais Eventos ser realizado pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D Oeste – PR
VALOR TOTAL LOTE Nº 02,03 e 04: R$ 21.100,07 (Vinte um mil cem reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032012200022.081	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D868E8A4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 516/07/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **dia 11 de Abril de 2.018, ás 09h00min**, no endereço Av. Paraná nº 530 Rancho Alegre D Oeste – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**, tipo menor Preço por Lote. Informações e integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
OBJETO: É o Registro de Preços, visando futuras contratações de JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, para serviços de veiculação e publicações de Atos Oficiais, avisos de licitações e afins em – Preto e Branco. Conforme especificações no Edital.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 26 de Março de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7492621F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 516/07/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **dia 11 de Abril de 2.018, ás 14h00min**, no endereço Av. Paraná nº 530 Rancho Alegre D Oeste – PR, a reunião de recebimento e abertura das Propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018**, tipo menor Preço por Lote. Informações e integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
OBJETO: É o Registro de Preços, visando futuras contratações de JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, para serviços de veiculação de publicações legais, Avisos de Licitações e afins, em preto e branco. Conforme especificações no Edital.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 26 de Março de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D8CEFEE4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item,** objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Funeral, Sepultamento e Translado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para **12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital. Amparo legal na Lei Municipal nº 405/05/2009 do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
DATA DA ABERTURA: 12 de Abril de 2.018 às 09h0min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 26 de Março de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:78EA651F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1274 /07/2017

SÚMULA: A SRA, SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE- ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA E APROVA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme composição abaixo:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Arnaldo Iadicola	Transporte
02	Ademar Alves de Souza	Administração Geral
03	Rubens Bernardes da Silva	Assistência Social
04	Adriana Amaro Pepece	Educação
05	Viviane Ribeiro Luz	Saúde
06	Milton Sergio Melo	Planejamento
07	José Aloisio Basaglia	Emater
08	Alexandre Marques	Esporte
09	Valdeir Batista da Silva	Economia

Art. 2º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Pr.23.de fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A4F12E5F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1275 /07/2017

SÚMULA: A SRA. SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE- ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA E APROVA O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme composição abaixo:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Janaina Nayara Silva Mariano	Assistência Social
02	Josecléia Derze do Nascimento	CRAS
03	Cleonice Alves Moreira Denck	CRAS
04	Rosa Maria Polato Pepece	Educação
05	Everson Ribeiro de Jesus	Esporte
06	Rosangela da Silva Moreira Alves	Economia
07	Ivone Vieira de Brito	Cultura
08	Eduardo Apolinário	Planejamento
09	Rosimar Pereira da Silva	Colégio Estadual
10	Reginaldo Ota Rodrigues	Vigilância Sanitária
11	Alexandra Farias Silva	Saúde
12	Paulo Silva Barbosa	Emater

Art. 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, PR. 23 de fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2C68DFAD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 081/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Participar do Encontro Família Paranaense -06 anos transformando Vidas,a realizar-se no dia 27 de março 2018 – Local: Museu Oscar Niemeyer – Auditório Poty Lazzarotto, Rua Marechal Hermes, 999 – Centro Cívico na cidade de Curitiba PR.

III – Entre as datas de **26/03/2018 a 28/03/2018;**

IV – Cidade de Curitiba Pr.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 26 de março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6AE6F0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Realeza			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		111.367,05	110.435,05
IMOBILIZADO		111.367,05	110.435,05
BENS MÓVEIS		111.367,05	110.435,05
TOTAL		**111.367,05**	**110.435,05**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		111.367,05	110.435,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO		111.367,05	21.267,15
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	89.167,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**111.367,05**	**110.435,05**
TOTAL		111.367,05	110.435,05

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	111.367,05	110.435,05	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**111.367,05**	**110.435,05**
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
1 - Nota explicativa As demonstrações que compõem o Balanço Anual da Câmara de Vereadores de Realeza, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 /64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 1.535/2013, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017; Lei 1.680/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016; Lei 1.685/2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto. Os gastos do Legislativo ficaram muito aquém dos limites constitucionais. No exercício de 2017, foi registrado como ingresso o valor de R$1.200.000,00. Parte do valor recebido foi depositado em conta poupança, que rendeu ao final do exercício o valor de R$11.879,34. As despesas totais da Câmara de Vereadores foi de $666.931,21. Portanto, houve um egresso ao Município no valor de R$550.516,88.		

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:A007B267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 3/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO D REALEZA., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de março de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CDE97E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 3/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2018

ABERTURA: DIA: 23/03/2018 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO D REALEZA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-CLINICA JABER LTDA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 477.601,76 (Quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).**

- ADEMIR ASSMANN DA ROSA E CIA LTDA LOTE 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 173.318,40 (Cento e setenta e três mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

- BEAL E SILVA LTDA – ME, LOTE 9 COM VALOR TOTAL DE **R$ 182.855,44 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

- CLÍNICA MÉDICA LV, LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 291.573,60 (Duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

- CLÍNICA PENSE BEM LTDA, LOTE 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 72.212,40 (Setenta e dois mil duzentos e doze reais e quanrenta centavos).**

- DAIANE CLÁUDIA KUHNE, LOTE 10 COM VALOR TOTAL DE **R$ 199.972,80 (Cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

- IRENI SECCO E CIA LTDA, LOTE 8 COM VALOR TOTAL DE **R$ 249.967,36 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

- LUCAS LUIZ MARCHESE COMPAGNOLO, LOTE 11 COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.920,68 (Dezessete mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).**

- MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 76.854,60 (Setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**

- MORAES & GIACOMINI LTDA – ME, LOTE 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 49.993,20 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).**

- SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME, LOTE 7 COM VALOR TOTAL DE **R$ 284.534,08 (Duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.076.804,32** (Dois Milhões, Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

REALEZA, AOS vinte e três dias de março de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1F3F38DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$173.318,40 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEAL E SILVA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$182.855,44 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA JABER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$477.601,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$291.573,60 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 81/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLÍNICA PENSE BEM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$72.212,40 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAIANE CLAUDIA KUHNE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$199.972,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRENI SECCO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$249.967,36 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUCAS LUIZ MARCHESE COMPAGNOLO
OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$17.920,68 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$76.854,60 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAES & GIACOMINI LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$49.993,20 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$284.534,08 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9B9778C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 56/2018, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas/pessoas físicas relacionadas

do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 26 de Março de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6CCB4769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.591/18 21/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
121000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:893738E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.420/18 26/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial de 03 (três) meses e mais 33 (trinta e três) dias, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/15 de 23 de junho de 2015, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

- ALTELMO BARTSCH, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Nível 05 do GO 04, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:809EBF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 003/2018
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 008/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: LLM COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ n.º 04.355.599/0001-37
OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de 600 Litros de Combustível (Gasolina Comum), pelo valor total global de com valor total de R$ 2.418,00 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei no. 8.666/93.
ASSINAM: Miria Beatriz Cozer Manfredi e Paulo Luiz Colusso Borges.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 26 de março de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:D66EC431

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2017 (Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2017)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ n.º 00.165.960/0001-01
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 14/03/2018, com reajuste pelo INPC na ordem de 1,81%, conforme previsão contratual, passando o valor mensal do contrato para R$ 1.104,49 (Hum mil cento e quatro reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
ASSINAM: Miria Beatriz Cozer Manfredi e Silvio Luiz Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 16 de março de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:AA98C723

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2018

CONCEDE licença paternidade ao servidor que especifica e dá outras providências.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 35, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal, Art. 11, incisos II, alínea

"a", da Resolução nº 008 de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno) considerando o disposto no artigo 88 da Lei Complementar nº 16 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença paternidade ao Servidor Carlos Alberto Zanchet Viana, Procurador Legislativo, pelo período de cinco dias consecutivos pelo nascimento de seu filho, a partir de 26 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5AE2370B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Possatto e Possatto LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:497CAF94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 36.776,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:514E14F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promefarma Produtos Médico Farmacêuticos
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 45.169,70 (quarenta e cinco mil reais cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:872ADF37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: DAMEDI-Dambros Comercio de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 34.167,50 (trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F09C44A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 10.432,00 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A3191584

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dimaster- Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 61.305,00 (sessenta e um mil trezentos e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5464FEAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 79.395,80 (setenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F25714DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.D. Daminelli Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E94B0609

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 18.508,00 (dezoito mil quinhentos e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D98F68E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AE533866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vital Sul Distribuidora de Medicamentos-Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 45.467,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9345573E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 64.155,40 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4198BFBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C735ACFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Angeomed Comercio de Produtos Medicos Hospitalar
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 37.870,10 (trinta e sete mil oitocentos e setenta reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F7E1448E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fernamed LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 104.629,90 (cento e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7D770AC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.G. Kienen e CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 39.788,75 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8004B50C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F90D25AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: F e F Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EDCD2685

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Pavimar Construtora de Obras Ltda, no valor total de R$ 429.401,18 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos);

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0D9D42B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI. Após analise e julgamento das propostas, em favor das seguintes empresas:
LUIZ ZANINI, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO)	3%	20.000,00
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA)	4%	20.000,00
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	3%	20.000,00
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)	3%	20.000,00
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (METALURGICA E FUNILARIA)	3%	20.000,00
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)	3%	20.000,00

R. PIVATTO & CIA LTDA, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	3,01%	20.000,00
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)	2,01%	20.000,00
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)	2,01%	20.000,00
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS)	3,01%	20.000,00
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)	3,01%	20.000,00

Renascença, 26 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:08336AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Concede pensão por morte à **Rita Salvadego Ruaro**.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo como Art. 40, § 7º, II e § 8º da CF c/c Art. 57 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Rita Salvadego Ruaro**, portadora do R.G. nº 4.233.661-0, inscrita no CPF nº 627.709.269-34, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), em razão do falecimento do servidor **Celso Jose Ruaro**, ocorrido em 09 de março de 2018, nos termos do Art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0C0A2A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:PROFIT GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA-EIRELI-ME, CNPJ nº. 26.228.548/0001-87
LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 002/2018
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EM REGIME COMISSIONADO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ÚLTIMOS SESSENTA MESES, PARA ANALISE DO IRRF, PIS/PASEP, COFINS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CORRENTES RECOLHIDOS, OBJETIVANDO DIAGNOSTICAR E QUALIFICAR INCORREÇÕES EM FAVOR DO MUNICÍPIO, BEM COMO FORMULAR E PRESTAR APOIO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES NOS PROCEDIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, APRESENTANDO SUGESTÕES PARA INSTRUÇÃO DE PETICIONAMENTOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS".
VALOR TOTAL: 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/03/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:33482BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 13/2018

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 013/2018
Sistema de Registro de Preço (SRP)

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**08h30min (oito horas e trinta minutos)**do dia**10/04/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 013/2018 (SRP),**cujo objeto éa **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, SEMENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**,",sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 26 de março de 2018

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:4A662E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.898.150,52	238.943,97	220.157,17	2.659.206,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.898.150,52	238.943,97	220.157,17	2.659.206,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.898.150,52)	(238.943,97)	-	(2.659.206,55)

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:1BF4D77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.054.114,48
Previsão Atualizada da Receita	50.054.114,48
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	2.998.155,53
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.152.057,24
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.152.057,24
Despesas Empenhadas	3.284.381,09
Despesas Liquidadas	2.998.155,53
Despesas Pagas	2.522.115,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.284.381,09
Despesas Liquidadas	2.998.155,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.930.530,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(2.191.464,07)	0,00 %
Resultado Primário	1.826.015,00	(1.717.157,20)	(94,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	203.587,26	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	350.660,34	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	238.943,97	2.659.206,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	484.948,45	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor**	**apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:25634111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e ratificação dos dados do contidos no Formulário para solicitação de incentivo financeiro, por meio da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 23 de março de 2018, constante na Ata nº 323- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e ratificar os dados contidos no Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, no valor de até R$ 10.000,00 a ser utilizado em despesas de custeio e investimento para este órgão.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 23 de março de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BC0B4113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.585/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ROSIMEIRE CORCINI SIGNORI,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 48409898 e série nº. 002/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **001/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34A47418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.586/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA FERNANDES SENHORELI,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 55885 e série nº. 00049/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **002/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7AF7BC0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.587/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARCIA APARECIDA GERMANO,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 42588 e série nº. 0038/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **003/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:98BD9DC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.588/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DO PRADO,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 10020 e série nº. 00047/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **004/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9253E08E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.589/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CLAUDINEI JOSÉ DIAS,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 65208 e série nº. 00053/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **005/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91567C82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.590/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7566244 e série nº. 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em **15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **006/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8F126C7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.591/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **LUZIA CASTILHO DE MELO MACHADO**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4337813 e série nº. 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **007/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B1012EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.592/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **JULIANA RIBEIRO**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4056 e série nº. 00056 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **008/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2303673E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.593/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **TEREZINHA DA APARECIDA DE ANDRADE POZZOBON**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 30985 e série nº. 00054 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018** e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **009/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8C414267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.594/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CREUSA APARECIDA JORGE**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7285698 e série nº. 0030 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **010/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A8BA4E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.595/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANA MARIA DA SILVA**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 65446 e série nº. 0006 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **011/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:45C1E832

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.596/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **TEODORO SILVÉRIO DE ALMEIDA**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 90002 e série nº. 00012 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **012/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7357A570

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.597/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARCIA SCHMIDT VILAS BOAS**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 64783 e série nº. 0028 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **013/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:581E64C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.598/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ROZINEI APARECIDA DA SILVA** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 70341 e série nº. 00054 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018** e término em **15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **014/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A0B0E015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.599/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **TADEU MOREIRA**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 92982 e série nº. 846 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **015/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:31752266

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.600/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **EDSON MACHADO JUNIOR**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 36089 e série nº. 00021 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **016/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:65A18690

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.601/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALINE CORSINI BATISTA**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4340731 e série nº. 00010 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **017/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FB3B93B3

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 18 /2018 – RP (RETIFICADOR)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 107/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto n° 04/2018 - RP que concedeu a partir de 26 de Dezembro de 2017, Pensão que faz jus a Sra. LAURA KAZUKO FUCABORI ADAMI (viúva), portadora do CPF nº 143.977.909-06 e RG nº 755.163-0 SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) com paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. DAVI ADAMI portador do CPF nº 123.282.869-68 e RG nº 838.145-3, falecido em 25 de Dezembro de 2017, totalizando R$ 3.949,50 (Três mil cento novecentos e

quarenta e nove reais e cinquenta centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a contar da data de 08 de Janeiro de 2018 e efeitos financeiros a partir de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:0F5CCE2E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 19 /2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 2697/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 31 de Janeiro de 2018, Pensão que faz jus a Sra. MARIA ANGELA SILVESTRE BUENO (viúva), portadora do CPF nº 509.052.609-53 e RG nº 5.367.034-2 SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. ERCETINO BUENO portador do CPF nº 199.554.219-91 e RG nº 1.370.980-7, falecido em 30 de Janeiro de 2018, totalizando R$ 2.188,71(Dois mil cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:875ACB5E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	238.103.200,00
Previsão Atualizada	238.961.798,76
Receitas Realizadas	29.401.221,30
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.519.045,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.634.500,00
Créditos Adicionais	4.337.144,62
Dotação Atualizada	226.971.644,62
Despesas Empenhadas	47.378.618,24
Despesas Liquidadas	25.226.531,36
Despesas Pagas	20.258.900,45
Superávit Orçamentário	4.174.689,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	47.378.618,24
Despesas Liquidadas	25.226.531,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	29.218.166,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.712.750,21	
Resultado Primário	0,00	6.975.725,15	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.440.350,60	10,51	5.088.944,41	351.395,68
Poder Executivo	5.440.350,60	10,51	5.088.944,41	351.395,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.575.177,19	208.684,32	649.154,77	2.717.338,10
Poder Executivo	3.575.177,19	208.684,32	649.154,77	2.717.338,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.015.527,79	208.694,83	5.738.099,18	3.068.733,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.185.494,48	25%	30,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	3.801.159,32	60%	70,64
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.667.255,11	15%	27,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2018, 16h e 09m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B29BE9F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.836, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 16.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1461	3.3.90.39	000	16.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	745	3.3.90.40	000	16.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07	3.3	000	Março	16.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	Março	16.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB2E8155

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.839, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 25.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.013	759	3.1.90.05	000	5.000,00
09.11.10.301.00092.046	3167	3.1.90.05	000	20.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	828	3.1.90.04	000	5.000,00
09.11.10.302.00092.049	3702	3.3.90.39	000	20.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Março	5.000,00
09.11	3.1	000	Março	20.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Março	5.000,00
09.11	3.3	000	Agosto	20.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB08DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PMR - PROCESSO Nº 4855.79/2018.

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo Van 0KM, ano modelo 2017/2018 ou superior.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 13/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/ABRIL/2018, às 13:30 horas.

Dotação orçamentária: 09 – Secretaria municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 26 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2430400F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018

Referente à Inexigibilidade Nº 003/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR**.**
Contratada INTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – IBRAP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº nº 62.009.642/0001-09, estabelecida na rua Rua Ceará, nº 2168, na cidade de Ribeirão Preto – SP

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é o curso de capacitação para pregoeiros e equipe de apoio para 30 pessoas, Fundamentada no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações

Do Valor
Fica ajustado o valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para a execução do serviço.

Da execução e vigência
O contrato vigorará por 02 (dois) dias para execução e 30 (trinta) dias para vigência a contar de sua assinatura pelas partes.

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7380DCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO 043/2018

EXTRADO DO CONTRATO Nº 043/2018

Ref.: Dispensa nº 009/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR**.**
Contratada SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 18.738.232/0001-07, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 2495, Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos – SP.

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O objeto do presente contrato é a contratação de serviços para controle de qualidade de Raio X e levantamento radiométrico para o setor de RX da UBS Vila Oliveira
Fundamento Legal: ART. 24 DA LEI 8666/1993.

Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais)

Da execução e vigência
O contrato vigorará por 02 (dois) dias para execução e 30 (trinta) dias para vigência a contar de sua assinatura pelas partes.

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1F2E611D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 12 de abril de 2018 às 08:30 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 12 de abril e 2018 com inicio as 08:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 26 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DDACF53B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 59/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME Valor.....: 160,00 (cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 26/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Salgado Filho, 26 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4093D9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 60/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: BATERIAS CHAPECO LTDA
Valor.....: 44.425,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais) Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 26/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Salgado Filho, 26 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E1426A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 61/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCIO MATTANA MECANICA
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 26/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Salgado Filho, 26 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BC3851FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2018

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2018

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2010.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: **MOACIR ROBERTO HEIMANN**

CARGO: ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato de Trabalho à PEDIDO DO EMPREGADO.

OBJETO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009 NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.

DATA DA RESCISÃO: 22/03/2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:378F0C11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
362	Patricia Lucio Utzig	Técnico Administrativo	7º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3864EA42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 02, de 12 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 12/2014 de 31 de maio de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
206	Francieli Pereira	Agente Comunitário de Saúde	9º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.7 do Capítulo II, e 7.7 do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº. 02 de 12 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:21ACC401

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 78/2018-23 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 78/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 135 da Agência da Previdência Social, sendo referente ao Protocolo de N° 1208926789
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 02 de abril de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 64/2018 de 07 de março de 2018, para a servidora pública municipal **REGIANE WINNICKI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:2CB03BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X
CONTRATADO:	CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - ME
CNPJ:	08.762.717/0001-82
VALOR:	165.000,00
VIGÊNCIA:	26/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C587FF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO 041/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 10 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente Cpl

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EFBCEBE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: W J A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.251.365/0001-82, com endereço de filiar na Rua Guerino Ranucci, nº 138, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por

sua administradora LETÍCIA MOREIRA ESCARABER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 097.422.259-31, portadora da Cédula de Identidade sob nº 100078295 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Paraná, nº 431, Centro, no Município de Abatiá/PR, que ao final subscreve.
OBJETO: aquisição de até: 90 galões de água mineral; 2 botijões de gás; 24 unidades de detergente; 8 litros de álcool; 13 unidades de desinfetante; 6 unidades de água sanitária; 6 caixas de sabão em pó; 30 pacotes de café; 60 pacotes de copo de água; 40 pacotes de copo de café; 24 pacotes de açúcar de 5 kg; 10 pedaços de sabão em barra; 10 pacotes de bolacha doce; 10 pacotes de bolacha de sal; 100 pacotes de suco; 8 potes de margarina; 10 pacotes de palha de aço; 08 unidades de limpa alumínio; 08 unidades de alvejantes; 12 unidades de buchas de lavar louça; 10 saches de sabonete liquido; 10 unidades de panos de chão; 10 unidades de guardanapos; 6 vassouras; 4 rodos; 6 rodos de espuma; 30 caixas de suco; 3 coadores de pano para café; 12 pacotes de chocolate; 10 caixas de chá e; 5 fracos de veneno para inseto.
VALOR: aquisição de até: 90 galões de água mineral: R$ 8,99 – TOTAL: R$ 809,10.
02 botijões de gás: R$ 60,00 – TOTAL: R$ 120,00.
24 unidades de detergente: R$ 1,29 – TOTAL: R$ 30,90.
8 litros de álcool: R$ 3,99 – TOTAL: R$ 31,92.
13 unidades de desinfetante: R$ 3,69 – TOTAL: R$ 47,97.
06 unidades de água sanitária: R$ 2,49 - TOTAL: R$ 14,94.
06 caixas de sabão em pó: R$ 6,59 – TOTAL: R$ 29,94.
30 pacotes de café: R$ 7,99 – TOTAL: R$ 239,70.
60 pacotes de copo de água: R$ 3,15 – TOTAL: R$ 189,00.
40 pacotes de copo para café: R$ 1,49 – TOTAL: R$ 59,60.
24 pacotes de açúcar de 5 kg: R$ 6,89 – TOTAL: R$ 165,36.
10 pedaços de sabão em barra: R$ 3,90 – TOTAL: 39,00.
10 pacotes de bolacha doce: R$ 2,39 – TOTAL: R$ 23,90.
10 pacotes de bolacha de sal: R$ 3,50 – TOTAL: R$ 35,00.
100 pacotes de suco: R$ 0,89 – TOTAL: R$ 89,00.
08 potes de margarina: R$ 4,49 – TOTAL: R$ 35,92.
10 pacotes de palha de aço: R$ 1,29 – TOTAL: R$ 12,90.
08 unidades de limpa alumínio: R$ 1,99 – TOTAL: R$ 15,92.
12 unidades de bucha de lavar louça: R$ 0,99 – TOTAL: R$ 11,88.
10 saches de sabonete liquido: R$ 6,85 – TOTAL: R$ 68,50.
10 unidades de panos de chão: R$ 3,35 – TOTAL: R$ 33,50.
10 unidades de guardanapo: R$ 0,55 – TOTAL: R$ 5,50.
06 vassouras: R$ 9,45 – TOTAL: R$ 56,70.
04 rodos: R$ 4,99 – TOTAL: R$ 19.96.
06 rodos de espuma: R$ 6,40 – TOTAL: R$ 38,40.
30 caixas de suco: R$ 4,10 – TOTAL: 123,00.
03 coadores de pano para café: R$ 2,15 – TOTAL: R$ 6,45.
12 pacotes de chocolate: R$ 3,15 – TOTAL: 37,80.
08 unidades de alvejantes: R$ 2,99 – TOTAL: R$ 23,92.
10 caixas de chá: R$ 6,49 – TOTAL: R$ 64,90.
05 fracos de veneno para inseto: R$ 3,99 – TOTAL: R$ 44,95.
TOTAL: R$ 2.525,53.
VIGÊNCIA: 23 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 26 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A8E92E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **JORGE JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 511, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2A6BC4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADRIANA CRISTINA FREITAS
CPF/MF: 644.442.879-34
CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 616.66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAÇÃO NO CURSO GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3712F99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.801.453/0001-70, com sede Rua. Naga, 1741, quadra 03, lote 18 PQ Industrial III, CEP: 87.507-150, Parque Industrial II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização CONVÊNIO N.º 005/2018 Celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e logística - SEIL, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo com a interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER para pavimentação em TST "TRIPLO" de vias publicas desta Municipalidade área de 6.802,69 m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 510.387,67 (quinhentos e dez mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 001/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ABE9AF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.063.653/0001-33, com sede Rua William Booth, n.º 2093, Boqueirão, CEP: 81.730-080 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização do Contrato de repasse n.º 847066/2017/MAPA/CAIXA - Processo n.º 2613.1042877-54/2017., celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério s Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de uma retroescavadeira nova.
VALOR CONTRATUAL: R$ **209.000,00** (duzentos e nove mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 007/2018.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:652418C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, com sede à inscrita no CNPJ de n.º 79.580.007/0001-80, com sede na Rod. Astorga/Arapongas, s/n, Km 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, prorrogação o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, contados da data de 24 de fevereiro de 2018 a 24 de agosto de 2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 037/2015. Com efeitos retroativos a data de 21.02.2018
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 21/02/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B332CA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 601/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Carlos Alberto da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Carlos Alberto da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.748.726-0 e CPF/MF sob o n.º 524.168.102-78, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 à 08/02/2016, a partir de 09 de Abril de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 09 de Maio de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias de Março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AE86241A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 799/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 007/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 007/2018, a qual objetiva Concretização do Contrato de repasse n.º 847066/2017/MAPA/CAIXA - Processo n.º 2613.1042877-54/2017., celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério s Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.063.653/0001-33, com sede Rua William Booth, n.º 2093, Boqueirão, CEP: 81.730-080 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com valor total do R$ **209.000,00** (duzentos e nove mil reais);

Item	Descrição	Valor Máximo
01	**Retroescavadeira** – nova (0 hora)	R$ 209.000,00
	Fabricante JCB do Brasil	
	Procedência: Nacional	
	Marca: JCB – Modelo: 3CX	
	• c/ potência Igual ou superior 86 HP potência bruta;	
	(que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I –CONAMA).	
	• c/ tração 4x4	
	• c/ conversor de torque de no mínimo 4 velocidades frente e quatro a ré;	
	• c/ caçamba dianteira com capacidade igual ou superior 0,79 m³;	
	• c/ caçamba traseira c/ capacidade igual ou superior 0,26 m³;	
	• c/ peso operacional igual ou superior 7.392kg;	
	• c/ altura de levante da caçamba igual ou superior 3,20 m;	
	• c/ cabine semi-aberta;	
	• c/ Rodas e pneus novos; compatível com as especificações do fabricante.	
	• c/ sapatas de estabilização e sistemas de iluminação;	
	• Motor turbo alimentação diesel;	
	• c/ sistema elétrico;	
	• Classi monobloco inteiramente soldado;	
	• Fabricação nacional	
	• Adesivo da logomarca do programa (modelo será fornecido pelo Município).	
	• Combustível diesel.	
	• Garantia Mínima de 12 meses contados da entrada em operação.	
	• Entrega técnica de no mínimo 08 hs duração (c/ mecânico).	
	• c/ manual de operação e manutenção peças obrigatório padrão em língua portuguesa.	

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4E4D613D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 798/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 001/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 001/2018, o qual objetivando Concretização CONVÊNIO N.º 005/2018 Celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e logística - SEIL, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo com a interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER para pavimentação em TST "TRIPLO" de vias publicas desta Municipalidade área de 6.802,69 m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 510.387,67 (quinhentos e dez mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) à Empresa Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.801.453/0001-70, com sede Rua Naga, 1741, quadra 03, lote 18 PQ Industrial III, CEP: 87.507-150, Parque Industrial II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7E595C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 800/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 009/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 009/2018, a qual objetiva registro de preço de Recarga de extintores e aquisição de novos para todas as secretárias desta Municipalidade;

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 84.981.877/0001-09, com sede na Av. 19 de dezembro, 357, Zona 06, CEP: 87.015-610, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor total do R$ **7.251,00** (sete mil, duzentos e cinqüenta e um reais);

LOTE 01 - RECARGA				
Item	**Qtd**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	44	Recarga de Extintores AP. 10LTS	R$ 12,00	R$ 528,00
2	10	Recarga de Extintores CO^2 - 6Kg	R$ 38,00	R$ 380,00
3	80	Recarga de Extintores PQS - 4Kg BC	R$ 13,00	R$ 1.040,00
4	05	Recarga de Extintores PQS - 8Kg	R$ 15,00	R$ 75,00
5	16	Recarga de Extintores PQS - 6Kg	R$ 18,00	R$ 288,00
6	10	Recarga de Extintores PQS 02 kg – abc – 01 ano	R$ 14,00	R$ 140,00
LOTE 02 - NOVOS				
Item	**Qtd**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	02	Extintor de Incêndio CO^2 - 4Kg – Novo – 01 ano	R$ 320,00	R$ 640,00
2	20	Extintor de Incêndio PQS 01 kg ABC p/ 5 anos	R$ 40,00	R$ 800,00
3	20	Extintor de Incêndio PQS 02 kg ABC p/ 5 anos	R$ 50,00	R$ 1.000,00
4	20	Extintor de Incêndio PQS 04 kg ABC p/ 5 anos	R$ 118,00	R$ 2.360,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:31126CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ARLETE DE OLIVEIRA
CPF/MF: 027.550.559-60
CARGO/FUNÇÃO: ACS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de março2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:86671DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44.16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO PLANEJAMENTO PAR, PLANO CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C0D69C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
SERVIDOR: TIAGO VIEIRA DA PAZ
CPF/MF: 055.193.169-88
CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE SAÚDE MENTAL SOBRE COMPORTAMENTO SUICIDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:31BF7B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA
CPF/MF: 034.544.699-29
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE SAÚDE MENTAL SOBRE COMPORTAMENTO SUICIDA NA UNIPAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F6CD00A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D3CB95DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4950EB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:97BAA3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BFBF20CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCINES PANUCI ALVES
CPF/MF: 802.584.099-91
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO PLANEJAMENTO PAR,PLANO CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0B4240D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº02, DE 14 DE MARÇO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Santa Lucia, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia - PR, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/0911990, Lei Federal nº 8.142 de 28112/ 1990, e pela Lei Municipal nº129 de agosto de 1999;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nºl 41, de 13/0112012;
Considerando o §4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/0911990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Santa Lucia, relativas ao exercício de 2018, conforme Ata Nºl 52/2018 da reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2018.

Santa Lúcia, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D3C8826B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 005/2018.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 12 de Abril de 2018**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2018**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações alterada pela Portaria n.º 002/2018 de 03/01/2018, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 12 de Abril de 2018**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4B648203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 41/2018

Ref. Licitação Tomada de preços nº 2/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 5.015,76 M² de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), sinalização horizontal, vertical e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Trechos da Travessa 13, Travessa 10 e Rua do Ipê do Quadro Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 846099/2017 - Processo 2608.1040914-28/2017 - MCIDADES (Ministério das Cidades).

Valor: R$ 253.500,00 (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2019.

Prazo de Vigência: 25/03/2019.

Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F86B7B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2018

Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 005/*2018*, objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 68.070,96 (Sessenta e oito mil e setenta reais e noventa e seis centavos) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 26 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7B170960

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 81/2018

De 26 de Março de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 19.948,25. (Dezenove mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20.11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 19.948,25 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-084 Índ Ges decentralizada/ações e serv
Conta/Natureza de Despesa 3310 – 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 933 – Rec federais R$ 17.373,91
Conta/Natureza de Despesa 3320 – 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 940 – Rec federais R$ 2.574,34
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 933 – Recursos Federais R$ 17.373,91
b)Superávit financeiro rec vinc 940 – Recursos Federais R$ 2.574,34
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

REMATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3BF97B69

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2018

DATA: 26/03/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 2.308.931,96 (Dois milhões e trezentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 799/2018 de 22.03/2018, publicada em 23/03/2018.

DECRETA

Art. 1º - Permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – PRESERVANDO A NATUREZA E A QULIDADE DE VIDA
Código-Ação 275 – PRESERVANDO ÁGUA BOA OBRAS – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 1 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DE USO DE ÁGUA E SOLO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – PRESERVANDO A NATUREZA E A QUALIDADE DE VIDA
Código-Ação 276 – PRESERVANDO ÁGUA BOA – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 2 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO CONSERVACIONISTA DE USO DE ÁGUA E SOLO, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 743/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2018 o seguinte projeto:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – PRESERVANDO A NATUREZA E A QUALIDADE DE VIDA
Código-Ação 275 – PRESERVANDO ÁGUA BOA OBRAS – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 1 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DE USO DE ÁGUA E SOLO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – PRESERVANDO A NATUREZA E A QUALIDADE DE VIDA
Código-Ação 276 – PRESERVANDO ÁGUA BOA – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 2 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO CONSERVACIONISTA DE USO DE ÁGUA E SOLO, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 776/2017), no valor de R$ 2.308.931,96(Dois milhões e trezentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTRUA E MEIO AMBIENTE
Função: 18.541.00091-275 - Preservando Água Boa Obras – Parcerias Itaipu
Cat.Econ.: 1832 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$: 1.150.000,00
Fonte: 786 – Convênio Federal - Itaipu Binancional

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTRUA E MEIO AMBIENTE
Função: 18.541.00092-276 - Preservando Água Boa – Parcerias Itaipu
Cat.Econ.: 1833 - 33.90.30.00.00 – Material de consumo R$: 408.931,96
Cat.Econ.: 1834 - 33.90.39.00.00 – Out serv de terceiros R$: 400.000,00
Cat.Econ.: 1835 - 44.90.52.00.00 – Equip e Material perma R$: 350.000,00
Fonte: 786 – Convênio Federal - Itaipu Binancional

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 176199010000 – Conv com Itaipu Binacional – preservando Agua Boa R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 176199010000 – Conv com Itaipu Binacional – preservando Agua Boa R$ 2.308.931,96

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 176199010000 – Conv com Itaipu Binacional – preservando Agua Boa R$ 2.308.931,96

Santa Lúcia-Pr, em 26 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6DDA58A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO Nº 193/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/04/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2CF4F60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2014
Tomada de preços nº 2/2014
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 23/03/2019
VALOR RENOVADO: R$ 77.518,03
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE TARCÍSIO VIERO - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A2146A69

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º3.462/2018

D E C R E T O N.º3.462/2018

SÚMULA: *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 29 de Março de 2018 (quinta - feira), o expediente nas repartições públicas municipais, será das 08:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A1782192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 006/2018 - ATRIB. FISCAL DE TRIBUTOS

Súmula: INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º -A carreira pública de Fiscal de Tributos Municipais é de natureza permanente e essencial à administração tributária no desenvolvimento das funções de tributação e respectiva fiscalização no âmbito da Administração Direta do Município.

Art.2º -Fica definida como específica da administração tributária nos termos do art. 37, inc. XXII, da Constituição Federal, a Carreira de Fiscal de Tributos Municipais, revestida das seguintes características:
I - é típica, exclusiva de Estado, e essencial ao funcionamento do Município;
II - tem como prerrogativa exclusiva do cargo a constituição do crédito tributário pelo lançamento, nos termos do art. 142, do Código Tributário Nacional.

Art. 3°-O ingresso na carreira disciplinada nesta Lei dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, conforme definido em edital próprio.

Art. 4º- Sem prejuízo de outras atividades, competências e atribuições previstas em lei, são privativas do ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais:
I - a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária;
II – Efetuar a fiscalização, o lançamento de créditos tributários e as cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

II - a imposição de penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória;
III - os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial:

a) a execução de procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal;
b) o exame e auditoria da escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento;
c) a apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; e
d) a requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas.
IV - acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários constituídos por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários;
V - lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos;
VI - proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal;
VII - decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes;

VIII - propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação;
IX - autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;
X - elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais;
XI - propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;
XII - proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
XIII - verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria-Geral do Município; e
XIV - realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele.
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também no caso de atribuição a este Município, conforme disposto no art. 7º, do Código Tributário Nacional, das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos de alheia competência.
§ 2º O ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais tem, no desempenho de suas funções, precedência sobre os demais setores administrativos, dentro de sua área de competência e jurisdição, nos termos do art. 37, inciso XVIII, da Constituição Federal.

Art. 5°-São deveres dos ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, dentre outros previstos na legislação:
I - desempenhar com zelo e justiça os serviços a seu cargo;
II - zelar pela fiel execução de suas funções e pela correta aplicação da legislação tributária;
III - observar sigilo funcional nos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolva diretamente o interesse da administração tributária;
IV - representar à autoridade competente sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais; e
V - buscar o aprimoramento profissional contínuo, especialmente tendo em vista aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e de política tributária.

Art. 6º -São prerrogativas dos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos Municipais:
I - proceder à constituição do crédito tributário mediante lançamento;
II - iniciar a ação fiscal, imediatamente e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar indício, ato ou fato que possam resultar em evasão de tributos ou descumprimento de obrigação acessória;
III - concluir a ação fiscal;
IV - coordenar o planejamento e o controle da ação fiscal;
V - possuir livre acesso, mediante identificação funcional, a órgão público, estabelecimento privado, veículo de transporte terrestre, fluvial, marítimo, aéreo e a documentos e informações revestidos de interesse tributário ou fiscal;
VI - possuir fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais;

Art. 7º.- É proibido aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos Municipais atuar em processos ou procedimentos administrativos tributários:
I - em que é parte, ou tenha qualquer interesse;
II - onde seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau;
III - nas demais situações previstas na legislação tributária e administrativa.

Art. 8º- O Fiscal de Tributos Municipais detém identificação funcional específica, com validade no território municipal e, fora deste, quando reconhecida a extraterritorialidade da legislação tributária, nas hipóteses previstas no art. 102 do Código Tributário Nacional.
Art. 9º- Os Fiscais de Tributos Municipais poderão requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal e, reciprocamente, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Art. 10- Aplica-se aos ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos Municipais as disposições da Lei do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 11- O chefe do Poder Executivo editará os atos que se fizerem necessários à aplicação desta Lei.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 22 dias do mês de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas 02 (duas) Reuniões do dia 20/03/2018.

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:003BE314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 007/2018 - ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

Súmula: Regulamenta atribuições dos cargos já existentes no quadro do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra/PR, Leis Municipais n.º 003/1995, 010/1998, 009/1998, 006/1999, 007/1999, 002/2000, 023/2001, 011/2002, 019/2007, 015/2008, 022/2008, 02/2010, 030/2011, 033/2012, 043/2012, 015/2015, 001/2016, 002/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica criado o Anexo I que regulamenta as atribuições dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Epidemiologia, Telefonista, Inspetor de Alunos, Agente de Saúde I e II, Tesoureiro, Secretário I e

II, Auxiliar de Recursos Humanos, Tratorista, Mecânico, Vigia, Zeladora, Operário, Apontador I e II, Bioquímico, Fiscal, Serviços Gerais, Gari, Engenheiro Agrônomo, Radiologista, Conselheiro Tutelar, Auxiliar de Serviços Sociais, Agente Comunitário de Saúde, Mãe Social, Diretor Distrital de Saúde, Técnico de Vigilância Sanitária, Auxiliar Administrativo II e Agente Administrativo, Pedreiro, Borracheiro, Sanitarista, Médico Cardiologista.

Parágrafo Único. As leis que criaram os cargos e vagas permanecem vigentes.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, aos 22 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas 02 (duas) Reuniões
do dia 20/03/2018.

ANEXO I
SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
Genéricas:

• Preparar pacientes para consultas e exames.
• Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
• Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
• Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
• Coletar leite materno no lactário ou no domicílio.
• Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
• Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar.
• Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado.
• Efetuar o controle diário do material utilizado.
• Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
• Realizar imobilização do paciente mediante orientação.
• Realizar os cuidados com o corpo após a morte.
• Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico.
• Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.
• Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.
• Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro.
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
• Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão. Organizar o trabalho. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Genéricas

· Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico.
· Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos.
· Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos.
· Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento.
· Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso.
· Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias.
· Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos.
· Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem.
· Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico.
· Utilizar recursos de informática.
· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Recepcionar pacientes, Controlar agenda de consultas odontológicas, realizar triagem de pacientes, auxiliar o dentista no atendimento, manipular materiais sob supervisão do dentista, zelas pelos equipamentos, fazer preenchimento da ficha do paciente.

Genéricas
· Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;
· Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
· Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
· Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
· Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
· Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
· Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
· Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
· Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;
· Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
· Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;
· Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Desenvolver trabalhos relacionados ao controle epidemiológico do município.

Genéricas
- Avaliar as condições e problemas de saúde;
- coletar dados de saúde através de registro de rotina;
- vigilância epidemiológica e levantamento;
- produzir informações de saúde através da análise de dados;
- interpretar e divulgar informações de saúde;
- realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos;
- realizar apreensão de animais vadios em perímetro urbano;

- realizar o controle de zoonoses;
- trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual;
- zelar pelo ambiente de trabalho;
- agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário;
- desempenhar tarefas afins.

CARGO: TELEFONISTA

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais.
Genéricas
· Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado.
· Transmitir informações corretamente.
· Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão.
· Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados.
· Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente.
· Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho.
· Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto.
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Atuar dentro da Comunidade Escolar em todos os assuntos relacionados aos alunos.
Genéricas
· Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;
· inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar.
· Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;
· ouvir reclamações e analisar fatos.
· Prestar apoio às atividades acadêmicas;
· controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres.
· Organizar ambiente escolar e provid enciar manutenção predial.
· Auxiliar professores e profissionais da área artística.
· Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural.
· Auxiliar alunos com deficiência física;
· Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola;
· Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola;
· Chamar ronda escolar ou a polícia;
· Verificar iluminação pública nas proximidades da escola;
· Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar;
· Chamar resgate;
· Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos;
· Identificar responsáveis por irregularidades;
· Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar;
· Reprimir furtos na escola;
· Vistoriar latão de lixo;
· Liberar alunos para pessoas autorizadas;
· Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos;
· Retirar objetos perigosos dos alunos;
· Vigiar ações de intimidação entre alunos;
· Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
· Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos;
· Conduzir aluno indisciplinado à diretoria;
· Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos;
· Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola;
· Informar sobre regimento e regulamento da escola;
· Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários;
· Ouvir reclamações dos alunos;
· Analisar fatos da escola com os alunos;
· Aconselhar alunos;
· Controlar manifestações afetivas;
· Informar à coordenação a ausência do professor;
· Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor;
· Fornecer informações à professores;
· Orientar entrada e saída dos alunos;
· Vistoriar agrupamentos isolados de alunos;
· Orientar a utilização dos banheiros;
· Fixar avisos em mural;
· Abrir as salas de aula;
· Controlar carteira de identidade escolar;
· Relatar ocorrência disciplinar;
· Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola;
· Verificar o estado da lousa;
· Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados;
· Controlar acesso de alunos e professores;
· Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação;
· Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE I e II

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Atuar dentro do Sistema de Saúde Municipal, desenvolvendo as atividades abaixo descritas.
Genéricas
- Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- Fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive;
- Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais;
- Controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal;
- Integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população;
- Executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: TESOUREIRO

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Executar e coordenar as atividades relacionadas com o recebimento, pagamento e guarda de numerários, cheques, títulos e outros valores pertencentes ao Município.
Genéricas
· Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques;
· Realizar autenticações mecânicas;
· Receber entregar valores;
· Elaborar e manter atualizada a escrituração de movimento de Caixa;
· Elaborar e manter atualizado demonstrativo de movimento de Bancos;
· Efetuar cálculos de acréscimos de tributos e outros relativos a função;
· Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;
· Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas;
· Movimentar contas bancárias, inclusive de Fundos Municipais;

· Preencher e assinar cheques bancários, juntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal da Fazenda, e/ou por alguém por eles oficialmente designado;
· Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos à movimentação de valores;
· Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competências da Tesouraria;
· Conferir e rubricar livros;
· Exercer outras atividades relativas à unidade e à função, de acordo com a necessidade;
· Prestar, pessoalmente ou por telefone, ótimo atendimento ao público e aos colegas, fornecendo-lhes de forma cortês e educada, todas as informações de serviço que estiverem ao seu alcance e, quando for o caso, encaminhando-os aos órgãos ou por pessoas competentes;
· Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
· Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
· Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
· Outras atividades afins.

CARGO: SECRETÁRIO I e II

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências.
Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Genéricas
· Assessorar chefia imediata:
· Administrar agenda pessoal das chefias;
· despachar com a chefia;
· colher assinatura;
· priorizar, marcar e cancelar compromissos;
· definir ligações telefônicas;
· administrar pendências;
· definir encaminhamento de documentos;
· assistir àchefia em reuniões;
· secretariar reuniões.
· Atender pessoas: Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas;
· prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.
· Gerenciar informações: Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos;criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings.
· Elaborar documentos: Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos.
· Controlar correspondência: Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote.
· Organizar eventos e viagens: Estruturar o evento; fazer check-list; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento;
· providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos).
· Supervisionar equipes de trabalho: Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe.
· Arquivar documentos:Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática.
· Utilizar recursos de Informática.
· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Executar e auxiliar nas atividades de Recursos Humanos do Município

Genéricas
· Dar apoio e exercer atividades operacionais nas ações de RH.
· Ajudar nos processos de recrutamento, admissão e demissão de funcionários.
· Montar materiais (Kits) de boas-vindas para os novos colaboradores.
· Dar apoio operacional nos processos de treinamento.
· Acompanhar e executar atividades demandadas por superiores, com relação à Avaliação de Desempenho, Plano de Cargos e Salários, Carreira e Remuneração.
· Executar ações propostas para melhoria do clima organizacional.
· Executar as funções operacionais de Departamento Pessoal.
· Dar e receber informações de forma clara e objetiva.
· Auxiliar nas atividades de registros e atualizações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
· Controlar banco de horas, sistema de ponto e horas extras.
· Receber documentações e arquivá-las em local apropriado.
· Auxiliar na Alimentação dos Sistemas On line de envio de informações aos órgãos fiscalizadores.

CARGO: TRATORISTA

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.
Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Genéricas
· **Operar máquinas e implementos agrícolas**:
Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo.
· **Ajustar máquinas e implementos**:
Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira.
· **Preparar máquinas e implementos**:
Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas.
· **Realizar manutenção**:
Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos.
· **Empregar medidas de segurança**:
Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas.
· **Auxiliar em planejamento de plantio**:
Coletar amostra de solo; propor medidas para aprimoramento de plantio; testar germinação de sementes; contar sementes germinadas; auxiliar em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura; informar dados de profundidade e umidade de solo.

· **Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional**.

CARGO: MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Exercer atividades correlatas à profissão, conforme descrição genérica abaixo.

Genéricas
· Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva;
· diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
· realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
· instalar sistemas de transmissão no veículo;
· substituir peças dos diversos sistemas;
· reparar componentes e sistemas de veículos;
· testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
· providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;
· regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;
· zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
· fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;
· planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
· guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
· apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
· executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: VIGIA

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

Genéricas
· Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.
· Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade.
· Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada.
· Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade.
· Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas.
· Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores.
· Escoltar e proteger autoridades.
· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: ZELADORA

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Zelar pelo perfeito estado dos prédios públicos municipais, observando as descrições abaixo.

Genéricas
· Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio.
· Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e de outros equipamentos.
· Fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico.
· Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza.
· Executar serviços de manutenção geral, como troca de lâmpadas fusíveis.
· Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos.
· Zelar pelo cumprimento do regulamento interno e pelo uso devido das instalações.
· Comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades surgidas.
· Saber dialogar com os superiores e com os demais servidores.
· Encarregar-se da recepção, conferência, controle e distribuição do material.
· Receber e distribuir correspondências.
· O zelador deve fiscalizar as áreas de uso comum, verificar o funcionamento das instalações hidráulicas e elétricas, executar tarefas básicas de manutenção, providenciar saneamento de vazamentos hidráulicos de pequeno porte, fazer a vistoria periódica da instalações do prédio público, zelar pelo sossego e pela observância da disciplina, interceder quando tiver barulho fora do horário permitido, relatar ao chefe imediato as ocorrências, distribuir, coordenar e fiscalizar tarefas entre os servidores públicos.

CARGO: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: - realizar trabalhos braçais em geral;

Genéricas
· carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros;
· fazer mudanças;
· proceder à abertura de valas;
· efetuar serviços de capina em geral;
· auxiliar de recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
· auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos;
· auxiliar no sepultamento;
· manejar instruções agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.), aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão;
· proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;
· executar tarefas afins.

CARGO: APONTADOR I e II

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: É responsável pelos levantamentos e registros diários de mão-de-obra no canteiro. Fiscaliza o registro de ponto e informa a área administrativa sobre as necessidades dos trabalhadores a respeito de alimentação, vestuário, e demais atividades de controle;

Genéricas
· Controlar frequência da mão de obra.
· Registrar as horas trabalhadas, anotando-as em documentos apropriados.
· Registrar as ocorrências diárias em formulários próprios.
· Receber e conferir materiais destinados às obras.
· Distribuir e recolher as ferramentas destinadas às obras.
· Encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários das obras.
· Auxiliar o mestre de obras nas solicitações de materiais.
· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: BIOQUÍMICO

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a

supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados;

Genéricas
· Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue;
· A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos;
· Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos;
· Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico;
· Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc;
· Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;
· Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.

CARGO: FISCAL

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Compreende a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos munícipes, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes.

Genéricas
· tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;
· fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata;
· coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
· emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxilio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
· auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização;
· manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
· a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
· solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
· fiscalizar,quando determinado, os contratos administrativos;
· desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades da Prefeitura.

Genéricas
· Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
· Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
· Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
· Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
· Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
· Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
· Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
· Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
· Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
· Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
· Executar outras atribuições afins.

CARGO: GARI

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.

Genéricas
· Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
· realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
· realizar a limpeza de rios e córregos;
· realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas;
· escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos.
· Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;
· realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;
· realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
· realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
· realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;
· retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
· realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;
· realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos;
· colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte;
· colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados;
· zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
· manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e cientifica.

Genéricas
· Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos.

· Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita.
· Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes.
· Participar de programa de treinamento, quando convocado.
· Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
· Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
· Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

CARGO: RADIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Genéricas
· Organizar equipamento, sala de exame e material:
Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu pa-drão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara.
· Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequencia de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.
· Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente;
· higienizar o paciente;
· efetuar sustentação de mamas.
· Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame;
· ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame;
· adequar a posição do paciente ao exame;
· imobilizar o paciente;
· administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica;
· acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos;
· processar filme na câmara escura;
· avaliar a qualidade do exame;
· submeter o exame à apreciação médica;
· complementar exame;
· limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo;
· tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo;
· fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.
· Prestar atendimento fora da sala de exame;
· Deslocar equipamento;
· eliminar interferência de outros aparelhos;
· determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame;
· isolar área de trabalho para exame.
· Finalizar exame;
· Remover o equipamento do paciente ou vice-versa;
· limpar o paciente após o exame;
· manter o paciente sob observação após o exame;
· imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável;
· entregar exame ao médico, paciente ou responsável.
· Dispensar o paciente
· Trabalhar com biossegurança;
· Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos;
· paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide);
· oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes;
· usar dosímetro (medição da radiação recebida);
· minimizar o tempo de exposição à radiação;
· substituir medicamentos e materiais com validade vencida;
· acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte;
· acondicionar materiais perfurocortante para descarte;
· submeter-se a exames periódicos.
· Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame;
· registrar exames realizados; identificar exame;
· orientar o paciente sobre cuidados após o exame;
· discutir o caso com equipe de trabalho;
· requerer manutenção dos equipamentos;
· solicitar reposição de material.
· Operar equipamentos computadorizados e analógicos.
· Manipular materiais radioativos.
· Utilizar recursos de informática.
· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: CONSELHO TUTELAR

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 95e136)

Genéricas
· Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção;
· Atender e aconselhar os pais ou responsável e aplicar medidas de proteção;
· Promover a execução de suas decisões;
· Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
· Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
· Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes infratores;
· Expedir notificações;
· Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário;
· Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
· Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, §3.º, Inciso II, da Constituição Federal;
· Representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar.
· Fiscalizar as Entidades de Atendimento

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Desempenhar atividades junto à Secretaria de Assistência Social.

Genéricas

• Realizar atividades na área administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais desenvolvidos pelo Centro de Referencia de Assistência Social sob a supervisão do Assistente Social;
• elaborar relatórios, registros diversos, redigir comunicação internas e internas de assuntos referentes à área de Assistência Social;
• arquivar e despachar correspondências;
• executar serviços de digitação atendendo as necessidades administrativas da área;

• Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade;
• recepcionar e atender o público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação;
• Realizar contato telefônico ativo e receptivo com os usuários da Assistência Social fornecendo as informações solicitadas e inerentes à área.
• Atualizar documentos, planilhas e arquivos notando alterações ocorridas, de forma a atender as necessidades, organizar e arquivar documentos, fichários, relatórios e pastas relativas às atividades;
• Preencher requisições de materiais, conferindo seu recebimento e distribuindo-os de acordo com a necessidade, a fim de fazer reposição de acordo com o consumo;
• apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à área.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Compor equipes de Programas de Saúde desempenhando as atribuições abaixo transcritas

Genéricas
· Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças;
· Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
· Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos;
· Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores;
· Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura;
· Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações;
· Fazer curativos quando necessário;
· Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações;
· Esterilizar os materiais;
· Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas;
· Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer;
· Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
· Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
· Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames;
· Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
· Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MÃE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Administrar a Casa Lar – Abrigo Social do Município, desenvolvendo atividades descritas abaixo

Genéricas
- propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
- administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
- dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados.

CARGO: DIRETOR DISTRITAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Coordenar e dirigir os trabalhos e programas determinados pela Secretaria Municipal de Saúde em relação ao Distrito para o qual foi nomeado.

Genéricas
· representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, especificamente em relação ao Distrito para o qual foi nomeado;
· dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento;
· dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria, em especial, referente ao Distrito para o qual foi nomeado;
· dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos;
· assessorar o titular da pasta em suas relações públicas;
· dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações;
· eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
· executar competências afins.

CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES
Sintéticas: Desempenhar ações relacionadas à Vigilância em Saúde no âmbito municipal

Genéricas
· Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos;
· Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares;
· Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária;
· Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos;
· Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional;
· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I e II e AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Desenvolver tarefas na área administrativa. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. Captar imagens através de câmera fotográfica. Preparar instalar e desinstalar equipamentos de áudio e vídeo e acessórios

Genéricas
· Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição.
· Elaborar documentos: Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos.
· Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação.
· Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação.
· Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
· Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos.
· Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes.

· Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros.
· Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulose.
· Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia.
· Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.
· Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
· Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.
· Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico.
· Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico.
· Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.
· Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário.
· Participar de programa de treinamento, quando convocado.
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES
Sintéticas: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

Genéricas
• Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
• Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
• Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada.
• Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
• Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
• Rebocar estruturas construídas.
• Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
• Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
• Operar betoneiras.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: BORRACHEIRO

ATRIBUIÇÕES
Sintéticas: Executar serviços de borracharia. Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressulcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Genéricas

· Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento;
· Controlar vida útil e utilização do pneu;
· Trocar e ressulcar pneus;
· Consertar pneus a frio e a quente;
· Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu;
· Prestar socorro a veículos;
· Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
· Verificar vazamentos do macaco hidráulico, de acordo com o peso a ser levantado;
· Manter válvula de alívio fechada após o uso;
· Esgotar água do compressor;
· Verificar óleo do compressor;
· Trocar água de caixa d'água;
· Limpar e zelar pelas ferramentas de trabalho;
· Marcar pneus;
· Preencher ficha de controle de uso de pneus;
· Controlar o envio e retorno de pneus para recapagem;
· Realizar e controlar o rodízio de pneus nos veículos do município;
· Manter calibragem dos pneus;
· Controlar número de reformas sofridas pelo pneu;
· Examinar estado de carcaça do pneu;
· Separar pneus por medidas;
· Retirar núcleo de válvula;
· Descolar talões do pneu;
· Retirar friso;
· Retirar pneu da roda;
· Retirar protetor de câmara de ar;
· Retirar câmara de ar do pneu;
· Escovar roda e friso da roda;
· Limpar parte interna do pneu;
· Aplicar talco grafite ou pasta entre as regiões de contato da câmara e pneu;
· Colocar câmara no pneu, Colocar junto protetor, câmara e pneu na roda;
· Aplicar lubrificante no talão (linha do pneu);
· Assentar friso na roda;
· Fixar válvula na câmara;
· Calçar rodas dianteiras e traseiras;
· Afrouxar porcas;
· Posicionar macaco na base do carro, Erguer veículos, Posicionar cavalete de segurança, Retirar cônicos e porcas, Retirar conjunto pneu e roda do carro;
· Colocar roda nos prisioneiros dos cubos, Fixar rodas com parafusos, Localizar furo, Retirar objeto perfurante, Escarear local do remendo, Descontaminar local do conserto, Aplicar cimento vulcanizante, Escolher remendo adequado de acordo com local danificado; Fixar manchão no pneu, Fixar remendo com rolete no pneu, Introduzir refil de vedação no furo, Retirar agulha do refil, Aparar refil rente ao pneu, Examinar pneu, Inflar pneu ou câmara com ar comprimido, Vulcanizar pneu; Verificar vazamentos; Calibrar pneu; Inflar câmara de ar com válvula; Mergulhar câmara de ar em uma caixa d'água; Localizar vazamento na câmara de ar; Secar câmara de ar; Limpar câmara de ar com esmeril ao redor do furo; Passar cola no local do furo; Fixar borracha de ligação; Cobrir remendo com papel celofane; Colocar câmara na máquina vulcanizadora; Retirar câmara de ar da máquina vulcanizadora; Resfriar câmaras de ar em temperatura ambiente ou na água; Verificar se o vazamento foi vedado; Levantar informações sobre o local;
· Levantar informações sobre o acontecido;
· Informar sobre ano e modelo do carro;
· Informar-se sobre dimensão e medidas do pneu.
· Levantar informações sobre o tipo de roda (raiada ou disco).
· Dirigir-se ao local com os equipamentos necessários.
· Sinalizar pista.
· Executar tarefas afins, conforme a necessidade.

CARGO: SANITARISTA

ATRIBUIÇÕES
Sintéticas: Atuar no sistema de saúde, com as questões sociais e políticas da saúde, com o planejamento e a avaliação de programas de saúde e com as práticas coletivas de proteção da saúde, sem prestar assistência individual.

Genéricas

• planejar e coordenar serviços, programas e projetos da área da saúde.
• Exercer ações de promoção, vigilância e educação da saúde, colaborando para as práticas de participação social.

• Construir modelos de respostas, indicadores avaliativos e monitoramento de ações.

· Executar tarefas afins, conforme a necessidade.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES
Sintéticas: Atuar junto ao Sistema de Saúde Municipal dentro de sua área de especialização

Genéricas
· Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas;
· realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva;
· realizar exames de hipertensão pulmonar;
· realizar exames de aterosclerose;
· realizar exames de doença arterial coronária;
· realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio.
· realizar terapêutica em cardiologia;
· atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária);
· organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
· organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);
· expedir atestados médicos;
· respeitar a ética médica;
· planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
· guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
· apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
· executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9DF8E9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= *RESOLVE* =

CONCEDER, ao Sr. **ANDERSON JOSE DA SILVA**, Coveiro, nomeado em 18/03/2008 conforme Portaria 047/08 de 07/03/2008, 20 dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2013 a 17/03/2014, a partir de 18/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/04/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 25 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7F40AD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MAISES DELCOLLI BONTORIM,** Auxiliar de Epidemiologia, contratada por esta Prefeitura Municipal em 03/04/1992, conforme Portaria 218/92 de 11/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/04/2014 a 02/04/2015, a partir de 02/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 02/05/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:067176D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONVITE Nº 01/2018 - HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologação/Adjudicação

REF.: Convite nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do equipamento trator de esteira 7D.

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, num valor total de R$ 13.494,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E3F46431

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 12/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de carrinhos de bebê para o CMEI Santa Terezinha". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/04/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E6939631

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 44/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora CAMILA MACIEL GONÇALVES;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 27/03/2018 a Servidora CAMILA MACIEL GONÇALVES, Auxiliar de Consultório Dentário, matricula 587/1, a pedido da própria servidora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:28DCCBFE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 218/2018 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS - CMS

DECRETO Nº 218/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o disposto na Lei nº 688/2009 que trata do Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista nomeado nos termos do Decreto nº 114/2015 para a gestão 2015 a 2019:

Representante Gestor	Lidiane C. J. de Paiva Rolim	Vagner Gravena
Representante Prestador Serviços	Luciane M. Souza Bandeira	Gustavo Geovanette Bandeira
Representante Trabalhador	Juliana Campos Joaquim	Márcia Mendes de Oliveira
de Saúde	Alice Aparecida Braga	Cleverton Maciel Rabelo
Representante das APMs	Maria Aparecida Costa Araújo	Roseli Assis da Silva
Representante da APMI	Édina Aparecida Albergoni	Juliana Akemi G. Saito
Representante Pastoral Paroquial	Genésio Bertinati	Benedito Aparecido Bandeira
Representante Provopar	Ester Mendes de Oliveira	Vanda Lúcia Livério

Art. 2º - Exercerá a presidência a Sra. Alice Aparecida Braga e a Vice-presidência a Sra. Ester Mendes de Oliveira e a Secretária Sra. Juliana Campos Joaquim.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 114/2015 e demais disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D25DD181

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

Interessado: HELOISA MARIA CASPROV PONTES
Protocolo nº: 07 de 28/02/2018

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n° 04/2018, e considerando o Parecer Jurídico nº 020/2018 da Procuradoria do Município, **DECIDO**, com base no art. 3º, § 2º, III, da Lei nº 900/2017, **INDEFERIR** o requerimento interposto por HELOISA MARIA CASPROV PONTES, diante da inscrição da referida profissional como prestadora de serviços advocatícios neste Município conforme registro junto ao seu respectivo conselho de classe. Notifique-se ao interesse. Diligências necessárias.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

São José da Boa Vista-PR, 22 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:17FA8B52

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

Interessado: ALTAIR PONTES
Protocolo nº: 08 de 28/02/2018

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n° 05/2018, e considerando o Parecer Jurídico nº 021/2018 da Procuradoria do Município, **DECIDO**, com base no art. 3º, § 2º, III, da Lei nº 900/2017, **INDEFERIR** o requerimento interposto por ALTAIR PONTES, diante da inscrição do referido profissional como prestador de serviços advocatícios neste Município conforme registro junto ao seu respectivo conselho de classe. Notifique-se ao interesse. Diligências necessárias.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

São José da Boa Vista-PR, 22 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:4F9BF21D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2018

DECISÃO

Processo Administrativo nº 06/2018

Trata-se de pedido de concessão de AUXÍLIO MORADIA, à pessoa de TAISA REGINA CAMARGO, conforme solicitação encaminhada pelo Centro de Referência em Assistência Social do Município;

Em relatório da Assistente Social, Sra. Juliana Akemi Gonçalves Saito, a mesma informa que a Sra. TAISA REGINA CAMARGO necessita de AUXÍLIO MORADIA por encontrar-se em situação de vulnerabilidade social, visto possuir 2 (duas) filhas ambas na primeira infância, sendo que seu marido está preso e a mesma sobrevive de trabalhos informais que rendem R$ 400,00 mensais, morando em uma casa alugada pelo valor de R$ 200,00, não havendo outra fonte de renda e, dessa forma, necessita do AUXÍLIO MORADIA para poder manter a si e suas filhas com dignidade.

É o breve relatório.

Assim sendo, diante do exposto, **RESOLVO**, com base no artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013, **CONCEDER** o benefício eventual de AUXÍLIO MORADIA à Sra. TAISA REGINA CAMARGO, no valor de **R$ 200,00** (duzentos Reais) mensais, observado o disposto nos termos da resolução nº 12/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Proceda-se às demais exigências legais pertinentes ao caso.

São José da Boa Vista – PR; 26 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:60EE9028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 /2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº. 003 /2018
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná
do município de São José das Palmeiras- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de março de 2018.
RESOLVE
Art. 1º- Aprovar o formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná do município de São José das Palmeiras- PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 23 de março de 2018.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:13B47FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	17.460.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.260.000,00
Receitas Realizadas	2.675.287,58
Déficit Orçamentário	462.854,76
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.460.000,00
Créditos Adicionais	1.011.439,16
Dotação Atualizada	18.471.439,16
Despesas Empenhadas	2.234.806,21
Despesas Liquidadas	2.212.432,82
Despesas Pagas	1.759.293,77
Superávit Orçamentário	1.406.202,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.234.806,21
Despesas Liquidadas	2.212.432,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.021.136,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	956.013,99	0,00 %
Resultado Primário		742.765,91	778.608,07	105,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.014.969,17	0,00	633.849,97	381.119,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	328.705,24	0,00	11.180,00	339.259,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.343.674,41	0,00	645.029,97	720.378,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		472.215,81	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		210.137,17	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	825.000,00
Despesa de Capital Líquida			39.309,52	1.900.821,80
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.374,63	15%	15,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B9A6982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	825.000,00	0,00	825.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.940.131,32	39.309,52	39.309,52	1.900.821,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.940.131,32	39.309,52	39.309,52	1.900.821,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.115.131,32)	(39.309,52)	-	(1.075.821,80)

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E7B17CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 04/2018

DATA : 23 de março de 2018.

EMENTA: Determina excepcionalmente dia e horário da semana para realização de Sessão Ordinária.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, que realizar-se-ia no dia 26 de março de 2018 (segunda-feira), com início às 18:00 (dezoito horas), excepcionalmente realizar-se-á no dia 28 de março de 2018 (quarta-feira), com início às 18:00 (dezoito horas).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 23 de março de 2018.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:B5FC5207

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 045, DE 26 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 045, de 26 de Março de 2018.
Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2018, para o servidor, **José Damião Ferreira ocupante do cargo de Gari.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AE61E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 69/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 96.141,35 (Noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1118/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 96.141,35 (Noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2307	3390.30.00.00	33797	Material de Consumo	40.000,00
2308	3390.30.00.00	33798	Material de Consumo	43.492,06
2476	4490.52.00.00	33797	Equipamentos e Material Permanente	12.649,29
Total da Unidade				**96.141,35**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:26492E32

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 30/18

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM, SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, COM RECURSO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 09/04/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente,

Sapopema, 27 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0151A2AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA PP 29-18

ERRATA DO AVISO PREGÃOPRESENCIAL Nº 29/2018 Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 26/03/18 ANO VII nº 1470, Diário Oficial do Paraná do Paraná do dia 26/03/18 Edição 10156 folha 36, **ONDE LIA-SE** "A abertura dos envelopes será as 09:30 horas do dia **06/05/2018**." LEIA-SE **"**,A abertura dos envelopes será as 09:30 horas do dia **06/04/2018**.

Sapopema, 26 de março de 2018.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7CE0D874

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 07/2018

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a pedido, A Portaria nº 025/2017, que nomeou a Srª **DAIANE DOS SANTOS BATISTA,** portador do R.G. nº 12.766.860-4 e CPF nº 097.718.199-50, para o cargo em comissão de ***Assessor da Presidência,*** com vencimento para R$1.500,00 (hum mil quinhentos reais).

Art. 2º - Este Ato de Consórcio, tem efeitos financeiros retroativos à data de 05/03/2018, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 26 de Março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A3964650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes a frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL por LOTES:–
Lote 01 – Peças para veículos Volkswagen :- R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Sobre a relação de peças constantes do Sistema AUDATEX, as Licitantes interessadas devem apresentar um percentual de desconto, não podendo ser igual a 0% quando estas forem originais, bem como não poderão ser inferior a 39% quando estas forem alternativas.
Lote 02 - Peças para veículos FIAT :- R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Sobre a relação de peças constantes do Sistema AUDATEX, as Licitantes interessadas devem apresentar um percentual de desconto, não podendo ser igual a 0% quando estas forem originais, bem como não poderão ser inferior a 42% quando estas forem alternativas.
Lote 03 - Peças para veículos CHEVROLET :- R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Sobre a relação de peças constantes do sistema Audatex, as Licitantes interessadas devem apresentar um percentual de desconto, não podendo ser igual a 0% quando estas forem originais, bem como não poderão ser inferior a 42% quando estas forem alternativas.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 10/04/2018 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de março de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DB534E12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1417/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor LEANDRO SILVA NUNES, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1663-1, lotado no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/10/2015 a 01/10/2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FACCDFD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1418/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor CLAUDEMIR DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 1030-1, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D5E35CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Aline Camila Ribeiro,** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.852.274-3-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 068.581.439-47, residente e domiciliada a Rua Prefeito Santo Soriani, 51 Jardim Valtiney Bastos Ferreira, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 23 de março de 2017 e término previsto em 22 de março de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 22 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ALINE CAMILA RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0378D2BF

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 07/2018 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;

CONTRATADO: JANAINA DE SOUZA ORTEGA GONÇALVES, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 9.862.994-7-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 069.479.819-30, residente e domiciliada a Rua Otaviano Bueno, 160 Jardim Paraíso:

FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 19 de março de 2018 e término previsto em 18 de março de 2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

FUNÇÕES: Professor;

REMUNERAÇÃO: R$ 1.319,01 (um mil, trezentos e dezenove reais e um centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8267517B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME.
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE SOM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 26 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 14/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 ID Nº 82177.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ALEOCIDIO BALZANELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8DD85C9E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de meias e tênis escolares para os alunos da rede municipal de ensino

SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:314FE4AA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA ME.
OBJETO: ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 26 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 10/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 ID Nº 82178.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.068,40 (DEZ MIL E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9E69FE65

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de cortinas para o Centro de Capacitação Permanente de Professores e Departamento de Educação.

SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5DA7F6F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 024/2018

PORTARIA no 024/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 02 de Abril de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **SÉRGIO REINALDO REIS DE FRANÇA**, lotado no setor de distribuição, como Agente de Operação e Manutenção, período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 23 de Março de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:8FA4D17C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade ao fornecimento de internet fibra óptica com 5 endereços de IP fixo, velocidade de 20 Mbps full simétrica, funcionamento 365x24x7 e 5 pontos de interligação de link de dados em fibra óptica apagada com rede isolada (rede gigabit), tecnologia WDM, serviço de link gigabit ponto a ponto 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de transmissão de dados para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aparecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa **NGB PIRES & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 10.487.701/0001-50, situada na av. Dr. Vacyr G. Pereira, 750-C Centro, Sertanópolis/PR., CEP: 86.170-000, neste ato representado pelo senhor **MILTON GADIEL PIRES**, com cédula de identidade Nº 4.573.216-9 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 639.366.669-20, residente e domiciliado à Av. Dr. Vacyr G. Pereira, 750, sobreloja. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de fornecimento de internet fibra óptica com 5 endereços de IP fixo, velocidade de 20 Mbps full simétrica, funcionamento 365x24x7 e 5 pontos de interligação de link de dados em fibra óptica apagada com rede isolada (rede gigabit), tecnologia WDM, serviço de link gigabit ponto a ponto 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de transmissão de dado, para que possa ser feita a integração digital com a prefeitura municipal, devendo o serviço ser prestado pela referida empresa, haja vista ser a única que o fornece no município, conforme carta de exclusividade.

DO VALOR TOTAL: R$ 72.870,60 (Setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)**.**

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É inexigível a licitação: "***I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*",* que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 26 de março de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D3EFDC65

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018.

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com CNPJ nº 16.534.460/0001-30, situada na cidade de Primeiro de Maio- PR, Rua 10, nº 461, representada pela senhora Priscila Fernandes de Oliveira, Portadora do CPF 075.911.919-85 e do RG 10.962.949-9, residente e domiciliada à Rua 103, Nº 445, Centro, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no valor global de R$ *246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)*, pelo período de 60 (sessenta) dias para prestação de serviço para execução de ações assistenciais de saúde, a serem desenvolvidos no atendimento do PSF, UBS's e Hospital, bem como especialidades do Serviço Municipal de Saúde, considerando que está em andamento o processo de licitação para contratação dos profissionais médicos, bem como a contratação dos profissionais médicos aprovados em Concurso Público, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 26 de março de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:07827437

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 003/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO PELO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017, DE 00 DE DE 2017.

Nós, Diretores, Superintendente e do Departamento de Administração e Assessoramento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado SERMUSA n.º 001/2017, Edital de Divulgação do Resultado Final e homologação da prova de títulos fazemos saber que:
1. Fica CONVOCADA, o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Teste Seletivo Simplificado do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exames de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Enfermeiro:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
059	Jhonne Luiz Simionato	042.200.819-25	06

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem
Continuação Edital n.º 003/2018...
- Hepatite B & C
- Hemograma Completo

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: As avaliações poderá ser feita no dia 06 de Abril de 2.018, as 14:00 horas, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua São Paulo 569, centro, cidade de Sertanópolis/PR, na mesma **data da avaliação m**, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia **autenticada**.
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS para bco. De dados.
Certificado de reservista, fotocópia **autenticada**, quando couber.
Título de eleitor, fotocópia **autenticada**.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia **autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, fotocópias **autenticados**.
Registro no órgão de classe, fotocópia **autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias, **autenticados**.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber, **autenticados**.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física, emitido posterior a avaliação acima agendada – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **Justiça Federal no site oficial**, **e Justiça Estadual** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos..
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nome **reconhecido firma da assinatura**,

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento, **reconhecido firma da assinatura.**
Comprovante de residência.
5. O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 26 de Março de 2.018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

ILTO DE SOUZA
Diretor do Depto. de Adm. Assessoramento

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A1E01F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023/2018 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 023/2018
23/03/2018

SUMULA Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica criada fonte de recursos e aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de no valor de **R$ 2.223.276,52** (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SEC. MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	809	2.223.276,52
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1254)	Obras e Instalações		
TOTAIS			**2.223.276,52**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (167)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	809	2.223.276,52
TOTAL.....			**2.223.276,52**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 23 de março de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0340B0CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 055/2018

PORTARIA Nº. 055/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **LUIS FERNANDO VEDANA**, portador da cédula de identidade sob o nº. 90.197.458-44 e do CPF sob o nº. 399.699.320-04, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 27/03/2018, lotando-o junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sulina**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26/03/2018.

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:76C149C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 056/2018

PORTARIA Nº. 056/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **OSCAR VICENTE BORTH**, portador da cédula de identidade sob o nº. 9.724.284-4 e do CPF sob o nº. 076.914.609-02, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 28/03/2018, lotando-o junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Sulina**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26/03/2018.

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:CC4530D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 057/2018

PORTARIA Nº. 057/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 144 e 146 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, aos Servidores abaixo relacionados, a partir da folha competência 03/2018:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
Daiana Paula Garbossa	7390/1	Fisioterapeuta
Luis Fernando Vedana	7420/1	Médico Ginecologista
Sammy Nicolas Ehrlich	7404/1	Médico Pediatra

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/03/2018

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:00E56331

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 058/2018

PORTARIA Nº. 058/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados**,** em virtude de ter concluído o Curso de Ensino Médio e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica;

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
Cristiane Neitzel Lazaretti	5746/1	Zeladora I
Elisa Cristiana Kessler	6335/1	Agente Educacional
Luciane Machado	6181/1	Agente Educacional
Marinalva Alves de Souza	6424/1	Agente Social
Marinho da Rosa	5088/1	Motorista

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos servidores, a partir da folha competência 03/2018, conforme prevê o Artigo 24 inciso I da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26/03/2018.

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:6671F73C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 059/2018

PORTARIA Nº. 059/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso II, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, as Servidoras Públicas Municipais a seguir relacionadas**,** em virtude de ter concluído o Curso de Ensino Superior e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica;

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
Ivanilda Lopes Ferreira Pereira	6220/1	Agente Social
Marinalva Alves de Souza	6424/1	Agente Social

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico das servidoras, a partir da folha competência 03/2018, conforme prevê o Artigo 24 inciso II da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26/03/2018.

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:62883BA4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 060/2018

PORTARIA Nº. 060/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de março do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, referente ao período 20/02/2018 à 25/03/2018, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	20,00	0,00
Carlos Alberto Semin	Operador de Máquina	22,00	8,00
Marcelo A. da Veiga	Operador de Máquina	29,50	0,00
Marcio A. Bernardo	Operador de Máquina	21,00	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/03/2018

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:873EF674

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **02/05/2018**, às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA SULINA A PR-281, COM INÍCIO PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR, COM EXTENSÃO DE 4.878,50 METROS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 29.391,00 M²"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 26 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:43E737C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 03, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 319, de 23 de março, expedido pelo Prefeito Municipal; e, tendo em vista a comemoração e a celebração do Tríduo Pascal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 29 de março.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 29 de março.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:87CFF4A8

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 321, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA O CARGO EFETIVO DE ELETRICISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO haver 4 (quatro) vagas para o cargo efetivo de eletricista no quadro próprio de servidores da Administração Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.734, de 2016, Tabela I, Grupo Operacional Fundamental,

CONSIDERANDO haver sido ofertado 2 (duas) vagas para o cargo de eletricista no concurso público nº 001/2014 em vigência e a necessidade premente da Administração Pública em prover o serviço público decorrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica o cargo efetivo de eletricista, ofertado no Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016, acrescido de 1 (uma) vaga, a qual será preenchida por meio do Concurso Público nº 001/2014 em vigência.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 303, de 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2018, edição 1464, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D452CE76

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 322, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de haver publicização da nova composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, biênio 2017-2019,

DECRETA:

Art. 1º Tornar público a composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, gestão 2017-2019.
Art. 2º Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, que terá a seguinte composição:
I) REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS:
a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
Titular: Fabielly Costa;
Suplente: Cleidenea da Luz Jagher.
b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Gerson Otoni Vasco;
Suplente: Elenice Teresinha da Silva.
c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Clemerson Jonari Cardoso;
Suplente: Sandra Colossi Pott.
d) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Franciele Vanessa Macari;
Suplente: Andréia Masieiro Arcego.
e) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: André Leonardo Schapuis;
Suplente:.Denise Galdino de Oliveira.
f) Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia:
Titular: Davi Elias Fogaça;
Suplente: Vilson Antônio Padilha.
g) Câmara de Vereadores:
Titular: Alvir Tomas;
Suplente: Marcos Aurélio Abib.
II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Associação de Moradores de Bairros:
Titular: Arnilda Muller Prada;
Suplente: Ana Mirian Marchinski.
b) Representantes das Igrejas:
Titular: Sonia Nelci Volmer;
Suplente: Leonice Kistemacher de Lima.
c) Grupo da Terceira Idade Vitória:
Titular: Rosa Stanski Zakrzerenki;
Suplente: Iraci de Lima.
d) Provopar Municipal e ATAI:
Titular: Janete Aparecida Luft;
Suplente: Luciana Maria de Almeida.
e) Grupo Conviver – Terceira Idade
Titular: Valdeci Maria Baumel;
Suplente: Marilza Carvalho Hasper.
f) Obra Missionária Mensagem da Paz:
Titular: Silmara Cristina da Luz Uhrhan;
Suplente: Marili de Oliveira.
g) Rede de Colaboração Solidária e Segurança Alimentar:
Titular: Célio Pedro da Silva;
Suplente: Aline Cristina Klassmann Pires.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:04DB3912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.207/2018

Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.490/2018 de 14/03/2018, que Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o ***Comitê Municipal de Transporte Escolar,*** conforme especificado:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Inês Cabral Eugenio
Suplente: Edna Maria Moraes Pezzott

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Meire Terezinha Rampazzo Castilho
Suplente: Silvia Paula Tortola Sereja

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Marta Castanho Saragiotto
Suplente: Sueli Ramos Lubaski de Marco

IV - Representante de Pais dos Alunos
Titular: Andrea Regina Servello
Suplente: Marcos Martareli

Artigo 2º - São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Cianorte, com parecer do Comitê;
II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Cianorte, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Parágrafo único. O presente Comitê, não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, sua competência é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Artigo 3° - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e éconsiderada atividade de relevante interesse social, para o mandato de 02 (dois) anos, 2018 a 2020.

Artigo 4° - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Terra Boa, 26 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E5BC005

GABINETE
DECRETO N.º 2.211/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO/INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DA ADUTORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DE TERRA BOA, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANA, o Senhor **VALTER PERES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição/instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora, do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Terra Boa, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área de 628,56 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora, do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Terra Boa.
PROPRIETÁRIO: Francisco Pascoal ou a quem de direito pertencer.

SITUAÇÃO: Lote de terras sob n.º 214-B, situado na Gleba Patrimônio Terra Boa, com a área de 0,33 alqueires paulistas ou 0,7986 hectares ou 7.986,00 m², do Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, constante da Matrícula n.º 3.999, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Estado do Paraná, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Partindo-se do Marco **M-01**, localizado na divisa do lote n.º 214-B-1, distante 36,16 metros da Rua Marialva; do Marco **M-01**, seguiu-se em área do Lote de Terras n.º 214-B, no rumo 84º53'16"-NO, medindo-se uma distância de 104,76 metros até o Marco **M-02**; localizado na divisa com o Lote n.º 214-A.

Obs.: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras n.º 214-B, da Gleba do Patrimônio Terra Boa, Município de Terra Boa.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da constituição/instituição da Servidão Administrativa, na área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição/instituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área da Servidão Administrativa.

Art. 4º- O proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição/instituição da Servidão Administrativa, da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 26 de Março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26BA78F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº246/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/02/2018 a 21/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7FA377F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº247/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/03/2018 a 09/03/2018 e de 12/03/2018 a 22/03/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ADFF43A6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2204

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei:	1482
Ano da Lei:	2017
Data da Lei:	15/12/2017

DECRETO Nº 2204, de 20 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 71.498,78(setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331901100000000000.00103	16.533,14
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.331901100000000000.00103	23.715,84
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.331901100000000000.00103	12.103,24
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.331901600000000000.00103	560,27
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331901600000000000.00103	370,29
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331901100000000000.00103	18.216,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00103	71.498,78

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 31.130,89(trinta e um mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.344905200000000000.00138	30.673,23
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.344905100000000000.00138	457,66

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00138	31.130,89

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.915,55(dezoito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1028.344905100000000000.00780	18.915,55

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00780	18.915,55

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.794,71(quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.344905100000000000.00782	45.794,71

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00782	45.794,71

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81CA9C20

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2205

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2205, de 20 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 183.220,60(cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10. 001. 0010. 0301. 0075. 2085. 3319016000000000000. 00494	326,27
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001. 0010. 0301. 0075. 2085. 3319011000000000000. 00494	11.939,60
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001. 0010. 0301. 0075. 2067. 3319016000000000000. 00494	5.094,97
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001. 0010. 0301. 0075. 2067. 3319011000000000000. 00494	165.859,76

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	183.220,60

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.725,90(dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001. 0013. 0122. 0048. 2060. 3449052000000000000.00138	2.725,90

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810210100000000 - 00138	2.725,90

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7BD4017A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2206

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2206, de 20 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 373.000,40(trezentos e setenta e três mil reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002. 0015. 0451. 0058.1024. 3449051000000000000. 00799	373.000,40

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910500000000 - 00799	373.000,40

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:517699C5

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até 1º Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			53.206.726,30
Previsão Atualizada			53.856.143,31
Receitas Realizadas			9.179.600,76
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			51.831.418,70
Créditos Adicionais			2.207.998,01
Dotação Atualizada			54.039.416,71
Despesas Empenhadas			9.478.715,36
Despesas Liquidadas			6.396.530,79
Despesas Pagas			5.862.632,46
Superávit Orçamentário			2.783.069,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até 1º Bimestre
Despesas Empenhadas			9.478.715,36
Despesas Liquidadas			6.396.530,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até 1º Bimestre
Receita Corrente Líquida			48.986.392,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até 1º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.603.359,21	0,00
Resultado Primário	(6.982.461,05)	3.603.359,21	(51,61)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.656,81	0,00	751,26	2.905,55
Poder Executivo	3.656,81	0,00	751,26	2.905,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	412.395,64	0,60	99.002,54	313.392,50
Poder Executivo	412.395,64	0,60	99.002,54	313.392,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	416.052,45	0,60	99.753,80	316.298,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.414.096,73	25,00	20,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.024.894,67	60,00	68,22
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.231.707,00	4.094.298,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.000,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.900.438,30	15,00	25,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 23/03/2018, às 14:39:32.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B1E977E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: IMAGEM CAPACITAÇAO PROFISSIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av.Cândido de Abreu, nº 526, 16º andar, sala 1603, centro cívico, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.134.005/0001-20, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de curso sobre liderança ética e comunicação na atividade legislativa, destinado aos servidores e vereadores da **Câmara Municiapl de Tijucas do Sul**, com duração mínima de 04 horas e máxima de 06 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2018.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
Tijucas do Sul PR, 20 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:0D03713B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3027, 22 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece e Regulamenta o Controle de Frequência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 50/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Controle de Frequência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º Todos os servidores deverão registrar os horários de entrada e de saída nos respectivos locais de trabalho, em registros manuais oueletrônicos.
§ 1º A necessidade de adoção de controle manual deverá ser justificada pelo Secretário em face da impossibilidade de adoção do registroeletrônicodoponto.
§ 2º No caso de impossibilidade de registro nopontoeletrônicode intervalo intrajornada para os servidores que atuam fora das unidades administrativas, será efetuada a marcação automática pelo sistemaeletrônicona folha de frequência, incumbindo à chefia efetuar o controle da efetiva fruição do tempo destinado ao repouso ou alimentação.
§ 3º No caso do § 1º, o Secretário deverá atestar a frequência, destacando as ausências, nos prazos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.
§ 4º O Registro do ponto eletrônico de todos os servidores serão encaminhados diariamente pelo Departamento de Recursos Humanos às respectivas Chefias imediatas, a fim de que possam ser devidamente verificadas.

Art. 3º No registro da jornada de trabalho deverá ser observado o seguinte:
I - registro pelo próprio servidor, diariamente, no horário efetivo de trabalho de cada turno, sendo vedado o registro por outro servidor;
II - verificação mensal pela chefia imediata;
III - possíveis esquecimentos de registro da frequência serão abonados até o limite de duas vezes no mês;
IV - a alegação de problemas técnicos somente será aceita se informado imediatamente à chefia, a quem incumbe confirmar com a área de pessoal.
Parágrafo único. Ultrapassado o limite de duas irregularidades na folha de frequência, por motivo de esquecimento, a presença deverá ser comprovada, sob pena de desconto em folha de pagamento e instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Somente será efetuado o pagamento mensal do servidor público cujo nome conste no relatório (resumo da frequência) encaminhado pela Secretaria semanalmente ao Departamento de Recursos Humanos, regularmente assinado e preenchido, com as devidas presenças e eventuais anotações.
Parágrafo único - O período de apuração da frequência será sempre do dia 16 (dezesseis) do mês ao dia 15 (quinze) do mês posterior.

Art. 5ºÉ de responsabilidade da chefia imediata do servidor, juntamente com o diretor e respectivo Secretário, o controle dos registros e anotações da frequência.
§ 1º O controle de frequência deverá ser assinada pelo servidor e pela sua chefia imediata.
§ 2º O controle de frequência do diretor de departamento deverá ser assinada e homologada pelo seu Secretário.
§ 3º A justificativa diária de atrasos, saídas antecipadas, adiantamentos ou prorrogações da jornada e ausência deverá ser registrada nos controles de frequência, para análise da chefia imediata, que poderá aceitá-la ou não, registrando sua decisão.
§ 4º O registro dos adiantamentos e as prorrogações da jornada só poderão ser realizados com prévia autorização da chefia imediata, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 6ºO registro dopontodeverá refletir a jornada efetivamente trabalhada.
§ 1º O espelho da folha de frequência ficará disponível ao servidor em página da Intranet para acesso por meio de senha própria fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.
§ 2º À exceção dos afastamentos legais, as faltas, os atrasos ou as saídas antecipadas, justificadas perante a chefia imediata, não serão abonadas, mas poderão deixar de sofrer desconto, mediante sua reposição, previamente autorizada pela chefia imediata, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública.
§ 3º As horas extraordinárias deverão ser controladas internamente pela chefia imediata.
§ 4º As justificativas de faltas decorrentes de atestado médico são regidas por regulamento próprio.

Art. 7ºA realização de horas extraordinárias, limitadas a 02 (duas) horas diárias, será condicionada à autorização prévia, quando se tratar de necessidade previsível e devidamente justificada.
§ 1º As horas extraordinárias a serem pagas deverão ser precedidas de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Para a autorização de horas extraordinárias de mais de um servidor simultaneamente, poderá ser realizada em uma única vez, com a indicação do rol de servidores e o número de horas de cada um deles.
§ 3º Somente serão consideradas para fins de pagamento as horas extraordinárias autorizadas nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo e efetivamente realizadas, conforme o registro de frequência.
§ 4º O pagamento de horas extraordinárias sem prévia autorização e/ou que excedam 02 (duas) horas diárias será efetuado nos seguintes casos, devidamente justificados:
I - iminência de lesão aos cofres públicos, a bem público ou à saúde da população;
II - situação de emergência ou calamidade pública;
III - outra situação que for considerada de interesse relevante para a realização de interesse público.
IV - eventos que não permitam a divulgação prévia de data e local.
§ 5º A realização de horas extraordinárias em desconformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º implica em responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata.
§ 6º O tempo que antecede e sucede a jornada diária normal de trabalho não será considerado como hora extraordinária, quando inferior a 10 (dez) minutos diários.
§ 7º Os ocupantes de cargo comissionado, função de chefia e função especial que laborarem jornada de trabalho diária e/ou semanal, superior a que estiverem submetidos, por necessidade de serviço, poderão ter a sua carga horária ajustada, com o consequente registro da ocorrência, em comum acordo com a chefia imediata, sendo vedada a percepção por hora extra;
§ 8º Incluem-se na obrigatoriedade disposta no § 7º deste artigo os servidores que estejam exercendo funções em substituição, durante o afastamento regulamentar do titular.

Art. 8ºO servidor terá descontado da sua remuneração as faltas injustificadas, no valor referente ao dia faltado.

Art. 9ºO servidor perderá:
I - a parcela da remuneração proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas não justificadas, que ultrapassem 5 (cinco) minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários, no que diz respeito aos servidores celetistas;(ex: plantonista)
II - a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas quando superiores a 10 (dez) minutos diários, incluindo-se, no desconto, todo o tempo de atraso, ausência e saída antecipada, inclusive o tolerado a que se refere o § 4º do art. 10 desde decreto.
§ 1º Não serão descontados e nem computados como hora extraordinária, as variações de horário não excedentes de 10 (dez) minutos diários.
§ 2º Os atrasos, ausências e saídas antecipadas previstos no inciso I e II deste artigo, quando ultrapassarem os 10 minutos, a critério da chefia, poderão ser descontados do banco de horas na sua totalidade.
§ 3º Os atrasos ou saídas antecipadas, que forem iguais ou superiores à metade da jornada diária de trabalho, deverão ser somados e considerados como falta, para todos os fins legais.

Art. 10O horário de trabalho da Administração Pública Municipal é das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.
§ 1º Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda a 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será de 1 (uma) hora.
§ 2º Quando a duração do trabalho exceder a 4 (quatro) horas e for igual ou inferior a 6 (seis) horas será obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos, em horário a ser definido pela chefia imediata.
§ 3º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.
§ 4º Haverá tolerância na jornada de trabalho para atrasos, ausências e saídas antecipadas de até 10 (dez) minutos diários.
§ 5º Toda saída e retorno que for realizada durante a jornada de trabalho com finalidade de tratar de assuntos pessoais, deverão ser registrados junto ao ponto eletrônico ou controle manual do respectivo local de trabalho.

Art. 11 Cada órgão poderá estabelecer horários diferenciados para o cumprimento da carga horária diária e semanal, mediante portaria emitida em conjunto entre o órgão interessado e o Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 Se houver interesse público, o servidor poderá, mediante termo de acordo com a chefia imediata, laborar em horário de trabalho diferenciado daquele constante nos artigos 10 e 11 deste Decreto.

Art. 13 Os Secretários e o Procurador Geral, como agentes políticos, não estão sujeitos ao registro de frequência.

Art. 14 Os ocupantes dos cargos privativos de advogado não estão sujeitos ao controle de frequência, nos termos da Súmula nº 09, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - O acesso aos sistemas eletrônicos de peticionamento fora do horário de expediente, inclusive aos finais de semana, não enseja o pagamento de horas extraordinárias aos ocupantes dos cargos referidos no *caput*

Art. 15 As disposições do presente Decreto não se aplicam aos estagiários, aos quais é vedado o labor em horário suplementar à jornada fixada nos respectivos termos de estágio.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul.

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:12C0E98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº135 /2017

Contratado: NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ Nº 16.596.849/0001-00
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 7.293,72

Tomazina, 23 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E00A0B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1721/18

Data 23/03/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Três Barras do Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, localizada na Rua Nereu Ramos nº 547 na cidade de Três Barras do Paraná, visando condições para o seu funcionamento.

Art. 2º O valor da assunção pelo Município será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente ao ano de 2018.

§ 1º. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

Art. 3º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e os produtos/serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

Art. 4º Poderão o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços descritos no termo de acordo, desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 5º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos especiais a serem abertos.

Art. 7º O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:FEEF0B82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1722/18

Data 23/03/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.720.595/0001-07, com sede na Av. Paraná S/N, na cidade de Três Barras do Paraná, visando condições para o seu funcionamento.

Art. 2º. O valor da assunção pelo Município será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao ano de 2018.

§ 1º. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

Art. 3º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

Art. 4º. Poderão o Município e a entidade acordarem a permuta dos materiais e/ou serviços descritos no termo de acordo, desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 5º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos especiais a serem abertos.

Art. 7º. O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei até 31 de dezembro de 2018.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:B3056352

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 610/18

PORTARIA Nº 610/18
Data 23.03.2018

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelos módulos do SIM-AM/TCE-PR, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados, responsáveis pela alimentação e acompanhamento das informações dos módulos do SIM-AM/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, conforme segue:

NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO	MÓDULO(s)
Leomar Antonio Rotta	766.325.719-72	Contador	Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento e Contábil
Valdemir Scarmocin	524.043.909-53	Secretário Munic. de Fazenda	Tesouraria
Viviane Rodrigues	033.631.199-09	Técnico em Contabilidade	Patrimônio
Gilberto Guisi	746.864.379-20	Secretário Munic. de Administração	Controle Interno
Marcio José Carlos	838.191.189-34	Diretor Divisão de Licitações	Licitações e Contratos
Edenilson Gianini	620.047.789-20	Responsável pela Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	Tributário
Pedro Henrique Santos	011.457.142-26	Engenheiro Civil	Obras Públicas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:54838560

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 611/18

PORTARIA Nº 611/18
Data 23.03.2018

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos das despesas incorridas pela Municipalidade no Exercício/2018, conforme segue:

SECRETARIA	NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Valdemir Scarmocin	524.043.909-53	Secretário Munic. de Fazenda
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	Gilberto Guisi	746.864.379-20	Secretário Municipal de Administração
SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA	Valdemir Scarmocin	524.043.909-53	Secretário Munic. de Fazenda
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	Antonio Edson da Silva	971.151.009-00	Secretário Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Edna Guisi Bruning	023.251.739-84	Secretária Munic. de Assistência Social
SECRETARIA DE SAÚDE	Neimar Begnini	024.806.619-62	Secretário Munic. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Marcos Roberto Masaro	081.624.589-48	Secretário Munic. de Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ronoaldo Freitas da Silva	045.048.409-28	Secretário Munic. de Educação e Cultura
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Osni Mocelin	805.466.849-04	Secretário Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERV. E TURISMO	Valdemir Scarmocin	524.043.909-53	Secretário Munic. de Fazenda

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EA027BB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS PAVIMENTADAS COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Valdir José Do Prado - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 7/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AC7DA246

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 34

EDITAL Nº. 34/2018
26/03/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
30º	Iliane S. de Almeida	Escola Mun. Do Campo Joao Mello de Moraes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E73F0A70

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 612/2018

Súmula: Constitui e designa a Subcomissão Técnica para julgamento de licitação conforme Lei nº 12.232/2010 e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993,*

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.232/2010;
CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar a Subcomissão Técnica com a finalidade de analisar e julgar as propostas técnicas da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2018.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros, os quais foram selecionados via sorteio realizado em sessão pública na data de 19/03/2018:

JEAN CARLO PATERNO – CPF nº 627.632.969-04;
GERALDO CRISTÓVÃO COLSENTI – CPF nº 053.656.819-75;
JULIO CESAR FERNANDES – CPF nº 235.130.719-49.

Parágrafo Único: A função de presidente desta subcomissão técnica será de comum acordo entre os membros acima descritos mediante voto. O presidente designará um dos demais membros para ocupar a função de secretário durante as sessões.

Art. 3º. Na ausência de um dos membros será convocado mediante sorteio os demais membros inscritos e habilitados no chamamento Público nº 02/2018.

Art. 4º. As decisões da Subcomissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da subcomissão técnica responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Subcomissão Técnica não poderá atuar nas demais ações da licitação em que atuarem, onde ficam restritos somente as questões relativas a análise e julgamento das propostas técnicas.

Art. 7º. A investidura dos membros da Subcomissão Técnica será até a homologação da licitação. Os serviços são de grande relevância para o Município de Três Barras do Paraná mas sem caráter remuneratório.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 23 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:F05134A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3182

DECRETO Nº 3182/2018
Data 26.03.2018

Súmula. Concede insalubridade a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a Servidora Municipal lotada no Hospital Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA 2016/2017, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Matr.	Nome	CPF	Lotação
693-9/1	Idalina Rita da Silva	082.119.589-10	Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E7F3514B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3183

DECRETO Nº 3183/2018
Data 26.03.2018

Súmula. Concede insalubridade a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a Servidora Municipal lotada no Hospital Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA 2016/2017, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Matr.	Nome	CPF	Lotação
696-3/1	Dagma Bez	091.848.019-13	Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B48A24F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 084/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 03/04/2018.

Tunas do Paraná, 26 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86DF6C60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º1/2018

O **Município de Tunas do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação** Informa aos interessados a alteração de data para abertura da Concorrência Pública. º1/2018, que passa a ser: Dia **30 de abril 2018 ás 09h00 para o inicio da sessão pública.**

A alteração se dá em razão da necessidade de retificação do edital.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 26 de março de 2018.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF91CA36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 11/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e de outro lado à empresa: **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI -ME**, CNPJ: sob nº 19.657.644/0001-85,:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: TROCA DE REATORES e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS, conforme especificações contidas no edital, conforme especificações contidas no edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 13/2018.

VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
262	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
263	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1507

VIGENCIA: 09 meses – até 31/12/2018

DATA: Tunas do Paraná, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CBC41B26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE revogar o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º9/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Mão de obra para manutenção de Veículos Leves e Pesados, considerando a existência de vicio insanável no edital, conforme registro na ata de julgamento.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C3E4C7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 7/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO n.º Nº 7/2017 (serviços de Serviços de Transporte de Alunos Universitários).
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA** sob nº07.203.665/0001-41, -
OBJETO – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da **Secretaria de Educação:**

Especificação	Quant.	Valor Unitário	Quant. aditivada	Valor do aditivo R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM CURSOS	200 viagens	R$870,00	25	21.750,00

TÉCNICOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA CAPITAL DO ESTADO E/OU REGIÃO METROPOLITANA				

Total: R$21.750,00

VALOR: – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2018.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal

VINICIOS DIEGO WOTKOSKI DE LARA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89203E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 15/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Câmeras de Segurança, ar condicionado, estantes e divisórias, em favor das empresas abaixo mencionadas, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 23/03/2018.

LOTE Nº 01 Kit Câmera e outros	ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME CNPJ Nº 26.850.097/0001-15	R$ 20.600,00
LOTE Nº 02 Estantes	SOL – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP CNPJ Nº 75.997.858/0001-71	R$ 8.000,00
LOTE Nº 03 Divisórias	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ Nº 18.770.897/0001-06	R$ 42.190,00
LOTE Nº 04 Ar condicionados	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ Nº 18.770.897/0001-06	R$ 21.610,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 402008-2018, HOMOLOGO o procedimento do Pregão Presencial Nº 15/2018, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a assinatura das atas de registro de preços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:52938710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.882/0001-06, com sede localizada na Av. São Paulo, 5520, Zona II, no Município de Umuarama/PR, CEP:87.501-420, neste ato representada por Katia Cilene de Oliveira Gonçalves, portadora da cédula de identidade Nº4.344.277-5/SSP-PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 875.693.969-87.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia VOIP (protocolo sobre internet) conforme o Termo de Dispensa, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TELEFONIA VOIP VOIP Tecnologia de Voz sobre protocolo Internet - plano ilimitado para qualquer lugar no brasil DDD, local e 21 países de fixo para fixo com tarifa zero. - Chamadas Internacionais inclusas na Mensalidade: para Portugal, EUA, Canadá, Alemanha, Áustria, Bélgica, República Tcheca, Dinamarca, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Israel, Itália, Holanda, Noruega, Rússia Moscou/São Petersburgo), Espanha, Suécia, Suíça e Reino Unido. Ligações para celular não estão incluídas no plano, exceto para EUA e Canadá. Equipamentos fornecidos em comodato que devem acompanhar o pacote de serviços: - Especificação do Aparelho: * Modelo: MTA INNOMEDIA6328-2Re; * Interface telefônica: 2 Portas de Voz FXS; * Interface de rede: 10/100 Base-T RJ-45; * Configuração para endereço de IP estático (fixo); * Configuração para endereço de IP dinâmico (DHCP); * Configuração para clonagem do endereço MAC; * Configuração para autenticação PPPoE;. - Descrição do Aparelho O MTA é um adaptador para telefones analógicos serem utilizados na comunicação de telefonia via banda larga. Além disso, ele possui funções de roteador de internet e, portanto, pode ser ligado a uma rede de computadores e fornecer acesso à internet às demais máquinas da rede. O MTA possui ainda capacidade para priorização de Voz, ou seja, prioriza o tráfego de voz em relação ao tráfego de dados no acesso banda larga, com o objetivo de manter o padrão de qualidade do serviço (QoS).	ANU	1,00	3.158,70	3.158,70
Valor total do contrato R$ 3.158,70 (três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.158,70 (três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 06/03/2018 a 05/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CDC24383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcado para o dia 04 de abril de 2018, às 13h30m, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento aos termos do Memorando nº 199/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 122/2018.
Data de abertura: 09/04/2018, às 08h30m.
Motivo: Cumprimento do prazo previsto no Art. 4º, V, da Lei Nº 10.520 de 2002.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores

informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo (PR), 26 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E4AF22AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **G.A. DOS SANTOS – PRODUTOS QUÍMICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.317.259/0001-26, com sede localizada na Rua Dona Anastácia, nº 1111, Bairro Boqueirão, Guarapuava/PR, CEP: 85.023-100, neste ato representada pela Sra. Gracielle Aparecida dos Santos, portadora da cédula de identidade Nº 8.643.102-5 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 044.124.549-83, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 08/2017 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 05/2017), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE o fornecimento de produtos de limpeza (intercap, shampoo e solupan), dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCA

2.1. De conformidade com a cláusula quarta do contrato originário e considerando o pedido formulado pelo Departamento de Gestão de Frotas (Memorando Nº 16/2018), fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 21/02/2018, prorrogado para mais 03 meses, encerrando em 20/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 15 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	G.A. Dos Santos – Produtos Químicos ME
Prefeito Municipal	***GRACIELLE APARECIDA DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:59ACA28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. - REPUBLICAÇÃO.

Município de UNIAO DA VITORIA - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.309.874,27	0,00
Pessoal Ativo	2.309.874,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	45.293,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	45.293,21	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	45.293,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.264.581,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	141.674.590,97	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	141.674.590,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.264.581,06	1,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.500.475,46	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.075.451,69	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.650.427,91	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/03/2018		
e hora de emissão 16:07:10:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

Jamile Fernanda Pasturczak
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1463985B

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. - REPUBLICAÇÃO.

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.264.581,06	1,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.500.475,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.075.451,69	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.168.410,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	99.196,69	0,00

UNIAO DA VITORIA , 23/03/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4F9D0541

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. - REPUBLICAÇÃO.

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.293.708,08	0,00
Pessoal Ativo	2.293.708,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	36.498,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	36.498,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	36.498,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.257.209,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	141.554.787,89	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	141.554.787,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.257.209,15	1,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.493.287,27	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.068.622,91	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.643.958,55	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/03/2018 e hora de emissão 16:09:09:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F6DBC46A

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. - REPUBLICAÇÃO.

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.257.209,15	1,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.493.287,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.068.622,91	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.142.053,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	72.766,17	0,00

UNIAO DA VITORIA , 23/03/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B3637DF9

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. - REPUBLICAÇÃO.

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.320.428,96	0,00
Pessoal Ativo	2.320.428,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	54.156,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	54.156,64	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	54.156,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.266.272,32**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**2.266.272,32**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**140.498.774,64**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**1,61**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		**8.429.926,48**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		**8.008.430,15**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		**7.586.933,83**

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA, Data da emissão 23/03/2018 e hora de emissão 15:58:21:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

UNIAO DA VITORIA , 23/03/2018

ZILIOTTO DALDIN.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:70107986

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. - REPUBLICAÇÃO.

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.266.272,32	1,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.429.926,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.008.430,16	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.909.730,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR ÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA , 23/03/2018

ZILIOTTO DALDIN.
Presidente da Câmara

Sérgio João Dohopiati
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:34DFB446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018 - PROCESSO N.º 037/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E CHOCOLATES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.
VENCEDOR (S): Gilmar Correa Distribuidora de Doces ME (CNPJ n.º 82.962.150/0001-40).
VALOR TOTAL: R$ 20.211,00 (Vinte mil duzentos e onze reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, e suas

alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:05F08655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte de 20 agricultores/ feirantes das localidades de Palmital do Meio e Pinhalão para União da Vitória – PR; e transporte dos produtos, sendo de no mínimo 150 (cento e cinquenta) caixas, padrão mercado, medindo aproximadamente 36cm x 55 cm e altura de 30 cm todos os sábados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 12/04/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2018 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/04/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 23 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:54CA94E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 50/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada as **14:00hrs** do dia **12/04/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 23 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9CB6ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 482/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 338 de 02/03/2018, que **CONCEDEU AVANÇO POR ANTIGUIDADE** a Servidora Gessi Santos.
Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:676E3304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 475/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **LECIR KONKEL**, em **substituição** a Senhora **Terezinha Joaco de Paula**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 3/2018, referente ao Processo protocolado sob nº 61480/2018.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD2EF6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.° 06/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Bráz/São Sebastião - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 22385/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*
CONTRATADO(A):
VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2018 (4489), referente ao Contrato nº 74/2016 (3386);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 08/03/2018 e a terminar em 03/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B4F8CDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.° 29/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 146/2014

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa especializada para realizar a sinalização indicativa e turística da Cidade de União da Vitória - PR, para área urbana e Rota Sul das Cachoeiras, incluindo despesas com transporte, serviços de instalação e fornecimento de todo material necessário.*
CONTRATADO(A):
JMS SERVIÇOS DE TRANSITO EIRELI – CNPJ n.º 07.578.279/0001-34: Termo de Aditamento de Licitação nº 0010/2018 (4527), referente ao Contrato nº 206/2014 (2215);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento o Prazo de Vigência/Execução do Termo de Contrato n° 206/2014 (2215) fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a iniciar 22/03/2018 e a terminar em 05/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5638DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a conclusão da construção da UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no endereço Rua Coronel Amazonas, n.º 268 - Centro, Cidade de União da Vitória, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do Edital Tomada de Preço n.º 04/2014 - Processo n.º 04/2014.*
CONTRATADO(A):
ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0008/2018 (4528), referente ao Contrato nº 0006/2016 (3210);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 0006/2016 (3210) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 20/03/2018 e a terminar em 17/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A56BE05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.° 03/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 114/2017

OBJETO DO CONTRATO: *AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO ROCIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*
CONTRATADO(A):
ORLANDO JOSÉ KOCH 04633819984: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2018 (4525), referente ao Contrato nº 279/2017 (4270);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 279/2017 (4270) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 20/03/2018 e a terminar em 17/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F185CB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 PROCESSO DE COMPRA N° 51/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE DEFESA ANIMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E 01 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia 16/**04/2018**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeira: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br,

ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 26 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:83611FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2018

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC)
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC) inscrita sob o CNPJ de nº 79.318.119/0001-67 foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3675/20019, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios sendo autorizado por lei desde 1997 na lei ordinária nº2432/1997.
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
A APADEFIC também foi reconhecida como de utilidade publica pelo município de Porto Vitória pela lei nº 224/88 e pelo Estado do Paraná pela lei nº 9752/91, atestando ainda mais a sua importância.
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2018 edição 1450.
Em analise no dia 13 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "a instituição atende à demanda da parcela da população que se encontra em situação de risco e precisa ser abrigada".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC) a fim de suprir as necessidades do município no abrigamento de pessoas adultas, carentes, com deficiência e em situação de vulnerabilidade.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 87.040,00 (oitenta e sete mil e quarenta reais) distribuídos conforme o item 4.2.

Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 19 de março de 2018.

Comissão De Seleção De Subvenções Sociais.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA C.BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2018
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC)
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018.

OBJETO: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC) a fim de suprir as necessidades do município no abrigamento de pessoas adultas, carentes, com deficiência e em situação de vulnerabilidade.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC) inscrita sob o CNPJ de nº 79.318.119/0001-67
VALOR TOTAL: O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 87.040,00 (oitenta e sete mil e quarenta reais) distribuídos:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
FISCALIZAÇÃO: ocorrerá pela designada desta Prefeitura Municipal Sra. Liamar Aparecida da Silva, portadora do CPF de nº 539.831.229-49.
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43CE2C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – APAEUV inscrita sob o CNPJ de nº 73.793.812/0001-05, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2093/1994, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de União da Vitória, Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que vem funcionando desde 23 de setembro de 1993 no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2018 edição 1450.
Em analise no dia 13 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Promove o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem do aluno, de forma a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, bem como melhorar sua qualidade de vida pessoal, familiar coletiva".
A Organização da Sociedade Civil, APAEUV, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso a educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidade especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 135.802,56 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 101.851,92 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 33.950,64 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra Juceli T. M. Lima, portadora do CPF de nº 572.298.999-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

Comissão de Seleção de subvenções sociais.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA C.BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.

OBJETO: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidade especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – APAEUV inscrita sob o CNPJ de nº 73.793.812/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 135.802,56 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 101.851,92 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 33.950,64 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD28E724

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS ESCOLARES BRANCOS PARA AS SALAS DE AULA DA UNIUV.
Data da homologação: 26/3/2018
Valor global homologado: R$**41.640,00** (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais reais)

Fornecedor homologado	CNPJ	Itens homologados	Valor homologado (em R$)
Solo Comercial Eireli	11.102.277/0001-41	1	26.340,00
VW Comércio Atacadista Eireli	10.573.408/0001-06	2	15.300,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AD13E4AE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 PROCESSO DE COMPRA N.°8/2018

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO LES MILLS - BODYPUMP PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROJETOS DE EXTENSÃO JUNTO AO COMPLEXO ESPORTIVO DA UNIUV.

Fornecedor: LES MILLS BRASIL TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.782.903/0001-83

Valor global homologado: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data da homologação: 26/3/2018

Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:400426B8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 PROCESSO DE COMPRA N.°10/2018

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO CINE TEATRO ÓPERA, COM CAPACIDADE PARA 800 PESSOAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DO ANO 2018.

Fornecedor: EMPRESA CINE - DIVERSÕES SANTA CATARINA S.A.

CNPJ: 85.601.441/0001-00

Valor global homologado: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Data da homologação: 26/3/2018

Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n.°8.666/93.
União da Vitória, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CEEED84F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

	LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	17.400.000,00
Previsão Atualizada	—	17.400.000,00
Receitas Realizadas	2.264.191,89	2.264.191,89
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.400.000,00
Créditos Adicionais	—	150.000,00
Dotação Atualizada	—	17.550.000,00
Despesas Empenhadas	2.194.869,19	2.194.869,19
Despesas Liquidadas	2.106.553,91	2.106.553,91
Superavit Orçamentário	—	157.637,98

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.194.869,19	2.194.869,19
Despesas Liquidadas	2.106.553,91	2.106.553,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.350.784,76

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-203.296,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	200.031,93	0,00	92.012,61	108.019,32
EXECUTIVO	200.031,93	0,00	92.012,61	108.019,32
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00
EXECUTIVO	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00
TOTAL:	**214.431,93**	**0,00**	**106.412,61**	**108.019,32**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Empenhadas	1.806.877,43		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	2.000.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/03/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M.WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:40899649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 267/18

Data 26/03/18

Súmula. Reajusta os valores definidos na Lei nº 107/17 de 23/02/17, combinada com a Lei nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na Lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no seu artigo 5º**,** e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica reajustado os valores dos subsídios dos Agentes Políticos definidos na Lei nº 107/17 de 23/02/17, combinado com a Lei nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no artigo 5º, ficando assim especificado:

Cargo do Agente Político	**Valor R$**
Prefeito Municipal	13.148,01
Vice-Prefeito Municipal	6.082,27
Secretários Municipais	4.686,92

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 26 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:41644A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.592.300,00	21.592.300,00	3.421.560,53	15,85	3.421.560,53	15,85	18.170.739,47
RECEITAS CORRENTES	21.442.300,00	21.442.300,00	3.421.560,53	15,85	3.421.560,53	15,85	18.020.739,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.545.100,00	1.545.100,00	133.474,35	8,64	133.474,35	8,64	1.432.481,44
Impostos	1.323.400,00	1.323.400,00	123.253,11	9,31	123.253,11	9,31	1.200.146,89
Taxas	221.700,00	221.700,00	10.221,24	4,61	10.221,24	4,61	211.478,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	61.981,71	16,98	61.981,71	16,98	303.018,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	61.981,71	16,98	61.981,71	16,98	303.018,29
RECEITA PATRIMONIAL	354.900,00	354.900,00	14.790,95	4,17	14.790,95	4,17	340.109,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	354.900,00	354.900,00	14.790,95	4,17	14.790,95	4,17	340.109,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.207.700,00	2.207.700,00	244.497,79	11,07	244.497,79	11,07	1.958.202,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.710.300,00	1.710.300,00	237.008,62	13,86	237.008,62	13,86	1.473.291,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.000,00	210.000,00	1.848,62	0,88	1.848,62	0,88	208.151,38
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	287.400,00	287.400,00	5.640,55	1,96	5.640,55	1,96	281.759,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.884.600,00	16.884.600,00	2.966.815,73	17,57	2.966.815,73	17,57	13.917.784,27
Transferências da União e de suas Entidades	9.819.460,00	9.819.460,00	1.556.304,19	15,85	1.556.304,19	15,85	8.263.155,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.716.440,00	3.716.440,00	810.742,75	21,82	810.742,75	21,82	2.905.697,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.348.700,00	3.348.700,00	599.768,79	17,91	599.768,79	17,91	2.748.931,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.592.300,00	21.592.300,00	3.421.560,53	15,85	3.421.560,53	15,85	18.170.739,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.592.300,00	21.592.300,00	3.421.560,53	15,85	3.421.560,53	15,85	18.170.739,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.592.300,00	21.592.300,00	3.421.560,53	15,85	3.421.560,53	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	487.756,82	-	-	487.756,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	487.756,82	-	-	487.756,82	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.250.545,00	20.738.301,82	4.679.380,19	4.679.380,19	16.058.921,63	2.782.071,09	2.782.071,09	17.956.230,73	2.020.979,93
DESPESAS CORRENTES	18.920.781,00	19.160.529,82	4.563.345,19	4.563.345,19	14.597.184,63	2.740.407,72	2.740.407,72	16.420.122,10	1.979.316,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.945.140,20	10.964.540,20	1.723.009,95	1.723.009,95	9.241.530,25	1.723.009,95	1.723.009,95	9.241.530,25	1.106.171,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.965.640,80	8.185.989,62	2.840.335,24	2.840.335,24	5.345.654,38	1.017.397,77	1.017.397,77	7.168.591,85	873.144,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.965.640,80	8.185.989,62	2.840.335,24	2.840.335,24	5.345.654,38	1.017.397,77	1.017.397,77	7.168.591,85	873.144,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.564,00	1.381.572,00	116.035,00	116.035,00	1.265.537,00	41.663,37	41.663,37	1.339.908,63	41.663.37
INVESTIMENTOS	1.016.364,00	1.264.372,00	6.035,00	6.035,00	1.258.337,00	6.035,00	6.035,00	1.258.337,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.200,00	117.200,00	110.000,00	110.000,00	7.200,00	35.628,37	35.628,37	81.571,63	41.663.37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.200,00	196.200,00	0,00	0,00	196.200,00	0,00	0,00	196.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.250.545,00	20.738.301,82	4.679.380,19	4.679.380,19	16.058.921,63	2.782.071,09	2.782.071,09	17.956.230,73	2.020.979,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.250.545,00	20.738.301,82	4.679.380,19	4.679.380,19	16.058.921,63	2.782.071,09	2.782.071,09	17.956.230,73	2.020.979,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	639.489,44	-	1.400.580,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.250.545,00	20.738.301,82	4.679.380,19	4.679.380,19	16.058.921,63	2.782.071,09	3.421.560,53	17.560.429,79	3.421.560,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 22/mar/2018 as 09h e 53m.

Comentários

1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE
Contador
CRCPR054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0B5AF54C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO- SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.250.545,00	20.738.301,82	4.679.480,19	4.679.480,19	100,00	16.058.821,63	2.782.071,09	2.782.071,09	100,00	17.956.230,73
JUDICIÁRIA	91.000,00	216.000,00	39.979,92	39.979,92	0,90	176.020,08	38.791,98	38.791,98	1,52	177.208,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	3.185,88	3.185,88	0,07	26.814,12	2.923,24	2.923,24	0,11	27.076,76

Administração Geral	61.000,00	186.000,00	36.794,04	36.794,04	0,83	149.205,96	35.868,74	35.868,74	1,41	150.131,26
ADMINISTRAÇÃO	1.022.970,00	911.965,00	221.841,50	221.841,50	4,99	690.123,50	100.634,60	100.634,60	3,95	811.330,40
Administração Geral	920.970,00	809.965,00	145.502,06	145.502,06	3,27	664.462,94	88.752,32	88.752,32	3,48	721.212,68
Administração Financeira	73.000,00	76.500,00	76.339,44	76.339,44	1,72	160,56	11.882,28	11.882,28	0,47	64.617,72
Administração de Receitas	24.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.780,00	759.956,82	111.686,50	111.686,50	2,51	648.270,32	77.183,89	77.183,89	3,03	682.772,93
Assistência Comunitária	428.180,00	682.356,82	102.769,25	102.769,25	2,31	579.587,57	68.462,89	68.462,89	2,69	613.893,93
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	54.600,00	54.600,00	8.917,25	8.917,25	0,20	45.682,75	8.721,00	8.721,00	0,34	45.879,00
SAÚDE	5.603.112,00	5.776.692,00	1.815.995,13	1.815.995,13	40,84	3.960.696,87	819.983,03	819.983,03	32,17	4.956.708,97
Saneamento Básico Urbano	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	153.200,00	27.681,53	27.681,53	0,62	125.518,47	27.681,53	27.681,53	1,09	125.518,47
Vigilância Sanitária	146.600,00	146.600,00	9.577,53	9.577,53	0,22	137.022,47	7.997,62	7.997,62	0,31	138.602,38
Atenção Básica	5.281.412,00	5.454.992,00	1.778.736,07	1.778.736,07	40,00	3.676.255,93	784.303,88	784.303,88	30,77	4.670.688,12
TRABALHO	2.636.153,00	2.636.153,00	496.004,89	496.004,89	11,16	2.140.148,11	496.004,89	496.004,89	19,46	2.140.148,11
Relação de Trabalho	2.636.153,00	2.636.153,00	496.004,89	496.004,89	11,16	2.140.148,11	496.004,89	496.004,89	19,46	2.140.148,11
EDUCAÇÃO	6.025.130,00	5.950.380,00	884.559,87	884.559,87	19,89	5.065.820,13	743.762,89	743.762,89	29,18	5.206.617,11
Alimentação e Nutrição	220.800,00	220.800,00	29.500,51	29.500,51	0,66	191.299,49	26.500,01	26.500,01	1,04	194.299,99
Educação Especial	205.200,00	239.700,00	26.543,31	26.543,31	0,60	213.156,69	17.357,11	17.357,11	0,68	222.342,89
Ensino Fundamental	4.854.330,00	4.788.830,00	571.695,42	571.695,42	12,86	4.217.134,58	502.473,25	502.473,25	19,71	4.286.356,75
Ensino Superior	135.500,00	100.750,00	53.815,51	53.815,51	1,21	46.934,49	5.399,53	5.399,53	0,21	95.350,47
Educação Infantil	481.300,00	481.300,00	203.005,12	203.005,12	4,57	278.294,88	192.032,99	192.032,99	7,53	289.267,01
Educação de Jovens e Adultos	128.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
CULTURA	110.200,00	90.200,00	2.256,50	2.256,50	0,05	87.943,50	149,95	149,95	0,01	90.050,05
Difusão Cultural	110.200,00	90.200,00	2.256,50	2.256,50	0,05	87.943,50	149,95	149,95	0,01	90.050,05
URBANISMO	1.128.200,00	1.187.905,00	352.795,86	352.795,86	7,93	835.109,14	181.826,28	181.826,28	7,13	1.006.078,72
Infra-Estrutura Urbana	276.200,00	348.905,00	843,23	843,23	0,02	348.061,77	843,23	843,23	0,03	348.061,77
Serviços Urbanos	852.000,00	839.000,00	351.952,63	351.952,63	7,92	487.047,37	180.983,05	180.983,05	7,10	658.016,95
SANEAMENTO	1.764.000,00	1.764.000,00	230.569,59	230.569,59	99,00	1.533.430,41	230.569,59	230.569,59	99,00	1.533.430,41
Administração Geral	710.000,00	710.000,00	68.928,59	68.928,59	29,60	641.071,41	68.928,59	68.928,59	29,60	641.071,41
Saneamento Básico Urbano	1.054.000,00	1.054.000,00	161.641,00	161.641,00	69,40	892.359,00	161.641,00	161.641,00	69,40	892.359,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Controle Ambiental	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AGRICULTURA	89.600,00	64.600,00	41.465,60	41.465,60	0,93	23.134,40	7.379,80	7.379,80	0,29	57.220,20
Extensão Rural	59.700,00	34.700,00	23.580,60	23.580,60	0,53	11.119,40	7.379,80	7.379,80	0,29	27.320,20
Administração Geral	29.900,00	29.900,00	17.885,00	17.885,00	0,40	12.015,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
INDÚSTRIA	47.000,00	47.000,00	44.000,00	44.000,00	0,99	3.000,00	4.430,79	4.430,79	0,17	42.569,21
Promoção Industrial	47.000,00	47.000,00	44.000,00	44.000,00	0,99	3.000,00	4.430,79	4.430,79	0,17	42.569,21
TRANSPORTE	117.400,00	223.450,00	174.000,00	174.000,00	3,91	49.450,00	18.300,00	18.300,00	0,72	205.150,00
Transporte Rodoviário	117.400,00	223.450,00	174.000,00	174.000,00	3,91	49.450,00	18.300,00	18.300,00	0,72	205.150,00
DESPORTO E LAZER	13.500,00	13.500,00	2.790,00	2.790,00	0,06	10.710,00	711,97	711,97	0,03	12.788,03
Desporto Comunitário	13.500,00	13.500,00	2.790,00	2.790,00	0,06	10.710,00	711,97	711,97	0,03	12.788,03
ENCARGOS ESPECIAIS	300.300,00	300.300,00	261.434,83	261.434,83	5,59	38.865,17	62.341,43	62.341,43	2,24	237.958,57
Serviço da Dívida Interna	127.200,00	127.200,00	110.000,00	110.000,00	2,47	17.200,00	35.628,37	35.628,37	1,40	91.571,63
Outros Encargos Especiais	173.100,00	173.100,00	151.434,83	151.434,83	3,24	21.665,17	26.713,06	26.713,06	0,96	146.386,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.200,00	178.200,00	0,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00	0,00	178.200,00
Reserva de Contingência	196.200,00	196.200,00	0,00	0,00	0,00	196.200,00	0,00	0,00	0,00	196.200,00
TOTAL	**20.250.545,00**	**20.738.301,82**	**4.679.380,19**	**4.679.380,19**	**100,00**	**16.058.921,63**	**2.782.071,09**	**2.782.071,09**	**100,00**	**17.956.230,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 22/mar/2018 as 09h e 54m.

Comentários

1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CC53F751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Excesso de Arrecadação

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 873/2017 de 23 de março de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Especial por superávit no valor de R$ R$ 4.829,200,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e nove mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciasis das Pessoas e Familias**	
PROJ/ATIV.	2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	**179.200,00**
3.3.90.30.00	1735	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00	1735	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	80.000,00
4.4.90.52.00	1746	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52.00	1773	Equipamentos e Material Permanente	52.500,00
3.3.90.30.00	1555	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.39.00	1555	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	6.500,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Construção e reforma das Unidades de Saúde**	**1.802.000,00**
4.4.90.51.00	1.319	Obras e Instalações	1.270.000,00
4.4.90.51.00	1.320	Obras e Instalações	106.000,00
4.4.90.51.00	1.325	Obras e Instalações	106.000,00
4.4.90.51.00	1.332	Obras e Instalações	320.000,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**	**1.638.000,00**
44.90.52.00	**1.317**	Equipamentos e Material Permanente	106.000,00
44.90.52.00	**1.323**	Equipamentos e Material Permanente	42.500,00
44.90.52.00	**1.322**	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
44.90.52.00	**1.324**	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
44.90.52.00	**1.329**	Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
44.90.52.00	**1.330**	Equipamentos e Material Permanente	168.000,00
44.90.52.00	**1.333**	Equipamentos e Material Permanente	136.000,00
44.90.52.00	**1.335**	Equipamentos e Material Permanente	137.000,00
44.90.52.00	**1.336**	Equipamentos e Material Permanente	178.500,00
44.90.52.00	**1.337**	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
33.90.30.00	**1.318**	Material de Consumo	100.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**	
UNIDADE	**07.01**	**DEPARTAMENTO RODOVIARIO**	
FUNÇÃO	**26**	**Rodoviário**	
SUBFUNÇÃO	**782**	**Serviço Rodoviário**	
PROGRAMA	**22**	**Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública**	
PROJ/ATIV.	**1.001**	**Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos**	**1.210.000,00**
4.4.90.52.00	**1.776**	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
4.4.90.52.01	**1.338**	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
SOMA GERAL			**4.829.200,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado entre o Município e os Governos Federal e Estadual para o exercício de 2018, bem como seus rendimento de aplicação financeira, a Saber:

Rubrica	**Fonte**	Discriminação	Valor
4.24.18.10.11.01	1333	Transf. Federal Equip. Mat. Permanente (Em.L.Mayer)	130.000,00
4.13.21.00.11.14	1333	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Saúde Equip. 1333	6.000,00
4.24.18.10.11.05	1322	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente	200.000,00
4.13.21.00.11.22	1322	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Saúde Equip. 1322	10.000,00
4.24.18.10.11.02	1335	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente	129.000,00
4.13.21.00.11.16	1335	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Saúde Equip, 1335	8.000,00
4.24.18.10.11.03	1329	Transf. Federal Equipam. Transp. Sanitário	190.000,00
4.13.21.00.11.17	1329	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Saúde Tr. Sanit. 1329	15.000,00
4.24.18.10.11.04	1320	Transf. Federal Obras Academia de Saúde	100.000,00
4.13.21.00.11.18	1320	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Obra Academia 1320	6.000,00
4.24.18.10.11.06	1324	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente (Ambul.)	240.000,00
4.13.21.00.11.23	1324	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Saúde, 1324	20.000,00
4.24.18.10.11.07	1325	Transf. Federal Obras Unidade do SAMU	100.000,00
4.13.21.00.11.24	1325	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Obra SAMU	6.000,00
4.24.18.10.11.08	1336	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente (Ambul.)	170.000,00
4.13.21.00.11.26	1336	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Saúde, 1336	8.500,00
4.24.18.10.11.09	1337	Transf. Federal Equipam. Mat. Permanente (Odont.)	90.000,00
4.13.21.00.11.27	1337	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Saúde, 1337	5.000,00
4.24.18.10.11.10	1318	Transf. Federal para custeio da Saúde	100.000,00
4.17.18.04.11.04	1735	Transf. do FNAS Programa Primeira Infância no SUAS	83.000,00
4.24.18.10.71.04	1776	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal Eq. Pesados	560.000,00
4.24.28.10.11.03	1319	Transf. Federal Obras Unidades de saúde	1.200.000,00
4.13.21.00.11.15	1319	Rendim. Apl. Fin. Conv. Fed. Obras Un. de Saúde 1319	70.000,00
4.24.28.10.11.04	1323	Transf. Estadual Equipamento Fisioterapia	40.000,00
4.13.21.00.11.19	1323	Rendim. Apl. Fin. Conv. Estadual. Equip. Fisiot. 1323	2.500,00
4.24.28.10.11.05	1330	Transf. Estadual Equipamento Ultrasonografia	160.000,00
4.13.21.00.11.20	1330	Rendim. Apl. Fin. Conv. Est. Saúde Equip. Ultras. 1330	8.000,00
4.24.28.10.11.06	1317	Transf. Estadual Equipm. Sala Raio X	100.000,00
4.13.21.00.11.21	1317	Rendim. Apl. Fin. Conv. Est. Saúde Equip. Raio X 1317	6.000,00
4.24.28.10.11.07	1332	Transf. Estadual Obras Secretaria e Vigilância	300.000,00
4.13.21.00.11.25	1332	Rendim. Apl. Fin. Conv. Obras Secretaria e Vigilância 1332	20.000,00
4.24.28.10.71.03	1338	Transf. Conv. Estado p. Estrutura em Transporte Veic. e Equipamentos	650.000,00
4.17.28.91.02.00	1555	SANEPAR- Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	13.700,00
4.24.28.10.91.01	1773	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal veículo Ass. Social	52.500,00
4.13.21.00.11.28	1746	Rendim. Apl. Fin. Conv, Federal Veic. Adaptado	30.000,00
SOMA GERAL			**4.829.200,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 23 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:94A885B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.631.750,00	201.631.750,00	29.072.438,58	14,42	29.072.438,58	14,42	172.559.311,42
RECEITAS CORRENTES	165.860.750,00	165.860.750,00	28.904.348,50	17,43	28.904.348,50	17,43	136.956.401,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.862.300,00	27.862.300,00	3.793.326,29	13,61	3.793.326,29	13,61	24.068.973,71
IMPOSTOS	18.344.000,00	18.344.000,00	2.375.731,39	12,95	2.375.731,39	12,95	15.968.268,61
TAXAS	9.513.000,00	9.513.000,00	1.407.212,15	14,79	1.407.212,15	14,79	8.105.787,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.300,00	5.300,00	10.382,75	195,90	10.382,75	195,90	-5.082,75
CONTRIBUIÇÕES	6.430.000,00	6.430.000,00	987.987,91	15,37	987.987,91	15,37	5.442.012,09
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.430.000,00	6.430.000,00	987.987,91	15,37	987.987,91	15,37	5.442.012,09
RECEITAPATRIMONIAL	216.500,00	216.500,00	110.524,96	51,05	110.524,96	51,05	105.975,04
VALORES MOBILIÁRIOS	216.500,00	216.500,00	106.031,98	48,98	106.031,98	48,98	110.468,02
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	4.492,98	0,00	4.492,98	0,00	-4.492,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.824.000,00	127.824.000,00	24.006.897,02	18,78	24.006.897,02	18,78	103.817.102,98
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.864.000,00	54.864.000,00	8.907.264,34	16,24	8.907.264,34	16,24	45.956.735,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	29.960.000,00	29.960.000,00	7.465.929,50	24,92	7.465.929,50	24,92	22.494.070,50
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.000.000,00	43.000.000,00	7.633.703,18	17,75	7.633.703,18	17,75	35.366.296,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.527.950,00	3.527.950,00	5.612,32	0,16	5.612,32	0,16	3.522.337,68
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	5.612,32	0,00	5.612,32	0,00	-5.612,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.527.950,00	3.527.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527.950,00
RECEITAS DE CAPITAL	35.771.000,00	35.771.000,00	168.090,08	0,47	168.090,08	0,47	35.602.909,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000,00	18.000.000,00	168.090,08	0,93	168.090,08	0,93	17.831.909,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	18.000.000,00	18.000.000,00	168.090,08	0,93	168.090,08	0,93	17.831.909,92
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.771.000,00	14.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.771.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.071.000,00	14.071.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	201.631.750,00	201.631.750,00	29.072.438,58	14,42	29.072.438,58	14,42	172.559.311,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CoNtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	201.631.750,00	201.631.750,00	29.072.438,58	14,42	29.072.438,58	14,42	172.559.311,42
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	201.631.750,00	201.631.750,00	29.072.438,58	14,42	29.072.438,58	14,42	172.559.311,42
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	88.021,8	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	326.287,43	—	—	88.0201.,08	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	——	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.550.250,00	186.020.325,40	35.823.592,05	35.823.592,05	150.196.733,35	26.680.947,69	26.680.947,69	159.339.377,71	22.025.083,16
DESPESAS CORRENTES	137.356.750,00	138.278.183,02	32.100.486,69	32.100.486,69	106.177.696,33	25.352.550,96	25.352.550,96	112.925.632,06	21.403.975,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.348.800,00	69.864.100,00	11.576.993,59	11.576.993,59	58.287.106,41	11.576.993,59	11.576.993,59	58.287.106,41	11.331.492,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	510.000,00	510.000,00	116.319,69	116.319,69	393.680,31	116.319,69	116.319,69	393.680,31	116.319,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.497.950,00	67.904.083,02	20.407.173,41	20.407.173,41	47.496.909,61	13.659.237,68	13.659.237,68	54.244.845,34	9.956.163,48

DESPESAS DE CAPITAL	42.693.500,00	46.242.142,38	3.723.105,36	3.723.105,36	42.519.037,02	1.328.396,73	1.328.396,73	44.913.745,65	621.107,84
INVESTIMENTOS	40.893.500,00	44.442.142,38	3.349.735,84	3.349.735,84	41.092.406,54	955.027,21	955.027,21	43.487.115,17	247.738,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.800.000,00	1.800.000,00	373.369,52	373.369,52	1.426.630,48	373.369,52	373.369,52	1.426.630,48	373.369,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.691.500,00	12.920.800,00	1.683.468,66	1.683.468,66	11.237.331,34	1.683.468,66	1.683.468,66	11.237.331,34	520.547,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	194.241.750,00	198.941.125,40	37.507.060,71	37.507.060,71	161.434.064,69	28.364.416,35	28.364.416,35	170.576.709,05	22.545.630,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	194.241.750,00	198.941.125,40	37.507.060,71	37.507.060,71	161.434.064,69	28.364.416,35	28.364.416,35	170.576.709,05	22.545.630,30
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	708.022,23	—	6.526.808,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	194.241.750,00	198.941.125,40	37.507.060,71	37.507.060,71	—	28.364.416,35	29.072.438,58	—	29.072.438,58
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.691.500,00	12.920.800,00	1.683.468,66	1.683.468,66	11.237.331,34	1.683.468,66	1.683.468,66	11.237.331,34	520.547,14
PESSOAL E ENCARGGOS SOCIAIS	9.094.500,00	9.323.800,00	1.162.921,52	1.162.921,52	8.160.878,48	1.162.921,52	1.162.921,52	8.160.878,48	0,00
JUROS E ENCARGOS D DA DIVÍDA	907.000,00	907.000,00	82.415,88	82.415,88	824.584,12	82.415,88	82.415,88	824.584,12	82.415,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	2.690.000,00	2.690.000,00	438.131,26	438.131,26	2.251.868,74	438.131,26	438.131,26	2.251.868,74	438.131,26

FONTE:

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DDE7600F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.389.330,02	11.389.330,02	11.670.179,39	280.849,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.690.299,12	8.690.299,12	7.872.489,49	-817.809,63
Contribuições Sociais	8.690.299,12	8.690.299,12	7.872.489,49	-817.809,63
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.656.003,70	2.656.003,70	3.797.689,90	1.141.686,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.656.003,70	2.656.003,70	3.797.689,90	1.141.686,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.027,20	43.027,20	0,00	-43.027,20
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	43.027,20	43.027,20	0,00	-43.027,20
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.389.330,02	11.389.330,02	11.670.179,39	280.849,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	11.389.330,02	11.389.330,02	11.670.179,39	280.849,37
DÉFICIT (IV)	650.000,00	650.000,00	0,00	-650.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	12.039.330,02	12.039.330,02	11.670.179,39	-369.150,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.517.816,99	9.517.816,99	8.152.483,57	8.137.889,72	8.130.909,36	1.365.333,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.266.276,11	8.266.276,11	7.281.273,65	7.281.273,65	7.277.216,07	985.002,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.251.540,88	1.251.540,88	871.209,92	856.616,07	853.693,29	380.330,96
DESPESAS DE CAPITAL	18.187,20	18.187,20	2.390,00	1.200,00	1.200,00	15.797,20
INVESTIMENTOS	18.187,20	18.187,20	2.390,00	1.200,00	1.200,00	15.797,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.503.325,83	2.503.325,83	0,00	0,00	0,00	2.503.325,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.039.330,02	12.039.330,02	8.154.873,57	8.139.089,72	8.132.109,36	3.884.456,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	12.039.330,02	12.039.330,02	8.154.873,57	8.139.089,72	8.132.109,36	3.884.456,45
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.515.305,82	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	12.039.330,02	12.039.330,02	11.670.179,39	8.139.089,72	8.132.109,36	369.150,63

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	855,26	11.574,78	11.384,78	11.384,78	0,00	1.045,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	855,26	11.574,78	11.384,78	11.384,78	0,00	1.045,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.614,80	6.116,80	6.116,80	0,00	498,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.614,80	6.116,80	6.116,80	0,00	498,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	855,26	18.189,58	17.501,58	17.501,58	0,00	1.543,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.499,45	0,00	0,00	0,00	3.499,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.499,45	0,00	0,00	0,00	3.499,45

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.499,45	0,00	0,00	0,00	3.499,45

Notas Explicativas

1 - Neste ano foram realizadas devoluções da parte funcional sobre verbas transitórias descontadas indevidamente dos servidores do município de Andirá que foram deduzidas (por anulação) da receita funcional conforme instrução do TCE-PR.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Municipio

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:965794B8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**11.670.179,39**	**11.954.846,80**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**8.154.873,57**	**7.230.000,06**
Ordinária	495.227,55	506.006,74	Ordinária	310.280,77	297.777,16
Vinculada	11.174.951,84	11.448.840,06	Vinculada	7.844.592,80	6.932.222,90
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	11.174.951,84	11.448.840,06	Regime Próprio de Previdência	7.844.592,80	6.932.222,90
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	537.663,57	531.031,41	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	537.663,57	531.031,41	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**815.736,36**	**645.230,45**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.940.586,02**	**833.411,26**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.980,36	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	60.284,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.783,85	18.189,58	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	17.501,58	14.773,71
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	1.130.112,28	131.312,40
Valores Restituíveis	792.972,15	627.040,87	Valores Restituíveis	792.972,16	627.040,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**27.491.614,70**	**22.423.917,36**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**30.419.734,43**	**27.491.614,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.491.614,70	22.423.917,36	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.419.734,43	27.491.614,70
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**40.515.194,02**	**35.555.026,02**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**40.515.194,02**	**35.555.026,02**

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Municipio

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AD6B2D90

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**30.026.980,13**	**27.110.078,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.859,61**	**3.499,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	460,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	7.557,03	3.499,45
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.302,58	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,01
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	30.026.980,13	27.109.618,08			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**841.514,20**	**822.979,01**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**142.495.079,56**	**132.550.875,06**
Ativo Realizável a Longo Prazo	392.754,30	381.535,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	142.495.079,56	132.550.875,06
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	392.754,30	381.535,91	**TOTAL DO PASSIVO**	**142.505.939,17**	**132.554.374,52**
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	362.275,00	362.275,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	362.275,00	362.275,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	86.484,90	79.168,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	86.484,90	79.168,10	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-111.637.444,84	-104.621.316,72
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-7.016.128,12	-43.135.888,48
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-104.621.316,72	-61.485.428,24
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-111.637.444,84**	**-104.621.316,72**
TOTAL	**30.868.494,33**	**27.933.057,80**	**TOTAL**	**30.868.494,33**	**27.933.057,80**
ATIVO FINANCEIRO	30.419.734,43	27.491.614,70	PASSIVO FINANCEIRO	27.806,92	22.544,30
ATIVO PERMANENTE	448.759,90	441.443,10	PASSIVO PERMANENTE	142.495.079,56	132.550.875,06
SALDO PATRIMONIAL				**-111.654.392,15**	**-104.640.361,56**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	25.901.797,14	22.738.198,78	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**25.901.797,14**	**22.738.198,78**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	986.323,32	811.373,30
08 - Regime Próprio de Previdência	29.405.604,19	26.657.697,10
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	30.391.927,51	27.469.070,40

Notas Explicativas:

1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo as Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, que por se tratar de uma demonstração contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representa uma posição estática.

Compõem o referido Balanço Patrimonial por: Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, onde se registram as obrigações da entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancária e investimentos e aplicações temporárias em curto prazo desta entidade, com liquidez imediata. Saldo este que apresenta um crescimento de 10,76% em relação ao exercício anterior, proveniente de aportes e rendimentos. No Ativo Não Circulante são registrados os direitos a serem realizados após o fim do exercício (longo prazo) e os bens de natureza duradoura.

O Passivo Circulante são as obrigações conhecidas estimadas, que tem um prazo efetivo ou previsto de realizações dentro de doze meses. O Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tem um prazo efetivo ou previsto de realizações superior a doze meses. Neste grupo

há que salientar os subgrupos Provisões a Longo Prazo, que compreende os passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses. Nelas estão as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo. Esta apresentou um aumento de 7,5%.
O resultado acumulado do exercício apresenta um déficit de R$ 111.637.444,84, devido ao aumento das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Municipio

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6E7C8C5C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	6.980,36	0,00	0,00	0,00	0,00	6.980,36
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	15.783,85	0,00	0,00	0,00	0,00	15.783,85
Totais	0,00	22.764,21	0,00	0,00	0,00	0,00	22.764,21
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	733,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,73
Restos a Pagar: 2015	2.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,72
Totais	3.499,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.499,45
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	641,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641,36
Restos a Pagar: 2015	213,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,90
Restos a Pagar: 2016	18.189,58	0,00	0,00	0,00	0,00	17.501,58	688,00
Totais	19.044,84	0,00	0,00	0,00	0,00	17.501,58	1.543,26
SERVIDOR ATIVO	0,00	11.813,98				11.813,98	0,00
SERVIDOR INATIVO	0,00	16.465,32				16.465,32	0,00
PENSIONISTA	0,00	15.921,86				15.921,86	0,00
INSS	0,00	101,52				101,52	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	232.179,16				232.179,16	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO	0,00	57,43				57,43	0,00
ISS	0,00	180,51				180,51	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	43.803,07				43.803,07	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	1.047,06				1.047,06	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	12.379,50				12.379,50	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,01	531.915,00				531.915,01	0,00
Totais	0,01	865.864,41				865.864,42	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	17.797,50				17.797,50	0,00
Totais	0,00	17.797,50				17.797,50	0,00
TOTAL GERAL :	22.544,30	888.628,62	0,00	0,00	0,00	883.366,00	27.806,92
Notas Explicativas							
-							

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Municipio

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:213DF26B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.084 DE 20 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9471	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	DE	4	J	PARA	4	K
651	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	DE	1	J	PARA	1	K
1111	EDILSON RIBEIRO	TECNICO DE ADMINISTRACAO	DE	4	K	PARA	4	L
9917	EDINEIA QUINTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	B	PARA	1	C
7261	EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.2	K	PARA	1.2	L
9916	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	B	PARA	2.2	C
1491	EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	I	PARA	2	J
2121	JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	K	PARA	1	L
10017	JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA	ASSISTENTE SOCIAL	DE	1.3	B	PARA	1.3	C
2781	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERRARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	3	J	PARA	3	K
2971	MARIA DE JESUS C BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.1	K	PARA	1.1	L
2981	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.1	K	PARA	3.1	L
3141	MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	K	PARA	1	L
3281	MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	2	K	PARA	2	L
3291	MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	K	PARA	2.2	L
3431	MARILZA MARTINS DE SENA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	K	PARA	2.2	L
3521	MARLENE APARECIDA G CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	K	PARA	1	L
3611	MAURICIO F RODRIGUES JUNIOR	TECNICO DE ADMINISTRACAO	DE	4	K	PARA	4	L
6941	MILTON TASHIRO	MOTORISTA	DE	2.1	G	PARA	2.1	H
3711	NAIR COSTA CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	K	PARA	1	L
4251	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	ODONTOLOGO	DE	3	K	PARA	3	L
4321	SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	K	PARA	3	L
9536	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	DE	2	D	PARA	3	D
4381	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	I	PARA	1	J
4441	SERGIO EDUARDO R DOS SANTOS	ODONTOLOGO	DE	2	K	PARA	2	L
10048	SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	DE	1	A	PARA	1	B
4561	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	K	PARA	3.2	L
4591	SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.1	K	PARA	2.1	L
4881	ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	K	PARA	2	L

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6F6AF076

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	51.259.677,21	51.617.270,64	Despesa Orçamentária (VI)	50.053.884,45	48.193.655,78
Ordinária	34.929.656,14	33.756.291,76	Ordinária	33.984.173,71	31.875.021,19
Vinculada	16.330.021,07	17.860.978,88	Vinculada	16.069.710,74	16.318.634,59
Transferências do FUNDEB	7.833.637,75	7.151.112,61	Transferências do FUNDEB	7.922.799,38	6.989.223,17
Transferências Voluntárias	2.012.298,18	1.369.166,75	Transferências Voluntárias	1.599.617,78	1.216.829,43
Alienação de Bens	18.554,19	4.333,73	Alienação de Bens	29.909,26	8.940,57
Operações de Crédito	88,01	2.885.022,61	Operações de Crédito	0,00	2.807.562,94
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.040.647,83	4.151.834,01	Transferências de Programas	4.018.961,16	2.894.688,97
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	2.424.795,11	2.299.509,17	Outras Destinações/Vinculações	2.498.423,16	2.401.389,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	798.371,27	328.041,92	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.587.663,57	2.164.231,41
Para a Execução Orçamentária	798.371,27	328.041,92	Para a Execução Orçamentária	2.587.663,57	2.164.231,41
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.984.636,36	6.092.540,21	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.172.714,72	8.105.023,42

Inscrição de Restos a Pagar Processados	513.947,34	497.526,31	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	447.610,58	1.507.258,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.293.103,43	687.746,08	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	551.073,11	1.368.700,57
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.177.585,59	4.907.267,82	Valores Restituíveis	5.174.031,03	5.229.064,84
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.661.253,31	8.086.311,15	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	10.889.675,41	7.661.253,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.066.906,96	7.805.399,93	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.246.061,23	7.066.906,96
Realizável	594.346,35	280.911,22	Realizável	643.614,18	594.346,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	69.703.938,15	66.124.163,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	69.703.938,15	66.124.163,92

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Município

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FABD2C94

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	47.834.696,12	49.363.788,96	48.619.193,46	-744.595,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.580.900,00	5.580.900,00	5.115.655,80	-465.244,20
Impostos	4.729.400,00	4.729.400,00	4.625.341,60	-104.058,40
Taxas	471.500,00	471.500,00	490.314,20	18.814,20
Contribuição de Melhoria	380.000,00	380.000,00	0,00	-380.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.060.600,00	1.111.100,00	1.171.752,16	60.652,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.060.600,00	1.111.100,00	1.171.752,16	60.652,16
RECEITA PATRIMONIAL	410.184,99	419.208,83	712.489,90	293.281,07
Receitas Imobiliárias	8.734,99	8.734,99	4.921,88	-3.813,11
Receitas de Valores Mobiliários	395.950,00	404.973,84	696.719,04	291.745,20
Receita de Concessões e Permissões	900,00	900,00	7.165,84	6.265,84
Compensações Financeiras	4.600,00	4.600,00	3.683,14	-916,86
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.300,00	96.300,00	177.384,79	81.084,79
Receita Bruta de Serviços	96.300,00	96.300,00	177.384,79	81.084,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.628.521,13	41.060.090,13	40.374.532,34	-685.557,79
Transferências Intergovernamentais	39.600.021,13	41.031.590,13	40.309.463,83	-722.126,30
Transferências de Instituições Privadas	28.500,00	28.500,00	25.068,51	-3.431,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.058.190,00	1.096.190,00	1.067.378,47	-28.811,53
Multas e Juros de Mora	37.100,00	75.100,00	145.054,27	69.954,27
Indenizações e Restituições	3.500,00	3.500,00	8.504,99	5.004,99
Receita da Dívida Ativa	999.590,00	999.590,00	875.268,58	-124.321,42
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	18.000,00	18.000,00	38.550,63	20.550,63
RECEITAS DE CAPITAL	2.941.947,32	5.063.947,32	2.640.483,75	-2.423.463,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	16.830,00	16.830,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	16.830,00	16.830,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.941.947,32	5.063.947,32	2.623.653,75	-2.440.293,57
Transferências Intergovernamentais	0,00	690.000,00	715.220,36	25.220,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.941.947,32	4.373.947,32	1.908.433,39	-2.465.513,93
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	50.776.643,44	54.427.736,28	51.259.677,21	-3.168.059,07
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	50.776.643,44	54.427.736,28	51.259.677,21	-3.168.059,07
DÉFICIT (IV)	0,00	3.062.125,66	0,00	-3.062.125,66
TOTAL (V) = (III + IV)	50.776.643,44	57.489.861,94	51.259.677,21	-6.230.184,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.491.925,66	5.491.925,66	-
Superávit Financeiro	-	5.491.925,66	5.491.925,66	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	43.092.235,32	49.162.632,27	45.374.198,25	43.615.638,55	43.101.691,21	3.788.434,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.952.958,56	27.804.605,48	26.074.900,89	26.074.719,75	25.671.730,31	1.729.704,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	861.000,00	861.000,00	842.471,30	842.471,30	842.471,30	18.528,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.278.276,76	20.497.026,79	18.456.826,06	16.698.447,50	16.587.489,60	2.040.200,73
DESPESAS DE CAPITAL	4.632.408,12	8.297.069,67	4.679.686,20	2.145.142,47	2.145.142,47	3.617.383,47
INVESTIMENTOS	3.297.408,12	7.734.817,67	4.121.986,47	1.587.442,74	1.587.442,74	3.612.831,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.335.000,00	562.252,00	557.699,73	557.699,73	557.699,73	4.552,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.000,00	30.160,00	0,00	0,00	0,00	30.160,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	48.076.643,44	57.489.861,94	50.053.884,45	45.760.781,02	45.246.833,68	7.435.977,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	48.076.643,44	57.489.861,94	50.053.884,45	45.760.781,02	45.246.833,68	7.435.977,49
SUPERÁVIT (IX)	2.700.000,00	0,00	1.205.792,76	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	50.776.643,44	57.489.861,94	51.259.677,21	45.760.781,02	45.246.833,68	6.230.184,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS CANCELADOS (d)	(A (e) (f)=(a+b-d-e)	SALDO LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	32.113,61	390.810,49	222.010,39	222.010,39	169.495,40	31.418,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.113,61	390.810,48	222.010,39	222.010,39	169.495,39	31.418,31
DESPESAS DE CAPITAL	159.885,48	296.935,59	329.062,72	329.062,72	1.670,00	126.088,35
INVESTIMENTOS	159.885,48	296.935,59	329.062,72	329.062,72	1.670,00	126.088,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	191.999,09	687.746,08	551.073,11	551.073,11	171.165,40	157.506,66

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	63.829,60	497.526,31	413.692,62	0,00	147.663,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71,53	351.097,97	267.272,49	0,00	83.897,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.758,07	146.428,34	146.420,13	0,00	63.766,28
DESPESAS DE CAPITAL	51.678,88	0,00	33.917,96	0,00	17.760,92
INVESTIMENTOS	51.678,88	0,00	33.917,96	0,00	17.760,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	115.508,48	497.526,31	447.610,58	0,00	165.424,21

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Município

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:303FF6E5

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.020.831,40	18.248.304,48	PASSIVO CIRCULANTE	903.093,99	898.085,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.246.051,46	7.066.906,96	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	532.094,88	341.737,93
Créditos a Curto Prazo	5.204.113,23	10.144.370,25	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	146.085,17	270.289,36
Créditos Tributários a Receber	358.255,32	6.788.465,64	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	4.731.466,70	3.160.028,91	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	114.391,21	195.875,70	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	224.913,94	286.058,50
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	818.810,25	701.132,77			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	9,77	0,00			
Estoques	751.846,69	335.894,50			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	51.806.934,63	50.315.473,14	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.972.919,92	31.795.399,12
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	27.231.525,94	26.677.953,55
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.603.922,37	5.054.134,57
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	137.471,61	63.311,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
			Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	32.876.013,91	32.693.484,91
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIOLÍQUIDO		
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Investimentos	15.971,70	15.971,70	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	15.971,70	15.971,70	Resultados Acumulados	35.951.752,12	35.870.292,71
Imobilizado	51.790.962,93	50.299.501,44	Resultado do Exercício	6.447.714,88	2.131.656,16
Bens Móveis	12.746.958,74	11.546.581,51	Resultados de Exercícios Anteriores	35.870.292,71	34.335.310,87
Bens Imóveis	40.205.504,60	39.518.406,90	Ajustes de Exercícios Anteriores	-6.366.255,47	-596.674,32
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.161.500,41	-765.486,97	Outros Resultados	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.951.752,12	35.870.292,71
TOTAL	68.827.766,03	68.563.777,62	TOTAL	68.827.766,03	68.563.777,62

ATIVO FINANCEIRO	10.889.675,41	7.661.253,31	PASSIVO FINANCEIRO	5.352.540,58	1.711.784,34
ATIVO PERMANENTE	57.938.090,62	60.902.524,31	PASSIVO PERMANENTE	31.972.919,92	31.861.445,74
SALDO PATRIMONIAL				31.502.305,53	34.990.547,54

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	122.617,03	122.617,03	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.733.530,87	3.733.530,87	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	3.856.147,90	3.856.147,90	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Livres	1.717.428,62	2.037.563,99
002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	-30,00	-30,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	3.305,98	
004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	84.644,26	
094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
101 - FUNDEF 60%	51.449,44	66.424,19
102 - FUNDEF 40%	21.919,65	96.106,53
103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	61.130,08	76.303,65
104 - Educação 25% sobre impostos	102.258,72	73.580,16
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	878,01	830,84
107 - Salário Educação	8.169,39	1.386,37
110 - Programa Dinheiro Direto na Escola	12,73	980,67
113 - Programa Merenda Escolar	1.310,35	15.168,21
1134 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	56.758,72	
115 - Programa Merenda Creche	100,30	3.328,48
119 - Programa Nacional do Transporte Escolar	1.680,18	1.078,26
120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA	117.094,05	104.147,78
129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	77,99	5.519,44
131 - CONVENIO 656862/2009 PROINFANCIA - CONSTRUÇÃO CRECHE	14.306,58	-133.778,00
133 - FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	18.870,68	17.084,81
1786 - TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMCO AV.MAJOR BARBOSA FERRAZ JR	0,00	9.239,36
1790 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III	0,00	
1791 - CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	1.820,90	1.820,90
1793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	61.382,81	61.016,64
1796 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA	0,00	
1797 - CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE BENS - ASIL	107.444,69	
1799 - CONVÊNIO 124-2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	8.236,43	
1800 - CONVÊNIO 211/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.234,34	
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	115.960,23	77.621,48
1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	22.142,31	22.142,31
1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	24.047,17	16.708,32
1942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO	47.827,99	
1943 - Benefícios evetuais - Estado	20,95	
1944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR - FIA	7.279,79	
1945 - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR	42.604,49	
1946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR - FIA	60.094,68	
1947 - Incentivo ao Programa Família Paranaense - Deliberação 66/2017 - FEAS	30.041,41	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.885,58	543.311,48
304 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	1.610,54	30.370,37
331 - FMS-Programa de Saúde da Família Estado	1.537,42	1.454,82
495 - Atenção Básica	190.096,87	161.692,18
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	634.332,27	512.447,80
497 - Vigilância em Saúde	188.520,54	321.732,13
499 - Gestão do SUS	31.335,28	17.884,97
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	721.728,21	1.123.518,99
501 - Receitas de Alienações de Ativos	25.559,68	8.202,09
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	77.261,18	88.753,08
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	19.635,42	19.633,96
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.668,73	63.517,44
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	61.637,79	35.431,09
511 - Taxas - Prestação de Serviços	29.870,12	84.497,63
512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B)	9.480,26	74.818,56
514 - INDENIZAÇÃO POR BENS SINISTRADOS DE OUTRAS AREAS	66,91	66,91
556 - Transferências Lei 9615/98	529,77	501,31
601 - Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	619,45	586,17
603 - Operação de Crédito I. Prog. PR. U.-Plano Diretor	277,13	262,24
604 - Operação de Crédito I. Prog. P. U. Bombeiro Comun	741,66	701,82
713 - Convenio com o CIRETRAN	6.608,44	1.872,07
747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	25,56	595,65
753 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	13.863,29	18.377,89
768 - PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	20.803,55	25.751,03
771 - CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	130,92	6.755,85
776 - PROGRAMA IGDSUAS-M	6.772,93	16.369,54
788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	203.172,14	96.517,53
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	49.066,31	42.678,41
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	27.727,33	363,71
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	70.692,68	21.131,70
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/201	92.169,38	34.569,89
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MD S113	57.203,57	40.856,27
TOTAL	5.537.134,83	5.949.468,97

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Balanço Patrimonial foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do

Paraná.

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registradas os bens e direitos e o Passivo onde estão registradas as obrigações da entidade;

No Ativo Circulante, foi verificado que os valores registrados como Créditos Tributários a Receber não estavam compatíveis com os valores informados pelo departamento de Tributação do município e para regularizar tais informações foi necessário fazer Ajustes de Exercícios Anteriores, ajustando os dados de acordo com as informações repassadas pelo departamento de Tributação, valores estes que estavam à maior no resultado do exercício de anos anteriores.

Foi registrada a depreciação do período de acordo com os dados apresentado pelo departamento de Patrimônio do Município.
No Passivo não-circulante a maior parte dos valores registrados em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo é referente a
Dívida com a Previdência Própria do Município no valor de R$ 25.901.797,14, devido a parte da Dívida não estar parcelada.
A Dívida não parcelada esta sendo contestada em uma ação judicial nº 0000820-22.2016.8.16.0039 , onde o município já ganhou em primeira instância.
Os lançamentos das contas de controle do Passivo Atuarial do R.P.P.S. estão lançadas nas contas .7.9.7.1.1.29 e 8.9.7.1.1.29.01, sendo que os mesmos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial em virtude da memória de cálculo do Balanço Patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04 da S.T.N.
Compõe o Balanço Patrimonial o Demonstrativo de Superávit/Déficit do período de 2017 e do período anterior, por fonte de recursos, onde é possível verificar todos os saldos de forma detalhada;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Município

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F33D7B8A

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício: 2017						no Período de Janeiro a Dezembro				
Demonstração da Dívida Fundada										
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985										
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64										
AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PSAERGAUOINETXEERCICIO	
LEIS (Número e Data)			Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos										
1834	27/08/2008	23	CONFISSAO DE DIVIDA PREVIDENCIA PROPRIA	240	284.709,21	24.903.433,34	544.462,26	1.542.826,06	140	25.901.797,14
2187	29/03/2011	58	CEF - 0350.420-73/2012 - OP.CREDITO PAC II-PAV.MONTE SANTO E CATUAÍ	240	2.085.935,37	1.979.619,25	311.706,70	250.608,14	240	1.918.520,69
2391	11/04/2013	79	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 3375/2014-PAVIMENTAÇÃO JD NOVA ANDIRÁ	96	3.100.000,00	3.074.515,32	3.617.337,53	3.228.223,89	96	2.685.401,68
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000										
		1	PRECATÓRIO - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA		12.457,69	0,00	0,00	12.457,69		12.457,69
		2	PRECATÓRIO - SANLUCA-AGRO COMERCIAL LTDA		889.631,09	0,00	0,00	889.631,09		889.631,09
		3	PRECATÓRIO - WELLINGTON LUIZ GOBIS DE CAMARGO		20.699,71	0,00	0,00	20.699,71		20.699,71
		4	PRECATÓRIO - JUSTINIANO CALIXTO TERRA		15.339,19	0,00	0,00	15.339,19		15.339,19
		5	PRECATÓRIO - MOACY SIRQUEIRA		6.219,96	0,00	0,00	6.219,96		6.219,96
		6	PRECATÓRIO - VALDOMIRO ALVES DA SILVA		17.319,90	0,00	867,87	4.171,24		3.303,37
		7	PRECATÓRIO - ADRIANA APARECIDA DA SILVA E OUTROS		153.998,40	0,00	63.858,30	185.927,55		122.069,25
		8	PRECATÓRIO -MARIA APARECIDA PINTO DELPHIN O E OUTROS		48.415,03	0,00	0,00	48.415,03		48.415,03
		9	PRECATÓRIO - EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES E OUTRO		27.124,06	0,00	0,00	27.124,06		27.124,06
		10	PRECATÓRIO - JANUARIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS		12.793,03	0,00	0,00	12.793,03		12.793,03
		11	PRECATÓRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		9.187,56	0,00	0,00	9.187,56		9.187,56
		12	PRECATÓRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		7.659,36	0,00	0,00	7.659,36		7.659,36
		13	PRECATÓRIO - MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL		52.965,46	0,00	0,00	52.965,46		52.965,46
		14	PRECATÓRIO - AQUILE ANDERLE E OUTROS		6.854,67	0,00	0,00	6.854,67		6.854,67
		15	PRECATÓRIO - ODETE PERUGINI BOTELHO E OUTROS		10.668,59	0,00	0,00	10.668,59		10.668,59
		16	PRECATÓRIO - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		25.104,66	0,00	0,00	25.104,66		25.104,66
		17	PRECATÓRIO - DIRCE PINTO TEODORIO		26.766,86	0,00	0,00	26.766,86		26.766,86
		18	PRECATÓRIO - MARCILIA RIBEIRO DA SILVA		11.439,48	0,00	0,00	11.439,48		11.439,48
		19	PRECATÓRIO - APARECIDA DOMÊNCIO DIAS		14.428,13	0,00	0,00	5.374,68		5.374,68
		20	PRECATÓRIO - MANOEL JOSÉ DE ARAUJO		6.619,82	0,00	0,00	2.585,61		2.585,61
		22	PRECATÓRIO MARIA BENEDITA RODRIGUES		10.997,86	0,00	0,00	5.073,91		5.073,91
		23	PRECATÓRIO ASSUMPTA MORELATO MILANI		8.851,37	0,00	0,00	1.416,80		1.416,80
		28	PRECATÓRIO JOSÉ ROBERTO RODRIGUES		10.125,44	0,00	0,00	1.289,79		1.289,79
		29	PRECATÓRIO LEONIL APARECIDO ALVES		7.304,07	0,00	455,48	3.185,82		2.730,34
		38	PRECATÓRIO WILSON VASCONCELOS		6.554,01	0,00	0,00	7.348,12		7.348,12
		40	PRECATÓRIO FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA		2.169,94	0,00	31,59	2.169,94		2.138,35
		42	PRECATÓRIO ROSANGELA SILVA SIQUEIRA		69.711,53	0,00	172.400,21	187.471,74		15.071,53
		57	PRECATÓRIO - SUELEN PATRÍCA BUTTENBENDER		6.127,11	0,00	0,00	6.127,11		6.127,11
		58	PRECATÓRIO - CIRINEU MIGUEL		13.421,38	0,00	0,00	13.421,38		13.421,38
		59	PRECATÓRIO - WANDERLEY MARTINS BOTELHO E OUTROS		39.344,58	0,00	0,00	39.344,58		39.344,58
		60	PRECATÓRIO - ADHEMAR TURIM E OUTROS		12.805,22	0,00	0,00	12.805,22		12.805,22
		61	PRECATÓRIO - LOUSIANA MARIA MORGANTI		8.917,48	0,00	0,00	8.917,48		8.917,48
		62	PRECATÓRIO - NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ		13.812,58	0,00	0,00	13.812,58		13.812,58
		63	PRECATÓRIO - OSVALDO LUFRANO E OUTROS		2.129,84	0,00	0,00	2.129,84		2.129,84
		64	PRECATÓRIO - MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO		6.459,51	0,00	0,00	6.459,51		6.459,51

		65	PRECATÓRIO - DIVA DE FATIMA BALDINI E OUTROS		6.313,44	0,00	0,00	6.313,44		6.313,44
		66	PRECATÓRIO - DIVA ALVES PINTO		3.678,80	0,00	0,00	3.678,80		3.678,80
		67	PRECATÓRIO - BONACIN ARQUITETURA		2.462,32	0,00	9.360,04	11.822,36		2.462,32
			TOTAL		7.077.523,71	29.957.567,91	4.720.479,98	6.735.831,99		31.972.919,92

Notas Explicativas

A Dívida mais representativa do Município é com a Previdência Própria, no Montante de R$ 25.901.797,14, e aumenta a cada ano, devido a não ter um parcelamento do total, onde não ocorre a Amortização mensal da maior parte da Dívida.

A Dívida não parcelada esta sendo contestada em uma ação judicial nº 0000820-22.2016.8.16.0039 , onde o município já ganhou em primeira instância.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Município

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:229EADC5

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	513.947,34	0,00	0,00	0,00	0,00	513.947,34
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	4.293.103,43	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293.103,43
Totais	**0,00**	**4.807.050,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.807.050,77**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2003	34,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,75
Restos a Pagar: 2009	20.972,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.972,13
Restos a Pagar: 2010	20.844,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.844,32
Restos a Pagar: 2011	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00
Restos a Pagar: 2012	35.898,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.898,16
Restos a Pagar: 2013	2.153,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153,75
Restos a Pagar: 2014	535,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,41
Restos a Pagar: 2015	33.917,96	0,00	0,00	0,00	0,00	33.917,96	0,00
Restos a Pagar: 2016	497.526,31	0,00	0,00	0,00	0,00	413.692,62	83.833,69
Totais	**613.034,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**447.610,58**	**165.424,21**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2013	146.270,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.211,90	122.058,99
Restos a Pagar: 2014	33.131,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.131,21
Restos a Pagar: 2015	12.596,99	0,00	0,00	0,00	1.244,70	9.827,77	1.524,52
Restos a Pagar: 2016	687.746,08	0,00	0,00	0,00	169.920,70	517.033,44	791,94
Totais	**879.745,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.165,40**	**551.073,11**	**157.506,66**
SERVIDOR ATIVO	0,00	1.996.169,39				1.996.169,39	0,00
INSS	6.354,90	300.887,94				297.333,38	9.909,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	18,60	711.329,69				711.329,69	18,60
ISS	0,00	33.955,19				33.955,19	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	23.593,22				23.593,22	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	117.891,78				117.891,78	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	72.775,25				72.775,25	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	2.154.108,94				2.154.108,94	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	212.630,88	30.345,18				30.345,18	212.630,88
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	4.771,20				4.771,20	0,00
Totais	**219.004,38**	**5.445.827,78**				**5.442.273,22**	**222.558,94**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	290.762,42				290.762,42	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	1.007,50	260.220,00				258.872,50	2.355,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	401.201,86				401.201,86	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS A	0,00	5.800,00				5.800,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	524.193,48				524.193,48	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	2.482.689,05				2.482.689,05	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	2.587.663,57				2.587.663,57	0,00
OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANT	66.046,62	0,00				66.046,62	0,00
Totais	**67.054,12**	**6.552.530,38**				**6.617.229,50**	**2.355,00**
TOTAL GERAL :	**1.711.784,34**	**10.252.878,55**	**0,00**	**0,00**	**171.165,40**	**6.440.956,91**	**5.352.540,58**

Notas Explicativas

-

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Município

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C563F657

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.103.279,29	6.103.279,29	6.084.938,14	-18.341,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.147.004,56	1.147.004,56	889.529,42	-257.475,14
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.147.004,56	1.147.004,56	889.529,42	-257.475,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.250,96	35.250,96	64.645,06	29.394,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.250,96	35.250,96	64.645,06	29.394,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.840.004,77	4.840.004,77	4.999.908,80	159.904,03
Receita Bruta de Serviços	4.840.004,77	4.840.004,77	4.999.908,80	159.904,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.019,00	81.019,00	130.854,86	49.835,86
Multas e Juros de Mora	81.019,00	81.019,00	99.740,21	18.721,21
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	31.114,65	31.114,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.103.279,29	6.103.279,29	6.084.938,14	-18.341,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	6.103.279,29	6.103.279,29	6.084.938,14	-18.341,15
DÉFICIT (IV)	0,00	334.000,00	0,00	-334.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.103.279,29	6.437.279,29	6.084.938,14	-352.341,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	334.000,00	334.000,00	-
Superávit Financeiro	-	334.000,00	334.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.588.943,29	5.967.943,29	4.876.716,18	4.731.390,72	4.723.950,56	1.091.227,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.628.131,78	1.643.931,78	1.174.420,80	1.174.420,80	1.174.420,80	469.510,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.960.811,51	4.324.011,51	3.702.295,38	3.556.969,92	3.549.529,76	621.716,13
DESPESAS DE CAPITAL	461.216,00	416.216,00	324.921,66	300.774,26	273.074,26	91.294,34
INVESTIMENTOS	461.216,00	416.216,00	324.921,66	300.774,26	273.074,26	91.294,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.120,00	53.120,00	0,00	0,00	0,00	53.120,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.103.279,29	6.437.279,29	5.201.637,84	5.032.164,98	4.997.024,82	1.235.641,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	6.103.279,29	6.437.279,29	5.201.637,84	5.032.164,98	4.997.024,82	1.235.641,45
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	883.300,30	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	6.103.279,29	6.437.279,29	6.084.938,14	5.032.164,98	4.997.024,82	352.341,15

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	97.153,27	38.986,79	36.888,81	36.888,81	360,31	98.890,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.153,27	38.986,79	36.888,81	36.888,81	360,31	98.890,94
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.153,27	38.986,79	36.888,81	36.888,81	360,31	98.890,94

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora
CRC PR-072620/O-6

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:69EBF8A3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.084.938,14	5.771.548,69	Despesa Orçamentária (VI)	5.201.637,84	5.466.840,80
Ordinária	6.084.938,14	5.771.548,69	Ordinária	5.201.637,84	5.466.840,80
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	411.267,75	362.772,61	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	243.543,54	480.857,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	35.140,16	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	2.166,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	169.472,86	38.986,79	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	36.888,81	154.905,47
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	206.654,73	323.785,82	Valores Restituíveis	206.654,73	323.785,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	470.804,45	284.181,74	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	1.521.828,96	470.804,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	470.804,45	284.181,74	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.521.828,96	470.804,45
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.967.010,34	6.418.503,04	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.967.010,34	6.418.503,04

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora
CRC PR-072620/O-6

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F45EAAC2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.521.828,96	489.337,55	PASSIVO CIRCULANTE	35.240,16	100,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.521.828,96	470.804,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	35.240,16	100,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	18.533,10			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	520.641,31	219.867,05	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	35.240,16	100,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	520.641,31	219.867,05	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	450.291,48	149.517,22	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	70.349,83	70.349,83	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.007.230,11	709.104,60
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.267.830,17	336.227,36
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	739.399,94	372.877,24
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.007.230,11	709.104,60
TOTAL	2.042.470,27	709.204,60	TOTAL	2.042.470,27	709.204,60
ATIVO FINANCEIRO	1.521.828,96	470.804,45	PASSIVO FINANCEIRO	303.603,96	136.240,06
ATIVO PERMANENTE	520.641,31	238.400,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.738.866,31	572.964,54

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	1.164.361,71	336.703,73
511 - Taxas - Prestação de Serviços	53.863,29	-2.139,34
TOTAL	1.218.225,00	334.564,39

Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS O BALANÇO PATRIMONIAL, REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2017, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FOI ELABORADO SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL 4.320/64, QUE POR SE TRATAR DE UMA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ECONÔMICA DA ENTIDADE EM DETERMINADA DATA, REPRESENTA UMA POSIÇÃO ESTÁTICA.

COMPÕEM-SE O REFERIDO BALANÇO PATRIMONIAL:

1) ATIVO, NO QUAL SÃO REGISTRADOS BENS E DIREITOS, SUBDIVIDIDO EM:

- ATIVO CIRCULANTE: ONDE REGISTRAM-SE OS VALORES EM CONTA BANCARIA E INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO DESTA ENTIDADE, COM LIQUIDEZ IMEDIATA, DESTINADAS AO PAGAMENTO DE DESPESAS IMEDIATAS. SALDO ESTE QUE APRESENTARAM CRESCIMENTO APROXIMADO DE 311% EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- ATIVO NÃO CIRCULANTE: ONDE SÃO REGISTRADOS OS DIREITOS A SEREM REALIZADOS, APÓS O FINDAR DO EXERCÍCIO (LONGO PRAZO). LOCAL ONDE ESTÃO REGISTRADOS BENS DE NATUREZA DURADOURA. SALDO ESTE QUE APRESENTARAM CRESCIMENTO APROXIMADO DE 236,80% EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, MAIS ESPECIFICAMENTE NO CRESCIMENTO DE BENS CONSIDERADOS MÓVEIS.

2) PASSIVO, NO QUAL REGISTRAM-SE AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE, SUBDIVIDIDO EM:

- PASSIVO CIRCULANTE: SÃO AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS E ESTIMADAS, QUE TENHAM PRAZO EFETIVO OU PREVISTO DE REALIZAÇÃO DENTRO DE DOZE MESES. O TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE DESTA AUTARQUIA É DE R$ 35.240,16 REAIS.
- PASSIVO NÃO CIRCULANTE: SÃO OBRIGAÇÕES QUE TENHAM PRAZO EFETIVO OU PREVISO DE REALIZAÇÃO ACIMA DE DOZE MESES. AS CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE FINALIZARAM O EXERCÍCIO COM SALDO ZERADO.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora
CRC PR-072620/O-6

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7A7570E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN								
Exercício: 2017				no Período de Janeiro a Dezembro				
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora
CRC PR-072620/O-6

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B15A13CD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	35.140,16	0,00	0,00	0,00	0,00	35.140,16
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	169.472,86	0,00	0,00	0,00	0,00	169.472,86
Totais	0,00	204.613,02	0,00	0,00	0,00	0,00	204.613,02
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Totais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	97.153,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.153,27
Restos a Pagar: 2016	38.986,79	0,00	0,00	0,00	360,31	36.888,81	1.737,67
Totais	136.140,06	0,00	0,00	0,00	360,31	36.888,81	98.890,94
SERVIDOR ATIVO	0,00	83.615,89				83.615,89	0,00
INSS	0,00	64.112,18				64.112,18	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	25.856,42				25.856,42	0,00
ISS	0,00	28.862,31				28.862,31	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	2.875,66				2.875,66	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	3.137,00				3.137,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	2.891,48				2.891,48	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	2.625,79				2.625,79	0,00
Totais	0,00	213.976,73				213.976,73	0,00
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	360,40				360,40	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	21.475,00				21.475,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	13.646,50				13.646,50	0,00
Totais	0,00	35.481,90				35.481,90	0,00
TOTAL GERAL :	136.240,06	418.589,75	0,00	0,00	360,31	250.865,54	303.603,96
Notas Explicativas							
-							

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora
CRC PR-072620/O-6

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:38F95AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 6/2018
b) Objeto Homologado :	COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA, FIXAÇÃO, TOLDO DE ESTRUTURA METÁLICA ADESIVADO.

FORNECEDOR: SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME - CNPJ: 81.671.307/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA E ACESSÓRIO DE FIXIÇÃO COM TIRANTE METÁLICO INCL 10 % 6,00M 3,55 M , CONFORME PROJETO.		M²	21,30000000000000007	400,00	8.520,00
1	2	COBERTURA EM POLICARBONATO , INCLUSIVE EM ESTRUTURA METÁLICA E ACESSÓRIOS DE FIXICAÇÃO , INCL 10 % - 4,00 M 2,45 M , CONFORME O PROJETO.		M²	9,80000000000000071	400,00	3.920,00
1	3	TOTEM COM ESTRUTURA METÁLICA ADESIVADA – CONFORME PADRÃO.		UNID	1	2.500,00	2.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)

Barbosa Ferraz, 22 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6F56088A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Tomada de Preços 2/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS EM BARBOSA FERRAZ PR, Nº DO PROCESSO 1041254-22/ CONVÊNIO 846044/2017.

FORNECEDOR: PFN PAVIMENTAÇOES ASFALTICAS EIRELI -ME - CNPJ: 26.333.078/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR	CONSTRUTORA PINHEIROS	UNID	1	247.080,55	247.080,55

Valor Total do Fornecedor: R$ 247.080,55 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 247.080,55 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Barbosa Ferraz, 26 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:504C708B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO2018

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017 Balanço Anual	**Data de Emissão: 20/03/2018**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	14.478.647,47	13.870.759,56	**Despesa Orçamentária (VI)**	13.728.960,18	12.869.384,16
Ordinária	8.849.050,58	7.834.454,02	**Ordinária**	7.752.201,26	7.648.596,67
Vinculada	5.629.596,89	6.036.305,54	**Vinculada**	5.976.758,92	5.220.787,49
Ret. em Caráter Consig. FR 94	0,00	0,00	Ret. em Caráter Consig. FR 94	0,00	0,00
CONV. APOIO A CRECHES FR 100	688,85	1.090,00	CONV. APOIO A CRECHES FR 100	7.741,61	0,00
FUNDEB 60 % FR-101	840.852,33	737.670,77	FUNDEB 60 % FR-101	867.788,82	717.439,89
FUNDEB 40 % - FR - 102	195.278,83	191.320,70	FUNDEB 40 % - FR - 102	189.712,98	198.648,46
5% sobre Transf. Const. FR 103	606.350,35	715.797,38	5% sobre Transf. Const. FR 103	682.668,58	618.263,82
EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	348.024,19	251.996,31	EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	273.284,41	125.517,26

Alien. de Veíc. da educ FR 105	0,61	0,93	Alien. de Veíc. da educ FR 105	0,00	0,00
Conv. Brasil Carinhoso -FR 106	591,46	11.131,97	Conv. Brasil Carinhoso -FR 106	6.345,14	0,00
Salário Educação FR 107	95.988,84	94.490,18	Salário Educação FR 107	53.912,68	129.415,24
Merenda Escolar - 110	31.624,51	31.016,30	Merenda Escolar - 110	28.747,91	30.883,92
PLANO DE AÇAO ARTICUl. FR 116	63,95	97,74	PLANO DE AÇAO ARTICUl. FR 116	0,00	0,00
PROG CONST DE QUADRAS P FR 117	43.360,46	78.641,02	PROG CONST DE QUADRAS P FR 117	0,00	77.650,00
Convenio Const Escola FR- 118	0,00	115.155,98	Convenio Const Escola FR- 118	0,00	30.640,33
Conv.Prog.Nac.Transp. - FR 122	11.455,59	14.517,64	Conv.Prog.Nac.Transp. - FR 122	11.148,27	12.424,48
SEED - Prog. Nac.Transp FR 125	58.424,40	59.557,44	SEED - Prog. Nac.Transp FR 125	61.201,48	66.900,96
Prog. PDDE - FR 132	0,00	0,00	Prog. PDDE - FR 132	0,00	0,00
Saúde Receitas Vinc.15% FR 303	2.075.171,22	1.956.111,65	Saúde Receitas Vinc.15% FR 303	2.295.941,61	1.875.016,42
ali/ide/sinistro Saúde FR 304	115,05	175,86	ali/ide/sinistro Saúde FR 304	0,00	0,00
PSF Estadual - FR 319	232,71	355,70	PSF Estadual - FR 319	0,00	0,00
Resíduos sólidos - FR 326	51,37	98,29	Resíduos sólidos - FR 326	0,00	0,00
Conv. Academia Saúde FR 328	534,16	816,47	Conv. Academia Saúde FR 328	0,00	0,00
FMS Barra - D-FNS BLINV FR 329	937,99	1.433,72	FMS Barra - D-FNS BLINV FR 329	0,00	0,00
Unid. Básico de Saúde FR - 330	403,99	597,88	Unid. Básico de Saúde FR - 330	0,00	0,00
Prog. de Qualif. atençã. FR332	4.598,78	10.563,17	Prog. de Qualif. atençã. FR332	49.308,80	0,00
CONS SAUDE - GSUS. FR333	310,60	6.683,37	CONS SAUDE - GSUS. FR333	36,80	0,00
INVEST EQUIPAMENTOS FR334	288.425,73	321.636,65	INVEST EQUIPAMENTOS FR334	269.000,00	197.433,78
Atenção básica PAB - FR 495	438.998,01	583.369,13	Atenção básica PAB - FR 495	632.828,20	463.772,49
FMS/EPDEMIOLOGIA- FR 497	51.053,53	115.802,01	FMS/EPDEMIOLOGIA- FR 497	43.745,18	182.562,41
Assist.Farmacêutica PAB FR 498	359,65	6.535,97	Assist.Farmacêutica PAB FR 498	0,00	3.103,11
VIGIASUS- BLVGS - PFVS- FR 499	5.147,33	40.136,70	VIGIASUS- BLVGS - PFVS- FR 499	9.638,61	21.805,10
Rec. de Aliena. de Ativ FR 501	95,89	146,56	Rec. de Aliena. de Ativ FR 501	0,00	0,00
BB - Fundo Especial - Fr.504	93.973,85	74.045,43	BB - Fundo Especial - Fr.504	113.778,45	89.860,20
TAXA PELO PODER POLICIA FR 510	9.841,73	7.502,75	TAXA PELO PODER POLICIA FR 510	3.760,55	6.930,43
TAXA PRESTACAO SERVICO FR 511	75.073,07	44.545,37	TAXA PRESTACAO SERVICO FR 511	62.637,80	39.863,27
CIDE - FR 512	21.042,59	15.476,43	CIDE - FR 512	14.692,72	13.783,69
COMP. PREVIDENCIÁRIA FR 551	422,76	35,62	COMP. PREVIDENCIÁRIA FR 551	937,00	0,00
LEI 9165/98 - LEI PELE FR 556	47,34	86,28	LEI 9165/98 - LEI PELE FR 556	1.041,65	0,00
CONV. DETRAN FR. 703	0,00	36,50	CONV. DETRAN FR. 703	0,00	0,00
PROGRAMA CBPF - FR 741	0,00	1,71	PROGRAMA CBPF - FR 741	0,00	32,85
CONV. PMBJ IGD-PBF FR 744	0,00	0,00	CONV. PMBJ IGD-PBF FR 744	0,00	4.876,46
ABASTECIMENTO AGUA FR 750	395,25	327,27	ABASTECIMENTO AGUA FR 750	815,86	0,00
CONV. PRACAS PUBLICAS FR 758	1.506,00	150.797,93	CONV. PRACAS PUBLICAS FR 758	187.165,61	0,00
RECAPE ASFALTICO - SEDU FR 761	0,00	559,67	RECAPE ASFALTICO - SEDU FR 761	0,00	0,00
PROGRAMA IGD SUASM - FR 762	0,00	0,00	PROGRAMA IGD SUASM - FR 762	1.997,57	4.383,34

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONV. PA CARREG. E CAMINH. 765	1.060,22	1.325,45	CONV. PA CARREG. E CAMINH. 765	0,00	0,00
CONV. PEDRA IRREGULAR FR 766	590,25	164.221,56	CONV. PEDRA IRREGULAR FR 766	19.072,28	147.829,69
CONV. CRIAÇAO DE PEIXE FR. 769	441,35	630,54	CONV. CRIAÇAO DE PEIXE FR. 769	0,00	0,00
CONV. CALCADAS PARANA FR 770	28.852,15	24.027,38	CONV. CALCADAS PARANA FR 770	0,00	52.879,53
LEITE RESFRIADOR - FR 774	0,00	0,00	LEITE RESFRIADOR - FR 774	0,00	0,00
PORTAL DA CIDADE FR 776	19.827,85	32.692,06	PORTAL DA CIDADE FR 776	0,00	49.893,91
BRINCADEIRAS NA COMUNID. FR777	269,13	5.188,44	BRINCADEIRAS NA COMUNID. FR777	0,00	5.000,00
PPAS I EXPANSÃO FR 778	77.127,68	45.827,23	PPAS I EXPANSÃO FR 778	44.793,68	20.005,53
BLOCO IGD BOLSA FAMILIA FR 934	159.559,79	82.103,58	BLOCO IGD BOLSA FAMILIA FR 934	14.574,10	29.263,61
BLOCO IGD SUAS FR 936	20.576,28	16.545,70	BLOCO IGD SUAS FR 936	2.458,12	0,00
BLOCO IGD BF SUAS - FR. 940	19.849,22	23.381,15	BLOCO IGD BF SUAS - FR. 940	25.982,45	4.707,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	189.694,81	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	879.600,00	600.300,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.691.945,76	1.266.552,02	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.362.590,32	1.335.914,43
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.416.523,43	2.084.810,44	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	2.805.660,97	2.416.523,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.416.523,43	2.083.550,84	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.805.660,97	2.416.523,43
Realizável	0,00	1.259,60	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	18.776.811,47	17.222.122,02	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	18.776.811,47	17.222.122,02

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
O Balanço Financeiro foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado:
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte R$ 2.805.660,97 (Dois Milhões Oitocentos e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa e Sete Centavos) menos Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 2.416.523,43(Dois Milhões Quatrocentos e Dezesseis Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ 389.137,54 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). O resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro.

Barra do Jacaré, 20 de março de 2018

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A71E68CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO2018

Unidade gestora :Municipio de Barra do Jacaré
Balanço Orçamentário – Anexo 12

Exercício 2017		**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 20/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.831.861,00	15.049.038,16	13.881.597,79	(1.167.440,37)
RECEITA TRIBUTÁRIA	362.000,00	395.236,72	712.736,29	317.499,57
IMPOSTOS	252.909,00	286.145,72	629.876,06	343.730,34
TAXAS	97.211,00	97.211,00	82.860,23	(14.350,77)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.880,00	11.880,00	0,00	(11.880,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.326,00	84.326,00	0,00	(84.326,00)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	84.326,00	84.326,00	0,00	(84.326,00)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	122.256,00	137.279,64	153.818,97	16.539,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	122.256,00	137.279,64	153.818,97	16.539,33
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.184.439,00	14.352.743,19	12.959.648,25	(1.393.094,94)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.126.539,00	14.294.843,19	12.738.597,11	(1.556.246,08)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.900,00	57.900,00	221.051,14	163.151,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.840,00	78.452,61	55.394,28	(23.058,33)
MULTAS JUROS DE MORA	1.900,00	1.900,00	11.318,93	9.418,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	10.138,61	(59.861,39)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.940,00	6.552,61	33.936,74	27.384,13
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.485.639,00	1.515.639,00	597.049,68	(918.589,32)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	91.639,00	91.639,00	0,00	(91.639,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	91.639,00	91.639,00	0,00	(91.639,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.394.000,00	1.424.000,00	597.049,68	(826.950,32)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.072.000,00	1.102.000,00	362.988,19	(739.011,81)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	322.000,00	322.000,00	234.061,49	(87.938,51)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEP	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.317.500,00	16.564.677,16	14.478.647,47	(2.086.029,69)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	16.317.500,00	16.564.677,16	14.478.647,47	(2.086.029,69)
DÉFICIT (IV)	0,00	1.093.284,81	0,00	(1.093.284,81)
TOTAL (V) = (III+IV)	16.317.500,00	17.657.961,97	14.478.647,47	(3.179.314,50)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.973.284,81	1.973.284,81	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.973.284,81	1.973.284,81	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.500.353,00	14.954.409,66	12.643.052,96	12.419.410,28	12.247.530,84	2.311.356,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.423.548,55	7.777.214,68	7.139.774,47	7.139.774,47	7.042.405,88	637.440,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	19.250,00	10.018,00	9.967,89	9.967,89	9.967,89	50,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.057.554,45	7.167.176,98	5.493.310,60	5.269.667,92	5.195.157,07	1.673.866,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.772.147,00	2.703.552,31	1.085.907,22	1.058.812,64	946.354,23	1.617.645,09
INVESTIMENTOS	2.745.539,00	2.690.712,31	1.073.341,96	1.046.247,38	933.788,97	1.617.370,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	26.608,00	12.840,00	12.565,26	12.565,26	12.565,26	274,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.437.500,00	17.657.961,97	13.728.960,18	13.478.222,92	13.193.885,07	3.929.001,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.437.500,00	17.657.961,97	13.728.960,18	13.478.222,92	13.193.885,07	3.929.001,79
SUPERÁVIT (IX)	880.000,00	0,00	749.687,29	1.000.424,55	1.284.762,40	(749.687,29)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16.317.500,00	17.657.961,97	14.478.647,47	14.478.647,47	14.478.647,47	3.179.314,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	41.160,24	8.994,68	8.410,00	8.410,00	0,00	41.744,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.160,24	8.994,68	8.410,00	8.410,00	0,00	41.744,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	82.671,42	80.871,42	80.871,42	0,00	1.800,00
INVESTIMENTOS	0,00	82.671,42	80.871,42	80.871,42	0,00	1.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.160,24	91.666,10	89.281,42	89.281,42	0,00	43.544,92

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS(d)	SALDO f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	28.621,80	112.399,49	85.922,34	1.446,37	53.652,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.243,57	107.537,71	81.136,15	1.446,37	49.198,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.378,23	4.861,78	4.786,19	0,00	4.453,82
DESPESAS DE CAPITAL	39.059,25	54.448,52	54.730,67	0,00	38.777,10
INVESTIMENTOS	39.059,25	54.448,52	54.730,67	0,00	38.777,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.681,05	166.848,01	140.653,01	1.446,37	92.429,68

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Analisando a diferença das receitas arrecadadas R$ 14.478.647,47 (Quatorze Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos) menos as despesas realizadas R$ 13.728.960,18 (Treze Milhões Setecentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais e Dezoito Centavos), o resultado orçamentário foi de superávit no valor de R$ 749.687,29 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Barra do Jacaré, 20 de março de 2018

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B08F7D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL2018

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2017**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.998.741,47	2.584.678,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.805.660,97	2.416.523,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.805.660,97	2.416.523,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		193.080,50	168.155,37
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		47.927,75	0,00

CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		145.152,75	179.526,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	(11.371,09)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		13.231.318,48	12.264.847,44
IMOBILIZADO		13.231.318,48	12.264.847,44
BENS MÓVEIS		7.688.732,28	7.180.929,04
BENS IMÓVEIS		5.542.586,20	5.083.918,40
TOTAL		**16.230.059,95**	**14.849.526,24**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		871.079,26	865.099,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		234.240,77	232.264,85
PESSOAL A PAGAR		5.157,88	5.157,88
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		229.082,89	227.106,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		69.383,37	218.471,07
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		69.383,37	218.471,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		229.917,69	102.465,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		229.917.69	102.465,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		244,89	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		244,89	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		337.292,54	311.898,55
VALORES RESTITUÍVEIS		86.341,76	62.127,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		250.950,78	249.771,55
TOTAL DO PASSIVO		**871.079,26**	**865.099,76**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		15.358.980,69	13.984.426,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.304.120,80	994.872,82
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.054.859,89	12.989.553,66
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**15.358.980,69**	**13.984.426,48**
TOTAL		16.230.059,95	14.849.526,24

ATIVO FINANCEIRO	2.805.660,97	2.416.523,43	**PASSIVO FINANCEIRO***	757.391,47	429.482,40
ATIVO PERMANENTE	13.424.398,98	12.433.002,81	**PASSIVO PERMANENTE**	407.969,97	568.443,70
SALDO PATRIMONIAL				**15.064.698,51**	**13.851.600,14**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	440.895,16	414.619,38
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	5.508,34	12.561,10
101	Fundeb 60%	476,86	25.966,98
102	Fundeb 40%	2.695,28	(2.870,57)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.898,03	96.216,26
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	243.760,07	169.020,29
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	11,33	10,72
106	Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	5.198,61	10.952,29
107	Salário-Educação	56.225,10	14.148,94
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Merenda esc	4.408,41	1.531,81
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.190,27	1.126,32
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais	47.235,00	3.874,54
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	15.067,41	94.553,75
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transp. Escolar Federal - FR 122	4.649,64	4.342,32
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SEED Transp. Escolar Estadual FR 125	13.862,68	16.639,76
126	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	220.111,47	0,00
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais -PDDE	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	524,15	221.294,54
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.141,56	2.026,51
311	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Epidemiologia	0,00	0,00
316	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Ag com saude	0,00	0,00
319	Transferências Voluntárias Públicas Federais -PSF Estadual	4.331,79	4.099,08
326	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Res solidos	956,25	904,88
327	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
328	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Academia Saude	9.943,04	9.408,88

329	Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.460,01	16.522,02
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UNIDADE. BASICA SAÚDE	1.569,43	1.165,44
331	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
332	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	36.294,29	81.004,31
333	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.957,17	6.683,37
334	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	143.628,60	124.202,87
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
495	Atenção Básica	83.981,68	277.811,87
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	15.632,33	8.323,98
498	Assistência Farmacêutica	10.792,51	10.432,86
499	VIGIASUS- BLVGS - PFVS - FR 499	99.147,78	103.639,06
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.784,89	1.689,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	364,21	20.168,81
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.841,74	3.760,56
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.322,32	7.887,05
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.024,21	2.674,34
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
515	FUNREBOM	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	514,24
552	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	994,31
602	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
604	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
702	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
703	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Detran	0,00	420,61
718	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Criança Cidadã	0,00	0,00
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Peti bolsa	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais PETI	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	15,54
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD BF	1.714,88	3.027,91
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CONV Galpão Incl Produtiva	0,00	0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
750	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Sist Abast de Agua	(1.514,50)	(1.728,60)
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Esporte e Lazer na cidade	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pav Vias Urbanas	0,00	0,00
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Crass	(9.081,38)	(9.081,38)
757	Transferências Voluntárias Públicas Federais-PBV- II	47,69	0,00
758	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CONST. PRAÇAS PÚBLICAS	(16.638,21)	169.021,40
761	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Conv Rec Vias Urbanas	829,37	559,67
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	343,54	2.341,11
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.819,25	2.028,73
766	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - PEDRAS IRREGULAR -	(41.339,78)	(22.857,75)
767	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO CALCÁRIO	0,00	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO ÓELO DIESEL	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MINISTERIO DA PESCA	6.997,62	6.556,27
770	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - CONV. CALÇADAS PARANÁ	0,00	(28.852,15)
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(67.489,02)	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB - LEITE FAMILIAR	820,00	820,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.626,00	(17.201,85)
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	457,57	188,44
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	58.155,70	25.821,70
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição Trator	108.617,07	0,00
780	Convênio Microbacia	199.981,95	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	197.825,66	52.839,97
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	34.663,86	16.545,70
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	12.540,61	18.673,84
TOTAL		**2.048.269,50**	**1.987.041,03**
Notas Explicativas			
-			

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Rui Barbosa, Nº 96, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001- 93.
O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
Moeda funcional e de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

Ativo Circulante – Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:
a. estiverem disponíveis para realização imediata; e
b. tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Composto por Caixa e Equivalente de Caixa R$ 2.805.660,97 (Dois Milhões Oitocentos e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa e Sete Centavos) essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, os valores são conciliados. Créditos a curto prazo R$ 193.080,50 (Cento e Noventa e Três Mil Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Ativo Não Circulante – São os demais ativos que não satisfizerem os critérios do ativo circulante.
Composto o imobilizado pelo valor de R$ 13.231.318,48 (Treze Milhões Duzentos e Trinta e Um Mil Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos), sendo Bens Móveis R$ 7.688.732,28 (Sete Milhões Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) e Bens Imóveis R$ 5.542.586,20 (Cinco Milhões Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos). O ativo imobilizado incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto no poder executivo do Município de Barra do Jacaré ainda não foi possível operacionalizar os procedimentos previstos no MCASP

Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Está composto de Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo R$ 234.240,77 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais e Setenta e Sete Centavos), Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo R$ 69.383,37 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos). Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo R$ 229.917,69 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos), R$ 244,89 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) Demais Obrigações a Curto prazo R$ 337.292,54 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio. Resultado Acumulado R$ 15.358.980,69 (Quinze Milhões Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), Resultado do Exercício apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais R$ 1.304.120,80 (Um Milhão Trezentos e Quatro Mil Cento e Vinte Reais e Oitenta Centavos), Resultado de Exercícios anteriores R$ 14.054.859,89 (Quatorze Milhões Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos.

Na apuração de superávit/déficit onde o resultado é a diferença do ativo financeiro R$ 2.805.660,97 (Dois Milhões Oitocentos e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa e Sete Centavos) menos o passivo financeiro R$ 757.391,47 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) dando um superávit de R$ 2.048.269,50 (Dois Milhões Quarenta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Barra do Jacaré, 20 de março de 2018

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2176B77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VPD2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO (MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:20/03/2018	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		14.800.040,71	13.927.765,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		629.876,06	349.765,98
TAXAS		82.860,23	51.263,24
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.193,76	1.688,38
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		154.219,97	359.625,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.147.944,33	12.743.084,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		598.448,41	341.638,21
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL		35.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		140.760,34	62.252,94
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.737,61	18.447,59
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		13.495.919,91	12.932.893,14
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.881.130,28	5.695.186,82
ENCARGOS PATRONAIS		1.311.055,23	1.275.048,39
BENEFÍCIOS A PESSOAL		13.278,39	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		305.949,90	175.836,21
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		116.169,93	76.079,29
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.197.968,14	2.122.729,23
SERVIÇOS		2.538.011,51	2.484.213,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.640,53	232.429,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		879.600,00	600.300,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		232.827,80	271.070,32
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		18.288,20	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.304.120,80	994.872,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.127.118,80	1.174.306,57
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		12.565,26	16.792,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere- se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas R$ 14.800.040,71 (Quatorze Milhões Oitocentos Mil Quarenta Reais e Setenta e Um Centavos) e variações patrimoniais diminutivas R$ 13.495.919,91 (Treze Milhões Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos), resultando em R$ 1.304.120,80 (Um Milhão Trezentos e Quatro Mil Cento e Vinte Reais e Oitenta Centavos). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Barra do Jacaré, 20 de março de 2018

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4BC6F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 003/2018. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 003/2018, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:
MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
José Miguel Dalbermann	226.370.799-91	Augusto Loureiro	Quirera	Convencional	Kg	R$ 1,80	300	R$ 540,00	R$ 2.540,00
			Feijão	Convencional	Kg	R$ 4,00	500	R$ 2.000,00	
Luiz Furlan	537.984.819-20	Linha Rosário	Fubá	Convencional	Kg	R$ 1,70	300	R$ 510,00	R$ 1.350,00
			Biju	Convencional	Kg	R$ 2,80	300	R$ 840,00	
Elide Izabel Giarettta	015.084.369-08	Linha Palmas	Pão branco	Convencional	Kg	R$ 8,83	290,40	R$ 2.564,23	R$ 5.564,00
			Pão integral	Convencional	Kg	R$10,00	105,6	R$ 1.056,00	
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	240	R$ 1.944,00	
Janete Bueno	827.978.709-72	Secção Núcleo Itália	Bolo de fubá	Convencional	Kg	R$12,00	408	R$ 4.896,00	R$ 5.134,41
			Pão branco	Convencional	Kg	R$ 8,83	27	R$ 238,41	
Nelcir Giaretta	571.650.929-00	Linha Palmas	Pão branco	Convencional	Kg	R$ 8,83	261,200	R$ 2.306,39	R$ 4.274,39
			Pão integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	132	R$ 1.320,00	
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	80	R$ 64800	
Simone Malinoski	033.245.139-95	Linha Rosário	Pão branco	Convencional	Kg	R$ 8,83	134,4	R$ 1.186,75	R$ 5.620,75
			Pão integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	117,600	R$ 1.176,00	
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	100	R$ 810,00	
			Bolo de fubá	Convencional	Kg	R$12,00	60	R$ 720,00	
			Bolo pão de Ló	Convencional	Kg	R$12,00	144	R$1.728,00	
Teresinha Wilmers Amaral	382.202.199-04	Assentamento Sonho de Rose	Pão branco	Convencional	Kg	R$ 8,83	390	R$3.443,7	R$3.659,70
			Pão integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	21,6	R$216,00	
Solei Márcia Ap. Marcon	989.876.909-20	Linha Rosário	Pão integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	171,6	R$1.716,00	R$ 5.717,76
			Pão branco	Convencional	Kg	R$ 8,83	40,2	R$ 354,96	
			Bolo de fubá	Convencional	Kg	R$12,00	212	R$ 2.544,00	
			Pão de Ló	Convencional	Kg	R$ 12,00	46	R$ 552,00	
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	68	R$ 550,80	
Maria Madalena Domingues	048.469.169-44	Linha Iratinzinho	Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	120	R$ 972,00	R$ 972,00
Anderson Tadeu Nkonieczy	041.839.489-08	Linha Navegantes	Milho verde	Convencional	Kg	R$ 3,05	250	R$ 762,50	R$ 762,50
Glaucelina de Almeida Mello	051.778.649-44	Santa Barbara	Pão branco	Convencional	Kg	R$ 8,83	60	R$ 529,80	R$ 2.082,20

			Bolo de fubá	Convencional	Kg	R$12,00	60	R$ 720,00	
			Bolacha	Convencional	Kg	R$14,33	40	R$ 573,20	
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	32	R$ 259,20	
Marta Bueno	036.935.799-00	Linha Bracatinga	Pão branco	Convencional	Kg	R$ 8,83	99	R$ 874,17	R$ 1.390,17
			Pão integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	51,600	R$ 516,00	
Rosmali de Oliveira	016.481.239-37	Doze de Abril	Pão de Ló	Convencional	Kg	R$ 12,00	90	R$ 1.080,00	R$ 3.817,95
			Bolo de fubá	Convencional	Kg	R$ 12,00	60	R$ 720,00	
			Bolacha caseira	Convencional	Kg	R$ 14,33	102	R$ 1.461,66	
			Pão branco	Convencional	Kg	R$ 8,83	63	R$ 3.817,95	
Rita Cássia Nakonieczy	071.343.499-69	Linha Navegantes	Milho verde	Convencional	Kg	R$ 3,05	250	R$ 762,50	R$ 762,50
Luiz Nakonieczy	499.574.659-53	Linha Navegantes	Milho verde	Convencional	Kg	R$ 3,05	250	R$ 762,50	R$ 762,50
Maria Aparecida de Freitas Lima	990.351.979-68	Linha São Roque	Pão de ló	Convencional	Kg	R$ 12,00	60	R$ 720,00	R$ 3.127,44
			Bolacha caseira	Convencional	Kg	R$ 14,33	168	R$ 2.407,44	
Gustavo Petterson	353.410.0999-91	Linha Navegantes	Milho verde	Convencional	Kg	R$ 3,05	250	R$ 762,50	R$ 762,50

BITURUNA,21 DE MARÇO DE 2018.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Sec. de Educação e Cultura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4CA83250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 09/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1.152 METROS QUADRADOS DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 0,8 MM, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 009/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **23 de março de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:
Proponente 1 – LUANA PEDRA HUME EPP, CNPJ Nº 10.980.875/0001-40, rua Ernesto piazza s/n, área industrial, nova Itaberaba-SC, cep 89.818-000, Representada neste ato pela senhora LELIA DENISE HEINZEN SCALABRINI, portadora do RG nº 2.393.189 SSP/SC e CPF nº 692.320.599-91.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 09/2018						
Fornecedor: 4240-3 LUANA PEDRA HUME EPP				**CNPJ:** 10.980.875/0001-40		
Lote 002 - MANTA GEOMEMBRANA PEAD				**Total de Vendas**		**9.088,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
01	MANTA GEOMEMBRANA MANTA GEOMENBRANA COMPOSTO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ESPESSURA DE 08 MM, LISA CO,MPREENDENDO A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO O MATERIAL. SERÁ FRAGMENTADO A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO O MATERIAL. SERÁ FRAGMENTADO EM PEÇAS ÚNICAS QUE TERÃO QUE SER CONFECCIONADO PELO FORNECEDOR SENDO EM TAMANHOS PADRÃO 16*18 METROS COM UM TOTAL DE 288 METROS QUADRADOS. CADA PEÇA DEVERÁ SER SEM RASURAS OU FUROS NAS MEDIDAS EXIGIDAS CONFORME PROJETO DAS VALAS, OU SEJA, SERÁ RETIRADOS POR PARTES DO TOTAL EM 4 (QUATRO) PEÇAS PARA A IMPLANTAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIZAÇÃO. DEVERÁ SER BEM SOLDADAS AS EMENDAS DAS LONAS QUE FOREM PEDIDAS E NAS MEDIDAS AS QUE FOREM EXIGIDAS, TAMBÉM NA IMPLANTAÇÃO A EMPRESA DEVERA FAZER TODAS AS SOLDAS NAS EMENDAS SE NESCESSÁRIO COMO OS FUROS PARA PASSAR OS CANOS DE PVC 100 MM.	M2	1152	NEOPLASTIC	23,50	27.072,00
	TOTAL					**27.072,00**

Homologa-se A Empresa LUANA PEDRA HUME EPP, CNPJ Nº 10.980.875/0001-40 vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); Totalizando um valor global do certame de R$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais).
Totalizando um valor global do certame de R$ 27.072,00 (vinte sete mil e setenta e dois reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CFD8859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO

Unidade gestora: Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			Balanço Anual	Data de Emissão: 23/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	3.347.208,18	3.468.107,74	Despesa Orçamentária (VI)	819.511,09	716.632,61
Ordinária	3.347.208,18	3.468.107,74	Ordinária	819.511,09	716.632,61
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00	Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00	Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	Saúde 15%	0,00	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	Fundeb 40%	0,00	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	0,00	0,00	Educação 5%	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	126.247,29	104.427,84	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	90.836,40	78.696,60	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	188.044,26	78.696,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	15.628.650,79	12.772.747,82	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	18.185.387,31	15.628.650,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.628.650,79	12.772.747,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.185.387,31	15.628.650,79
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.192.942,66	16.423.980,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.192.942,66	16.423.980,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ROZANA KENEAR
Presidente

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF6BED52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017- FUNDO

Unidade gestora: Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 23/03/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.598.000,00	2.598.000,00	2.469.743,30	(128.256,70)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	660.000,00	681.988,05	21.988,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	660.000,00	660.000,00	681.988,05	21.988,05
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.928.000,00	1.928.000,00	1.768.805,64	(159.194,36)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.928.000,00	1.928.000,00	1.768.805,64	(159.194,36)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	18.949,61	8.949,61
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	18.949,61	8.949,61
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	910.000,00	910.000,00	877.464,88	(32.535,12)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	910.000,00	877.464,88	(32.535,12)
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	910.000,00	910.000,00	877.464,88	(32.535,12)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.508.000,00	3.508.000,00	3.347.208,18	(160.791,82)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.508.000,00	3.508.000,00	3.347.208,18	(160.791,82)
DÉFICIT (IV)	120.000,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	3.628.000,00	3.628.000,00	3.347.208,18	(280.791,82)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.441.000,00	1.448.000,00	819.511,09	819.511,09	819.511,09	628.488,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.226.000,00	1.227.300,00	727.954,20	727.954,20	727.954,20	499.345,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00	220.700,00	91.556,89	91.556,89	91.556,89	129.143,11
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.628.000,00	3.628.000,00	819.511,09	819.511,09	819.511,09	2.808.488,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.628.000,00	3.628.000,00	819.511,09	819.511,09	819.511,09	2.808.488,91
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.527.697,09	2.527.697,09	2.527.697,09	(2.527.697,09)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.628.000,00	3.628.000,00	3.347.208,18	3.347.208,18	3.347.208,18	280.791,82
RESERVA DO RPPS	(5.000,00)	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO DO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ROZANA KENEAR
Presidente

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C320C3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - 2017 - SAMAE

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.095,55	70.795,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		238,37	67.938,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		238,37	67.938,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		238,37	67.938,74
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1	238,37	50,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	67.888,74
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2	0,00	67.888,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.857,18	2.857,18
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
TÍTULOS A RECEBER	3	2.857,18	2.857,18
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		0,00	0,00
COMBUSTÍVEIS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		402.942,70	369.459,68
IMOBILIZADO		402.942,70	369.459,68
BENS MÓVEIS		265.210,04	265.210,04
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		265.210,04	265.210,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4	130.513,17	130.513,17
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		498,00	498,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		26.207,17	26.207,17
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		800,00	800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		95.000,00	95.000,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		6.150,00	6.150,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.858,00	1.858,00
BENS DE INFORMÁTICA	5	8.496,00	8.496,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.496,00	8.496,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6	5.410,00	5.410,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.300,00	1.300,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		4.110,00	4.110,00
VEÍCULOS	7	41.389,90	41.389,90
VEÍCULOS EM GERAL		89,90	89,90
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		41.300,00	41.300,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	8	79.400,97	79.400,97
OUTROS BENS MÓVEIS		79.400,97	79.400,97
BENS IMÓVEIS	9	137.732,66	104.249,64
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		137.732,66	104.249,64
BENS DE USO ESPECIAL		33.483,02	0,00
INSTALAÇÕES		33.483,02	0,00
BENS DOMINICAIS		90.000,00	90.000,00
TERRENOS		90.000,00	90.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		14.249,64	14.249,64
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		14.249,64	14.249,64
TOTAL		406.038,25	440.255,60
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		10.122,83	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.433,32	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		9.433,32	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		9.433,32	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	10	9.433,32	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		689,51	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		689,51	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		689,51	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		689,51	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS	11	689,51	0,00
TOTAL DO PASSIVO		10.122,83	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	395.915,42	440.255,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(44.340,18)	71.049,88
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.255,60	369.205,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	395.915,42	440.255,60
TOTAL	406.038,25	440.255,60

ATIVO FINANCEIRO	238,37	67.938,74	PASSIVO FINANCEIRO*	10.122,83	33.483,02
ATIVO PERMANENTE	405.799,88	372.316,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				395.915,42	406.772,58
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(9.884,46)	34.455,72
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	(9.884,46)	34.455,72

Notas Explicativas
1 - O valor refere-se à disponibilidade de recursos financeiros em conta corrente (não aplicados) da entidade, valores esses depositados em Conta Corrente nas Agências dos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal
2 - O valor refere-se à disponibilidade de recursos financeiros aplicados em aplicações de resgate automático, valores esses depositados em Conta de Aplicação nas Agências dos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal
3 - Valor de crédito referente a título a que o SAMAE tem direito a receber.
4 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas
5 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a equipamentos de informática
6 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a móveis em geral
7 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a Veículos
8 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a Bens Móveis Diversos (laboratório de amostras e instalação da sede do SAMAE)
9 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE compreendendo Sede da Unidade Administrativa e estação de tratamento, barracão e investimentos em galerias e redes de abastecimento de água
10 - Valor do Passivo Financeiro do SAMAE, dívida de Curto Prazo.
o valor refere-se a empenhos de despesas com fornecedores, cujos montantes não foram pagos no exercício de 2017, estando portanto inscritas como Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2017.
11 - Valor do Passivo financeiro do SAMAE, dívida de Curto Prarzo.
Refere-se a despesas empenhadas em favor do CISMAE, tendo como objeto o rateio de participaçao no Consórcio, valor esse que foi inscrito em Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2017, passando portanto para ser paga no exercício seguinte.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Contador

PEDRO MATIAS DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D7E4D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2017 - SAMAE

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017 Balanço Anual		Data de Emissão: 23/03/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	379.000,00	379.000,00	349.704,99	(29.295,01)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	2.713,21	(7.286,79)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	2.713,21	(7.286,79)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	361.000,00	361.000,00	340.941,28	(20.058,72)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	6.050,50	(1.949,50)
MULTAS JUROS DE MORA	8.000,00	8.000,00	6.050,50	(1.949,50)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	25.000,00	25.000,00	25.653,57	653,57
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	25.653,57	653,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	404.000,00	404.000,00	375.358,56	(28.641,44)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	404.000,00	404.000,00	375.358,56	(28.641,44)
DÉFICIT (IV)	0,00	34.455,72	43.582,02	9.126,30
TOTAL (V) = (III+IV)	404.000,00	438.455,72	418.940,58	(19.515,14)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.455,72	34.455,72	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	34.455,72	34.455,72	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	374.000,00	432.455,72	418.940,58	418.940,58	408.817,75	13.515,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.000,00	130.000,00	129.488,97	129.488,97	129.488,97	511,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.000,00	302.455,72	289.451,61	289.451,61	279.328,78	13.004,11
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	404.000,00	438.455,72	418.940,58	418.940,58	408.817,75	19.515,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	404.000,00	438.455,72	418.940,58	418.940,58	408.817,75	19.515,14
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	404.000,00	438.455,72	418.940,58	418.940,58	408.817,75	19.515,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						

RESTOS A PAGAR NÃO EM PROCESSADOS ANTERIORES	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	33.483,02	33.483,02	33.483,02	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	33.483,02	33.483,02	33.483,02	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	33.483,02	33.483,02	33.483,02	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Contador

PEDRO MATIAS DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B06E992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - 2017 - SAMAE

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 23/03/2018**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	375.358,56	392.424,95	**Despesa Orçamentária (VI)**	418.940,58	449.599,29
Ordinária	375.358,56	392.424,95	**Ordinária**	418.940,58	449.599,29
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00	Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00	Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	Saúde 15%	0,00	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	Fundeb 40%	0,00	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	0,00	0,00	Educação 5%	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	758,16	518,80
Recebimentos Extraorçamentários (III)	23.635,52	41.747,57	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	46.995,71	9.800,85
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	67.938,74	93.685,16	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	238,37	67.938,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.938,74	93.685,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	238,37	67.938,74
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	466.932,82	527.857,68	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	466.932,82	527.857,68

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Contador

PEDRO MATIAS DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B3492D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAMAE 2017

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO (MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/03/2018	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		375.358,56	392.424,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		356.467,83	362.813,60
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		356.467,83	362.813,60
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.127,02	13.886,73
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.127,02	13.886,73
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.050,50	8.977,62
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.050,50	8.977,62
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.713,21	6.747,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.713,21	6.747,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		419.698,74	321.375,07
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		108.759,89	88.198,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		40.567,44	50.992,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		68.192,45	37.206,28
ENCARGOS PATRONAIS		20.945,64	14.190,09
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		4.425,42	5.800,54
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		16.520,22	8.389,55
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXíLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		59.983,97	52.260,52
CONSUMO DE MATERIAL		59.983,97	52.260,52
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		216.278,68	153.278,28
DIÁRIAS		250,00	3.665,96
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		12.721,30	11.714,97
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		203.307,38	137.897,35
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		34,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		34,29	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.255,66	1.497,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		758,16	518,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		497,50	978,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.274,12	7.763,28
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		4.166,49	4.186,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.166,49	4.186,65
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(44.340,18)	71.049,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		33.483,02	95.260,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Contador

PEDRO MATIAS DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:490882F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Edital Nº 02/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** – Prefeito do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, em cumprimento a Transação Judicial (e TACs 225/08 e 226/2008) entabulados com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, Ofício de Cascavel, Paraná, a Comissão Organizadora de Teste Seletivo nomeado pela Portaria nº 187/2017 de 16 de outubro de 2017, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, sob o regime da CLT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **08 de abril de 2018 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer no COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR, situado na Rua Francisco de Paula, nº 208, Bairro Centro, Braganey, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)		
INSC.	**NOME**	**NASC,**
142146	ADRIEL DOS SANTOS CABRAL	27/09/2000
142048	ADRIELSON DA SILVA	25/05/2000
141934	ALANA VITORIA DE LIMA ZIELINSKI	28/06/2003
142127	ALANA ZENILDA THOMAZ SACHT	20/01/2002
142053	ALANIS ROBERTA WENG	07/04/2003
142144	ALBERTO PFFEIFER BUENO	17/09/2003
142100	ALEHANDRO JIENTARA LUIZ	16/02/2002
142006	AMANDA MARIA FRANCISCO ESPADA	06/12/2000
141931	AMANDA VERONICA LARGURA	02/06/2001
141945	ANA CAROLINA ROCHA VIEIRA	21/03/1996
142064	ANA CLARA FERNANDES SILVA	31/03/2004
141930	ANA CLAUDIA APARECIDA WENG	27/09/2003
141956	ANA JULIA BERTON ALMEIDA	30/03/2003
142155	ANA PAULA ROCHA CORREIA	05/11/2003
142191	ANDERSON DE OLIVEIRA BONFIM	05/05/1999
142097	ANDERSON FERNANDO NERY MORAIS	24/09/2002
142039	ANDREI JOSÉ BARBOSA	13/08/2000
141977	ANDRESSA BARBARA CAETANO GOMES	05/05/1997
142052	ANDRESSA SILVESTRE DA SILVA	25/04/2003
142193	ANDREZA LIESKOVSKI DE PAULA	30/12/1999
142130	ANGELITA SANAGIOTO	16/08/2002
141953	ARIANY BECKER FORMANKVIKVIS	15/11/2001
142149	AUGUSTO NETO ALVES DE ANDRADE	11/04/2003
141985	BREDLEY GUILHERME E. COUTINHO JACOBUSSI	04/09/2000
142051	BRUNA DEL PUPPO	20/04/1999
142182	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	22/05/2001
142038	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES PEGO	26/10/2000
142196	BRUNO MARIANO DA SILVA	11/04/2002
142186	CAMILA REGINA PEREGRINO	10/08/2002
142134	CAMILA ZANIN MAIKOT	30/01/2001
142093	CARLOS DANIEL PICAGEVICZ	27/03/2000
142098	CAROLAINE NERY BONFIM SILVESTRE	20/01/2002
142042	CAROLINE KETLEN BECKE	03/04/2001
142197	CASSIANO GUERRA GELINSKI	28/08/2002
142015	CINTIA DE SOUZA FERNANDES	07/01/2003
142104	CLAECIR MATHEUS GELINSKI	13/05/2004
141974	CLAUDEMIR DOS SANTOS LOPES	03/02/2001
141940	CLAUDIA ALINE NEPPEL HENNING	07/02/2003
142170	CLODOALDO FERNANDES DA SILVA	28/01/2000
142187	CRISLAINE DOS SANTOS SILVA	17/12/1995
142162	CRISTIANO CAMPANHOLI DO SACRAMENTO	15/09/2003
142194	CRISTINE MARIANO RIBEIRO BERNINE	10/08/2003
142045	DAMARES CARVALHO NATAL	28/02/2003
142145	DANIEL FRISON	16/06/2001
142086	DEISE ILIAENE MARTINS	18/11/2003
142153	DIANA GABRIELA NERI MAURICIO	26/10/2002
142159	DIEGO NERY	19/02/2003
142151	DIÉRLEI DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	29/03/1997
142129	DIÉSSICA DOS SANTOS NERI	16/03/2003
141971	DIOVANA DE SOUSA ANGELO	03/06/2002
141941	EDUARDA COGO CAETANO GOMES	31/07/1999
142192	EDUARDO LUCAS PEREGRINO	10/05/1995
142125	EDUARDO PALUSKI	26/04/2001
141982	EDUARDO RAFAEL COGO	15/07/2000
142157	ENDY BISPO DOS SANTOS	24/09/1998
142102	ERICA MAEANY KUHN DA SILVA	05/11/2000
142183	ERONETE AVILA	30/04/1994
142061	ESTELA INGRIDY CITRON DI PRIETO FARIA	20/02/2004
142106	EVA DA SILVA SCHULTZ	09/05/1997
142049	FABIO MIRANDA DA PAZ	03/03/2001
142060	FELIPE ZDEBSKI	06/02/2003
142126	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	17/06/2001
141952	FERNANDO EFFGEN BENACHIO	07/12/2000
142105	FERNANDO MARQUES	05/02/1999
141919	FRANCIELE DA SILVA	29/04/1997
142059	FRANCIELI ANDRADE SEBASTIÃO	10/09/2001
142165	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	05/07/2003
141928	GABRIEL JUNIOR PICAGEVICZ	31/08/2000
142181	GABRIELA SCHILIENWE	10/11/1999
142135	GABRIELY APARECIDA GONÇALVES	05/09/2001
142040	GIOVAN CARLOS TREVIZAN	29/05/2002
142035	GIOVANA FRANCISCO	23/09/2003
142005	GISLAINE APARECIDA FERREIRA	15/05/1998

142030	GLEICIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	19/10/1999
142189	GUSTAVO HENRIQUE BUENO	10/10/1996
142022	HELLEN CRISTINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	31/08/2003
142175	HELLEN INGRID SANTOS SILVA	25/02/2003
141990	HIGOR RIBEIRO SOBRAL	30/12/1998
142072	HILDA MARIA SENN	05/02/2003
142065	INGRID APARECIDA RIBEIRO DE AQUINO	13/09/2001
141966	INGRID CAMILA SANTOS CREVELIN	20/01/2004
142124	ISADORA COLAÇA BATISTA	21/09/2001
142023	JANAINE FRANCO DE BONFIM	19/12/1999
142008	JEAN FELIPE KRONBAUER	07/07/1999
142034	JHONNE EVANIR MARTINS	21/07/2002
141920	JOACIR GABRIEL DE LIMA	20/09/2001
141998	JOAO MATHEUS DE RAMOS	18/03/2002
142009	JOÃO PAULO CARRIEL DOS SANTOS	24/04/2005
141922	JORGE GABRIEL IZÉ	17/04/2001
141933	JOSE ALEXANDRE KRAIEWSKI FILHO	09/06/2001
142068	JOSE LUIZ STOCKER SACHT	18/03/2000
141991	JOSE VITOR GELINSKI	09/01/2001
141937	JOSIANE APARECIDA ALVES DA COSTA	05/04/2002
142081	JULIANA MODOLO	28/08/2003
142138	KAMILA GANDRA DE BONFIM	17/10/2000
142160	KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO	27/07/1998
142122	KATTLYN SABRINA VELOSO	05/02/2004
142154	KAUAN ZIELINSKI	18/09/2003
141921	KAUANE FRANCINE DE ALMEIDA	17/12/2003
142041	KELLEM FIRME PEREIRA	23/10/2003
142032	LAIZE MARIA BURATTO	24/06/2003
142171	LARICE JOSMARI JOSEFE	29/07/2003
141939	LARYSSA ADRYELLY CAMPOS	02/12/2001
142003	LAYS KAMILA SOBRAL	25/05/2001
142026	LEAN SALES FERNANDES DOS SANTOS	26/01/2003
142120	LEIDIANE APARECIDA DE BONFIM	10/02/2002
142070	LENY MURILO RIBEIRO	06/07/2003
142044	LEONARDO DOS SANTOS CAMARGO	25/12/2001
142033	LETICIA COUTINHO MARQUES	07/12/1999
142056	LIDIANA MARTINS DA SILVA DE FRANÇA	24/01/2001
142188	LOAMIN CAMPOS DA ROSA	18/11/1998
141973	LUAN HENRIQUE ASSIS SAVARIS	19/10/2001
142071	LUAN MARCOS BARBOSA	18/05/2000
141925	LUANA PEREGRINO FERNANDES	06/03/2003
142036	LUANA PICAGEVICZ FERNANDEZ	26/12/2003
142057	LUCAS EDUARDO DA SILVA LOPES	05/09/2000
142121	LUCAS JUAN DA COSTA FERNANDES	05/02/2002
141964	LUCAS ZIELINSKI	19/03/2002
141983	LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA	06/06/1999
142055	LUIZ FERNANDO DA SILVA BARBOSA	18/08/2000
142012	LUIZ HENRIQUE BUEKER BERNARDI	30/04/2002
142147	MAIARA DOS SANTOS ROSA	20/07/1997
142184	MAICON ANTONIO KOCH	28/03/1994
141969	MARAISA CHASTALO	12/05/2001
141962	MARCELENE CHASTALO	29/11/1998
142132	MARIA CAMILA MUND	25/04/2002
142082	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇAO SOUZA	10/09/1998
141992	MARIA EDUARDA DOS REIS BARBOSA	03/06/1999
142043	MARIA EDUARDA FERNANDES	17/09/2000
142173	MARIA EDUARDA MARIANO DA SILVA	25/04/2003
141949	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA	11/06/2000
141946	MARIA ESTELA APARECIDA FRAGOSO	17/07/2001
141918	MARIANE DEL PUPPO	15/08/1999
142109	MARIÂNGELA RODRIGUES DA SILVA PARANHOS	16/09/2002
141935	MATEIS HENRIQUE KRAIEWSKI	19/04/2002
142069	MATEUS APARECIDO DA SILVA DE ALMEIDA	09/07/2002
142054	MATEUS INCIO BARBOSA	15/12/2003
142025	MATHEUS ARCELES PEREIRA SANTOS	21/04/2002
142050	MAYCON CAMARGO QUENOR	10/07/2002
142180	MAYLON AUGUSTO ESPADA DA SILVA	24/03/2004
142004	MICQUELLI APARECIDA DOS SANTOS	15/08/2000
142031	MONICA DA SILVA	24/05/2000
142103	NATHAN MOREIRA	12/07/1999
142131	NATHIELLI LAIANE DETZ	23/08/1998
142148	NILSON GABRIEL DO PRADO	29/01/2004
142010	OSNI MARCIO MACHADO GUILLANTE	05/10/2001
141967	PABLO SOUZA MAURICIO	15/05/2005
142079	PATRICIA ALVES KRAJEWSKI	03/09/1998
142176	PATRICK ESTHEFANO MOREIRA GRECCO	16/02/2004
142066	PAULA MUNHAK BASSANI	28/07/1996
142199	PAULO HENRIQUE BARANOSKI	01/01/1999
142143	PAULO MANOEL DOS SANTOS WRONSKI	10/05/2002
142142	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	26/12/2003
142152	PEDRO LUIZ LEINDECKER	05/04/2002
142095	POLIANE MENDES	03/09/2000
141947	RAFAEL OSCAR BISSI	13/03/2002
141955	RAFAELA BERTON ALMEIDA	27/07/1999
142011	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	23/07/1999
141968	RAYSSA DURANTE DA SILVA	13/12/2003
141963	REGIANE DE MELO COGO	31/07/2002
142007	RENAN MATHEUS CARVALHO DOS REIS	14/08/2002
142116	RIVALDO NERY BONFIM SILVESTRE	04/01/2000

142110	ROBERTO CARLOS BONFIM SILVESTRE	21/07/2003
142029	RONADO NERY BONFIM SILVESTRE	14/01/1998
142174	RONALDE NUNES GONÇALVES	28/05/1999
141984	RUAN CAIO COGO FIGUEIRA	02/03/2004
141986	SAMARA IADWIZAK	10/06/1999
141926	SAMARA SALES	13/02/2000
142169	SANDRA DA SILVA FIRME	23/06/1995
142096	SELMA CRISTINA DA SILVA DE PAIVA	18/08/2000
142099	SUZANE APARECIDA MROCZKA RIBEIRO	13/09/1993
141942	TADEU DEL PUPO	27/09/2000
142108	TAMIRES MERCES QUEIROZ	16/01/1997
142000	TAYNA BINI	10/07/2002
141936	TAYNA MOREIRA	21/01/2001
141961	THALITA COSTA RIBEIRO	18/12/2001
142198	VANESSA MAURICIO	19/02/1996
142080	VANESSA SALETE MENDONÇA	06/03/1998
142168	VANILDA MAURICIO	29/08/1998
142037	VINICIUS FERNANDES VIEIRA	15/12/2001
142091	VINICIUS RENATO FRISON	27/02/2003
141999	VITOR ARTUR BUENO DOS SANTOS	21/06/2002
142158	VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA PEDRESKI	15/05/2002
142156	VITOR RAFAEL DOLA	27/07/2003
142123	WALDVAM BISPO DOS SANTOS	09/05/2001
141943	WARLEY RICARDO CORDEIRO	08/05/2001
142047	WILIAN FERREIRA COSTA	20/07/2001
141924	WILLIAM CRISTIAN ROJANSKI	08/06/2001
141929	WILLIAN BENDO	24/11/1998
141932	WILLIAN GIOVANNE BENDO	24/11/1998
142101	WILLYANE FRABRINE CLEMENTINO RAMOS	08/07/1997
142195	WILSON MARIANO DA SILVA	18/07/2004

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:84BF2BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 16/03/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			825.000,00	825.000,00	700.436,58	(124.563,42)
TOTAL (V) = (III+IV)			825.000,00	825.000,00	700.436,58	(124.563,42)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS			0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	687.558,58	687.558,58	687.558,58	72.441,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	583.632,00	583.632,00	575.871,10	575.871,10	575.871,10	7.760,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.368,00	176.368,00	111.687,48	111.687,48	111.687,48	64.680,52
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	12.878,00	12.878,00	12.878,00	52.122,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	12.878,00	12.878,00	12.878,00	52.122,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	825.000,00	825.000,00	700.436,58	700.436,58	700.436,58	124.563,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	825.000,00	825.000,00	700.436,58	700.436,58	700.436,58	124.563,42
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	825.000,00	825.000,00	700.436,58	700.436,58	700.436,58	124.563,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E75AD3B9

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 16/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	700.436,58	692.688,43
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	700.436,58	692.688,43
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Valores restituíveis	0,00	0,00	Valores restituíveis	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio Consórcio	0,00	0,00	Contratos de Rateio Consórcio	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Trasnferências de Programas	0,00	0,00	Trasnferências de Programas	0,00	0,00
Outras origens	0,00	0,00	Outras origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	825.000,00	756.938,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	124.563,42	64.249,57
Recebimentos Extraorçamentários (III)	120.173,14	120.971,57	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	120.173,14	120.971,57
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	945.173,14	877.909,57	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	945.173,14	877.909,57

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:47CF997E

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL COM NE

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2017**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Cafeara			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		118.178,59	155.243,55
IMOBILIZADO		118.178,59	155.243,55
BENS MÓVEIS		168.121,55	155.243,55
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		168.121,55	155.243,55
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		19.105,00	16.750,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		841,00	346,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		3.710,00	1.850,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		14.554,00	14.554,00
BENS DE INFORMÁTICA		16.562,00	7.929,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16.562,00	7.929,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		35.200,00	35.200,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		2.124,00	2.124,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		33.076,00	33.076,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		15.805,55	13.915,55
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		15.805,55	13.915,55
VEÍCULOS		76.000,00	76.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		76.000,00	76.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
OUTROS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(49.942,96)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(49.942,96)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(49.942,96)	0,00
TOTAL		**118.178,59**	**155.243,55**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	118.178,59	155.243,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.308,48)	2.848,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.243,55	152.395,55
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(35.756,48)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.178,59**	**155.243,55**
TOTAL	118.178,59	155.243,55

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	118.178,59	155.243,55	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**118.178,59**	**155.243,55**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	60.975,61	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**60.975,61**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		
EDEVANIO JOSE DOS SANTOS MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	SERGIO MITSUO	SANESHIGUE
Presidente Contador (a)	Controle Interno	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO DE 2017

I – CONTEXTO OPERACIONAL	
NOTA 01	A Câmara Municipal de Cafeara é uma entidade jurídica de direito público, que compõe a administração direta do município de Cafeara – PR, sendo inscrita no CNPJ sob o número 02.074.206/0001-91, sito à Avenida Brasil, nº 188, centro de Cafeara. É o órgão que representa o Poder Legislativo Municipal, o qual compete a elaboração de leis de interesse do município, bem como, a fiscalização do Poder Executivo Municipal, é composta por nove vereadores eleitos juntamente com o chefe do Poder Executivo.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES	
NOTA 02	As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Cafeara foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1.964 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seguindo a legislação vigente aplicada ao Setor Público, observando o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo também condizente com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade as NBCs e em observância à Lei

	Complementar nº 101 de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo às Portarias da Secretaria Nacional do Tesouro – STN e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	
NOTA 03	O regime contábil adotado na Câmara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. No que se refere à avaliação e mensuração do Imobilizado: na mensuração, a câmara opta pelo registro pelo valor de aquisição do bem. Quanto à avaliação não foi realizada em nenhum bem, tendo em vista que não houve a necessidade, quanto à Depreciação, a Câmara começou a realizar as depreciações de seus bens ainda no primeiro semestre de 2017.
IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
NOTA 04	As demonstrações contábeis que se referem ao exercício de 2017 da Câmara Municipal de Cafeara são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, e estas Notas Explicativas.
NOTA 04.1	**BALANÇO PATRIMONIAL**
	ATIVO
	Disponibilidade
	Não ficaram valores em disponibilidade, assim como não restou nenhum empenho inscrito em restos a pagar processados e não processados.
	Patrimônio O Imobilizado da Câmara está na ordem de R$ 118.178,59. Os ativos da Câmara são reconhecidos com base do valor de aquisição. A Câmara não possui Intangível, e o seu patrimônio é composto basicamente por bens de pequeno valor unitário; alguns móveis, e um veículo automotor adquirido para locomoção dos vereadores. O valor de depreciação do período ficou em R$ 14.186,48, enquanto o valor acumulado ao fim do período ficou em R$ 49.942,96. Tendo em vista que foi realizada a depreciação retroativa à data de aquisição dos bens desde o ano de 2013.
	PASSIVO
	Passivos A Entidade não possui passivos, tampouco restos a pagar.
	Resultado do Exercício
	O resultado acumulado do exercício foi igual a R$ 1.308,48 negativos, tendo em vista que as aquisições de bens durante o ano somaram R$ 12.878,00 e que a depreciação acumulada no período foi de R$ 14.186,48.
	Ajustes de Exercícios Anteriores
	A Câmara teve um ajuste de exercícios anteriores no valor de (R$ 35.756,48) em virtude da depreciação acumulada dos anos de 2013 à 2017, o que impactou de forma negativa diretamente no resultado do período da Entidade.
NOTA 04.2	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
	A Lei Orçamentária Anual fixou as despesas do Poder Legislativo em R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2017, sendo que desse valor, foram devolvidos ao Poder Executivo ao final do exercício o valor de R$ 124.563,42. Quanto às dotações, essas não foram alteradas por nenhum decreto de Crédito Adicional, pois não houve necessidade de alteração orçamentária.
NOTA 04.3	**BALANÇO FINANCEIRO**
	Conforme constam no Balanço Financeiro, foram recebidos no exercício de 2017 a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 825.000,00 sendo que desse valor R$ 120.173,14 refere-se a Recebimentos Extraorçamentários que são compostos por Retenções emcaráter consignatório retidas de funcionários e vereadores, e rendimentos de aplicações financeiras. Quanto às despesas orçamentárias ordinárias são da ordem de R$ 700.436,58 e as Transferências Financeiras Concedidas na ordem de R$ 124.563,42 que se referem a devolução de recursos à Prefeitura.
NOTA 04.4	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
	De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais a Câmara possui Variação Patrimonial Aumentativa no exercício de 2017 na ordem de R$ 825.000 referentes ao Duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que mais se destacam são: Remuneração a Pessoal – R$ 485.229,12 e Serviços – R$ 100.688,28 sendo que esse último teve decréscimo com relação ao ano anterior.
NOTA 04.5	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
	De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara a mesma não possui geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício de 2017.

Cafeara (PR), 31 de dezembro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora
CRCPR.: nº 065926/O-6

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controlador Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E6624302

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:16/03/2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**825.000,00**	**756.938,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00

IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00

VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		825.000,00	756.938,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		825.000,00	756.938,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		825.000,00	756.938,00
REPASSE RECEBIDO		825.000,00	756.938,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**826.308,48**	**754.090,00**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		485.229,12	470.190,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		166.810,78	142.587,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		166.810,78	142.587,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		318.418,34	327.602,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		318.418,34	327.602,47
ENCARGOS PATRONAIS		89.517,58	86.435,47
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		22.881,34	18.333,57
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		22.881,34	18.333,57
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		66.636,24	68.101,90
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		66.636,24	68.101,90
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00

PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXíLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.124,40	748,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS		1.124,40	748,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.124,40	748,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.999,20	16.899,20
CONSUMO DE MATERIAL		10.999,20	16.899,20
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		10.999,20	16.899,20
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		100.688,28	115.567,62
DIÁRIAS		27.480,00	34.980,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		27.480,00	34.980,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		80,00	70,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		80,00	70,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		73.128,28	80.517,62
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		73.128,28	80.517,62
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		14.186,48	0,00
DEPRECIAÇÃO		14.186,48	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		14.186,48	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		124.563,42	64.249,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		124.563,42	64.249,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		124.563,42	64.249,57
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		124.563,42	64.249,57
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(1.308,48)	2.848,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

INCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.878,00	2.848,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D09DED36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 PREGÃO Nº 012/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 017/2018
Pregão nº 012/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de materiais de expediente para todos os setores do município.

FORNECEDOR: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME - CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 59.761,33 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Almofada p/ carimbo, tinta preta tampa metálica n° 3, tam. 10,6x6,8 cm	MASTERPRINT	UNID	10	R$7,40	R$74,00
22	Bloco autoadesivo 38x51mm, embalagem com 4 blocos com 100 folhas, amarelo	3M	UNID	70	R$5,00	R$350,00
23	Bloco de recado auto adesivo (neon) reposicionéveis, 38x50mm, embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada, cores: azul, amarelo, verde e rosa, dimensões aproximadas do produto, AxLxP 1x3,8x5cm, certificados pelo SFI	BATIKI	PACOTE	10	R$4,48	R$44,80
24	Bloco de recdao auto adesivo reposicionáveis, 76x76mm, blocos de 100 folhas cada, certificados pelo SFI, cores azul, amarelo, verde e rosa	3M	PACOTE	89	R$5,60	R$498,40
26	Bobina de papel de presente, 60 cm, estampas com motivos variadas, peso aproximado 7 kg	VMP	ROLO	5	R$102,70	R$513,50
27	Bobina de papel de presente, 60cm, estampas com motivos infantis, peso aproximado 7 kg.	VMP	ROLO	50	R$102,70	R$5.135,00
37	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, caligrafia, grampeado com 2 grampos, capas em off-set, 90 g/m².	FORONI	UNID	1200	R$2,08	R$2.496,00
52	Caneta colorida, em gel, com glitter, estojo com 10 cores variadas. Possuem ponta metálica com 1.0mm de espessura e tinta gel com glitter.	SERTIC	EST	5	R$84,00	R$420,00
85	Cola adesiva instantânea, liquida, transparente, a base de éster de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente, embalagem 20g.	TEK BOND	UNID	33	R$12,00	R$396,00
86	Cola bastão de 20g, tampa hermética, não tóxica, cx c/ 12 unidades	MARIPEL	CAIXA	40	R$33,00	R$1.320,00
87	Cola branca 110g	FRAMA	UNID	15	R$2,60	R$39,00
88	Cola branca 40g	FRAMA	UNID	50	R$1,45	R$72,50
100	Envelope ofício, cor branca, 114x229cm, pacote com 100 unidades.	SCRITY	PACOTE	19	R$26,50	R$503,50
102	Envelope saco, Kraff natural, 260x360mm, sem furos.	FORONI	UNID	300	R$39,80	R$11.940,00
107	Estilete estreito, com 9cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem, e trava de segurança.	SERTIC	UNID	20	R$1,95	R$39,00
108	Estilete largo 18 mm.	MASTERPRINT	UNID	6	R$3,50	R$21,00
110	Etiqueta auto-adesivas em papel laminado ouro ou prata, rolo com 100 etiquetas, utilizado para fechamento de envelopes, convites e cartas, 15mm de diâmetro, adesivo à base de borracha e resina.	GRESPAN	ROLO	6	R$35,00	R$210,00
111	Etiquetas auto-adesivas comemorativas para presentes e lembrancinhas, rolo com 100 etiquetas.	GRESPAN	ROLO	6	R$35,00	R$210,00
113	Extrator de grampo, modelo espátula em metal inox	CAVIA	UNID	59	R$3,00	R$177,00
117	Fita adesiva colorida (azul, branco, verde, vermelho e amarelo), 12mmx10m, polipropileno, embalagem com 6 rolos	ADELBRAS	PACOTE	5	R$24,50	R$122,50
118	Fita adesiva colorida (azul, branco, verde, vermelho e amarelo), 12mmx30m, polipropileno, embalagem com 6 rolos	ADELBRAS	PACOTE	35	R$27,00	R$945,00
119	Fita adesiva dupla face, 12mmx30m, polipropileno, embalagem com 6 rolos.	ADELBRAS	UNID	20	R$36,00	R$720,00
120	Fita adesiva multiuso transparente, 18mmx50m embalagem com 6 unidades.	ADELBRAS	UNID	99	R$32,00	R$3.168,00
121	Fita adesiva transparente 45x45	3M	UNID	112	R$4,00	R$448,00
122	Fita adesiva transparente 48mmx50m, embalagem com 5 rolos	ADELBRAS	PACOTE	5	R$29,00	R$145,00
123	Fita adesiva transparente 50mmx100m	ADELBRAS	UNID	250	R$6,40	R$1.600,00
124	Fita adesiva transparente larga 12mmx40m	ADELBRAS	UNID	460	R$3,00	R$1.380,00
126	Fita aramada de juta, rolo de 38mm x 10m, cor cru com bordas douradas.	ARAMEX	ROLO	6	R$33,00	R$198,00
161	Folhas em EVA, 600x400x2mm, cor amarelo, azul, branco, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa, verde e vermelho.	DUBFLEX	UNID	240	R$2,30	R$552,00
163	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm formatos: balão de diálogo, chave, circulo 1-1/8", circulo 1-5/16", escalope circulo, escalope elipse, coração.	TOKE E CRIE	PACOTE	21	R$65,00	R$1.365,00
165	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA até 2,0mm, diâmetro de corte 2,5cm, formato flor amor perfeito, flor trevo, flor 6 pontas, violeta, borboleta, coqueiro, tulipa, sol, margarida fina, menina, menino, laço, hibisco, girassol, flor 5 pétalas, estrela, circulo e coração.	TOKE E CRIE	UNID	23	R$65,00	R$1.495,00
177	Grampeador de mesa 26/6 p/ 30 fls, espaço de 150mm para as folhas, 20,1x5x9,5cm.	CAVIA	UNID	36	R$31,00	R$1.116,00
180	Grampeador metal modelo alicate 26/6, grampeia até 30 folhas, espaço de 55mm para as folhas, 17,2x4x8,6cm.	ADECK	UNID	50	R$36,85	R$1.842,50
182	Grampo galvanizado p/ grampeador 23/10 cx c/5000	GRAMP LINE	UNID	50	R$19,00	R$950,00
183	Grampo galvanizado p/ grampeador 26/6 cx c/5000	LEONORA	UNID	65	R$6,20	R$403,00
184	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 cx c/5000	GRAMPLINE	UNID	53	R$19,20	R$1.017,60
185	Grampo trilho metalizado, 80 mm, para 200 fls, caixa com 50 unidades	ACC	UNID	35	R$12,05	R$421,75
186	Grampo trilho plástico, 80 mm, para 200 fls, caixa com 50 unidades.	DELLO	UNID	60	R$16,40	R$984,00
187	Grampos para grampeador 26/6, galvanizados com 5000 unidades.	LEONORA	UNID	7	R$6,20	R$43,40

194	Lâmina para estilete largo, espessura da lamina 0,50mm, largura da lamina 18,20mm, estojo com 10 unidades.	SERTIC	EST	5	R$8,30	R$41,50
198	Lápis de cor 24 cores aquarelável, estojo com 24 cores, tamanho normal, ponta resistente que não lasca e não quebra com facilidade, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado.	MAPED	CAIXA	15	R$37,80	R$567,00
199	Lápis de cor aquarelável, estojo com 24 cores, tamanho normal, ponta resistente que não lasca e não quebra.	MAPED	UNID	30	R$38,00	R$1.140,00
215	Massinha de modelar, composição amido de milho, super macia, atóxico, caixa com 6 cores.	MARIPEL	UNID	500	R$6,00	R$3.000,00
226	Papel Camurça, 40x60 cm, cores: Vermelho, verde, preto, azul, branco, amarelo, laranja, rosa, marrom e lilás, embalagem com 10 folhas.	VMP	PACOTE	10	R$12,20	R$122,00
234	Papel crepom parafinado, 0,40x2,00m, cores: branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom, embalagem com 10 unidades.	VMP	PACOTE	20	R$35,00	R$700,00
237	Papel de seda, cores variadas, 18g/m, 48x60cm, cores: prata, dourado, branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom, embalagem com 10 unidades.	VMP	PACOTE	12	R$30,00	R$360,00
238	Papel dobradura, cores variadas, 60g, 48x66cm, cores: branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom.	VMP	UNID	722	R$0,94	R$678,68
241	Papel laminado, 45x59cm, cores: prata, dourado, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa e laranja, embalagem com 10 unidades.	VMP	PACOTE	10	R$28,00	R$280,00
242	Papel micro ondulado, liso, colorido, folha 50x80cm, embalagem com 10 folhas, cor preto, vermelho, amarelo, laranja, rosa, lilás, marrom, azul claro, azul escuro, verde claro e verde escuro.	VMP	PACOTE	20	R$32,00	R$640,00
251	Pasta A/Z com visor, ofício LL, spiral, lombada larga, com mecanismo niquelado, L:285 x A:75 x C: 345mm.	FRAMA	UNID	40	R$15,00	R$600,00
253	Pasta aba elástico 350x350 (papel)	FRAMA	UNID	250	R$2,10	R$525,00
254	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: Super Line, cor: transparente, dimensões do produto 235 largura x 350 altura mm.	POLIBRAS	UNID	10	R$3,60	R$36,00
255	Pasta aba elástico ofício, fumê, polipropileno.	ACP	UNID	50	R$3,25	R$162,50
256	Pasta aba elástico PP, fumê, polipropileno, com dorso de 40mm	ACP	UNID	50	R$4,90	R$245,00
257	Pasta AZ, lombada, ofício, larga com visor, preta.	FRAMA	UNID	50	R$15,00	R$750,00
258	Pasta canaleta Ofício, polipropileno, transparente, canaleta branca, capacidade para 30 folhas, formato A4, 220 x 330 mm.	POLIBRAS	UNID	10	R$4,50	R$45,00
261	Pasta com alça A-2, polipropileno, dorso 2,5 cm.	POLIBRAS	UNID	20	R$34,00	R$680,00
264	Pasta maleta polionda A2, 715x500x32mm, com alça e fecho plástico.	POLIBRAS	UNID	12	R$24,50	R$294,00
273	Pasta Trilho (papel)	FRAMA	UNID	50	R$2,08	R$104,00
278	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm, margem de 6mm, espaço entre furos 80mm	ADECK	UNID	5	R$29,80	R$149,00
280	Perfurador de papel, preto, 2 furos, em metal, com margeador p/ até 100 folhas de papel 75 g/m² sistema de trava, guia de centralização da folha, bandeja coletora de grande capacidade.	CAVIA	UNID	3	R$163,00	R$489,00
288	Pincel atômico 1100p, ponta aredondada, recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto	MARIPEL	UNID	20	R$4,30	R$86,00
289	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto	PILOT	UNID	32	R$7,80	R$249,60
290	Pincel marca texto colorido (amarelo, pink, verde, azul, vermelho, laranja), tinta fluorescente de alta durabilidade a base de gel, embalagens com 6 unidades.	MASTERPRINT	UNID	7	R$22,80	R$159,60
291	Pincel marcador permanente atômico, ponta de feltro, chanfrada, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável, caixa com 12 unidades, cor azul, vermelho e preto.	MARIPEL	CAIXA	7	R$23,00	R$161,00
295	Pistola para cola quente, 40w, bivolt, utiliza refil grosso de 12mm de diâmetro, ponta com isolante térmico	GRAMPLINE	UNID	5	R$33,90	R$169,50
309	Prendedor de papel 41mm, caixa com 12 unidades	SERTIC	CAIXA	20	R$19,50	R$390,00
317	Reabastecedor de pincel de quadro branco	RADEX	UNID	10	R$22,00	R$220,00
318	Reabastecedor para marcador permanente, 40 ml, cor azul e preto	RADEX	UNID	10	R$6,70	R$67,00
319	Reabastecedor para pincel atômico, 37ml, cores: azul, vermelho e preto	RADEX	UNID	50	R$6,70	R$335,00
350	Suporte para fita adesiva 12mmx40m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	WALEU	UNID	35	R$25,00	R$875,00
353	Suporte para fita adesiva, lâmina em aço inoxidável com corte especial e corpo injetado em poliestireno possui peso em sua base, comporta fitas grandes, medidas: 190 x 95 x 130 mm, peso: 0.71 kg.	WALEU	UNID	5	R$32,00	R$160,00
358	Tesoura de picotar, lamina de aço inox 8, cabo polipropileno, 21mm.	MASTERPRINT	UNID	5	R$71,00	R$355,00
361	Tesoura para uso em geral, 19 cm, lâmina 7' em aço inox, cabo em polipropeno.	MASTERPRINT	UNID	40	R$9,40	R$376,00
364	Tinta facial cremosa, cores fluorescentes, produto a base de vaselina, embalagem com 5 potes, 4 g. cada.	MARIPEL	POTE	5	R$14,50	R$72,50
367	Tinta guache, cores metálicas, branco, amarelo, vermelho, verde, azul e preto, embalagem com 6 potes, 15 ml cada.	MARIPEL	CAIXA	10	R$5,00	R$50,00
369	Tintas para carimbo, 40ml, preta e azul	RADEX	UNID	30	R$5,00	R$150,00
370	TNT, tecido a base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, 40g/m², cor branca, vermelho, azul, rosa, preto, verde, marrom e amarelo.	SANTA FE	ROLO	10	R$90,00	R$900,00

FORNECEDOR: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 56.274,30 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
97	DVD-R gravável, 4,7 GB, 120 min, velocidade 16 x, embalagem com 50 unidades	ELGIN	CAIXA	55	R$70,00	R$3.850,00
160	Folhas em EVA, 600x400x2mm, com glitter, cor amarelo, azul, rosa, prata, preto, verde, vermelho, laranja e marrom.	BRW	UNID	220	R$9,00	R$1.980,00
178	Grampeador de mesa grande, 23/813, grampeia até 100 folhas, espaço de 70mm para as folhas, grampos tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas), 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm).	MASTERPRINT	UNID	4	R$111,90	R$447,60
179	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, 23/13.	MASTERPRINT	UNID	20	R$111,90	R$2.238,00
188	HD Externo, portátil, capacidade de armazenamento, 1 TB, conexão USB 3.0, velocidade de transferência de dados 480MB/s, requisitos do sistema Windows Vista Home Basic: Home Premium: Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0, dimensões 1,7x8,2x11,1cm,peso aproximado 390g, 01 cabo USB, garantia de 12 meses.	SEAGATE	UNID	2	R$499,00	R$998,00
201	Lápis preto n° 02, formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 144 unidades	MASTERPRINT	UNID	76	R$59,00	R$4.484,00
202	Lápis preto, n2 formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 72 unidades	MASTERPRINT	UNID	3	R$31,30	R$93,90
203	Lápis preto, nº 2, formato sextavado, grafite ultra resistente, não quebra com facilidade, seguro para crianças, não lasca, caixa com 72 unidades.	MASTERPRINT	UNID	75	R$31,30	R$2.347,50
206	Livro ata com 100 folhas, sem margem, costurado, preto, 210x300mm.	TILIBRA	UNID	110	R$14,30	R$1.573,00
207	Livro ata com 50 folhas, sem margem, costurado, preto, 210x300mm.	TILIBRA	UNID	3	R$11,40	R$34,20
208	Livro ponto 154x216mm -160 folhas	SÃO DOMINGOS	UNID	20	R$16,00	R$320,00
209	Livro protocolo, com 100 folhas, 160x220mm.	SÃO DOMINGOS	UNID	68	R$17,90	R$1.217,20
229	Papel contact (cores variados), rolo 10m	VMP	ROLO	50	R$59,30	R$2.965,00
231	Papel contact transparente, rolo 25m	VMP	ROLO	20	R$57,30	R$1.146,00
235	Papel crepon (cores diversas)	VMP	UNID	210	R$0,94	R$197,40
236	Papel de seda 40x60cm cores variadas, vem com 100 folhas	VMP	UNID	700	R$34,00	R$23.800,00
259	Pasta catalogo formato 243 mmx333mm c/ 50 plásticos	ACP	UNID	20	R$20,80	R$416,00
260	Pasta catálogo, com 50 envelopes ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes, 243x330mm.	ACP	UNID	30	R$20,80	R$624,00
275	Pen Drive 16 GB, USB 2.0, cores variadas, tamanho 5.5x1.8x1.2 cm, 10 MB/s de leitura e 5 MB/s de gravação. Garantia de 60 meses	SANDISK	UNID	32	R$45,20	R$1.446,40
276	Pen Drive 8 GB, interface USB 2.0, garantia 5 anos.	SANDISK	UNID	24	R$29,90	R$717,60
279	Perfurador de papel, preto, 2 furos, em metal, com margeador p/ até 35 folhas, sistema de trava, guia decentralização da folha, bandeja coletora de grande capacidade.	BRW	UNID	16	R$29,50	R$472,00
307	Prancheta ofício, medidas: 33x23 cm, em duratex, prendedor metal.	NOVA CRIL	UNID	70	R$9,20	R$644,00
308	Prancheta poliestireno ofício, cristal, 3x240x340cm, 286g.	NOVA CRIL	UNID	5	R$13,90	R$69,50
321	Refil para cola quente, bastão fino, transparente, embalagem 1 kg.	RENDICOLLA	UNID	6	R$36,50	R$219,00
322	Refil para pistola de cola quente, bastão grosso, transparente, embalagem de 1 Kg.	RENDICOLLA	UNID	36	R$36,50	R$1.314,00
376	Ventilador 40 cm de mesa, com 3 velocidades, cor preta, potência 126W.	VENTISOL	UNID	20	R$133,00	R$2.660,00

FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA ME - CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 150.575,10 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Almofada para carimbo nº2 tinta azul, tampa metálica, 5,9x9,4	MASTER	UNID	18	R$7,30	R$131,40
14	Apontador simples, de metal	LEONORA	UNID	50	R$33,20	R$1.660,00
16	Balança digital, material acrílico visor cristal liquido.	MULTILASER	UNID	10	R$203,80	R$2.038,00
25	Bloco para flip-chart, folhas com 75 gr, tamanho em 64x88cm, com 50 folhas cada. Possuem ranhuras universais para colocar em qualquer suporte, permite passar a folha ou destaca-la sem deixar marcas e a tinha não passa através da folha.	SÃO DOMINGOS	UNID	8	R$48,50	R$388,00
29	Bobina para fax 216x30, caixa com 12 unidades	ALOFORM	CAIXA	2	R$134,00	R$268,00
30	Bolsa para agentes de endemias (modelo da funasa) agente comunitário de saúde.	INK	UNID	50	R$113,00	R$5.650,00
31	Bolsa universitária, produzida em material interno impermeável, tamanho 40x30x12 cm, (área útil interna) 3 divisão sendo 1 fechada com zíper e alças de ombro	INK	UNID	50	R$65,00	R$3.250,00
33	Borracha branca macia 40, caixa com 40 unidades	REDBOUR	CAIXA	101	R$15,50	R$1.565,50
34	Borracha verde, de látex, 51x22x9mm, caixa com 24 unidades.	REDBOUR	CAIXA	3	R$25,00	R$75,00
35	Brocal, partícula grossa de PVC com brilho intenso indicado para uso artesanal, cores magenta, multicolor, ouro, prata, rosa, royal, verde e vermelho, embalado em pote plástico peso: 3 gramas	HONEY	POTE	20	R$1,50	R$30,00
38	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, desenho, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 90g/m².	CREDEAL	UNID	2000	R$2,05	R$4.100,00
39	Caderno 1/4 brochura, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, cores variadas, 140 mm x 200 mm.	CREDEAL	UNID	25	R$6,00	R$150,00
50	Calculadora de mesa 12 dígitos, de no mínimo 128x143x26mm, garantia 6 meses	master	UNID	85	R$24,60	R$2.091,00
51	Calculadora eletrônica com bobina, 12 dígitos, Imprime em 2 Cores; com memória, contador de itens, Seletor: arredondamento e decimal, Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 26x19,8x6,5cm garantia de no mínimo 6 meses	SHARP	UNID	2	R$354,00	R$708,00
60	Caneta hidrográfica ponta de poliéster, 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta a base de água, não recarregável, cor vermelho, preto e azul, caixa com 12 unidades	LEONORA	CAIXA	5	R$37,50	R$187,50
61	Caneta hidrográfica, fine 0,4mm, ponta sintética, tampa antiasfixiante, estojo com 12 cores.	LEONORA	EST	10	R$35,40	R$354,00
64	Caneta para CD/DVD,Blu-Ray, 2,0 mm, ponta média, tinta azul, tinta resistente a luz, secagem rápida, resistente a água e umidade.	LEONORA	UNID	2	R$3,80	R$7,60
68	Capa para encadernação PVC, resistente e 100% reciclável. Tamanho: A4 Cor: Incolor/transparente, Textura: line, Couro Espessura: 0,3, Pacote com 100 unidades.	USA	PACOTE	7	R$51,40	R$359,80
69	Capa para encadernação PVC, resistente e 100% reciclável. Tamanho: A4 Cor: preto, Textura: line, Couro Espessura: 0,3, Pacote com 100 unidades.	USA	PACOTE	7	R$51,40	R$359,80
71	Cavalete flip-chart em madeira. Flip Chart para fixação de folhas, com chapa de fibra de madeira prensada natural, cavalete em madeira MDF maciça certificada, ferragens especiais niqueladas, medidas: 90x60cm, cavalete com altura total de 1,70cm.	SOUZA	UNID	5	R$73,00	R$365,00
72	CD-R gravavel 700MB 80 minutos, com 50 unidades	ELGIN	CAIXA	10	R$71,90	R$719,00
95	Corretivo a base de agua 18 ml	RADEX	UNID	67	R$2,20	R$147,40
96	Corretivo em fita, com tampa protetora, 4,2mmx12m, caixa com 06 unidades	LEONORA	CAIXA	7	R$39,00	R$273,00
101	Envelope para CD/DVD, 75 g, 125x125mm, c/ visor, blister c/ 100 unid.	SCRITY	PACOTE	50	R$55,00	R$2.750,00
104	Espiral plástico, preto, fabricado em PVC, semi-rígido. Diâmetro de 29mm, para encadernar aproximandamente 200 folhas, com comprimento de 33 cm. Pacote com 36 espirais. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	UNID	20	R$10,50	R$210,00
137	Fita métrica, de fibra de vidro inelástica e inextensível 1,5m	CORRENTE	PACOTE	20	R$4,00	R$80,00
157	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Meia estação. Cores a escolher.	LEONORA	UNID	67	R$5,60	R$375,20
158	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Scraps e scraps Cores a escolher.	LEONORA	UNID	67	R$5,60	R$375,20
159	Folhas em EVA Atoalhado, tamanho 40x60cmX2mm, nas cores: amarelo, azul, branco, marrom, pele, preto, rosa, verde, vermelho.	LEONORA	UNID	2020	R$7,00	R$14.140,00
166	Garrafa térmica para agua 5 lts, modelo botijão, boca removível, com alça, material plástico e vidro, com tampa, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação, cores azul e vermelha.	TERMOLAR	UNID	1	R$152,00	R$152,00
169	Garrafa térmica, revestimento externo em aço inox 1 litro, sistema de bomba com jato forte e preciso, com alça e ampola de vidro	MOOR	UNID	17	R$123,00	R$2.091,00
174	Gliter para artesanato em geral, embalagem plástica com tampa, 30g, nas cores: vermelha, azul, celeste, azul royal, perolado, pink, prata, preto, verde bandeira, verde limão, dourado.	HONEY	UNID	150	R$3,50	R$525,00
175	Glitter para artesanato em geral, embalagem plástica com tampa, 30g, cores vermelha, azul celeste, azul royal, perolado, pink, prata, preto, verde bandeira, limão e dourado.	HONEY	PACOTE	30	R$3,50	R$105,00
176	Glitter para pele em pó, embalagem com 10 cores (branco, prata, dourado, 02 tons de verde, rosa, roxo, vermelho, 02 tons de azul), 4g. cada.	HONEY	PACOTE	10	R$35,00	R$350,00
181	Grampeador modelo alicate 26/6-8, grampeia até 50 folhas.	LEONORA	UNID	2	R$35,40	R$70,80
193	Lâmina para estilete estreito, espessura da lamina 0,40mm, largura da lamina 9,50mm, estojo com 10 unidades.	MASTER	EST	10	R$7,50	R$75,00
195	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, rolo 45cm x 10m, estampas margaridas, Petit Poá Violeta, Strech, primavera, sonho, coração, elefantinho, gatinhas, cupcake, rosas,.	VMP	ROLO	6	R$96,20	R$577,20
197	Lantejoula cubeta c/ furo central, 6mm, em embalagens de 100g. Cores dourado, prata, vermelho, azul, verde, pink, rosa, preto.	HONEY	PACOTE	20	R$10,00	R$200,00
204	Lápis-borracha.	ECOLE	UNID	50	R$4,64	R$232,00
221	Mousepad com apoio ergonômico a base de gel, revestimento de tecido com base de emborrachado, cor preto.	MASTER	UNID	15	R$34,00	R$510,00
222	Olho móvel com cílios para artesanato nº 07, tamanho 7mm, pacote com 100 unidades.	INK	PACOTE	10	R$45,00	R$450,00
223	Organizadores de chaves, caixa contendo 100 chaveiros sortidos com etiquetas, dimensões e peso: 70 x 103 x 170mm, 563g.	RADEX	UNID	2	R$105,00	R$210,00
224	Palitos para sorvete, ponta redonda, embalagem com 100 unidades.	TEHOTO	UNID	30	R$3,40	R$102,00
227	Papel carbono azul A4 - cx c/ 100fls.	RADEX	CAIXA	10	R$33,00	R$330,00
232	Papel Couche sem brilho, gramatura 120g, embalagem com 75 folhas, formato A4 (210x297).	MASTER	PACOTE	2	R$19,00	R$38,00
239	Papel fotográfico A4, para impressora jato de tinta, 200g, casca de ovo, resistente a àgua, secagem imediata, embalagem com 20 folhas.	MASTER	UNID	20	R$35,00	R$700,00
248	Papel sulfite, gramatura: 120g/m2, formato disponível: A4 (210x297mm), embalagem com 100 folhas	MASTER	PACOTE	10	R$15,20	R$152,00
250	Papel vergê, 120g/m, com textura, branco e areia, formato A4, embalagem com 50 folhas.	MASTER	PACOTE	8	R$17,20	R$137,60
263	Pasta de dedos (glicerinado), peso liq. Mínimo 12g WALEU.	RADEX	UNID	30	R$3,00	R$90,00
265	Pasta plástica em L pp, 0,15 formato A4, incolor, flexível, embalagem com 10 unidades.	ACP	PACOTE	5	R$15,00	R$75,00
269	Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos, formato ofício, com 31 divisórias, cor fumê, fechamento com elástico, acompanha 31 etiquetas para identificação das divisórias.	ACP	UNID	5	R$35,00	R$175,00
271	Pasta suspensa Kraft, haste de metal, caixa com 25 unidades, visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, 361x240cm.	FRAMA	CAIXA	10	R$61,80	R$618,00
277	Percevejo latonado cx com 100.	LEONORA	CAIXA	15	R$2,70	R$40,50
287	Pilha tipo C, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	200	R$31,50	R$6.300,00
292	Pincel para quadro branco escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira , ideal para flip chart, ponta redonda, embalagem com 4 cores, cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	LEONORA	PACOTE	24	R$9,00	R$216,00
293	Pistola de cola quente grande,40w, ponta com isolante térmico. (refil grande)	LEONORA	UNID	15	R$33,20	R$498,00
297	Plug T para tomada, adaptador benjamin triplo com terra.	DANEVA	UNID	10	R$8,50	R$85,00
306	Prancheta duraplac, oficial branca, com prendedor metálico, produto em madeira, 230x330x3cm.	SOUZA	UNID	15	R$6,50	R$97,50
310	Prendedor de papel de metal, 15mm, caixa com 24 unidades.	SERTIC	CAIXA	2	R$25,30	R$50,60
313	Protetor solar FPS 50 210ML caixa com 12 unidades	SUNLAU	UNID	150	R$550,00	R$82.500,00
315	Quadro Branco fórmica, moldura de alumínio 1,20 x,90, acompanha suporte para apagador.	SOUZA	UNID	20	R$137,00	R$2.740,00
330	Saco plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, caixa com 1000 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	ACP	CAIXA	8	R$118,00	R$944,00
331	Saco plástico transparente decorado, pacote com 100 unidades, tamanho 11x19,5 cm, estampas marshmallow, colorê, colors, doces sonhos, pote de mel, festas dos balões, colors ballons, alegria, encaixe, Estoril, liberdade, borboleta branca, estrela prata, estrela ouro.	VMP	PACOTE	5	R$35,00	R$175,00
335	Sacos metalizados para embalar presentes cores e estampadas variadas tamanho aproximado 25x37 cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	PACOTE	10	R$35,00	R$350,00
336	Sacos metalizados para embalar presentes cores e estampadas variadas tamanho aproximado 30x45 cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	PACOTE	10	R$35,00	R$350,00
338	Sacos metalizados para embalar presentes, cores vermelho, azul, rosa, lilás, com estampas variadas, tamanho aproximado 25x37cm, embalagem com 100 unidades.	VMP	PACOTE	5	R$70,00	R$350,00
339	Sacos metalizados para embalar presentes, cores vermelho, azul, rosa, lilás, com estampas variadas, tamanho aproximado 30x45cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	PACOTE	5	R$35,00	R$175,00
340	Sacos metalizados para embalar presentes, cores vermelho, azul, rosa, lilás, com estampas variadas, tamanho aproximado 45x60cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	PACOTE	5	R$50,00	R$250,00
348	Suporte de papel toalha para banheiro	BELL PLUS	UNID	20	R$96,00	R$1.920,00
355	Telefone com fio, contendo: - 15 teclas; - 12 numéricas; - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar) - 3 volumes de campainha - 2 timbres de campainha - Posições mesa e parede,	INTELBRÁS	UNID	30	R$77,00	R$2.310,00

	- Dimensões: largura mínima 187 x altura mínima 137 x profundidade mínima 90mm - Duração do flash: 300 ms - Sinalização de linha: pulso e tom, - Peso mínimo: 400 gramas (bruto com embalagem), tamanhao do fio - 2 metros, 12 meses de garantia e com manual do usuários					
360	Tesoura escolar 11,4cm, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, ponta redonda.	LEONORA	UNID	300	R$1,25	R$375,00
373	Trincha 1", cabo branco, cerdas sintéticas macias na cor dourada, comprimento de 17cm, virola estanhada	LEONORA	UNID	10	R$5,00	R$50,00
375	Umedecedor de dedo (glicerinado) peso líquido mínimo de 8 gramas	WALLEU	UNID	7	R$3,50	R$24,50

FORNECEDOR: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP - CNPJ: 01.668.793/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 94.576,85 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Alfinete de cabeça colorida, para mapa, tipo redondo, cx c/ 50	LEONORA	CAIXA	30	R$7,85	R$235,50
8	Apagador para quadro branco, desing ergonômico, feltro 100% lã, funciona também como estojo para guardar dois marcadores	RADEX	UNID	15	R$5,76	R$86,40
13	Apontador de plástico, translúcido, colorido, com porta resíduos, nas cores vermelho, azul, verde ou amarelo, cx com 12 unidades	LEONORA	UNID	5	R$27,80	R$139,00
17	Bandeja organizadora, em polipropileno, com 03 repartições, não dobrável	WALEU	UNID	50	R$51,90	R$2.595,00
20	Bateria - Lithium para alarme - 3V - CR2032	ELGIN	UNID	200	R$5,60	R$1.120,00
21	Bateria para balança digital 3 V CR 2032	ELGIN	UNID	100	R$8,20	R$820,00
28	Bobina de papel Kraft 60g, 60 cmX235 m.	NOSSA SRA. DO LÍBANO	ROLO	25	R$110,00	R$2.750,00
41	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, 200 mm x 275 mm.	CREDEAL	UNID	5	R$13,00	R$65,00
42	Caderno Universitário, espiral, capa dura com estampas diversas, 96 fls	CREDEAL	UNID	100	R$12,80	R$1.280,00
43	Caderno universitário, espiral, capa flexível, com estampas diversas, 96 folhas	CREDEAL	UNID	100	R$10,60	R$1.060,00
47	Caixa organizadora, desmontável XG, preto, plástico PP, com alça, 30x36x56cm	DELLO	UNID	20	R$49,72	R$994,40
48	Caixa organizadora, média, alta, plástico incolor, 30 litros, lavável, com tampa, dimensões: AxCxL - 42,5x30,7x30,5 cm.	DELLO	UNID	5	R$95,24	R$476,20
56	Caneta gel, ponta 0,8mm, maior duração, secagem rápida, cor ouro e prata.	TRIS	UNID	8	R$5,00	R$40,00
57	Caneta Hidrocor Big, embalagem com 12 cores.	LEONORA	PACOTE	6	R$18,00	R$108,00
58	Caneta hidrográfica 6 cores jumbo, canetas grossas, ponta mais resistentes.	LEONORA	UNID	10	R$23,00	R$230,00
59	Caneta hidrográfica fina, 0,7mm, cor azul, preta e vermelha.	TILIBRA	UNID	10	R$4,80	R$48,00
62	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde, laranja, azul, vermelho, pink, superfluorescente, of/532 am, com 2 medidas de traço: 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar, caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	UNID	105	R$14,80	R$1.554,00
63	Caneta marcadora permanente para CD e DVD, secagem rápida com ponta média, cor azul, ponta 1,0mm	BIC	UNID	20	R$30,00	R$600,00
66	Canetas para retroprojetor, caixa com 12 unidades	LEONORA	CAIXA	10	R$31,50	R$315,00
67	Canetinha Hidrográfica, tinta lavável, ponta vai e vem, estojo com 12 cores, com ponta macia e resistente	FABER CASTELL	EST	5	R$134,00	R$670,00
70	Cartolina, gramatura 150g, 50x66cm, cores diversas, branco, rosa, amarelo e verde	ALOFORM	UNID	1050	R$1,45	R$1.522,50
89	Cola branca escolar , lavável, não tóxica, embalagem de 1kg, bico contra entupimento e vazamento, fórmula a base de agua e PVA.	PIRATININGA	UNID	318	R$10,00	R$3.180,00
90	Cola branca liquida, lavável, não tóxica, embalagem de 250g, bico contra entupimento e vazamento, fórmula a base de agua e PVA.	PIRATININGA	UNID	76	R$8,40	R$638,40
91	Cola colorida 23 g cada, frasco c/ bico aplicador, caixa com 6 cores sortidas, (prata, dourado, branco, verde, vermelho e azul) material não tóxico, cores com brilho intenso.	PIRATININGA	CAIXA	5	R$6,30	R$31,50
92	Cola colorida com glitter 23 gr, caixa com 6 cores diversas (prata, dourado, branco, verde, vermelho e azul) com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.		CAIXA	5	R$8,80	R$44,00
93	Coletor de copos descartáveis agua 150 - 200 ml (dispensador)	PAPACOPO	UNID	15	R$65,80	R$987,00
98	Elástico amarelo n°18, embalagem com 500 g.	MAXPRINT	UNID	15	R$13,50	R$202,50
103	Espeto de madeira, 4x250 mm, embalagem com 100 unidades.	THEOTO	PACOTE	20	R$18,90	R$378,00
129	Fita crepe branca, rolo com 48mmx50, embalagem com 2 rolos.	ADELBRAS	UNID	18	R$14,80	R$266,40
136	Fita dupla-face, embalagem com 4 rolos, 18mmx50m	ADELBRAS (18X30)	UNID	80	R$29,00	R$2.320,00
164	Furador artesanal, gigante Plus 2,5", medida máxima 6,3cm, para papeis e EVA, abertura de 2,5mm, formatos: coração, circulo e flor.	SELLER	UNID	6	R$65,00	R$390,00
170	Giz de cera grosso, caixa com 12 cores, fórmula produto atóxico.	PIRATININGA	CAIXA	400	R$5,85	R$2.340,00
171	Giz de cera, formato jumbo, caixa c/ 12 cores, formula resistente a queda, produto atóxico	ACRILEX	CAIXA	6	R$24,00	R$144,00
172	Giz escolar branco com 500 unidades	DELTA	CAIXA	40	R$41,40	R$1.656,00
173	Giz escolar colorido com 500 unidades	DELTA	CAIXA	80	R$44,85	R$3.588,00
196	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, rolo 45cm x 25m, transparente, gramatura 60g/m².	IMPRITACT	ROLO	5	R$74,00	R$370,00
212	Massinha de Modelar, Aprender Cores e Formas, conjunto composto por 08 formas com cores, 8 mini potes de massinha, 01 manual e 04 tapetes. Composição: plástico, água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, hidrocarbonetos alifáticos, fragrância, metil, pode conter ácido cítrico, secante e pigmentos de grau alimentício, conforme a cor, dimensões aproximadas da embalagem AxLxP 77,1x20,3x6,7cm, peso aproximado da embalagem 771 g, garantia do fornecedor 03 meses.		CAIXA	5	R$76,00	R$380,00
213	Massinha de Modelar, Aprendizado Sensorial, conjunto composto por 6 potes de massinha, 1 manual, 4 tapetes e diversas ferramentas. Composição: plástico, água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, hidrocarbonetos alifáticos, fragrância, metil, pode conter ácido cítrico, secante e pigmentos de grau alimentício, conforme a cor, dimensões aproximadas da embalagem AxLxP 21,6x27,9x6,8cm, peso aproximado da embalagem 1 kg, garantia do fornecedor 03 meses		CAIXA	5	R$80,00	R$400,00
218	Massinha de Modelar, Letras Números e Diversão, conjunto composto por 35 letras e modelos numéricos, 01 faca de plástico e 08 potes de massinha. Composição: plástico, água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, hidrocarbonetos alifáticos, fragrância, metil, pode conter ácido cítrico, secante e pigmentos de grau alimentício, conforme a cor, garantia do fornecedor 03 meses.	PLAY DOH	CAIXA	5	R$96,27	R$481,35
219	Massinha de Modelar, Torre de Cupcake, conjunto composto por pratinhos, formas, bandejas, talheres, e 05 potes de massinhas. Composição: plástico, água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, hidrocarbonetos alifáticos, fragrância, metil, pode conter ácido cítrico, secante e pigmentos de grau alimentício, conforme a cor, dimensões aproximadas da embalagem AxLxP 22,9x22,9x6,8cm, peso aproximado da embalagem 1,9 kg, garantia do fornecedor 03 meses.	PLAY DOH	CAIXA	5	R$96,27	R$481,35
225	Papel adesivo A4, pct com 100 folhas	IMPRIMASTER	UNID	5	R$35,00	R$175,00
230	Papel contact decorado, rolo 10m (estampas variadas).	VMP	ROLO	50	R$81,00	R$4.050,00
240	Papel kraft, 60cm x 200m, densidade 80	NOSSA SRA. DO LÍBANO	ROLO	100	R$100,00	R$10.000,00
245	Papel sulfite colorido, gramatura: 75 g/m², formato disponível: A4 (210x297mm), caixa com 25 pacotes, sendo c/ 100 fls cada pacote, nas cores: amarelo, azul, verde, marfim, rosa.	REPORT	CAIXA	700	R$6,55	R$4.585,00
246	Papel sulfite colorido, gramatura: 75 g/m², formato disponível: A4 (210x297mm),embalagem c/ 500 fls, nas cores: amarelo, azul, verde, marfim, rosa.	REPORT	PACOTE	10	R$45,00	R$450,00
247	Papel sulfite reciclado, gramatura 75 g/m², formato 210x297mm, embalagem com 500 folhas.	REPORT	PACOTE	65	R$65,00	R$4.225,00
249	Papel sulfite, tamanho A4,210x297mm, gramatura 120g/m², pacote com 50 folhas	FILIPAPER	PACOTE	20	R$15,20	R$304,00
262	Pasta com canaleta, tamanho A4	TECKLINE	UNID	50	R$3,10	R$155,00
266	Pasta polionda escolar, 315x226x55mm, fechamento com elástico, cores variadas.	ALAPLAST	UNID	10	R$5,00	R$50,00
267	Pasta polionda, polipropileno, aba com elástico, 3,5cm	ALAPLAST	UNID	215	R$4,70	R$1.010,50
268	Pasta polionda, polipropileno, aba com elástico, 5,5cm	ALAPLAST	UNID	65	R$5,35	R$347,75
274	Pastas polionda 2cm.	ALAPLAST	UNID	160	R$3,40	R$544,00
283	Pilha 1,5 v aa	ELGIN	UNID	100	R$3,26	R$326,00
284	Pilha Controle remoto para portão automático.	ELGIN	UNID	100	R$10,12	R$1.012,00
285	Pilha tipo alcalina AA, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	100	R$8,32	R$832,00
286	Pilha tipo alcalina AAA, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	100	R$9,70	R$970,00
299	Porta caneta, lápis, clips e lembretes, em poliestireno, cor fumê ou cristal.	WALEU	UNID	52	R$13,30	R$691,60
311	Prendedor de papel de metal, 15mm, caixa com 60 unidades	TRIS	CAIXA	10	R$45,00	R$450,00
316	Quadro de aviso em cortiço, moldura de madeira, 1,20x0,90cm, moldura em alumínio.	SOUZA	UNID	15	R$174,00	R$2.610,00
320	Refil marcador quadro branco várias cores	PILOT	UNID	10	R$7,00	R$70,00
323	Regua cristal de 30 cm, mínimo de 3mm de espessura, caixa com 24 unidades.	WALEU	CAIXA	64	R$30,90	R$1.977,60

324	Régua cristal de 50 cm	WALEU	UNID	10	R$1,96	R$19,60
327	Régua em poliestireno 30cm, cristal, com escala de precisão, 310x35x3mm.	WALEU	UNID	20	R$1,94	R$38,80
328	Régua em poliestireno 60cm, cristal, com escala de precisão, 610x40x3mm.	WALEU	UNID	10	R$4,00	R$40,00
341	Sacos plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, caixa com 1.000 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	DAC	CAIXA	3	R$125,00	R$375,00
342	Sacos plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, caixa com 600 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	DAC	CAIXA	32	R$110,00	R$3.520,00
343	Sacos plasticos espessura md 04 furos cx c/ 600 unid	DAC	SACOS	50	R$110,00	R$5.500,00
345	Sacos plásticos, ofício, 0,15mm, espessura média, com 04 furos, caixa com 600 unidades	DAC	CAIXA	60	R$110,00	R$6.600,00
351	Suporte para fita adesiva 45mmx45m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	WALEU	UNID	10	R$80,00	R$800,00
352	Suporte para fita adesiva grande, lâmina em aço inox, com corte a laser, permite o acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3"	CIS	UNID	10	R$80,00	R$800,00
354	Tecido TNT, rolo 1,40x50m, a base de polipropileno e viscose, cor branco, azul bebê e rosa bebê, vermelho vivo, azul royal, marrom, verde, amarelo, preto.	NOW WOVEN	UNID	20	R$90,40	R$1.808,00
356	Telefone sem fio - distância fora da base ambiente externo: 300 metros, ambiente interno: 50 metros	ELGIN	UNID	10	R$279,00	R$2.790,00
359	Tesoura de precisão, com lâmina chanfrada, aço inoxidável, ponta fina e precisa, cabo emborrachado, capa protetora para a lâmina.	LEONORA	UNID	6	R$10,00	R$60,00
362	Tesoura, tamanho 8, lâminas, em aço	LEONORA	UNID	10	R$8,90	R$89,00
365	Tinta facial gel com gliter para maquiagens artísticas, embalagem com 6 potes de 15 g. cada, 1 pincel + sombra.	MARIPEL	POTE	5	R$17,10	R$85,50
368	Tinta para tecido, líquida, de rápida secagem, cor: azul marinho, fosca, não tóxica, resistente a água, a lavagem, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, malha, não sintéticos, embalagens de 37 ml.	ACRILEX	UNID	20	R$8,20	R$164,00
371	TNT, tecido a base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, 40g/m², estampa: Mini xadrez, cores amarelo, verde, vermelho, rosa e azul, estampa xadrez grande, cores amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, marrom e azul.	SANTA FÉ	ROLO	10	R$103,20	R$1.032,00
372	TNT, tecido a base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, 40g/m², estampas: motivos festa junina (bandeirinha, balão, retalhos); motivos Natal (flocos, guirlandas, papai Noel, árvores de natal, estrelas); motivos estrelas (estrelas coloridas, estrelas pratas, estrelas douradas, flocos de neve); motivos Páscoa (Coelhos, ovos); motivos Carnaval; motivos diversos (cozinha, musica, dança, palhacinhos, animais); motivos Brasil (Bandeira do Brasil pequena, Bandeira grande do Brasil, estampas com bolas de futebol, branco, verde amarelo e azul).	SANTA FÉ	ROLO	10	R$103,20	R$1.032,00

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 31.095,40 (trinta e um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Barbante 4/6, rolo com aproximadamente 700 metros, 100% algodão	Cianorte	ROLO	20	R$19,12	R$382,40
19	Barbante 8 fios, cor crú, 100% algodão, 305 m	Roma	ROLO	34	R$24,50	R$833,00
49	Caixa Tampa em madeira MDF crua, tamanho 14X14x5 modelo tampa de sapato, altura da tampa 2 cm e 15x15 de comprimento, largura fundo da caixa 14x14.	Millenium	UNID	150	R$24,80	R$3.720,00
99	Entremeio de ABS em forma de bujão, diâmetro externo de 9mm e interno de 4mm, espessura de 8,5mm, nas cores níquel e dourado. Pacote com 100 unidades.	Nat. Bijux	PACOTE	5	R$125,00	R$625,00
114	Fio de Silicone para bijuterias, rolo com 100 metros, espessura de 0,5mm, transparente.	Biju Fest	ROLO	6	R$34,00	R$204,00
115	Fio de Silicone para bijuterias, rolo com 100 metros, espessura de 0,6mm, preto	34,65	ROLO	5	R$34,00	R$170,00
131	Fita de cetim face simples, 100% poliéster, peça com 10 metros de comprimento e 10mm de largura, nas cores rosa velho, vermelho, azul royal, preto, verde menta, palha, azul Tiffany, azul pavão, vinho, salmon e marrom.	Njar	PEÇA	35	R$24,00	R$840,00
132	Fita de cetim metalizada, peca com 10 metros de comprimento e 10mm de largura, composição de 81%poliamida e 19%metalizado, nas cores dourado e prata.	Njar	PEÇA	14	R$24,00	R$336,00
134	Fita de voal com cetim no centro, peca com 10 metros de comprimento e 15mm de largura , nas cores preta, verde, laranja, pink e rosé.	Najar	ROLO	25	R$53,00	R$1.325,00
135	Fita de voal com cetim, ourela acetinada, peça com 10 metros de comprimento e 15mm de largura, nas cores vermelho, preto, rosa claro, azul royal, amarelo e cinza claro.	Njar	PEÇA	25	R$33,00	R$825,00
143	Fitilho plástico para presentes, 50m, pacote com 10 unidades, cores: branco, rosa, azul, vermelho, amarelo, verde, lilás, prata e dourado.	Raio D'Sol	PACOTE	20	R$59,00	R$1.180,00
189	Kit Pregadores Decorativos, cartela com 24 unidades, 16 pregadores pequeno e 8 pregadores grande, cores azul, rosa, branco e amarelo.	Tok e Crie	CARTEL	10	R$34,00	R$340,00
190	Laço Fácil para embalar presentes, tamanho aproximado 18x360mm, cores: branco, rosa, dourado, prata, azul, vermelho, embalagem com 10 unidades.	Laço e cia	PACOTE	10	R$15,00	R$150,00
191	Laço Fácil para embalar presentes, tamanho aproximado 32x510mm, cores: branco, rosa, dourado, prata, azul, vermelho, embalagem com 10 unidades.	Laço e cia	PACOTE	10	R$15,00	R$150,00
192	Laço mini de cetim, pacote com 100 unidades, cores: branco, vermelho, azul bebe, rosa bebe, verde agua, amarelo, pink, azul turquesa, verde bandeira.	Laço e cia	PACOTE	6	R$15,00	R$90,00
205	Latinha “mint to be” para lembrancinhas, em metal, tamanho aproximado: 5,5x1,5 cm, cor prata, pacote com 100 unid.	Elo 7	PACOTE	5	R$152,00	R$760,00
211	Manta magnética, imã adesivado A4, tamanho 210x297x0,4mm, pacote com 5 folhas.	Brindplast	ROLO	30	R$63,00	R$1.890,00
220	Meia pérola adesiva, diâmetro 6mm, cartela com 240 unidades.	Colore	CART	5	R$125,00	R$625,00
281	Pérola com brilho para bijouteria, com furo passante, 10mm, ABS, nas cores marfim e rosé, pacote com 500g.	Colore	PACOTE	5	R$94,00	R$470,00
282	Pérola com brilho para bijouteria, com furo passante, 12mm, ABS, nas cores preto e grafite, pacote com 500g.	Colore	PACOTE	5	R$94,00	R$470,00
298	Porta absorvente, em MDF cru, tamanho 10x10x20cm.	Millenium	UNID	50	R$35,00	R$1.750,00
300	Porta chaves, simples, em MDF cru, tamanho 25x15cm	Millenium	UNID	30	R$14,50	R$435,00
302	Porta retrato simples, em MDF cru, tamanho 10x15cm.	Millenium	UNID	150	R$19,00	R$2.850,00
305	Pote em vidro para artesanato, 40g, com tampa de rosquear plástica com cores a escolher.	M. L.	UNID	350	R$9,00	R$3.150,00
314	Puxa-saco em MDF cru, tamanho aproximado 40x13x9cm	Millenium	UNID	50	R$34,00	R$1.700,00
347	Strass base reta cristal, nº 34 pacote com 144 pedras	Colore	PACOTE	5	R$145,00	R$725,00
363	Tinta a base de resina PVA, para aplicação em madeira, embalagem de 170ml, cores a escolher.	Diara	POTE	150	R$34,00	R$5.100,00

FORNECEDOR: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP - CNPJ: 17.063.665/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 148.869,12 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	Caixa organizadora, baixa, plástica transparente, com travas laterais, capacidade para 29 litros	plasutil	UNID	30	R$106,53	R$3.195,90
106	Estilete estreito, com 15cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem, e trava de segurança.	vmp	UNID	10	R$2,19	R$21,90
112	Extensão elétrica 5 tomadas, 5m, c/ 02 pinos redondos, preta, Tensão/Potência 127/1270W, corrente máxima 10ª, bitola do cabo: 0,75mm², adequada às normas, aprovada pelo INMETRO.	forlux	UNID	10	R$51,90	R$519,00
128	Fita crepe branca, rolo 18mmx50m, embalagem com 6 rolos	youngdefei	UNID	518	R$11,00	R$5.698,00
168	Garrafa térmica, com tampa de pressão, 1,8 litros, corpo em inox, com alça de transporte, autonomia de conservação de temperatura de 6 horas.	invicta	UNID	1	R$130,00	R$130,00
228	Papel cartão fosco, 50x70 cm, pacote com 10 unidades, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom,preto, rosa, verde, vermelho	vmp	UNID	14	R$6,78	R$94,92
243	Papel micro ondulado, liso, colorido, folha 50x80cm, embalagem com 10 folhas, estampa bolinhas, cores: preto com bolinhas brancas, vermelho com bolinhas branca, vermelho com bolinhas pretas, marrom com bolinhas brancas, marrom com bolinhas rosa, azul com bolinhas brancas, azul com bolinhas marrom, rosa com bolinhas marrom, lilás com bolinhas roxas, amarelo com bolinhas pretas, verde com bolas brancas embalagem com 10 folhas.	vmp	PACOTE	30	R$32,00	R$960,00
244	Papel sulfite A4 cx com 10 resmas(5.000 fls)	magnum	CAIXA	621	R$204,60	R$127.056,60
270	Pasta sanfonada, com divisões de A a Z, 1-31 em percalux	dac	UNID	52	R$45,00	R$2.340,00
272	Pasta suspensa plastificada, vareta de metal e ponteira de metal, com grampo trilho, completa, caixa com 50 unidades.	frama	UNID	107	R$75,00	R$8.025,00
294	Pistola para cola quente, 40w, bivolt, utiliza refil fino de 7mm de diâmetro, ponta com isolante térmico.	classe	UNID	5	R$25,56	R$127,80
325	Régua em alumínio anodizado, escala de 0 a 30 cm e no verso escala de polegadas.	vmp	UNID	20	R$10,00	R$200,00
326	Régua em aluminio anodizado, escala de 0 a 30cm, e no verso escala de polegadas	vmp	UNID	50	R$10,00	R$500,00

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 37.219,84 (trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Agenda Diária 2018, formato 145x205mm, capa dura	tilibra	UNID	35	R$19,54	R$683,90
12	Apontador de plástico, translucido, colorido, cx c/ 40 unid.	masterprint	CAIXA	68	R$28,79	R$1.957,72

40	Caderno 1/4 brochura, costurado,48 folhas pautadas, aritmética, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 140 mm x 202 mm.	foroni	UNID	2000	R$4,70	R$9.400,00
46	Caixa organizadora, cores preta, azul, cinza, transparente, polionda grande, 40x40x30 cm.	waleu	UNID	15	R$61,91	R$928,65
65	Caneta permanente para EVA, com duas pontas, uma grossa 2,0mm e fina 0,7mm, também para uso em CD, vidro, metal, papel ou madeira, caixa com 12 unidades, cores azul, preto e vermelho.	brw	CAIXA	5	R$74,90	R$374,50
73	Clips galvanizados, nº 0, caixa com 500G.	new	CAIXA	3	R$11,75	R$35,25
74	Clips galvanizados, nº 1/0, caixa com 500g	new	CAIXA	4	R$11,75	R$47,00
75	Clips galvanizados, n º 2/0, caixa com 500G.	new	CAIXA	56	R$11,75	R$658,00
76	Clips galvanizados, nº 3/0, caixa com 500g	new	CAIXA	2	R$11,75	R$23,50
77	Clips galvanizados, nº 4/0, caixa com 500g.	new	CAIXA	2	R$11,75	R$23,50
78	Clips galvanizados, n º 6/0, caixa com 500g.	new	CAIXA	2	R$11,75	R$23,50
79	Clips galvanizados, n° 8/0 caixa com 500g	new	CAIXA	3	R$11,75	R$35,25
80	Clips metálicos, nº 1/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	50	R$11,75	R$587,50
81	Clips metálicos, nº 2/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	55	R$11,75	R$646,25
82	Clips metálicos, nº 3/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	50	R$11,75	R$587,50
83	Clips metálicos, nº 4/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	50	R$11,75	R$587,50
84	Clips metálicos, nº 8/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	53	R$11,75	R$622,75
144	Folha em EVA 600x400x2mm, nas cores: amarelo, azul claro e azul royal, branca, laranja, lilás, marrom, pele, preta, rosa claro, rosa escuro, verde bandeira e verde cítrico, vermelho vivo, cinza.	vmp	UNID	5250	R$2,30	R$12.075,00
145	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Arabescos. Cores a escolher.	vmp	UNID	67	R$5,77	R$386,59
146	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Doces. Cores a escolher	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
147	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Elementos. Cores a escolher.	vmp	UNID	67	R$5,77	R$386,59
148	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Moz. Cores a escolher.	vmp	UNID	67	R$5,77	R$386,59
149	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Natureza. Cores a escolher.	vmp	UNID	70	R$5,77	R$403,90
150	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Patchwork. Cores a escolher.	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
151	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Poá fashion. Cores a escolher.	vmp	UNID	70	R$23,25	R$1.627,50
152	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Primavera. Cores a escolher.	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
153	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Xadrez, Cores a escolher.	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
154	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Abelhinha. Cores a escolher.	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
155	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Flores. Cores a escolher.	vmp	UNID	70	R$5,77	R$403,90
156	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Listrada. Cores a escolher.	vmp	UNID	410	R$5,77	R$2.365,70

FORNECEDOR: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME - CNPJ: 28.257.900/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 57.682,96 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	Caderno 1/4 brochura, costurado,48 folhas pautadas, linguagem, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 140 mm x 202 mm.	FORONI	UNID	3100	R$3,51	R$10.881,00
53	Caneta esferográfica 0.8mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	BIC	CAIXA	10	R$51,28	R$512,80
54	Caneta esferográfica 1.0mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	BIC	CAIXA	19	R$45,95	R$873,05
55	Caneta esferográfica nas cores: preta, vermelha e azul, corpo tranparente e hexagonal, escrita cristal, composta com esfera de tungstênio 0,7 a 1,0 mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade míinima de 350 a 400g que suporte autonomia de escrita de no mínimo de 1000m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor dourada, com marca e revelvo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tintas e com tampa que tenha abertura na tampa, consoante às normas de seguranças existentes, caixa com 50 und.	BIC	CAIXA	700	R$45,80	R$32.060,00
162	Fragmentadora de papel automática, Capacidade folhas, no mínimo de 10 Folhas, com sensor, capacidade do cesto de no mínimo (L) 18 Litros, Garantia do Fornecedor de no mínimo 6 meses, Dimensões aproximadas do produto (cm) de no mínimo - AxLxP 56x33x24cm, Voltagem 110V,	MENNO	UNID	1	R$346,11	R$346,11
200	Lápis de cor, com 12 cores, ponta resistente que não lasca, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado	FABER CASTELL	UNID	1000	R$13,01	R$13.010,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 636.054,90 (seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro e noventa)

Califórnia, 26 de março de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AFF73198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	110.054,55	11,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	26.450,77	51,56
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	26.450,77	51,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	22.621,80	11,31
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	22.621,80	11,31
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	29.479,50	9,83
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	29.479,50	9,83

1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	31.502,48	9,27
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	31.502,48	9,27
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	3.073.601,49	15,62
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	1.584.542,04	14,81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	1.584.542,04	15,85
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.328.056,10	15,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	7.650,78	30,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	16.344,11	16,34
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	18.631,49	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	118.376,97	33,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.626.300,00	20.626.300,00	3.183.656,04	15,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	1.295,32	5,18
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	37.782,65	8,23
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	37.477,17	16,29
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	140,80	0,06
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	164,68	1,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	185.200,00	17.930,84	9,68
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	177.000,00	16.508,01	9,33
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	1.422,83	17,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	719.200,00	57.008,81	7,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	614.706,93	17,05
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	316.908,34	16,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	265.597,95	16,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.530,14	30,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.268,82	16,34
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	3.726,28	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	23.675,40	29,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	402.868,82	15,42
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	400.953,01	15,42
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	1.915,81	5,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(213.753,92)	21,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.083.000,00	2.083.000,00	287.018,73	13,78	287.018,73	13,78
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.083.000,00	2.083.000,00	287.018,73	13,78	287.018,73	13,78
14 - OUTRAS DESPESAS	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.635.000,00	287.018,73	10,89	287.018,73	10,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.496,50
17.1 - FUNDEB 60%	24.252,02
17.2 - FUNDEB 40%	15.244,48
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	39.496,50

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	247.522,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(3,78)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	38,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	4.762.825,00	463.252,61	9,73	457.629,38	9,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	287.018,73	10,89	287.018,73	10,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	2.127.825,00	194.676,41	9,15	189.053,18	8,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(18.442,53)	0,00	(18.442,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.862.825,00	4.862.825,00	463.252,61	9,53	457.629,38	9,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(213.753,92)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.915,81
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.496,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(33.976,20)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	497.228,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	15,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	11.373,37	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.200,00	454.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	694.200,00	694.200,00	11.373,37	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.557.025,00	5.557.025,00	474.625,98	8,54	457.629,38	8,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	59.469,02	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	281,69
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	400.953,01	37.477,17
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	287.018,73	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	287.018,73	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.915,81	164,68
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.346,59	37.923,54
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	155.346,59	37.923,54

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4B6EA82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF n.º 340.753.309-82, e cédula de identidade n.º 1.423.732 SSP/PR, residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO	DE CASA	500	6,45	3.225,00
2	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. KG	MENEGUSSO	350	6,94	2.429,00
3	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS	MENEGUSSO	300	2,97	891,00

	AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO				
4	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 20 G.	ASTRAL	50	1,39	69,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE 400G	NESCAU	30	18,89	566,70
6	AÇUCAR REFINADO, BOA QUALIDADE PCT C/ 5KG PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GLOBO	400	12,78	5.112,00
7	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE 500 ML, EMBALAGEM PETI	CRISTAL	1.000,00	1,96	1.960,00
8	ALFACE EMBALADA COM BOA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 400 GR	MENEGUSSO	350	2,24	784,00
9	ALHO IN NATURA TRITURADO, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM 150G	MENEGUSSO	200	4,87	974,00
10	AMENDOIM SELECIONADO TIPO 1, CLASSE MIÚDO, GRUPO DESCASCADO PACOTE COM 500G	ZAELI	150	7,93	1.189,50
11	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KITAL	200	4,92	984,00
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	CINDERELA	300	11,83	3.549,00
13	AVEIA EM FLOCOS AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 500G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	NATURALE	200	8,70	1.740,00
14	BACON DEFUMADO BACON DEFUMADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	RTN	20	20,87	417,40
15	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE PACOTE COM 600 GR	SIMONETTO	200	6,91	1.382,00
16	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	SIMONETTO	200	7,90	1.580,00
17	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	200	7,94	1.588,00
18	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE HORTELÃ EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	200	7,94	1.588,00
19	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	200	7,94	1.588,00
20	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCA E SÃS.NO PONTA DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS.INTACTOS,COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS COR E SABOR CARACTERISTICOS.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOR POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO.ISENTO DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.000,00	2,86	2.860,00
21	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.500,00	2,48	3.720,00
22	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	600	7,90	4.740,00
23	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	450	3,96	1.782,00
24	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE PCT 500 GR	RENATA	30	6,95	208,50
25	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	RENATA	400	6,81	2.724,00
26	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	RENATA	450	6,81	3.064,50
27	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	RENATA	450	6,81	3.064,50
28	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM	RENATA	450	7,90	3.555,00

	CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 700G				
29	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO (MÍNIMO 332 GRAMAS)	NESTLE	500	9,93	4.965,00
30	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG	NESTLE	200	48,72	9.744,00
31	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS	NESTLE	100	1,99	199,00
32	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	NESTLE	100	1,99	199,00
33	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	400	6,86	2.744,00
34	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	CABOCLO	750	10,84	8.130,00
35	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 12	KITANO	50	4,92	246,00
36	CANELA EM PÓ PURA PRODUTO OBTIDO DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS DO CAULE DA ESPÉCIE CINNAMOMUM ZEYLANICUM, OU SEU SINÔNIMO C. VERUM. ASPECTO DE PO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 30G.	ASTRAL	30	2,98	89,40
37	CANJICA, TIPO 1,BRANCA EMBALAGEM DE 500G CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MONTE CLARO	150	3,47	520,50
38	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	DASCO	750	18,89	14.167,50
39	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	DASCO	1.500,00	24,84	37.260,00
40	CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO) CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	DASCO	700	10,84	7.588,00
41	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGSUSSO	350	2,97	1.039,50
42	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	500	2,97	1.485,00
43	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	CIA DO SAQUINHO	1.000,00	2,93	2.930,00
44	CHOCOLATE BARRA (COM NO MINIMO 150 GR)	NESTLE	150	14,90	2.235,00
45	CHOCOLATE BARRA AMARGO APROXIMADAMENTE 2 KG	SELECTA	50	38,77	1.938,50
46	CHOCOLATE GRANULADO USADO PARA CONFEITAR BOLO, DOCES EM GERAL, PCTS DE DE 150 GR	ASTRAL	300	4,74	1.422,00
47	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	250	3,93	982,50
48	COCÔ RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZAELI	30	4,47	134,10
49	COLORAU COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	ASTRAL	30	4,96	148,80
50	CORANTE PARA CONFEITA COR AMARELO	ASTRAL	20	6,95	139,00
51	CORANTE PARA CONFEITA COR AZUL	ASTRAL	20	6,95	139,00
52	CORANTE PARA CONFEITA COR LARANJA	ASTRAL	20	6,95	139,00
53	CORANTE PARA CONFEITA COR ROSA	ASTRAL	20	6,95	139,00
54	CORANTE PARA CONFEITA COR VERDE	ASTRAL	20	6,95	139,00
55	COUVE FLOR PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	MENGUSSO	300	6,95	2.085,00
56	COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC;	SIGA	1.000,00	5,96	5.960,00
57	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA	CCGL	400	2,48	992,00

	DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.				
58	DOCE DE FRUTA GELÉIA DE FRUTAS DIETÉTICA; SABOR DE MORANGO,POLIDEXTROSE,ACIDO LATICO; OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDAÇOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME,ACESULFAME; ESPESSASTE,AROMATIZANTE,CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE,SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	AUREA	50	9,84	492,00
59	DOCE DE LEITE PASTOSO BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400 GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	AUREA	300	4,92	1.476,00
60	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO EMBALAGEM DE 1 KG EMBALAGEM: POTE DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SELECTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	EMUSTAB	30	29,33	879,90
61	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	QUERO	450	1,48	666,00
62	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, USADO PARA DAR SABOR A MASSA DE BOLO	ASTRAL	50	8,00	400,00
63	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.	QUERO	300	6,41	1.923,00
64	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA TIPO I EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	AMAFIL	200	5,95	1.190,00
65	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	MONTE CLARO	300	2,47	741,00
66	FARINHA DE TAPIOCA PCT 500 GR	ZAELI	100	7,56	756,00
67	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 5KG	NUTRITIVA	200	9,92	1.984,00
68	FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CINDERELA	250	5,45	1.362,50
69	FEIJÃO PRETO GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	SÃO JOÃO	700	4,16	2.912,00
70	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO: INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVISIAIS. EMBALAGEM DE 125G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLEISHMANN	25	4,76	119,00
71	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: POTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ROYAL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	FLEISHMANN	200	2,66	532,00
72	FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATAS 100 GR, BOA QUALIDADE PRAZO DE VALIDADE 3 MESES APÓS A ENTREGA	ROIAL	20	2,66	53,20
73	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO COM COR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, APROXIMADAMENTE 05 KG.	SADIA	100	5,85	585,00
74	FUBÁ DE MILHO 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	MONTRE CLARO	200	1,97	394,00
75	GOIABADA EMBALAGEM DE 350G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PREDILECTA	150	3,46	519,00
76	HAMBÚRGUER CONGELADO MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO COM BOA QUALIDADE, COM COR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS,	BATAVO	30	13,81	414,30
77	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1000G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE	BATAVO	3.500,00	3,68	12.880,00

	PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				
78	IOGURTE NATURAL SABOR NATURAL DESNATADO CREMOSO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO; COMPOSTO DE FERMENTOS LACTEOS; ESPESSANTE; AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO PROTÉICO; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLÁSTICO LACRADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	BATAVO	20	5,67	113,40
79	IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 170G	BATAVO	50	5,67	283,50
80	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	600	2,47	1.482,00
81	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 395G COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: TETRA-PACK DE 395 GRAMAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MOÇA, FRIMESA,ITALAC (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TRIANGULO M	10	3,96	39,60
82	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE	TRIANGULO M	400	3,97	1.588,00
83	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR	SANCOR	150	9,93	1.489,50
84	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	DALIA	500	35,59	17.795,00
85	LEITE SEM LACTOSE	PIRACANJUBA	50	47,52	2.376,00
86	LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	CASCATINHA	500	12,73	6.365,00
87	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.500,00	4,95	7.425,00
88	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 1 KG EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ROSANE	450	5,46	2.457,00
89	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LIPÍDIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ROSANE	100	3,78	378,00
90	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG . EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ROSANE	300	5,46	1.638,00
91	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ROSANE	300	5,42	1.626,00
92	MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	HELLMANS	250	6,91	1.727,50
93	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	500	3,97	1.985,00
94	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	PRIME	200	5,96	1.192,00
95	MASSA DE PASTEL , EMBALAGEM DE 500 GR	KMASSA	200	5,96	1.192,00
96	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	MENEGUSSO	1.500,00	1,78	2.670,00
97	MILHO PARA PIPOCA MILHO DE PIPOCA PREMIUM , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 G.	ZAELI	500	3,95	1.975,00
98	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GR	QUERO	50	3,47	173,50

99	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA, COM 200 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	QUERO	350	1,48	518,00
100	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, PCT 450 GR	RENATA	80	3,46	276,80
101	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, PCT 450 GR	RENATA	80	3,46	276,80
102	MORTADELA MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	DASCO	600	3,96	2.376,00
103	ÓLEO DE MILHO OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12486 DE 20/10/78;	SINHA	100	6,94	694,00
104	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	CONCORDIA	700	3,96	2.772,00
105	ORÉGANO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ASTRAL	60	3,97	238,20
106	OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	MENEGUSO	900	5,95	5.355,00
107	PAÇOCA TIPO CASEIRA COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	POCOQUITA	200	19,78	3.956,00
108	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	LOPES	1.800,00	4,96	8.928,00
109	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) – INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA).	LOPES	3.500,00	0,40	1.400,00
110	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITOS SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	SIGA	300	12,73	3.819,00
111	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GR DE BOA QUALIDADE;	ITALY	300	6,95	2.085,00
112	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E FRESCO.	MENEGUSSO	300	2,96	888,00
113	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO E FRESCO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	250	4,95	1.237,50
114	PIRULITO PACOTE COM 50 PACOTE DE PIRULITO , 700 G, COM 50 UNIDADES.	SIMONETTO	250	9,94	2.485,00
115	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 35 G .INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	BEBYS	400	0,99	396,00
116	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	BEBYS	500	1,18	590,00
117	POLPA DE FRUTA CONGELADA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 11º BRIX; SABOR DOCE LEVEMENTE ACIDO, AROMA PRÓPRIO E COR AMARELA; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	MAQUEA	450	18,69	8.410,50
118	POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	LORENZ	100	4,95	495,00
119	POLVILHO TIPO DOCE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 G.	LORENZ	100	3,96	396,00
120	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 200 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	RTN	500	4,97	2.485,00
121	PTS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	300	6,95	2.085,00
122	PUDIM CAIXA SABOR BAUNILHA DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	NEILAR	150	1,97	295,50
123	PUDIM CAIXA SABOR CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	NEILAR	150	1,97	295,50
124	PUDIM CAIXA SABOR COCO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	NEILAR	150	1,97	295,50

125	PUDIM CAIXA SABOR MORANGO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	NEILAR	150	1,97	295,50
126	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA COM EMBALAGEM DE 200 GR TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	RTN	500	5,97	2.985,00
127	QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MONTE CLARO	200	2,47	494,00
128	REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CONTI	1.000,00	6,45	6.450,00
129	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	500	2,96	1.480,00
130	SAL; REFINADO, IODADO COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	SO SAL	350	1,24	434,00
131	SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,	SADIA	500	6,45	3.225,00
132	SARDINHA EM ÓLEO BOA QUALIDADE, ENLATADA, LATAS COM PESO LIQ 130 GR, SEM DEFORMIDADES NEM SINAL DE FERRUGEM, VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	COQUEIRO	500	3,96	1.980,00
133	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	400	4,96	1.984,00
134	VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	CHEMIN	70	1,97	137,90
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**324.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BASICA CESTA BÁSICA, CONTENDO: -01 PACOTE FEIJÃO PRETO, 1 KG. -01 ÓLEO DE SOJA, 900 ML. -01 PACOTE FARINHA MILHO, 1 KG. - 01 PACOTE FUBÁ, 1 KG. -01 LEITE PÓ, 400G. -0 1 MACARRÃO ESPAGUETE, 1 KG. -01 BISCOITO DOCE, 360 GR. -01 AÇÚCAR CRISTAL, 5 KG. -01 ARROZ PARBOILIZADO, 5 KG . -01 PACOTE FARINHA TRIGO, 5 KG.	SMIASTRENSKI	600	75,00	45.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 02	45.000,00

VALIDADE DA ATA: 26 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE MARÇO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA- PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0024D91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF n.º 340.753.309-82, e cédula de identidade n.º 1.423.732 SSP/PR, residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO	DE CASA	300	6,38	1.914,00
2	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. KG	MENEGUSSO	200	6,86	1.372,00
3	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	250	2,94	735,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 20 G.	ASTRAL	150	1,38	207,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE 400G	NESCAU	30	18,67	560,10
6	AÇUCAR REFINADO, BOA QUALIDADE PCT C/ 5KG PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GLOBO	170	12,63	2.147,10
7	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE 500 ML, EMBALAGEM PETI	CRISTAL	100	1,97	197,00
8	ALFACE EMBALADA COM BOA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 400 GR	MENEGUSSO	500	2,20	1.100,00
9	ALHO IN NATURA TRITURADO, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM 150G	MENEGUSSO	300	4,81	1.443,00
10	AMENDOIM SELECIONADO TIPO 1, CLASSE MIÚDO, GRUPO DESCASCADO PACOTE COM 500G	ZAELI	250	7,84	1.960,00
11	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KITAL	120	4,86	583,20
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	CINDERELA	270	11,69	3.156,30
13	AVEIA EM FLOCOS AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 500G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	NATURALE	300	8,60	2.580,00
14	BACON DEFUMADO BACON DEFUMADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	SADIA	15	20,61	309,15
15	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE PACOTE COM 600 GR	SIMONETTO	20	6,82	136,40
16	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	SIMONETTO	20	7,80	156,00
17	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	15	7,85	117,75
18	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE HORTELÃ EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	15	7,85	117,75
19	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	15	7,85	117,75
20	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCA E SÃS.NO PONTA DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS.INTACTOS,COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS COR E SABOR CARACTERISTICOS.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOR POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO.ISENTO DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	4.000,00	2,83	11.320,00
21	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	500	2,45	1.225,00
22	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	120	7,81	937,20
23	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	120	3,91	469,20
24	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE PCT 500 GR	RENATA	100	6,87	687,00
25	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	RENATA	450	6,73	3.028,50
26	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	RENATA	450	6,73	3.028,50
27	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE	RENATA	450	6,73	3.028,50

	POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
28	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 700G	RENATA	300	7,81	2.343,00
29	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG	NESTLE	200	48,15	9.630,00
30	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	60	6,78	406,80
31	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	CABOCLO	200	10,71	2.142,00
32	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 12	MAGGI	100	4,86	486,00
33	CANELA EM PÓ PURA PRODUTO OBTIDO DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS DO CAULE DA ESPÉCIE CINNAMOMUM ZEYLANICUM, OU SEU SINÔNIMO C. VERUM. ASPECTO DE PO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 30G.	ASTRAL	15	2,95	44,25
34	CANJICA, TIPO 1,BRANCA EMBALAGEM DE 500G CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MONTE CALRO	320	3,43	1.097,60
35	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	DASCO	2.000,00	18,67	37.340,00
36	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	DASCO	2.200,00	24,56	54.032,00
37	CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO) CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	DASCO	1.300,00	10,71	13.923,00
38	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	300	2,94	882,00
39	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	200	2,94	588,00
40	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	CIA DO SAQUINHO	1.000,00	2,90	2.900,00
41	CHOCOLATE BARRA (COM NO MINIMO 150 GR)	NESTLE	30	14,73	441,90
42	CHOCOLATE BARRA AMARGO APROXIMADAMENTE 2 KG	SELECTA	30	38,32	1.149,60
43	CHOCOLATE GRANULADO USADO PARA CONFEITAR BOLO, DOCES EM GERAL, PCTS DE DE 150 GR	ASTRAL	15	4,69	70,35
44	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	120	3,88	465,60
45	COCÔ RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZAELI	200	4,42	884,00
46	COLORAU COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	ASTRAL	150	4,90	735,00
47	CORANTE PARA CONFEITA COR AMARELO	ASTRAL	10	6,87	68,70
48	CORANTE PARA CONFEITA COR AZUL	ASTRAL	10	6,87	68,70
49	CORANTE PARA CONFEITA COR LARANJA	ASTRAL	10	6,87	68,70
50	CORANTE PARA CONFEITA COR ROSA	ASTRAL	10	6,87	68,70
51	CORANTE PARA CONFEITA COR VERDE	ASTRAL	10	6,87	68,70
52	COUVE FLOR PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	120	6,87	824,40
53	COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E	DALIA	3.500,00	5,89	20.615,00

	PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC;				
54	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	CCGL	100	2,45	245,00
55	DOCE DE FRUTA GELÉIA DE FRUTAS DIETÉTICA; SABOR DE MORANGO,POLIDEXTROSE,ACIDO LATICO; OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDAÇOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME,ACESULFAME; ESPESSASTE,AROMATIZANTE,CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE,SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	AUREA	120	9,73	1.167,60
56	DOCE DE LEITE PASTOSO BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400 GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	AUREA	110	4,86	534,60
57	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO EMBALAGEM DE 1 KG EMBALAGEM: POTE DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SELECTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	EMUSTAB	10	28,99	289,90
58	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	QUERO	220	1,46	321,20
59	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, USADO PARA DAR SABOR A MASSA DE BOLO	ASTRAL	20	7,91	158,20
60	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.	QUERO	150	6,34	951,00
61	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA TIPO I EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	AMAFIL	450	5,88	2.646,00
62	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	MONTE CLARO	350	2,44	854,00
63	FARINHA DE TAPIOCA PCT 500 GR	ZAELI	450	7,47	3.361,50
64	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 5KG	NUTRITIVA	350	9,81	3.433,50
65	FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CINDERELA	80	5,38	430,40
66	FEIJÃO PRETO GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	SAO JOÃO	500	4,11	2.055,00
67	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO: INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVISIAIS. EMBALAGEM DE 125G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLEISHMANN	50	4,71	235,50
68	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO COM COR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, APROXIMADAMENTE 05 KG.	DALIA	50	5,78	289,00
69	FUBÁ DE MILHO 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	MONTE CLARO	200	1,95	390,00
70	GOIABADA EMBALAGEM DE 350G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PREDILECTA	50	3,42	171,00
71	HAMBÚRGUER CONGELADO MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO COM BOA QUALIDADE, COM COR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS,	SADIA	30	13,65	409,50
72	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1000G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	BATAVO	8.000,00	3,64	29.120,00
73	IOGURTE NATURAL SABOR NATURAL DESNATADO CREMOSO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO; COMPOSTO DE FERMENTOS LACTEOS; ESPESSANTE; AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO	BATAVO	400	5,60	2.240,00

	PROTÉICO; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLÁSTICO LACRADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA				
74	IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 170G	BATAVO	60	5,60	336,00
75	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	800	2,44	1.952,00
76	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE	TRIANGULO M	180	3,92	705,60
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR	SANCOR	70	9,82	687,40
78	LEITE SEM LACTOSE	PIRACANJUBA	150	46,97	7.045,50
79	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL TETRA PARK E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CAIXA COM 12 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	DALIA	5.000,00	3,91	19.550,00
80	LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	CASCATINHA	70	12,58	880,60
81	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	2.100,00	4,89	10.269,00
82	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 1 KG EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ROSANE	350	5,39	1.886,50
83	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LIPÍDIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ROSANE	100	3,73	373,00
84	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG . EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ROSANE	400	5,39	2.156,00
85	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ROSANE	350	5,36	1.876,00
86	MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	HELLMANS	60	6,83	409,80
87	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.400,00	3,91	5.474,00
88	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	PRIME	60	5,89	353,40
89	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	MENEGUSSO	3.000,00	1,75	5.250,00
90	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GR	ZAELI	250	3,43	857,50
91	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA, COM 200 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	QUERO	250	1,46	365,00
92	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, PCT 450 GR	RENATA	20	3,41	68,20
93	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, PCT 450 GR	RENATA	20	3,41	68,20
94	ÓLEO DE MILHO OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12486 DE 20/10/78;	SINHA	500	6,85	3.425,00
95	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS	CONCORDIA	500	3,91	1.955,00

	PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				
96	ORÉGANO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ASTRAL	100	3,92	392,00
97	OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	MENEGUSSO	1.500,00	5,88	8.820,00
98	PAÇOCA TIPO CASEIRA COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	PACOQUITA	200	19,55	3.910,00
99	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	LOPES	350	4,90	1.715,00
100	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) – INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA).	LOPES	3.100,00	0,39	1.209,00
101	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITOS SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	SIGA	350	12,58	4.403,00
102	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GR DE BOA QUALIDADE;	ITALY	200	6,87	1.374,00
103	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO E FRESCO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	60	4,89	293,40
104	PIRULITO PACOTE COM 50 PACOTE DE PIRULITO , 700 G, COM 50 UNIDADES.	SIMONETTO	20	9,83	196,60
105	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 35 G .INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	BEBYS	250	0,98	245,00
106	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	BEBYS	300	1,17	351,00
107	POLPA DE FRUTA CONGELADA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 11º BRIX; SABOR DOCE LEVEMENTE ACIDO, AROMA PRÓPRIO E COR AMARELA; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	MAQUEA	1.500,00	18,47	27.705,00
108	POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	LORENZ	60	4,89	293,40
109	POLVILHO TIPO DOCE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 G.	LORENZ	60	3,91	234,60
110	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 200 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	RTN	300	4,91	1.473,00
111	PUDIM CAIXA SABOR BAUNILHA DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	NEILAR	160	1,95	312,00
112	PUDIM CAIXA SABOR CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	NEILAR	160	1,95	312,00
113	PUDIM CAIXA SABOR COCO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	NEILAR	160	1,95	312,00
114	PUDIM CAIXA SABOR MORANGO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	NEILAR	160	1,95	312,00
115	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA COM EMBALAGEM DE 200 GR TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	RTN	300	5,90	1.770,00
116	QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MONTE CLARO	250	2,44	610,00
117	REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CONTI	230	6,38	1.467,40
118	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	500	2,93	1.465,00
119	SAL; REFINADO, IODADO COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	SO SAL	200	1,23	246,00
120	SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	SADIA	170	6,38	1.084,60

	CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,				
121	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.200,00	4,90	5.880,00
122	VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	CHEMIN	200	1,95	390,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**376.000,00**

VALIDADE DA ATA: 26 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE MARÇO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA- PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:70E17BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CLAUDEMIR LUIZ CAPELETTI 84585358900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.284.692/0001-66, estabelecida na Av. Alfredo Antonio Budel, nº. 585, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **CLAUDEMIR LUIZ CAPELETTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 845.853.589-00 e RG sob o nº. 2R1862246 SSIP/SC, residente e domiciliado na Av. Alfredo Antonio Budel, nº. 585, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/ PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PALANQUES EM CONCRETO, TELAS EM AÇO, CALHAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 43 EM FORMATO "U" CORTE 30 CM	PROPRIA	M LIN	500,00	29,50	14.750,00
2	2	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 43 EM FORMATO "U" CORTE 50 CM	PROPRIA	M LIN	600,00	49,50	29.700,00
		TOTAL R$					**44.450,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais solicitados.
6.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, diretamente nos locais das obras, na sede e interior do município de Candói/PR, nos endereços e horários à serem definidos pelo ordenador da despesa no momento do pedido.
6.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
6.5 - Referente às calhas, itens do lote 02, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo serviço de instalação/aplicação dos mesmos nos locais à serem designados pelo ordenador da despesa, ficando ainda sob sua responsabilidade todos os materiais, ferramentas e demais que se façam necessários para completa instalação/aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos materiais.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4200	08.003.10.301.0005.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, hospedagem, alimentação, transporte, carga, descarga, máquinas, equipamentos e bombeamento necessários para entrega dos materiais.
10.9 - Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.
10.10 - Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.
10.11 - Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CLAUDEMIR LUIZ CAPELETTI 84585358900
CNPJ nº. 28.284.692/0001-66
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0B50919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **PRISMA CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.381.259/0001-70, estabelecida na BR 373 km 400, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **ANA CAROLINA GOMES**, empresária, inscrita no CPF sob o nº. CPF nº 092.371.889-35 e no RG sob o nº. 10.711.683-4 SSP/PR, residente e domiciliada na BR 373 KM 400, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PALANQUES EM CONCRETO, TELAS EM AÇO, CALHAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA BASE E=5CM. INCLUINDO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	PRISMA	M3	78,00	279,00	21.762,00
		TOTAL					**21.762,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais solicitados.
6.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, diretamente nos locais das obras, na sede e interior do município de Candói/PR, nos endereços e horários à serem definidos pelo ordenador da despesa no momento do pedido.
6.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
6.5 - Referente ao concreto usinado, lote 01, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo bombeamento no momento da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos materiais.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4200	08.003.10.301.0005.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, hospedagem, alimentação, transporte, carga, descarga, máquinas, equipamentos e bombeamento necessários para entrega dos materiais.
10.9 - Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.
10.10 - Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.
10.11 - Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

PRISMA CONCRETOS LTDA
CNPJ nº. 08.381.259/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E332C62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS- COMPRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	41.609,49	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	79.074,34	7,14	1.027.745,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	79.074,34	79.074,34	1.011.725,66	79.074,34	79.074,34	1.011.725,66	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	48.379,14	48.379,14	415.520,86	48.379,14	48.379,14	415.520,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	30.695,20	30.695,20	596.204,80	30.695,20	30.695,20	596.204,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	37.464,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	—	79.074,34	79.074,34	—	37.464,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FF6B62F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESPESA P FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS
MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	100,00	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	100,00	1.027.745,66
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	79.074,34	79.074,34	100,00	1.022.145,66	79.074,34	79.074,34	100,00	1.022.145,66
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	79.074,34	79.074,34	100,00	1.022.145,66	79.074,34	79.074,34	100,00	1.022.145,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	100,00	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	100,00	1.027.745,66
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FBFF51CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.288.246,00	52.288.246,00	7.469.057,45	14,28	7.469.057,45	14,28	44.819.188,55
RECEITAS CORRENTES	51.433.746,00	51.433.746,00	7.469.057,45	14,52	7.469.057,45	14,52	43.964.688,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES DE MELHORIA	7.129.440,00	7.129.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.129.440,00
IMPOSTOS	6.848.940,00	6.848.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.848.940,00
TAXAS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	944.160,00	944.160,00	88.327,84	9,36	88.327,84	9,36	855.832,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMIINÇÃOPÚBLIIAA	944.160,00	944.160,00	88.327,84	9,36	88.327,84	9,36	855.832,16
RECEITAPATRIMONIAL	244.475,00	244.475,00	26.459,59	10,82	26.459,59	10,82	218.015,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBIIIIRIIODOOESTADOO	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
VALORES MOBILIÁRIIOSS	235.875,00	235.875,00	26.459,59	11,22	26.459,59	11,22	209.415,41
RECEITADE SERVIÇOS	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.749.956,00	42.749.956,00	7.351.321,27	17,20	7.351.321,27	17,20	35.398.634,73
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.245.668,00	17.245.668,00	2.700.713,08	15,66	2.700.713,08	15,66	14.544.954,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	18.886.588,00	18.886.588,00	3.327.284,96	17,62	3.327.284,96	17,62	15.559.303,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	622.000,00	622.000,00	23.417,26	3,76	23.417,26	3,76	598.582,74
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.995.700,00	5.995.700,00	1.299.905,97	21,68	1.299.905,97	21,68	4.695.794,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.115,00	139.115,00	2.948,75	2,12	2.948,75	2,12	136.166,25
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	72.300,00	72.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.300,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	66.815,00	66.815,00	2.948,75	4,41	2.948,75	4,41	63.866,25
RECEITAS DE CAPITAL	854.500,00	854.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	854.500,00	854.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	854.500,00	854.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.288.246,00	52.288.246,00	7.469.057,45	14,28	7.469.057,45	14,28	44.819.188,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.288.246,00	52.288.246,00	7.469.057,45	14,28	7.469.057,45	14,28	44.819.188,55
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.288.246,00	52.288.246,00	7.469.057,45	14,28	7.469.057,45	14,28	44.819.188,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	159.100,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	701.612,64	—	—	159.100,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.508.748,19	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.481.246,00	54.875.221,92	6.605.334,89	6.605.334,89	48.269.887,03	4.645.610,83	4.645.610,83	50.229.611,09	2.743.370,58
DESPESAS CORRENTES	47.091.486,00	47.581.804,20	4.282.536,65	4.282.536,65	43.299.267,55	4.282.302,59	4.282.302,59	43.299.501,61	2.589.724,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.955.310,00	23.955.310,00	1.830.529,94	1.830.529,94	22.124.780,06	1.830.529,94	1.830.529,94	22.124.780,06	1.740.188,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	91.850,00	91.850,00	2.417,89	2.417,89	89.432,11	2.417,89	2.417,89	89.432,11	1.001,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.044.326,00	23.534.644,20	2.449.588,82	2.449.588,82	21.085.055,38	2.449.354,76	2.449.354,76	21.085.289,44	848.534,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.114.760,00	7.018.417,72	2.322.798,24	2.322.798,24	4.695.619,48	363.308,24	363.308,24	6.655.109,48	153.646,32
INVESTIMENTOS	3.032.100,00	6.935.757,72	2.316.837,70	2.316.837,70	4.618.920,02	357.347,70	357.347,70	6.578.410,02	151.015,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	82.660,00	82.660,00	5.960,54	5.960,54	76.699,46	5.960,54	5.960,54	76.699,46	2.630,51
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.481.246,00	55.175.221,92	6.605.334,89	6.605.334,89	48.569.887,03	4.645.610,83	4.645.610,83	50.529.611,09	2.743.370,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.481.246,00	55.175.221,92	6.605.334,89	6.605.334,89	48.569.887,03	4.645.610,83	4.645.610,83	50.529.611,09	2.743.370,58
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	863.722,56	—	—	2.823.446,62	—	4.725.686,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.481.246,00	55.175.221,92	6.605.334,89	7.469.057,45	—	4.645.610,83	7.469.057,45	—	7.469.057,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
ININVVEESSTTIMIMEENNTTOOSS	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.916,97									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:89F1D5FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESPESA P FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.481.246,00	54.875.221,92	6.606.570,89	6.606.570,89	100,00	48.268.651,03	4.646.846,83	4.646.846,83	100,00	50.228.375,09
Administração	5.713.480,00	5.926.717,64	706.229,78	706.229,78	10,69	5.220.487,86	706.229,78	706.229,78	15,20	5.220.487,86
Planejamento e Orçamento	629.200,00	629.200,00	51.550,06	51.550,06	0,78	577.649,94	51.550,06	51.550,06	1,11	577.649,94
Administração Geral	4.339.400,00	4.552.637,64	619.864,00	619.864,00	9,38	3.932.773,64	619.864,00	619.864,00	13,34	3.932.773,64
Administração Financeira	376.500,00	376.500,00	15.590,22	15.590,22	0,24	360.909,78	15.590,22	15.590,22	0,34	360.909,78
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	6.757,32	6.757,32	0,10	83.242,68	6.757,32	6.757,32	0,15	83.242,68
Tecnologia da Informatização	49.880,00	49.880,00	0,00	0,00	0,00	49.880,00	0,00	0,00	0,00	49.880,00
Administração de Receitas	228.500,00	228.500,00	12.468,18	12.468,18	0,19	216.031,82	12.468,18	12.468,18	0,27	216.031,82
Segurança Pública	103.000,00	103.000,00	234,37	234,37	0,00	102.765,63	234,37	234,37	0,01	102.765,63
Defesa Civil	103.000,00	103.000,00	234,37	234,37	0,00	102.765,63	234,37	234,37	0,01	102.765,63
Assistência Social	3.178.950,00	3.459.020,00	229.966,17	229.966,17	3,48	3.229.053,83	157.476,17	157.476,17	3,39	3.301.543,83
Assistência ao Idoso	61.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	623.500,00	793.570,00	92.845,97	92.845,97	1,41	700.724,03	20.355,97	20.355,97	0,44	773.214,03
Assistência Comunitária	2.095.950,00	2.155.950,00	137.120,20	137.120,20	2,08	2.018.829,80	137.120,20	137.120,20	2,95	2.018.829,80
Atenção Básica	398.500,00	398.500,00	0,00	0,00	0,00	398.500,00	0,00	0,00	0,00	398.500,00
Saúde	13.775.590,00	13.940.425,20	1.715.402,66	1.715.402,66	25,97	12.225.022,54	1.556.402,66	1.556.402,66	33,49	12.384.022,54
Atenção Básica	12.012.990,00	12.177.825,20	1.588.148,50	1.588.148,50	24,04	10.589.676,70	1.429.148,50	1.429.148,50	30,76	10.748.676,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.120.000,00	114.795,94	114.795,94	1,74	1.005.204,06	114.795,94	114.795,94	2,47	1.005.204,06
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	8,65	8,65	0,00	71.991,35	8,65	8,65	0,00	71.991,35
Vigilância Epidemiológica	570.600,00	570.600,00	12.449,57	12.449,57	0,19	558.150,43	12.449,57	12.449,57	0,27	558.150,43
Trabalho	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Empregabilidade	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Educação	13.089.150,00	13.089.150,00	824.408,33	824.408,33	12,48	12.264.741,67	824.408,33	824.408,33	17,74	12.264.741,67
Alimentação e Nutrição	748.100,00	748.100,00	60.758,28	60.758,28	0,92	687.341,72	60.758,28	60.758,28	1,31	687.341,72
Ensino Fundamental	9.646.400,00	9.646.400,00	346.627,27	346.627,27	5,25	9.299.772,73	346.627,27	346.627,27	7,46	9.299.772,73
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	15.150,27	15.150,27	0,23	144.849,73	15.150,27	15.150,27	0,33	144.849,73
Educação Infantil	2.274.850,00	2.274.850,00	388.096,34	388.096,34	5,87	1.886.753,66	388.096,34	388.096,34	8,35	1.886.753,66
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	256.800,00	256.800,00	13.776,17	13.776,17	0,21	243.023,83	13.776,17	13.776,17	0,30	243.023,83
Cultura	330.500,00	330.500,00	30.049,10	30.049,10	0,45	300.450,90	30.049,10	30.049,10	0,65	300.450,90
Difusão Cultural	330.500,00	330.500,00	30.049,10	30.049,10	0,45	300.450,90	30.049,10	30.049,10	0,65	300.450,90
Urbanismo	4.791.500,00	5.934.849,99	985.955,16	985.955,16	14,92	4.948.894,83	738.221,10	738.221,10	15,89	5.196.628,89
Infra-Estrutura Urbana	3.641.000,00	4.536.849,99	551.733,57	551.733,57	8,35	3.985.116,42	551.499,51	551.499,51	11,87	3.985.350,48
Serviços Urbanos	1.150.500,00	1.398.000,00	434.221,59	434.221,59	6,57	963.778,41	186.721,59	186.721,59	4,02	1.211.278,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.481.246,00	54.875.221,92	6.606.570,89	6.606.570,89	100,00	48.268.651,03	4.646.846,83	4.646.846,83	100,00	50.228.375,09
Gestão Ambiental	372.000,00	372.000,00	6.812,42	6.812,42	0,10	365.187,58	4.312,42	4.312,42	0,09	367.687,58
Preservação e Conservação Ambiental	360.000,00	360.000,00	4.312,42	4.312,42	0,07	355.687,58	4.312,42	4.312,42	0,09	355.687,58
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	2.500,00	2.500,00	0,04	9.500,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	2.572.876,00	3.642.359,09	161.295,84	161.295,84	2,44	3.481.063,25	161.295,84	161.295,84	3,47	3.481.063,25
Extensão Rural	2.325.800,00	3.395.283,09	160.318,25	160.318,25	2,43	3.234.964,84	160.318,25	160.318,25	3,45	3.234.964,84
Promoção da Produção Agropecuária	247.076,00	247.076,00	977,59	977,59	0,01	246.098,41	977,59	977,59	0,02	246.098,41
Indústria	833.000,00	833.000,00	60,00	60,00	0,00	832.940,00	60,00	60,00	0,00	832.940,00
Promoção Industrial	833.000,00	833.000,00	60,00	60,00	0,00	832.940,00	60,00	60,00	0,00	832.940,00
Comércio e Serviços	356.600,00	356.600,00	16.745,38	16.745,38	0,25	339.854,62	16.745,38	16.745,38	0,36	339.854,62
Comercialização	321.600,00	321.600,00	16.745,38	16.745,38	0,25	304.854,62	16.745,38	16.745,38	0,36	304.854,62
Turismo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transporte	2.078.500,00	3.556.500,00	1.755.266,11	1.755.266,11	26,57	1.801.233,89	277.266,11	277.266,11	5,97	3.279.233,89
Transporte Rodoviário	2.078.500,00	3.556.500,00	1.755.266,11	1.755.266,11	26,57	1.801.233,89	277.266,11	277.266,11	5,97	3.279.233,89
Desporto e Lazer	1.442.000,00	1.487.000,00	74.831,87	74.831,87	1,13	1.412.168,13	74.831,87	74.831,87	1,61	1.412.168,13
Infra-Estrutura Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Desporto Comunitário	1.411.000,00	1.456.000,00	74.831,87	74.831,87	1,13	1.381.168,13	74.831,87	74.831,87	1,61	1.381.168,13
Encargos Especiais	1.409.100,00	1.409.100,00	99.313,70	99.313,70	1,50	1.309.786,30	99.313,70	99.313,70	2,14	1.309.786,30
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	7.252,62	7.252,62	0,11	162.747,38	7.252,62	7.252,62	0,16	162.747,38
Outras Transferências	561.000,00	561.000,00	61.513,05	61.513,05	0,93	499.486,95	61.513,05	61.513,05	1,32	499.486,95
Outros Encargos Especiais	678.100,00	678.100,00	30.548,03	30.548,03	0,46	647.551,97	30.548,03	30.548,03	0,66	647.551,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Urbanismo	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.481.246,00	55.175.221,92	6.606.570,89	6.606.570,89	100,00	48.568.651,03	4.646.846,83	4.646.846,83	100,00	50.528.375,09
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C4ACBECE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESPESA E RECEITAS C SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.661.620,00	38.661.620,00	6.989.156,99	18,08
Cota-Parte FPM	15.247.460,00	15.247.460,00	2.826.265,14	18,54
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	975,97	13,01
Cota-Parte IPVA	4.396.690,00	4.396.690,00	1.236.804,44	28,13
Cota-Parte ICMS	18.655.700,00	18.655.700,00	2.856.360,84	15,31
Cota-Parte IPI-Exportação	226.470,00	226.470,00	51.113,78	22,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	127.800,00	127.800,00	17.636,82	13,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	127.800,00	127.800,00	17.636,82	13,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**38.661.620,00**	**38.661.620,00**	**6.989.156,99**	**18,08**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.317.330,00	13.323.860,20	1.535.843,15	11,53	1.535.843,15	11,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.133.160,00	5.133.160,00	518.035,12	10,09	518.035,12	10,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.317.330,00	13.323.860,20	1.535.843,15	11,53	1.535.843,15	11,53
Juros e Encargos da Dívida	1.850,00	1.850,00	460,86	24,91	460,86	24,91
Outras Despesas Correntes	8.182.320,00	8.188.850,20	1.017.347,17	12,42	1.017.347,17	12,42
DESPESAS DE CAPITAL	458.260,00	616.565,00	179.559,51	29,12	20.559,51	3,33
Investimentos	455.600,00	613.905,00	178.894,56	29,14	19.894,56	3,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.660,00	2.660,00	664,95	25,00	664,95	25,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.775.590,00	13.940.425,20	1.715.402,66	12,31	1.556.402,66	11,16
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.051,90	0,41	7.051,90	0,45
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	332.137,30	19,36	332.137,30	21,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	339.189,20	19,77	339.189,20	21,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.775.590,00**	**13.940.425,20**	**1.376.213,46**	**-7,46**	**1.217.213,46**	**-10,63**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-168.839,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.012.990,00	12.177.825,20	1.588.148,50	92,58	1.429.148,50	91,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.120.000,00	114.795,94	6,69	114.795,94	7,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	8,65	0,00	8,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.600,00	570.600,00	12.449,57	0,73	12.449,57	0,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.775.590,00**	**13.940.425,20**	**1.715.402,66**	**100,00**	**1.556.402,66**	**100,00**

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:83225FC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RECEITA E DESPESA MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	125.500,00	125.500,00	27,19	27,19	0,02
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	125.500,00	125.500,00	27,19	27,19	0,02
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	125.500,00	125.500,00	27,19	27,19	0,02
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.074.500,00	5.074.500,00	369.500,85	369.500,85	7,28
13.1- Com Educação Infantil	926.000,00	926.000,00	369.500,85	369.500,85	39,90
13.2- Com Ensino Fundamental	4.148.500,00	4.148.500,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	793.200,00	793.200,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	258.600,00	258.600,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	534.600,00	534.600,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.867.700,00	5.867.700,00	369.500,85	369.500,85	6,30

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	26.806,90
17.1- FUNDEB 60%	25.638,50
17.2- FUNDEB 40%	1.168,40
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	26.806,90

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	342.693,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.274.850,00	2.274.850,00	388.096,34	388.096,34	17,06
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.184.600,00	1.184.600,00	369.500,85	369.500,85	31,19
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.090.250,00	1.090.250,00	18.595,49	18.595,49	1,71
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.194.900,00	9.194.900,00	333.231,05	333.231,05	3,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.683.100,00	4.683.100,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.511.800,00	4.511.800,00	337.529,96	337.529,96	7,48
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-4.298,91	-4.298,91	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	160.000,00	160.000,00	15.150,27	15.150,27	9,47
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	605.300,00	605.300,00	60.758,28	60.758,28	10,04
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.235.050,00	12.235.050,00	797.235,94	797.235,94	6,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	721.327,39
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.750,00	504.750,00	10.905,95	10.905,95	2,16
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.550,00	206.550,00	12.278,50	12.278,50	5,94
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	711.300,00	711.300,00	23.184,45	23.184,45	3,26
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.946.350,00	12.946.350,00	820.420,39	820.420,39	6,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.308,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	120.303,64

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	369.500,85	9,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	369.500,85	9,40
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-369.500,85	120.294,24
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-369.500,85	120.294,24

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:438AD1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018
CONTRATO Nº 017/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, , § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **2.538,25 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	ONIBUS 51 LUGARES- LOTE 1 - 130 KM DIARIOS - 06:00min - CARLÓPOLIS/ DIOGOS/ FAZENDA OURO FRUT/ JOSÉ PAULA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ/ FAZENDA CLAUDIO VIEIRA/ CARLÓPOLIS. 12:00MIN - CARLÓPOLIS/ DIOGOS/ FAZENDA NETO RIBEIRO/ FAZENDA OURO FRUT/ JOSÉ PAULA/ TREVO SÃO SEB. LUIZ/ FAZENDA CLÁUDIO VIEIRA/ CARLÓPOLIS.	715	KM	3,22	**2.538,25**
	TOTAL				**2.538,25**

LEIA – SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **2.302,30 (Dois mil, trezentos e dois reais e trinta centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	ONIBUS 51 LUGARES- LOTE 1 - 130 KM DIARIOS - 06:00min - CARLÓPOLIS/ DIOGOS/ FAZENDA OURO FRUT/ JOSÉ PAULA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ/ FAZENDA CLAUDIO VIEIRA/ CARLÓPOLIS. 12:00MIN - CARLÓPOLIS/ DIOGOS/ FAZENDA NETO RIBEIRO/ FAZENDA OURO FRUT/ JOSÉ PAULA/ TREVO SÃO SEB. LUIZ/ FAZENDA CLÁUDIO VIEIRA/ CARLÓPOLIS.	715	KM	3,22	**2.302,30**
	TOTAL				**2.302,30**

Carlópolis, 26 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9ECCC96F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018
CONTRATO Nº 021/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **1.602,97 (Hum mil, seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
06	VEICULO - MINIMO 12 LUGARES 145 KM DIARIOS- LOTE 06 06:00- CARLOPOLIS / ELENA VIUVA/ SITIO LOLINHA / ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLOPOLIS 12:00 - CARLOPOLIS / ELENA VIUVA/ SITIO LOLINHA / ESPIRITO SANTO / NETO	797,50	KM	2,01	1.602,97

	RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLOPOLIS				
	23:00 CARLOPOLIS / BANCO DA TERRA / ZE CARLOS MACHADO / CARLOPOLIS.				
TOTAL					**1.602,97**

LÊIA - SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **1.602,98 (Hum mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
06	VEICULO - MINIMO 12 LUGARES 145 KM DIARIOS- LOTE 06 06:00- CARLOPOLIS / ELENA VIUVA/ SITIO LOLINHA / ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLOPOLIS 12:00 - CARLOPOLIS / ELENA VIUVA/ SITIO LOLINHA / ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLOPOLIS 23:00 CARLOPOLIS / BANCO DA TERRA / ZE CARLOS MACHADO / CARLOPOLIS.	797,50	KM	2,01	1.602,98
TOTAL					**1.602,98**

Carlópolis, 26 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:78C05ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018
CONTRATO Nº 025/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **7.976,86 (Sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	ONIBUS 49 LUGARES -LOTE 10- 120 KM DIARIOS 06:00 - CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ZÉ CARLOS MACHADO/JOÃO SHIMITI/ BANCO DA TERRA/ ZÉ ADELAIDE/JOÃO SHOTA/ HELENINHA/DJALMA SALLES/ CEARENSE TOZATTO/ PINGO DE OURO/CAMPO TADASHI/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ZÉ CARLOS MACHADO/JOÃO SHIMITI/ BANCO DA TERRA/ ZÉ ADELAIDE/JOÃO SHOTA/ HELENINHA/DJALMA SALLES/ CEARENSE TOZATTO/ PINGO DE OURO/CAMPO TADASHI/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLOPOLIS/ AGUA DA FIGUEIRA/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ ZÉ CARLOS MACHADO/ CARLÓPOLIS	660	KM	3,22	**2.125,20**
13	VEÍCULO - MÍNIMO DE 10 LUGARES- 105KM DIÁRIOS 6:00- CARLOPOLIS/ BANCO DA TERRA/ FAZENDA TRES FONTES/ SILVIO BANIK/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLOPOLIS/ BANCO DA TERRA/ FAZENDA TRES FONTES/ SILVIO BANIK/ CARLÓPOLIS. 23:00- CARLÓPLIS/ BAGATIM/ LAGOA AZUL 2 / CARLÓPLIS	577,50	KM	1,89	**1.091,47**
16	ONIBUS 44 LUGARES -LOTE 16 - 101 KM DIARIOS 06:00 CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / ITO/ POSTO FISCAL /DITO RODRIGUES / CARLOPOLIS 12:00 CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / ITO/ POSTO FISCAL /DITO RODRIGUES / CARLOPOLIS	555,50	KM	3,22	**1.788,71**
17	MICRO ONIBUS - VEICULO MINIMO 16 LUGARES- LOTE 17 -100KM DIÁRIOS 06:00 - CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS. 12:00- CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS.	550	KM	2,61	**1.435,50**
19	MICRO ONIBUS - VEICULO MINIMO 24 LUGARES- LOTE 19 -107KM DIÁRIOS 06:00CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS . 12:00CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS . 17:30CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS .	588,50	KM	2,61	**1.535,98**
	TOTAL				**7.976,86**

LEIA - SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **7.976,88 (Sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	ONIBUS 49 LUGARES -LOTE 10- 120 KM DIARIOS 06:00 - CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ZÉ CARLOS MACHADO/JOÃO SHIMITI/ BANCO DA TERRA/ ZÉ ADELAIDE/JOÃO SHOTA/ HELENINHA/DJALMA SALLES/	660	KM	3,22	**2.125,20**

	CEARENSE TOZATTO/ PINGO DE OURO/CAMPO TADASHI/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ZÉ CARLOS MACHADO/JOÃO SHIMITI/ BANCO DA TERRA/ ZÉ ADELAIDE/JOÃO SHOTA/ HELENINHA/DJALMA SALLES/ CEARENSE TOZATTO/ PINGO DE OURO/CAMPO TADASHI/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLOPOLIS/ AGUA DA FIGUEIRA/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ ZÉ CARLOS MACHADO/ CARLÓPOLIS				
13	VEÍCULO - MÍNIMO DE 10 LUGARES- 105KM DIÁRIOS 6:00- CARLOPOLIS/ BANCO DA TERRA/ FAZENDA TRES FONTES/ SILVIO BANIK/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLOPOLIS/ BANCO DA TERRA/ FAZENDA TRES FONTES/ SILVIO BANIK/ CARLÓPOLIS. 23:00- CARLÓPLIS/ BAGATIM/ LAGOA AZUL 2 / CARLÓPLIS	577,50	KM	1,89	**1.091,48**
16	ONIBUS 44 LUGARES -LOTE 16 - 101 KM DIARIOS 06:00 CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / ITO/ POSTO FISCAL /DITO RODRIGUES / CARLOPOLIS 12:00 CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / ITO/ POSTO FISCAL /DITO RODRIGUES / CARLOPOLIS	555,50	KM	3,22	**1.788,71**
17	MICRO ONIBUS - VEICULO MINIMO 16 LUGARES- LOTE 17 -100KM DIÁRIOS 06:00 - CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS. 12:00- CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS.	550	KM	2,61	**1.435,50**
19	MICRO ONIBUS - VEICULO MINIMO 24 LUGARES- LOTE 19 -107KM DIÁRIOS 06:00CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS . 12:00CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS . 17:30CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS .	588,50	KM	2,61	**1.535,99**
	TOTAL				**7.976,88**

Carlópolis, 26 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6D8D4418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**113.873,82**	**100.636,82**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	113.873,82	100.636,82
Bens Móveis	113.873,82	100.636,82
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	113.873,82	100.636,82
Resultado do Exercício	13.237,00	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	100.636,82	100.636,82
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**113.873,82**	**100.636,82**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**113.873,82**	**100.636,82**

Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**113.873,82**	**100.636,82**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	113.873,82	100.636,82
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	113.873,82	**100.636,82**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CENENÁRIO DO SUL - PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2017.

1 – ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua Dezembargador Munhoz de Melo, 413, na cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.999.114/0001-97, dotada de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover as atividades legislativas geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão passaram por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e com base nas orientações do MCASP.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização das variações patrimoniais, é feita permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas. Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que em 2018, os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos. As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial. Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2017, em R$ 1.104.918,30 (hum milhão cento e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 1.093.000,00 (hum milhão e noventa e três mil reais).

Foram devolvidos ao Executivo o montante de R$ 2.695,69 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo.No Ativo Circulante, não apresenta saldos nas contas caixa e equivalentes de bancos.

Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu acréscimo ficando o valor de R$ 113.873,82 (cento e treze mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2018, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/68.

No Passivo Circulante, o valor de R$ 0,00 (zero), registrado representa que não houve registro de saldo a transferir para o exercício de 2018.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 113.873,82 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara

AMILTON APARECIDO DA SILVA
Controle Interno

SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO
Contadora
CRC/Pr 049141/O-0

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:3BEEC8A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2017

Balanço Anual

CONSOLIDADO

Prefeitura de Centenário do Sul

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.846.769,70	23.476.738,20
TOTAL	30.196.867,91	27.429.993,02

ATIVO FINANCEIRO	4.573.353,82	3.643.801,85	PASSIVO FINANCEIRO*	6.666.481,16	6.613.965,76
ATIVO PERMANENTE	25.623.514,09	23.786.191,17	PASSIVO PERMANENTE	134.445,31	134.445,31
SALDO PATRIMONIAL				23.395.941,44	20.681.581,95

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2AFA3829

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta
Exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

1 – ATIVIDADE

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida a Praça Padre Aúrelio Basso n.º 378, da cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.845.503/0001-67, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover a administração pública geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundos Especiais e ainda a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município e do Poder Legislativo composto pela Câmara Municipal de Centenário do Sul.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício de 2017, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que foi implantado no Exercício de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No corrente exercício, foram formuladas as medidas transitórias necessárias para as alterações do Plano de Contas, numa nova versão, definido no PCASP na 6ª Edição, de acordo com o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais. As Receitas e as Despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN, e suas respectivas alterações, bem como no classificador de Receita e Despesa, nos termos da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 75, de 10/02/2014, e suas alterações, tendo sido registradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas às contas de variações patrimoniais.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais estão descritas a seguir, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado:

a) Apuração do Resultado- Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as receitas e despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras dos Fundos Especiais e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações financeiras. Referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor.

c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada a periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo – estão registrados os valores da dívida ativa passíveis de não recebimento conhecidos até 31 de dezembro.

e) Investimentos - os investimentos municipais estão avaliados, como determina a legislação vigente, de acordo com a relevância dos mesmos para a instituição investidora. Os investimentos realizados em controladas, considerados relevantes, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, os demais, considerados não relevantes, estão avaliados pelo método de custo, deduzido de provisão para perda provável na realização de seu valor.

f) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto, no município, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação, amortização dos bens móveis e imóveis. Cabe ressaltar que já iniciamos o processo de levantamento de todos os bens móveis, evidenciando sua localização, termo de responsabilidade pela guarda e manutenção, nas respectivas secretarias.

g) Imobilizado de Uso e Intangível – O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, não sendo deduzidas as amortizações exigidas, visto que se encontra em processo de levantamento e implantação, conforme mencionado na letra "f" acima.

h) Passivo Circulante – incluem apenas os Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente, não contemplando neste exercício Restos a Pagar em Liquidação, ou seja, bens e serviços recebidos ainda não liquidados.

i) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - referem-se aos valores exigíveis a curto prazo da Dívida Fundada Interna até 31 de dezembro, nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

j) Demais Obrigações a Curto Prazo – incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos em 31 de dezembro, compreendendo: os depósitos administrativos, as parcelas das obrigações com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar 151/2015 e os

valores pertencentes a terceiros; e os Precatórios registrados, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, para pagamento no exercício de 2016.

k) Passivo Não Circulante - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna, estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000, principalmente os Precatórios, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho.

l) Obrigações e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna que estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

m) Demais Obrigações a Longo Prazo – incluem as obrigações a longo prazo com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar nº 151/2015.

4 – BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos os seus passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual

Exercício 2017

CONSOLIDADO
Prefeitura de Centenário do Sul

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.580.904,20	4.726.449,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.240.656,62	3.643.801,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.240.656,62	3.643.801,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.007.550,38	1.082.647,16
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		963.526,54	1.038.623,32
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		44.023,84	44.023,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		332.697,20	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		332.697,20	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		24.615.963,71	22.703.544,01
IMOBILIZADO		24.615.963,71	22.703.544,01
BENS MÓVEIS		8.809.390,66	8.397.157,19
BENS IMÓVEIS		15.806.573,05	14.306.386,82
TOTAL		**30.196.867,91**	**27.429.993,02**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.223.440,44	3.840.287,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		721.084,19	1.002.195,85
PESSOAL A PAGAR		25.073,62	33.690,22
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		696.010,57	968.505,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.044.286,41	2.559.862,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.044.286,41	2.559.862,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		7.787,54	7.787,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		7.787,54	7.787,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		450.282,30	270.441,53
VALORES RESTITUÍVEIS		288.263,83	124.250,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		162.018,47	146.190,93
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		126.657,77	112.967,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		91.630,79	77.940,57
PESSOAL A PAGAR		91.630,79	77.940,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		35.026,98	35.026,98
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		35.026,98	35.026,98
TOTAL DO PASSIVO		**3.350.098,21**	**3.953.254,82**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		26.846.769,70	23.476.738,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.814.203,69	1.284.647,99
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.032.566,01	22.548.730,21
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	(356.640,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.846.769,70**	**23.476.738,20**
TOTAL	30.196.867,91	27.429.993,02

ATIVO FINANCEIRO	4.573.353,82	3.643.801,85	**PASSIVO FINANCEIRO***	6.666.481,16	6.613.965,76
ATIVO PERMANENTE	25.623.514,09	23.786.191,17	**PASSIVO PERMANENTE**	134.445,31	134.445,31
SALDO PATRIMONIAL				**23.395.941,44**	**20.681.581,95**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ATIVO CIRCULANTE

NOTA- CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - é formado pelas disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias.

NOTA - CRÉDITOS REALIZAVEL A CURTO PRAZO - compreende os valores a receber pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curto prazo, ou seja, no curso a partir do próximo exercício.

• *Créditos Tributários a Receber* – Refere-se aos lançamentos de tributos do ente público decorrentes da obrigação tributária principal, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.

• *Dívida Ativa Tributária* - São os créditos de natureza tributária exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento.

• *Crédito de Transferências a Receber* – são transferências constitucionais ou legais que constituiem valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais coompreende a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou recebedor. As transferências também podem ser voluntárias ou decorrente de determinação constitucional ou legal.

• *Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo* – Corresponde ao ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O detalhamento do presente item encontra-se pormenorizado em narrativa detalhada nas planilhas elencadas, como segue:

SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO (SICSP) – Conforme a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.366 de 25/11/2011 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, que trata do Subsistema de Informação de Custos do Setor Público, que define a conceituação, objeto, objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público e também em cumprimento ao artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que determina que a Administração Pública deverá manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária. Ressalta-se que tal sistema, na sua forma informatizada, está na fase de implantação. Assim, ainda não foram realizados trabalhos pontuais na forma de Relatórios de Análise de Custos.

O Município optou pela contratação do sistema de contabilidade terceirizada para toda a administração, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração direta, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

AMILTON APARECIDO DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS APARECIDO NICACIO
Contador
CRC/PR 045145/O-0

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F92D9731

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2017

Balanço Anual

CONSOLIDADO

Prefeitura de Centenário do Sul

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.580.904,20	4.726.449,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.240.656,62	3.643.801,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.240.656,62	3.643.801,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.007.550,38	1.082.647,16
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		963.526,54	1.038.623,32
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		44.023,84	44.023,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		332.697,20	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		332.697,20	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		24.615.963,71	22.703.544,01
IMOBILIZADO		24.615.963,71	22.703.544,01
BENS MÓVEIS		8.809.390,66	8.397.157,19
BENS IMÓVEIS		15.806.573,05	14.306.386,82
TOTAL		30.196.867,91	27.429.993,02

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.223.440,44	3.840.287,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		721.084,19	1.002.195,85
PESSOAL A PAGAR		25.073,62	33.690,22
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		696.010,57	968.505,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.044.286,41	2.559.862,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.044.286,41	2.559.862,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		7.787,54	7.787,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		7.787,54	7.787,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		450.282,30	270.441,53
VALORES RESTITUÍVEIS		288.263,83	124.250,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		162.018,47	146.190,93
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		126.657,77	112.967,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		91.630,79	77.940,57
PESSOAL A PAGAR		91.630,79	77.940,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		35.026,98	35.026,98
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		35.026,98	35.026,98
TOTAL DO PASSIVO		3.350.098,21	3.953.254,82

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
RESULTADOS ACUMULADOS	26.846.769,70	23.476.738,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.814.203,69	1.284.647,99
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.032.566,01	22.548.730,21
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(356.640,00)

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:612FAF87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2017

Balanço Anual

CONSOLIDADO

Prefeitura de Centenário do Sul

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(1.354.755,05)	(1.439.548,07)
94	Retenções em Caráter Consignatário	36,73	36,73
101	Fundeb 60%	(24.992,26)	(97.639,44)
102	Fundeb 40%	(282.874,33)	(139.349,20)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(62.031,02)	(93.382,23)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(87.545,19)	(72.686,01)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	10,27	51.385,23
107	Salário-Educação	(4.010,38)	984,62
110	FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	0,00	0,00
111	PNAE - CRECHE - Exercicio Corrente	0,00	0,00
112	PNATE - Exercicio Corrente	3.131,88	12,76
113	Convenio Transporte Escolar	0,00	0,00
114	FNDE - MERENDA	0,00	0,00
115	FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	(14.197,22)	(4.873,32)
116	Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	4.525,46	1.221,83
120	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
134	FNDE - AÇÕES EDUCATIVAS	0,00	0,00
135	SEED - TRANSPORTE ESCOLAR/ 2007	0,00	0,00
136	SEED - TRANSPORTE ESCOLAR 2008 - TE PNATE	0,00	0,00
138	SEED- TRANSPORTE ESCOLAR 2009 PENATE	0,00	0,00
140	SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE	262.903,10	286.781,55
141	PAC II - IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA	(34.311,38)	(34.311,38)
143	EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	53,13	51.548,02
145	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÂNCIA - PAC II	0,00	(7.365,77)
146	MINIST. EDUCAÇÃO/PAR/FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00
147	FNDE - APOIO A CRECHES	(15.413,69)	(15.481,59)

148	MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	(717.056,16)	(762.880,23)
149	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	0,00	0,00
150	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA	10.392,30	10.382,84
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(856.683,50)	(609.518,45)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	62,62	1.055,17
310	PAB/PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00
312	PAB/PROGRAMA AGENTES COMUNITA	0,00	0,00
314	SAUDE - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00
316	SAÚDE - PROGRAMA CARTÃO SUS	0,00	0,00
317	SAUDE - CAPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	0,00
323	Incentivo Estadual ao PSF - Exercicio Corrente	0,00	0,00
324	PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00
325	MEDIA ALTA DE COMPLEXIDADE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00
326	Conclusão do Posto de Saude - Ministério da Saúde	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:259F2B94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2017

Balanço Anual

CONSOLIDADO

Prefeitura de Centenário do Sul

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
328	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.667,81	202.667,81
329	CONVENIO 075/2010 - Reforma do Hospital Municipal	0,00	63.730,68
330	INCENTIVO ESTADUAL PSF	0,00	0,00
332	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIOS	0,00	0,00
370	TRANSFERÊNCIA IPCE/JOJUPS-PR - JOGOS DA JUVENTUDE	0,00	0,00
371	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	3.078,50	69,72
373	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTO DE SAÚDE	101.521,96	0,00
478	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA MULHER	(3.229,21)	100.000,00

479	ESTRUTURAÇÃO REDE BASICA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 2016	150.000,00	150.000,00
480	ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO	205,54	15.532,55
481	ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE 481	224,09	3.614,07
482	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET	15,01	15,01
483	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	48,17	48,17
484	READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER	39.300,00	(145.373,86)
486	MSAUDE - PROGRAMA REQUALIFICA SUS - REFORMA	0,00	0,00
487	MSAÚDE - CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE AMPLIADA	0,00	0,00
488	CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS PSICOSIAL	0,00	0,00
489	VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	(26.179,36)	(26.184,67)
490	MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS - CONSTRUÇÃO	(59.257,95)	(59.258,10)
491	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	0,00
492	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	1.696,90	50,00
493	SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE	(35.203,70)	(31.806,91)
495	Atenção Básica	(283.568,70)	(296.689,19)
496	HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	(19.540,77)	(100.164,65)
497	Vigilância em Saúde	(819,70)	6.180,08
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	48.142,01
501	Receitas de Alienações de Ativos	(84.719,97)	330.503,90
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(23.301,10)	9.715,01
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	56,09	10.797,62
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	363.001,88	60.953,84
509	Gerenciamento do Trânsito	414,87	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	38,49	(13.730,64)
511	Taxas - Prestação de Serviços	(349,80)	(69.243,26)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.367,30	133,32
556	Transferências Lei 9615/98	10,27	9,72
601	Operações de Crédito Internas	114,81	114,81
602	Operações de Crédito Internas - PMAT	0,00	0,00
702	ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.063,24	5.113,35

709	FMDCA - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
718	FUNASA - MSD	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1369066A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2017
Balanço Anual
CONSOLIDADO
Prefeitura de Centenário do Sul
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
722	CONVENIO DETRAN	0,00	0,00
723	SEDU/PARANCIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO	(250.901,33)	0,00
726	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015	50.994,98	100.947,70
727	FNAS - BINF	0,00	0,00
728	CONVENIO SETP/CDCA/FIA	0,00	0,00
730	FNAS - P.A.C.I - Exercicio Corrente	0,00	0,00
731	FNAS - P.A.I.F - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
732	PISO BÁSICO FIXO 1	0,00	268,23
733	FMAS - PBFI FNAS	(257,62)	(1.498,22)
734	FMAS - IGDBF - FNAS	0,00	0,00
735	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	4.282,16
736	FNAS - IGD Exercicio Corrente	(281,05)	6.193,93
737	RECEITA MDS - DFMASIGD-SUAS	(7.585,00)	(7.991,70)
738	CONVENIO. MIN. INTEG. NACIONAL - POÇO ARTESIANO	0,00	0,00
740	FMAS - PACI - Programa de Apoio a Pessoa Idosa - FNAS	0,00	0,00
741	FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	54.144,20	42.159,88
742	CONVENIO FNAS - PPD	0,00	0,00
743	FNAS - Conv. 601225 (Cozinha Comunitária)	0,00	0,00
744	TRANSFERÊNCIA DO CONVÊNIO 7204736 - APAE	0,00	0,00
748	CONVEIO FIA - 2006	0,00	0,00
749	CONVÊNIO MINISTÉRIO CIDADES - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
756	Aquisição de Calcário - MAPA - Exercício Corrente	0,00	0,00
757	Convênio MCidades/2009 - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
759	Conv. MAPA/PRODESA - Estradas Vicinais	0,00	0,00
760	IASP/FIA/SETP 2007 433	0,00	0,00
762	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA	0,95	17.415,90
763	MDS - Construção do CRAS	(13.554,02)	(13.554,02)
764	MTUR - REFORMA E READEQUAÇÃO DO CALÇADÃO	0,00	0,00
765	RECAPE SEDU/PARANACIDADE	0,00	3.848,80
767	RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016	0,00	(14.424,44)
768	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016	0,00	(265.692,50)
780	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV	(1.533,40)	0,00
793	MTUR - CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	0,00	0,00
794	MCIDADES - Pavimentação Conv. 0372935-58/2011	0,00	0,00
798	PATRULHA MECANIZADA MAPA/PRODESA 2013	0,00	0,00
800	MCIDADES PAVIMENTAÇÃO 2013 - CJ HABITACIONAIS	0,00	0,00
801	MDA - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00
802	MINC - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00
804	MCIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA JOSÉ CLIMÁCIO E ROLÂNDIA	0,00	0,00
807	CUSTEIO - VIGIA SUS	90.758,99	90.755,04

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D1E16726

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2017
Balanço Anual
CONSOLIDADO
Prefeitura de Centenário do Sul
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
808	CONVÊNIO 828017/2016 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO - APAE	100.321,31	0,00
889	AQUISIÇÃO DE MÁQUINARIO AGRICOLA - MAPA/PRODESA	0,00	0,00
891	MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	(136.405,07)	(422.826,73)
892	MDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/2014	0,00	0,00
893	PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - SEAB-PR	0,00	0,00
894	MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014	(31.949,44)	(31.949,44)
896	REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	3.303,56	29,66
897	MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 2014	0,00	0,00
898	MTURISMO - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	(10.889,67)	(70.200,00)

939	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE - CENTENARIO DO SUL	0,00	0,00
940	TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	0,00	37.546,74
942	TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	0,00	11.819,72
943	TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II	0,00	16.227,20
944	MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015	(40.262,74)	(342.900,81)
945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016	134.437,46	142.556,00
951	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA 09333.79600/1160-02	(11.627,19)	0,00
952	RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016	19.851,09	0,00
953	MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 820053/2015	19.204,49	0,00
954	MCIDADES RECAPE ASFALTICO OGU 823839	126.488,58	0,00
956	SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS	(200.000,00)	0,00
957	EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO	186.470,92	0,00
958	EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO	200.953,09	0,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.096,34	0,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	17.180,19	20.176,30
1941	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	60.132,77	0,00
1942	FEAS AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO	240.000,00	0,00
2939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	116,03	19.312,91
2940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	141.464,26	252.086,18
19381	PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	1.300,00	43.934,15
TOTAL		(2.093.127,34)	(2.970.163,91)

Notas Explicativas

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E20D67AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIM/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.100.000,00	47.100.000,00	8.713.923,70	18,50	8.713.923,70	18,50	38.386.076,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.112.600,00	5.112.600,00	619.888,53	12,12	619.888,53	12,12	4.492.711,47
IMPOSTOS	4.491.600,00	4.491.600,00	562.338,73	12,52	562.338,73	12,52	3.929.261,27
TAXAS	621.000,00	621.000,00	57.549,80	9,27	57.549,80	9,27	563.450,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.809.300,00	3.809.300,00	471.969,70	12,39	471.969,70	12,39	3.337.330,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.109.300,00	3.109.300,00	343.940,20	11,06	343.940,20	11,06	2.765.359,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	700.000,00	700.000,00	128.029,50	18,29	128.029,50	18,29	571.970,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.165.150,00	2.165.150,00	352.281,93	16,27	352.281,93	16,27	1.812.868,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.165.150,00	2.165.150,00	352.281,93	16,27	352.281,93	16,27	1.812.868,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	50.021,17	16,67	50.021,17	16,67	249.978,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.220,96	0,00	7.220,96	0,00	(7.220,96)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	42.800,21	14,27	42.800,21	14,27	257.199,79
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.595.150,00	35.595.150,00	7.200.597,27	20,23	7.200.597,27	20,23	28.394.552,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.732.800,00	18.732.800,00	3.170.768,70	16,93	3.170.768,70	16,93	15.562.031,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.648.350,00	8.648.350,00	2.333.644,10	26,98	2.333.644,10	26,98	6.314.705,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.200.000,00	8.200.000,00	1.696.184,47	20,69	1.696.184,47	20,69	6.503.815,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.800,00	117.800,00	19.165,10	16,27	19.165,10	16,27	98.634,90
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	114.000,00	114.000,00	17.779,84	15,60	17.779,84	15,60	96.220,16
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.385,26	0,00	1.385,26	0,00	(1.385,26)

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.700.000,00	49.170,00	0,57	49.170,00	0,57	8.650.830,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.200.000,00	49.170,00	2,23	49.170,00	2,23	2.150.830,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	49.170,00	0,00	49.170,00	0,00	(49.170,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.100.000,00	55.800.000,00	8.763.093,70	15,70	8.763.093,70	15,70	47.036.906,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.100.000,00	55.800.000,00	8.763.093,70	15,70	8.763.093,70	15,70	47.036.906,30
DÉFICIT (VI)	0,00	1.709.087,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.100.000,00	57.509.087,82	8.763.093,70	15,70	8.763.093,70	15,70	47.036.906,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.087,82	0,00	(1.709.087,82)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Contador

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.000.000,00	5.000.000,00	487.574,36		487.574,36		4.512.425,64
TOTAL(V) = (III + IV)	5.000.000,00	5.000.000,00	487.574,36	9,75	487.574,36	9,75	4.512.425,64

MUNICÍPIO DE CONTENDA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.462.300,00	54.624.693,82	12.227.142,44	12.227.142,44	42.397.551,38	5.009.475,32	5.009.475,32	49.615.218,50	4.752.894,32
DESPESAS CORRENTES	41.120.000,00	41.969.392,82	10.578.533,06	10.578.533,06	31.390.859,76	4.882.692,46	4.882.692,46	37.086.700,36	4.626.111,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.897.050,00	26.984.315,71	3.496.500,24	3.496.500,24	23.487.815,47	3.496.500,24	3.496.500,24	23.487.815,47	3.405.120,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	450.000,00	63.033,14	63.033,14	386.966,86	63.033,14	63.033,14	386.966,86	63.033,14
OUTRAS DESPESAS	13.772.950,00	14.535.077,11	7.018.999,68	7.018.999,68	7.516.077,43	1.323.159,08	1.323.159,08	13.211.918,03	1.157.957,77

CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	2.750.300,00	12.063.301,00	1.648.609,38	1.648.609,38	10.414.691,62	126.782,86	126.782,86	11.936.518,14	126.782,86
INVESTIMENTOS	2.290.200,00	11.603.201,00	1.521.826,52	1.521.826,52	10.081.374,48	0,00	0,00	11.603.201,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.100,00	460.100,00	126.782,86	126.782,86	333.317,14	126.782,86	126.782,86	333.317,14	126.782,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.637.700,00	2.884.394,00	477.695,55	477.695,55	2.406.698,45	477.695,55	477.695,55	2.406.698,45	242.649,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.100.000,00	57.509.087,82	12.704.837,99	12.704.837,99	44.804.249,83	5.487.170,87	5.487.170,87	52.021.916,95	4.995.543,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.100.000,00	57.509.087,82	12.704.837,99	12.704.837,99	44.804.249,83	5.487.170,87	5.487.170,87	52.021.916,95	4.995.543,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.275.922,83	3.275.922,83	0,00	3.767.550,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.100.000,00	57.509.087,82	12.704.837,99	12.704.837,99	48.401.162,01	8.763.093,70	8.763.093,70	0,00	8.763.093,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Contador

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.637.700,00	2.884.394,00	477.695,55	477.695,55	2.406.698,45	477.695,55	477.695,55	2.406.698,45	242.649,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.783.000,00	1.815.094,00	288.405,01	288.405,01	1.526.688,99	288.405,01	288.405,01	1.526.688,99	143.383,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.700,00	1.069.300,00	189.290,54	189.290,54	880.009,46	189.290,54	189.290,54	880.009,46	99.265,56
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.637.700,00	2.884.394,00	477.695,55	477.695,55	2.406.698,45	477.695,55	477.695,55	2.406.698,45	242.649,14
TOTAL (V) = (III + IV)	2.637.700,00	2.884.394,00	477.695,55	477.695,55	2.406.698,45	477.695,55	477.695,55	2.406.698,45	242.649,14

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Contador

MUNICÍPIO DE CONTENDA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total	

					b)				d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.462.300,00	54.624.693,82	12.227.142,44	12.227.142,44	96,24	42.397.551,38	5.009.475,32	5.009.475,32	91,29	49.615.218,50
LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
JUDICIÁRIA	269.700,00	269.700,00	43.526,14	43.526,14	0,34	226.173,86	35.222,45	35.222,45	0,64	234.477,55
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	269.700,00	269.700,00	43.526,14	43.526,14	0,34	226.173,86	35.222,45	35.222,45	0,64	234.477,55
ADMINISTRAÇÃO	3.094.300,00	4.626.529,02	663.039,71	663.039,71	5,22	3.963.489,31	448.443,59	448.443,59	8,17	4.178.085,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	431.500,00	431.500,00	72.014,58	72.014,58	0,57	359.485,42	63.828,42	63.828,42	1,16	367.671,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.688.900,00	3.217.900,00	483.583,36	483.583,36	3,81	2.734.316,64	310.786,20	310.786,20	5,66	2.907.113,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	294.200,00	297.429,02	47.435,92	47.435,92	0,37	249.993,10	35.361,82	35.361,82	0,64	262.067,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	359.600,00	359.600,00	22.695,30	22.695,30	0,18	336.904,70	17.496,84	17.496,84	0,32	342.103,16
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	320.100,00	320.100,00	37.310,55	37.310,55	0,29	282.789,45	20.970,31	20.970,31	0,38	299.129,69
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DEFESA CIVIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178.600,00	2.190.789,53	256.798,17	256.798,17	2,02	1.933.991,36	175.478,06	175.478,06	3,20	2.015.311,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	899.100,00	903.627,00	125.189,23	125.189,23	0,99	778.437,77	85.417,63	85.417,63	1,56	818.209,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.000,00	1.264.662,53	131.608,94	131.608,94	1,04	1.133.053,59	90.060,43	90.060,43	1,64	1.174.602,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.937.000,00	4.937.000,00	523.282,38	523.282,38	4,12	4.413.717,62	487.574,36	487.574,36	8,89	4.449.425,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.937.000,00	4.937.000,00	523.282,38	523.282,38	4,12	4.413.717,62	487.574,36	487.574,36	8,89	4.449.425,64
SAÚDE	9.081.650,00	10.059.024,27	3.616.262,92	3.616.262,92	28,46	6.442.761,35	1.355.965,75	1.355.965,75	24,71	8.703.058,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	237.200,00	13.216,37	13.216,37	0,10	223.983,63	2.702,75	2.702,75	0,05	234.497,25
ATENÇÃO BÁSICA	4.929.700,00	5.331.778,70	1.767.119,60	1.767.119,60	13,91	3.564.659,10	779.498,73	779.498,73	14,21	4.552.279,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.872.650,00	4.194.694,00	1.805.568,10	1.805.568,10	14,21	2.389.125,90	551.031,42	551.031,42	10,04	3.643.662,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.500,00	169.275,36	15.869,02	15.869,02	0,12	153.406,34	9.436,45	9.436,45	0,17	159.838,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.300,00	126.076,21	14.489,83	14.489,83	0,11	111.586,38	13.296,40	13.296,40	0,24	112.779,81
EDUCAÇÃO	12.589.000,00	12.631.500,00	2.833.369,28	2.833.369,28	22,30	9.798.130,72	1.355.843,89	1.355.843,89	24,71	11.275.656,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	375.500,00	77.315,66	77.315,66	0,61	298.184,34	57.911,81	57.911,81	1,06	317.588,19
ENSINO FUNDAMENTAL	8.200.900,00	8.212.400,00	2.051.982,62	2.051.982,62	16,15	6.160.417,38	725.517,80	725.517,80	13,22	7.486.882,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.378.200,00	3.413.200,00	644.725,27	644.725,27	5,07	2.768.474,73	513.258,69	513.258,69	9,35	2.899.941,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.600,00	31.600,00	4.201,89	4.201,89	0,03	27.398,11	4.201,89	4.201,89	0,08	27.398,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	598.800,00	598.800,00	55.143,84	55.143,84	0,43	543.656,16	54.953,70	54.953,70	1,00	543.846,30
CULTURA	363.600,00	363.600,00	40.752,57	40.752,57	0,32	322.847,43	16.506,51	16.506,51	0,30	347.093,49
DIFUSÃO CULTURAL	363.600,00	363.600,00	40.752,57	40.752,57	0,32	322.847,43	16.506,51	16.506,51	0,30	347.093,49
URBANISMO	2.413.500,00	9.685.500,00	1.807.974,16	1.807.974,16	14,23	7.877.525,84	224.355,43	224.355,43	4,09	9.461.144,57

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.388.500,00	9.660.500,00	1.807.974,16	1.807.974,16	14,23	7.852.525,84	224.355,43	224.355,43	4,09	9.436.144,57
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
HABITAÇÃO	46.000,00	46.000,00	1.835,40	1.835,40	0,01	44.164,60	313,15	313,15	0,01	45.686,85
HABITAÇÃO URBANA	46.000,00	46.000,00	1.835,40	1.835,40	0,01	44.164,60	313,15	313,15	0,01	45.686,85
SANEAMENTO	1.028.200,00	1.028.200,00	744.751,18	744.751,18	5,86	283.448,82	172.099,71	172.099,71	3,14	856.100,29
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.028.200,00	1.028.200,00	744.751,18	744.751,18	5,86	283.448,82	172.099,71	172.099,71	3,14	856.100,29
GESTÃO AMBIENTAL	89.000,00	378.000,00	42.321,62	42.321,62	0,33	335.678,38	4.118,16	4.118,16	0,08	373.881,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.000,00	378.000,00	42.321,62	42.321,62	0,33	335.678,38	4.118,16	4.118,16	0,08	373.881,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	377.700,00	157.000,00	34.632,06	34.632,06	0,27	122.367,94	11.049,05	11.049,05	0,20	145.950,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.700,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	155.000,00	155.000,00	34.632,06	34.632,06	0,27	120.367,94	11.049,05	11.049,05	0,20	143.950,95
AGRICULTURA	860.500,00	1.118.301,00	124.959,39	124.959,39	0,98	993.341,61	85.944,84	85.944,84	1,57	1.032.356,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	855.500,00	1.113.301,00	124.959,39	124.959,39	0,98	988.341,61	85.944,84	85.944,84	1,57	1.027.356,16
INDÚSTRIA	92.100,00	92.100,00	15.762,12	15.762,12	0,12	76.337,88	13.262,12	13.262,12	0,24	78.837,88
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	92.100,00	92.100,00	15.762,12	15.762,12	0,12	76.337,88	13.262,12	13.262,12	0,24	78.837,88
ENERGIA	907.800,00	907.800,00	617.041,76	617.041,76	4,86	290.758,24	137.094,24	137.094,24	2,50	770.705,76
ENERGIA ELÉTRICA	907.800,00	907.800,00	617.041,76	617.041,76	4,86	290.758,24	137.094,24	137.094,24	2,50	770.705,76
TRANSPORTE	1.368.050,00	1.368.050,00	466.905,51	466.905,51	3,68	901.144,49	164.557,32	164.557,32	3,00	1.203.492,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.368.050,00	1.368.050,00	466.905,51	466.905,51	3,68	901.144,49	164.557,32	164.557,32	3,00	1.203.492,68
DESPORTO E LAZER	457.500,00	457.500,00	85.781,64	85.781,64	0,68	371.718,36	30.561,42	30.561,42	0,56	426.938,58
DESPORTO COMUNITÁRIO	457.500,00	457.500,00	85.781,64	85.781,64	0,68	371.718,36	30.561,42	30.561,42	0,56	426.938,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.435.100,00	308.146,43	308.146,43	2,43	1.126.953,57	291.085,27	291.085,27	5,30	1.144.014,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.435.100,00	308.146,43	308.146,43	2,43	1.126.953,57	291.085,27	291.085,27	5,30	1.144.014,73

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00
RESERVA DO RPPS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.637.700,00	2.884.394,00	477.695,55	477.695,55	3,76	2.406.698,45	477.695,55	477.695,55	8,71	2.406.698,45
TOTAL III = (I + II)	47.100.000,00	57.509.087,82	12.704.837,99	12.704.837,99	100,00	44.804.249,83	5.487.170,87	5.487.170,87	100,00	52.021.916,95

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Contador

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A FEVEREIRO - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO 2018
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	899.100,00	903.627,00	125.189,23	125.189,23	85.417,63	85.417,63
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	899.100,00	903.627,00	125.189,23	125.189,23	85.417,63	85.417,63
TOTAL (III) = (I+II)	**899.100,00**	**903.627,00**	**125.189,23**	**125.189,23**	**85.417,63**	**85.417,63**

Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE
JANEIRO A FEVEREIRO - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO 2018
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.000,00	16.000,00	1.734,54	1.734,54	631,16	631,16
PROJETO ANJO DA GUARDA	375.000,00	375.000,00	30.807,09	30.807,09	11.007,41	11.007,41
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	65.900,00	65.900,00	9.252,02	9.252,02	1.719,34	1.719,34
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	137.000,00	137.000,00	33.294,47	33.294,47	31.032,50	31.032,50
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	197.200,00	201.864,00	43.177,50	43.177,50	34.703,61	34.703,61
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	95.900,00	96.152,00	11.240,07	11.240,07	10.640,07	10.640,07
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO REFORMA ADOLESCENTRO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DO CREAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**930.000,00**	**934.916,00**	**129.505,69**	**129.505,69**	**89.734,09**	**89.734,09**

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/ BIMESTRE JAN-FEV 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.491.600,00**	**4.491.600,00**	**562.338,73**	**12,52%**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	957.000,00	957.000,00	53.806,26	5,62%
1.1.1- IPTU	760.000,00	760.000,00	2.531,76	0,33%

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	197.000,00	197.000,00	51.274,50	26,03%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	604.600,00	604.600,00	67.223,78	11,12%
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	67.223,78	11,20%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.945.000,00	1.945.000,00	278.082,54	14,30%
1.3.1- ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	274.301,20	14,83%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	3.781,34	3,98%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	985.000,00	985.000,00	163.226,15	16,57%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.625.000,00**	**28.625.000,00**	**6.293.744,54**	**21,99%**
2.1- Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	3.391.518,17	18,14%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	3.391.518,17	19,38%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00%
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.726.613,29	21,58%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	9.927,18	16,55%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	28.770,21	27,40%
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	897,45	1,50%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.136.018,24	66,82%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.116.600,00**	**33.116.600,00**	**6.856.083,27**	**20,70%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**6.044,56**	**0,00%**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**1.988.000,00**	**668.000,00**	**151.840,63**	**22,73%**
5.1- Transferências do Salário-Educação	668.000,00	668.000,00	151.840,63	22,73%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	0,00	0,00	**0,00%**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**1.988.000,00**	**668.000,00**	**157.885,19**	**23,64%**

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**5.485.000,00**	**5.485.000,00**	**1.258.748,80**	**22,95%**
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	678.303,59	19,38%
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	345.322,62	21,58%
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.985,44	16,55%
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	5.754,04	27,40%
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	179,47	1,50%
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	227.203,65	66,82%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.200.000,00**	**8.200.000,00**	**1.698.215,84**	**20,71%**
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	1.696.184,47	20,69%
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.031,37	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	**2.715.000,00**	**2.715.000,00**	**437.435,67**	**16,11%**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5.487.000,00**	**5.487.000,00**	**934.250,38**	**17,03**	**934.250,38**	**17,03**	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.041.800,00	2.041.800,00	396.742,87	19,43	396.742,87	19,43	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.445.200,00	3.445.200,00	537.507,51	15,60	537.507,51	15,60	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	**2.693.500,00**	**2.693.500,00**	**448.616,17**	**16,66**	**295.709,36**	**10,98**	0,00
14.1- Com Educação Infantil	828.000,00	828.000,00	109.288,16	13,20	109.258,16	13,20	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.865.500,00	1.865.500,00	339.328,01	18,19	186.451,20	9,99	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**8.180.500,00**	**8.180.500,00**	**1.382.866,55**	**16,90**	**1.229.959,74**	**15,04**	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**1.229.959,74**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,01%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,41%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,57%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**132.619,07**
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em RP não proces.
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.553.400,00**	**3.588.400,00**	**693.603,96**	**19,33**	**562.137,38**	**15,67**	**0,00**
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.869.800,00	2.869.800,00	506.031,03	17,63	506.001,03	17,63	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	683.600,00	718.600,00	187.572,93	26,10	56.136,35	7,81	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**8.510.250,00**	**8.517.750,00**	**1.983.273,82**	**23,28**	**878.062,97**	**10,31**	**0,00**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.310.700,00	5.310.700,00	876.835,52	16,51	723.958,71	13,63	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.199.550,00	3.207.050,00	1.132.916,82	35,33	173.283,28	5,40	0,00
23.2 - Dedução Despesas indevidamente contabilizadas	0,00		-26.478,52	0,00	-19.179,02	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00			0,00		0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00			0,00		0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00			0,00		0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00			0,00		0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**12.063.650,00**	**12.106.150,00**	**2.676.877,78**	**22,11**	**1.440.200,35**	**11,90**	**-**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	437.435,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.031,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	190.993,77
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6	**630.460,81**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))6	**809.739,54**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**11,81%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em RP não proces.
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	668.000,00	668.000,00	117.246,91	17,55%	15.820,05	2,37%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			0,00%		0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.000,00	660.000,00	138.505,80	20,99%	6.384,20	0,97%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	**1.328.000,00**	**1.328.000,00**	**255.752,71**	**19,26%**	**22.204,25**	**1,67%**	**-**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**13.391.650,00**	**13.434.150,00**	**2.932.630,49**	**21,83%**	**1.462.404,60**	**10,89%**	**-**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.225.830,65**	**-**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	134.346,07	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.696.184,47	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.172.339,21	-
48.1 Orçamento do Exercício	1.172.339,21	
48.2 Restos a Pagar	0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.031,37	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	660.222,70	-
51- (+) Ajustes	0,00	-
51.1 Retenções	0,00	
51.2 Conciliação Bancária	0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**660.222,70**	**-**

FONTE: Sistema Contábil

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.491.000,00	4.491.000,00	562.338,73	12,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	760.000,00	760.000,00	2.531,76	0,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	67.223,78	11,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	274.301,20	14,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	985.000,00	985.000,00	163.226,15	16,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.000,00	47.000,00	2.629,60	5,59
Dívida Ativa dos Impostos	219.000,00	219.000,00	39.192,82	17,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	13.233,42	44,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.892.000,00	21.892.000,00	5.027.053,96	22,96
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.713.214,58	19,38
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	717,98	1,50
Cota-Parte IPVA	1.360.000,00	1.360.000,00	908.814,56	66,82
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.381.290,67	21,58
Cota-Parte IPI-Exportação	84.000,00	84.000,00	23.016,17	27,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	7.941,76	16,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	7.941,76	16,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.383.000,00	26.383.000,00	5.589.392,69	21,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.585.400,00	2.585.400,00	347.626,64	13,45
Provenientes da União	1.806.300,00	1.806.300,00	304.826,43	16,88
Provenientes dos Estados	479.100,00	479.100,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	42.800,21	14,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.585.400,00	2.585.400,00	347.626,64	13,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.561.250,00	10.576.184,27	3.699.137,27	34,98	1.438.840,10	13,60
Pessoal e encargos sociais	5.725.600,00	6.000.536,18	921.481,56	15,36	921.481,56	15,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.835.650,00	4.575.648,09	2.777.655,71	60,71	517.358,54	11,31
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	59.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.620.250,00**	**10.638.184,27**	**3.699.137,27**	**34,77**	**1.438.840,10**	**13,53**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.950,00	6.050,00	188,34	0,01	188,34	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.564.650,00	3.183.084,27	1.098.486,30	29,70	318.047,40	22,10
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.564.650,00	3.183.084,27	1.098.486,30	29,70	318.047,40	22,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	219.100,00	222.900,00	35.440,96	0,96	33.015,46	2,29
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	582.605,61	15,75	582.605,61	40,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.789.700,00**	**3.412.034,27**	**1.716.721,21**	**46,41**	**933.856,81**	**64,90**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.982.416,06**	**53,59**	**504.983,29**	**35,10**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	9,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-333.425,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.166.500,00	5.596.578,70	1.802.090,75	48,72	814.469,88	56,61
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.153.650,00	4.475.694,00	1.849.757,02	50,01	595.220,34	41,37
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	170.800,00	181.406,36	17.242,73	0,47	10.810,16	0,75
Vigilância epidemiológica	121.800,00	137.005,21	16.830,40	0,45	15.636,97	1,09
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,00	247.500,00	13.216,37	0,36	2.702,75	0,19
TOTAL	**9.620.250,00**	**10.638.184,27**	**3.699.137,27**	**100,00**	**1.438.840,10**	**100,00**

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Contador

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E4092896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0007/2018

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0007/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** realizar Registro de Preços visando selecionar a proposta mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de material de consumo hospitalar a fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses/PR, conforme o Anexo I – Termo de Referencia. **Com participação excluisiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: ASSUNÇÃO & MORETTO - LTDA/EPP
CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA PARA INJEÇÃOUNID C/ 10 ML	600	R$ 0,35	R$ 210,00
2	AGUA PARA OUTOCLAVE UNID C/ 5 LTS	30	R$ 9,00	R$ 270,00
3	ALCOOL ETILICO 70° INPM	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
4	ALGODÃO HIDROFILO P/ HIG C/ 500G	50	R$ 15,00	R$ 750,00
5	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 1,20 MX 10 CM DE LARG	200	R$ 0,85	R$ 170,00
6	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 1,20 MX 15 CM DE LARG	200	R$ 1,15	R$ 230,00
7	CLAMP UMBILICAL	20	R$ 1,40	R$ 28,00
8	CLOREXIDINA 2% FRASCO C/ 100ML	800	R$ 4,51	R$ 3.608,00
9	COLETOR DE PERFURO CORTANTES CAP. 13LTS	100	R$ 6,00	R$ 600,00
10	COMPRESSA DE GASE NÃO STEREIS PCT C/ 500 UND	500	R$ 16,90	R$ 8.450,00
11	DISPOSITIVO INTRA VENOSO SCALP N°19	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
12	EQUIPO MACRO GOTAS	1000	R$ 1,14	R$ 1.140,00
13	EQUIPO MICRO-GOTAS	200	R$ 2,30	R$ 460,00
14	ESPECULO VAGINAL TAM G DESCARTAVEL	300	R$ 1,30	R$ 390,00
15	ESPECULO VAGINAL TAM M DESCARTAVEL	500	R$ 1,30	R$ 650,00
16	ESPECULO VAGINAL TAM P DESCARTAVEL	500	R$ 1,30	R$ 650,00
17	FRALDA GERIATRICA TAM EG COM 8 UNID	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
18	FRALDA GERIATRICA TAM G COM 8 UNID	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
19	GLICOSE 50% IV UNID C/ 10ML	200	R$ 0,56	R$ 112,00
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %	30	R$ 5,40	R$ 162,00
21	IODO USO TÓPICO 10% EMBALAGEM DE 1 LT	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
22	MÁSCARA CIRURGICAS CAIXA C/ 100 UM	25	R$ 15,50	R$ 387,50
23	PVPI DEGERMANTE FRASCO C/ 100ML	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
24	SERINGA ESTERIO 10 ML SEM AGULHA	800	R$ 0,37	R$ 296,00
25	SERINGA ESTERIO 20 ML SEM AGULHA	1000	R$ 0,43	R$ 430,00
26	SERINGA STERIO 5 ML S/ AGULHA	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
27	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 10	50	R$ 3,85	R$ 192,50
28	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N°14	50	R$ 3,85	R$ 192,50
29	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N°16	50	R$ 3,85	R$ 192,50
30	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N°20	50	R$ 3,85	R$ 192,50
31	SONDA DE LOLEY 02 VIAS N° 18	50	R$ 3,85	R$ 192,50
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00

33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	5000	R$ 2,70	R$ 13.500,00
34	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250	5000	R$ 3,90	R$ 19.500,00
35	SORO GLICOFISIOLOGICO	100	R$ 6,74	R$ 674,00
36	SORO GLICOSADO FRASCO COM 500 ML	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
37	SORO RINGER LACTATO 500 ML	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00

Valor Total Homologado - R$ 70.000,00

Fornecedor: A & A ORTOPEDICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.015.706/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT C/ 100 UND	30	R$ 4,40	R$ 132,00
2	ADESIVO PARA SUTURA (STERI STRIP)	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
3	AGULHA HIP 25X06 CX C/ 100 UNID	10	R$ 13,50	R$ 135,00
4	AGULHA HIP 25X08 CX C/ 100 UNID	10	R$ 11,80	R$ 118,00
5	ALMOTOLIAS EMBALAGEM VAZIA	100	R$ 3,30	R$ 330,00
6	ATADURA C/ ELASTICIDADE COMP 220X10 CM DE LARG	200	R$ 1,28	R$ 256,00
7	ATADURA C/ ELASTICIDADE COMP 220X15 CM DE LARG	200	R$ 1,90	R$ 380,00
8	ATADURA GESSADA	30	R$ 3,50	R$ 105,00
9	CATETER NASAL TIPO OCULOS	200	R$ 1,70	R$ 340,00
10	COLETOR DE PERFURO CORTANTES CAP. 07 LTS	100	R$ 4,00	R$ 400,00
11	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO ESTERIL	50	R$ 6,30	R$ 315,00
12	DISPOSITIVO INTRA VENOSO (ABOCATH) N° 19	150	R$ 1,58	R$ 237,00
13	DISPOSITIVO INTRA VENOSO (ABOCATH) N° 21	150	R$ 1,58	R$ 237,00
14	EMBALAGEM P/ EST AUTOCLAVE 140 MMX290MM ROLO C/ 100 M	30	R$ 76,50	R$ 2.295,00
15	EMBALAGEM P/ EST AUTOCLAVE 200 MMX100 MM ROLO C/ 100 M	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
16	EMBALAGEM P/ EST AUTOCLAVE 90 MMX260MM ROLO C/ 100 M	30	R$ 24,50	R$ 735,00
17	EQUIPO ENTERAL	30	R$ 2,80	R$ 84,00
18	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5 CMX10M	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
19	ESTRENSÃO DE LATEX 1,5 M	10	R$ 12,74	R$ 127,40
20	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
21	GEL CONDUTOR UNID C/ 3 LTS	30	R$ 44,10	R$ 1.323,00
22	GORRO CIRURGICO	200	R$ 0,48	R$ 96,00
23	LAMINA DE BISTURI N° 15 STERIL CX COM 100 UNID	10	R$ 38,50	R$ 385,00
24	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM P CX COM 100 UNID	500	R$ 13,80	R$ 6.900,00
25	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA	50	R$ 20,64	R$ 1.032,00
26	PAPEL TOALHA ABSORVENTE LUXO CX C/ 15 UNIDADES	300	R$ 11,80	R$ 3.540,00
27	SABONETE CREMOSO GLICERINA UNID COM 5 LT	30	R$ 30,80	R$ 924,00
28	SERINGA ESTERIO 3 ML C/ AGULHA	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
29	SERINGA STERIO PARA INSULINA C/ AGULHA	22000	R$ 0,65	R$ 14.300,00
30	SERINGAS 50 UI para insulina	5000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
31	SONDA URETRAL TAM. 12	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
32	SONDA URETRAL TAM. 16	500	R$ 1,00	R$ 500,00
33	VIAS CORTA FLUXO	50	R$ 2,60	R$ 130,00

Valor Total Homologado - R$ 60.916,40
Fornecedor: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
CNPJ/CPF: 24.118.004/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AUTO LANCETA DESCARTAVEL	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
2	COMPRESSA CIRURGICA PCT C/ 10 UND NE	100	R$ 0,56	R$ 56,00
3	FIO NYLON P/ SUTURA 4.0CX C/ 24 ENV	20	R$ 40,00	R$ 800,00
4	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	100	R$ 2,80	R$ 280,00
5	LUVAS CIRURGICAS TAM 6,5	200	R$ 1,40	R$ 280,00
6	LUVAS CIRURGICAS TAM 7,5	200	R$ 1,40	R$ 280,00
7	LUVAS CIRURGICAS TAM 70	200	R$ 1,40	R$ 280,00
8	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM M	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
9	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM PP CX COM 100 UNID	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
10	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (ACCU - CHEK ACTIVE) Caixa com 50 unidades	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado - R$ 34.176,00

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:283222E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 068-2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 068/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento das vagas existentes para os **cargos e empregos públicos** constantes deste Edital, conforme autorizado no Ofício nº 37/Administração, de 02 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursos@fauel.org.br.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de três etapas, a saber:

a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os cargos e empregos, de caráter eliminatório e classificatório**;

b) **2ª Etapa** – prova prática para o cargo de **Topógrafo**, **de caráter eliminatório e classificatório**;

c) **3ª Etapa** – prova de títulos de **caráter classificatório**, somente para os cargos de **Professor da Rede Municipal (Educação Física, CMEI e Libras)**.

1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse e para o emprego no ato da contratação.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/, http://www.ampr.pr.gov.br/ e veículo de grande circulação do Município de Francisco Beltrão (Jornal de Beltrão), bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Avaliação de Concurso Público julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina-PR, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, fone (46) 3520-2121, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Concurso Público.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão, Lei Municipal nº 4.133, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos do Município de Francisco Beltrão, Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público ocupante de cargo efetivo, Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Valorização e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Público no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, com suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico www.franciscobeltrao.com.br/legislacao.

1.8 O prazo de validade deste concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9 O concurso público será acompanhado pela Comissão de Avaliação de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, por meio da Portaria Municipal nº 26, de 22 de janeiro de 2017 e alterações.

1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar, durante toda a realização do certame, de terminais disponibilizados na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, fone (46) 3520-2121, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, apenas em dias úteis.

1.11 Fica vedada a participação na Comissão de Avaliação de Concurso Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, EMPREGOS, REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

2.1 O **emprego público**, os requisitos para ingresso, o vencimento inicial, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência e afrodescendentes (Vagas PcD e Afro), o valor da taxa de inscrição e o tipo de prova são os estabelecidos a seguir:

Emprego Público	Vagas AC	Vagas PcD e Afro	Vencimento Inicial	Requisitos	Jornada Semanal	Taxa de Inscrição	Tipos de Provas
Agente Comunitário de Saúde	04*	**	R$ 1.233,33	I - Ensino Médio completo; II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; III - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial.	40 h	R$ 70,00	Objetiva

* Conforme subitem 2.2.

** Considerando o quantitativo de vagas previstas **por área** não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.

2.2 Os candidatos ao emprego público de **Agente Comunitário de Saúde** deverão optar, no momento da inscrição, pela área referente ao bairro/localidade constante do seu comprovante de residência, concorrendo somente para as vagas destinadas a esta localidade, conforme quadro abaixo:

ÁREA RURAL (Localidades pertencentes ao km 20)	VAGA
Km 08 (Santa Rosa) e Km 06	01
Km 15 (Rio Herval), Km 12 e km 10	CR
Linha Gaucha, Linha Piedade e Linha São João	CR
Linha Santo Isidoro, Vila Rural, Gralha Azul	CR
Barrinha, Rio Palmeirinha	CR
Alto Jacutinga, Linha Osvaldo Cruz, Linha São Pedro	CR

ÁREA RURAL (Localidades pertencentes à Nova Concórdia)	VAGA
Distrito de Nova Concórdia e Linha São Sebastião	CR
Linha Barra do Rio do Cerne, Linha Liston, Linha Tomé e Linha Calegari	CR
Linha Guanabara, Linha Bom Princípio	CR
Cabeceira do Rio do Mato, Rio Saudade	01
Rio do Mato, Vila Rural e Água Viva	CR
Secção Jacaré	CR
Vargem Alegre, Vila Lobos	CR
Secção Progresso	CR

ÁREA RURAL (Localidades pertencentes ao Assentamento Missões)	VAGA
Linha Piracema e Linha Bom Jesus	CR
Linha Nova União	CR
Linha Jandira, Lageado Grande e Linha Volpato	CR
Fazendinha (Sede do Assentamento Missões)	CR

ÁREA RURAL (Localidades)	VAGA
Rio Tuna, Linha União e Linha Triton	CR
Água Branca, Rio Quibebe e Padre Arthur	CR

ÁREA URBANA	VAGA
Bairro Pinheirão	01
Bairro Luther King	CR
Bairro Antonio de Paiva Cantelmo	01
Bairro Jardim Seminário	CR
Bairro Marrecas	CR
Bairro São Cristovão	CR
Bairro Novo Mundo	CR
Bairro Pinheirinho	CR
Bairro Padre Ulrico	CR
Bairro Júpiter	CR
Bairro Industrial	CR
Bairro Cango	CR
Bairro Guanabara	CR
Bairro São Miguel	CR

CR – Cadastro de Reserva

2.2.1 É de responsabilidade do candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde a obtenção de informações corretas sobre a área/microrregião de abrangência para a qual deverá se inscrever, referente ao local de sua residência.
2.2.2Os candidatos para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área de atuação pretendida desde a data da publicação do edital do concurso público, conforme o previsto na Lei n.º 11.350/2006.
2.2.2.1 O Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar a residência na sua área de atuação sempre que solicitado pela Administração Municipal.
2.2.3 As vagas previstas nos subitens 2.1 e 2.2 destinam-se ao provimento durante o prazo de validade do presente concurso público, que poderão ser acrescidas das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.3 O candidato admitido será submetido ao regime previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Público no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
2.4 Os candidatos admitidos integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão.
2.5 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
2.6 Os contratos de trabalho celebrados em decorrência deste concurso público vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser rescindidos, além das causas previstas na CLT, também nas seguintes hipóteses:
I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
V – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações.
2.6.1 Nas hipóteses dos incisos III e V, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da CLT.
2.6.2 O contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao requisito de residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
2.7 Os deveres e proibições a que se submetem estes empregos públicos são os previstos na Lei Municipal nº 4.133, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos do Município de Francisco Beltrão, e suas alterações posteriores, e legislação complementar.
2.8 O candidato admitido filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
2.9 Os candidatos deverão comprovar todos os requisitos exigidos para o emprego no dia da admissão.

2.10 A inscrição no concurso público implicará a aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do emprego descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.11 As atribuições do emprego são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições descritas não limitam nem exoneram os empregados públicos de outras ou novas que venham a ser criadas por Decreto, Ordens de Serviço, Legislação Municipal e Federal e, ainda, normativas sobre a profissão.

DOS CARGOS PÚBLICOS:
2.12 Os **cargos públicos**, os requisitos para ingresso, o vencimento inicial bruto, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (Vagas PcD), as vagas para candidatos que se declararem afrodescendentes (Vagas Afro), os valores das taxas de inscrição e os tipos de provas por cargo são os estabelecidos a seguir:

Cargos Públicos	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas Afro	Vencimento Inicial	Requisitos	Jornada Semanal	Taxa de Inscrição	Tipos de Provas
Auxiliar em Saúde Bucal	CR	*	*	R$ 1.802,38	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante e registro no respectivo Conselho Profissional (CRO)	40 h	R$ 70,00	Objetiva
Atendente de Farmácia	01	*	*	R$ 1.568,18	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante e registro no respectivo Conselho Profissional (CRF)	40 h	R$ 70,00	Objetiva
Biólogo	01	*	*	R$ 2.956,96	Graduação em curso superior de Biologia, com registro no respectivo Conselho Profissional (CFBIO)	40 h	R$ 120,00	Objetiva
Engenheiro Químico	01	*	*	R$ 3.329,48	Graduação em curso superior de Engenharia Química, com registro no respectivo Conselho Profissional (CREA e/ou CRQ)	40 h	R$ 120,00	Objetiva
Farmacêutico Classe 2	01	*	*	R$ 3.329,48	Graduação em curso superior de Farmácia e Registro no respectivo Conselho Profissional (CRF)	40 h	R$ 120,00	Objetiva
Fiscal de Postura	01	*	*	R$ 1.568,18	Ensino Médio completo	40 h	R$ 70,00	Objetiva
Geólogo	01	*	*	R$ 2.956,96	Graduação em curso superior de Geologia e Registro no respectivo Conselho Profissional (CREA)	40 h	R$ 120,00	Objetiva
Inspetor Sanitário	01	*	*	R$ 2.331,05	Ensino Médio completo	40 h	R$ 70,00	Objetiva
Médico Generalista	CR	*	*	R$ 12.805,80	Graduação em curso superior de Medicina e Registro no respectivo Conselho Profissional Conselho (CRM)	40 h	R$ 120,00	Objetiva
Médico Ginecologista	01	*	*	R$ 4.307,38	Graduação em curso superior de Medicina e Registro no respectivo Conselho Profissional (CRM), com especialização em Ginecologia e Obstetrícia	20 h	R$ 120,00	Objetiva
Médico Pediatra	01	*	*	R$ 4.307,38	Graduação em curso superior de Medicina e Registro no respectivo Conselho Profissional (CRM), com especialização em Pediatria	20 h	R$ 120,00	Objetiva
Médico Veterinário	01	*	*	R$ 3.329,48	Graduação em curso superior de Medicina Veterinária, e Registro no respectivo Conselho Profissional (CRMV)	40 h	R$ 120,00	Objetiva
Nutricionista	01	*	*	R$ 3.329,48	Graduação em curso superior de Nutrição e Registro no respectivo Conselho Profissional (CRN)	40 h	R$ 120,00	Objetiva
Professor da Rede Municipal	CR	*	*	Nível B R$ 1.644,46 Nível C R$ 1.770,96 Nível D R$ 1.897,46	Licenciatura em **Educação Física**, conforme subitem 2.13	20 h	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Professor da Rede Municipal/ Libras	01	*	*	Nível B R$ 1.644,46 Nível C R$ 1.770,96 Nível D R$ 1.897,46	Proficiência em libras com certificação reconhecida pelo MEC, **ser surdo** (comprovada por audiometria ou laudo médico comprovando a surdez) e possuir **curso superior em licenciatura em Letras/Libras**, conforme subitem 2.13	20 h	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Professor Rede Municipal/ Cmei	17	01	02	Nível A R$ 2.529,94 Nível B R$ 3.288,94 Nível C R$ 3.541,94 Nível D R$ 3.794,93	Nível Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Graduação em Pedagogia, conforme subitem 2.14	40 h	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Profissional de Educação Física	02	*	*	R$ 2.956,96	Graduação em curso superior de Educação Física e Registro no respectivo Conselho Profissional (CREF)	40 h	R$ 120,00	Objetiva
Terapeuta Ocupacional	CR	*	*	R$ 2.196,83	Graduação em curso superior de Terapia Ocupacional, com registro no respectivo Conselho Profissional (CREFITO)	20 h	R$ 120,00	Objetiva
Topógrafo	CR	*	*	R$ 1.950,30	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante em Topografia com registro no respectivo Conselho Profissional, comprovado por Certidão de Inteiro Teor	40 h	R$ 70,00	Objetiva e Prática
Tradutor e Intérprete de Libras	01	*	*	R$ 2.956,96	Ensino Médio Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Superior completo em Letras/Libras e possuir domínio da língua brasileira de sinais com registro de proficiência em órgão oficial	40 h	R$ 70,00	Objetiva

CR – Cadastro de Reserva
***** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.

2.13 O ingresso nas Carreiras dos cargos de **Professor da Rede Municipal/Libras e Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física** dar-se-á na classe inicial, **no nível correspondente ao seu grau de escolaridade e formação profissional** na data da posse, da seguinte forma:
a) **Nível B** - Licenciatura Plena - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
b) **Nível C** - Pós-graduação lato sensu - formação em nível superior nas áreas de conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização lato sensu em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
c) **Nível D** - Pós-graduação stricto sensu - formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação stricto senso.

2.14 O ingresso na Carreira do cargo de **Professor Rede Municipal/Cmei** dar-se-á na classe inicial, **no nível correspondente ao seu grau de escolaridade e formação profissional** na data da posse, da seguinte forma:
a) **Nível A** - Magistério - formação em Nível Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal;
b) **Nível B** - Licenciatura Plena - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
c) **Nível C** - Pós-graduação lato sensu - formação em nível superior nas áreas de conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização lato sensu em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
d) **Nível D** - Pós-graduação stricto sensu - formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação stricto senso.
2.15 Os candidatos nomeados aos cargos de **Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física, Professor da Rede Municipal/Libras** e **Professor Rede Municipal/Cmei** farão jus ao auxílio transporte, fornecido pela Administração Municipal, em valor não superior a 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, conforme tabela de vencimentos, mediante comprovação de endereço e nas seguintes situações:
I - para Professores da Rede Municipal que residem na zona urbana e prestam serviço em escolas localizadas na zona rural;
II - para Professores da Rede Municipal que residem na zona rural e prestam serviço em escolas localizadas na zona urbana;
III - para Professores da Rede Municipal que residem na zona rural e prestam serviço em escolas localizadas em outras comunidades da zona rural;
IV - para Professores da Rede Municipal residentes em outros Municípios.
2.15.1 O pagamento do auxílio transporte poderá ser suspenso nos casos em que houver transporte escolar gratuito à disposição do docente.
2.16 O Professor da Rede Municipal terá sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.
2.17 O Professor da Rede Municipal terá sua fixação nas Instituições de Ensino em que prestam o efetivo exercício imediatamente após sua posse no cargo.
2.17.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicará as vagas a serem preenchidas em cada Instituição de Ensino da Rede Municipal, que serão disponibilizadas para a fixação dos servidores convocados.
2.17.2 No ato da convocação o servidor será designado para desempenhar suas funções em quaisquer unidades educacionais do Município, a critério da Administração Municipal.
2.18 Para os demais cargos que não os previstos nos subitens 2.13 e 2.14, o ingresso no quadro, após aprovação em concurso público, será feito no nível e referência iniciais de cada cargo.
2.19 Os candidatos aos cargos previstos no subitem 2.12 serão submetidos ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 4.133, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos do Município de Francisco Beltrão, Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público ocupante de cargo efetivo, Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Valorização e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão, bem como suas alterações posteriores e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.20 Os candidatos aos cargos constantes no subitem 2.12, quando admitidos filiar-se-ão ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Francisco Beltrão, nos termos da Lei Municipal nº 3.141/2004.
2.21 As vagas previstas no subitem 2.12 destinam-se ao provimento durante o prazo de validade do presente concurso público, que poderão ser acrescidas das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.22 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município de Francisco Beltrão.
2.22.1 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.
2.23 O servidor deverá ter exercício na unidade administrativa designada pela Administração Municipal em cuja lotação houver vaga.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 ou na Lei Municipal nº 4.502, de 23 de agosto de 2017, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Avaliação de Concurso Público, **nos dias 04 e 05 de abril de 2018**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.
3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
3.2.1 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2.2 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.2.3 O candidato que requerer a isenção deverá, ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção:
I – firmar declaração, de modo eletrônico, de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.2;
II – indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
III – informar os dados exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
3.2.4 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**

3.2.4.4 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo, e se necessário, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.3 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os postulantes a cargos ou empregos públicos que comprovarem ser doadores de medula óssea.
3.3.1 A comprovação será feita através do número de cadastro e documento oficial emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.
3.3.2 Os documentos referentes às disposições do subitem 3.3.1 deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail concursos@fauel.org.br no prazo previsto no subitem 3.1.
3.4 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
b) não indicar o número correto do NIS;
c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
3.5 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.6 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição via fac símile (fax) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
3.7 O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado no dia 11 de abril de 2018,** pelos sites www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br.
3.8 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 11.
3.9 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 24 de abril de 2018**, para participar do certame.
3.10 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
3.11 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a FAUEL se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
3.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.12.1 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo/emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 12, §2º da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por cargo/emprego no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por cargo/emprego oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões/nomeações efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo/emprego para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde

(CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível para a FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursos@fauel.org.br no prazo disposto **no edital de convocação a ser publicado após a realização da prova objetiva,** nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/, na data provável de **19 de junho de 2018.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/emprego a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.11.4 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público terá seu contrato de trabalho rescindido, mediante prévio processo administrativo disciplinar.
4.11.5 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou emprego, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail concursos@fauel.org.br **até o dia 24 de abril de 2018**, devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas nos subitens 4.8 e 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo/emprego.
4.19.1 Após a nomeação/contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/emprego, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

AFRODESCENDENTES
4.26 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas previstas para cada cargo/emprego público, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
4.27 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.27.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 5 (cinco).
4.27.2 O candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Francisco Beltrão.
4.28 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
4.28.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, encaminhando-a à FAUEL por meio de documento digitalizado legível para o e-mail concursos@fauel.org.br **até o dia 24 de abril de 2018.**
4.29 A autodeclaração somente terá validade se efetuada, no momento da inscrição, a correspondente opção no Formulário Eletrônico.
4.29.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, bem como o envio da autodeclaração na forma e prazo previstos em edital, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 4.28 e 4.28.1, o impedirá de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.
4.30 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição.
4.31 Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - se já nomeado/admitido no cargo/emprego público para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
4.31.1 Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.
4.32 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
4.33 A relação provisória dos candidatos considerados afrodescendentes após envio da autodeclaração será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/, na data provável de **02 de maio de 2018.**
4.34 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendente poderão ocupar, além das vagas que lhes são reservadas, as vagas para ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.34.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.35 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
4.36 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 4.26, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
4.37 Os candidatos concorrentes às vagas de afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (subitem 4.12), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de tratamento diferenciado solicitado, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses, e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação, e deverá chegar ao local da prova antes do fechamento dos portões.

5.3.2.1 Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização da prova.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29 deste Edital durante a realização da prova.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursos@fauel.org.br até o **dia 24 de abril de 2018**.
5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
5.9 O deferimento das solicitações de tratamento diferenciado estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/, a partir da data provável de **02 de maio de 2018**.
5.9.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.
5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 5.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursos@fauel.org.br.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 04 de abril de 2018 até às 17h do dia 24 de abril de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto nas tabelas dos subitens 2.1 e 2.12 para cada cargo/emprego.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários, devendo ser efetuado até o dia **24 de abril de 2018**.
6.4 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo/emprego previsto neste edital ou em razão de fato atribuível somente ao Município de Francisco Beltrão e/ou à FAUEL.
6.5 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Francisco Beltrão nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.6 **O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/emprego**. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br.
6.7.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato do concurso público e ainda a nulidade de eventual nomeação/admissão.
6.8 O edital com a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/, http://www.ampr.pr.gov.br/ e "Jornal de Beltrão".
6.8.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência, às vagas aos candidatos que se declararem afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
6.9 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.10 O Município de Francisco Beltrão e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.11 O candidato poderá acompanhar seu status de inscrição pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br.

7. DA PROVA OBJETIVA
7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
7.3 A prova objetiva para o emprego público de **Agente Comunitário de Saúde** e para os cargos públicos de **Fiscal de Postura e Inspetor Sanitário** será composta de **30 (trinta) questões**, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo/emprego	10	5,0
Conhecimentos Gerais	08	2,5
Língua Portuguesa	06	2,5
Matemática	06	2,5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**100,00**

7.4 A prova objetiva para os cargos públicos de **Auxiliar em Saúde Bucal, Atendente de Farmácia, Biólogo, Engenheiro Químico, Farmacêutico Classe 2, Geólogo, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física, Professor da Rede Municipal/Libras, Professor Rede Municipal/Cmei, Profissional de Educação Física, Terapeuta Ocupacional, Topógrafo e Tradutor e Intérprete de Libras** será composta de **30 (trinta) questões**, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	16	4,0
Conhecimentos Gerais	04	2,0
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	04	4,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**100,00**

7.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para conhecimentos específicos e não zerar em nenhum dos outros conteúdos da prova objetiva**.
7.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.5 não terá classificação no concurso público.
7.6 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/, http://www.ampr.pr.gov.br/ e http://www.jornaldebeltrao.com.br/.
7.7 Os gabaritos preliminares e os cadernos de questões das provas objetivas serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/.
7.8 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.9 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.9.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.9.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.9.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.9.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.9.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.10 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.9.
7.11 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.12 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.13 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.14 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.14.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.14.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.16 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.17 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.18 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.20 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.19.
7.21 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.21.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.21.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.21.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.22 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.

7.23 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.24 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.25 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.25.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.26 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.29 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.29.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.30 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29 no dia de realização das provas.
7.30.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.31 O Município de Francisco Beltrão e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.32 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
7.33 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.34 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.35 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.35.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.36 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.37 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
7.38 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.37 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.39 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.40 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.41 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
7.42 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
7.43 A prova objetiva será aplicada no **Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Avaliação de Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.44 O Município de Francisco Beltrão e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
7.45 Os resultados preliminar e final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada aos candidatos ao cargo de **Topógrafo,** mediante edital de convocação específico que será divulgado após o resultado das provas objetivas, indicando o local e horário de realização da prova.

8.2 Serão convocados para a realização da prova prática os candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 7.5 para a prova objetiva e classificarem-se até o limite disposto na tabela abaixo, na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital:

Cargo	Candidatos da ampla concorrência	Candidatos afrodescendentes	Candidatos com deficiência	Total
Topógrafo	06	03	02	11

8.2.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

8.2.2 Não havendo candidatos considerados afrodescendentes ou pessoas com deficiência, após envio do laudo médico, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas previstas na tabela do subitem 8.2, serão convocados para realizar a prova prática os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da **11ª (décima primeira) posição**, respeitados os empates na última colocação.

8.3 A prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos do cargo e habilidades necessárias para avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na realização e resolução de problemas envolvendo atividades práticas do cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições do cargo constantes do Anexo II e do Anexo III – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos.

8.3.1 Os equipamentos e materiais fornecidos pelo Município de Francisco Beltrão para realização da prova prática são os listados abaixo, os quais poderão ser utilizados pelos candidatos para realização das tarefas propostas:

Receptor GNSS TOPCON modelo Hiper V - RTK (GPS) Software de coleta e processamento de dados
Magnet Field / Magnet Tols Sistema GNSS
Coletora de dados FC-500
Estação Total TOPCON ES-105
Software de processamento de dados: Topcon Link Estação Total ES-105

8.3.2 Quando da publicação do edital de convocação para prova prática, serão prestadas informações complementares, inclusive sobre materiais e acessórios de uso individual que eventualmente possam ser utilizados para realização da prova prática.

8.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 7.9.

8.5 A prova prática será realizada no **Município de Francisco Beltrão-PR**, em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/, http://www.ampr.pr.gov.br/ e no jornal impresso "Jornal de Beltrão", conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

8.5.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.

8.5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.

8.5.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.6 Aos candidatos com deficiência não serão concedidos equipamentos ou materiais adaptados para a realização da prova prática.

8.7 Quadro de avaliação da prova prática para o cargo de **Topógrafo**:

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação		
	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Não atingiu
1. Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios, materiais e/ou equipamentos	10,00	5,00	0,00
2. Organização na execução da atividade proposta	10,00	5,00	0,00
3. Zelo pela segurança durante a realização da atividade	10,00	5,00	0,00
4. Produtividade/rendimento de execução da atividade	20,00	10,00	0,00
5. Habilidade, Técnica e Conhecimento para execução da tarefa própria ao cargo	20,00	10,00	0,00
6. Produto Final Correto	30,00	15,00	0,00
Pontuação máxima	**100,00**	**50,00**	**0,00**

8.8 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos possíveis.

8.9 Os resultados preliminar e final da prova prática serão divulgados por meio de editais específicos a serem publicados nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/, http://www.ampr.pr.gov.br/ e no jornal impresso "Jornal de Beltrão", conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

8.10 Serão excluídos do concurso público:

a) os candidatos não convocados para realização da prova prática, respeitados os limites estabelecidos no subitem 8.2;

b) os candidatos que, convocados, não as realizarem;

c) os candidatos não aprovados na prova prática segundo os critérios do subitem 8.8.

8.11 Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.

8.12 Durante a execução da atividade não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que constarem em edital específico de convocação de prova prática para uso individual do candidato.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Respeitados os empates na última colocação, terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem 7.5 e classificados de acordo com o previsto na tabela abaixo:

Cargos	Número de candidatos a terem os títulos avaliados para a ampla concorrência	Número de candidatos a terem os títulos avaliados para pessoas com deficiência	Número de candidatos a terem os títulos avaliados para afrodescendentes	Total
Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física	85	05	10	100
Professor da Rede Municipal/ Libras	85	05	10	100

Professor Rede Municipal/ Cmei	255	15	30	300

9.1.1 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência e afrodescendentes em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, terão os títulos avaliados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite do **total** previsto na tabela do subitem 9.1, respeitados os empates na última colocação.
9.1.2 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem 9.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS		
Título	**Pontuação Individual**	**Máximo de Pontos**
Doutorado	7 pontos	7 pontos
Mestrado	5 pontos	5 pontos
Especialização/Pós-Graduação	3 ponto	3 pontos
Experiência Profissional (Últimos 10 anos)	0,5 ponto para cada 1(um) ano completo (não serão consideradas frações de tempo)	5 pontos
TOTAL		**20 pontos**

PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI		
Título	**Pontuação Individual**	**Máximo de Pontos**
Doutorado	6 pontos	6 pontos
Mestrado	4 pontos	4 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1 ponto	3 pontos
Licenciatura	1 ponto	2 pontos
Experiência Profissional (Últimos 10 anos)	0,5 ponto para cada 1(um) ano completo (não serão consideradas frações de tempo)	5 pontos
TOTAL		**20 pontos**

9.3 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com os devidos registros (página de identificação com foto e dados pessoais e página de registro do(s) contrato(s) de trabalho);
b) cópia autenticada em cartório de contrato de trabalho/prestação de serviços, no caso de profissional autônomo, com a devida identificação do candidato, dos serviços prestados e das datas de início e término da contratação;
c) declaração do Tomador de Serviços/Contratante, com firma reconhecida em cartório, com a devida identificação de CNPJ ou CPF do tomador dos serviços, além da identificação do candidato, dos serviços prestados e das datas de início e término da contratação (documento original ou cópia autenticada);
d) tempo de serviço prestado no setor público da rede pública federal, estadual, distrital ou municipal ocorrerá mediante apresentação de originais ou cópias autenticadas de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, com a devida identificação do candidato, do cargo e das datas de início e término da contratação.
9.3.1 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada as funções de Docência em Educação Infantil (0 a 4 anos) para o cargo de Professor da Rede Municipal/Cmei, Docência em Educação Física para o cargo de Professor da Rede Municipal, licenciado em Educação Física e Docência em Libras, para o cargo de Professor da Rede Municipal/Libras.
9.3.2 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
9.4 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
9.5 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
9.5.1 Não será considerada a experiência profissional no cargo de Educador Infantil para o cargo de Professor e vice e versa, assim como destes para o cargo de Professor de Libras.
9.5.2 Para a comprovação da titulação de graduação para o cargo de Professor da Rede Municipal/CMEI, prevista na tabela do subitem 9.2, serão consideradas outras graduações com licenciatura plena que não sejam as de Magistério e/ou Pedagogia, uma vez que são pré-requisitos para o cargo.
9.6 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
9.7 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
9.8 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
9.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.10 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.11 A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação não será considerada para pontuação na análise de títulos, exceto se o candidato possuir certificação de mais de um dos cursos exigidos como requisito básico, caso em que obterá pontuação naquele que o exceder, conforme o previsto nas tabelas do subitem 9.2. Assim, para pontuação do referido título o candidato deverá apresentar também o título relativo ao requisito do cargo.
9.12 Cada título será considerado uma única vez.
9.12.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo, no mesmo período, será considerado uma única vez.
9.13 **Os candidatos deverão apresentar seus títulos na mesma data da prova objetiva**, em local e horário a serem informados pelo edital de convocação, oportunamente divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/.

9.14 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva, não sendo permitido sair da sala de provas para buscá-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.
9.14.1 O candidato deverá entregar os títulos **após a conclusão da prova objetiva**, em sala própria destinada para esta entrega, à qual será orientado a se dirigir pelo fiscal de sua sala de provas.
9.14.2 Durante a realização da prova objetiva o envelope de títulos deverá permanecer embaixo da carteira, com os demais pertences do candidato.
9.15 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
9.16 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
9.17 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
9.18 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues**em envelopes de papeltamanho A4 ou ofício,** e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
9.18.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
9.19 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
9.20 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
9.21 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
9.21.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.
9.22 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/ conforme cronograma previsto no Anexo I.
9.23 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/, http://www.ampr.pr.gov.br/ e Jornal de Beltrão conforme cronograma previsto no Anexo I.
10.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **três** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira conterá somente a pontuação dos afrodescendentes.
10.3 A nomeação/contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência do subitem 10.3.1.
10.3.1 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato que atender aos critérios de desempate previstos no subitem 10.6, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
10.4 A classificação do **Agente Comunitário de Saúde** será realizada **por área**, conforme previsto no subitem 2.3, de acordo com o local eleito no ato da inscrição, inclusive para pessoas com deficiência e afrodescendestes.
10.5 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Cargos/empregos com previsão somente de prova objetiva:
NF = PO (nota máxima 100,00)
b) Cargos com previsão de prova objetiva e prova prática:
NF = PO + PP (nota máxima 200,00)
c) Cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos:
NF = PO + PT (nota máxima 120,00)
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PP = NOTA DA PROVA PRÁTICA
PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

10.6 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
IV - obtiver maior nota na prova prática;
V - obtiver maior nota na prova de títulos;

VI - obtiver maior nota na prova de português da prova objetiva;
VII - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;
VIII - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
IX - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
10.6.1 Os candidatos a que se refere o inciso "IX" do subitem 10.6 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
10.6.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.6.1.2 Não serão aceitos como comprovante mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
10.6.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
10.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

11. DOS RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
indeferimento de inscrição;
indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
resultado oficial preliminar da prova objetiva;
indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou afrodescendentes;
resultado oficial preliminar da prova prática;
resultado oficial preliminar da prova de títulos;
resultado oficial preliminar da classificação final.
11.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
11.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
11.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) forem interpostos de forma coletiva;
i) contra terceiros.
11.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 11.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
11.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
11.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
11.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
11.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
11.12.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática e da prova de títulos, o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursos@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação, o qual deverá ser solicitado até às 12h do segundo dia útil após a divulgação das notas preliminares das referidas provas, para fins de interposição de recursos.
11.13 Os recursos das provas objetivas, práticas e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
11.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
11.15 Os demais recursos do subitem 11.1 que não estejam previstos no subitem 11.13 serão dirigidos à Comissão de Avaliação de Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
11.16 A Comissão de Avaliação de Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/.

11.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
11.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
11.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail recursos@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo/emprego, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
11.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.19 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recurso de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS
12.1 Após a realização do concurso público e durante seu prazo de validade, o Município de Francisco Beltrão convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo/emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Municipal.
12.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
12.3 Os editais relativos às convocações serão organizados e publicados oficialmente no endereço eletrônico http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como poderão ser utilizados meios alternativos e auxiliares à comunicação oficial. Os candidatos classificados no Concurso Público deverão manter atualizado o seu endereço eletrônico e/ou residencial junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão.
12.4 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o cargo/emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
12.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
12.6 A Administração Municipal não será obrigada a contratar/nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
12.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser admitidos, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se ao prazo de validade do concurso público e a respectiva ordem de classificação.
12.7 Será considerado inabilitado no concurso público, perdendo o direito à nomeação/contratação, o candidato que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data para realização dos exames médicos admissionais e solicitados demais documentos conforme item 13.
12.8 O candidato, que convocado, recusar a assumir o cargo/emprego, poderá ser transportado para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio.
12.8.1 Após ser transportado para o final de lista, o candidato poderá ser convocado por apenas uma vez e, não assumindo o cargo/emprego em questão, perderá seu direito à admissão referente a este concurso público.
12.9 O candidato convocado será submetido, antes da admissão, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo/emprego, por inspeção médica oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
12.9.1 Os exames admissionais serão às expensas do Município de Francisco Beltrão.
12.10 A critério da inspeção médica, o candidato poderá ser solicitado a apresentar exames complementares e/ou avaliações especializadas, às suas expensas, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
12.10.1 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.
12.11 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
12.12 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
12.13 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo/emprego ao qual se candidatou.
12.13.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo/emprego pleiteado.
12.13.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do cargo/emprego, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
12.14 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação/contratação no cargo/emprego.
12.15 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso público.
12.16 O candidato na condição de pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS
13.1 São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos previstos no subitem 2.12 deste edital:
I – a nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, respeitadas as exigências fixadas na legislação pertinente;
II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
V – a escolaridade exigida para o exercício do cargo no subitem 2.12, ministrado por instituição autorizada e reconhecida por órgãos competentes;
VI – comprovar inscrição/registro regular no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.12;
VII – a idade mínima de dezoito anos na data da posse;
VIII – aptidão física e mental compatíveis ao cargo, através de verificação por inspeção médica oficial;
IX – demais exigências e documentos contidos neste Edital.
13.2 O candidato convocado terá 30 (trinta) dias para juntada dos seguintes documentos necessários à nomeação, por cópias autenticadas em cartório ou no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias da data de apresentação;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional com a conclusão de aptidão;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 e ou declaração de imposto de renda protocolado junto à Receita Federal referente ao exercício imediatamente anterior ao da posse;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
Inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.12;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão.
13.2.1 Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão e, em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.2.2 O comparecimento para apresentação dos documentos poderá ser feito por procuração. O procurador terá que apresentar documento de identidade e anexar fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Francisco Beltrão de documento de identidade do candidato.
13.3 Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 13.1 e 13.2, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
13.4 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação e posse no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará na sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes, reservando-se ao Município de Francisco Beltrão o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
13.5 A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie.
13.6 A posse é a aceitação dos direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e compromissos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 4.133, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos do Município de Francisco Beltrão, Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público ocupante de cargo efetivo, Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Valorização e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão, com suas alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo formalizada mediante termo lavrado e expresso pela autoridade que presidir o ato e pelo empossado.
13.6.1 A posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de provimento, sob pena de ser considerado tacitamente desistente, ressalvado motivo de força maior, devidamente comprovado administrativamente.
13.6.2 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro do prazo previsto neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
13.7 Após tomar posse e antes de entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão de pessoal, os elementos necessários à abertura de seu cadastro de assentamento funcional e financeiro.
13.8 Será excluído do concurso público ou exonerado do cargo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.
13.9 O candidato nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de três anos, nos termos da legislação municipal vigente.

14. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO
14.1 São requisitos básicos para admissão no emprego público previsto no subitem 2.1 deste edital:
I – a nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, respeitadas as exigências fixadas na legislação pertinente;
II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
V – a escolaridade exigida para o exercício do emprego, ministrada por instituição autorizada e reconhecida por órgãos competentes, e demais requisitos previstos no subitem 2.1;
VI – a idade mínima de dezoito anos na data da contratação;
VII – aptidão física e mental compatíveis ao emprego, através de verificação por inspeção médica oficial;
VIII – demais exigências e documentos contidos neste Edital.

14.2 O candidato convocado terá 30 (dez) dias para juntada dos seguintes documentos necessários à contratação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital de concurso, contendo com o endereço referente à área para a qual se inscreveu no certame;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional com a conclusão de aptidão;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 e ou declaração de imposto de renda protocolado junto à Receita Federal referente ao exercício imediatamente anterior ao da contratação;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1 (Ensino Médio completo e curso introdutório de formação inicial, disponível gratuitamente no site https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28);
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão.
14.2.1 Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão e, em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
14.3 Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 14.1 e 14.2, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
14.4 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação no emprego, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e, automática e consequentemente, implicará na sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes, reservando-se ao Município de Francisco Beltrão o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
14.5 A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie.
14.6 O extrato dos contratos de trabalho decorrentes deste concurso público serão publicados no endereço eletrônico http://www.ampr.pr.gov.br/.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação/contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
15.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
15.2Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.
15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/. **O candidato deverá consultar frequentemente os endereços eletrônicos para verificar as informações pertinentes à execução do concurso público, durante o prazo de validade.**
15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados.
15.4.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
15.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
15.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

15.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
15.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de Francisco Beltrão, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/.
15.9 A FAUEL e Município de Francisco Beltrão se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
15.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Francisco Beltrão a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Francisco Beltrão, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://franciscobeltrao.pr.gov.br/ e http://www.ampr.pr.gov.br/.
15.12Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Município de Francisco Beltrão, em decisão fundamentada, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso.
15.13 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como dos atos que forem expedidos sobre o concurso público.
15.14 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
15.15 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL e Comissão de Avaliação de Concurso Público.
15.16 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursos@fauel.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso público, cargo/emprego e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente ou via SEDEX com AR, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP: 85.601-030, Fone: (46) 3520-2121, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Concurso Público.
15.17 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Município de Francisco Beltrão.
15.18 A FAUEL e Município de Francisco Beltrão não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
15.19 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

Francisco Beltrão, em 27 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	27/03/2018
Prazo para impugnação do edital	27 a 04/04/2018
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04 e 05/04/2018
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/04/2018
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	12 e 13/04/2018
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	18/04/2018
Período de inscrições	04 a 24/04/2018
Data final para pagamento das inscrições	24/04/2018
Data limite para envio da documentação referente ao requerimento de tratamento diferenciado e da autodeclaração para os afrodescendentes	24/04/2018
Homologação preliminar das inscrições e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados afrodescendentes	02/05/2018
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado e quanto ao resultado da condição de candidato afrodescendente	03 e 04/05/2018
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	11/05/2018
Ensalamento	11/05/2018
Prova objetiva e entrega dos títulos	**20/05/2018**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	21/05/2018
Prazo para recurso do gabarito preliminar	22 e 23/05/2018
Divulgação do **Gabarito Definitivo,** notas preliminares da prova objetiva e convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência	12/06/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	13 e 14/06/2018
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação para prova prática	19/06/2018
Divulgação da lista dos candidatos considerados com deficiência	19/06/2018
Prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência	21 e 21/06/2018
Prova Prática	24/06/2018
Resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência e divulgação das notas preliminares da prova de títulos e prova prática	27/06/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos e prova prática	28 e 29/06/2018
Divulgação das notas definitivas da prova de títulos, notas definitivas da prova prática e da classificação final preliminar	06/07/2018
Prazo para recurso da classificação final preliminar	09 e 10/07/2018
Divulgação da classificação final definitiva e homologação final do concurso público	**17/07/2018**

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
As atribuições do ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras a serem definidas no regulamento da Lei nº 11.350/2006, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, consistem em:
I - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
II - promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
VI - participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*: Executar tarefas de recepção de pacientes, instrumentação junto à cadeira odontológica e conservação da clínica.
b) *TAREFAS TÍPICAS:*
Marcar consultas e preencher fichas;
Preparar o paciente para atendimento;
Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira odontológica;
Manipular materiais restauradores;
Proceder à manutenção e conservação da clínica odontológica;
Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

ATENDENTE DE FARMÁCI
A a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Compreende o conjunto de atividades relativas à distribuição de medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica e sob orientação do profissional farmacêutico.
b) TAREFAS TÍPICAS:
Receber medicamentos, conferir e organizar o acervo, detendo a informação de estoque e de validade;
Entregar aos pacientes medicamentos e produtos afins conforme receita médica e orientação farmacêutica;
Separar requisições e receitas atendendo a ordem de chegada e a emergência do mesmo;
Providenciar, através de sistema informatizado, a atualização de entradas e saídas de medicamentos, bem como cópia digitalizada das receitas médicas;
Executar outras atribuições afins, por determinação da Chefia imediata, ou por demanda gerada durante o desenvolvimento das atividades.

BIÓLOGO
a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*:
Atuar em Atividades Profissionais e das Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção. Assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento, recomendação.
b) *TAREFAS TÍPICAS:*
Direção, gerenciamento, fiscalização; Ensino, extensão, desenvolvimento, divulgação técnica, demonstração, treinamento, condução de equipe;
Especificação, orçamentação, levantamento, inventário;
Estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, socioambiental;
Exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, licenciamento, auditoria;
Formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio, serviço técnico;
Gestão, supervisão, coordenação, curadoria, orientação, responsabilidade técnica; Importação, exportação, comércio, representação;
Manejo, conservação, erradicação, guarda, catalogação;
Patenteamento de métodos, técnicas e produtos; Produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle de qualidade, controle qualitativo, controle quantitativo;
Licenciamento e fiscalização ambiental para empreendimentos no perímetro urbano e rural do município;
Desenvolvimento de atividades que promovam educação e orientação ambiental a comunidade em geral e quando de interesse da SMMA;
Compor câmara técnica referente a pareceres técnicos e legais das rotinas da SMMA, sendo da rotina as atividades pertinentes ao licenciamento e fiscalização ambiental, participação na elaboração de EIA/RIMA, análises de PGRS, assuntos relativos à arborização urbana contemplando viveiro municipal, produção de mudas, plantio, suporte técnico quando solicitado para inspeção de pedidos de retiradas de árvores;
Suporte e parecer técnico em conjunto com demais profissionais de áreas afins para as atividades de recolhimento, manejo, reabilitação e soltura de animais acidentados e/ou abandonados no município contribuindo ainda para o desenvolvimento e execução de políticas de adoção e alocação de animais abandonados e reabilitados;

ENGENHEIRO QUÍMICO
a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*:
Coordenar, orientar e executar atividades relacionadas à transformação química e física de substâncias, bem como avaliar as necessidades de fabricação e instalação de equipamento de tratamento químico.
b) *TAREFAS TÍPICAS:*
Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem.
Desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos.
Projetar sistemas e equipamentos técnicos.
Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos.
Implantar e fiscalizar ações de controle.
Coordenar equipes e atividades de trabalho.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos.
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Licenciamento e fiscalização ambiental para empreendimentos no perímetro urbano e rural do município;
Desenvolvimento de atividades que promovam educação e orientação ambiental a comunidade em geral e quando de interesse da SMMA;
Compor câmara técnica referente a pareceres técnicos e legais das rotinas da SMMA, sendo da rotina as atividades pertinentes ao licenciamento e fiscalização ambiental, participação na elaboração de EIA/RIMA, análises de PGRS, assuntos relativos à arborização urbana contemplando viveiro municipal, produção de mudas, plantio, suporte técnico quando solicitado para inspeção de pedidos de retiradas de árvores;

Suporte e parecer técnico em conjunto com demais profissionais de áreas afins para as atividades de recolhimento, manejo, reabilitação e soltura de animais acidentados e/ou abandonados no município contribuindo ainda para o desenvolvimento e execução de políticas de adoção e alocação de animais abandonados e reabilitados;

FARMACÊUTICO - CLASSE 2

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:* Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza , bem como programar, orientar e supervisionar atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica

. b*) TAREFAS TÍPICAS:*

Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas á equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado;

Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde;

Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas especifica operacionalização de processos;

Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos;

Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;

Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados;

Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

FISCAL DE POSTURA

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*: Exercer o poder de policia administrativo e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente referente a tributos, posturas e concessões, transporte de passageiros em táxi e transporte coletivo.

b) *TAREFAS TÍPICAS:*

Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviço quanto à existência de alvará de funcionamento regular;

Efetuar vistorias necessárias ao fornecimento de alvarás, certidões e demais atos pelo Município;

Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos pertinentes aos costumes;

Fiscalizar o cumprimento da legislação do transporte de passageiros em turismo e transporte coletivo;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

GEÓLOGO

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:* Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e exploram recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) b) *TAREFAS TÍPICAS:*

c) Realizar levantamento geológico e geofísico: Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto; caracterizar a geo-morfologia e materiais geológicos; inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis; coletar dados geológicos e geofísicos; gerenciar amostragens, levantamento topográfico; elaborar perfis geológicos e geofísicos; medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; analisar e interpretar dados geológicos e geofísicos; estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicos; elaborar mapas e relatórios técnicos e científicos.

d) Prospectar/explorar recursos minerais: Testar e calibrar equipamentos; construir poços e furos de sonda; executar ensai-os de bombeamento em aqüíferos; descrever testemunhos de sondagem; proceder perfilagem geológica e geofísica; integrar resultados analíticos de testemunhos de sondagem e de perfilagem; quantificar e qualificar recurso mineral; calcular va-lor econômico de recursos minerais; estudar viabilidade técnico-econômica.

e) Pesquisar natureza geológica e geofísica: Observar processos naturais em curso; pesquisar processos geodinâmicos; pesquisar origem e movimentos de fluídos na crosta terrestre; modelar processos e produtos geológicos; desenvolver métodos de aproveitamento de recursos minerais; identificar, descrever e classificar minerais, rochas e fósseis; identificar sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; prognosticar recursos minerais; pesquisar, desenvolver e adaptar métodos, técnicas e instrumentos laboratoriais e de campo; criar programas computacionais aplicados à geologia e à geofísica.

f) Efetuar serviços ambientais e geotécnicos: Determinar propriedades físicas, mecânicas e químicas de rocha, solo e água; preparar avaliações e cartas de risco naturais e antrópicos; estabelecer zoneamentos ambientais e geotécnicos; preparar plano de instrumentação hidrogeotécnica; avaliar resultados de instrumentação hidrogeotécnica; instalar poços de monitoramento de aqüíferos; propor medidas de estabilização de maciços; avaliar passivos e impactos ambientais; avaliar vulnerabilidade de aqüíferos; propor medidas de prevenção de contaminação de aqüíferos; propor medidas de reabilitação de áreas degradadas; preparar projetos de disposição de resíduos; propor ações mitigadoras de impactos; delimitar áreas de proteção de sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; propor medidas de proteção, conservação e reabilitação dos aspectos geológicos de sustentabilidade; preparar relatórios ambientais e geo-técnicos.

g) Controlar serviços de geologia e geofísica: Fiscalizar atividade de prospecção/exploração de recursos minerais; controlar aproveitamento de recursos hídricos subterrâneos; controlar qualidade e quantidade de recursos minerais; controlar minério na frente de lavra; controlar amostragem e resultados de ensaios físicos, mecânicos e químicos de amostras; controlar lavra experimental; controlar obra geotécnica experimental; auditorar resultados; monitorar meio ambiente; controlar qualidade dos procedimentos.

h) Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

i) Emissão de pareceres com responsabilidade técnica para perfuração ou adequação de poços com finalidade de exploração de águas subterrâneas;

j) Licenciamento e fiscalização ambiental para empreendimentos no perímetro urbano e rural do município;

k) Desenvolvimento de atividades que promovam educação e orientação ambiental a comunidade em geral e quando de interesse da SMMA;

l) Compor câmara técnica referente a pareceres técnicos e legais das rotinas da SMMA, sendo da rotina as atividades pertinentes ao licenciamento e fiscalização ambiental, participação na elaboração de EIA/RIMA, análises de PGRS, assuntos relativos à arborização urbana contemplando viveiro municipal, produção de mudas, plantio, suporte técnico quando solicitado para inspeção de pedidos de retiradas de árvores;

INSPETOR SANITÁRIO

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária.

b) *TAREFAS TÍPICAS:*
Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; executar outras atribuições afins;
Exercer atividade de planejamento, coordenação e execução das ações da vigilância sanitária e ambiental;
Inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público e do comercio em geral;
Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade;
Fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais;
Fiscalizar a ação poluidora de empreendimento industrias, fabris e congêneres;
Fiscalizar a produção e a comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente;
Fiscalizar fontes de poluição sonora;
Fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo para recreação;
Fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratificação, desinfecção, e eliminação de outros vetores biológicos;
Exercer o controle, a fiscalização e o monitoramento de ações executadas no meio ambiente e em serviços direta e indiretamente relacionada a saúde intervindo com o intuito de eliminar diminuir ou prevenir riscos a saúde;
Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

MÉDICO GENERALISTA
a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:* Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.
b) *TAREFAS TÍPICAS*;
Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;
Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;
Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunoprevinívеis, fitoterápicos e cuidados especiais;
Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO GINECOLOGISTA

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:* Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar usuários do sistema público de saúde; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetua pericias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.
b)TAREFAS TÍPICAS;
Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame clínico geral, ginecológico e obstétrico;
Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
Preencher fichas médicas das clientes;
Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
Prescrever tratamento adequado;
Participar de programas voltados para a saúde pública;
Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas;
Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO PEDIATRA

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:* Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar usuários do sistema público de saúde; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente destinado ao público infantil.
b) *TAREFAS TÍPICAS*;
Examinar os pacientes internos e em observação;
Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, e unidades sanitárias;
Avaliar ao estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
Estabelecer o plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado;
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho;
Qualificar e codificar doenças operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;

Atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral;
Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO VETERINÁRIO

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:* Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal. Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.
b) *TAREFAS TÍPICAS:*

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades;
Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais;
Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia;
Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc;
Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais;
Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária;
Realizar eutanásia e necropsia animal;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NUTRICIONISTA

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar e serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética.
b) TAREFAS TÍPICAS;
Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
Promover adequação alimentar considerando necessidades especifica da faixa etária atendida;
Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família;
Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos;
Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primaria em saúde;
Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação;
Contribuir no planejamento, execução e analise de inquéritos e estudos epidemiológicos;
Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados á sua área de atuação;
Realizar vigilância alimentar e nutricional;
Integrar os órgãos colegiados de controle social;
Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagem em recursos humanos em saúde;
Participar de câmara técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos;
Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional;
Desenvolver pesquisa e outros relacionados à sua área de atuação;
Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS E PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
a) Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
b) Exercer. atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
c) Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
d) Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando o agente de transformação social;
e) Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
b) TAREFAS TÍPICAS;
•Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidas além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
• Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos bem como a execução de sua proposta pedagógica;
• Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, bem como de reuniões pedagógicas, técnico-administrativas e do planejamento geral da escola;
• Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
• Participar da escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
• Zelar pela integridade física e moral do aluno;
• Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Elaborar projetos pedagógicos;
• Participar de reuniões interdisciplinares;
• Confeccionar material didático;
• Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

• Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Proporcionar ao educando, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
• Zelar pela aprendizagem dos alunos;
• Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
• Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
• Orientar e incentivar o aluno para pesquisa e o gosto pela leitura;
• Participar do conselho-de classe;
• Participar da elaboração e aplicação do regimento escolar, da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
• Contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
• Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
• Manter atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
• Zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
• Apresentar proposta que visem a melhoria da qualidade de ensino;
• Participar da gestão democrática da unidade escolar;
• Executar outras atividades correlatas.
•Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola e projetos pertinentes a sua área de atuação.
•Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
•Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
•Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
•Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
•Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
•Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
•Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
•Emitir parecer técnico;
•Participar do currículo e calendário escolar;
•Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
•Manter intercambio com outras instituições de ensino;
•Participar da análise do plano de organização das atividades dos Professor da Rede Municipales, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada Professor da Rede Municipal;
•Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
•Acompanhar e orientar o corpo docente e discente da unidade escolar;
• Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos,
capacitações, cursos e outros eventos da área educacionais e correlatos;
• Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Coordenar as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
• Coordenar o conselho de classe;
• Contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
• Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
• Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
• Contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
• Propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
• Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
• Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
• Contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade;
• Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos Professor da Rede Municipales, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
• Acompanhar e orientar pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
• Promover intercâmbio entre Professor da Rede Municipal, aluno, equipe técnica e administrativa, e o conselho escolar;
• Trabalhar o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação, transmissão/produção' de conhecimentos, em consonância com o contexto socioeconômico;
• Conhecer os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
• Desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
• Buscar modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
• Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
• Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo Professor da Rede Municipal em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
• Coordenar as atividades de elaboração do regimento escolar;
• Participar da análise e escolha do livro didático;
Acompanhar e orientar estagiários;
• Participar de reuniões interdisciplinares;
• Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;
• Promover a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino Regular;
Propiciar ao educando portadores de necessidades especiais a sua preparação Profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
• Coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
• Trabalhar a integração social do aluno;
• Traçar o perfil social do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;

• Auxiliar o aluno na escolha das profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
• Orientar os Professor da Rede Municipales na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
• Divulgar experiências e materiais relativos à educação;
• Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
• Programar, realizar e prestar contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
• Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas e técnicopedagógicas da escola;
• Orientar escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e a vida escolar do aluno;
• Acompanhar estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
• Elaborar documentos referentes á vida escolar dos alunos de escolas extintas;
• Participar da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
• Participar da gestão democrática da unidade escolar;
• Executar outras atividades correlatas.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:* Atua na promoção da saúde das pessoas através da prática de atividades físicas, além planejar, supervisionar e coordenar programas de atividades físicas, esportivas e recreativas.
b) *TAREFAS TÍPICAS*:
Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.
Acompanhar e orientar as pessoas durante a prática de esportes ou exercícios físicos e seu público é bastante variado, desde crianças em idade escolar, pacientes que buscam a recuperação de movimentos, pessoas com deficiência física (PCDs) e idosos que necessitam de cuidados específicos.
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de**terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer
b) *TAREFA TÍPICA:*
Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
Utilizar recursos de informática;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TOPOGRÁFO

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*: Executar tarefas relacionadas a procedimentos técnico ligados ao levantamento da superfície e solo, da terra e de sua topografia, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e outros projetos.
b) *TAREFA TÍPICA:*
Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios;
Efetuar reconhecimento básico de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
Preparar esquemas de levantamentos topográficos, analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, para possibilitar o conhecimento básico de áreas;
Registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente;
Elaborar plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos e cartográficos, com base nos dados obtidos;
Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos para complementar as informações registradas a precisão das mesmas;
Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos;
Executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização;
Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*: realiza interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.
b) *TAREFAS TÍPICAS:*

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

conteúdo programático comum aos cargos/empregos de: Agente Comunitário de Saúde, Fiscal de Postura, Inspetor Sanitário, Auxiliar em Saúde Bucal, Atendente de Farmácia e Topógrafo
Língua Portuguesa: ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Acentuação Gráfica; Uso de Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica. MORFOLOGIA: Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo); Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Interpretação de Texto; Coesão e Coerência Textual, Emprego de Pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.
Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.
Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Direitos Humanos: conceito; evolução histórica no mundo; evolução histórico constitucional no Brasil; direitos e deveres, individuais e coletivos.ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

conteúdo programático comum aos cargos/empregos de Biólogo, Engenheiro Químico, Farmacêutico Classe 2, Geólogo, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física, Professor da Rede Municipal/Libras, Professor Rede Municipal/Cmei, Profissional de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Tradutor e Intérprete de Libras

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (VerboIntransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.
Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades. Geometria: conceito, propriedades e operações. Múltiplos e divisores: conceitos e operação. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Direitos Humanos: conceito; evolução histórica no mundo; evolução histórico constitucional no Brasil; direitos e deveres, individuais e coletivos. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS EMPREGOS E CARGOS
Agente Comunitário de Saúde
Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego.

Auxiliar em Saúde Bucal
Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de radiologia odontológica. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.
Atendente de Farmácia
Noções de administração de estabelecimento de saúde. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções básicas de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Pesos e medidas. Vias de introdução e eliminação de medicamentos. Operações farmacêuticas. Processos usados na farmácia para preparar o medicamento. Solubilidade dos medicamentos. Noções de hipodermia. Incompatibilidade medicamentosa. Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos. Cálculos de formulação para o aviamento de prescrição. Noções de administração de recursos materiais. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento. Promoção de biossegurança nas ações de saúde. Administração de farmácia. Legislação, controle de qualidade e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos. Controle e distribuição de medicamentos e materiais. Prazo de validade e sinais de instabilidade. Armazenamento de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação

de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Conceitos Fundamentais do Sistema Único de Saúde. Ética no exercício profissional. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Biólogo

Sistemas de Gestão Ambiental, Licenciamento Ambiental e Legislação aplicada; Processo de Licenciamento Ambiental: Etapas do licenciamento e Esferas de Competência; Sistemas de Gestão Ambiental conforme NBR ISSO 14.001. Estudos de Impacto Ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental; Sistema Nacional do Meio Ambiente e Política Nacional do Meio Ambiente; Crimes ambientais; Zoneamento ecológico-econômico; Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Tópicos em Gestão Ambiental Aplicada: Educação ambiental; Agenda 21 – desenvolvimento sustentável; Conservação de recursos naturais e serviços ambientais; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies das quais o Brasil é signatário: Convenção Sobre a Diversidade Biológica; Política Nacional da Biodiversidade; Mudanças climáticas, Protocolo de Kyoto e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL; Política Nacional de Mudanças Climáticas; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Noções de manejo de bacias hidrográficas; Noções de Aquicultura; Noções de agroecologia e silvicultura; Noções gerais de economia ambiental; Poluição Ambiental: Aspectos e impactos ambientais relacionados a indústria de óleo, gás, biocombustíveis e energia; Princípios e técnicas de caracterização e monitoramento ambiental; Técnicas de coleta e preparo de amostras biológicas, de solo, ar e água; Gerenciamento de Áreas Impactadas: Investigação e caracterização de áreas impactadas; Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. Avaliação de risco ecológico; Restauração ecológica e florestal de áreas degradadas. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Biólogo. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Engenheiro Químico

Princípios básicos de Engenharia Química: unidades e dimensões. Massa molar, massa específica, densidade de misturas líquidas e gasosas. Relações de composição de misturas: massa, volume, quantidade de matéria. Equações químicas e estequiometria. Identificação e classificação de funções inorgânicas e orgânicas. Balanços de massa e energia. Fenômenos de Transporte: Mecânica dos fluidos. Equações de conservação de quantidade de movimento, energia e massa. Propriedades e coeficiente de transportes. Processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, sistemas de amostragem e métodos analíticos qualitativos e quantitativos. Operações Unitárias: Processos de separação. Equipamentos para transferência de calor e massa. Termodinâmica: Leis da termodinâmica e propriedades dos fluidos. Diagramas de equilíbrio. Reatores Químicos: reatores em batelada e contínuos. Projeto de reatores. Meio Ambiente: Controle e tratamento de efluentes domésticos e industriais; tratamento de água e tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos e industriais. Normas técnicas nacionais e internacionais de garantia de qualidade e produtividade. Legislações pertinentes a saneamento, classificação dos recursos hídricos e qualidade de água de abastecimento público, resíduos sólidos. Segurança e higiene em laboratório. Licenciamento Ambiental e Legislação aplicada; Processo de Licenciamento Ambiental: Etapas do licenciamento e Esferas de Competência; Sistemas de Gestão Ambiental conforme NBR ISSO 14.001. Estudos de Impacto Ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental. Lei Federal nº 6938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº 11.445/2007 – Plano Nacional de Saneamento Básico. Lei Estadual nº 11.520/2000 – Código Estadual do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 237/1997. Lei Federal nº 9985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Lei Federal nº 9795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental. Decreto Federal nº 6514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas Infrações. Lei Federal Complementar nº 140/2011 – Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei Federal nº 12.651/2012 – Novo Código Florestal.Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Farmacêutico

Dimensionamento e controle de estoques. Boas Práticas de Estocagem, Estocagem de medicamentos Termo lábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial.DCB – Denominação Comum Brasileira.Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; A prescrição médica; Esquemas de manutenção de soro; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos; Preparação de misturas parenterais. Terapia Nutricional Parenteral e Enteral. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos.Limpeza, Desinfecção e Esterilização. Diluição de Germicidas e Correlatos. A importância do controle microbiano; Agentes Saneantes. Uso racional de antibióticos. A farmácia e o controle de infecções.Farmacologia: Farmacotécnica – Formas farmacêuticas. Farmacocinética: absorção, distribuição, biotransformação e eliminação. Vias de administração de medicamentos. Farmacodinâmica: agonistas e antagonistas, receptores, relação estrutura atividade. Reações Adversas a Medicamentos. Interações e Incompatibilidades medicamentosas.Resolução RDC n° 67/2007. Portaria 344/2008.Legislação do SUS. Medicamentos*genéricos.*Ética Profissional. Código de Ética Profissional. Assistência Farmacêutica. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Fiscal de Posturas

Lei Municipal 3.360/2007 – Política Municipal de meio ambiente de Francisco Beltrão e suas alterações; Lei Municipal 3.361/2007 Código de Posturas do Município de Francisco Beltrão e suas alterações; Lei Municipal 3.352/2007 hierarquização e traçado básico do sistema viário, e define as diretrizes para o arruamento do município de Francisco Beltrão; Lei Municipal 3.372/2007 parcelamento do solo para fins urbanos no município de Francisco Beltrão e suas alterações; Lei Municipal 3.384/2007 zoneamento do uso e ocupação do solo do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão e suas alterações. Controle de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos e particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da Saúde Pública Autorizações e Licenças Urbanísticas. Alvará de Localização. Licença para Edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Licença para Reforma e Reconstrução. Licença para Demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio Histórico. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Geólogo

Fundamentos de geologia geral e estrutural; dinâmicas interna e externa da terra; ciclos geológicos; geologia ambiental; intemperismo e processos erosivos; mineralogia; importância econômica dos minerais e elementos químicos; propriedades físicas e químicas dos minerais; classificação de minerais e mineralogia descritiva; petrografia; constituição da crosta terrestre; características físicas e químicas das rochas; principais classes de rochas; rochas magmáticas plutônicas e vulcânicas; sedimentação, sedimentos e rochas sedimentares; rochas metamórficas; textura e estrutura das rochas; estratigrafia e geologia do brasil; fósseis; datações geocronológicas; visão geral de estratigrafia do Brasil; províncias estruturais brasileiras, bacias sedimentares brasileiras continentais e da margem continental; intemperismo; formação dos solos e evolução das paisagens; hidrogeologia; estruturas primárias e tectônicas; dobras, falhas e fraturas; classificação dos recursos minerais; minerais metálicos e não metálicos; mineração e impactos ambientais; geoquímica ambiental; Licenciamento Ambiental e Legislação aplicada; Processo de Licenciamento Ambiental: Etapas do licenciamento e Esferas de Competência; Sistemas de Gestão Ambiental conforme NBR ISSO 14.001. Estudos de Impacto Ambiental, Avaliação de

Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental; recursos hídricos e mineração; rochas ornamentais; dispersão de massa; elementos de geomorfologia geral; domínios da natureza no Brasil e paisagens de exceção; paisagens tropicais e subtropicais; dinâmica geoambiental; geopolítica dos minérios; relação geologia-geomorfologia. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Inspetor Sanitário

Lei Estadual 13.331/2001 Dispõe sobre organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná e suas alterações; Decreto Estadual 5.711/2002 Regulamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná-SUS e suas alterações; Lei 8080/1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e suas alterações. Microbiologia e Segurança Alimentar. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades Transmitidas por Alimentos: Toxinfecção alimentar. Boas Práticas de Fabricação. Tecnologia de Alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Alterações em alimentos. Conhecimento sobre doenças infecciosas e parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Médico Generalista

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abcessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Médico Ginecologista

Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorreia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorreia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Assistência pré- natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultrassom em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Toco traumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidência. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Médico Pediatra

Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Médico Veterinário

Anatomia de animais domésticos. Fisiologia de animais domésticos. Histologia de animais domésticos. Imunologia veterinária. Patologia dos animais domésticos. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção. Enfermidades de notificação obrigatória. Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias. Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem. Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem. Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem. Inspeção dos alimentos de origem animal (legislação). Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Identidade e qualidade de alimentos de origem animal (legislação). Programas sanitários vigentes. Vigilância sanitária internacional. Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). Bioterismo. Manejo dos animais. Principais doenças dos animais. Biossegurança. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Nutricionista

Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponiblidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. Educação nutricional. Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. Nutrição funcional, antioxidante e imunonutrição. Nutrição no exercício físico e no esporte. Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contraindicação, características, prescrição, monitorização, complicações. Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. Epidemiologia e vigilância nutricional. Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. Desnutrição e carências nutricionais. Obesidade. Transtornos alimentares. Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. Doenças do aparelho

digestório. Nefropatias. Alergias e intolerâncias alimentares. Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimioterapia e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Professor da Rede Municipal – Educação Física

Fundamentos da Educação Física. Objetivos da Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Qualidade de Vida. Lazer e Recreação. Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da Educação Física escolar. Esportes e regras oficiais. Recreação Escolar. Anatomia e fisiologia do exercício. Parâmetros Curriculares Nacionais. Planejamento escolar: importância e etapas do planejamento (diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica). Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Professor da Rede Municipal/ Libras

Organização da prática educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Planejamento escolar: importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Fonética e fonologia de LIBRAS - língua brasileira de sinais. A morfologia e o léxico da LIBRAS - língua brasileira de sinais. Abordagens para a educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aspectos gramaticais e pragmáticas da LIBRAS – língua brasileira de sinais. Aquisição da leitura e da escrita pela pessoa surda. O ensino de LIBRAS na educação básica. Avaliação escrita do aluno com surdez. Educação bilíngue-bicultural e a construção da identidade surda. Políticas públicas educacionais brasileiras na área de educação de surdos. Ensino da língua portuguesa como segunda língua para surdo. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Professor Rede Municipal/Cmei

Noções básicas sobre o cargo de professor em Educação Infantil. Tendências pedagógicas e suas manifestações na prática educativa. A escola como um espaço em transformação: escola tradicional e escola contemporânea. Elementos transformadores da escola e suas inter-relações: sociedade, cultura, conhecimento e processo ensino-aprendizagem. Organização da prática educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Planejamento escolar: importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Profissional de Educação Física

Fundamentos da Educação Física. Planejamento, prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, prescrição e orientação de programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física.Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Terapeuta Ocupacional

Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Legislação em Saúde Mental no Sistema Único de Saúde. Ética em saúde. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade ea abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Topógrafo

Conceitos fundamentais de topografia e cartografia. Aplicações sobre coordenadas esféricas e cartesianas. Superfícies de referência: Física, eliposoidal, geoidal. Norma Brasileira NBR 13133: Execução de levantamentos topográficos. Medidas direta, indireta e eletrônica da distância. Medidas angulares, cálculo do rumo/azimute e conversões entre eles. Tipos de levantamentos: Deflexão, ângulo interno, externo e irradiação. Cálculo de coordenadas. Cálculo de áreas. Erros de observação e fechamento angular: classificação e correção. Conceitos e aplicações de escalas em plantas topográficas e desenhos de projetos de obras e construções; Instrumentos e métodos usados nos levantamentos topográficos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos. Nivelamento geométrico e representação do relevo topográfico por meio de curvas de nível e de pontos cotados. Elaboração e interpretação de plantas e desenhos topográficos. Estudos topográficos para traçado de obras viárias e rurais: elaboração de perfis topográficos, cálculos de declividades e de rampas, determinação de desníveis e de alturas de corte e aterro, curvas horizontais e tangentes. Locações de tangentes, curvas circulares e taludes para obras de arruamentos e construção de estradas. Locações de prédios e demarcações de lotes e propriedades. Avaliação de áreas e determinação de volumes de escavações, de cortes e de aterros. Conceitos gerais do SIG (Sistema de Informações Geográficas), Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), do Sistema SIRGAS2000 e do Sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global) relacionados aos trabalhos topográficos. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Tradutor e Intérprete de Libras

Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Legislação relativa à acessibilidade, Língua Brasileira de Sinais, surdez. Tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais e educação de surdos. Formação, especificidades e competências dos tradutores e intérpretes Aspectos éticos relativos aos processos de tradução e de interpretação da Língua Brasileira de Sinais. Conceitos e diferentes modalidades de tradução e

interpretação. Educação bilíngue para surdos. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81372180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

OBJETO: Contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	LORI DA SILVA	APRESENTAÇÃO	30,00	480,00	14.400,00
1	2	LORI DA SILVA	APRESENTAÇAO	250,00	90,00	22.500,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 8/2018** R$ 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:629C0095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2018 RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência após prazo para envio de laudo médico confirmando essa condição, do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Goioerê nº 01/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência após prazo para envio de laudo médico confirmando essa condição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
48300116	ARIANE TOREZAN DE SOUZA	07/06/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	INDEFERIDO*

* laudo médico não apresentado

2. Abre-se prazo para recurso quanto ao resultado dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, constante no presente edital, nos dias **27 e 28 de março de 2018.**

Goioerê, 26 de março de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CF7FBBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E DE LOTE FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 031/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, referente ao Convênio nº 1042848-45/2017, que após a fase de lances foram declarados HABILITADOS e VENCEDORES dos lotes 02, 03, 04 e 05 respectivamente as empresas TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI EPP, AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – EPP, INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, por apresentarem os documentos de habilitação e proposta de preços nos termos do Edital.

Quanto ao Lote 01 o mesmo foi fracassado, pois o arrematante apresentou proposta com valor superior ao máximo estipulado no Edital, sendo desclassificado nos termos do 7.8.

LOTE 01 – FRACASSADO

LOTE 02 – COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA – EMPRESA VENCEDORA TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI EPP.

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	02		COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA - Com as seguintes características mínimas: colhedora acoplada no hidráulico do trator (3º ponto), acionada pela tomada de força do trator através do cardã, potência mínima de 540 RPM, caixa com no mínimo 4 rolos para corte, rotor com no mínimo 12 facas para corte, sistema de quebra grão, acionamento hidráulico da bica, quebra jato manual, produção mínima de 28 toneladas/hora.	PINHEIRO MAX PREMIER	15.999,00	31.998,00

LOTE 03 – ROÇADEIRA HIDRÁULICA DUPLA NOVA – EMPRESA VENCEDORA AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	ROÇADEIRA HIDRÁULICA DUPLA NOVA - Com no mínimo 4 facas, largura do corte mínimo de 3 metros, peso mínimo de 870kg, altura mínima do corte de 50 a 200mm, duas rodas de apoio traseiras, acoplada ao trator pelo sistema 3 pontos.	Marca: FORTE Modelo: FT 3000	13.648,00	13.648,00

LOTE 04 – GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA NOVA – EMPRESA VENCEDORA RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA NOVA - Com controle remoto para levante, pistão hidráulico, mínimo de 14 discos de 28" cada, mancal de rolamento a graxa, sistema de arrasto com engate na barra de tração do trator, largura de corte mínima de 1950mm, 2 pneus novos.	Marca: KLR Krohler Modelo GAC270 14X28	17.180,00	17.180,00

LOTE 05 – DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE NOVO – EMPRESA VENCEDORA INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE NOVO - Com capacidade mínima de 2,80 m³, mínimo de 1 eixo com 4 pneus novos aro 16, sistema de transmissão por correias, esteira soldada em travessas de aço, largura mínima de distribuição variando de 6 a 10m, acoplamento no engate da barra de tração, regulagem para saída do produto.	Marca IAC Modelo/Das280	16.900,00	16.900,00

Goioerê-PR, 26 de março de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:DD5D595E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até junho de 2017, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 26 de Março de 2018.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
2200491000	AGUINALDO WERNER EGGERT	2660/2017	0009	07-PARTE	JARDIM DOS PASSAROS	IPTU 2016	R$372,89
101177000	ANA CLAUDIA TRINDADE DA SILVA	2552/2017	0001	0008	MUTIRAO III	IPTU 2016	R$152,82
10525000	ANA PROFITIZA DE JESUS DE LIMA	2806/2017	0002	0010	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$190,16
2222442000	ANDERSON ANTONIO MARQUES ILENES	2356/2017	0000	16L	1ª GLEBA C.M.L.	IPTU 2015	R$323,60
2222442000	ANDERSON ANTONIO MARQUES ILENES	2357/2017	0000	16L	1ª GLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE	R$1.189,78

						DÍVIDA ATIVA ANO 2015	
101870000	ANDRE CUNHA	2666/2017	0007	0005	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$269,27
2224158151	ANDRE RAFAEL DE MARCHI	2564/2017	0000	0017-D-REM-02-L	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$305,74
101920000	ANDREIA TABORDA RIBEIRO MILANEZ	2810/2017	0010	0015	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$261,09
102059000	ANGELA ARINEIA FRAGA GODIM JULIO	2583/2017	0015	0013	VILA REISIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$163,31
8881000	ANGELA MARIA CABALINI	2591/2017	0007	0004	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$140,12
9935500	ANTONIO CARLOS DONOLA	2383/017	023B	0012	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2012 E 2016	R$284,75
135000	ANTONIO DE SOUZA PORTO	2299/2017	0051	0010	CIA MATE LARANGJEIRA	IPTU 2016	R$533,72
101617000	ANTONIO JOSE DA SILVA	2768/2017	0007	0023	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2014	R$457,39
101617000	ANTONIO JOSE DA SILVA	2769/2017	0007	0023	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$2.417,24
8922000	ANTONIO SILVANO DA SILVA	2664/2017	0006	0005	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015 E 2016	R$430,34
5594000	APARECIDA PEDRO DA SILVA	2361/2017	0004	0015	JARDIM VISTA ALEGRE	IPTU 2015 E 2016	R$474,06
8813000	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	2515/2017	0005	0028	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$289,55
6736000	AURORA FERREIRA JERONYMO	2311/2017	000D	0007	JARDIM CITYPAR	IPTU 2015 E 2016	R$577,73
102067000	BATISTA ALVES MARCONDI	2784/2017	0020	0003	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$245,80
101171000	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	2829/2017	0001	0002	MUTIRAO III	IPTU 2015	R$245,26
8847000	BENEDITO ROSINO DE MORAES	2816/2017	0004	0016	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$397,89
7770000	CARMINO RIBEIRO LIMA	2489/2017	0015	0018	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$314,63
2224158640	CASTILHO SADAT DE MOURA FAITÃO	2759/2017		AREA DE RESERVA 'G'-01	JARDIM GUAIRA	IPTU 2016	R$88,59
2222554000	CELIO DE ANDRADE	2651/2017	113-G-13	113-G-13	N.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$137,16
8508000	CELSO FERREIRA DE SOUZA	2621/2017	0001	0008	VILA GIANTE	IPTU 2016	R$195,03
5996000	CINTIA CRISTINA SANTANA FERREIRA	2273/2017	0023	0001	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2015	R$270,02
2200270000	CLARA APARECIDA CASTRO DA MAIA DOS SANTOS	2750/2017	0002	0007	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$137,80
2200270000	CLARA APARECIDA CASTRO DA MAIA DOS SANTOS	2751/2017	0002	0007	VILA MARGARIDA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$342,66
101250000	CLECIA NARA GALEANO	2314/2017	0003	0001	MUTIRAO I	IPTU 2016	R$483,85
101250000	CLECIA NARA GALEANO	2315/2017	0003	0001	MUTIRAO I	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$92,66
2200036000	CLEUSA RAFACHO RODRIGUES	2456/2017		0005	SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	IPTU 2016	R$342,36
7662500	CLEYA GONÇALVES DA SILVA	2128/2017	0011	0006	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 A 2016	R$613,53
446564	DALILA SHEIBER SILVA	2844/2017			CENTRO	CARNEIRA HORIZONTAL	R$938,69
8886000	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	2115/2017	0007	0009	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015	R$295,41
8886000	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	2116/2017	0007	0009	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$124,44
101793000	DARCI FERREIRA	2488/2017	0004	0012	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$177,78
5446000	DARI ALFREDO HEEP	2304/2017	0001	0016	JARDIM VISTA ALEGRE	IPTU 2016	R$281,03
10598000	DARIO ACOSTA	2719/2017	0013	0004	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$ 307,03
101884000	DEJANIRA DA SILVA	2581/2017	0009	0008	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$471,40
101884000	DEJANIRA DA SILVA	2582/2017	0009	0008	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 300,32
101180000	DULCINEIA TEODORO	2549/2017	0001	0011	MUTIRAO III	IPTU 2015 E 2016	R$ 283,54
109040000	EDICT HILDEGART FLOHR	2793/2017	0007	001R	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2015 E 2016	R$504,47
109050200	EDSON ANTONIO GONÇALVES	2391/2017	0019	0004	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2015 E 2016	R$468,54
2654500	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	2680/2017	0085	0016-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$399,22
9543100	ELZA REIS DE ARRUDA	2658/2017	0001	0001	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	IPTU 2015	R$142,94
3629100	EMERSON PASTRO MATER	2653/2017	0036	006R	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$376,99
9919500	FATIMA APARECIDA DOS REIS DA LUZ	2093/2017	0222	0007	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2015 E 2016	R$236,50
5783000	FIRMO COLMAN BARRIOS	2277/2017	0003	0014	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2016	R$424,89
8760000	GENADIR DOMINGOS DOS REIS	2210/2017	0002	0019	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015 E 2016	R$ 529,96
101460000	GERALDO ALVES DOS SANTOS	2341/2017	0006	0008	MUTIRAO VI	IPTU 2016	R$127,99
10524000	GINICA ANTUNES DA CRUZ	2616/2017	0002	0011	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$211,13
101961000	HELENA CELESTINO MANGANHAS	2660/2017	0012	0003	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$264,68
109049700	IANA CLARA LIMA	2600/2017	0018	(1,2,3E4)-B	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2015 E 2016	R$484,53
101814000	INGO GRABNER	2457/2017	0005	0014	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$245,25
101665000	IRACI DE OLIVEIRA	2777/2017	0012	0013	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$482,22
9544500	IRENI DA SILVA PERICIN	2522/2017	0002	0007	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	IPTU 2013 E 2016	R$191,26
5713000	IVONE FERREIRA SEVERIANA	2722/2017	0007	0005	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015/2016'	R$257,57
7603000	IVONE MOREIRA DIAS	2271/2017	0008	0016	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2014 A 2016	R$587,54
102061000	JACOB ROSENBERGER JUNIOR	2681/2017	0015	0015	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$ 228,96
102117000	JACSON GONÇALVES COLODINO	2822/2017	0021	0028	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$214,18
101986000	JAQUELINE QUINTANA	2796/2017	0013	0020	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$285,54
101958000	JOAO ANTONIO BARBOSA NICOLINO	2703/2017	0011	0003	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$147,96

10588000	JOAO DE MORAES	2688/2017	0004	0006	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2015 E 2016	466,19
2200591000	JOAO PASCOAL DA BRITO	2344/2017	000C	0006	CRUZEIRINHO	IPTU 2016	R$209,78
101854000	JOÃO SOARES DA SILVA	2508/2017	0006	0025	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014	R$288,15
2712000	JOSE BENTO PIRON	2188/2017	0096	0004	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$466,71
101173000	JOSE FELIX DA SILVA	2245/2017	0001	0004	MUTIRAO III	IPTU 2015 E 2016	R$547,99
101315000	JOSE FILISBINO DO CARMO	2550/2017	0006	0016	MUTIRAO - PREFEITURA	IPTU 2014 A 2016	R$424,28
5042000	JOSE GOMES DE PAULA	2783/2017	0018	0030	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$300,53
101507000	JOVENTINO LUIZ PEGO	2554/2017	0001	0008	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$ 127,76
101507000	JOVENTINO LUIZ PEGO	2555/2017	0001	0008	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 645,59
10484000	JUCELIA CRISTINA SANTANA	2566/2017	0005	0005	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$432,25
102173000	JULIANE BIAZI AMES	2777/2017	0026	0009	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$105,52
101902000	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	2665/2017	0010	0006	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$345,81
2200549800	LIDIA DEL MATTA OLIVEIRA	2733/2017	0019	0004	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$ 218,29
102014000	LOURDES MULLER	2693/2017	0014	0005	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$208,37
10504000	LUIZ CARLOS GUTIERRES	2513/2017	0006	0009	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2015	R$ 436,13
10504000	LUIZ CARLOS GUTIERRES	2514/2017	0006	0009	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$330,86
101754000	LUIZ CARLOS LARGURA	2586/2017	0018	0021	VILA REISIDENCIAL B	IPTU 2016	R$177,84
2224094000	MANOEL TEODORO	2673/2017	0000	0017-D-REM-02-M	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 304,26
101299500	MARCELO BELING	2686/2017	0004	022B	MUTIRAO I	IPTU 2014	R$309,57
101605000	MARCIO FAVERO	2728/2017	0007	0011	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$ 319,91
101605000	MARCIO FAVERO	2729/2017	0007	0011	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$ 1.053,67
1860000	MARCIO LUIZ SANDRIN	2337/2017	0067	0011-REM	N.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$347,02
101922000	MARCOS HENRIQUE PRADO	2794/2017	0010	0011	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$492,57
101922000	MARCOS HENRIQUE PRADO	2795/2017	0010	0011	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$162,04
2224147091	MARCOS MARIANO	2645/2017	114-B-06	114-B-06	N.L.P.M.G.	IPTU 2014	R$187,65
101647000	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	2598/2017	0011	0005	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$476,60
101647000	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	2599/2017	0011	0005	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$2.448,09
101531000	MARIA APARECIDA REIS DOS SANTOS	2494/2017	0004	0003	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$347,81
101531000	MARIA APARECIDA REIS DOS SANTOS	2495/2017	0004	0003	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$732,37
102140000	MARIA DE LOURDES SILVA	2496/2017	0022	0018	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2008 E 2016	R$357,96
102140000	MARIA DE LOURDES SILVA	2497/2017	0022	0018	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2008 E 2016	R$1.534,93
103007000	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	2272/2017	0000	305-REM-3	VILA SÃO DOMINGOS - COHAPAR V	IPTU 2015	R$273,25
7059500	MARIA DOS ANJOS SILVA DOS SANTOS	2560/2017	0014	0008	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2014	R$211,65
2200084000	MARIA LUZIA DE MACEDO	2347/2017	0002	0029	VILA RICA II	IPTU 2013 E 2014	R$206,60
6894000	MARIA MARLI DA SILVA ANJO	2460/2017	0006	0008	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2013 A 2016	R$348,95
102131000	MARIA ROSANGELA FREIRE	2561/2017	0022	0015	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$536,42
101699000	MARIA ROSILENE FREIRE	2749/2017	0016	0003	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$119,99
6891000	MARIA VIEIRA DA SILVA	2469/2017	0006	0011	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2014 A 2016	R$282,78
6891000	MARIA VIEIRA DA SILVA	2470/2017	0006	0011	JARDIM INTERNACIONAL	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$ 224,90
102102000	MARLI DE SOUZA DE SOUZA	2753/2017	0021	0013	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$303,53
102180000	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES DOS SANTOS	2603/2017	0027	0006	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$165,49
102152000	MARTA RODRIGUES DA SILVA	2629/2017	0023	0009	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$160,35
2224156795	MAXIMIANO JOSE VANTELINO FILHO	2823/2017	0000	0017-D-REM-02-C	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$202,83
101132000	MIGUEL BENEDITO DA SILVEIRA	2226/2017	0004	0010	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2015 E 2016	R$334,51
2200058000	MILTON PAULINO DE ARAUJO	2638/2017	0001	0006	VILA RICA II	IPTU 2013	R$432,12

101174000	NELI APARECIDA VIANA	2786/2017	0001	0005	MUTIRAO III	IPTU 2015 E 2016	R$346,26
101740000	NELSON SOARES	2587/2017	0018	0007	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$310,94
101740000	NELSON SOARES	2588/2017	0018	0007	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 2.207,66
102141000	NEUSA APARECIDA GONÇALVES COLODINO	2774/2017	0022	0016	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$160,13
101104000	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA TEZOLIN	2132/2017	0001	0004	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2015 E 2016	R$473,19
101104000	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA TEZOLIN	2133/2017	0001	0004	COHAPAR V - PLANTA GERAL	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$955,49
6931000	NILZA FATIMA DA SILVA BORBA	2493/2017	0008	0019	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2014 A 2016	R$253,57
3494200	NILZA LOPES COUTINHO	2835/2017	4344	0012	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$ 127,58
10917000	OI S.A. - EM RECUPERAÇAO FISCAL	2839/2017	0006	0013	MARACAJU DOS GAUCHOS	IPTU 2016	R$ 188,32
10916000	OI S.A. - EM RECUPERAÇAO FISCAL	2837/2017	0006	0012	MARACAJU DOS GAUCHOS	IPTU 2016	R$130,20
501000	OI S.A. - EM RECUPERAÇAO FISCAL	2838/2017	004A	000A	CIA MATE LARANGJEIRA	IPTU 2011 A 2016	R$37.275,26
14000	OLIVIO SOARES	2398/2017	0058	0006	CIA MATE LARANGJEIRA	IPTU 2016	R$532,40
1014060000	OREAL DA CRUZ	2674/2017	0003	0009	MUTIRÃO VI	IPTU 2016	R$ 191,01
101317000	PAULA APARECIDA VERISSIMO MATIAS DE CASTILHO	2613/2017	0006	0018	MUTIRAO - PREFEITURA	IPTU 2015 E 2016	R$273,82
101317000	PAULA APARECIDA VERISSIMO MATIAS DE CASTILHO	2614/2017	0006	0018	MUTIRAO - PREFEITURA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$311,04
6857000	PAULO IZIDORO DOS SANTOS	2342/2017	0004	0012	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2014 A 2016	R$524,56
6857000	PAULO IZIDORO DOS SANTOS	2343/2017	0004	0012	JARDIM INTERNACIONAL	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$404,57
102130000	PAULO LOPES FERRAZ	2615/2017	0022	0013	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 E 2016	R$477,07
111000	PEDRO CANCIO JUNIOR	2643/2017	0049	01-R-A	CIA MATE LARANGJEIRA	IPTU 2015	R$410,95
7418000	PEDRO FERNANDES NETO	2403/2017	0004	0004	VILA PARANA	IPTU 2016	R$354,83
101840000	RAIMUNDO ALVES SANTIAGO	2472/2017	0006	0014	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$ 459,73
8812000	RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA	2692/2017	0005	0027	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$68,70
7734000	RENATO ARGUELHO	2140/2017	0014	0006	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$724,56
101745000	ROBINSON JOSE BESERRA	2641/2017	0018	0012	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$ 278,92
101745000	ROBINSON JOSE BESERRA	2642/2017	0018	0012	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$414,94
101181000	ROSA MARTA TEODORO RIBEIRO	2395/2017	0001	0012	MUTIRAO III	IPTU 2015 E 2016	R$480,80
7667500	ROSELI ALVES NEGRAO	2669/2017	0011	0016	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015/2016	R$286,30
7667500	ROSELI ALVES NEGRAO	2670/2017	0011	0016	PARQUE ANHEMBI	PÁRCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA 2015	R$821,63
101865000	ROSELI HARTMAN	2678/2017	0006	0003	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$193,95
10159000	SIDINEI BARRETO MAGALHAES	2775/2017	0016	0003	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2014 E 2015	R$481,24
101178000	SILVANA GUARANHA	2702/2017	0001	0009	MUTIRAO III	IPTU 2014 A 2016	R$501,51
10365000	SONIA MODESTO	2605/2017	0002	0017	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2016	R$147,42
5812200	SUSANA VICENTE DE BARROS	2731/2017	0001	001B	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015/2016	R$483,52
9954000	VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA	2152/2017	023A	0002	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2014 E 2016	R$149,18
9954000	VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA	2153/2017	023A	0002	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$327,94
101502000	VALDIR ANTONIO DE SANT' ANNA	2742/2017	0001	0003	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$165,57
10545000	VALDIR APARECIDO CAPATTI	2661/2017	0011	0003	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	264,89
6155000	VANDERLEI DA CUNHA SILVA	2480/2017	000D	0015	JARDIM TOYAMA	IPTU 2015 E 2016	R$421,65
6155000	VANDERLEI DA CUNHA SILVA	2481/2017	000D	0015	JARDIM TOYAMA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$214,52
101508000	VERA PEREIRA	2602/2017	0001	0009	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2014 A 2016	R$476,88
109000000	VILMAR RICARDI	2798/2017	0000	006B	PARQUE INDUSTRIAL	IPTU 2015 E 2016	R$388,70
102133000	ZELI SUZANA PEREIRA	2559/2017	0022	0019	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013,2015 E 2016	R$466,25

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:51DCBB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO XIV

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	81.646,98	76.239,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	81.646,98	76.239,01	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	81.646,98	76.239,01	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	81.646,98	76.239,01
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.407,97	-5.482,70
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	76.239,01	81.721,71
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.646,98	76.239,01
TOTAL	81.646,98	76.239,01	TOTAL	81.646,98	76.239,01
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	15.354,93
ATIVO PERMANENTE	81.646,98	76.239,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				81.646,98	60.884,08
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres				0,00	-15.354,93
TOTAL				0,00	-15.354,93

_____
Tesoureiro

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:2C1909A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/03/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, DESTINADO A ATENDER AS OFICINAS DE CURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.828.163/0001-46

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME - CNPJ 12.828.163/0001-46

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Agulhas para bordar vagonite com ponta – nº 22	UNI	75,00	0,4800	36,00
Agulhas para bordar vagonite sem ponta – nº 22	UNI	75,00	0,7600	57,00
Agulha de maquina nº 14	UNI	10,00	0,9500	9,50
Agulha para overlock 9/95	UNI	10,00	1,7200	17,20
Agulha de mão nº 5	UNI	20,00	0,7600	15,20
Agulha de mão nº 8	UNI	20,00	0,7600	15,20
Alfinete de segurança niquelado (caixa com 100 unid)	CX	2,00	13,3600	26,72
Alfinete de costura com cabeça (caixa com 50 unid)	CX	2,00	10,4100	20,82
Bobina para maquina reta tamanho médio PLASTICO	UNI	15,00	0,9500	14,25
Bordado inglês 13m x 5m branco	UNI	10,00	18,0400	180,40
Étamine branco	UNI	20,00	21,9600	439,20
Folhas papel de seda transparente	UNI	50,00	0,7200	36,00
Feltro diversas cores por metro	UNI	50,00	17,1800	859,00
Fita dupla face banana 24mm x2m	UNI	4,00	3,8200	15,28
Fita de cetim 10m comp. 7mm largura diversas cores	UNI	36,00	2,5300	91,08
Fibra siliconada	KG	50,00	21,0000	1.050,00
Linha cléa novelo com 1000 mt (cores diversas)	UNI	35,00	11,4600	401,10
Linha de costura reta diversas cores Espessura:120	Pç	40,00	4,3000	172,00
Linha de costura, maquina overloque cores diversas cone com 500 jardas	Pç	10,00	4,1100	41,10
Óleo Singer emb. Com 100 ml	UNI	2,00	7,1600	14,32
Papel carbono	UNI	50,00	3,0600	153,00
Passa fita branco 13m cada peça	UNI	10,00	13,8400	138,40
Pinça para overlock com pescador	UNI	2,00	6,6800	13,36
Pincel para pintura em tecido nº 0	UNI	10,00	9,7400	97,40
Pincel para pintura em tecido nº 4	UNI	20,00	6,6800	133,60
Pincel para pintura em tecido nº 8	UNI	20,00	8,5900	171,80
Pincel para pintura em tecido nº 10	UNI	20,00	15,1800	303,60
Pincel para pintura em tecido nº 12	UNI	10,00	4,0100	40,10
Sacaria branca (sem costura)	UNI	2,00	276,8600	553,72
Sacos de enchimento 10k	UNI	2,00	167,0700	334,14
Tecido estampado diversas tonalidades e cores tonalidade 1,40 de largura	UNI	40,00	24,7300	989,20
Tecido xadrez diversas cores 1,40m de largura	UNI	3,00	24,7300	74,19
Tinta para pintura em tecido diversas cores (caixa com 12 unidades)	UNI	48,00	29,7900	1.429,92
Tirador de pontos	UNI	5,00	2,6900	13,45
Toalha de boca para bordar (23X32CM)	UNI	100,00	5,7300	573,00
Tecido pique/manta diversas cores	UNI	50,00	38,1900	1.909,50
Viés 50m comp. 35mm de largura DIVERSAS CORES	UNI	25,00	10,4100	260,25
Total:				10.700,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 10.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 26 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:861D1C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial
Balanço Anual
Exercício 2016

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		46.176,00	45.427,00
IMOBILIZADO		46.176,00	45.427,00
BENS MÓVEIS		46.176,00	45.427,00
TOTAL		**46.176,00**	**45.427,00**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,01	0,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,01	0,01
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,01	0,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,01**	**0,01**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	46.175,99	45.426,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO	749,00	3.689,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.426,99	41.737,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.175,99**	**45.426,99**
TOTAL	**46.176,00**	**45.427,00**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,01	0,01
ATIVO PERMANENTE	46.176,00	45.427,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**46.175,99**	**45.426,99**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(0,01)	(0,01)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**(0,01)**	**(0,01)**

Notas Explicativas

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:1100FBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.956.049,93	15.956.049,93	2.172.003,73	13,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	20.051,41	0,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	166.489,12	9,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.259.712,32	14,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	286.129,10	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	59.385,79	59.385,79	12.906,10	21,73
Dívida Ativa dos Impostos	616.379,40	616.379,40	334.086,87	54,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	259.549,97	259.549,97	92.628,81	35,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.618.362,21	78.641.268,55	16.681.246,00	21,21
Cota-Parte FPM	32.560.000,00	32.970.123,82	5.652.530,29	17,14
Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	61.855,07	3,42
Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	3.161.362,34	62,13
Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	37.853.638,76	7.635.146,17	20,17
Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	126.651,09	25,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	420.000,00	420.000,00	43.701,04	10,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	420.000,00	420.000,00	43.701,04	10,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.574.412,14	94.597.318,48	18.853.249,73	19,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.615.873,50	25.230.223,50	1.092.383,14	4,33
Provenientes da União	23.615.873,50	25.230.223,50	1.092.383,14	4,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	371.008,51	696.036,01	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.986.882,01	25.926.259,51	1.092.383,14	4,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	37.683.092,00	40.272.219,65	7.579.343,36	18,82	4.099.675,69	10,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.278.872,00	23.233.128,59	3.359.859,31	14,46	3.355.650,91	14,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.404.220,00	17.039.091,06	4.219.484,05	24,76	744.024,78	4,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	289.000,00	1.804.721,83	18.873,31	1,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	289.000,00	1.804.721,83	18.873,31	1,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.972.092,00	42.076.941,48	7.598.216,67	18,06	4.099.675,69	9,74	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	41.000,00	41.000,00	534,85	0,01	534,85	0,01	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.887.672,00	9.661.621,48	971.246,66	12,78	952.758,44	23,24	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.887.672,00	9.536.621,48	971.246,66	12,78	952.758,44	23,24	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	853.000,00	853.000,00	127.465,14	1,68	104.050,15	2,54	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	4.242.151,28	55,83	4.242.151,28	103,48	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	91.554,60	1,20	91.554,60	2,23	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.781.672,00	10.555.621,48	5.432.952,53	71,50	5.391.049,32	131,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.190.420,00	31.521.320,00	2.165.264,14	28,50	(1.291.373,63)	(31,50)	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	(6,85)

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	4.119.361,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	91.554,60	(91.554,60)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	10.375.432,00	13.125.976,51	1.676.624,17	22,07	1.212.411,16	29,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.441.860,00	18.441.729,99	3.429.326,14	45,13	1.891.392,79	46,14
Suporte Profilático e Terapêutico	1.971.000,00	1.971.000,00	647.560,68	8,52	323.923,38	7,90
Vigilância Sanitária	809.200,00	809.200,00	56.961,37	0,75	11.212,37	0,27
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	528.934,98	78.404,47	1,03	78.404,47	1,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.200.100,00	7.200.100,00	1.709.339,84	22,50	582.331,52	14,20
Total	37.972.092,00	42.076.941,48	7.598.216,67	100,00	4.099.675,69	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável**MUNICIPIO DA LAPA

Data Emissão:22/mar/2018**Hora de emissão:** 13h e 54m
Notas:

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FD21416

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.199.038,38	18.199.038,38	2.172.003,73	11,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.417.090,58	5.417.090,58	145.299,76	2,68
1.1.1- IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	20.051,41	0,42

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	617.090,58	617.090,58	125.248,35	20,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.720.853,30	1.720.853,30	166.489,12	9,67
1.2.1- ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	166.489,12	9,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	118,53	118,53	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.818.106,05	8.818.106,05	1.574.085,75	17,85
1.3.1- ISS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.259.712,32	14,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	318.106,05	318.106,05	314.373,43	98,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	286.129,10	12,76
1.4.1- IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	286.129,10	12,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.118.362,21	80.141.268,55	16.681.246,00	20,81
2.1- Cota-Parte FPM	34.060.000,00	34.470.123,82	5.652.530,29	16,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.560.000,00	32.970.123,82	5.652.530,29	17,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	37.853.638,76	7.635.146,17	20,17
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	420.000,00	420.000,00	43.701,04	10,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	126.651,09	25,29
2.5- Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	61.855,07	3,42
2.6- Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	3.161.362,34	62,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.317.400,59	98.340.306,93	18.853.249,73	19,17

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.562.042,50	3.562.042,50	343.325,51	9,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	343.325,51	19,07
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.762.042,50	1.762.042,50	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.562.042,50	3.562.042,50	343.325,51	9,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.523.672,44	15.533.672,44	3.336.249,06	21,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.512.000,00	6.522.000,00	1.130.506,04	17,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.448.171,25	7.448.171,25	1.527.029,21	20,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	84.000,00	84.000,00	8.740,20	10,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.169,56	100.169,56	25.330,22	25,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	361.724,13	361.724,13	12.371,01	3,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.017.607,50	1.017.607,50	632.272,38	62,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	4.142.217,51	21,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	4.142.217,51	21,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.976.327,56	3.966.327,56	805.968,45	20,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.976.327,56	3.966.327,56	805.968,45	20,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro	%	Até Fevereiro	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.058.500,00	15.058.500,00	2.313.670,90	15,36	2.313.670,90	15,36
13.1- Com Educação Infantil	5.483.500,00	5.483.500,00	779.913,65	14,22	779.913,65	14,22
13.2- Com Ensino Fundamental	9.575.000,00	9.575.000,00	1.533.757,25	16,02	1.533.757,25	16,02
14- OUTRAS DESPESAS	3.660.000,00	3.660.000,00	421.066,98	11,50	421.066,98	11,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.660.000,00	3.660.000,00	421.066,98	11,50	421.066,98	11,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.718.500,00	18.718.500,00	2.734.737,88	14,61	2.734.737,88	14,61

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
17.1- FUNDEB 60%	84.882,50
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	84.882,50

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.649.855,38
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	53,81
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	10,17
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	36,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.645,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	13.645,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro	%	Até Fevereiro	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.568.000,00	5.568.000,00	770.169,53	13,83	770.169,53	13,83
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.408.000,00	5.408.000,00	770.169,53	14,24	770.169,53	14,24
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	21.356.000,00	22.702.794,64	3.966.019,07	17,47	2.622.001,57	11,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.142.000,00	13.073.926,83	1.875.343,88	14,34	1.875.343,88	14,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.214.000,00	9.628.867,81	2.194.405,98	22,79	844.247,48	8,77
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	103.730,79	0,00	97.589,79	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.929.000,00	28.275.794,64	4.736.188,60	16,75	3.392.171,10	12,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	805.968,45
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	78.491,34
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	969.342,29
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.422.828,81
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro	%	Até Fevereiro	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.187.000,00	1.482.000,00	67.052,89	4,52	7.427,98	0,50
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.293.700,00	3.520.928,46	664.753,41	18,88	108.512,39	3,08
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.480.700,00	5.002.928,46	731.806,30	14,63	115.940,37	2,32
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	31.409.700,00	33.278.723,10	5.467.994,90	16,43	3.508.111,47	10,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.929.494,19	78.491,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(h)	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	238.627,54	930.053,59
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.147.373,16	347.381,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.686.520,18	3.438,62
48.1- Orçamento do Exercício	2.478.449,41	0,00
48.2- Restos a Pagar	208.070,77	3.438,62
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	4.056,27
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.699.480,52	1.278.053,02
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.699.480,52	1.278.053,02

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2018, às 13:49:39.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
* Caput do artigo 212 da CF/1988.
* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:725F6E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 14/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	36/2018
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	36/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	21/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, SEDAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2018-2018, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTURA SÓLIDA, COM QUATRO PORTAS, MOTOR BI-COMBUSTÍVEL, VISANDO CONTINUIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Março de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2018, Licitação nº 14/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A empresa S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (4838) foi desclassificada por ter apresentado proposta de preço maior que o preço máximo do Edital, sendo assim a empresa CIPASA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (2333) foi classificada para entrega do objeto previsto no Termo de Referência, anexo I. Não apresentado recurso por parte da empresa desclassificada foi aberto o envelope de habilitação da empresa CIPASA – COMERCIO DE VEICULOS LTDA (2333).

Participante: 2333 - CIPASA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO SEDAN, NOVO, ZERO KM, 2017/2018, COM MOTOR 1.6, DE 104/ 101 CV. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, COR SÓLIDA, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, COM AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO DE 12 VLTS, 1º EMPLACAMENTO, ADESIVADO.	Un	1,00		0,0000	53.700,00	53.700,00
Total do Participante -------->							53.700,00
Total Geral ---------->							53.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 23 de Março de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO BORGES FERREIRA - ..... – Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON DA SILVA SANTOS - ..... - Representante

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9352939A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 018.2018

PORTARIA Nº 018/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
298	ADELINO DREWNOWSKI	16/07/2016	15/07/2017	01/03/2018	30/03/2018
2433	ALAMIR CAMARA	02/03/2017	01/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
1374	ALICE TEREZA CIESLAK	03/02/2017	02/02/2018	01/03/2018	30/03/2018
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	15/07/2016	14/07/2017	16/03/2018	14/04/2018
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2016	22/02/2017	05/02/2018	06/03/2018
2468	BIL SOLAREVICZ	18/05/2016	17/05/2017	05/02/2018	06/03/2018
2598	CLAUDIA ELIZA GIBOWSKI	02/03/2017	01/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
1037	CLAUDIO SERGIO LEWANDOWSKI	11/04/2016	10/04/2017	05/02/2018	06/03/2018
3101	CLEBER AUGUSTO ENGROFF	02/01/2017	01/01/2018	20/02/2018	21/03/2018
951	CLEUSA CARUS GODOY	23/03/2017	22/03/2018	15/03/2018	13/04/2018
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	07/06/2016	06/06/2017	01/03/2018	30/03/2018
2576	DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	11/07/2016	10/07/2017	01/03/2018	30/03/2018
2599	DILMA MARIA NOS DE LIMA	02/03/2017	01/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
2444	DIRCE KOWALCZKY	09/03/2017	08/03/2018	02/04/2018	01/05/2018
619	ELOI WODONIS	06/04/2016	05/04/2017	01/03/2018	30/03/2018
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI	04/04/2017	03/04/2018	01/04/2018	30/04/2018
2432	FABIANA INES GALICKI DIDUCH	02/03/2017	01/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
345	FABIO FELIX SOKOLOWSKI	15/07/2016	14/07/2017	01/03/2018	30/03/2018
1372	FLORACI HOINACKI	03/02/2017	02/02/2018	01/03/2018	30/03/2018
45	FLORIANO PETERS	04/08/2016	03/08/2017	05/02/2018	06/03/2018
712	GINÉSIO LACHMAN	12/12/2016	11/12/2017	05/04/2018	04/05/2018
2560	GLEICI VUDALA	06/04/2017	05/04/2018	01/04/2018	30/04/2018
2428	IVETE WACHOVICZ CUCH	02/02/2017	01/02/2018	01/03/2018	30/03/2018
950	IVONE APARECIDA MARCINUK	23/03/2017	22/03/2018	15/03/2018	13/04/2018
934	JANETE GLUSZKA	11/03/2017	10/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
1081	JEISY LUCIANA BOBATO	13/01/2017	12/01/2018	19/03/2018	17/04/2018
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	11/03/2017	10/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
1020	JORGE LUIS LINK	01/02/2017	31/01/2018	01/04/2018	30/04/2018
1022	JORGE TROJAN	02/02/2017	01/02/2018	07/02/2018	08/03/2018

310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI	26/01/2017	25/01/2018	01/03/2018	30/03/2018
212	JOSE VANDERLEI SOKOLOWSKI	04/08/2016	03/08/2017	05/02/2018	06/03/2018
1363	LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	03/02/2017	02/02/2018	01/03/2018	30/03/2018
856	LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	02/07/2016	01/07/2017	01/03/2018	30/03/2018
931	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	11/03/2017	10/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
908	MARIA CRISTINA NOVACKI	01/02/2016	31/01/2017	01/02/2018	02/03/2018
2561	MARIA DE FÁTIMA SZCZEPKOWSKI	18/04/2016	17/04/2017	05/02/2018	06/03/2018
1403	MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA	08/04/2017	07/04/2018	01/04/2018	30/04/2018
2452	MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	09/03/2017	08/03/2018	02/04/2018	01/05/2018
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	01/02/2017	31/01/2018	02/04/2018	01/05/2018
1031	MARIA MIQUELINA FERREIRA	04/04/2017	03/04/2018	01/04/2018	30/04/2018
930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	11/03/2017	10/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
2459	MARIO KOLODA	19/03/2017	18/03/2018	15/03/2018	13/04/2018
2600	PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	02/03/2017	01/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
2446	PATRÍCIA TYSKI	09/03/2017	08/03/2018	12/03/2018	10/04/2018
2437	PAULO CEZAR SCHELIGA	09/03/2017	08/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
2447	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	09/03/2017	08/03/2018	02/04/2018	01/05/2018
3117	ROBERTO MARTINHO HUK	02/01/2017	01/01/2018	01/03/2018	30/03/2018
2463	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	15/04/2017	14/04/2018	01/04/2018	30/04/2018
932	ROZIANE BELINSKI	11/03/2017	10/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
713	RUBENS HALABURA	12/12/2016	11/12/2017	04/03/2018	02/04/2018
1061	SIDNEI MARIO KMITA	01/07/2016	30/06/2017	05/02/2018	06/03/2018
937	SILVIO KARPINSKI	11/03/2017	10/03/2018	01/04/2018	30/04/2018
2451	SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	09/03/2017	08/03/2018	02/04/2018	01/05/2018
1373	SOLANGE TEREZINHA FRANÇA	03/02/2017	02/02/2018	01/03/2018	30/03/2018
927	TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	11/03/2017	10/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
3105	VALDIR ADILSON WLADYKA	02/01/2017	01/01/2018	01/04/2018	30/04/2018
3110	VALDIVINO DA ROSA	02/01/2017	01/01/2018	01/03/2018	30/03/2018
924	VERA MARIA BRZEZINSKI DE MIRANDA	04/03/2017	03/03/2018	07/04/2018	06/05/2018

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D2B9ED77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DECRETO 027/2017 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR N° 027/2017 - 29.12.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 619/2016 de 15.12.2016,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$339.231,56 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados às especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
310	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	2.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças			
440	3390470000	Obrigações Tributarias e Contributivas	00000	8.500,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
28.843.0000.0012	Amortização de Encargos da Dívida			
710	4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00000	4.400,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2015	PSF Auxilio Estado			
830	3390300000	Material de Consumo	00325	27.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1090	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	30.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2021		Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF		
1310	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00495	50.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.305.1001.2022		Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
1340	3390300000	Material de Consumo	00498	80.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.1062		Construção Casa do Idoso		
1589	4490930000	Indenizações e Restituições	00771	28.995,96

05	SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.801.1062		Construção Casa do Idoso		
1589	4490930000	Indenizações e Restituições	00771	3.539,03

05	SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027		Manutenção do Departamento de Assistência Social		
1676	3390930000	Indenizações e Restituições	00000	6.993,12

05	SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027		Manutenção do Departamento de Assistência Social		
1677	3390930000	Indenizações e Restituições	00775	5.603,45

05	SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.482.0801.1064		Projeto Minha Casa		
1591	4490610000	Aquisição de Imóveis	00501	50.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2040		Manutenção do Transportes Escolar		
2420	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	1.700,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2640	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	1.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.004	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.1301.2046		Manutenção das Atividades e Eventos Culturais		
2990	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	8.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2051		Manutenção da Malha Viária Municipal		
3210	3390300000	Material de Consumo	00000	31.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2002		Manutenção das Atividades do Gabinete		
110	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	8.500,00

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.003	CONSULTORIA JURÍDICA			
04.122.0401.2003		Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica		
180	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	7.400,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.401.2005		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
280	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	3.700,00
300	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00000	3.993,12

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2006		Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal		
360	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	3.700,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças		

430	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	12.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0401.2009		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
560	3390300000	Material de Consumo	00000	7.000,00
570	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	4.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
04.122.0401.2010		Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Almoxarifado		
630	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	5.500,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
28.843.0000.0012		Amortização de Encargos da Dívida		
690	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	00000	5.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2014		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
770	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	12.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2016		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
890	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00495	13.000,00
920	3190130000	Obrigações Patronais	00495	3.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
960	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	18.000,00
970	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00495	23.000,00
990	3190130000	Obrigações Patronais	00495	5.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.003	DIVISÃO DE SAUDE			
10.301.1001.2021		Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF		
1230	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00495	6.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027		Manutenção do Departamento de Assistência Social		
1660	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	9.000,00
1665	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00775	4.603,45

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.003	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2028		Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social		
1715	3390300000	Material de Consumo	00775	1.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2030		Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias – PAIF		
1820	3390300000	Material de Consumo	00000	8.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2031		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
1920	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	13.000,00
1940	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	9.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.2032		Políticas Publicas de Combate Trabalho Infantil		
1960	3390300000	Material de Consumo	00000	4.300,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.1201.2035		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
2110	3390300000	Material de Consumo	00000	5.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISAO DE EDUCAÇÃO			
12.364.1201.2043		Apoio ao Transporte Escolar de Estudantes do Ensino Superior		
2740	3390180000	Auxílio Financeiro a Estudantes	00000	13.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISAO DE EDUCAÇÃO			
12.365.1201.2044		Manutenção e Implementação do Ensino Infantil		
2840	3390390000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	4.800,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2051	Manutenção da Malha Viária Municipal			
3250	3390390000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	44.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:79B0AE3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 057/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 057/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 32/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/03/2018	27/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO II ENCONTRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, E ASSINATURA DE CONVÊNIOS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9B98A50D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 056/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 056/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 031**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/03/2018	27/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO II ENCONTRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:69B41350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/03/2018
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**562.439,65**	**611,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	540.593,29	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	611,61	611,61
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	21.234,75	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**569.711,33**	**527.578,33**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	569.711,33	527.578,33
Bens Móveis	503.783,33	461.650,33
Bens Imóveis	65.928,00	65.928,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**1.132.150,98**	**528.189,94**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	347.886,07	347.886,07
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	784.264,91	180.303,87
Resultado do Exercício	603.961,04	30.246,09
Resultados de Exercícios Anteriores	180.303,87	150.057,78
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.132.150,98**	**528.189,94**
TOTAL	**1.132.150,98**	**528.189,94**

ATIVO FINANCEIRO	540.593,29	0,00
ATIVO PERMANENTE	591.557,69	528.189,94

PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL		**1.132.150,98**	**528.189,94**

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/03/2018
PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	540.593,29	
TOTAL	540.593,29	

Comentários

1 – Notas Explicativas:
- As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 6ª edição, bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.
- Os valores constantes em “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo”, que se referem a adiantamentos de suprimentos de fundos, continuam em análise para regularização. Assim como os valores constantes em “Estoques” e “Imobilizado” estão sendo conciliados junto aos departamentos de Almoxarifado e Patrimônio para sua devida regularização ainda no ano de 2018.
- Os valores constantes em “Caixa e Equivalentes de Caixa”, referem-se ao saldo de orçamento que foi transferido para fundo Especial da Câmara Municipal, fundo este que foi criado para a construção da nova sede do Legislativo Municipal.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente
EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador
FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4653853A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.319.939,40	15.512.394,22	Despesa Orçamentária (VI)	12.108.399,40	9.928.149,89
Ordinária	719.926,52	512.951,12	Ordinária	549.515,58	542.833,30
Vinculada	16.600.012,88	14.999.443,10	Vinculada	11.558.883,82	9.385.316,59
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	16.553.375,20	14.999.443,10	Regime Próprio de Previdência	11.558.883,82	9.385.316,59
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	46.637,68	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.323.588,07	1.802.490,43	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.408.893,17	3.120.865,48

Inscrição de Restos a Pagar Processados	72.933,81	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	12.639,33	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	2.382.577,44	1.318.375,05
Valores Restituíveis	2.238.014,93	1.802.490,43	Valores Restituíveis	2.026.315,73	1.802.490,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	38.127.420,58	33.861.351,30	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	41.253.655,48	38.127.420,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.127.420,58	33.861.351,30	Caixa e Equivalentes de Caixa	41.253.655,48	38.127.420,58
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	57.770.948,05	51.176.235,95	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	57.770.948,05	51.176.435,95

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:684F25F9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.755.440,00	9.755.440,00	17.319.939,40	7.564.499,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.316.684,42	5.316.684,42	10.973.304,67	5.656.620,25
Contribuições Sociais	5.316.684,42	5.316.684,42	10.973.304,67	5.656.620,25
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.538.051,14	3.538.051,14	4.941.130,73	1.403.079,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.538.051,14	3.538.051,14	4.941.130,73	1.403.079,59
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.704,44	900.704,44	1.405.504,00	504.799,56
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	312.064,33	312.064,33	697.762,43	385.698,10
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	588.640,11	588.640,11	707.741,57	119.101,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.755.440,00	9.755.440,00	17.319.939,40	7.564.499,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	9.755.440,00	9.755.440,00	17.319.939,40	7.564.499,40
DÉFICIT (IV)	0,00	2.836.000,00	0,00	-2.836.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	9.755.440,00	12.591.440,00	17.319.939,40	4.728.499,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.836.000,00	2.836.000,00	-
Superávit Financeiro	-	2.836.000,00	2.836.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.725.440,00	12.561.440,00	12.097.482,96	12.097.482,96	12.024.549,15	463.957,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.485.440,00	11.764.440,00	11.377.386,99	11.377.386,99	11.375.199,07	387.053,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	797.000,00	720.095,97	720.095,97	649.350,08	76.904,03
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	10.916,44	10.916,44	10.916,44	19.083,56
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	10.916,44	10.916,44	10.916,44	19.083,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.755.440,00	12.591.440,00	12.108.399,40	12.108.399,40	12.035.465,59	483.040,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	9.755.440,00	12.591.440,00	12.108.399,40	12.108.399,40	12.035.465,59	483.040,60
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	5.211.540,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	9.755.440,00	12.591.440,00	17.319.939,40	12.108.399,40	12.035.465,59	-4.728.499,40

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (A)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:46944EB9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**41.971.518,43**	**40.503.557,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**285.396,48**	**763,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.840,61	2.028,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	69.269,31	0,00
Créditos a Curto Prazo	708.896,29	2.376.137,11	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.427,97	763,47
Créditos Tributários a Receber	708.896,29	2.376.137,11	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	211.699,20	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**68.969.481,05**	**35.994.279,22**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	41.206.814,87	38.125.392,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	8.966,66	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**29.882.698,81**	**28.465.923,37**	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	25.611.080,83	25.611.080,83	Provisões a Longo Prazo	68.969.481,05	35.994.279,22
Créditos a Longo Prazo	25.611.080,83	25.611.080,83	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	25.611.080,83	25.611.080,83	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**69.254.877,53**	**35.995.042,69**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.599.339,71	32.974.438,37
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-30.375.098,66	140.215.575,99
Imobilizado	4.271.617,98	2.854.842,54	Resultados de Exercícios Anteriores	32.974.438,37	-107.241.137,62
Bens Móveis	142.935,66	132.019,22	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.128.682,32	2.722.823,32	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.599.339,71**	**32.974.438,37**
Softwares	0,00	0,00	**TOTAL**	**71.854.217,24**	**68.969.481,06**
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	**71.854.217,24**	**68.969.481,06**			
ATIVO FINANCEIRO	41.253.655,48	38.127.420,58	PASSIVO FINANCEIRO	285.396,48	763,47
ATIVO PERMANENTE	30.600.561,76	30.842.060,48	PASSIVO PERMANENTE	68.969.481,05	35.994.279,22
SALDO PATRIMONIAL				**2.599.339,71**	**32.974.438,37**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.628,00	26.628,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**26.628,00**	**26.628,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	312.434,64	141.823,70
08 - Regime Próprio de Previdência	40.609.186,68	37.984.633,41
94 - Valores Restituíveis	46.637,68	
TOTAL	40.968.259,00	38.126.457,11

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (A)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:44984D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	17.342.900,00	19.100.691,51	11.936.732,16	-7.163.959,35
TOTAL (V) = (III + IV)	17.342.900,00	19.100.691,51	11.936.732,16	-7.163.959,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.757.791,51	1.757.791,51	-
Superávit Financeiro	-	1.757.791,51	1.757.791,51	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.142.900,00	16.142.900,00	11.814.528,76	11.772.085,35	11.751.678,67	4.328.371,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.214.230,00	11.484.230,00	10.963.902,36	10.963.902,36	10.963.902,36	520.327,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.928.670,00	4.658.670,00	850.626,40	808.182,99	787.776,31	3.808.043,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	2.957.791,51	122.203,40	104.783,40	104.783,40	2.835.588,11
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	2.957.791,51	122.203,40	104.783,40	104.783,40	2.835.588,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.342.900,00	19.100.691,51	11.936.732,16	11.876.868,75	11.856.462,07	7.163.959,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	17.342.900,00	19.100.691,51	11.936.732,16	11.876.868,75	11.856.462,07	7.163.959,35
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	17.342.900,00	19.100.691,51	11.936.732,16	11.876.868,75	11.856.462,07	7.163.959,35

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.274,73	82.563,39	74.793,46	74.793,46	0,00	22.044,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	28.626,61	28.626,61	28.626,61	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.274,73	53.936,78	46.166,85	46.166,85	0,00	22.044,66
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	69.900,00	69.900,00	69.900,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	69.900,00	69.900,00	69.900,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.274,73	152.463,39	144.693,46	144.693,46	0,00	22.044,66

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,07	13.896,43	13.896,43	0,00	0,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,07	13.896,43	13.896,43	0,00	0,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	113.804,00	113.804,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	113.804,00	113.804,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,07	127.700,43	127.700,43	0,00	0,07

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:92806563

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2018		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**11.936.732,16**	**11.243.013,22**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	11.936.732,16	11.243.013,22
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.794.003,47	17.498.265,75	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.165.153,36	5.626.935,36
Para a Execução Orçamentária	21.794.003,47	17.498.265,75	Para a Execução Orçamentária	9.165.153,36	5.626.935,36
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.757.439,74**	**3.291.203,12**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.941.569,47**	**3.167.410,52**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	20.406,68	127.700,43	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	127.700,43	17.340,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	59.863,41	152.463,39	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	144.693,46	115.180,22
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.677.169,65	3.011.039,30	Valores Restituíveis	2.669.175,58	3.034.890,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.679.859,02**	**5.927.749,25**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**7.187.847,24**	**6.679.859,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.679.859,02	5.927.749,25	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.187.847,24	6.679.859,02
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**31.231.302,23**	**26.717.218,12**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**31.231.302,23**	**26.717.218,12**

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:766ADB51

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2018		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.251.416,46**	**6.812.338,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**74.298,75**	**173.598,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.187.847,24	6.679.859,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	20.406,75	127.700,50
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	53.892,00	45.897,93
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.189,83	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	62.379,39	132.479,81	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.640.397,57**	**5.596.057,64**	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**74.298,75**	**173.598,43**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.817.515,28	12.234.798,04
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	582.717,24	-214.038,48
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.234.798,04	12.448.836,52
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	5.640.397,57	5.596.057,64	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	2.892.943,47	2.718.260,07	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.059.554,11	3.059.554,11			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-312.100,01	-181.756,54			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.817.515,28**	**12.234.798,04**
TOTAL	**12.891.814,03**	**12.408.396,47**	**TOTAL**	**12.891.814,03**	**12.408.396,47**
ATIVO FINANCEIRO	7.187.847,24	6.679.859,02	PASSIVO FINANCEIRO	156.206,82	340.336,55
ATIVO PERMANENTE	5.703.966,79	5.728.537,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**12.735.607,21**	**12.068.059,92**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**193.529,91**	**193.529,91**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	6.984.801,68	6.273.209,49
94 - Valores Restituíveis	46.838,74	46.838,74
TOTAL	7.031.640,42	6.320.048,23

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:5DA42B12

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	20.406,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.406,68
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	59.863,41	0,00	0,00	0,00	0,00	59.863,41
Totais	**0,00**	**80.270,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.270,09**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07
Restos a Pagar: 2016	127.700,43	0,00	0,00	0,00	0,00	127.700,43	0,00
Totais	**127.700,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.700,43**	**0,07**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2007	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
Restos a Pagar: 2014	14.274,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.274,68
Restos a Pagar: 2016	152.463,39	0,00	0,00	0,00	0,00	144.693,46	7.769,93
Totais	**166.738,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144.693,46**	**22.044,66**
INSS	0,00	288.028,74				288.028,74	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	0,00	438.235,19				403.726,69	34.508,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	903.035,67				902.271,59	764,08
ISS	0,00	614,20				562,40	51,80
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE	43.899,78	258.615,52				292.512,93	10.002,37
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	86.017,88				86.017,88	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	109.226,50				109.226,50	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	1.962,00				1.962,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	89.785,06				82.545,43	7.239,63
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	462.878,47				462.878,47	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPOR	0,00	18.853,71				18.853,71	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.290,69	60.295,34				60.260,41	1.325,62
DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES	707,46	6.833,94				7.541,40	0,00
Totais	**45.897,93**	**2.724.382,22**				**2.716.388,15**	**53.892,00**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	5.443,40				5.443,40	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	1.800,00				1.800,00	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	9.724.921,10				9.724.921,10	0,00
Totais	**0,00**	**9.732.164,50**				**9.732.164,50**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**340.336,55**	**2.804.652,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.988.782,04**	**156.206,82**
Notas Explicativas							
Pm-?Consolidado							
-							

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:88C8FCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.582/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2017** – **Registro de Preços nº 036/2017**, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PREMIAÇÃO – MEDALHAS E TROFÉUS**, assinada aos **05 (cinco)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**: **JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**
CNPJ Nº 85.086.197/0001-86

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 70MM, ESPESSURA DE 0,5MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM PINTURA EPÓXI NAS CORES DO MUNICÍPIO. NOS BANHOS OURO VELHO, PRATA VELHO E COBRE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 2,5 MM X 80CM COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	5.120	R$ 4,47	R$ 22.886,40
03	TROFÉU 42CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	89	R$ 85,39	R$ 7.599,71
04	TROFÉU 35CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	53	R$ 71,66	R$ 3.797,98
05	TROFÉU 30CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	126	R$ 74,60	R$ 9.399,60
06	TROFÉU 20CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	191	R$ 49,73	R$ 9.498,43
07	TROFÉU 15CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	98	R$ 43,87	R$ 4.299,26
08	TROFÉU 10CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	108	R$ 34,25	R$ 3.699,00
VALOR TOTAL				**R$ 61.180,38**	

Empresa vencedora do Lote **02**: **MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA – ME**
CNPJ Nº 09.498.341/0001-03

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 50MM, CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM PINTURA EPÓXI NAS CORES DO MUNICÍPIO. VERSO EM ADESIVO RESINADO ESCRITO PARTICIPAÇÃO. **MARCA: MULTI**	UND	6.620	R$ 4,50	R$ 29.790,00
VALOR TOTAL				**R$ 29.790,00**	

Paranaguá, 26 de março de 2018

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E33DED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	498.264,88	498.264,88	585.501,67	87.236,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.000,00	45.125,37	-3.874,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	49.000,00	49.000,00	45.125,37	-3.874,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.264,88	449.264,88	506.360,79	57.095,91
Transferências Intergovernamentais	449.264,88	449.264,88	506.360,79	57.095,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	34.015,51	34.015,51
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	214,15	214,15
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	33.801,36	33.801,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	498.264,88	498.264,88	585.501,67	87.236,79
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	498.264,88	498.264,88	585.501,67	87.236,79
DÉFICIT (IV)	0,00	55.200,00	0,00	-55.200,00
TOTAL (V) = (III + IV)	498.264,88	553.464,88	585.501,67	32.036,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	55.200,00	55.200,00	-
Superávit Financeiro	-	55.200,00	55.200,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	471.264,88	545.464,88	469.661,63	469.661,63	469.661,63	75.803,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.093,80	404.893,80	388.823,53	388.823,53	388.823,53	16.070,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.171,08	140.571,08	80.838,10	80.838,10	80.838,10	59.732,98
DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	8.000,00	193,00	193,00	193,00	7.807,00
INVESTIMENTOS	27.000,00	8.000,00	193,00	193,00	193,00	7.807,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	498.264,88	553.464,88	469.854,63	469.854,63	469.854,63	83.610,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	498.264,88	553.464,88	469.854,63	469.854,63	469.854,63	83.610,25
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	115.647,04	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	498.264,88	553.464,88	585.501,67	469.854,63	469.854,63	-32.036,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CFF3799C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL					Consolidado
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2018
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**585.501,67**	**524.856,14**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**469.854,63**	**458.937,98**
Ordinária	585.501,67	524.856,14	Ordinária	469.854,63	458.937,98
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**43.765,75**	**39.376,13**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**500.644,40**	**570.392,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	28.739,94
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	43.765,75	39.376,13	Valores Restituíveis	43.778,72	39.375,25
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	456.865,68	502.277,54
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**632.731,32**	**595.552,22**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**748.365,39**	**632.731,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	632.731,32	595.552,22	Caixa e Equivalentes de Caixa	747.117,79	632.731,32
Realizável	0,00	0,00	Realizável	1.247,60	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.261.998,74**	**1.159.784,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.718.864,42**	**1.662.062,03**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7408E8A9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2018
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	629.267,42	564.306,63
Receitas derivadas e originárias	79.140,88	56.863,48
Transferências correntes recebidas	506.360,79	467.992,66
Outros ingressos operacionais	43.765,75	39.450,49
DESEMBOLSOS	513.440,35	523.247,53
Pessoal e demais despesas	469.661,63	483.797,92
Outros desembolsos operacionais	43.778,72	39.449,61
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	115.827,07	41.059,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	193,00	3.880,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	193,00	3.880,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-193,00	-3.880,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	115.634,07	37.179,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	632.731,32	595.552,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	747.117,79	632.731,32
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	45.125,37	52.702,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	34.015,51	4.161,13

Total das Receitas Derivadas e Originárias	79.140,88	56.863,48
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	506.360,79	467.992,66
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	506.360,79	467.992,66
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	506.360,79	467.992,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	469.661,63	483.797,92
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	469.661,63	483.797,92
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5F365761

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**862.295,51**	**817.049,11**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**195,04**	**208,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	747.117,79	632.731,32	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00

Créditos a Curto Prazo	66.449,05	149.745,52	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	195,04	195,04
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	66.449,05	149.745,52	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	12,97
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.965,89	3.173,29	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	43.762,78	31.398,98			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**108.991,60**	**108.798,60**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**195,04**	**208,01**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	108.991,60	108.798,60	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	108.991,60	108.798,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	971.092,07	925.639,70
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	45.452,37	92.184,60
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	925.639,70	833.455,10
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**971.092,07**	**925.639,70**
TOTAL	**971.287,11**	**925.847,71**	**TOTAL**	**971.287,11**	**925.847,71**

ATIVO FINANCEIRO	748.365,39	632.731,32	PASSIVO FINANCEIRO	5.943,21	5.956,18
ATIVO PERMANENTE	222.921,72	293.116,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**965.343,90**	**919.891,53**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	742.422,18	626.775,14
TOTAL	742.422,18	626.775,14

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 – Contexto operacional

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA – é pessoa jurídica de direito público com natureza de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 15.255.346/0001-08, e com sede na Rua Prof. Neusa Cascão Borba, 1691, CEP 87705-160, na cidade de Paranavaí - PR. Com seu fundamento e suporte no CNPJ e Contrato de Consórcio Público firmado em 16 de Fevereiro de 2012, com prazo indeterminado de duração e sendo caracterizada pelas multifuncionalidades de funções. Atualmente o é constituído por 14 (Quatorze) municípios no estado do Paraná: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, São João do Caiuá, Santo Antônio Caiuá, São Carlos do Ivaí, São Manoel do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Portaria MOG nº 42/99, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e as regras definidas pela Portaria STN nº 72/2012, os Princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – Aumento no Caixa e Equivalentes.

Houve variação no exercício de 2017 nas disponibilidades de curto prazo, por motivo de que o consórcio conseguiu receber débitos anteriores ao ano de 2017 por meio de acordos com os municípios que estavam inadimplentes.

NOTA 4 – Informações Complementares

Durante o exercício de 2017, o Consorcio Intermunicipal Caiuá foi presidido pelo então Prefeito do município de Paranavaí, o Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:01FD7B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEIRO - FEVEREIRO 2018/ BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.064.038,00	251.064.038,00	46.413.582,17	18,49	46.413.582,17	18,49	204.650.455,83
RECEITAS CORRENTES	236.664.038,00	236.664.038,00	46.413.582,17	19,61	46.413.582,17	19,61	190.250.455,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.742.000,00	76.742.000,00	15.322.694,88	19,97	15.322.694,88	19,97	61.419.305,12
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	10.771.127,93	19,17	10.771.127,93	19,17	45.428.872,07
Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	4.435.874,45	28,56	4.435.874,45	28,56	11.096.125,55
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	115.692,50	2,31	115.692,50	2,31	4.894.307,50
CONTRIBUIÇÕES	24.907.000,00	24.907.000,00	1.421.301,79	5,71	1.421.301,79	5,71	23.485.698,21
Contribuições Sociais	16.802.000,00	16.802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.802.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	1.421.301,79	17,54	1.421.301,79	17,54	6.683.698,21
RECEITA PATRIMONIAL	12.105.000,00	12.105.000,00	5.017,29	0,00	5.017,29	0,00	12.099.982,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	5.017,29	9,12	5.017,29	9,12	49.982,71
Valores Mobiliários	12.050.000,00	12.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.050.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.410.000,00	1.410.000,00	279.399,87	19,82	279.399,87	19,82	1.130.600,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	183.655,07	36,37	183.655,07	36,37	321.344,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	23.513,62	7,84	23.513,62	7,84	276.486,38
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	72.231,18	12,14	72.231,18	12,14	522.768,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.715.038,00	117.715.038,00	28.632.391,70	24,32	28.632.391,70	24,32	89.082.646,30
Transferências da União e de suas Entidades	43.855.400,00	43.855.400,00	9.201.922,52	20,98	9.201.922,52	20,98	34.653.477,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	11.656.410,87	27,85	11.656.410,87	27,85	30.203.227,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	7.774.058,31	25,08	7.774.058,31	25,08	23.225.941,69
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.785.000,00	3.785.000,00	752.776,64	19,89	752.776,64	19,89	3.032.223,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	627.561,11	30,46	627.561,11	30,46	1.432.438,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	64.668,98	12,68	64.668,98	12,68	445.331,02
Demais Receitas Correntes	1.215.000,00	1.215.000,00	60.546,55	4,98	60.546,55	4,98	1.154.453,45
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	251.064.038,00	251.064.038,00	46.413.582,17	18,49	46.413.582,17	18,49	204.650.455,83

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	251.064.038,00	251.064.038,00	46.413.582,17	18,49	46.413.582,17	18,49	204.650.455,83
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	251.064.038,00	251.064.038,00	46.413.582,17	-	46.413.582,17	-	204.650.455,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					176.370,82		
UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		2.493.035,60					
Superávit Financeiro		2.493.035,96			176.370,82		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.892.538,00	264.067.242,38	52.351.759,04	52.351.759,04	211.715.483,34	21.884.439,13	21.884.439,13	242.182.803,25	21.405.231,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.202.494,00	222.025.476,65	47.455.737,70	47.455.737,70	174.569.738,95	21.209.414,96	21.209.414,96	200.816.061,69	20.730.207,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.597.618,00	124.720.126,96	18.363.719,51	18.363.719,51	106.356.407,45	17.659.244,24	17.659.244,24	107.060.882,72	17.504.878,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.510.000,00	829.808,31	829.808,31	6.680.191,69	488.228,57	488.228,57	7.021.771,43	488.228,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.094.876,00	89.795.349,69	28.262.209,88	28.262.209,88	61.533.139,81	3.061.942,15	3.061.942,15	86.733.407,54	2.737.100,82	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.890.044,00	41.241.765,73	4.896.021,34	4.896.021,34	36.345.744,39	675.024,17	675.024,17	40.566.741,56	675.024,17	0,00
INVESTIMENTOS	30.273.044,00	36.624.765,73	4.033.105,21	4.033.105,21	32.591.660,52	1.845,00	1.845,00	36.622.920,73	1.845,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.612.000,00	4.612.000,00	862.916,13	862.916,13	3.749.083,87	673.179,17	673.179,17	3.938.820,83	673.179,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	9.020.114,82	1.120.695,33	1.120.695,33	7.899.419,49	502.322,20	502.322,20	8.517.792,62	468.639,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.896.438,00	273.087.357,20	53.472.454,37	53.472.454,37	219.614.902,83	22.386.761,33	22.386.761,33	250.700.595,87	21.873.870,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.896.438,00	273.087.357,20	53.472.454,37	53.472.454,37	219.614.902,83	22.386.761,33	22.386.761,33	250.700.595,87	21.873.870,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			24.026.820,84			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	263.896.438,00	273.087.357,20	53.472.454,37	53.472.454,37		22.386.761,33	46.413.582,17		21.873.870,94	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	9.020.114,82	1.120.695,33	1.120.695,33	7.899.419,49	502.322,20	502.322,20	8.517.792,62	468.639,03	
DESPESAS CORRENTES	8.853.900,00	8.870.114,82	1.099.926,53	1.099.926,53	7.770.188,29	481.553,40	481.553,40	8.388.561,42	450.977,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.900,00	8.670.114,82	1.057.360,22	1.057.360,22	7.612.754,60	438.987,09	438.987,09	8.231.127,73	409.601,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	42.566,31	42.566,31	157.433,69	42.566,31	42.566,31	157.433,69	41.376,31	-
OUTRAS DESPESAS	-							-	-	-

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	20.768,80	20.768,80	129.231,20	20.768,80	20.768,80	129.231,20	17.661,54	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.768,80	20.768,80	129.231,20	20.768,80	20.768,80	129.231,20	17.661,54	-
Fonte: Contabilidade										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1D46DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DESPESA DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b) (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/total d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.892.538,00	264.067.242,38	52.351.759,04	52.351.759,04	98,23	211.715.483,34	21.884.439,13	21.884.439,13	97,15	242.182.803,25	
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.900.000,00	585.676,95	585.676,95	1,50	4.314.323,05	585.676,95	585.676,95	2,42	4.314.323,05	
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.900.000,00	585.676,95	585.676,95	1,50	4.314.323,05	585.676,95	585.676,95	2,42	4.314.323,05	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.399.900,00	2.399.900,00	322.410,24	322.410,24	0,71	2.077.489,76	278.264,18	278.264,18	1,13	2.121.635,82	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.389.900,00	2.389.900,00	322.410,24	322.410,24	0,71	2.067.489,76	278.264,18	278.264,18	1,13	2.111.635,82	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	17.678.800,00	17.991.800,00	2.853.864,34	2.853.864,34	7,13	15.137.935,66	1.869.245,94	1.869.245,94	7,43	16.122.554,06	
Planejamento e Orçamento	2.677.800,00	2.729.800,00	369.164,30	369.164,30	0,83	2.360.635,70	277.744,54	277.744,54	0,94	2.452.055,46	
Administração Geral	8.418.000,00	8.677.000,00	1.337.058,20	1.337.058,20	4,36	7.339.941,80	753.114,28	753.114,28	3,61	7.923.885,72	
Administração Financeira	3.297.000,00	3.299.000,00	650.461,13	650.461,13	0,95	2.648.538,87	377.311,06	377.311,06	1,37	2.921.688,94	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.047.000,00	1.047.000,00	133.556,80	133.556,80	0,28	913.443,20	113.262,57	113.262,57	0,46	933.737,43	
Administração de Receitas	2.239.000,00	2.239.000,00	363.623,91	363.623,91	0,69	1.875.376,09	347.813,49	347.813,49	1,05	1.891.186,51	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	244.000,00	244.000,00	23.972,23	23.972,23	0,06	220.027,77	23.732,41	23.732,41	0,11	220.267,59	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	244.000,00	244.000,00	23.972,23	23.972,23	0,06	220.027,77	23.732,41	23.732,41	0,10	220.267,59	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.443.900,00	3.503.900,00	441.600,92	441.600,92	1,07	3.062.299,08	385.895,88	385.895,88	1,34	3.118.004,12	
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	999.900,00	96.544,38	96.544,38	0,24	903.355,62	46.070,31	46.070,31	0,07	953.829,69	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.444.000,00	2.504.000,00	345.056,54	345.056,54	0,83	2.158.943,46	339.825,57	339.825,57	1,26	2.164.174,43	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.232.838,00	11.596.302,93	1.495.574,95	1.495.574,95	3,10	10.100.727,98	652.937,98	652.937,98	3,10	10.943.364,95	
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	

Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.638,00	1.837.557,71	54.651,93	54.651,93	0,38	1.782.905,78	35.420,78	35.420,78		1.802.136,93	
Assistência Comunitária	8.938.200,00	9.173.745,22	1.382.449,56	1.382.449,56	2,63	7.791.295,66	586.460,78	586.460,78		8.587.284,44	
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	58.473,46	58.473,46	0,08	316.526,54	31.056,42	31.056,42		343.943,58	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.752.000,00	33.752.000,00	3.093.873,63	3.093.873,63	4,52	30.658.126,37	3.093.873,63	3.093.873,63	8,63	30.658.126,37	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	33.752.000,00	33.752.000,00	3.093.873,63	3.093.873,63	6,17	30.658.126,37	3.093.873,63	3.093.873,63	9,94		
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	52.213.500,00	54.000.105,92	9.037.678,26	9.037.678,26	20,93	44.962.427,66	5.239.662,22	5.239.662,22	25,67	48.760.443,70	
Atenção Básica	40.122.250,00	40.848.125,20	6.842.243,86	6.842.243,86	16,00	34.005.881,34	4.810.817,81	4.810.817,81	21,07	36.037.307,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.745.450,00	8.412.939,43	1.276.623,66	1.276.623,66	3,00	7.136.315,77	79.320,03	79.320,03	2,59	8.333.619,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.341.632,60	397.976,60	397.976,60	0,56	943.656,00	14.333,65	14.333,65	-	1.327.298,95	
Vigilância Sanitária	1.493.400,00	1.502.323,17	165.504,53	165.504,53	0,53	1.336.818,64	150.206,84	150.206,84	0,81	1.352.116,33	
Vigilância Epidemiológica	1.616.400,00	1.895.085,52	355.329,61	355.329,61	0,83	1.539.755,91	184.983,89	184.983,89	0,80	1.710.101,63	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	52.299.000,00	52.494.556,81	13.754.010,17	13.754.010,17	20,22	38.740.546,64	6.172.884,03	6.172.884,03	21,81	46.321.672,78	
Ensino Fundamental	39.001.000,00	39.696.556,81	11.000.739,46	11.000.739,46	16,26	28.695.817,35	4.464.817,74	4.464.817,74	16,64	35.231.739,07	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	22.117,48	22.117,48	0,01	152.382,52	10.717,48	10.717,48	0,02	163.782,52	
Educação Infantil	9.599.500,00	9.099.500,00	2.335.622,66	2.335.622,66	2,49	6.763.877,34	1.596.336,89	1.596.336,89	4,02	7.503.163,11	
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	149.000,00			0,01	149.000,00			0,01	149.000,00	
Educação Especial	615.000,00	615.000,00	46.549,30	46.549,30	0,16	568.450,70	46.549,30	46.549,30	0,25	568.450,70	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.760.000,00	2.760.000,00	348.981,27	348.981,27	1,28	2.411.018,73	54.462,62	54.462,62	0,86	2.705.537,38	
CULTURA	2.169.900,00	2.169.900,00	581.441,66	581.441,66	1,09	1.588.458,34	94.661,10	94.661,10	0,84	2.075.238,90	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.169.900,00	2.169.900,00	581.441,66	581.441,66	1,09	1.588.458,34	94.661,10	94.661,10	0,84	2.075.238,90	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	51.296,75	51.296,75	0,08	248.703,25	42.698,04	42.698,04	0,12	257.301,96	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	300.000,00	51.296,75	51.296,75	0,08	248.703,25	42.698,04	42.698,04	0,12	257.301,96	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	39.816.800,00	45.067.105,56	9.101.671,44	9.101.671,44	10,36	35.965.434,12	986.556,27	986.556,27	6,85	44.080.549,29	
Infra-Estrutura Urbana	27.705.800,00	33.016.105,56	4.620.851,31	4.620.851,31	3,75	28.395.254,25	756.187,55	756.187,55	3,44	32.259.918,01	
Serviços Urbanos	12.111.000,00	12.051.000,00	4.480.820,13	4.480.820,13	6,62	7.570.179,87	230.368,72	230.368,72	3,41	11.820.631,28	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.614.800,00	2.761.997,36	937.286,44	937.286,44	0,84	1.824.710,92	152.197,23	152.197,23	0,86	2.609.800,13	
Preservação e Conservação Ambiental	2.614.800,00	2.761.997,36	937.286,44	937.286,44	0,84	1.824.710,92	152.197,23	152.197,23	0,86	2.609.800,13	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.517.500,00	1.517.500,00	620.263,75	620.263,75	2,03	897.236,25	45.372,45	45.372,45	0,61	1.472.127,55	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.517.500,00	1.517.500,00	620.263,75	620.263,75	2,03	897.236,25	45.372,45	45.372,45	0,61	1.472.127,55	
AGRICULTURA	2.604.900,00	3.471.723,80	838.152,37	838.152,37	0,48	2.633.571,43	186.443,02	186.443,02	0,61	3.285.280,78	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	2.604.900,00	3.471.723,80	838.152,37	838.152,37	0,48	2.633.571,43	186.443,02	186.443,02	0,61	3.285.280,78	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-				-	
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	

Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	414,19	414,19	-	29.585,81	172,19	172,19	0,03	29.827,81
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	414,19	414,19	-	29.585,81	172,19	172,19	-	29.827,81
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	1.029.800,00	1.029.800,00	436.406,53	436.406,53	1,00	593.393,47	83.626,26	83.626,26	0,37	946.173,74
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.029.800,00	1.029.800,00	436.406,53	436.406,53	1,00	593.393,47	83.626,26	83.626,26	0,37	946.173,74
ENERGIA	8.035.000,00	8.035.000,00	5.547.183,07	5.547.183,07	11,39	2.487.816,93	525.157,80	525.157,80	3,73	7.509.842,20
Conservação de Energia	8.035.000,00	8.035.000,00	5.547.183,07	5.547.183,07	14,10	2.487.816,93	525.157,80	525.157,80	3,73	7.509.842,20
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.829.900,00	3.073.650,00	441.076,00	441.076,00	1,89	2.632.574,00	98.398,53	98.398,53	1,40	2.975.251,47
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.829.900,00	3.073.650,00	441.076,00	441.076,00	1,89	2.632.574,00	98.398,53	98.398,53	1,40	2.975.251,47
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	14.710.000,00	2.187.905,15	2.187.905,15	5,47	12.522.094,85	1.366.983,02	1.366.983,02	8,82	13.343.016,98
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.985.000,00	11.985.000,00	1.692.724,44	1.692.724,44	4,18	10.292.275,56	1.161.407,74	1.161.407,74	6,74	10.823.592,26
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	2.725.000,00	2.725.000,00	495.180,71	495.180,71	1,29	2.229.819,29	205.575,28	205.575,28	2,08	2.519.424,72
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.003.900,00	9.020.114,82	1.120.695,33	1.120.695,33	1,77	7.899.419,49	502.322,20	502.322,20	2,86	8.517.792,62
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	21.077,76	21.077,76	0,05	78.922,24	21.077,76	21.077,76	0,07	78.922,24
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	21.077,76	21.077,76	0,05	78.922,24	21.077,76	21.077,76	0,07	78.922,24
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	-	0,02	100.100,00	-	-	0,04	100.100,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	0,02	100.100,00	-	-	0,04	100.100,00
ADMINISTRAÇÃO	1.231.400,00	1.231.400,00	181.659,68	181.659,68	0,19	1.049.740,32	90.819,03	90.819,03	0,41	1.140.580,97
Administração Geral	1.231.400,00	1.231.400,00	181.659,68	181.659,68	0,19	1.049.740,32	90.819,03	90.819,03	0,41	1.140.580,97
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	-	-	-	5.500,00
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	100.100,00	12.048,16	12.048,16	0,02	88.051,84	-	-		100.100,00
Defesa Terrestre	100.000,00	100.000,00	12.048,16	12.048,16	0,02	87.951,84	-	-	-	100.000,00
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.600,00	280.600,00	43.377,04	43.377,04	0,08	237.222,96	22.103,73	22.103,73	0,10	258.496,27
Assistência Comunitária	280.600,00	280.600,00	43.377,04	43.377,04	0,08	237.222,96	22.103,73	22.103,73	0,10	258.496,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	35.063,58	35.063,58	0,07	314.936,42	35.063,58	35.063,58	0,16	314.936,42
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	35.063,58	35.063,58	0,07	314.936,42	35.063,58	35.063,58	0,16	314.936,42
SAÚDE	2.979.500,00	2.995.714,82	462.919,47	462.919,47	0,87	2.532.795,35	231.602,30	231.602,30	1,03	2.764.112,52
Atenção Básica	2.656.500,00	2.656.500,00	427.305,89	427.305,89	0,80	2.229.194,11	212.222,96	212.222,96	0,95	2.444.277,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.800,00	95.014,82	5.481,07	5.481,07	0,01	89.533,75	4.214,82	4.214,82	0,02	90.800,00
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	14.347,11	14.347,11	0,03	115.652,89	7.326,65	7.326,65	0,03	122.673,35
Vigilância Epidemiológica	106.200,00	114.200,00	15.785,40	15.785,40	0,03	98.414,60	7.837,87	7.837,87	0,04	106.362,13
EDUCAÇÃO	3.096.000,00	3.096.000,00	237.656,49	237.656,49	0,44	2.858.343,51	-	-	-	3.096.000,00
Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.251.000,00	177.858,54	177.858,54	0,33	2.073.141,46	-	-	-	2.251.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	219,22	219,22	-	19.780,78	-	-	-	20.000,00
Educação Infantil	750.000,00	750.000,00	57.223,73	57.223,73	0,11	692.776,27	-	-	-	750.000,00
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	2.355,00	2.355,00	-	47.645,00	-	-	-	50.000,00
CULTURA	20.100,00	20.100,00	2.296,84	2.296,84	-	17.803,16	997,58	997,58	-	19.102,42
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	2.296,84	2.296,84	-	17.803,16	997,58	997,58	-	19.102,42
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	30.819,78	30.819,78	0,06	119.180,22	21.856,85	21.856,85	0,10	128.143,15
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	30.819,78	30.819,78	0,06	119.180,22	21.856,85	21.856,85	0,10	128.143,15
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	9.008,44	9.008,44	0,02	71.191,56	4.363,02	4.363,02	0,02	75.836,98
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	9.008,44	9.008,44	0,02	71.191,56	4.363,02	4.363,02	0,02	75.836,98
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	14.466,19	14.466,19	0,03	85.633,81	7.622,90	7.622,90	0,03	92.477,10
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	14.466,19	14.466,19	0,03	85.633,81	7.622,90	7.622,90	0,03	92.477,10
COMUNICAÇÕES	20.200,00	20.200,00	2.834,84	2.834,84	0,01	17.365,16	1.417,42	1.417,42	0,01	18.782,58
Comunicação Social	20.200,00	20.200,00	2.834,84	2.834,84	0,01	17.365,16	1.417,42	1.417,42	0,01	18.782,58
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	1.764,60	1.764,60	-	18.235,40	882,30	882,30	-	19.117,70
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	1.764,60	1.764,60	-	18.235,40	882,30	882,30	-	19.117,70
DESPORTO E LAZER	20.100,00	20.100,00	2.367,35	2.367,35	-	17.732,65	1.180,62	1.180,62	0,01	18.919,38

Desporto Comunitário	20.100,00	20.100,00	2.367,35	2.367,35	-	17.732,65	1.180,62	1.180,62	0,01	18.919,38
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	63.335,11	63.335,11	0,12	286.664,89	63.335,11	63.335,11	0,28	286.664,89
Serviço da Divida Interna	350.000,00	350.000,00	63.335,11	63.335,11	0,12	286.664,89	63.335,11	63.335,11	0,28	286.664,89
TOTAL (III) = (I + II)	263.896.438,00	273.087.357,20	53.472.454,37	53.472.454,37	100,00	219.614.902,83	22.386.761,33	22.386.761,33	100,00	250.700.595,87
FONTE: CONTABILIDADE										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:228475C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO
j

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.411.000,00	16.411.000,00	2.454.959,50	3.083.510,87
Receita de Contribuições dos Segurados	4.761.000,00	4.761.000,00	355.644,60	600.602,25
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	355.392,24	600.602,25
Ativo	4.755.000,00	4.755.000,00	355.392,40	600.602,25
Inativo	6.000,00	6.000,00	252,36	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	4.600.000,00	323.211,43	617.874,69
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	319.305,49	616.044,40
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	1.776.103,47	1.865.033,93
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	1.760.514,78	1.779.505,10
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	15.587,69	85.528,83
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	3.056,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	16.411.000,00	16.411.000,00	2.454.959,50	3.083.510,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.900.000,00	1.900.000,00	155.475,84	181.771,06	155.475,84	181.771,06		
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	155.475,84	181.041,06	155.475,84	181.041,06		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	730,00	-	730,00		
PREVIDÊNCIA (V)	10.590.000,00	10.590.000,00	221.225,17	186.721,34	221.225,17	186.721,34		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.000.000,00	5.000.000,00	39.887,98	18.017,64	39.887,98	18.017,64		

Pensões	3.340.000,00	3.340.000,00	32.158,68	26.547,00	32.158,68	26.547,00		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00	149.178,51	142.156,70	149.178,51	142.146,70		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	12.711.000,00	12.711.000,00	467.613,67	368.492,40	467.613,67	368.492,40		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.700.000,00	3.700.000,00	1.987.345,83	2.715.018,47	1.987.345,83	2.715.018,47		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	345.173,30	855.804,51
INVESTIMENTOS	101.282.836,68	88.635.796,52
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	12.541.000,00	12.538.000,00	1.690.604,08	2.650.598,98
Receita de Contribuições dos Segurados	3.191.000,00	3.188.000,00	228.231,00	435.238,00
Pessoal Civil	3.191.000,00	3.188.000,00	228.231,00	435.238,00
Ativo	3.170.000,00	3.170.000,00	222.391,20	433.848,78
Inativo	6.000,00	6.000,00	5.615,12	1.296,34
Pensionista	15.000,00	12.000,00	224,68	92,88
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.250.000,00	4.250.000,00	348.446,33	639.667,69
Pessoal Civil				
Ativo	4.250.000,00	4.250.000,00	289.829,70	585.587,73
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	58.616,63	54.079,96
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	1.007.232,11	1.470.921,16
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	1.007.232,11	1.470.921,16
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	106.694,64	104.772,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	103.989,10	100.410,54
Demais Receitas Correntes	-	-	2.705,54	4.361,59
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	12.541.000,00	12.538.000,00	1.690.604,08	2.650.598,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	19.610.000,00	19.610.000,00	2.642.395,51	2.121.894,69	2.642.395,51	2.121.894,69		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	15.600.000,00	15.600.000,00	2.062.018,44	1.686.744,83	2.062.018,44	1.686.744,83		
Pensões	2.210.000,00	2.210.000,00	331.371,93	311.413,30	331.371,93	311.413,30		
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	126.968,82	123.736,56	126.968,82	123.736,56		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.781.000,00	1.781.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	21.391.000,00	21.391.000,00	2.642.395,51	2.121.894,69	2.642.395,51	2.121.894,69		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 8.850.000,00	- 8.853.000,00	- 951.791,43	528.704,29	- 951.791,43	528.704,29		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	561.594,03 -
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:917EE791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.200.000,00	56.200.000,00	10.771.127,93	10.771.127,93	19,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	7.364.305,15	7.364.305,15	27,17
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	6.582.136,05	6.582.136,05	32,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	782.169,10	782.169,10	11,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	823.081,15	823.081,15	13,71
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	818.570,47	818.570,47	13,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	1.747.353,12	1.747.353,12	10,21
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.679.974,54	1.679.974,54	12,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	67.378,58	67.378,58	1,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	836.388,51	836.388,51	13,93
1.4.1- IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	836.388,51	836.388,51	13,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.760.000,00	94.760.000,00	22.639.638,69	22.639.638,69	23,89
2.1- Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	7.913.542,40	7.913.542,40	18,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	6.190.047,27	6.190.047,27	17,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	35.312,92	35.312,92	14,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	103.636,72	103.636,72	25,27
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	21.000.000,00	184.494,19	184.494,19	8,79
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	8.212.605,19	8.212.605,19	54,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	150.960.000,00	150.960.000,00	33.410.766,62	33.410.766,62	43,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.500.000,00	2.500.000,00	564.079,00	564.079,00	22,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	564.079,00	564.079,00	22,56
5.2- Outras Transferências do FNDE					
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			79.750,24	79.750,24	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	79.750,24	79.750,24	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.500.000,00	2.500.000,00	643.829,24	643.829,24	25,75
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.952.000,00	18.952.000,00	4.527.925,87	4.527.925,87	23,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	1.582.708,44	1.582.708,44	18,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.238.009,41	1.238.009,41	17,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	7.062,58	7.062,58	14,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	20.727,34	20.727,34	25,27

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) +2.5))		420.000,00	420.000,00	36.898,82	36.898,82	8,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		3.000.000,00	3.000.000,00	1.642.519,28	1.642.519,28	54,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		31.000.000,00	31.000.000,00	7.774.058,31	7.774.058,31	25,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		31.000.000,00	31.000.000,00	7.774.058,31	7.774.058,31	25,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		12.048.000,00	12.048.000,00	3.246.132,44	3.246.132,44	26,94

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	18.575.000,00	3.159.247,55	3.159.247,55	-	17,01
13.1- Com Educação Infantil	4.340.000,00	4.340.000,00	986.760,14	986.760,14	-	22,74
13.2- Com Ensino Fundamental	14.235.000,00	14.235.000,00	2.172.487,41	2.172.487,41	-	15,26
14- OUTRAS DESPESAS	12.384.000,00	12.384.000,00	710.373,86	710.373,86	-	5,74
14.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	790.000,00	34.834,75	34.834,75	-	4,41
14.2- Com Ensino Fundamental	11.094.000,00	11.594.000,00	675.539,11	675.539,11	-	5,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.959.000,00	30.959.000,00	3.869.621,41	3.869.621,41		12,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUN DEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.869.621,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	40,64
19.2 - Máximo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	9,14
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	50,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUIBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTLIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.334.500,00	9.834.500,00	1.596.336,89	1.596.336,89	-	16,23
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	5.130.000,00	1.021.594,89	1.021.594,89	-	19,91
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.704.500,00	4.704.500,00	574.742,00	574.742,00	-	12,22
23- ENSINO FUNDAMENTAL	40.019.000,00	40.650.000,00	3.297.353,46	3.297.353,46	-	8,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.339.000,00	25.839.000,00	2.848.026,52	2.848.026,52	-	11,02
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.680.000,00	14.811.000,00	449.326,94	449.326,94	-	3,03
23.9- (-) Dedução de despesas indevidamente contabilizadas	-	-	-	-		-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	193.000,00	193.000,00	10.717,48	10.717,48	-	5,55
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27 - OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	50.756.500,00	50.887.500,00	4.904.407,83	4.904.407,83	-	9,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.246.132,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.246.132,44
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.647.557,91
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	4,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	60.611,65	60.611,65	-	4,04
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	604.556,81	-	-	-	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.040.000,00	2.104.556,81	60.611,65	60.611,65	-	2,88
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	52.796.500,00	52.992.056,81	4.965.019,48	4.965.019,48	-	9,,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.256.011,65	145,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	10.535,86	336.796,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.774.058,31	564.079,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.129.460,39	115.074,27
48.1 - ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.830.258,60	115.074,27
48.2 - RESTOS A PAGAR	299.201,79	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-

50- (=) DISPONIBILDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.655.131,78	785.801,07
51- (+) AJUSTES	-	-
51.1 - RETENÇÕES	-	-
51.2 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.655.131,78	785.801,07
FONTE: Contabilidade		
Obs: Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do bimestre ao TCE/PR		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EABFCC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE - JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	207.712.038,00	46.413.582,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	15.322.694,88
IPTU	27.100.000,00	7.364.305,15
ISS	17.100.000,00	1.747.353,12
ITBI	6.000.000,00	823.081,15
IRRF	6.000.000,00	836.388,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	4.551.566,95
Contribuições	8.105.000,00	1.421.301,79
Receita Patrimonial	555.000,00	5.017,29
Aplicações Financeiras (II)	500.000,00	-
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	5.017,29
Transferências Correntes	117.715.038,00	28.632.391,70
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	6.330.833,96
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	4.952.037,86
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	6.570.085,91
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	147.595,37
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	28.250,34
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	82.909,38
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	39.907.038,00	10.520.678,88
Demais Receitas Correntes	4.595.000,00	1.032.176,51
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	4.595.000,00	1.032.176,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	207.212.038,00	46.413.582,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	209.612.038,00	46.413.582,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	192.190.591,47	44.821.817,31	17.957.121,44	17.581.979,99	468.867,29	1.110.368,70	1.072.635,45
Pessoal e Encargos Sociais	97.530.241,78	15.752.388,78	14.429.540,38	14.378.710,08	237.743,12	-	-

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.700.000,00	872.374,62	530.794,88	529.604,88	-	-	-
Outras Despesas Correntes	89.960.349,69	28.197.053,91	2.996.786,18	2.673.665,03	231.159,17	1.110.368,70	1.072.635,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	184.490.591,47	43.949.442,69	17.426.326,56	17.052.375,11	468.902,29	1.110.368,70	1.072.635,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.989.765,73	4.914.945,14	693.947,97	690.840,71	152,00	268.367,93	219.542,83
Investimentos	36.314.765,73	4.031.260,21	-	-	152,00	268.367,93	219.542,83
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.675.000,00	883.684,93	693.947,97	690.840,71	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.314.765,73	4.031.260,21	-	-	152,00	268.367,93	219.542,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	221.605.357,20	47.980.702,90	17.426.326,56	17.052.375,11	469.054,29	1.378.736,63	1.292.178,28

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	27.600.009,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.082.930,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	540.938,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	
	27.059.071,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.633.573,18
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/Fev/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	69.268.787,98
DEDUÇÕES (XXIX)	23.298.608,19	47.709.804,32
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	47.709.804,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	48.319.919,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	610.114,82
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.206.636,29	21.558.983,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	24.897.821,25	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	382.460,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.230.107,92
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	30.510.390,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	26.060.229,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.035,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.493.035,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		209.612.038,00	46.413.582,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	2018	2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	264.572.357,20	52.600.079,75	198.360.386,30	21.855.966,45	190.891.795,83		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	230.895.591,47	48.555.664,23	190.465.378,00	21.690.968,36	184.933.633,93		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	27.082.930,00
RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		16.275.420,46

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.633.573,18
FONTE: CONTABILIDADE	
Nota:	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9F3E2329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00					2.295,00	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00					2.295,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00					2.295,00	2.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	71.499,90	- 2.295,00	69.204,90
FONTE: CONTABILIDADE			
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B7D7A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	10.771.127,93	19,16

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	7.364.305,15	27,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	823.081,15	13,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	1.747.353,12	10,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	836.388,51	13,93
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	22.639.638,69	23,89
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	7.913.542,40	18,84
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	184.494,19	8,79
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	8.212.605,19	54,75
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	6.190.047,27	17,69
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	103.636,72	25,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	35.312,92	14,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	35.512,92	14,13
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	33.410.766,62	43,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.933.664,21	101,77
Provenientes da União	1.300.000,00	1.300.000,00	1.933.664,21	151,28
Provenientes dos Estados	600.000,00	600.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.900.000,00	1.900.000,00	1.933.664,21	101,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	54.005.518,74	9.351.830,16	17,32	5.471.264,52	10,13	
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	38.194.181,82	5.566.037,97	14,57	5.067.515,46	13,27	
Juros e Encargos da Dívida	-	-		--		--	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	15.811.336,92	3.785.792,19	23,94	403.749,06	2,55	
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	2.990.302,00	148.767,57	4,98	-	-	
Investimentos	2.316.344,00	2.990.302,00	148.767,57	4,98	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	56.995.820,74	9.500.597,73	16,67	5.471.264,52	9,60	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	21.900,00		--		--	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-		--		--	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	16.526.120,74	2.014.561,01	21,20	213.798,37	3,91	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.853.300,00	12.999.316,97	1.889.818,45	19,89	213.772,42	3,91	
Recursos de Operações de Crédito	-	-		--		--	
Outros Recursos	2.870.000,00	3.526.803,77	124.742,56	1,31	25,95	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	186.157,67	1,96	186.157,67	1,96	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	-	-			-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.745.200,00	16.548.020,74	2.200.719,02	23,16	399.956,38	7,31	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	40.447.800,00	40.447.800,00	7.299.878,71	6,49	5.071.308,14	2,29	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	15,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	59.693,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
..			

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	42.778.750,00	43.504.625,20	7.269.549,75	76,52	5.023.040,77	91,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.507.954,25	1.282.104,73	13,49	83.534,85	1,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.341.632,60	397.976,60	4,19	14.333,65	0,26	
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.632.323,17	179.851,64	1,89	157.533,49	2,88	
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	2.009.285,52	371.115,01	3,91	192.821,76	3,52	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		-	
Outras Subfunções	-	-	-	-		-	
TAL	55.193.000,00	56.995.820,74	9.500.597,73	100,00	5.471.264,52	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EDD40F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1154/2018 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1154/2018
DATA 26/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.338.464,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1616-319011.494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323.488,00
1626-319013.494	Obrigações Patronais	85.000,00
1646-339030.494	Material de Consumo	100.000,00
1666-339039.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.301.2052	Manutenção da Estratégia em Saúde da Família	
1681-319011.494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
1691-319013.494	Obrigações Patronais	85.000,00
1701-339030.494	Material de Consumo	115.000,00
1711-339036.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1721-339039-494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1731-449052.494	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1761-339030.494	Material de Consumo	192.788,00
1766-449052.494	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00

03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assistência de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1791-339030.494	Material de Consumo	73.488,00
1806-339039.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL		**1.338.464,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1615-319011.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323.488,00
1625-319013.495	Obrigações Patronais	85.000,00
1645-339030.495	Material de Consumo	100.000,00
1665-339039.495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.301.2052	Manutenção da Estratégia em Saúde da Família	
1680-319011.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
1690-319013.495	Obrigações Patronais	85.000,00
1700-339030.495	Material de Consumo	115.000,00
1710-339036.495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1720-339039-495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1730-449052.495	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1760-339030.497	Material de Consumo	192.788,00
1765-449052.497	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assistência de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1790-339030.496	Material de Consumo	73.488,00
1805-339039.496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL		**1.338.464,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:A587EE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 032/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
032/2018	PREGÃO PRESENCIAL	09/03/2018	22/03/2018 23/03/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, inscrita no CNPJ nº 24.104.888/0001-70	78.315,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8965A005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 033/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
033/2018	PREGÃO PRESENCIAL	09/03/2018	22/03/2018 22/03/2018	Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, para Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22	40.900,00	30(trinta) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4DD0BD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO LEI 4.320

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 23/03/2018**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.150.000,00	19.081.493,81	12.511.353,41	(6.570.140,40)
RECEITA TRIBUTÁRIA	585.000,00	585.000,00	337.859,87	(247.140,13)
IMPOSTOS	555.000,00	555.000,00	335.441,47	(219.558,53)
TAXAS	30.000,00	30.000,00	2.418,40	(27.581,60)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	41.041,24	16.041,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	41.041,24	16.041,24
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.836,00	48.852,10	116.119,28	67.267,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.836,00	48.852,10	116.119,28	67.267,18
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	423.500,00	423.500,00	73.484,02	(350.015,98)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.010.034,00	17.897.324,68	11.923.231,03	(5.974.093,65)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.008.034,00	13.805.209,68	11.675.731,03	(2.129.478,65)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	4.092.115,00	247.500,00	(3.844.615,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.630,00	101.817,03	19.617,97	(82.199,06)
MULTAS JUROS DE MORA	54.630,00	54.630,00	5.464,63	(49.165,37)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.187,03	8.817,59	7.630,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.000,00	16.000,00	5.335,75	(10.664,25)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	6.911.866,03	2.634.928,16	(4.276.937,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.207.067,03	470.507,00	(736.560,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.207.067,03	470.507,00	(736.560,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	511.050,00	429.050,00	(82.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	417.500,00	335.500,00	(82.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	93.550,00	93.550,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.193.749,00	1.735.371,16	(3.458.377,84)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	891.575,00	0,00	(891.575,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.302.174,00	1.735.371,16	(2.566.802,84)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.250.000,00	25.993.359,84	15.146.281,57	(10.847.078,27)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	14.250.000,00	25.993.359,84	15.146.281,57	(10.847.078,27)
DÉFICIT (IV)	0,00	168.798,42	9.565,87	(159.232,55)
TOTAL (V) = (III+IV)	14.250.000,00	26.162.158,26	15.155.847,44	(11.006.310,82)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	861.173,33	861.173,33	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	856.065,45	856.065,45	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.107,88	5.107,88	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.977.820,00	13.827.120,12	12.003.737,77	12.003.737,77	11.645.982,12	1.823.382,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.033.822,00	5.513.341,27	4.901.063,35	4.901.063,35	4.794.667,76	612.277,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	69.000,00	67.384,37	67.384,37	67.384,37	1.615,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.998,00	8.244.778,85	7.035.290,05	7.035.290,05	6.783.929,99	1.209.488,80
DESPESAS DE CAPITAL	466.000,00	12.205.038,14	3.152.109,67	3.152.109,67	2.943.185,16	9.052.928,47
INVESTIMENTOS	266.000,00	12.110.038,14	3.058.332,15	3.058.332,15	2.849.407,64	9.051.705,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	200.000,00	95.000,00	93.777,52	93.777,52	93.777,52	1.222,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.573.820,00	26.162.158,26	15.155.847,44	15.155.847,44	14.589.167,28	11.006.310,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.573.820,00	26.162.158,26	15.155.847,44	15.155.847,44	14.589.167,28	11.006.310,82
SUPERÁVIT (IX)	676.180,00	0,00	0,00	0,00	557.114,29	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.250.000,00	26.162.158,26	15.155.847,44	15.155.847,44	15.146.281,57	11.006.310,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	115.636,70	115.636,70	0,00	30,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM 31 DE DEZEMBRO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	87.373,70	87.373,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	28.263,00	28.263,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	167.745,55	167.745,55	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	167.745,55	167.745,55	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	283.382,25	283.382,25	0,00	30,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8CD32692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO LEI 4.320

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017 Balanço Anual			**Data de Emissão: 23/03/2018**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	15.146.281,57	14.599.768,11	**Despesa Orçamentária (VI)**	15.155.847,44	14.005.730,24
Ordinária	15.146.281,57	5.980.884,49	**Ordinária**	15.155.847,44	6.000.970,09
Vinculada	0,00	8.618.883,62	**Vinculada**	0,00	8.004.760,15
Vinculados - Educação	0,00	176.288,81	Vinculados - Educação	0,00	170.836,47
Vinculados - Saúde	0,00	173.924,70	Vinculados - Saúde	0,00	202.532,68
Vinculados - Ação Social	0,00	200.348,63	Vinculados - Ação Social	0,00	199.174,29
Vinculados - Demais Areas	0,00	1.928.259,09	Vinculados - Demais Areas	0,00	1.949.822,41
Vinculados - Oper de Credito	0,00	194.710,37	Vinculados - Oper de Credito	0,00	96.793,81
Atenção Básica - Saude	0,00	0,00	Atenção Básica - Saude	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	1.204.434,02	Fundeb 60%	0,00	1.201.824,36
Fundeb 40%	0,00	32.166,76	Fundeb 40%	0,00	32.149,56
5% sobre Transferências Consti	0,00	1.128.559,72	5% sobre Transferências Consti	0,00	1.141.643,11
Demais Imp Vinc à Educação	0,00	236.575,43	Demais Imp Vinc à Educação	0,00	154.629,88
Salário-Educação	0,00	111.751,36	Salário-Educação	0,00	111.670,60
Saúde - Rec Vinc 15%	0,00	1.830.064,42	Saúde - Rec Vinc 15%	0,00	1.792.420,77
Saude - Atenção Básica	0,00	707.057,85	Saude - Atenção Básica	0,00	550.073,10
Vigilância em Saúde	0,00	119.087,11	Vigilância em Saúde	0,00	77.315,56
Assistência Farmacéutica	0,00	6.130,51	Assistência Farmacéutica	0,00	0,00
Gestão Sus - Inc Reab Psic	0,00	30.307,70	Gestão Sus - Inc Reab Psic	0,00	28.847,25
Investimentos na Rede de Saude	0,00	539.217,14	Investimentos na Rede de Saude	0,00	295.026,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	662,52	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	503.400,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.301.506,32	1.023.228,18	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.007.754,09	1.274.956,34
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.271.299,54	928.989,83	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.052.748,42	1.271.299,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.266.715,66	924.632,75	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.048.588,86	1.266.715,66
Realizável	4.583,88	4.357,08	Realizável	4.159,56	4.583,88
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.719.749,95	16.551.986,12	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	17.719.749,95	16.551.986,12

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8CEF5FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTANTE LEI 4.320

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2017**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	27.075,01	734.826,16	724.371,84	37.529,33

2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	27.075,01	726.863,66	716.409,34	37.529,33
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 430 - 8 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	27.074,70	385.380,04	383.320,04	29.134,70
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 69 - 8 MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	96.015,36	96.015,36	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 69 - 8 MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	14.431,81	14.431,81	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 25704 - 4 Eduarda Regina Barbieri Bobco	0,00	2.424,00	2.424,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 25441 - 0 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	0,00	6.307,23	6.307,23	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 1865 - 1 ASSOC. DOS SERVIDORES DO MUNIC. DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	11.694,89	11.694,89	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,31	210.610,33	202.216,01	8.394,63
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇOES - EMPRESTIMOS CEF - 1974 - 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,31	104.639,42	96.245,10	8.394,63
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMOS SICOOB - 26033 - 9 SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE FRANCISCO	0,00	68.127,36	68.127,36	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	CONSIGNADOS EMPRESTIMOS BCO DO BRASIL - 588 - 6 BANCO DO BRASIL S.A	0,00	37.843,55	37.843,55	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	7.962,50	7.962,50	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 24235 - 7 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	7.962,50	7.962,50	0,00
	Despesa Orçamentária	288.895,68	15.155.847,44	14.872.549,53	572.193,59
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	15.155.847,44	14.589.167,28	566.680,16
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	288.895,68	0,00	283.382,25	5.513,43
Total da Dívida Flutuante		315.970,69	15.890.673,60	15.596.921,37	609.722,92

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9B41AB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.000.000,00	22.447.396,00	2.578.005,75	2.578.005,75	19.869.390,25	1.987.247,16	1.987.247,16	20.460.148,84	1.676.756,35
DESPESAS CORRENTES	20.435.000,00	20.585.000,00	2.240.814,89	2.240.814,89	18.344.185,11	1.966.656,76	1.966.656,76	18.618.343,24	1.656.165,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.012.000,00	11.012.000,00	1.168.622,68	1.168.622,68	9.843.377,32	1.168.622,68	1.168.622,68	9.843.377,32	1.041.738,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	12.022,50	12.022,50	137.977,50	12.022,50	12.022,50	137.977,50	12.022,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.273.000,00	9.423.000,00	1.060.169,71	1.060.169,71	8.362.830,29	786.011,58	786.011,58	8.636.988,42	602.404,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.345.000,00	1.642.396,00	337.190,86	337.190,86	1.305.205,14	20.590,40	20.590,40	1.621.805,60	20.590,40
INVESTIMENTOS	1.145.000,00	1.442.396,00	316.600,46	316.600,46	1.125.795,54	0,00	0,00	1.442.396,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	20.590,40	20.590,40	179.409,60	20.590,40	20.590,40	179.409,60	20.590,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.000.000,00	22.447.396,00	2.578.005,75	2.578.005,75	19.869.390,25	1.987.247,16	1.987.247,16	20.460.148,84	1.676.756,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	22.447.396,00	2.578.005,75	2.578.005,75	19.869.390,25	1.987.247,16	1.987.247,16	20.460.148,84	1.676.756,35
SUPERÁVIT (XIII)	3.634.000,00	3.186.604,00	1.323.766,35	1.323.766,35	1.862.837,65	1.914.524,94	1.914.524,94	1.272.079,06	2.225.015,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.634.000,00	25.634.000,00	3.901.772,10	3.901.772,10	21.732.227,90	3.901.772,10	3.901.772,10	21.732.227,90	3.901.772,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF004478

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.940.000,00	21.940.000,00	2.908.396,38	13,26	2.908.396,38	13,26	19.031.603,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.858.000,00	1.858.000,00	226.916,67	12,21	226.916,67	12,21	1.631.083,33
IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	225.325,33	13,01	225.325,33	13,01	1.506.674,67

TAXAS	126.000,00	126.000,00	1.591,34	1,26	1.591,34	1,26	124.408,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	151.000,00	151.000,00	3.145,42	2,08	3.145,42	2,08	147.854,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	151.000,00	151.000,00	3.145,42	2,08	3.145,42	2,08	147.854,58
RECEITA PATRIMONIAL	116.000,00	116.000,00	13.864,19	11,95	13.864,19	11,95	102.135,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33	1.400,00	9,33	13.600,00
VALORES MOBILIÁRIOS	101.000,00	101.000,00	12.464,19	12,34	12.464,19	12,34	88.535,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	76.000,00	9.790,21	12,88	9.790,21	12,88	66.209,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	5.474,39	10,95	5.474,39	10,95	44.525,61
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	4.288,15	21,44	4.288,15	21,44	15.711,85
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	27,67	0,00	27,67	0,00	(27,67)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.739.000,00	19.739.000,00	2.654.246,11	13,45	2.654.246,11	13,45	17.084.753,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.264.000,00	13.264.000,00	1.569.042,45	11,83	1.569.042,45	11,83	11.694.957,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.725.000,00	3.725.000,00	630.127,25	16,92	630.127,25	16,92	3.094.872,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.750.000,00	2.750.000,00	455.076,41	16,55	455.076,41	16,55	2.294.923,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	433,78	0,00	433,78	0,00	(433,78)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	230,56	0,00	230,56	0,00	(230,56)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	203,22	0,00	203,22	0,00	(203,22)
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.908.396,38	13,22	2.908.396,38	13,22	19.091.603,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.908.396,38	13,22	2.908.396,38	13,22	19.091.603,62
DÉFICIT (VI)	0,00	447.396,00	921.149,22	205,89	921.149,22	205,89	(473.753,22)
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	22.447.396,00	3.829.545,60	17,06	3.829.545,60	17,06	18.617.850,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	447.396,00	0,00	(447.396,00)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98D167B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

					b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.000.000,00	22.447.396,00	2.578.005,75	2.578.005,75	100,00	19.869.390,25	1.987.247,16	1.987.247,16	100,00	20.460.148,84
LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.250.000,00	3.250.000,00	431.464,97	431.464,97	16,74	2.818.535,03	427.493,21	427.493,21	21,51	2.822.506,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.000,00	1.700.000,00	171.825,35	171.825,35	6,67	1.528.174,65	167.853,59	167.853,59	8,45	1.532.146,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.050.000,00	1.050.000,00	227.026,72	227.026,72	8,81	822.973,28	227.026,72	227.026,72	11,42	822.973,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	32.612,90	32.612,90	1,27	317.387,10	32.612,90	32.612,90	1,64	317.387,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.550.000,00	1.550.000,00	136.796,18	136.796,18	5,31	1.413.203,82	116.808,10	116.808,10	5,88	1.433.191,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	190.000,00	190.000,00	16.688,83	16.688,83	0,65	173.311,17	16.380,83	16.380,83	0,82	173.619,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.360.000,00	1.360.000,00	120.107,35	120.107,35	4,66	1.239.892,65	100.427,27	100.427,27	5,05	1.259.572,73
SAÚDE	4.800.000,00	4.800.000,00	769.967,06	769.967,06	29,87	4.030.032,94	594.802,11	594.802,11	29,93	4.205.197,89
ATENÇÃO BÁSICA	4.800.000,00	4.800.000,00	769.967,06	769.967,06	29,87	4.030.032,94	594.802,11	594.802,11	29,93	4.205.197,89
EDUCAÇÃO	6.210.000,00	6.210.000,00	532.613,87	532.613,87	20,66	5.677.386,13	497.797,36	497.797,36	25,05	5.712.202,64
ENSINO FUNDAMENTAL	5.580.000,00	5.580.000,00	457.469,70	457.469,70	17,75	5.122.530,30	422.653,19	422.653,19	21,27	5.157.346,81
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	600.000,00	75.144,17	75.144,17	2,91	524.855,83	75.144,17	75.144,17	3,78	524.855,83
CULTURA	400.000,00	550.000,00	93.088,71	93.088,71	3,61	456.911,29	60.496,97	60.496,97	3,04	489.503,03
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	550.000,00	93.088,71	93.088,71	3,61	456.911,29	60.496,97	60.496,97	3,04	489.503,03
URBANISMO	1.998.000,00	1.998.000,00	221.817,93	221.817,93	8,60	1.776.182,07	211.872,83	211.872,83	10,66	1.786.127,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.948.000,00	1.948.000,00	221.817,93	221.817,93	8,60	1.726.182,07	211.872,83	211.872,83	10,66	1.736.127,17
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	335.000,00	607.800,00	289.750,66	289.750,66	11,24	318.049,34	12.718,66	12.718,66	0,64	595.081,34
EXTENSÃO RURAL	335.000,00	607.800,00	289.750,66	289.750,66	11,24	318.049,34	12.718,66	12.718,66	0,64	595.081,34
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.690.000,00	1.690.000,00	70.309,02	70.309,02	2,73	1.619.690,98	57.734,90	57.734,90	2,91	1.632.265,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.690.000,00	1.690.000,00	70.309,02	70.309,02	2,73	1.619.690,98	57.734,90	57.734,90	2,91	1.632.265,10
DESPORTO E LAZER	290.000,00	314.596,00	32.197,35	32.197,35	1,25	282.398,65	7.523,02	7.523,02	0,38	307.072,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	314.596,00	32.197,35	32.197,35	1,25	282.398,65	7.523,02	7.523,02	0,38	307.072,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.000.000,00	22.447.396,00	2.578.005,75	2.578.005,75	100,00	19.869.390,25	1.987.247,16	1.987.247,16	100,00	20.460.148,84

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:663D5E50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.732.000,00	1.732.000,00	225.325,33	13,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	2.410,78	0,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	1.660,78	1,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	914.000,00	914.000,00	178.617,87	19,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	28.518,19	13,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	2.046,75	16,37
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	7.250,78	18,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	4.820,18	87,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.616.000,00	14.616.000,00	1.984.059,87	13,57
Cota-Parte FPM	10.888.000,00	10.888.000,00	1.356.607,33	12,46
Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	3.032,15	3,16
Cota-Parte IPVA	384.000,00	384.000,00	144.651,53	37,67
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	471.966,76	14,75

Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	7.802,10	16,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	2.692,14	6,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	2.692,14	6,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.348.000,00	16.348.000,00	2.209.385,20	13,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	552.000,00	552.000,00	153.626,65	27,83
Provenientes da União	532.000,00	532.000,00	149.338,50	28,07
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	4.288,15	21,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	552.000,00	552.000,00	153.626,65	27,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.710.000,00	4.710.000,00	754.742,60	16,02	594.802,11	12,63
Pessoal e encargos sociais	2.270.000,00	2.270.000,00	300.466,02	13,24	300.466,02	13,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.440.000,00	2.440.000,00	454.276,58	18,62	294.336,09	12,06
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	15.224,46	16,92	0,00	0,00
Investimentos	90.000,00	90.000,00	15.224,46	16,92	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.800.000,00**	**4.800.000,00**	**769.967,06**	**16,04**	**594.802,11**	**12,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	522.000,00	522.000,00	43.451,11	5,64	36.928,71	6,21
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	522.000,00	522.000,00	43.451,11	5,64	36.928,71	6,21
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	206.206,36	26,78	206.206,36	34,67
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**522.000,00**	**522.000,00**	**249.657,47**	**32,42**	**243.135,07**	**40,88**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**520.309,59**	**67,58**	**351.667,04**	**59,12**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	20.259,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.800.000,00	4.800.000,00	769.967,06	100,00	594.802,11	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.800.000,00**	**4.800.000,00**	**769.967,06**	**100,00**	**594.802,11**	**100,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E34C51F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT E DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	225.325,33	13,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	438.000,00	438.000,00	12.819,78	2,93
1.1.1 - IPTU	400.000,00	400.000,00	2.410,78	0,60
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	10.409,00	27,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.500,00	150.500,00	1.660,78	1,10
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	1.660,78	1,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	933.500,00	933.500,00	182.326,58	19,53
1.3.1 - ISS	914.000,00	914.000,00	178.617,87	19,54
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	3.708,71	19,02
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	28.518,19	13,58
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.090.000,00	19.090.000,00	2.483.439,87	13,01
2.1 - Cota-parte FPM	14.410.000,00	14.410.000,00	1.695.759,10	11,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.610.000,00	13.610.000,00	1.695.759,10	12,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	589.958,39	14,75
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	3.365,16	6,73
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	9.752,64	16,25
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	3.790,17	3,16
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	180.814,41	40,18
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.822.000,00	20.822.000,00	2.708.765,20	13,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.092,50	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	546.910,15	225.000,00	34.224,15	15,21
5.1 - Transferências do salário-educação	225.000,00	225.000,00	34.224,15	15,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	321.910,15	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	546.910,15	225.000,00	35.316,65	15,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.624.000,00	3.624.000,00	496.014,84	13,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.722.000,00	2.722.000,00	339.151,77	12,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	117.991,63	14,75
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	673,02	6,73
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.950,54	16,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	24.000,00	24.000,00	758,02	3,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	36.162,88	54,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	455.710,47	16,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	455.076,41	16,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	634,06	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(874.000,00)	(874.000,00)	-41.611,45	4,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.215.000,00	2.215.000,00	307.458,91	13,88	307.458,91	13,88
13.1 - Com educação infantil	340.000,00	340.000,00	64.328,56	18,92	64.328,56	18,92
13.2 - Com ensino fundamental	1.875.000,00	1.875.000,00	243.130,35	12,97	243.130,35	12,97
14 - OUTRAS DESPESAS	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.750.000,00	2.750.000,00	307.458,91	11,18	307.458,91	11,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.733,22
17.1 - FUNDEB 60%	63,58
17.2 - FUNDEB 40%	1.669,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.733,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	305.725,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,37)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.733,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.733,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	600.000,00	75.144,17	12,52	75.144,17	12,52
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	64.328,56	18,38	64.328,56	18,38
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	250.000,00	250.000,00	10.815,61	4,33	10.815,61	4,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.195.000,00	5.195.000,00	443.524,63	8,54	412.283,37	7,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	243.130,35	10,13	243.130,35	10,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.795.000,00	2.795.000,00	200.394,28	7,17	169.153,02	6,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.825.000,00	5.825.000,00	518.668,80	8,90	487.427,54	8,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-41.611,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.733,22
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-39.878,23
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	558.547,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	225.000,00	7.442,76	0,00	3.867,51	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	6.502,31	0,00	6.502,31	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	385.000,00	385.000,00	13.945,07	0,00	10.369,82	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.210.000,00	6.210.000,00	532.613,87	8,58	497.797,36	8,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	107.048,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.733,22	37.190,79
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	455.076,41	34.344,19
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	271.966,68	3.867,51
48.1 - Orçamento do Exercício	271.966,68	3.867,51
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	184.842,95	67.667,47
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	184.842,95	67.667,47

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F47B446E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

2018
RELATORIO DE FESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2018 até 28/02/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	16.688,83	16.380,83	14.808,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00	105.000,00	15.646,52	15.646,52	14.305,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	105.000,00	15.646,52	15.646,52	14.305,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	13.038,78	13.038,78	13.038,78
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	11.140,25	11.140,25	11.140,25
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	11.140,25	11.140,25	11.140,25
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.173,98	1.173,98	1.173,98
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	724,55	724,55	724,55
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	724,55	724,55	724,55
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	2.607,74	2.607,74	1.266,84
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.266,84	1.266,84	1.266,84
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.340,90	1.340,90	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	1.042,31	734,31	503,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	1.042,31	734,31	503,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	539,00	231,00	0,00
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	539,00	231,00	0,00
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	539,00	231,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	503,31	503,31	503,31
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	100,91	100,91	100,91
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	100,91	100,91	100,91
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	215,37	215,37	215,37
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	215,37	215,37	215,37
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	187,03	187,03	187,03
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		190.000,00	190.000,00	16.688,83	16.380,83	14.808,93
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:509C7CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2018

Regulamenta a Lei nº 462 de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens no âmbito do poder Executivo, bem como, em sede da administração indireta do município de Prado Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo no art. 78, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea “a”; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições da Lei nº 462 de 20 de junho de 2017, que disciplina sobre a concessão de diárias de viagens no âmbito do poder Executivo, em sede da administração pública Direta e Indireta no âmbito do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições do art. 33-A, da Lei nº 84/2001, incluído pela Lei nº 476/2017;

CONSIDERANDO, por fim, que em virtude da necessidade de conciliar-se a legalidade e a segurança jurídica, ambos os princípios com assento constitucional;

DECRETA:

Art. 1º Os agentes públicos, nestes incluídos os funcionários públicos, os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os agentes políticos do poder Executivo, bem como aqueles lotados na administração direta ou indireta do município de Prado Ferreira, que se deslocarem da sede onde têm exercício, eventualmente por motivo de representação, serviço, participação em cursos, reuniões ou eventos de natureza profissional ou capacitação/aperfeiçoamento, farão jus à percepção de diária de viagem para atender às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos moldes do descrito no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica quando o deslocamento objetivar a mudança da sede do seu exercício ou não acarretar despesas com alimentação e hospedagem.

§ 2º. A percepção de diária não é cumulativa com a concessão de qualquer outra vantagem prevista em lei ou resoluções.

Art. 2º Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer dos deslocamentos aos empregados e agentes públicos mencionados no art. 1º, deverão ser pagas na forma de reembolso de despesas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

Art. 3º Compreendem-se como outras despesas, o pagamento de passagens, combustível, deslocamento, pedágios, estacionamentos, dentre outros que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Na hipótese de não concessão de diária os valores destinados à alimentação dos empregados e agentes públicos, deverão ser pagas na forma de reembolso de despesas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

Art. 4º Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela de Diária - Anexo I-A, I-B e I-C deste Decreto.

Art. 5º Para autorização de viagem, serão observados os seguintes requisitos:
I - Preenchimento dos formulários próprios;
II - Autorização expedida pelo respectivo Chefe do Poder ou diretor do órgão da administração Indireta.

§1º - O ato de concessão das diárias far-se-á mediante portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial.

§2º As diárias de viagens serão empenhadas previamente e os recursos serão liberados aos beneficiários antes de suas viagens.

§3º - A ordem de empenho inerente as diárias concedidas deverá conter:
I – identificação do beneficiário (nome, cargo/função, CPF);
II – objeto da viagem, fazendo constar origem e destino;
III - período do afastamento;
IV – quantidade de diárias concedidas e seus respectivos valores (individual e total).

Art. 6º Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do chefe do Poder Executivo ou o seu concernente diretor, no âmbito da administração indireta, caso em que poderão ser quitadas parceladamente.

Art. 7º São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o chefe do poder Executivo no âmbito da administração direta; e seu concernente diretor, no âmbito da administração indireta.

Parágrafo único. Quando o beneficiário da concessão da diária for o chefe do poder Executivo ou diretor de entidade da administração indireta, este deverá solicitar a emissão de empenho à Divisão de Contabilidade, seguindo os demais procedimentos estabelecidos, sem prejuízo do art. 18, §3º desta Lei. Até o limite de dez diárias, estas serão pagas antecipadamente.

Art. 8º O meio de transporte a ser utilizado será autorizado levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.

§1º Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

§2º A reserva e compra de bilhete(s) de passagem(ns), aérea(s) e ou rodoviária(s), será de inteira responsabilidade do solicitante, mediante autorização, através do setor competente.

Art. 9º Ao beneficiário, desde que devidamente autorizado, poderá promover a aquisição de passagens mediante reembolso de despesas.

Art. 10 Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, salvo hipóteses de necessidade, ausência de disponibilidade dos veículos oficiais, ou a retirada destes pelo período da viagem representar prejuízos aos serviços públicos habituais.

§1º Quando da utilização de veículo próprio, a critério do Chefe do Poder Executivo, poderá ser pago o valor constante no Anexo I-C, por quilômetro rodado, cujo valor abrangerá as despesas com combustível e com o desgaste do veículo ou o reembolso das despesas com combustível, mediante comprovação através de notas fiscais.

§2º Os valores de transporte reembolsados são somente aqueles relacionados às atividades funcionais, mediante apresentação do documento original - nota fiscal/recibo, e havendo reembolso por quilometragem será pago por km, considerando a distância verificada em mapa, nos termos do anexo I – C.

Art. 11 A solicitação de diária deverá ser efetuada por meio do formulário, conforme Anexo II, a ser protocolado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data prevista para o deslocamento.

§1º Após aprovação, deverá a solicitação ser encaminhada para a Divisão de Contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.

§2º Em casos excepcionais, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

Art. 12 A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida do beneficiário, até seu retorno, na forma disciplinada no anexo I – A, deste decreto.

Parágrafo único. Para os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas, será concedido “meia diária”, na forma estabelecida no anexo I – B, deste Decreto.

Art. 13 Ao beneficiário do pagamento de diárias de viagem é obrigatório a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao retorno, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo III, e apresentação dos comprovantes específicos relativos às finalidade da viagem, dentre outros:
I - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a hospedagem e/ou alimentação;
II - cópia de certificados, ofícios, declarações e outros.

§1º O beneficiário que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecidos no *caput* deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, sob pena de desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao órgão municipal de controle interno fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.

§2º As viagens de cunho administrativo, solenes e ou político, realizadas a bem da Administração, e ou na busca de recursos, fundos e incentivos para o Município, ficam dispensadas da apresentação dos documentos discriminados no inciso II, do *caput,* todavia, deverão constar devidamente descriminadas no relatório de viagem, fazendo referência ao objeto, data e horários dos eventos realizados.

§3º O relatório da viagem far-se-á de forma sucinta e objetiva, apontando:
a) data e horário de saída da origem e chegada no destino;
b) meio de transporte utilizado;
c) objeto da viagem;
d) duração do evento, curso, reunião ou similar;
e) data e horário de saída da cidade destino e retorno à origem;

Art. 14 O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 15 Na hipótese de restituição de diárias recebidas, o beneficiário deverá depositar na conta do Município o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao órgão de controle interno do município e à divisão de contabilidade.

Art. 16 A diária não será devida nos seguintes casos:
I - quando o afastamento for inferior a 05 (cinco) horas;
II - quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;
III - seja exclusivo interesse do agente político ou do beneficiário;
IV - ao beneficiário que estiver em falta com a apresentação de "relatório de viagem" e documentos comprobatórios de diária de viagem.

Art. 17 Havendo imperiosa necessidade de prorrogação do afastamento, serão liberadas as diárias correspondentes ao período excedente, mediante justificativa apresentada e julgada procedente pelo Chefe do Poder Executivo ou diretor de entidade da administração indireta.

Art. 18 É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de justificado interesse público.

Art. 19 A responsabilidade pela prestação de contas é exclusivamente do solicitante.

Parágrafo único. Cabe a Controladoria Interna examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas.

Art. 20 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 21 É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 22 A concessão de diárias aos servidores públicos municipais ocupantes da função de motoristas, quando do deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizados, obedecerá a escala de valores correspondente ao reembolso de despesas com alimentação:
I – Meia Diária;
II – Diária Completa;
Parágrafo Único. Os valores das diárias de viagem previstas neste artigo são os constantes na tabela do anexo I – B, deste Decreto.

Art. 23 As diárias serão calculadas na forma a seguir discriminadas:
I – acima de 05 (cinco) horas até 14 quatorze horas, inclusive – Meia Diária.
II – a partir de 14 (quatorze) até 24 (vinte e quatro) horas - Diária Completa.
§1º - Para efeito de pagamento de diárias estabelecidas no art. 22, deste Decreto, o período será computado do horário da saída da sede do município ao do retorno.
§2º - A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem e pelo chefe do Setor de Transportes.

Art. 24 As despesas relacionadas com transporte sujeitam-se a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do término da viagem.

§ 1º Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas segundas vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 2º Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período de aplicação do numerário ou que se refiram a despesas não autorizadas.

§ 3º Os comprovantes das despesas realizadas com transporte serão relacionados em ordem cronológica e colados em folhas brancas, no tamanho A4, para futura encadernação, sendo que em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

Art. 25 É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.

Art. 26 Os reembolsos estão limitados aqueles necessários ao desenvolvimento da atividade, inclusive no que diz respeito a transporte, estacionamento, alimentação e estadia.

§ 1º Quando autorizado, o reembolso de transporte e alimentação será feito mediante apresentação do original do comprovante de pagamento (Nota fiscal/Recibo devidamente identificado), contendo discriminação a respeito do local destino, ou, no caso de refeição, descrição do consumo, acompanhados de esclarecimentos do solicitante, quando for o caso.

§ 2º É vedado, em qualquer caso, o pagamento de despesas com bebidas alcoólicas, mesmo consumidas nas refeições, e passeios particulares, ainda que durante o período de trabalho.

Art. 27 Fica a Administração autorizada a efetuar reembolsos parciais quando ocorrer grossa de eventual despesas incompatível com as regras regulamentares.

Art. 28 É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 29 Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto neste Decreto.

Art. 30 Os casos omissos e situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prado Ferreira-PR, 15 de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Tabela de Diárias

ANEXO I - A

DESCRIÇÃO	VALOR
I - diária sem pernoite para Londrina e região;	R$ 48,00
II - diária com pernoite para Londrina e região;	R$ 200,00
III - diária completa para Curitiba ou outras cidades localizadas a mais de 200 km de distância da origem;	R$ 400,00
IV - diária completa para Capital Federal e outros Estados.	R$ 800,00

ANEXO I - B

DESCRIÇÃO	VALOR
I – Meia diária;	R$ 24,00
II – Diária Completa	R$ 48,00
III - Meia diária para Curitiba ou outras cidades localizadas a mais de 200 km de distância da origem;	R$ 200,00
IV - Meia diária para Capital Federal e outros Estados.	R$ 400,00

ANEXO I - C

DESCRIÇÃO	VALOR
Quilometro rodado	R$ 0,80

Prado Ferreira-PR, aos 15 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

ANEXO II – A

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
Nome:		**Matrícula:**
Cargo/Função:		**Setor:**
CPF:	**RG.:**	
Nº Diárias	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
Origem da viagem:	**Destino da viagem:**	
Data da saída: ____/____/_____	**Data do retorno:** ____/____/_____	
Objeto da Viagem:		
Banco:_____	**Nº Agência:** _____	**Nº conta p/ depósito:**_____
Tipo de Transporte: Aéreo ( ) Rodoviário( ) Veículo Próprio ( ) Veículo Oficial ( )		
TERMO DE COMPROMISSO: Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado dos respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no art. 13, desta Resolução, no prazo de (10) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem ao órgão de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		_____ **Assinatura do Beneficiário**

ANEXO II – B

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
Nome:		**Matrícula:**
Cargo/Função:		**Setor:**
CPF:	**RG.:**	
Nº Diárias	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
Origem da viagem:		**Destino da viagem:**

Data da Saída: ____/____/_____	**Data da Chegada: ____/____/_____**
Objeto da Viagem:	
Banco: _____	**Nº Agência: _____** **Nº conta p/ depósito: _____**
TERMO DE COMPROMISSO: Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado dos respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no art. 13, desta Resolução, no prazo de (10) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem ao órgão de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis. _____ **Assinatura do Beneficiário**	

ANEXO III – A

RELATÓRIO DE VIAGEM – DIÁRIAS (Art. 13, §3º)			
Nome:			**Matrícula:**
Cargo/Função:			**Setor:**
CPF:		**RG.:**	**Ato Concessório:**
Nº Diárias	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**Objeto da Viagem:**
Origem da viagem:		**Destino da viagem:**	
Local do evento, curso, reunião ou similar:			
Duração do evento, curso, reunião ou similar:			
Relação de Anexos:			
Tipo de Transporte: Aéreo ( ) Rodoviário( ) Veículo Oficial ( ) Veículo - Marca/modelo e placa: _____ Veículo Próprio ( ) Km – Saída _____ - Km – Chegada _____			
DATA E HORÁRIO			
IDA		VOLTA	
Saída: ___/___/____ - ___:___	Chegada: ___/___/____ - ___:___	Saída: ___/___/____ - ___:___	Chegada: ___/___/____ - ___:___
_____ **Assinatura do Beneficiário**			

ANEXO III – B

RELATÓRIO DE VIAGEM – DIÁRIAS (Art. 13, §3º)		
Nome: _____		**Matrícula:** _____
Cargo/Função: _____	**Setor:** _____	
CPF: _____	**RG.:** _____	**Ato Concessório:** _____
Nº Diárias _____	**Valor Unitário R$** _____	**Valor Total R$** _____
Objeto da Viagem		

DESTINO	**Data e Horário – Saída:**	**Data e Horário – Chegada:**
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário – Saída:**	**Data e Horário – Chegada:**
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário – Saída:**	**Data e Horário – Chegada:**
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário – Saída:**	**Data e Horário – Chegada:**
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário – Saída:**	**Data e Horário – Chegada:**
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário – Saída:**	**Data e Horário – Chegada:**
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário – Saída:**	**Data e Horário – Chegada:**
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário – Saída:**	**Data e Horário – Chegada:**
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário – Saída:**	**Data e Horário – Chegada:**
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário –**	**Data e Horário –**

Cidade:	**Saída:**	**Chegada:**
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário –**	**Data e Horário –**
Cidade:	**Saída:**	**Chegada:**
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	**Data e Horário –**	**Data e Horário –**
Cidade:	**Saída:**	**Chegada:**
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		

Relação de Anexos:
_____
Assinatura do Beneficiário

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO		
Nome:		**Matrícula:**
Cargo/Função:		**Setor:**
CPF:	**RG.:**	**Responsável pela Autorização:**
Valor Total do Reembolso R$ _____		**Objeto da Viagem:**
Origem da viagem:	**Destino da viagem:**	
Local do evento, curso, reunião ou similar:		
Duração do evento, curso, reunião ou similar:		
Reembolso Solicitado: (Exemplo: Transporte, combustível, taxi, jantar, estadia, almoço, estacionamento, etc.)**. Relacionar outras pessoas presentes**		
Relação de Anexos:		
Tipo de Transporte: Aéreo ( ) Rodoviário( ) Veículo Oficial ( ) Veículo - Marca/modelo e placa: _____		
Veículo Próprio ( )		
Km – Saída _____ - Km – Chegada _____		
DATA E HORÁRIO		
IDA	**VOLTA**	
Saída: ___/___/____ - ___:___ Chegada: ___/___/____ - ___:___	Saída: ___/___/____ - ___:___ Chegada: ___/___/____ - ___:___	
_____ **Assinatura do Beneficiário**		

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:14EA26B7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **19/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **8/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTAS DE PRODUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	**NOTA FISCAL DE PRODUTOR** EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTO COPIATIVO, TAMANHO 210MMx280MM (5 VIAS) * VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA) - 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; - 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; - 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; - 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; - 5ª VIA NA COR VERDE - EMINENTE / PREFEITURA. * 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO). * PAPEL DE 1ª LINHA.	G. JK	JOGO	6.000,00	1,00	6.000,00
TOTAL						**6.000,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/03/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:517EB205

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **21/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **9/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CAMPOS E CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAIXA DE CABO REDE CAT 6 CABO U/UTP LAN CAT 6 4X24AWG CM U/UTP 23AWGX4P CM VM 23400044 Gigalan	furukawa	UNID	4,00	680,00	2.720,00
1	5	FONTE ATX 200 WATS REAL Tipo: ATX12V / EPS12V; Potência máxima: 400W (Nominal); Barramento único de +12 V; Tensão de entrada: 100 - 240V (Manual); Entrada AC: 5-10º; Faixa de frequência:50 - 60 Hz; Eficiência: 75% típica; Temperatura de Operação: 0° a 50° C; MTBF: 100.000 Horas; Proteções: UVP (Proteção contra Sobre tensão), OPP (Proteção contra Sobrecarga) e SCP (Proteção contra Curto-Circuito); Aprovações: TUV, cUL, UL, CE, FCC, WEEEe RoHS; Tamanho do ventilador / Rolamento: 120mm de rolamento Sleeve; Dimensões da Fonte (A x L x P): 8,5 x 15,0 x 14,0cm; Modular: Não; Conectores/Cabos: ATX de 24 pinos: 1x / cabo de 40 CM; EPS (CPU): 1 x 8pin (4+4) /cabo de 40cm	VINIK	UNID	10,00	33,40	334,00
1	7	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS Tamanho do painel: 18,5 Widescreen (painel LED) Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm Pixel pitch: 0,3 mm Brilho: 200 cd/m2 Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 Tempo de resposta: 5 ms Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz Largura de banda: 85 MHz Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Resolução máxima::1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que16 Milhões Conectores: 01 -VGA (Analógico RGB)	AOC	UNID	10,00	436,50	4.365,00
1	10	NOBREAK PDV PREMIUM 1500VA POTÊNCIA (VA/W): 1500VA 900Wats real; TOMADAS: 8 BATERIA: 1x 70Ah Estacionária; ENGATE RAPIDO PARA BATERIA EXTERNA; TENSÃO BATERIA: 12V; CARGA TÍPICA*: 5 Micros; AUTONOMIA TÍPICA**: 15 Minutos; DIMENSÕES APROX.mm/Kg: 490x192x236 31Kg; Indicador de potência consumida; Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz; Alta tecnologia com placa SMT; Total Proteção de sobre potência temporizada; Indicador para troca de bateria; Microprocessador de alta velocidade;	NHS	UNID	4,00	1.810,00	7.240,00
TOTAL							**14.659,00**
Comercial Paiçandu Equipamentos Eireli - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	SCANNER PROFISSIONAL DE MESA 35 PPM Digitalização frente e verso numa única passagem a velocidades que atingem até 35 ppm/70 ipm; Recomendado para 3 500 páginas por dia, digitalização de um só toque; Profundidade de bits 48 bits (internos), 24 bits (externos); Conectividade, padrão: USB 2.0 e USB 3.0 (Super Speed); Painel de controle: Botão Digitalizar,	Avision	UNID	4,00	2.929,00	11.716,00

		botão Cancelar, botão Ligar/Desligar com um LED e um LED para indicação de erros; Ciclo de trabalho (diário) Até 3.500 páginas por dia; Capacidade do alimentador automático de documentos; Padrão, 50 folhas; Peso da mídia, recomendado 49 a 120 g/m²; Digitalização ADF duplex Sim; Digitalização em cores: sim; Tipo de scanner: Folha solta; Formatos dos arquivos digitalizados: Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, Texto (.txt), Rich Text (rtf) e PDF pesquisável; Tecnologia de digitalização: :CIS CMOS; Tamanho da mídia (ADF) A4; A5; personalizado (cheques e cartões de visita); Tipos de suportes Papel normal, papel impresso (laser e tinta), papel pré-furado, cheques bancários, cartões de visita, faturas de transportadoras, papel auto copiativo, suportes anteriormente agrafados com agrafos removidos; Memória, padrão 512 MB; Peso do documento no ADF (máximo) 413 g/m²; Opções de digitalização (ADF) duplex de passo único Sistemas operacionais compatíveis: OS X El Capitan 10.11; Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits ou 64 bits.					
TOTAL							**11.716,00**

EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	COMPUTADOR • Processador: MINIMO 3.4Ghz 3MB de Memória Cache • Número de núcleos 2 • Nº de threads 4 • tecnologia 14nm • Memória RAM: 4GB DDR3/4 • Expansão de memória RAM até: 32 GB DDR3/4 • Número de Slots: 2 Slot DRR3/4 • Disco rígido (HD): 500GB SATA3 • Drive Óptico: DVD-RW • Rede: 1 x 10/100/1000 Gigabit Ethernet • Vídeo: Onboard Intel HD Graphics • Memória compartilhada: Máximo 1.7GB • Audio: Onboard - Áudio de alta definição (HD) - Realtek® ALC887 Teclado; Mouse	NTC	UNID	15,00	2.055,90	30.838,50
TOTAL							**30.838,50**

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE; Interface USB 2.0 BotõesQSS (Quick Secure Setup); Dimensões (L X C X A) 90 x 68 x 16,8mm (3,5 x 2,7 x 0,7 pol); Tipo de Antena: Duas antenas fixas Omnidirecionais; Ganho de Antena 3dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS; Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência 2.400-2.4835GHz; Modos Wireless; Ad-Hoc Infra-estrutural; Segurança Wireless; Suporta as Criptográfias WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK; Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; Funções Avançadas WMM; OUTROS: Certificação CE, FCC, RoHS; Conteúdo do Pacote Adaptador Wireless TL-WN822N; CD de Recursos; Guia de Instalação Rápida; Cabo USB de 1,5M; Requerimentos do Sistema Windows 7(32/64bits),	TP Link	UNID	6,00	63,00	378,00
1	4	FILTRO DE LINHA Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V. Tensão: entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada. Tomadas: 06 de saída no padrão NBR14136 (2P + T). Circuit Breaker: Circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível. Comprimento do cabo: 1,3 metro	NTC	UNID	10,00	33,40	334,00
1	8	MOUSE ERGONOMICO Tempo de Garantia: 01 Ano. Modelo: Mouse DX-150X PRETO; USB 1200DPI ERGONOMICO; Requisitos do Sistema: Windows® 7, 8, 8.1, 10 Mac OS X 10.7.4 ou superior; Porta USB; Plug and Play; Smart APP Gratuito. Especificações: Sensor: Ótico; Resolução (DPI): 1000 DPI; Comprimento do Cabo: 1.5m; Numero de botões: 03 (esquerdo, direito, scroll e scroll clique); Cores: Preto	GENIUS	UNID	15,00	33,00	495,00
1	9	MULTIFUNCIONAL LASER MONO PROFISSIONAL Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Resolução da Cópia (máxima em dpi) 600 x 600 dpi Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Memória Padrão 32 MB	BROTHER	UNID	8,00	1.415,00	11.320,00

		Memória OpcionalNão Velocidade Maxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 2400 X 600 dpi Capacidade da Bandeja de PapelBandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Emulação PCL6; BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 10.000 páginas por mês Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡ Até 10.000 páginas por mês Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡ AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct® Cópia Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡ Até 35 páginas Digitalização Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)† Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi					
1	11	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000 - Taxa de transferência de até 1000 Mbps; Compatibilidade com Windows® e Linux®; BARRAMENTO PCI-EXPRESS; Controle de fluxo; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); 1 porta 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); LEDs indicadores de link/atividade da porta.	TP LINK	UNID	10,00	58,00	580,00
1	12	PLACA DE REDE PCI 10/100 - Taxa de transferência de até 200 Mbps; Compatibilidade com Windows® e Linux®; BARRAMENTO PCI 32BITS; Controle de fluxo; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); 1 porta 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); LEDs indicadores de link/atividade da porta.	TP LINK	UNID	10,00	48,00	480,00
1	13	ROTEADOR WIRELESS COM DUAS ANTENAS EXTERNAS Padrões IEEE 802.3/3U, IEEE 802.11b/g/n, Interface 1 porta WAN 10/100 M (Auto MDI/MDIX); 3 portas LAN 10/100 M (Auto MDI/MDIX); Faixa de Frequência2.412 GHz-2.472 GHz Velocidade de Rede Wireless Até 300 Mbps; Tipo de Antena 3 antenas 5dBi fixas omnidirecionais; Segurança 64/128 bit WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPS. Controle de Acesso (Filtro de MAC); Características Avançadas VPN Passthrough (PPTP/L2TP); CONTROLE DOS PAIS (definem horários e domínios de acesso)	TP LINK	UNID	6,00	96,90	581,40
1	14	ROUTER PROFISSIONAL TAMANHO 1U Frequência nominal CPU1,4 GHz CPU contagem de núcleos2 Tamanho de RAM1 GB 10/100/1000 portas Ethernet10 Número de portas USB1 PoE para foraSim tensão de entrada suportada10 V - V 30 PoE emSim monitor de tensãoSim Monitor de temperatura PCBSim dimensões443x92x44mm Sistema operacional RouterOS nível de licença5 CPUIPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0 o consumo máximo de energia10W	MIKROTIK	UNID	2,00	891,50	1.783,00

		Portas SFP1 Tipo de slot USBTipo 3.0 USB A Porta serialRJ45 tipo de armazenamentoNAND Tamanho de armazenamento128 MB)					
1	16	SCANNER PROFISSIONAL DE MESA 50 PPM Digitalização rápida e confiável, até 50 ppm/100 ipm com 200 dpi em preto e branco, escala de cinza e cores; Digitalize até 100 páginas de cada vez, e escolha a partir de uma variedade de tamanhos, até 86 cm/34 polegadas de comprimento.; Digitalize livros, livros de contabilidade, cartões e muito mais usando o scanner de mesa tamanho ofício.; Personalize perfis de digitalização e acesse-os facilmente, usando o visor LCD de quatro linhas; Tecnologia de Digitalização: (CCD: Dispositivo de transferência de Cargas); Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos; Digitalização a cores: Sim; Velocidade de Digitalização: Até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, escala de cinza, cores, 200 dpi); Resolução de digitalização Hardware: Até 600 x 600 dpi e Ótica: Até 600 ppp; Tamanho máximo do scanner (ADF): 216 x 864 mm; 8.5 x 34 pol; Emissor ótico (digitalização): Diodo emissor de luz (LED); Capacidade do alimentador automático de documentos (ADF): Padrão, 100 folhas; Digitalização frente e verso via ADF: Sim; Tamanho de suporte (ADF) Carta; ofício; A4; A5; personalizado; papel longo de até 864 mm (34 pol.); Gramatura da mídia (ADF) 49 a 120 g/m²; Conectividade de Série 1 Hi-Speed USB 2.0; Ciclo de trabalho (diário) Até 3.000 páginas; Memória padrão: 768 MB.	AVISION	UNID	1,00	6.369,00	6.369,00
1	17	TECLADO USB ABNT Teclado de alta-durabilidade, Perfil Baixo, compacto e é um teclado leve; Teclas tácteis de membrana dão conforto para seus dedos; Interface USB; Design Simples, confortável e resistente; Interface: USB; Plug and Play: Fácil de usar; Teclas de grande durabilidade;Tempo de Garantia: 01 Ano.	MULTILASER	UNID	15,00	48,00	720,00
1	18	WIFI LONGO ALCANCE A/C UAP-AC-LR; Dimensões: Ø175.7 x 43,2 mm; Ambiente: Interior; Velocidade de 2,4 GHz: 450 Mbps; 5GHz velocidade: 867 Mbps; Modo de PoE: 24V Passivo PoE; portas: (1) Ethernet 10/100/1000	UBIQUITI	UNID	4,00	634,00	2.536,00
TOTAL							**25.576,40**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/03/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:78ACC88F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – DE 02/01/2017 A 31/12/2017 – 1.- ANUAL EXERCÍCIO: 2017

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE					
Rua Iguatemi, nº 511, CEP 86618-000					
CNPJ: 01.755.525/0001-08					
Anexo 14 – Balanço Patrimonial – De 02/01/2017 a 31/12/2017 – 1.- Anual Exercício: 2017					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**45.287,34**	**8.907,70**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45.287,34	8.907,70	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	45.287,34	8.907,70			
ATIVO CIRCULANTE 45.287,34		8.907,70	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	276.104,43	266.161,43			
IMOBILIZADO	276.104,43	266.161,43	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	118.453,48	108.510,48			
BENS IMÓVEIS	157.650,95	157.650,95			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	276.104,43	266.161,43	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	321.391,77	275.069,13
	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.322,64	8.718,23
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	275.069,13	266.350,90

			RESULTADO ACUMULADO	321.391,77	275.069,13
TOTAL	**321.391,77**	**275.069,13**	**TOTAL**	**321.391,77**	**275.069,13**
ATIVO FINANCEIRO	45.287,34	8.907,70	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	276.104,43	266.161,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	321.391,77	275.069,13

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício ATUAL	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos e Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais passivos e Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial

Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1—Resumo Por Fonte de Recursos		
Ordinário	**45.287,34**	**8.907,70**
076- Recurso Próprio – Exercício Corrente	45.287,34	8.907,70
Vinculado	**0,00.**	**0,00**
TOTAL	**45.287,34**	**8.907,70**

9-Quebra – Nota Explicativa

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Samae de Prado Ferreira foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP, estabelecida no Manual (MCASP - STN - 6º Edição). Caixa Equivalente de caixa contempla o total de R$ 45.287,34 referente recursos livres. O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis, os Bens Moveis desdobra-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas" (41.940,18), "Bens de Informática" (28.627,50), "Móveis e Utensílios" (10.342,00), "Veículos" (34.999,00) e "Demais Bens Móveis" (2.544,80). Os Bens Imóveis equivale a Bens de Uso Especial (157.650,95). Comparado ao exercício anterior foi investido em 2017 o valor de R$ 9.943,00. Não houve fornecedores a pagar para o exercício seguinte, todas as obrigações foram quitadas dentro do exercício. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 45.287,34.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:0158DD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação
Do Magistério, no uso de suas atribuições
Legais e tendo em vista o disposto na Lei
Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,

TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente aos anos de 2015 e de 2016.

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2015

	PROFESSOR (A)	**PADRÃO**	**Classe / nível atual**	**Classe / nível atingido**
01	Beatriz Silveira	1º Padrão	IV-A	IV-B
02	Bruna Cristieli Oliveira Alves	1º Padrão	IV-A	IV-B
03	Bruna Cristofoli	1º Padrão	III-A	III-B
04	Camila Magalhães de Souza	1º Padrão	IV-A	IV-B
05	Célia Petsch Barbosa	1º Padrão	III-A	III-B
06	Cristina Godoy	1º Padrão	IV-A	IV-B
07	Delta Genesi Silveira	1º Padrão	IV-A	IV-B
08	Eloíze Assumpção Ferreira	1º Padrão	III-A	III-B
09	Erika Prestes Andreatta	1º Padrão	IV-A	IV-B
10	Esterlin Schraiber Trevisan Fracaro	2º Padrão	III-A	III-B
11	Fabianny de Souza Cunha Oliveira	1º Padrão	III-A	III-B
12	Irenilda Antonia da Silva Nascimento	1º Padrão	IV-A	IV-B
13	Isabela Naomi Yoshida	1º Padrão	IV-A	IV-B
14	Janaíne Ferrarini Zanetti	1º Padrão	IV-A	IV-B
15	Katiuscia Butzke Morais	1º Padrão	III-A	III-B
16	Lidia Aparecida de Lima Rebello Oliveira	1º Padrão	IV-A	IV-B
17	Lucas dos Reis Moreira	1º Padrão	II-A	II-B
18	Monique Aparecida Bossardi	1º Padrão	IV-A	IV-B
19	Roberson Ramos	1º Padrão	IV-A	IV-B
20	Soeli de Fátima Cordeiro Otto	1º Padrão	IV-A	IV-B
21	Taiza Colere Tanajura Klemba	1º Padrão	IV-A	IV-B

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2016

	PROFESSOR (A)	**PADRÃO**	**Classe / nível atual**	**Classe / nível atingido**
01	ADRIANA DE ARAÚJO TÚLIO	1º Padrão	IV-A	IV-B
02	ADRIANO DE LARA	1º Padrão	IV-A	IV-B
03	ANDRÉA MITSUKO PUCCI BERLESI	1º Padrão	IV-B	IV-C
04	CLEIDEMAR DUPINSKI SBRISSIA	1º Padrão	IV-C	IV-D
05	DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	1º Padrão	IV-E	IV-F
06	DILMA DE FÁTIMA ARRUDA	1º Padrão	IV-A	IV-B
07	DINANI PRODÓSSIMO RIBEIRO PINTO	1º Padrão	IV-C	IV-D
08	DINANI PRODÓSSIMO RIBEIRO PINTO	2º Padrão	IV-B	IV-C

09	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	1º Padrão	IV-A	IV-B
10	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	1º Padrão	IV-B	IV-C
11	GRACE KELLY ROSSI	1º Padrão	IV-A	IV-B
12	JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1º Padrão	I-D	I-E
13	KARINA ANACLETO	1º Padrão	IV-A	IV-B
14	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	1º Padrão	IV-B	IV-C
15	MARIA CAMPOS ALMEIDA	1º Padrão	IV-B	IV-C
16	NEUSA ORLANDA RIZZON	1º Padrão	IV-C	IV-D
17	SANDRA CEMBALISTA DETIUKI	1º Padrão	IV-C	IV-D
18	SCHEILA MORAIS DA ROSA	1º Padrão	IV-A	IV-B
19	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	1º Padrão	IV-C	IV-D

O benefício será concedido a partir do mês de abril de 2018.

Quatro Barras, 23 de março de 2018.

LUCIANA SIMIONI ANDREATTA
Presidente da CPAM
Portaria nº 56/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FDD19915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA 2018	DETENTOR	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
35	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI ME	PREGÃO Nº 04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, OUTROS.	14/03/2018	26/03/2018	25/03/2019	R$ 41.340,70
36	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	PREGÃO Nº 04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, OUTROS	14/03/2018	26/03/2018	25/03/2019	R$ 40.725,68
37	PRADO ATACADO - EIRELI - ME	PREGÃO Nº 04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, OUTROS	14/03/2018	26/03/2018	25/03/2019	R$ 348.389,70
38	REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - ME	PREGÃO Nº 04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, OUTROS	14/03/2018	26/03/2018	25/03/2019	R$ 36.834,34
39	ROBERTO MISTURA ME	PREGÃO Nº 04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, OUTROS	14/03/2018	26/03/2018	25/03/2019	R$ 17.897,03
40	SATELITE COMERCIAL LTDA	PREGÃO Nº 04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, OUTROS	14/03/2018	26/03/2018	25/03/2019	R$ 14.932,92
41	SUPERMERCADO CENETO LTDA. - EPP	PREGÃO Nº 04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, OUTROS	14/03/2018	26/03/2018	25/03/2019	R$ 104.281,43
42	TIAGO DANIEL VEDAN ME	PREGÃO Nº 04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, OUTROS	14/03/2018	26/03/2018	25/03/2019	R$ 53.250,00
43	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	PREGÃO Nº 04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, OUTROS	14/03/2018	26/03/2018	25/03/2019	R$ 42.749,79
OS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS OBJETOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, ESTÃO DISPONÍVEIS EM WWW.QUITANDINHA.PR.GOV.BR/LICITACOES CONFORME LEI Nº 8666/93.							

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9C33CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.536.198,20	3.743.995,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.720.675,11	2.837.860,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.720.675,11	2.837.860,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		781.581,06	895.981,55
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		781.581,06	895.981,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.032,68	2.594,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.032,68	2.594,20
ESTOQUES		32.909,35	7.558,90
ALMOXARIFADO		32.909,35	7.558,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		25.505.831,87	23.253.240,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00

CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
IMOBILIZADO		25.505.831,87	23.253.240,32
BENS MÓVEIS		7.402.138,38	6.585.872,51
BENS IMÓVEIS		19.202.601,69	17.021.209,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.098.908,20)	(353.841,39)
INTANGÍVEL		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,00	0,00
TOTAL		30.042.030,07	26.997.235,74

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.770.011,98	1.365.417,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		65.127,91	80.667,41
PESSOAL A PAGAR		0,01	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		51.452,28	77.477,42
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		13.675,62	3.189,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		133.329,34	245.503,41
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		78.121,57	168.028,05
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		55.207,77	77.475,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.417.198,88	933.810,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.417.198,88	933.810,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		43.168,56	7.199,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		43.168,56	7.199,12
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		111.187,29	98.237,44
VALORES RESTITUÍVEIS		80.740,61	83.590,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		30.446,68	14.646,76
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.915.834,76	2.239.863,93

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		451.520,86	320.826,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		451.520,86	320.826,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		948.139,98	1.278.139,98
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		948.139,98	1.278.139,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		93.824,91	110.720,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		93.824,91	110.720,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		422.349,01	530.177,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		422.349,01	530.177,44
TOTAL DO PASSIVO		3.685.846,74	3.605.281,47

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	26.356.183,33	23.391.954,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.114.893,26	2.096.934,98
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.292.877,83	21.295.019,29
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(51.587,76)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.356.183,33	23.391.954,27
TOTAL	30.042.030,07	26.997.235,74
ATIVO FINANCEIRO 3.721.707,79 2.840.454,97 PASSIVO FINANCEIRO*	2.418.589,95	2.471.735,69
ATIVO PERMANENTE 26.320.322,28 24.156.780,77 PASSIVO PERMANENTE	2.097.603,00	2.493.155,88
SALDO PATRIMONIAL	25.525.837,12	22.032.344,17

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	662.386,32	240.890,67
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	72.731,60	1.456,06
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	7.840,95
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	291,60	14,71
107	Salário-Educação	49.728,61	69.361,50
140	MDE/Merenda Escolar/PNAE	0,00	(19.206,00)
170	Convênio PNATE	0,00	766,70
180	MDE/Transp. Escolar Estadual	0,00	42.729,37
215	Super Creche	104.339,18	428.329,08
225	Escola Municipal Pangaré	(450.156,96)	(603.925,18)
235	Apoio a Creche	15.741,36	4.649,56
240	FNDE - Ônibus/Mobiliário Escolar	0,00	16.369,75
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00	(6.714,00)
495	Atenção Básica	217.949,67	41.946,32
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	63.826,70	90.730,39
497	Vigilância em Saúde	86.631,16	106.293,98
498	Assistência Farmacêutica	78.848,75	59.044,01

499	Gestão do SUS	5.532,18	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	266.230,26	(69.390,17)
501	Receitas de Alienações de Ativos	21.642,54	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.457,89	203,25
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.892,63	111,56
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	788,20	400,47
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.475,65	266,24
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	700,51	331,20
700	Convênio OGU/MAPA - Trator Agricola	0,00	0,00
724	Programa Família Paranaense	17.035,81	21.982,93
759	Pavimentação - Campina	0,00	0,00
763	FIA 2011	0,00	12.974,33
764	Pavimentação Rua Dino Paolini	0,00	0,00
765	Pavimentação Rua Flora Lechinoski	0,00	84.069,26
766	PAC I - Cobertura Quadra do Turvo	0,00	3.936,81
767	SEDU - 2013/PAM II - Pavimentação	49,54	45,24
768	CREAS-FEAS-PAEFI	0,00	9.806,81
769	PAC I - Quadra Doce Grande	(145.477,35)	(146.356,96)
770	Covênio Trator Agricola - contrato 1019750-78/2014	0,00	927,39
771	Centro de Eventos	9.356,48	(139.511,79)
772	Convênio Trator Agricola - 1020054-38/2014	0,00	6.963,90
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
773	FIA - Brincadeiras na Comunidade	2.231,43	0,00
774	ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	36.162,84	0,00
775	ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	16.396,70	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	46.245,61	40.769,06
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	42.720,32
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	17.891,56
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	36.038,18	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	36.058,08	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	12.982,67	0,00
TOTAL		1.303.117,84	368.719,28

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Jose de Sá Ribas, 238, na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.674/0001-97.

2 - DIRETRIZES CONTABEIS

O Balanço Patrimonial do Município de Quitandinha referente ao exercício financeiro de 2016 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP Sistema de Contabilidade Pública da empresa Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP STN 6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

4 - Balanço Patrimonial Exercício de 2016

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias.

A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50B07F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05 /2018 NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Munícipio de Realeza, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA OBJETIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da prova objetiva, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 27/03/2018 até às 23h59min do dia 28/03/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Realeza/PR, 26 de março de 2018.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente
Comissão Especial

ANEXO ÚNICO

E D I T A L Nº 05 /2018
NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
15008	JESSICA FERNANDA DE SOUZA LORINI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
18986	JUCÉLIA SALETE VENDRUSCULO	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
13938	LUCINEIA CAVANHOL DA SILVA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
14063	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	18,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
15123	MARIA CLAUDIA PEREIRA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
17705	ROZIELI VIEIRA NUNES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
16990	SUELEN FALCAO MONTEIRO	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
15866	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10002	ADRIANA LOPES DA SILVA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10004	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19681	ADRIELI FERNANDA SORANZO	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18743	ALANA JONARA AVILA FERREIRA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15045	ALICE DA SILVA BUGS	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15169	ALINE TOLFO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17819	ALLYINE LUANA WANESSA FANK ANDRADE	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14440	ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15401	ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17631	ANA LENIRA MAZZOLINI	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14607	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14543	ANA PAULA DE SOUZA BELLE	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10003	ANDREIA FARIA PRESTES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19346	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16423	ANGELA EDUARDA BUENO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14427	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14442	ARNO MANTELLI	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18817	BIANCA BACK DE LIMA	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13985	BRUNA DE LARA GONÇALVES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17950	BRUNA DE VARGAS GOMES	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18169	CAMILA FERNANDA HILLESHEIM	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14186	CAMILA RIBEIRO SOARES	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17063	CARMEM DIERINGS MARTINELLI	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15997	CAROLINE DAHLEM DE LIMA	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14544	CHEILA MARTINS	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18194	CLADIS MARIA ADAMES	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14638	CLAIR ALICE SCHMATZ	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18810	CLARICE DE LURDES ADAMES	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16438	CLAUDETE RIBEIRO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15621	CLAUDETE TABAROSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15179	CLAUDIA BIERHALZ	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19566	CLEOMAR ELIAS MROCZKOSKI	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10005	CLEUNICE DE FATIMA MENDONÇA GUIZZO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16397	CLEUNICE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16140	CRISTIANE APARECIDA RAGAZZON	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17155	CRISTIANE MARIA FORNAL	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10007	DAIANE CANDIDO	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10006	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19679	DAIANY DAS SILVA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15742	DANIELA WINGERT DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14054	DEBORA DE FATIMA MENDES DOS ANJOS	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15393	DENISE BARBOSA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15869	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14877	EDICLEIA MULLER VANDRESEN	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10010	EDINA DA ROSA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10008	ELAINE CAPILÉ DE SOUZA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16822	ELENICE DA SILVA GARCIA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15143	ELIANA ALBERTI NORONHA	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14860	ELIANE ROQUE DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18909	ELIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15626	ELIANE TEIXEIRA MEDEIROS DE ASSIS	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10009	ELISANDRA DA CRUZ DE MOURA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16229	ELISANGELA COELHO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15327	ELISANGELA DOS SANTOS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16378	ERENI DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19496	ERENI FRANCISCO	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18680	EVA LAURA PEREIRA JARCZEWSKI	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18046	EVA SANDRA RIBEIRO DE CAMPOS	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10011	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14665	FERNANDA JULIANY LIMA RIBEIRO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17888	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14042	FLAVIO ROGERIO POTRICH	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15797	FRANTIELE GODOY DE ALMEIDA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14844	GENECI DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10012	GERCI MARLI DAS DORES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14692	GILMAR HUGO DUTRA WEIZAMANN	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18094	GISLAINE APARECIDA PADILHA RABEL	20,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19381	GISLENE PERUCHINI GIONGO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15139	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18609	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15199	JANECI APARECIDA FACHINELLO RODRIGUES	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15026	JANECLEI DE MORAIS DE CESARO	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

17938	JAQUELINE ANA ARNDT	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10013	JAQUELINE BACH	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14767	JAQUELINE DO PRADO GONÇALVES	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14513	JEOVANA NARCISO	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15337	JÉSSICA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17886	JOCEMARA APARECIDA BORGES	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15883	JOSIANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14144	JUDITE DA SILVA PERUZO	0,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17875	JULIANA WOJCIK	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10014	JUSSARA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18596	JUSSARA VARGAS PIRES	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18201	KAREN CRISTINA VELOZO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16807	KARINA ZONTA MEDEIRO	24,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18875	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14302	KATIA DA ROSA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15391	KELI CILIANE DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16631	KELLY DIONARA DOS SANTOS	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10015	LAIETA KLOCK MOUTINELLI	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16086	LARISSA DAIANE ANTUNES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10016	LIAMARA DE ALMEIDA	18,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10001	LISIANE CAETANO DOS SANTOS	20,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16065	LORENI MACHADO	12,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15485	LUCIANA GONCALVES PEREIRA	24,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17053	LUCIANE DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10017	LUCINEIA DOS SANTOS DAMASCENO	22,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16401	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14119	LUIZ CARLOS GOMES BARBOZA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10018	LURDES IRACEMA CAMARGO DE LIMA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10020	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15696	MARA APARECIDA SOARES GONÇALVES	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14938	MARCIA DA SILVA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16510	MARGARETE ANTUNES DE FREITAS	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10019	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18803	MARIA ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10021	MARIA ESTEFANI C. KERSCHNER	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17816	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10022	MARILEI APARECIDA DA ROCHA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17821	MARILEI RIBEIRO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19572	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVAO	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15622	MARILETE DE ASSIS ZORZANELLO	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19138	MARINES FABIAN	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15851	MARIVETE TELES DA SILVA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15248	MARIZA DE JESUS DE MOURA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14154	MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14176	MARLI FATIMA BROILO	22,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15381	MARLI SILVEIRA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18140	MARTA AVILA FERREIRA	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18148	MARTA DA SILVA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15691	MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15814	NADIR DA CRUZ	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10023	NAIARA MOSSOLIN	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18970	NAIMIA STUMPHER DE OLIVEIRA DE PAULA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14161	NELI SILVEIRA	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10024	NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19216	NOELI MARIA SHRZYPCZAK LAVARDA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15456	PATRICIA VELOZO LOPES	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15798	QUELI CRISTINA GODOY DE ALMEIDA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16091	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17616	REJANE KERNE DA SILVA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18548	RENICE SOSMAIER GROLI	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15144	ROSANE APARECIDA PEREIRA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10025	ROSANE DE CARVALHO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18822	ROSANE DE FATIMA CORREIA DE SOUZA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15986	ROSELAINE FHYNBEN SCHMOLLER	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19569	ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16202	ROSICLEI DUARTE	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19414	ROSILENE SIEBERT MIOTTO	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16174	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10041	SAMARA CRISTINA DO NASCIMENTO ROAS	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17732	SANDRA DE OLIVEIRA GOMES	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15967	SANDRA MARIA ZANON	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14050	SANDRA MENDES DOS ANJOS	28,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14170	SANDRA MUCCELIN	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15316	SANDRA VELOZO ALVES	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15876	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18451	SILVANA MARIA CORDEIRO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16191	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18063	SILVANE GREGGIO MACHADO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17031	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18512	SILVIA LESEUX DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16473	SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16792	SIMONE APARECIDA DA SIVA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19475	SIMONE FERREIRA SANTANA	16,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18576	SOLANGE CANANEA DA ROSA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14564	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15911	SUELI MACHADO	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16716	SUSANA SOUZA DE CHAVES	8,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13907	TAINARA FABIAN	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15855	TAINARA NUNES PRESTES	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

15789	TATIANE FRANÇA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10026	TERESA INES DA SILVA SOARES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10027	THAIS FERNANDA GOBY	22,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14456	THAIS VANESSA LEMONIE	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14011	VALDOIR DOS SANTOS TABORDA	10,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16898	VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17867	VANESSA DA ROCHA ALMEIDA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15776	VANESSA PAULA MORATELLI	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18227	VANIA SPILER	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18787	VERA LUCIA FITES DALLABRIDA	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15040	VILMA JAQUENELE GILLIOLI	0,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14178	VIVIANE SILVA MOURA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15765	ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15774	ADALMIR GREGORINI	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14654	ADEMIR HENZ SPOHR	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10028	ADRIANA SCHMITZ	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17442	ADRIANE SOARES PEREIRA BAU	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18399	ANGELA APARECIDA FRAGOSO	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18460	BETI JOECELI DE RAMOS GRASKI	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14921	BIANCA SARTORI ANDRETTI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15140	CELSO DE AMARAL	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17870	CELSO DE AMEIDA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
13980	CLENIO JOSE HUNNING	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16672	CLOTILDE APARECIDA ANTUNES	18,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17547	DAVID STADLER DE LIMA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14138	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
19298	DIEGO DANIEL DOS SANTOS KORTE	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14169	DIRCEU DO AMARAL	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17723	DIVINA MATTOS SANTETTI	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18592	DOUGLAS JONIKAITES	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14149	DUGLAS PERUZO	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14044	EDUARDO DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10030	ELCIO NUNES GONÇALVES	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18602	ELIANE MARIA LANGNER	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
19431	ELIZABETE DE LURDES PARPINELLI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10029	ELIZIANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16403	ELVIO VANDRESEN	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16396	EVANDRO CARLOS SANTI BARBOSA	16,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10031	EVANDRO MEDEIRO BERTÉ	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17660	FERNANDO LUIZ PEROSA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16104	FLAVIO ROGERIO POTRICH	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10032	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15352	GILBERTO LEVINO DE FARIA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14388	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10034	GUIDIANO BONETTI	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10033	GUILHERMINA JULIANA DE ALMEIDA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14083	ISAIAS VENANCIO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18573	ISMAEL DE QUADROS ABREU	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18819	JOÃO CARLOS ANTUNES	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14593	JOÃO CARLOS CANOFRE	20,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15060	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14397	JOÃO VITOR DE LIMA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15955	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15793	JOSÉ GILBERTO ORTIZ	14,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14075	JOSE JACIR BENTO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15541	JOSE ODAIR DO NASCIMENTO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18051	JOVENIL MACIEL RIBEIRO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10035	JUAREZ PLIZZARI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15840	LINDOMAR CHAVES DE JESUS CORDEIRO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15152	LUCAS DALLA COSTA MEZOMO	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14173	MARCIEL DO AMARAL DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10037	MARCIO DOS SANTOS AMARAL	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14386	MARCOS ROBERTO BUENO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15204	MARGARETE MENDONÇA	22,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10036	MARIA ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15903	MARIVANE CHASSOT	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15700	MARLI FIDEL DE PAULA PIN	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14008	NERI DA SILVA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15677	PAULO CESAR PAVAN	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
19371	PAULO SÉRGIO CARVALHO DE LIMA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16515	ROBSON FARIAS	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17884	RODRIGO BERTÉ BORGES	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15486	RONALDO MORAIS DA SILVA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
13976	ROSECLEI GONSALVES BUENO	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14501	ROSELI FEY	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14089	ROSEMILDA ZIPPERER	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10039	SALETE BARBOSA DA SILVA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16655	SALETE BIERHALZ	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10038	SANDREI MEDEIROS DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16539	SEBASTIÃO DA SILVA SOARES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15397	SIDNEI JUNIOR DE FRANÇA NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14985	SIDNEIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14282	SILVANO DE MATOS	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17557	TIAGO PAULO JUNG	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10040	VALCIR PEREIRA DA CRUZ	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15877	VALDOIR NATALINO MATTOS	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15671	VINÍCIUS ANDREI LAZAROTO	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16198	ADRIANA PEREIRA	44,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16589	ADRIANE MARTINS ZANON	58,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR

15494	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	52,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15636	ALINE DE MORAES	62,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16644	ALINE KLEIN DO AMARAL	62,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
13948	AMANDA BOLETA MATTOS	60,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15730	ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15864	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	50,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
10042	ANDRIELLY PAGNONCELLI	66,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19548	AVANI GOMES MOECKEL	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
17931	BEATRIZ DE OLIVEIRA PILLOTO	46,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19057	BRUNA APARECIDA GARDA	42,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14266	BRUNA MACCARI	58,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14508	BRUNA NARCISO CHINATTO	42,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19755	CARLY TEREZINHA NOTTAR	46,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17615	CHEILA KARINA RODRIGUES DOTTO REINEHR	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
14940	CINTIA MARA MELO DE SOUZA	34,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18769	CLARICE WAIER	36,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16556	CLAUDIA MAZIERO	58,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19522	CLECI DO C ARMO DE ARAUJO POZZAMAI	46,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19186	CLEDER LUIZ DIAS	58,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16472	CRISTIANE NOS	44,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14618	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
16149	DAMISE DE MORAES	30,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18134	DANIELA FARIAS DE SOUZA	66,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14505	DEBORA TATIANE FALCADE	62,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16805	DIANE KLAK PALAVICINI	50,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16162	DIEIZE FERANDIN DARROS	42,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16088	DILCEIA CRISTINA LANGE	58,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18307	EDIANNE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	66,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17234	EDINÉIA DA ROCHA HOFFMANN	44,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14474	EDINEIA LUCIA LOCATELI	64,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14453	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	38,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16039	EDUARDO PEREIRA MOREIRA	62,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
10043	ELEANDRA DA SILVIA SOARES DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19373	ELOIZA GIONGO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
15617	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16103	FERNANDA GABRIELE DOS SANTOS WIESENHUTTER	56,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19129	FERNANDA PITZ	62,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14957	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
17055	GABRIELE DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16282	GENAIR DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14834	GESSICA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	30,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15206	GIOVANA DOS SANTOS DA SILVA	44,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17610	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	54,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15969	GIULIA MAIKELLY ALVES	52,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19300	HENRI VINÍCIUS CORRÊA	84,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17604	HUGO JOSE CAMPRA SCHNEIDER	66,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17593	IDILEINE FABIAN	44,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14530	IVANIA APARECIDA CALIONI	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
16400	IVONETE MARTINS	30,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19453	IZABEL SORANCE	40,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17607	JANETE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15423	JOISE FERNANDA MENDONÇA DE MOURA	46,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19825	JONATHAS GOMES SILVA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
14343	JONIA SCHMATZ SPADA	52,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14712	JUSTIMERI GONCALVES DA SILVA	60,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18976	KAMILA DA ROSA	64,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18585	KARIN DAIANA MADALOZZO	66,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14439	KELLY APARECIDA DA ROSA	36,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18724	KRYSTIANE KATIA DAMIM	68,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16036	LARISSA FERREIRA ANTUNES	52,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14371	LAURA DARIF TURRA	54,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16187	LEIDIANE MACHADO	46,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14952	LETICIA BLODOFF BAZI	48,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19221	LILIANE ANDRE DORNELES	74,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18162	LILIANE HERBER ZANON	58,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14932	LUCIANE ANTUNES GNOATO	62,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14307	MAGDA DARON DE SOUZA	50,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16800	MAIARA SOARES DOS SANTOS	52,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18082	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16809	MARCIELLEN DE LIMA RAMOS	58,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17343	MARIA JAQUELINE DIAS	54,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18733	MARILENE FURTADO GOULART	16,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14401	MARLISE LIRA FELTEN	42,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14426	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	74,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14487	NATALIA MACHADO LOBELEIN	48,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16701	NEIVA ALVES RIBEIRO BORSA	44,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14517	NEUSA APARECIDA VIEIRA	28,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18539	NILVA SIGNORI	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
18400	ONEIDE ZANANDREA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
14592	PATRICIA DE LIMA ERBE	42,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15885	POLIANA MARGARIDA KOFER	50,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15304	ROSANE MALACARNE	76,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16919	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES	44,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15383	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	50,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15453	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18611	SIDIANE DA SILVEIRA	38,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15064	SILMARA LUANA IOP	36,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17898	SIMARA PERIN PADILHA	54,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16490	SIMONE DE FATIMA CAUUTZ	54,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR

13922	SOELI PEREIRA BONATTI	68,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16359	SONIA APARECIDA GOMES DE RAMOS	60,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19098	SUELEN ZUCCHI BARBACOVI	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
17992	TAINARA CAROLINA WEIMER	56,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16474	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	56,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14888	TANIARA PAIANO	30,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16597	THALIA SUELLEN OLIVEIRA DE ASSIS	48,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18467	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	0,00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
14740	VANESSA MATIUZZI FRANÇA	48,00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15524	VANI SAUER	58,00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14620	ADRIA SUELEN RIBEIRO BERTOR	32,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
17125	AMANDA CRISTINA FIORESE	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
16865	AMANDA TAÍS BENEDETTI	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
18600	ANDREA JULIO	22,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
17709	BRUNA CAMILA ROMBALDI	34,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
18856	CAMILA BROLL KUNTZ	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
15451	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN	64,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
10044	DAIANE PASA PIRES	46,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
16399	DAIANE SOTO RIVA FRANÇA	54,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
16562	DAYANE BATISTA FRANZES	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
18279	DIÉLEN LUANA GOETERT	46,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
14289	ELAINE DO ROCIO CAMARGO MARTINS	44,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
15334	ELIS FERNANDA FAQUIN	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
16685	EVELYN EDUARDA ZAMBERLAN DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
17040	FERNANDA DALLA LANA PALMA	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
15291	FERNANDA FAUST DE SOUZA	42,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
14582	GESSICA ANDRETTA	34,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
14554	GRAZIELI MARA BEGINI	52,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
15187	JESSICA YUMIE HIGA	46,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
15048	JOANA GABRIELLA BIANCHI	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
18738	JULIANA DE NANTES	36,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
18918	KAMILLA LEITE SILVA	36,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
14049	KARINA CARMINATTI	42,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
18610	KELLY CRISTINA GORONCI	30,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
14881	LARISSA SAMARA SANDRI	36,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
17987	MARINA JOICE KEIL	44,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
16772	MAYARA CARLA BEGINI	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
15153	PRISCILA CAVALLI	30,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
18417	RAQUEL BABINSKI	44,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
17765	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	18,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
18975	RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
14955	TANICLER PIACESKI	30,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
15444	GISELE CEREZINI MENDES	34,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
14094	LIZANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
19452	PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN	74,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
15934	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	54,00	APROVADO	MÉDICO
19451	ANDRE LUIS MOTA CAMPOS	54,00	APROVADO	MÉDICO
19266	ANDRE ZOTTELE RAMOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO
16564	ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	42,00	REPROVADO	MÉDICO
18375	IBANES GABRIEL PECCIN	52,00	APROVADO	MÉDICO
16588	ILZA PEREIRA ANTONIO	40,00	REPROVADO	MÉDICO
19544	ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	50,00	APROVADO	MÉDICO
19439	JABER AHMAD JABER	40,00	REPROVADO	MÉDICO
14336	JUCELIA CANDIDO	0,00	AUSENTE	MÉDICO
19141	PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI	70,00	APROVADO	MÉDICO
15078	RENATO GONÇALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO
19660	TAINÁ MARA BOLSON LISSANDRETTI	56,00	APROVADO	MÉDICO
18452	VINÍCIUS URBANOWISKI RAMOS	78,00	APROVADO	MÉDICO
19195	ADAVILSON DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
14842	ADEMIR DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
16243	ADEMIR JOSÉ ARMAN	22,00	REPROVADO	MOTORISTA
18086	ADEMIR RODRIGUES DA COSTA	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
18577	ADEMIR ZEFERINO	62,00	APROVADO	MOTORISTA
16778	ADENILSON JOSÉ CAVALEIRO	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
14379	AGUINALDO FELIX DA SILVA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
16364	ALAN BRUNO TOLEDO PEREIRA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
16002	ALCIONE DZIVIELEVSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
18302	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	76,00	APROVADO	MOTORISTA
14272	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
19464	ANDERSON EVANDRO PARLOW	74,00	APROVADO	MOTORISTA
15624	AQUILES DE ASSIS	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
18746	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
16916	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	MOTORISTA
14414	CLAUDINO ELIAS PAGLIOCHI	32,00	REPROVADO	MOTORISTA
19702	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
18731	CLEBER RAFAEL BORIS	54,00	APROVADO	MOTORISTA
15020	CLEITON DIAS SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
18635	DANIEL TROMBINI FOGLIATO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
16683	DIEGO BARBOSA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
14335	DIEGO FERNANDO SPADA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
14483	DIONES COPATTI LAMUNIER	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
18457	DIRCEU ELOI GRASKI	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
18940	DIRCEU PITZ	74,00	APROVADO	MOTORISTA
19700	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	50,00	APROVADO	MOTORISTA
17273	DOUGLAS MAXIMINO GATTI DE COSTA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
19771	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	60,00	APROVADO	MOTORISTA
17892	EDELIR FONTOURA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
17327	EDIMAR DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
14731	EDIMAR GILIOLI	42,00	REPROVADO	MOTORISTA

14968	EDSON SANDRO TIECHER	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
18581	ELCIO LUIZ OSOWSKI	66,00	APROVADO	MOTORISTA
18288	ELTON COSTA DE LINHARES	70,00	APROVADO	MOTORISTA
16829	ELTON LUIZ MULLER	58,00	APROVADO	MOTORISTA
16071	EMERSON LUIZ MARCHIOTTI	66,00	APROVADO	MOTORISTA
15321	EMERSON PEDRON	58,00	APROVADO	MOTORISTA
15612	FABIO JUNIOR ZGIESKI	50,00	APROVADO	MOTORISTA
15389	FABIO RODRIGO DOS SANTOS	50,00	APROVADO	MOTORISTA
14280	FÁBIO ROSSONI	64,00	APROVADO	MOTORISTA
16956	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
19345	FELIPE LUAN GOETERT	62,00	APROVADO	MOTORISTA
14416	FERNANDO RAFAEL HEINZEN	50,00	APROVADO	MOTORISTA
15130	FLAUBIANO MENDES RODRIGUES	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
14304	GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI	72,00	APROVADO	MOTORISTA
17794	GILMAR GILBERTO WOICHEOWSKI	52,00	APROVADO	MOTORISTA
18831	GILVANO SOARES	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
19691	HUGO LEONARDO ALVES MATTJE	50,00	APROVADO	MOTORISTA
16462	INEIAS DE SIQUEIRA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
16561	JAIR COLETTO	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
15738	JAIR SELEPRIN	64,00	APROVADO	MOTORISTA
15447	JEAN CLEBER FOGLIATO	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
15933	JHONATAN DE MATOS	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
15909	JOÃO RODRIGUES PEREIRA	26,00	REPROVADO	MOTORISTA
16330	JOCEMAR FACHINELLO	52,00	APROVADO	MOTORISTA
14043	JOICE LUCIANA ZATTA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
17895	JOSÉ BIALESKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
14546	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
14652	JULIO CESAR LOPES MARTINS	74,00	APROVADO	MOTORISTA
15848	JUNIOR CEZAR FURLANETTO	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
17664	KASSIO ANDRE KAUTZAMANN	66,00	APROVADO	MOTORISTA
14263	LAÉRCIO STEFFENS	66,00	APROVADO	MOTORISTA
14939	LAUDIR PEREIRA	74,00	APROVADO	MOTORISTA
10045	LEANDO PEDROSO DUTRA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
15523	LEANDRO ANTONIO SUSTISSO	56,00	APROVADO	MOTORISTA
15170	LEONILDO ANDRADE	78,00	APROVADO	MOTORISTA
15755	LEONILDO DA SILVA	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
15043	MARCELO SALES HUFNAGUEL	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
19083	MARCIO VAGNER PORTELA MEDINA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
18388	MARCIO VANDERLEI RIBEIRO	58,00	APROVADO	MOTORISTA
18469	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARONI	60,00	APROVADO	MOTORISTA
14010	MARCOS ANTONIO CARVALHO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
17712	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
16622	MARCOS DANIELLI	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
17295	MARCOS VINICIUS WAUCZINSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
14770	MARCOS WEBER	66,00	APROVADO	MOTORISTA
16436	MARLOS ANDRE KRONBAUER ECKERT	54,00	APROVADO	MOTORISTA
16493	MATEUS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
17717	MATEUS HENRIQUE ALVES	58,00	APROVADO	MOTORISTA
14387	MATHEUS EUGENIO VARGAS	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
17206	MAURICIO PEDRO BARANCELLI	56,00	APROVADO	MOTORISTA
13950	NELCEU WYRZYKOSKI	50,00	APROVADO	MOTORISTA
14458	NILÇO DE SOUZA LOPES	58,00	APROVADO	MOTORISTA
15027	ODILEI JOSÉ DE SOUZA PONTE	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
15531	ODILON SOUZA DE LIMA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
15183	ORLANDO NONATO DA SILVA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
15530	ORLANDO ROSA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
15895	PAULO CESAR GAREIS	32,00	REPROVADO	MOTORISTA
17621	PAULO CEZAR SILVA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
16459	REGIS LUBENOW	34,00	REPROVADO	MOTORISTA
16348	RENATO ROMERO	78,00	APROVADO	MOTORISTA
14557	RICARDO DAMASCENO ROSA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
14215	RICARDO MENEGHETTI	30,00	REPROVADO	MOTORISTA
19726	ROBERTO SOUZA DE LIMA	64,00	APROVADO	MOTORISTA
19376	RODRIGO DA ROCHA FABRICIO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
14004	ROGÉRIO MIRANDA DA ROSA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
14730	ROSANGELA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
15137	SHEILA MARA NIESVINSKI	54,00	APROVADO	MOTORISTA
15493	SIDINEI CASARIM	54,00	APROVADO	MOTORISTA
16032	SILVANO MARCELO KUSBICK	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
17914	VALDECIR DA SILVA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
19416	VALDECIR PARPINELLI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
15215	VALMIR DE CHAVES	78,00	APROVADO	MOTORISTA
16791	VALMIR POZZAMAI	22,00	REPROVADO	MOTORISTA
16398	VANDERLEI ALVES PINTO	26,00	REPROVADO	MOTORISTA
16629	VANDERLEI PAZ	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
17178	VANDERLEI QUINTANA	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
14134	VANOLI LAURINDO	52,00	APROVADO	MOTORISTA
15905	VILSON DEZAN	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
19494	WAGNER DASSOLER HUBNER	64,00	APROVADO	MOTORISTA
16657	WALLACE BUDKE DA SILVA	64,00	APROVADO	MOTORISTA
19466	WELLYNGTON GOMES MOECKEL	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
15970	WILLIAN LOTICI	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
14994	ZULMAR SAMPAIO	52,00	APROVADO	MOTORISTA
19275	ADRIELY LOURDES CULPANI	46,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14064	ALINE COMPARIN BIANQUI	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
16427	ALINE MAYARA FERREIRA	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
16542	AMANDA ROCHA FUJITA	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
19039	ANA CLAUDIA GARDA	40,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
18767	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	32,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA

17018	ANDRESSA DAMIN	34,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
16616	ANDRESSA SALETE ANDREOLLI	28,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
18054	ANDRESSA TUBARETTA BRUGALLI	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14271	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	62,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
16175	BRUNA CASIRAGHI	52,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
14926	BRUNA DANIELA SCHAFRANSKI ROSSI	28,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
13963	BRUNA KETLLY GROLLI	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
15608	CARLA DENISE TAVARES DE MIRANDA	32,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14421	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
15469	CAROLINE DE MAMAN OLDRA	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
17432	CAROLINE FERNANDA HOENIG	40,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
15601	CAROLINE MACHADO	46,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
16747	CLEIDE TERESINHA KERBER	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
17396	CRISTIANE BAGIO	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
16949	DANIELA ANELLI	26,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
17550	DANIELA GEREMIA	34,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
19457	DANIELE TIEPO	0,00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
18263	DEBORA FERNANDA CANOVA	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
19179	DEISE DAL MAGO	50,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
14672	EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO	40,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14056	ELAINE DE MOURA FAGUNDES	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
15439	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	40,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14261	FABIANA GRASIELI SALVI	32,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14818	FERNANDA SILVESTRI	34,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14367	FRANCIELI WINCK	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
15817	IVANETE APARECIDA MATIELLO BIZOTTO	24,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
10046	JANAINE PERIN	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14363	JESSICA DOMENEGHINI	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
19201	JULIANA DA SILVA	58,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
14644	KÁTIA LUANA JASKULSKI	52,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
14326	KELLY CRISTINA MELLO	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
17280	LEONICE ANDREIA DORNHAUSER	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
18449	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
16519	MAIARA FRIGO	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
16420	MAIARA INÊS GAMBATTO	60,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
14678	MARIANA GRISA SIMONETTI	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
18348	MARIZA CRISTINA LUFT	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
19791	MARIZA PORTIGLIOTTI HOFFMAN ROSIN	54,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
19595	MÔNICA SKAILO	36,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
19349	NEIVA APARECIDA ANCINI	36,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
16020	PAOLA APARECIDA BORGES	36,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
15963	RAQUEL DE SOUZA	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
15602	SABRINA CASIRAGHI SEBOLD	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
18851	SABRINNE LUANA COLLING	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14503	SAMARA DE CESARO CAVALER	34,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
13959	SHAUANA COSTA PERON	36,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
19571	TAINARA CRISTINA DE QUADROS	32,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
14057	TAINARA LUANA HOPPE	28,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
18636	TANICLER NUNES	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
18572	VIVIANE NEUSA SCHEID	52,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
14934	VIVIANE SILVEIRA OLBACH	50,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
16507	VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
18536	*MATEUS ZIZANELLO	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
19720	ADJUNIOR VERDI	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
16214	ADRIANO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
18076	ALCIR ANTONIO RIOS	64,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18734	AMILTON GIZA	72,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
19058	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	14,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15983	ARI JUVELINO DA SILVA	76,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17820	BRUNO CESAR RIBEIRO	42,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15735	BRUNO MULLER	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16720	CIRENEU BORSA	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16541	CLEOMAR TABAROSKI	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
17657	DALTON MARTINS RODRIGUES	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
14737	DANIEL SCHAFFER	58,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15093	DENILSON BIERHALZ	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15398	DERLI DA SILVA	34,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18536	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
19050	ELEANDRO BUENO	76,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16465	ELTON ADRIANO VEIGA	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14698	EVALDO KORB RABELO	64,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14822	EVANDRO RODRIGO DALLEK	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18310	EVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	76,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15406	EZEQUIEL MACIEL DOS SANTOS	50,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18499	GILMAR JOSE BUGALHO	68,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16960	GUILHERME ROMÃO CASTAGNARA	44,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14889	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	86,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16811	IVALDO TORMEN	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15567	IVAN ALFREDO LUNARDI JUNIOR	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17877	JAKSIEL NEUDECIR DREWS	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14709	JEFERSON PAIZ FAREZIN	56,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17318	JOÃO CARLOS RIGOTTI	56,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14841	JOARES BORBA	64,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14148	JONATAS VOGT	56,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
19448	JOSE MANOEL SILVEIRA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
19436	LUCIANO TADEO PUNTEL	72,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17744	LUIS FERNANDO PAULUS	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16285	LUIS FERNANDO ZANATO GOSCH	48,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14092	LUIZ CARLOS CAVANHI ROSSATO	42,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

15142	LUIZ FERNANDO WARTHA	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16477	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16433	LUIZ NOREDI LEITE	0,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15281	LUIZ NUNES DE ALMEIDA	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17879	MARCIO DE MATOS	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15749	MARIO DE MACEDO	54,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17956	MAXWELL ALFREDO KRONE	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
15425	NADIR ANTUNES	40,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14864	NELSON DA SILVA MELO	10,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18542	OSMUNDO MAURI MULLER	32,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18588	PAULO CEZAR RIBEIRO	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16850	PEDRO NATAL LOPES	68,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17882	RICARDO MULBEIER	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
19584	ROBINSON DE LIMA CORREA	42,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17011	VITAMAR BUSATO	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
18069	ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17365	AISLAN MAXSUEL ZANETTE	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17569	ALANA KAMILA SANTI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
14751	ALESSANDRA ELISA GROMOWSKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
18260	ALEX AUGUSTO SAI	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19645	ALICE MARIA GIACOMELLI	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16917	ALINE DE DEUS DA SILVA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14523	ALINE PETRY	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14321	ALINE PICHLER	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
14172	ALINY MACKIEVICZ	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15181	ANA CAROLINA KAMPMANN BITTENCOURT	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
16779	ANA CAROLINA ZUAN MARIO SOCOLOSKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
14378	ANA CLARA CANDEIA RUTHES	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19017	ANA CLAUDIA ASCARI	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16426	ANA CLAUDIA LUBENOW	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18505	ANA LUCIA PERIN	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17990	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17147	ANA PAULA JOCHEM	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
14029	ANA PAULA MEURER	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14561	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
13905	ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
17003	ANGELA CRISTINA TREMÉA CARDOSO	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19317	ANGELICA ABRIL	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19499	ANITA PIZZOLATO TOMAZINI DALL AGNOL	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
15633	ANNI KAROLINE WEREMPTKOWSKI BOCCA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
19023	ANSELMA PATRICIA SOUZA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
13987	ARIANE SBARDELLA	64,00	APROVADO	PSICÓLOGO
16469	ARNALDO RASCHE JUNIOR	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14989	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16331	BRENDA FAVRETTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
19577	BRUNA APARECIDA FRANÇA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
14594	BRUNA CARLA FIDEL VICINGUERA	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
16536	BRUNA CAROLINA MARCELLO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
15596	BRUNO FILIPE MARQUES	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
18296	CAMILA CRISTINA SENGER	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14174	CAMILA GABRIELA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
17906	CARLOS MAGNO FRANCO	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18559	CATIA SIMONE WERMUTH	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14991	CLAUDIA RAQUEL PADOVANI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
17739	CLAUDINÉIA SCHERNOVSKI PEREIRA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16487	CLEONICE MARIA TREVIZAN DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17824	CRHISTINA MARCONDES	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17704	DAIANA ANDRESSA BAGETI	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15736	DAISA MARIA LEVANDOSKI	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15594	DAVID CLEBER PELIN	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17792	DEBORA CRISTINA CARLI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
18676	DEBORA MEZZOMO RIOS	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18878	DENISE DE MORAIS	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19733	DENISE JOANA ZANATTA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
16375	DEYSE ALINE TEM PASS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
17583	DIANDRA MINATTI	64,00	APROVADO	PSICÓLOGO
17257	DIELI DE CESARO CAVALER	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17889	EDILENE TRENTIN	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18901	EDUARDO MITSUAKKI PANICE KAKUDA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
15161	ELAINE CRISTINA RODRIGUES LEDUR	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
16954	ELAISA PEREIRA PORFIRIO	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15069	ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	26,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14675	ELISA WILHELM KONZEN	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18490	ELIZANGELA ALVES BALTAZAR	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
14827	ELYZANA SIGNORI	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18277	EMANUELLI PASSARELLO FERNANDES HORST	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14067	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19092	FABIO MASSAO YABUSHITA	82,00	APROVADO	PSICÓLOGO
16590	FABIOLA CHIESA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18765	FABIOLA REGINA ORTEGA	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
15563	FABRICIO MEDEIROS AYRES	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
19400	FERNANDA DANIELI POERSCH	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17372	FERNANDA HEMING SOUZA MONTEIRO	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
19163	FERNANDA LUIZA FRANK	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19573	FLAVIA CRISITINA DELEVATI	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16485	FRANCIELE MARIA PÔNCIO	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18789	FRANK DA SILVA VEIGA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17364	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14152	GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	84,00	APROVADO	PSICÓLOGO

15668	GIOVANA MARCHIORE	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
16738	GISELE DE OLIVEIRA CANAL CASTRO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
15022	GISELI VANESSA BETTIOLO	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
15366	GISLENE SOUTIER HILLESHEIM	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17527	GREICI ZANELLA	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19516	GUSTAVO HENRIQUE RAMALHO BENEDET	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17968	HELEN JUNARA BALBINOTTI ZANGRANDE	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
19730	HENRIQUE BOZZO DE OLIVEIRA PINTO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
14166	HEVELIN DA ROSA ZART	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14937	JAINE FATIMA GREIN	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19095	JESSICA APARECIDA SURITA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19644	JESSICA PRISCILA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
15549	JEZREEL LUCAS ALVES RODRIGUES	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
16625	JOICE DE SOUZA PIVA	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
14853	JOICE SCHNEIDER MARMENTINI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
14459	JORDANA GABRIELA MACCARINI	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19426	JOSILAINE CORRÊA BERNARDES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
19112	JOYCE GOMES CAMAPUM	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
15091	JUCEMARA DE ARAUJO	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
19104	JULIANA DAL MAGO	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
15693	JULIO CESAR DA SILVA MACIEL DE LIMA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
17924	KARLA CRISTINA MARCON	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
17842	KARLA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18845	KÁTIA DANIÉLLY MENEZES SILVA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18652	KELY MAIARA VARASCHINI	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18839	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
14729	KLICIA MIYEKO HIGA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16294	LAURA CRISTINA DE MIRANDA BACH	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14269	LAURA MARIA ALVES FERREIRA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19715	LEANDRA MACHADO PASSINI	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14035	LEILA DEYSE BOTH	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17695	LIARA NODARI	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
18849	LILIAN LIMA DA ROCHA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15939	LILIANE LETÍCIA PAVANELO SUZIN	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15362	LIZIANE APARECIDA DE CARVALHO QUADROS	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16109	LÓRIS ROGGIA	64,00	APROVADO	PSICÓLOGO
15369	LUANA DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
18894	LUANA IARA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
17424	LUCIANA EDELIZ EGÊA RODRIGUES JURKIEWICZ	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16371	LUCIELI FATIMA RAMOS	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
19714	LUIZ GUSTAVO MIQUELAO SCAFF	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15210	MAHYARA CHIARELLO MARQUESIN	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19051	MAIARA CARVALHO DE CASTRO	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14979	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16649	MARCIA APARECIDA EINSWEILER DEL SANT	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
10047	MARCOS LUIZ POLMANN	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
18218	MARIÁ GABRIELA STEINER SILVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
14900	MARIANE DALLASTRA GODARTH	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
15446	MARINA CRISTINA GNOATTO TOMAZINI	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14465	MARISA DE CONTI	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14403	MAYARA ZEISER DE PAULA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
19805	MICHELI BRUNA CAVERZAN	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17380	MICHELI CRISTINA FREDDI	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
18186	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
17077	MONICA INAJARA OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19535	NATALIÊ FERREIRA MOURA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
18870	NAYARA LAIS TEDESCO	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14395	PÂMELA KOCH	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19152	PATRICIA BATTISTI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
14156	PATRÍCIA MARCHIORI ZERBIELLI	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14547	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15039	PRISCILLA FILIPPIN MORAES ROSA	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16345	RAFAELA FEVERSANI	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
15707	RAISSA DE SOUZA TOSTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
14425	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
14886	RENATA MARIA BROETTO	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15839	ROBERTA BARBOSA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16033	RODRIGO MARCIEL DERLAM	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15757	ROSEMARY ROCKENBACK PEREIRA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15575	SANDRA REGINA SESCO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
15121	SAYARA LUANA BEGNINI	26,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15311	SHERON LIMA DA SILVA	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
19621	SIMONE STALLBAUM	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15773	SUELEN CRISTINA MAROSTEGA	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
14015	SUELEN CRISTINA VIEIRA VELHO GREGOL	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
13932	SUZI CARINA CHAVES	78,00	APROVADO	PSICÓLOGO
19302	TAGLEY CRISTINA MORÁS	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
17795	TATIANE CANIVIER	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14000	TATIANE MARINA PINTO	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15102	THAIANA WYZYKOVSKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
18411	THAISA DA SILVA SCHNEIKER	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
19144	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
17672	TIAGO DA SILVA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14608	TUANY DANDARA FÉO VEDANA	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
15751	VANESSA DIETZ	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
16439	VÂNIAGHISLERI	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
14200	VERA LUCIA MARIA ANDRADE	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
19044	ADILSON ANTONIO DE LIMA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15296	ANA PAULA CYRIACO FERREIRA DE AVILA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

16120	ANDRESSA MILLANI	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18483	ANTONIO JUNIOR BORGES DE ANDRADE	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15073	ARTHUR MAXIMILIANO LUIZ SALVADORI	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18607	BRUNA GODOI BUCHI DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14214	CELSO SADI RIBEIRO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14353	CHARLES PAVANELO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16621	CLAUDINEI DOS SANTOS BICALHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15664	DAIANA DICKEL	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14290	DAIANE GAMBIM	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14861	DANIELA STANGER	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19794	DARIANA SALVATI RIBEIRO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19682	DIEGO LANGUER	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15168	EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
13972	ELAINE ANTUNES DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19589	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14768	FABIO LUIZ VUICIK	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19037	FAGNER DOS SANTOS DUARTE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16684	GABRIELA DAIANE MALDANER	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
17639	GABRIELA PELISSARI MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16790	GEOVANI ALVES RODRIGUES	76,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15305	GIOVANI ROBERTO LOPES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14133	GRACIELI STEIGER	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18661	INGRID PAOLA VAIZ	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14927	JANETE KARINE BAREA	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15936	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18648	KELLI FATIMA LINS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16361	LEANDRO NUNES	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16163	LUCIANA FUCKS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15285	MARCELO DA MOTTA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14168	MARCIA DA SILVA LOPATIUK	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19491	MARILIA ISABEL LISTON	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15708	MARIZETE CAMARGO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
13918	MARLON ALEXANDRE MADEIRA ANDRADE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
13908	MICHELLE DE ARAUJO	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
17220	NARCISO LUIZ STURM	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15418	PAULO REGUELIN	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15467	RICARDO LANGWINSKI	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19383	RIVELINO RODRIGUES DE SOUSA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19074	SIMONE DA SILVA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
17090	SOLANGE NODARI	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16635	TALITA MUNARO BARANCELLI	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18791	TEREZINHA REJANESSI DE MORAIS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14445	VANTUIR GOLLO	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18468	VITOR HUGO BALICERA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
17342	ZENAIDE SOARES MACIEL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16563	ANA CLAUDIA MADRUGA	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
14031	ANDRIEL ANTÔNIO DAL SOUTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
13982	ELIZIANE PILATTI	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
17135	EVANDRO DE WITT MOTTA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
17499	HUGO MARCIANO FELBER	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
18568	ISA FERNANDA PALMA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
19817	JORNEI MOZEL	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
18266	JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
16211	JULIANA PIZATTO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
14375	JULIANO OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
16531	LUIZ CARLOS SCHWENK	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
18570	MATHEUS MENNA	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
18749	PAULO SERGIO DO CARMO	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
17754	ROSANA DIETZMANN	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
14771	TATIANE PADILHA DE MACEDO	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

*** CANDIDATO INCLUÍDO POR COMPROVAR O EFETIVO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:2AD05063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Claso Clinica Medica Ltda

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 23 de março de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:72E94D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNDO DA CRIANÇA - 1º BIMESTRE

Município de Reserva do Iguaçu - 2018						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO						
Período: 01/01/2018 até 28/02/2018						
Equiplano						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.961,38	142.961,38	3.063,69	2.067,69	1.504,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.961,38	142.961,38	3.063,69	2.067,69	1.504,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.961,38	142.961,38	3.063,69	2.067,69	1.504,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.431,63	83.431,63	2.677,65	1.681,65	1.118,40
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.497,65	1.681,65	1.118,40
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.681,65	1.681,65	1.118,40
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.529,75	56.529,75	386,04	386,04	386,04
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	386,04	386,04	386,04
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	386,04	386,04	386,04
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.455,00	21.455,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.455,00	21.455,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.455,00	21.455,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.455,00	21.455,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**164.416,38**	**164.416,38**	**3.063,69**	**2.067,69**	**1.504,44**
Critério de seleção:						
Orgão: 08						
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:221D3243

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.061.556,24	23.096.556,24	3.092.248,52	3.092.248,52	20.004.307,72	2.806.022,96	2.806.022,96	20.290.533,28	2.427.932,94
DESPESAS CORRENTES	20.398.405,72	20.433.405,72	2.853.304,55	2.853.304,55	17.580.101,17	2.585.865,79	2.585.865,79	17.847.539,93	2.209.518,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.850.681,78	11.610.181,78	1.641.842,40	1.641.842,40	9.968.339,38	1.641.842,40	1.641.842,40	9.968.339,38	1.601.232,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	135.000,00	18.054,79	18.054,79	116.945,21	18.054,79	18.054,79	116.945,21	18.054,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.412.723,94	8.688.223,94	1.193.407,36	1.193.407,36	7.494.816,58	925.968,60	925.968,60	7.762.255,34	590.231,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.538.150,52	2.538.150,52	238.943,97	238.943,97	2.299.206,55	220.157,17	220.157,17	2.317.993,35	218.414,08
INVESTIMENTOS	1.188.150,52	1.188.150,52	18.786,80	18.786,80	1.169.363,72	0,00	0,00	1.188.150,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	220.157,17	220.157,17	1.129.842,83	220.157,17	220.157,17	1.129.842,83	218.414,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.090.501,00	2.055.501,00	192.132,57	192.132,57	1.863.368,43	192.132,57	192.132,57	1.863.368,43	94.182,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.152.057,24	25.152.057,24	3.284.381,09	3.284.381,09	21.867.676,15	2.998.155,53	2.998.155,53	22.153.901,71	2.522.115,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.152.057,24	25.152.057,24	3.284.381,09	3.284.381,09	21.867.676,15	2.998.155,53	2.998.155,53	22.153.901,71	2.522.115,35
SUPERÁVIT (XIII)	2.758.179,80	2.758.179,80	0,00	0,00	2.758.179,80	0,00	0,00	2.758.179,80	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.910.237,04	27.910.237,04	3.284.381,09	3.284.381,09	24.625.855,95	2.998.155,53	2.998.155,53	24.912.081,51	2.522.115,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4E2ADA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.027.057,24	25.027.057,24	0,00	0,00	0,00	0,00	25.027.057,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.905,00	1.017.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.905,00
IMPOSTOS	985.375,00	985.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.375,00
TAXAS	32.530,00	32.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.530,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.985,00	48.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	48.985,00	48.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.824.167,24	23.824.167,24	0,00	0,00	0,00	0,00	23.824.167,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.261.394,86	14.261.394,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.261.394,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.697.072,38	5.697.072,38	0,00	0,00	0,00	0,00	5.697.072,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.865.700,00	3.865.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865.700,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	25.027.057,24	25.027.057,24	0,00	0,00	0,00	0,00	25.027.057,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.054.114,48	50.054.114,48	0,00	0,00	0,00	0,00	50.054.114,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.054.114,48	50.054.114,48	0,00	0,00	0,00	0,00	50.054.114,48
DÉFICIT (VI)	24.902.057,24	24.902.057,24	2.998.155,53	12,04	2.998.155,53	12,04	21.903.901,71
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.956.171,72	74.956.171,72	2.998.155,53	4,00	2.998.155,53	4,00	71.958.016,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:DAF5668F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.027.057,24	25.027.057,24	0,00	0,00	0,00	0,00	25.027.057,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.905,00	1.017.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.905,00
IMPOSTOS	985.375,00	985.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.375,00
TAXAS	32.530,00	32.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.530,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.985,00	48.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	48.985,00	48.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.824.167,24	23.824.167,24	0,00	0,00	0,00	0,00	23.824.167,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.261.394,86	14.261.394,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.261.394,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.697.072,38	5.697.072,38	0,00	0,00	0,00	0,00	5.697.072,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.865.700,00	3.865.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865.700,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	25.027.057,24	25.027.057,24	0,00	0,00	0,00	0,00	25.027.057,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.054.114,48	50.054.114,48	0,00	0,00	0,00	0,00	50.054.114,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.054.114,48	50.054.114,48	0,00	0,00	0,00	0,00	50.054.114,48

DÉFICIT (VI)	24.902.057,24	24.902.057,24	2.998.155,53	12,04	2.998.155,53	12,04	21.903.901,71
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.956.171,72	74.956.171,72	2.998.155,53	4,00	2.998.155,53	4,00	71.958.016,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:BE9D9ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.027.057,24	25.027.057,24	0,00	0,00	0,00	0,00	25.027.057,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.905,00	1.017.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.905,00
IMPOSTOS	985.375,00	985.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.375,00
TAXAS	32.530,00	32.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.530,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.985,00	48.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	48.985,00	48.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.824.167,24	23.824.167,24	0,00	0,00	0,00	0,00	23.824.167,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.261.394,86	14.261.394,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.261.394,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.697.072,38	5.697.072,38	0,00	0,00	0,00	0,00	5.697.072,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.865.700,00	3.865.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865.700,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.027.057,24	25.027.057,24	0,00	0,00	0,00	0,00	25.027.057,24
DÉFICIT (IV)	125.000,00	125.000,00	2.998.155,53		2.998.155,53		2.873.155,53
TOTAL(V) = (III + IV)	25.152.057,24	25.152.057,24	2.998.155,53	11,92	2.998.155,53	11,92	27.900.212,77

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:C35F152C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR)	EXERCÍCIO CORRENTE (EC	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.328.595,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F9AC3EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.061.556,24	23.096.556,24	3.092.248,52	3.092.248,52	94,15	20.004.307,72	2.806.022,96	2.806.022,96	93,59	20.290.533,28
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.098.275,38	3.238.275,38	463.595,91	463.595,91	14,12	2.774.679,47	429.084,19	429.084,19	14,31	2.809.191,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.493,44	1.693.493,44	207.560,02	207.560,02	6,32	1.485.933,42	171.894,61	171.894,61	5,73	1.521.598,83
SAÚDE	4.062.199,10	3.942.199,10	662.350,55	662.350,55	20,17	3.279.848,55	613.981,92	613.981,92	20,48	3.328.217,18
EDUCAÇÃO	6.076.458,32	6.166.458,32	771.100,82	771.100,82	23,48	5.395.357,50	686.378,96	686.378,96	22,89	5.480.079,36
URBANISMO	2.078.880,00	2.164.880,00	439.718,38	439.718,38	13,39	1.725.161,62	386.411,33	386.411,33	12,89	1.778.468,67
GESTÃO AMBIENTAL	601.500,00	664.500,00	110.805,71	110.805,71	3,37	553.694,29	91.751,90	91.751,90	3,06	572.748,10
AGRICULTURA	1.057.900,00	1.099.900,00	63.568,50	63.568,50	1,94	1.036.331,50	58.244,10	58.244,10	1,94	1.041.655,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.900,00	535.900,00	33.146,06	33.146,06	1,01	502.753,94	31.870,06	31.870,06	1,06	504.029,94
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	425.500,00	406.500,00	71.507,19	71.507,19	2,18	334.992,81	67.510,51	67.510,51	2,25	338.989,49
ENCARGOS ESPECIAIS	2.278.450,00	1.998.450,00	268.895,38	268.895,38	8,19	1.729.554,62	268.895,38	268.895,38	8,97	1.729.554,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	2.055.501,00	192.132,57	192.132,57	5,85	1.863.368,43	192.132,57	192.132,57	6,41	1.863.368,43
TOTAL III = (I + II)	25.152.057,24	25.152.057,24	3.284.381,09	3.284.381,09	100,00	21.867.676,15	2.998.155,53	2.998.155,53	100,00	22.153.901,71

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:D1F40B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.061.556,24	23.096.556,24	3.092.248,52	3.092.248,52	94,15	20.004.307,72	2.806.022,96	2.806.022,96	93,59	20.290.533,28
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.098.275,38	3.238.275,38	463.595,91	463.595,91	14,12	2.774.679,47	429.084,19	429.084,19	14,31	2.809.191,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	404.500,00	404.500,00	29.100,49	29.100,49	0,89	375.399,51	29.100,49	29.100,49	0,97	375.399,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.800,00	1.909.800,00	233.958,18	233.958,18	7,12	1.675.841,82	230.488,18	230.488,18	7,69	1.679.311,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	815.975,38	923.975,38	200.537,24	200.537,24	6,11	723.438,14	169.495,52	169.495,52	5,65	754.479,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.493,44	1.693.493,44	207.560,02	207.560,02	6,32	1.485.933,42	171.894,61	171.894,61	5,73	1.521.598,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.416,38	164.416,38	3.063,69	3.063,69	0,09	161.352,69	2.067,69	2.067,69	0,07	162.348,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.511.577,06	1.511.577,06	204.496,33	204.496,33	6,23	1.307.080,73	169.826,92	169.826,92	5,66	1.341.750,14
SAÚDE	4.062.199,10	3.942.199,10	662.350,55	662.350,55	20,17	3.279.848,55	613.981,92	613.981,92	20,48	3.328.217,18
ATENÇÃO BÁSICA	3.901.491,10	3.781.491,10	578.387,68	578.387,68	17,61	3.203.103,42	541.620,14	541.620,14	18,07	3.239.870,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.440,00	124.440,00	78.407,02	78.407,02	2,39	46.032,98	68.653,76	68.653,76	2,29	55.786,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.268,00	36.268,00	5.555,85	5.555,85	0,17	30.712,15	3.708,02	3.708,02	0,12	32.559,98
EDUCAÇÃO	6.076.458,32	6.166.458,32	771.100,82	771.100,82	23,48	5.395.357,50	686.378,96	686.378,96	22,89	5.480.079,36
ENSINO FUNDAMENTAL	5.658.038,32	5.718.038,32	771.100,82	771.100,82	23,48	4.946.937,50	686.378,96	686.378,96	22,89	5.031.659,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	318.420,00	348.420,00	0,00	0,00	0,00	348.420,00	0,00	0,00	0,00	348.420,00
URBANISMO	2.078.880,00	2.164.880,00	439.718,38	439.718,38	13,39	1.725.161,62	386.411,33	386.411,33	12,89	1.778.468,67
SERVIÇOS URBANOS	2.078.880,00	2.164.880,00	439.718,38	439.718,38	13,39	1.725.161,62	386.411,33	386.411,33	12,89	1.778.468,67
GESTÃO AMBIENTAL	601.500,00	664.500,00	110.805,71	110.805,71	3,37	553.694,29	91.751,90	91.751,90	3,06	572.748,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	601.500,00	664.500,00	110.805,71	110.805,71	3,37	553.694,29	91.751,90	91.751,90	3,06	572.748,10
AGRICULTURA	1.057.900,00	1.099.900,00	63.568,50	63.568,50	1,94	1.036.331,50	58.244,10	58.244,10	1,94	1.041.655,90
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.057.900,00	1.099.900,00	63.568,50	63.568,50	1,94	1.036.331,50	58.244,10	58.244,10	1,94	1.041.655,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.900,00	535.900,00	33.146,06	33.146,06	1,01	502.753,94	31.870,06	31.870,06	1,06	504.029,94
PROMOÇÃO COMERCIAL	502.900,00	535.900,00	33.146,06	33.146,06	1,01	502.753,94	31.870,06	31.870,06	1,06	504.029,94
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	425.500,00	406.500,00	71.507,19	71.507,19	2,18	334.992,81	67.510,51	67.510,51	2,25	338.989,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	425.500,00	406.500,00	71.507,19	71.507,19	2,18	334.992,81	67.510,51	67.510,51	2,25	338.989,49
ENCARGOS ESPECIAIS	2.278.450,00	1.998.450,00	268.895,38	268.895,38	8,19	1.729.554,62	268.895,38	268.895,38	8,97	1.729.554,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.485.000,00	1.485.000,00	238.211,96	238.211,96	7,25	1.246.788,04	238.211,96	238.211,96	7,95	1.246.788,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	793.450,00	513.450,00	30.683,42	30.683,42	0,93	482.766,58	30.683,42	30.683,42	1,02	482.766,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	2.055.501,00	192.132,57	192.132,57	5,85	1.863.368,43	192.132,57	192.132,57	6,41	1.863.368,43
TOTAL III = (I + II)	25.152.057,24	25.152.057,24	3.284.381,09	3.284.381,09	100,00	21.867.676,15	2.998.155,53	2.998.155,53	100,00	22.153.901,71

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:277EF22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:04490391

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.027.057,24	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.017.905,00	0,00
IPTU	49.000,00	0,00
ISS	421.600,00	0,00
ITBI	141.575,00	0,00
IRRF	373.200,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.530,00	0,00
Contribuições	121.000,00	0,00
Receita patrimonial	48.985,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	48.985,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	23.824.167,24	0,00
Cota-Parte do FPM	6.470.524,80	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.710.952,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	243.668,80	0,00
Cota-Parte do ITR	382.508,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	35.348,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.865.700,00	0,00
Outras transferências correntes	8.115.465,64	0,00
Demais receitas correntes	15.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.978.072,24	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.978.072,24	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.433.405,72	2.853.304,55	2.585.865,79	2.209.518,86	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.610.181,78	1.641.842,40	1.641.842,40	1.601.232,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	135.000,00	18.054,79	18.054,79	18.054,79	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.688.223,94	1.193.407,36	925.968,60	590.231,31	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.688.223,94	1.193.407,36	925.968,60	590.231,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.298.405,72	2.835.249,76	2.567.811,00	2.191.464,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.538.150,52	238.943,97	220.157,17	218.414,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.188.150,52	18.786,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.350.000,00	220.157,17	220.157,17	218.414,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.188.150,52	18.786,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.486.556,24	2.854.036,56	2.567.811,00	2.191.464,07	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.717.157,20)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.826.015,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.191.464,07)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Fevereiro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(218.414,08)
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	(3.053.306,28)
Disponibilidade de Caixa	0,00	(3.060.308,19)
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	(2.584.268,01)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	476.040,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.001,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	2.834.892,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(2.834.892,20)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Fevereiro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(476.040,18)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		(1.733,31)
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		(1.717.157,20)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:AEEBAD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	985.375,00	985.375,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.075,00	141.075,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.200,00	373.200,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.497.371,20	11.497.371,20	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	6.100.524,80	6.100.524,80	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	382.508,00	382.508,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	243.668,80	243.668,80	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	4.710.952,00	4.710.952,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	59.717,60	59.717,60	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.348,00	35.348,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.348,00	35.348,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.482.746,20	12.482.746,20	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	839.604,60	839.604,60	0,00	0,00
Provenientes da União	728.961,00	728.961,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	110.643,60	110.643,60	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	863.604,60	863.604,60	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.257.399,10	4.102.399,10	689.300,87	16,80	657.239,04	16,02
Pessoal e encargos sociais	2.323.236,40	2.168.236,40	379.010,52	17,48	379.010,52	17,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.934.162,70	1.934.162,70	310.290,35	16,04	278.228,52	14,38

DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	162.000,00	16.306,80	10,07	0,00	0,00
Investimentos	162.000,00	162.000,00	16.306,80	10,07	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.419.399,10**	**4.264.399,10**	**705.607,67**	**16,55**	**657.239,04**	**15,41**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	819.439,60	819.439,60	159.314,12	22,58	156.707,05	23,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	708.796,00	708.796,00	159.314,12	22,58	156.707,05	23,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	110.643,60	110.643,60	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	15.583,54	2,21	15.583,54	2,37
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**819.439,60**	**819.439,60**	**174.897,66**	**24,79**	**172.290,59**	**26,21**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**530.710,01**	**75,21**	**484.948,45**	**73,79**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.254.191,10	4.099.191,10	621.388,86	88,06	584.621,32	88,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	124.440,00	124.440,00	78.407,02	11,11	68.653,76	10,45
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	40.768,00	40.768,00	5.811,79	0,82	3.963,96	0,60
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.419.399,10**	**4.264.399,10**	**705.607,67**	**100,00**	**657.239,04**	**100,00**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:6AEF5427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 028/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.198.586,27 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	3.578,99
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	25.625,48
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	

Fonte 107	**Salário Educação**	64.548,90
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	14.689,59
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236200032.046	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 144	**Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE**	2.274,87
1236500031.006	**Construir Creche/Escola de Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 158	**FNDE/PAC2-07011/2013 - Proinfância B**	70.182,67
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 152	**FNDE/Apoio Manutenção Novos Estabelecimentos Educ. Infantil**	1.354,30
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	17.820,21
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.749,82
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 160	**FNDE/Plano De Ação Articulado-PAR**	39.130,86
1236500032.025	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Educação Infantil**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 146	**FNDE/PNATE/Transporte Escolar**	2.533,68
1236500086.008	**Merenda Escolar Creche**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 111	**MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar**	5.914,64
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.066	**Reformar o Complexo Seminário Seráfico São Luis de Tolosa**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 787	**CONV. 1013331-26/2013/M.Turismo/Ref.Seminário**	258.471,26
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário p/ Sec. M. Agric. e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	
1845200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 511	**Taxas - Prestação de Serviços**	194.201,88
004	**Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	562,85
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	9.736,01
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo Municipal Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	30.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS**	13.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 934	**Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS**	1.477,06
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 780	**FNAS/MDS/BPC/Benefício de Prestação Continuada**	16,30
Fonte 10.002	**Aprimora Rede - CNEAS**	2,00
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	1.401,81
0824400092.095	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	5.083,05
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	4.698,85
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	5.000,00
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	2.000,00
0824400092.096	**Bloco da Gestão do SUAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	10.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	3.260,30
0824400092.097	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	

Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	5.723,43
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	5.723,43
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	5.723,43
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	5.723,43
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300085.003	**Adquirir Veículo p/ a Secretaria Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.024	**Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	131,32
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 880	**Contrib. e Legados de Entidades Não Governam. - ECA/FMDCA**	88.931,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 799	**FIA - Brincadeiras na Comunidade**	485,51
Fonte 10.007	**FIA/AFAI - Atenção Famílias dos Adolescentes**	7.417,99
4.4.50.42.00	**Auxílios**	
Fonte 880	**Contrib. e Legados de Entidades Não Governam. - ECA/FMDCA**	88.929,99
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso-Programa Estadual-Fundo a Fundo**	9.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	195.376,72
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	293.735,39
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.045	**Convênio nº 106/2018-SEDU-Infra Estrutura Urbana**	500.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
Fonte 10.044	**Convênio nº 107/2018-SEDU-Aquisição de Equipamentos**	70.000,00
005	**Fundo Municipal de Trânsito – FMT**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 512	**CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)**	45.214,31
2884600000.009	**Contribuição PASEP – CIDE**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 512	**CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.009	**Convenio 1029367-62/16/MCidades/Cx/Pavimentação**	16.154,94

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10014	**Fundo do Idoso-Programa Estadual-Fundo a Fundo**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso-Programa Estadual-Fundo a Fundo**	4.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.396.755,49 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43,§ 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 784.830,78 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro

de 2018, e ainda o Decreto 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80D9FD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: ROLANDIA UF: ESTADO DO PARANA

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0002 - FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	77.878.920,68	57.312.624,26	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	56.689.446,00	38.496.788,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	77.877.690,18	57.312.624,26	PROVISÕES A LONGO PRAZO	56.689.446,00	38.496.788,54
ESTOQUES	1.230,50	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	21.198.690,48	9.846.633,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.215,80	9.215,80	RESULTADOS ACUMULADOS	21.198.690,48	9.846.633,70
IMOBILIZADO	9.215,80	9.215,80	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	8.978.417,82
TOTAL	**77.888.136,48**	**57.321.840,06**	**TOTAL**	**77.888.136,48**	**57.321.840,06**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**77.888.136,48**	**57.321.840,06**
ATIVO FINANCEIRO	77.877.690,18	57.312.624,26
ATIVO PERMANENTE	10.446,30	9.215,80
PASSIVO (II)	**56.689.446,00**	**38.496.788,54**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	56.689.446,00	38.496.788,54
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**21.198.690,48**	**18.825.051,52**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	540.067,17	685.406,46
40 Regime Próprio de Previdencia Social	77.337.623,01	56.627.217,80
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	77.877.690,18	57.312.624,26

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 26/03/2018 12:50:10

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:60444DD1

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	19.644.700,00	19.644.700,00	3.703.680,19	-
Receita de Contribuições dos Segurados	9.215.000,00	9.215.000,00	639.051,41	-
Civil	9.215.000,00	9.215.000,00	639.051,41	-
Ativo	9.178.000,00	9.178.000,00	639.051,41	-
Inativo	33.000,00	33.000,00	-	-
Pensionista	4.000,00	4.000,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	8.166.700,00	8.166.700,00	1.469.614,83	-
Civil	8.166.700,00	8.166.700,00	1.469.614,83	-
Ativo	8.166.700,00	8.166.700,00	1.469.614,83	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.760.000,00	1.760.000,00	1.595.013,95	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.760.000,00	1.760.000,00	1.595.013,95	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	503.000,00	503.000,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	503.000,00	503.000,00	-	-
Apórtes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**19.644.700,00**	**19.644.700,00**	**3.703.680,19**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.669.900,00	1.669.900,00	120.818,80	-	117.696,48	-	-	-
Despesas Correntes	1.219.900,00	1.219.900,00	120.818,80	-	117.696,48	-	-	-
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	18.063.100,00	18.063.100,00	2.310.644,52	-	2.310.644,52	-	-	-
Benefícios - Civil	18.063.100,00	18.063.100,00	2.310.644,52	-	2.310.644,52	-	-	-
Aposentadorias	16.513.000,00	16.513.000,00	2.071.336,90	-	2.071.336,90	-	-	-
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	239.307,62	-	239.307,62	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	50.100,00	50.100,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**19.733.000,00**	**19.733.000,00**	**2.431.463,32**	**-**	**2.428.341,00**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**(88.300,00)**	**(88.300,00)**	**1.272.216,87**	**-**	**1.275.339,19**	**-**		

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	15.468.700,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.059.867,58	77.877.690,18
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 12h e 42m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:29163CD0

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	-	-	-	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	
1.1.1-IPTU	-	-	-	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	
1.2.1-ITBI	-	-	-	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
1.3.1-ISS	-	-	-	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	105.540.000,00	105.540.000,00	20.095.539,06	19,04
2.1-Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	6.783.036,36	15,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	6.783.036,36	15,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	51.500.000,00	51.500.000,00	8.596.537,22	16,69
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	141.324,15	19,10
2.5-Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	14.853,31	2,48
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	4.559.788,02	47,01
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	105.540.000,00	105.540.000,00	20.095.539,06	19,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.000,00	61.000,00	1.405,87	2,30
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.356.500,00	3.356.500,00	485.776,44	14,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	460.245,10	24,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	461.000,00	461.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	216.500,00	216.500,00	25.531,34	11,79
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.417.500,00	3.417.500,00	487.182,31	14,26
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.225.400,00	21.225.400,00	4.028.860,53	18,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.356.607,23	15,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	10.340.000,00	10.340.000,00	1.719.307,41	16,63
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	77.400,00	77.400,00	9.752,78	12,60
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	148.000,00	148.000,00	28.264,84	19,10
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	120.000,00	120.000,00	2.970,64	2,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	911.957,63	47,01

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.612.000,00	25.612.000,00	5.381.036,12	21,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.400.000,00	25.400.000,00	5.378.234,04	21,17
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	212.000,00	212.000,00	2.802,08	1,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	4.174.600,00	4.174.600,00	1.349.373,51	32,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.402.000,00	25.402.000,00	3.801.159,32	14,96	3.801.159,32	14,96
13.1-Com Educação Infantil	7.331.800,00	7.331.800,00	1.148.569,92	15,67	1.148.569,92	15,67
13.2-Com Ensino Fundamental	18.070.200,00	18.070.200,00	2.652.589,40	14,68	2.652.589,40	14,68
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	84.500,00	84.500,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	125.500,00	125.500,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	25.612.000,00	25.612.000,00	3.801.159,32	14,84	3.801.159,32	14,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.801.159,32
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,64
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-150.976,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.619.200,00	14.619.200,00	3.661.578,13	25,05	2.134.073,65	14,60
22.1-Creche	1.801.300,00	1.801.300,00	723.288,00	40,15	139.481,32	7,74
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	928.300,00	928.300,00	112.506,20	12,12	112.506,20	12,12
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	873.000,00	873.000,00	610.781,80	69,96	26.975,12	3,09
22.2-Pré-Escola	12.817.900,00	12.817.900,00	2.938.290,13	22,92	1.994.592,33	15,56
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.488.000,00	6.488.000,00	1.036.063,72	15,97	1.036.063,72	15,97
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.329.900,00	6.329.900,00	1.902.226,41	30,05	958.528,61	15,14
23-ENSINO FUNDAMENTAL	35.360.550,00	35.365.550,00	7.283.728,94	20,60	5.400.794,34	15,27
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.195.700,00	18.195.700,00	2.652.589,40	14,58	2.652.589,40	14,58
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.164.850,00	17.169.850,00	4.631.139,54	26,97	2.748.204,94	16,01
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.979.750,00	49.984.750,00	10.945.307,07	21,90	7.534.867,99	15,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.349.373,51
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	1.349.373,51
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	6.185.494,48
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	30,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.930.000,00	1.930.000,00	853.645,89	44,23	350.996,60	18,19
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.000,00	1.699.000,00	146.480,07	8,62	21.508,48	1,27
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.629.000,00	3.629.000,00	1.000.125,96	27,56	372.505,08	10,26
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	53.608.750,00	53.613.750,00	11.945.433,03	22,28	7.907.373,07	14,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-

45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.378.234,04	460.245,10
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.769.913,58	389.874,12
48.1 Orçamento do Exercício	3.628.734,54	344.098,60
48.2 Restos a Pagar	141.179,04	45.775,52
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.802,08	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.611.122,54	70.370,98
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.611.122,54	70.370,98
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2018, 15h e 01m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DA90AC48

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.335.500,00	41.335.500,00	4.011.214,78	9,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	690.306,79	4,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	661.434,90	18,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	1.293.914,97	12,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	1.057.060,26	14,23
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	177.500,00	177.500,00	61.095,31	34,42
Dívida Ativa dos Impostos	3.970.900,00	3.970.900,00	206.493,78	5,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	176.600,00	176.600,00	40.908,77	23,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.127.000,00	106.127.000,00	20.144.303,04	18,98
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	6.783.036,36	15,77
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	14.853,31	2,48
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	4.559.788,02	47,01
Cota-Parte ICMS	51.700.000,00	51.700.000,00	8.596.537,22	16,63
Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	141.324,15	19,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	387.000,00	387.000,00	48.763,98	12,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	387.000,00	387.000,00	48.763,98	12,60
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	147.462.500,00	147.462.500,00	24.155.517,82	16,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.362.000,00	13.362.000,00	1.373.075,16	10,28
Provenientes da União	11.250.000,00	11.250.000,00	1.310.578,62	11,65
Provenientes dos Estados	1.862.000,00	1.862.000,00	62.496,54	3,36
Provenientes de Outros Municípios	250.000,00	250.000,00	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	2,42	2,42	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	495.000,00	495.000,00	17.977,43	3,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.157.000,00	14.157.002,42	1.391.055,01	9,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	53.783.950,00	54.781.472,07	10.296.192,29	18,80	7.603.316,80	13,88
Pessoal e Encargos Sociais	39.951.600,00	40.071.600,00	5.766.735,46	14,39	5.481.003,45	13,68
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.832.350,00	14.709.872,07	4.529.456,83	30,79	2.122.313,35	14,43
DESPESAS DE CAPITAL	3.210.500,00	4.115.055,15	306.158,22	7,44	44.688,12	1,09
Investimentos	3.210.500,00	4.115.055,15	306.158,22	7,44	44.688,12	1,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.994.450,00	58.896.527,22	10.602.350,51	18,00	7.648.004,92	12,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.080.000,00	16.962.077,22	2.138.464,56	20,17	980.749,81	12,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.804.000,00	15.686.077,22	2.032.934,22	19,17	875.219,47	11,44
Recursos de Operações de Crédito	300.500,00	300.500,00	-	-	-	-
Outros Recursos	975.500,00	975.500,00	105.530,34	1,00	105.530,34	1,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-		--		--
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-		--		--
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	15.080.000,00	16.962.077,22	2.138.464,56	20,17	980.749,81	12,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	41.914.450,00	41.934.450,00	8.463.885,95	79,83	6.667.255,11	87,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	27,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	3.043.927,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.760,00	-	1.760,00
Total (VIII)	1.760,00	-	1.760,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	35.398.600,00	36.875.588,84	5.773.680,91	54,46	4.095.239,17	53,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.515.050,00	17.666.747,67	4.181.622,63	39,44	3.191.338,58	41,73
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	14.573,21	0,14	-	-
Vigilância Sanitária	1.508.600,00	1.773.576,56	220.050,98	2,08	137.904,39	1,80
Vigilância Epidemiológica	2.133.200,00	2.133.200,00	412.422,78	3,89	223.522,78	2,92
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-
TOTAL	56.994.450,00	58.896.527,22	10.602.350,51	100,00	7.648.004,92	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2018, 15h e 06m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6F38CA51

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				

TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2018, 15h e 11m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D7480594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Ref. Pregão Presencial nº 114/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luciano Castro Mathias, nº212, Vila das Paineiras, CEP nº86.802-087, fone nº43-3047-0882, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº18.255.796/0001-99, representada pelo Sr. **DAVI MARCELO DE PAULA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua Paulo Kisner, nº431, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 5.507.469-0 e do CPF nº 606.360.509-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 114/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	10	PCT	30	48060	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades. Embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,45	373,50	DESCARPACK
3	11	und	500	48061	Campo Simples Estéril 0,70x 0,70, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 30 gm 100%propileno, papel grau cirúrgico processo de óxido de etileno. Embalagem contendo externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,95	1.975,00	PROTDESC
3	12	und	500	48062	Campo Fenestrado Estéril 0,70x0,70 , confeccionado em TNT (tecido não tecido) 30 gm 100%propileno, papel grau cirúrgico processo de óxido de etileno. Embalagem contendo externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,27	2.135,00	PROTDESC
3	13	PCT	1.000	48063	Toucas descartáveis, com elástico, pacote contendo 100 unidades, atóxico 100% polipropileno, não estéril, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,55	5.550,00	DESCARPACK
3	14	CX	2.000	48065	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 unidades. Camada externa: 14g/m² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: 25g/m² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: 30g/m² polipropileno termoligado sem costura, com C.A, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	5,15	10.300,00	DESCARPACK
3	15	PCT	20	48066	Gorro cirúrgico descartável - modelo masculino (laço) - pacote contendo 100 unidades, atóxico 100 % polipropileno, não estéril, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	18,30	366,00	MEDIX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.699,50 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:285BE458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	KOMATSU PC 160LC-8	1,00	400.000,00	400.000,00
1	2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MULLER VAP 70 LT+ CAPA	1,00	294.000,00	294.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	400.000,00
LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	294.000,00

Salto do Lontra, 26 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9132477E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.943.940,12	3.212.995,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.166.418,74	2.439.027,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.166.418,74	2.439.027,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		3.166.418,74	2.439.027,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.166.418,74	2.439.027,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		627.809,88	541.734,93
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
ITR		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		627.809,88	541.734,93
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		627.809,88	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		627.809,88	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	541.734,93
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	541.734,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		149.711,50	232.233,31
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	86.315,77
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	86.315,77
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		0,00	86.315,77
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DANO AO PATRIMONIO		0,00	86.315,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		115.977,53	115.977,53
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		115.977,53	115.977,53
DEPÓSITOS JUDICIAIS		115.977,53	115.977,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		33.733,97	29.940,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		33.733,97	29.940,01
VALORES A RECUPERAR DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES POR SINISTROS PAGOS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		7.700,43	7.619,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		26.033,54	22.320,82
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		26.033,54	22.320,82
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECEBER		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		9.453.958,15	8.883.506,82
IMOBILIZADO		9.421.580,02	8.851.128,69
BENS MÓVEIS		5.608.306,44	5.575.289,70
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		5.608.306,44	5.575.289,70
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.966.436,51	1.952.606,51
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		3.306,48	3.306,48
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.574,46	1.574,46
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		109.442,95	109.442,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		38.121,20	38.121,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		6.462,22	6.462,22
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		12.168,00	12.168,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		26.165,00	14.175,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		13.756,00	13.756,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		1.697.707,37	1.697.707,37
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		3.419,54	3.419,54
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO		356,25	356,25
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		53.957,04	52.117,04
BENS DE INFORMÁTICA		150.565,08	145.722,38
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		150.565,08	145.722,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		516.437,96	502.346,78
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		93.289,77	84.266,37
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		75.105,09	75.105,09
MOBILIÁRIO EM GERAL		348.043,10	342.975,32
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		37.672,48	37.672,48
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		7.920,00	7.920,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		29.752,48	29.752,48
VEÍCULOS		2.245.273,94	2.245.273,94
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		2.245.273,94	2.245.273,94
DEMAIS BENS MÓVEIS		691.920,47	691.667,61
OUTROS BENS MÓVEIS		691.920,47	691.667,61
BENS IMÓVEIS		3.813.418,38	3.275.983,79
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		3.813.418,38	3.275.983,79
BENS DE USO ESPECIAL		1.000.433,86	611.739,98
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		1.000.433,86	611.739,98
BENS DE USO COMUM DO POVO		2.768.152,95	2.664.243,81
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		2.505.452,33	2.505.452,33
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		142.918,12	39.008,98
PONTES E VIADUTOS		119.782,50	119.782,50
INSTALAÇÕES		32.576,25	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS		12.255,32	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS		12.255,32	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(144,80)	(144,80)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(144,80)	(144,80)

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(144,80)	(144,80)
INTANGÍVEL		32.378,13	32.378,13
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		32.378,13	32.378,13
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS-CONSOLIDAÇÃO		32.378,13	32.378,13
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS		32.378,13	32.378,13
TOTAL		13.397.898,27	12.096.502,60
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.625.491,28	2.486.870,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		470.802,50	633.236,46
PESSOAL A PAGAR		11.086,94	11.086,94
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		11.086,94	11.086,94
PESSOAL A PAGAR		11.086,94	(33.736,40)
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		11.086,94	(33.736,40)
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
LICENÇA-PRÊMIO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	44.823,34
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	44.823,34
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		459.715,56	622.149,52
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		459.715,56	622.149,52
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		459.715,56	625.899,37
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		(402.185,76)	(314.229,26)
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		861.901,32	940.128,63
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	(3.749,85)
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	(3.749,85)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		718.346,14	704.002,22
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		712.144,83	704.002,22
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		704.002,22	704.002,22
PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS		704.002,22	704.002,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		704.002,22	704.002,22
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		8.142,61	0,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		8.142,61	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		8.142,61	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		6.201,31	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		6.201,31	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		6.201,31	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		6.201,31	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.393.092,95	1.109.974,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.393.092,95	1.109.974,29
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.393.092,95	1.109.974,29
FORNECEDORES NACIONAIS		625.839,29	(1.929.080,95)
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		767.253,66	3.039.055,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.600,05	1.539,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.600,05	1.539,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		1.600,05	1.539,51
PIS/PASEP A RECOLHER		1.600,05	1.539,51
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		1.600,05	1.539,51
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		41.649,64	38.117,65
VALORES RESTITUÍVEIS		40.573,89	37.166,90
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		40.573,89	37.166,90
CONSIGNAÇÕES		40.573,89	37.166,90
INSS		40.573,89	37.166,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.075,75	950,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		1.075,75	950,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		125,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		950,75	950,75
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	(104.655,50)
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		950,75	105.606,25
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS MUNICÍPIO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		51.060,83	51.060,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		51.060,83	51.060,83
TOTAL DO PASSIVO		2.676.552,11	2.537.930,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		10.721.346,16	9.558.571,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.106.170,76	1.310.411,15
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.717.798,40	8.350.783,49
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		(102.623,00)	(102.623,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.721.346,16	9.558.571,64
TOTAL		13.397.898,27	12.096.502,60

ATIVO FINANCEIRO	3.316.130,24	2.584.945,08	PASSIVO FINANCEIRO*	2.450.813,62	1.906.149,41
ATIVO PERMANENTE	10.081.768,03	9.511.557,52	PASSIVO PERMANENTE	1.805.431,49	1.885.159,13
SALDO PATRIMONIAL				9.141.653,16	8.305.194,06
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(314.286,32)	(251.078,46)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(24.927,06)	40.657,64
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(61.725,94)	(112.250,65)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.884,33	175.388,23
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	44.145,97	113.930,40
121	Transp Escolar Federal	(18.141,44)	2.854,75
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	410,68
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
126	Outras Transferências Voluntárias Públicas	12,78	(49,70)
127	Transp Escolar Estadual	4.508,58	9.495,16
128	Outras Transferências Voluntárias Públicas	306,08	(314,68)
129	Outras Transferências Voluntárias Públicas	4.003,45	3.788,37
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(2.667,10)	34.363,86
133	FNDE EQUIPAMENTOS PARA CANTINA	61,15	57,86
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(323.816,61)	(219.540,29)
310	RECEITA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	(3.179,48)	(841,95)
311	Transferências Voluntárias Públicas Federais	345,37	317,02
312	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
313	Transferências Voluntárias Públicas Federais	60.342,29	57.100,58
314	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
315	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
316	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
317	AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS	35.609,45	33.696,44
319	FR 319 - CONST. UBS	(51.891,21)	(368.940,94)
320	AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	35.131,40	2.884,79
321	qualificação do CMS	6.946,34	6.637,73
322	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ZONA RURAL	(121.514,78)	0,00
495	Atenção Básica	217.595,67	115.296,49
497	Vigilância em Saúde	552.742,94	263.668,36
498	Assistência Farmacéutica	197.734,73	190.164,26
501	Receitas de Alienações de Ativos	56.456,52	53.423,56
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	89.326,23	16.762,02
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	190.261,03	133.504,08
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(9.336,43)	(2.927,17)
511	Taxas - Prestação de Serviços	55.270,82	348.504,94
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	49.250,48	26.029,71
603	Operações de Crédito Internas	(172.005,97)	(241.752,28)
705	Recape Asfaltico Avenida	0,00	0,00
710	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
713	FR - 713 - CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
714	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(386,00)	(386,00)
719	FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719	133.769,63	98.722,13
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
720	REC BOLSA FAMILIA - FR 720	50.604,63	34.560,86
721	FMAS SERV CONV FORT VINCULO - FR 721	(10.196,98)	(10.001,20)
722	BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FR 722	140.722,94	39.948,91
723	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
724	FNAS - PRÓ JOVEM - FR 724	(1.050,68)	(1.276,84)
725	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
726	FNAS - BL DA GESTÃO DO SUAS - FR 726	16.141,01	7.944,33
727	FR - familia paranaense	62.960,25	60.655,19
728	Federal/Pá-carregadeira	0,00	0,00
729	PAIF	18.367,50	16.970,12
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(55.345,09)	0,00
TOTAL		863.030,48	678.378,31
Notas Explicativas			
-			

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Contador
CRC: PR 034658808

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7831A14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DÁRIO & MARIA LTDA EPP**, sito à Av Carlos Gomes, 1895 - CEP: 85803000 - BAIRRO: Parque São Paulo Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.633.165/0001-09, para**:** Aquisição de Material Esportivo para realização de Atividades Desportivas escolares e Campeonatos Municipais., no valor de **R$ 7.953,40 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta Centavos)**.

DÁRIO & MARIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA DE CAMPO TERMOTEC S11 - 8 GOMOS			UN	8,00	148,00	1.184,00
1	2	BOLA VOLEI OFICIAL ADULTO(MASCULINO/FEMININO)			UN	4,00	260,00	1.040,00
1	3	REDE FUTSAL OFICIAL FIO SEDA			PAR	1,00	250,00	250,00
1	4	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO 5M FIO GROSSO			PAR	2,00	275,00	550,00
1	5	BOLA DE FUTSAL PRO			UN	15,00	144,00	2.160,00
1	6	BOLA DE CAMPO PRÓ			UN	6,00	99,90	599,40
1	7	CONE PVC 20			UN	50,00	6,90	345,00
1	8	BOLA DE VOLEI TREINAMENTO			UN	6,00	80,00	480,00
1	9	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL			UN	1,00	160,00	160,00
1	10	BOLA DE FUTSAL SUB 13			UN	6,00	110,00	660,00
1	11	ANTENA DE VOLEI OFICIAL			PAR	1,00	90,00	90,00
1	12	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEI			PAR	1,00	70,00	70,00
1	13	PRATO DEMARCATÓRIO			UN	50,00	5,00	250,00
1	14	FAIXAS DEMARCATÓRIAS			UN	1,00	115,00	115,00
TOTAL								7.953,40

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 26/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BCBDDE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS* nº *14/2018***, que teve como objeto Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.**

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACOMP DE PACIENTE PORTADOR DE DOENÇAS CRON SULF 240 G 28X13CM	KOPPER		UN	500,00	0,58	290,00
1	2	AMBULATORIO C/100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 12X10 CM	KOPPER		BLC	25,00	6,75	168,75
1	3	ANEXO 1 CENTRO DE SAUDE FR E VR BLC C/100FL 01 COR SULF 75G TAM A4	KOPPER		BLC	20,00	19,15	383,00
1	4	ATESTADO DE SAUDE 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 16X22CM	KOPPER		BLC	25,00	11,75	293,75
1	5	ATESTADO MEDICO-SUS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	KOPPER		BLC	20,00	11,65	233,00
1	6	ATESTADO MEDICO 100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 22X16CM	KOPPER		BLC	25,00	11,65	291,25
1	7	ATESTADO MEDICO P/GESTANTES 100 FOLHAS 01 COR SUNF 60 G TAM 16X22 CM	KOPPER		BLC	25,00	10,25	256,25
1	8	AUT. DE PASSAGENS 50X2 VIAS 1ª VIA SULF 60 G 2ª VIA JORNAL 50G 11X10 C	KOPPER		BLC	20,00	10,60	212,00
1	9	AUTORIZAÇÃO 2 VIAS 50 FL.COPI IMP 01 COR T16.5X11CM	KOPPER		BLC	30,00	13,60	408,00

1	10	AUTORIZAÇÃO DE HORARIO DE QUADRA IMP 01 COR SULF 75G T 12X22CM	KOPPER		UN	500,00	1,00	500,00
1	11	AUTORIZAÇÃO SECRETAR. ESP E LAZER 100 FL SULF 75G 16.5X11CM	KOPPER		BLC	50,00	7,25	362,50
1	12	BANNER TAM 1,2 MTS X 2 MTS. BANNER COM NUMEROS DE 10 a 100 TAM 1,2 MTS X 2 MTS.	KOPPER		SR	10,00	135,00	1.350,00
1	13	BANNER TAM 5 MTS X 47 CM BANNER COM AS SILABAS COMPLEXAS TAM 5 MTS X 47 CM.	KOPPER		SR	10,00	154,00	1.540,00
1	14	BANNER TAM 5 MTS X 47 CM. BANNER COM AS SILABAS SIMPLES TAM 5 MTS X 47 CM.	KOPPER		SR	10,00	156,00	1.560,00
1	15	BANNER 5,5 MT X 35 CM BANNER COM O ALFABETO TAM 5,5 MTS X 35 CM.	KOPPER		SR	10,00	136,50	1.365,00
1	16	BANNER TAM 1,2 MTS X 2 MTS. BANNER COM NUMEROS DE 0 a 9 TAM 1,2 MTS X 2 MTS.	KOPPER		SR	10,00	143,00	1.430,00
1	17	BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD 01 COR SULF 75G TAM 22X32 CM	KOPPER		UN	1.000,00	0,34	340,00
1	18	CAPA BLOCO PRODUTOR IMP 01 COR PAPEL TRIPLEX 300G 29X70CM	KOPPER		UN	1.000,00	1,78	1.780,00
1	19	CARIMBOS AUTO ENTINTADOS Carimbos auto entintados vários tamanhos.	COLOP		SR	50,00	44,80	2.240,00
1	20	CARTÃO DE GESTANTE 01 COR CARTOLINA VERDE 180 G TAM 12X20CM	KOPPER		UN	100,00	1,75	175,00
1	21	CARTÃO DE VACINAÇÃO 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	KOPPER		UN	500,00	1,05	525,00
1	22	CARTEIRA DE HIPERTENSO 01 COR SULF 180G. TAM 12X20CM	KOPPER		UN	500,00	1,05	525,00
1	23	CARTILHA PROERD Cartilha Proerd com 52 paginas, tamanho A4.	KOPPER		UN	70,00	17,85	1.249,50
1	24	CARTILHAS 1º ANO 40 páginas (impressão em preto) Cartilhas de leitura tamanho 140 mm X 200mm	KOPPER		UN	70,00	15,95	1.116,50
1	25	CARTILHAS 2º ANO 60 páginas (impressão em preto) Cartilhas de leitura tamanho 140 mm X 200mm	KOPPER		UN	100,00	19,95	1.995,00
1	26	CLINICA ODONTOLOGICA-ORDEM DE SERVIÇO 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM A4	KOPPER		BLC	25,00	15,75	393,75
1	27	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO 01COR SULF 75G TAM 14X20 CM	KOPPER		UN	300,00	0,65	195,00
1	28	CONTROLE DE VISITAS 01 COR SULF 120G TAM 15.5X10 CM	KOPPER		UN	500,00	0,40	200,00
1	29	DECLARAÇÃO DE AUT. 50X2 VIAS1ºSULF 75G/JORNAL 60G IMP 01 COR 24X10CM	KOPPER		BLC	300,00	7,31	2.193,00
1	30	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER		UN	500,00	0,56	280,00
1	31	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FLS 01 COR SULF 75G 20X14CM	KOPPER		BLC	25,00	10,65	266,25
1	32	DENGUE/ENTOMOLOGIA 01 COR SULF 75G TAM 7X7 CM	KOPPER		FL	500,00	0,41	205,00
1	33	ENVELOPES 15X22 AMARELO TIMBRADO	KOPPER		UN	1.000,00	0,55	550,00
1	34	ENVELOPES OURO 16X23 TIMBRADO Para convites de solenidades e eventos	KOPPER		SR	1.000,00	0,58	580,00
1	35	ENVELOPES SAKO 24X34 TIMBRADO IMPRESSÃO 01 COR	KOPPER		UN	3.000,00	0,70	2.100,00
1	36	ETIQUETA POSOLOGIA - 01 COR 5,8X2,5 - PAPEL ADESIVO	KOPPER		UN	5.000,00	0,10	500,00
1	37	EXECUÇÃO DE SERV AGRIC. 2 VIAS COPI IMP 01 COR T12X16.5CM	KOPPER		BLC	60,00	13,71	822,60
1	38	FICHA CLINICA 01 COR F/V SULF 180G TAM 19X16CM	KOPPER		UN	600,00	0,46	276,00
1	39	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PCFAD 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER		FL	1.000,00	0,36	360,00
1	40	FICHA DE VISITA 100 FOLHAS 01 COR SULF 75G TAM 10X15,5 CM	KOPPER		BLC	25,00	8,35	208,75
1	41	FICHA FAMILIAR-MED USO CONTINUA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,57	285,00
1	42	FICHA FARMACIA-MEDICAMENTOS P/SAUDE MENTAL 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,59	295,00
1	43	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,59	295,00
1	44	FICHA VISITA PROG FEBRE AMARELA/DENGUE 01 COR SULF 120G 16X10,5 CM	KOPPER		UN	500,00	0,59	295,00
1	45	FICHAS DE APRAZAMENTO (CRE/CISOP) 01 COR SULF 75 G TAM. 12X10CM	KOPPER		UN	1.000,00	0,45	450,00
1	46	FICHAS DE VACINAS 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	KOPPER		UN	500,00	0,48	240,00
1	47	FICHAS ODONTOLOGICAS-CONTROLE INTERNO 01 CORE SUL 75G TAM 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,62	310,00
1	48	FORN. ENCAMINHAMENTO 100 FLS HOSPITAL DO CANCER 01 SULF 75 G TAM 22X32	KOPPER		BLC	20,00	17,95	359,00
1	49	INAMPS-BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO BLS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM A4	KOPPER		BLC	20,00	17,75	355,00
1	50	ITINERARIO DE TRABALHO- PCFAD 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER		FL	500,00	0,59	295,00
1	51	LAUDO SOL/AUT PROC.AMBULATORIO 01 COR PAPEL COPIATIVO 22X32CM	KOPPER		BLC	100,00	26,40	2.640,00
1	52	LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCIO PROFISSIONAL 20X1 VIA 01COR 75G 38X22	KOPPER		UN	1.000,00	10,95	10.950,00
1	53	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ED INFANTIL 84 PG CAPA CARTOLINA 240G PAG INTERNAS SULFITE 75G IMP 01 COR TAM 22X32CM(FECHADO)	KOPPER		UN	250,00	23,00	5.750,00
1	54	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE 40 PG LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUND 32 PAG CAPA CARTOLINA TAM 22X32CM (FECHADO)	KOPPER		UN	250,00	13,35	3.337,50
1	55	MAPA DIARIO P/ PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS 01 COR SULF 75G TAM. A4	KOPPER		UN	500,00	0,65	325,00
1	56	MARCAÇÃO DE CONSULTA 100 FOLHAS IMP. 01 COR SULFITE 60G TAM. 12X12CM	KOPPER		BLC	25,00	9,95	248,75
1	57	PADRAO DE QUESITOS BL C/100FL 01 COR SULF 75G TAM 14X20 CM	KOPPER		BLC	20,00	15,75	315,00
1	58	PAPEL OFICIO TIMB IMP COLORIDA SULF 75G	KOPPER		UN	10.000,00	0,24	2.400,00
1	59	PAPEL TIPO PLOTTER 75G 610MMX50M 2"A. KPS	KOPPER		RL	100,00	62,15	6.215,00
1	60	PASTA DOC PLANEJAMENTO CONT 1 COR PAPEL CARTOLINA 240G.T48X33CM	KOPPER		UN	800,00	1,55	1.240,00
1	61	PASTA P/ DOC; COLOR PAPEL TRIPLEX 300G T 48X33CM	KOPPER		UN	2.000,00	1,58	3.160,00
1	62	PASTAS P/EMPENHO IMP 01 COR PAPEL CART BR 240G TAM 24X33CM	KOPPER		UN	5.000,00	0,73	3.650,00
1	63	PLANEJAMENTO FAMILIAR FR/VR 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,63	315,00

1	64	PROGRAMA DE ATENÇAO A GESTANTE 01 COR SULF 75G 22X32 CM	KOPPER		UN	500,00	0,63	315,00
1	65	PROGRAMA NACIONAL CONT DA DENGUE 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER		UN	1.000,00	0,36	360,00
1	66	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE - PNCD 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER		FL	1.000,00	0,36	360,00
1	67	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 01 COR PAPEL COPIATIO TAM 16X2	KOPPER		BLC	60,00	13,05	783,00
1	68	RECEITUARIO MÉDICO 100 FOLHAS IMP. 01 COR-SULFITE 75 G. TAM 14X20 CM	KOPPER		BLC	60,00	8,75	525,00
1	69	RECIBO SECREC. ESP LAZER IMP 01 COR SULF 75G 21X9CM	KOPPER		BLC	50,00	8,25	412,50
1	70	REFIL PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS Almofada (refil) para carimbos auto entintados vários tamanhos	COLOP		SR	20,00	21,15	423,00
1	71	REG. DIARIO DE SERV. ANTIVETORIAL PCFAD-F/V 01 COR SULF 75G TAM 22X32C	KOPPER		UN	500,00	0,65	325,00
1	72	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS (B) 01COR SULF AZUL 75G 12X22C	KOPPER		UN	1.000,00	0,35	350,00
1	73	REQUISIÇÃO DENOTIFICAÇÃO DE RECEITA (B2) 01COR SULF.AZUL 75G 12X22	KOPPER		UN	1.000,00	0,35	350,00
1	74	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FLS IMP 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	KOPPER		BLC	50,00	8,75	437,50
1	75	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FOLHAS 01 COR SULF 75H-G 20X15CM	KOPPER		BLC	25,00	11,30	282,50
1	76	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE F/V 100FLS 01 COR SULF 75 G TAM.A4	KOPPER		BLC	10,00	25,18	251,80
1	77	SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO TRAT FORA SO DOMINIO 01 COR SUL 75G 14X22CM	KOPPER		BLC	10,00	15,75	157,50
1	78	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE BOCHA Sumula esportiva para campeonato de bocha, confecionada em 1folha tamanho 22 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	KOPPER		BLC	2,00	42,49	84,98
1	79	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL DE CAMPO Sumula esportiva para campeonato de futebol de campo, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	KOPPER		BLC	3,00	45,90	137,70
1	80	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL SETE Sumula esportiva para campeonato de futebol sete, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	KOPPER		BLC	3,00	45,90	137,70
1	81	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTSAL Sumula esportiva para campeonato de futsal, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	KOPPER		BLC	3,00	45,90	137,70
1	82	VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE 01 COR SULF 90G TAM 9X6CM	KOPPER		FL	1.000,00	0,26	260,00
TOTAL								79.535,98

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 79.535,98 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2842ECE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO 01/2018

PROCESSO SELETIVO 001/2018
EDITAL DE ABERTURA

O **CODREN** – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, formado pelos Municípios de Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Wenceslau Braz, nos termos das Leis autorizadoras, sendo a Lei nº 1.196/2017 do Município de Siqueira Campos, a Lei nº 34/2017 do Município de Santana do Itararé, a Lei nº 901/2017 do Município de São José da Boa Vista e a Lei nº 2.788/2017 do Município de Wenceslau Braz, com sede atualmente na cidade de Wenceslau Braz-Estado do Paraná, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO destinadas ao preenchimento de vagas nos **cargos temporários** do seu Quadro de Pessoal atualmente existente e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, pelo **Regime Celetista**, com base no Protocolo de Intenções e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo (PS) será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 02 de 2018.
1.2.1 São membros da Comissão do PS: na função de Presidente, Ronny Carvalho da Silva; e na função de membros os servidores: Neuri José dos Santos e Willys Manoel Barbosa.
1.2.2 Não poderão participar do PS membros da Instituição Organizadora (Instituto Filadélfia de Londrina), da Comissão de Fiscalização do PS, membros participantes de qualquer ato referente ao processo licitatório, dotação orçamentária e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir do certame o membro e/ou o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN, situado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR, e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.
1.4 O prazo de validade do PS será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, já incluído eventual prorrogação do contrato.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 23 de março de 2018 até 23 de abril de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	23/03/2018
Período de questionamentos e impugnações do Edital de Abertura.	23/03 a 23/04/2018
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	23/03 a 29/03/2018
Protocolo de Declaração para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, no site do Instituto UniFil.	23/03 a 29/03/2018
Protocolo de Declaração para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, de forma presencial.	29/03/2018
Edital de Resultado do Pedido de Isenção.	06/04/2018
Prazo de recurso contra Isenção Indeferida.	09/04 a 11/04/2018
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	18/04/2018
Período de inscrições.	23/03 a 23/04/2018
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	23/03 a 24/04/2018
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	23/03 a 24/04/2018
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	04/05/2018
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	07/05 a 09/05/2018
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	14/05/2018
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	14/05/2018
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**20/05/2018**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	21/05/2018
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	22/05 a 24/05/2018
Publicação das respostas aos recursos e Gabaritos pós-recursos.	08/06/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	08/06/2018
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	11/06 a 13/06/2018
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para a 2ª Fase.	18/06/2018
Aplicação da Prova Prática.	**24/06/2018**
Publicação Resultado Preliminar 2ª Fase.	03/07/2018
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar 2ª Fase.	04/07 a 06/07/2018
Publicação das respostas dos recursos e Resultado com Classificação Preliminar.	11/07/2018
Prazo de recurso contra Classificação Preliminar.	12, 13 e 16/07/2018
Resultado Final e Homologação.	20/07/2018

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS EMPREDOS TEMPORÁRIOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, remuneração, carga horária semanal, vencimento inicial bruto, valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos e período da prova objetiva constam a seguir.
2.2 As vagas ofertadas para o Processo Seletivo serão para desempenhar as funções em qualquer posto de trabalho dentro de todo território do Consórcio, ou seja, qualquer dos Municípios que o integram.
2.2.1 Se houver necessidade de deslocamento, será fornecido o translado da sede do Consórcio até o local do trabalho, alimentação e, quando houver necessidade, a hospedagem.

Tabela 02

DOS EMPREGOS	**VAGA**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**PERÍODO PROVA OBJETIVA**
Técnico em Agropecuária	01	R$ 1.600,00	40h	R$ 60,00	Curso Técnico Agrícola ou Agropecuária e registro no respectivo conselho.	Tarde
Motorista	01	R$ 1.400,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Manhã
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	01	R$ 1.400,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C" e Curso de Movimentação de Cargas Perigosas.	Tarde
Operador de Moto Niveladora	01	R$ 1.600,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Manhã
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	R$ 1.600,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Tarde
Operador de Retroescavadeira	01	R$ 1.600,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Tarde
Operador de Rolo Compactador	01	R$ 1.600,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Manhã
Operador de Trator Esteira	01	R$ 1.600,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Manhã

CR – Cadastro Reserva
CNH – Carteira Nacional de Habilitação

2.3 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.
2.3.1 Antes de efetuar sua inscrição atente-se aos requisitos, as atribuições dos cargos e período de realização da prova objetiva.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.6 Possuir aptidão física e mental.
3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.
4.2 Para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 23 de março até 15h do dia 29 de março de 2018**, e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do candidato e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico.
4.2.2 Após realização da inscrição o candidato deverá protocolar DECLARAÇÃO emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, para confirmação das informações.
4.2.3 Na declaração deve constar nome do candidato, número do NIS, renda familiar, data do último recebimento do benefício e assinatura com carimbo do responsável.
4.2.4 Para protocolar a declaração o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, e anexar a declaração em formato PDF. O protocolo dever ser realizado no período das 08h do dia 23 de março até 16 do dia 29 de março de 2018.
4.2.5 Os candidatos que optarem por entregar a declaração pessoalmente poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 271, Centro, no período das **09h às 11h30min e das 13h às 16h30min do dia 29 de março de 2018**, levando a declaração juntamente com uma cópia da ficha de inscrição, em envelope lacrado.
4.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 06 de abril de 2018, no Diário Oficial do Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN, localizado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR, e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.
4.4 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso no prazo de 3 (três) dias, conforme cronograma.
4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise dos recursos e que desejar participar do Processo Seletivo, deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarretará sua eliminação do PS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.7 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 23 de março de 2018 até às 23h59min do dia 23 de abril de 2018**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet será disponibilizado um computador na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 271, Centro, Wenceslau Braz-PR, e na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR, no período das inscrições, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, exceto feriados.
5.1.2 O CODREN e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **24 de abril de 2018**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato, conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 Os candidatos poderão efetuar até **duas inscrições**, observando o **horário de aplicação da prova objetiva**. No caso de inscrições em duplicidade ou para cargos com prova objetiva no mesmo período, será homologada somente a última inscrição.

5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CODREN e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e do seu número de inscrição.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último de pagamento.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

6.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PS para Pessoas com Deficiência.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar Laudo Médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PS.
6.5 O Laudo Médico deverá ser enviado no período **de 23 de março de 2018 até 24 de abril de 2018**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO 001/2018
LAUDO MÉDICO / CODREN

6.6 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
6.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
6.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
6.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.
6.8.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
6.9 O candidato que encaminhar Laudo Médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

6.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
6.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.14 O candidato com deficiência aprovado no PS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Instituto UniFil ou por ele credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.14.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.14.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
6.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.21 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este PS e não será devolvido.
6.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
6.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.24 CANDIDATAS LACTANTES
6.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a **certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
6.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
6.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
6.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

7.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
7.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
7.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
7.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca do CODREN ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
7.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
7.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.
7.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 04 de maio de 2018.
8.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando os comprovantes.
8.2 Serão publicadas 03 (três) listas, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma das Pessoas com Deficiência (caso haja) e uma de Afrodescendentes (caso haja).
8.3 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das inscrições.

9. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

9.1 Fazem parte da avaliação do Processo Seletivo as seguintes fases:
a) Prova Objetiva: para **todos os cargos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova Prática: para os cargos de **Motorista, Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor, Operador de Moto Niveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira, Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator Esteira** de caráter classificatório e eliminatório.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Técnico em Agropecuária	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,25	16,25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,25	16,25	
			Informática Básica	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Gerais	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	----
	Total Máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Motorista / Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor / Operador de Moto Niveladora / Operador de Escavadeira Hidráulica / Operador de Retroescavadeira / Operador de Rolo Compactador / Operador de Trator Esteira	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Gerais	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	----
	2ª	**Prova Prática**	De acordo com item 12	---	---	**100,00**	**Classificatório e Eliminatório**
	Total Máximo de pontos					**200,00**	----

9.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Wenceslau Braz em data provável **DE 20 DE MAIO DE 2018**, na cidade de Wenceslau Braz, em horário e local a serem divulgados em data provável de 14 de maio de 2018, através de Edital de Local de Prova.
10.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
10.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob a responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
10.2.1 O CODREN e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
10.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo tempo de marcação para preenchimento da Folha de Respostas.
10.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local ou horário incorreto.
10.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
10.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PS, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
10.4.3 A inclusão de que trata o Item 10.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
10.4.4 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
10.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
10.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
10.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), ou Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
10.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.
10.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.4.10 Durante a prova NÃO será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman,* etc.) boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
10.4.11 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
10.4.12 O Instituto UniFil e o CODREN não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
10.4.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
10.5. O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal, e após 30 (trinta) minutos do início.
10.6 Será excluído do PS o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PS;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do CODREN durante a realização das provas.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.1.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.
11.2 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
11.2.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
11.3 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.3.1 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o final da prova.
11.4 O candidato deverá atingir 20.00 (vinte) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Motorista, Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor, Operador de Moto niveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira, Operador de Rolo Compactador e Operador de Trator Esteira** conforme descrito neste item.
12.1.1 A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer uma das cidades participantes do Consórcio em data provável de **24 DE JUNHO DE 2018**.
12.1.2 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 18 de junho de 2018.
12.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido, conforme tabela a seguir.

Tabela 05

CARGO	QUANTIDADE
Motorista	Até 30ª Colocação
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	Até 30ª Colocação
Operador de Moto Niveladora	Até 20ª Colocação
Operador de Escavadeira Hidráulica	Até 20ª Colocação
Operador de Retroescavadeira	Até 20ª Colocação
Operador de Rolo Compactador	Até 20ª Colocação
Operador de Trator Esteira	Até 20ª Colocação

12.1.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva dentro do limite estabelecido de convocação serão chamados para a Prova Prática.
12.1.4 Os candidatos aprovados na prova Objetiva serão avaliados na prova prática por profissionais qualificados com experiência em avaliação de prova prática para Concursos, os equipamentos e veículos a serem utilizados constam a seguir:

a) Escavadeira Hidráulica da marca Doosan, modelo DX180LC e/ou marca XCMG, modelo XE215BR.
b) Motoniveladora da marca New Holland, modelo RG140 e/ou marca Caterpillar, modelo 120K
c) Retroescavadeira 4x4 da marca JBC, modelo 3CXTT e/ou marca JCB, modelo 3C 4X4
d) Trator de Esteira da marca Caterpillar, modelo D6K2
e) Rolo Compactador da marca Caterpillar, modelo CS54B e/ou marca Hamm, modelo 3411
f) Caminhão Comboio da marca Ford, modelo cargo 1719.
g) Caminhão Caçamba Basculante da marca Ford, modelo cargo 2629.

12.2 Serão Avaliados os itens a seguir para cada cargo:
12.2.1 A prova prática do **Motorista** será composta de **duas etapas**, ou seja, a primeira etapa é classificatória, corresponde a bascular a caçamba do caminhão, o candidato terá três tentativas, no tempo máximo de até 10 (dez) minutos. O candidato que não executar, nas três tentativas, dentro do tempo máximo determinado para essa etapa, será automaticamente eliminado do certame.
A Segunda etapa será composta do teste de Direção veicular, com o tempo máximo de até 20 (vinte) minutos.

Tabela 06

<table>
<tr><th colspan="3">MOTORISTA (CAMINHÃO BASCULANTE)</th></tr>
<tr><th>Atividade</th><th>Descrição</th><th>Pontuação</th></tr>
<tr><td>Primeira Etapa</td><td>Bascular a caçamba do caminhão, o candidato terá três tentativas, no tempo máximo de 10 (dez) minutos. O candidato que não executar, nas três tentativas, dentro do tempo máximo determinado para essa tarefa, será automaticamente eliminado do certame.
Tempo máximo da primeira etapa da prova até 10 (dez) minutos.</td><td>20.00 Pontos</td></tr>
<tr><td>Segunda Etapa</td><td>Exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
Rotação do motor;
Uso do câmbio, dos freios, entre outros;
Localização do veículo na pista;
Velocidade desenvolvida;
Obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica;
Outras situações verificadas durante a realização do trajeto.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja:
Transitar na contramão de direção;
Avançar o sinal vermelho do semáforo;
Provocar acidente durante a realização do exame;
Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução do CONTRAN acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo:
<table><tr><td>GRUPOS</td><td>FALTAS</td><td>PONTOS NEGATIVOS</td></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>15.00</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>20.00</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>25.00</td></tr></table>No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas.
Tempo máximo da segunda etapa da prova até 20 (vinte) minutos.</td><td>80.00 Pontos</td></tr>
<tr><td colspan="2">TOTAL GERAL DE PONTOS</td><td>100.00 Pontos</td></tr>
</table>

12.2.2 A prova prática do **Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor** será composta de duas etapas.
PRIMEIRA ETAPA: Classificatória, o candidato deverá demonstrar por meio de simulação prática ou arguição oral, como executar a realização dos seguintes procedimentos: abastecimento, lubrificação (graxa e óleo lubrificante), uso do sistema do ar e de equipamentos de segurança durante a realização dos procedimentos, no **Tempo máximo de até 20 (dez) minutos**.
O candidato que não executar, dentro do tempo máximo determinado para essa etapa, será automaticamente eliminado do certame.

A SEGUNDA ETAPA: será composta do teste de Direção veicular, **com o tempo máximo de até 20 (vinte) minutos.**

Tabela 06

<table>
<tr><th colspan="3">MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR</th></tr>
<tr><th>Atividade</th><th>Descrição</th><th>Pontuação</th></tr>
<tr><td>Primeira Etapa</td><td>Abastecimento e lubrificação - Demonstrar, por meio de simulação prática ou arguição oral, como executar o procedimento de abastecimento e lubrificação (graxa/óleo lubrificante) de máquinas/equipamentos pesados e do uso sistema de ar, esclarecendo sobre os cuidados e os equipamentos de segurança que devem ser utilizados no transporte e no abastecimento pelo caminhão comboio.
Tempo máximo da primeira etapa da prova até 20 (vinte) minutos.</td><td>40.00 Pontos</td></tr>
<tr><td>Segunda Etapa</td><td>Exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
Rotação do motor;
Uso do câmbio, dos freios, entre outros;
Localização do veículo na pista;
Velocidade desenvolvida;
Obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica;
Outras situações verificadas durante a realização do trajeto.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja:
Transitar na contramão de direção;
Avançar o sinal vermelho do semáforo;
Provocar acidente durante a realização do exame;
Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo:
<table><tr><td>GRUPOS</td><td>FALTAS</td><td>PONTOS NEGATIVOS</td></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>15.00</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>20.00</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>25.00</td></tr></table>No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas.
Tempo máximo da segunda etapa da prova até 20 (vinte) minutos.</td><td>60.00 Pontos</td></tr>
<tr><td colspan="2">TOTAL GERAL DE PONTOS</td><td>100.00 Pontos</td></tr>
</table>

Tabela 07

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
TIPO DE MÁQUINA	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Escavadeira Hidráulica	Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização de tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado - **de 0 (zero) a 15.00 (quinze pontos)** II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de: Construção de rampa na medida/grau que será determinado no momento da prova, a ser executada em barranco com corte tipo caixote – **de 0 (zero ponto) a 42.50 (quarenta e dois pontos e meio);** Abrir, chanfrar, fechar e terraplanar vala, com dimensões aproximadamente 2,0 (dois) metros de profundidade por 5,00 metros de comprimento – **de 0 (zero ponto) a 42.50 (quarenta e dois pontos e meio).** Obs: **Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.** **Tempo de prova: até 70 (setenta) minutos.**	**100.00 Pontos**
Motoniveladora	Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquinas/equipamento pesado na realização de tarefa. Itens que serão avaliados: I – Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado - **de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).** II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de: Escarificação de solo – **de 0 (zero ponto) a 20.00 (vinte pontos);** Terraplanagem de solo - **de 0 (zero ponto) a 25.00 (vinte e cinco pontos);** Abaulamento de solo - **de 0 (zero ponto) a 25.00 (vinte e cinco pontos);** Rampeamento - **de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).** Obs: **Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.** **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100.00 Pontos**
Retroescavadeira	Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização de tarefa. Itens que serão avaliados: I – Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) - **de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).** II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de: Transportar materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão basculante - **de 0 (zero ponto) a 20.00 (vinte pontos);** Ancorar o equipamento, utilizando as sapatas estabilizadoras - **de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos);** Abertura, fechamento e terraplanagem da vala - **de 0 (zero ponto) a 50.00 (cinquenta pontos).** Obs: **Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.** **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100.00 Pontos**
Rolo Compactador	Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização de tarefa. Itens que serão avaliados: I – Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) - **de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).** II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de: Movimentação da máquina para frente e para trás, segurança como conduz a direção e mantém o controle do rolo - **de 0 (zero ponto) a 30.00 (trinta pontos);** Compactação do solo, quanto a vibração do rolo - **de 0 (zero ponto) a 55.00 (cinquenta e cinco pontos)**. Obs: **Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.** **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100.00 Pontos**
Trator de Esteira	Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização de tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) - **de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).** II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de: Escavação e amontoamento de terra - **de 0 (zero ponto) a 31.00 (quinze pontos);** Terraplanagem de solo - **de 0 (zero ponto) a 27.00 (quinze pontos);** Nivelamento de solo - **de 0 (zero ponto) a 27.00 (quinze pontos).** Obs: **Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.** **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100.00 Pontos**

12.3 O candidato para ser aprovado na Prova Prática deverá atingir no mínimo 50.00 (cinquenta) pontos.
12.4 A Nota da Prova Prática será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.
12.5 Para realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar a CNH exigida como requisito do cargo, original e válida.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, e em mural na sede CODREN.
13.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o Resultado da Prova Objetiva.
13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos da Prova Prática, quando for o caso.
14.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:
a) Maior idade nos termos da Lei do Idoso (Lei 10.741/2003);
b) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de informática (quando houver);
e) Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova de prática (quando houver);
h) Tiver maior número de filhos;
i) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.
14.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos Afrodescendentes.

14.4 O resultado provisório do PS será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN situado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-Paraná, e no mural da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.
14.5 A classificação no PS não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao CODREN o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no PS.
14.6 Será desclassificado o candidato que:
14.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
14.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
14.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
14.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
14.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do PS e seguir as instruções contidas.
15.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova de Prática;
f) Classificação Preliminar.
15.3 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.
15.4 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
15.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
15.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.
15.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
15.9 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
15.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
15.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do CODREN e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
16.2 A aprovação no PS não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
16.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
16.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até homologação com o Instituto UniFil e após da homologação, através de requerimento no CODREN.
16.5 A convocação referida no item 16.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR, e através dos Correios por meio de carta registrada com AR - Aviso de Recebimento.
16.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos discriminados a seguir.
16.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça no CODREN e assine a desistência, sendo que o mesmo voltará para o final da classificação, podendo ser convocado até 2 (duas) vezes.
16.7 As contratações decorrentes do presente PS terão prazo de duração máximo de 2 (dois) anos, já computadas eventuais prorrogações.

17. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão da classe fotocópia autenticada (quando for o caso);
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
g) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Atestado de sanidade física e mental;
r) Atestado de Saúde Ocupacional –ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Dados bancários para recebimento de salário na Caixa Econômica Federal;
t) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
u) Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, e em mural na sede Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.
18.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PS valendo, para esse fim, a homologação do PS.
18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
18.4 Caberá ao CODREN a homologação dos resultados finais do PS.
18.5 Não serão admitidos trocas de cargo ou local de realização da prova.
18.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do PS do CODREN e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PS.
18.7 O Instituto UniFil e o CODREN não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
18.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
18.9 O prazo de validade do PS é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do CODREN.
18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 23 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente
CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO AGROPECUÁRIA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Plano Nacional de Viação – PNV: Codificação das estradas federais; Fases do Projeto. Projeto Básico; Projeto Executivo. Velocidade. Classificação Técnica das Rodovias. Classificação Funcional. Rodovias Rurais. Características Topográficas. Velocidade Diretriz. Elementos Geométricos das Estradas. Curvas de concordância horizontal. Seções transversais: Elementos básicos e dimensões. Acostamentos. Taludes laterais. Plataforma. Espaços para drenagem. Separador central. Guias. Faixa de domínio. Seções transversais (aterro, corte e mista). Características técnicas para o projeto. Velocidade de projeto. Velocidade de operação. Veículos de projeto. Distância de visibilidade. Distância de visibilidade de parada. Distância de visibilidade de ultrapassagem. Cálculo dos elementos da espiral. Comprimento mínimo da transição (critério dinâmico e critério de tempo). Comprimento máximo de transição. Superelevação. Taxa de superelevação para raios acima dos mínimos. Distribuição da superelevação. Diagramas de superelevação. Superlargura. Cálculo da superlargura. Distribuição da superlargura. Alargamento simétrico da pista. Alargamento assimétrico da pista. Curvas verticais. Tipos de curvas verticais. Cálculo das cotas e flechas da parábola simples. Cálculo do ponto de ordenada máxima ou mínima. Cotas e estacas do PCV e PTV. Nota de serviço de terraplenagem. Comprimento mínimo de curvas verticais. Comprimento mínimo de curvas convexas. Comprimento mínimo de curvas côncavas. Noções de terraplenagem. Cálculo de volumes. Cálculo das áreas das seções transversais. Momento de transporte. Execução da terraplenagem. Execução dos cortes. Execução dos aterros. Execução e compactação dos aterros. Escavação de rocha. Drenagem. Transposição de talvegues. Bueiros. Pontilhões e pontes. Obstruções parciais de vazão. Drenagem Superficial. Valetas. Descida d'água. Saída d'água. Caixas coletoras. Dissipadores de energia. Escalonamento de taludes. Corta-rios. Drenagem de pavimento. Camada drenante. Drenos rasos longitudinais. Drenos laterais de base. Drenos transversais. Pavimentação. Tipos de pavimento e suas aplicações.

MOTORISTA

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO AGROPECUÁRIA
Executar toda atividade técnica de planejamento, assessoramento e execução dos programas voltados ao setor agropecuário que forem designados pela Presidência do Consórcio, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

MOTORISTA
Dirigir veículos de grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR
Dirigir veículos de grande porte de transporte de combustível sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cargas perigosas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio na condução de veículo comboio abastecedor.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
Operar o equipamento para promover arrasto, elevação e deslocamento de materiais, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Operar o equipamento para promover arrasto, elevação e deslocamento de materiais, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
Operar o equipamento para promover arrasto, elevação e deslocamento de materiais, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito do programas desenvolvidos pelo Consórcio.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
Operar o equipamento para promover a ação esperada do equipamento. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Operar o equipamento dentro dos padrões exigidos para as finalidades a que for destinado. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5021D84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	0,00				100.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	0,00				100.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00				80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00				20.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00				100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.970,72	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.970,72	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.970,72	50.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	11.819,82	0,00				11.819,82

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8FB2A323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	40.927,09	974.042,08	633.849,97	0,00	381.119,20	21.733,87	328.705,24	14.485,00	11.180,00	0,00	339.259,11	720.378,31
GOVERNO MUNICIPAL	1.920,24	10.929,06	8.246,31	0,00	4.602,99	575,19	575,19	0,00	0,00	0,00	1.150,38	5.753,37
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.118,53	38.461,24	33.199,72	0,00	14.380,05	72,50	11.252,50	11.180,00	11.180,00	0,00	145,00	14.525,05
SECRETARIA DE FINANCAS	1.252,63	15.011,20	15.011,20	0,00	1.252,63	6.322,30	6.322,30	0,00	0,00	0,00	12.644,60	13.897,23
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.391,74	193.123,29	133.297,99	0,00	63.217,04	26,50	173,93	0,00	0,00	0,00	200,43	63.417,47
SECRETARIA DE SAUDE	2.248,49	447.669,38	270.284,19	0,00	179.633,68	6.722,66	19.366,60	3.305,00	0,00	0,00	26.089,26	205.722,94
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	20.236,23	196.999,20	108.937,85	0,00	108.297,58	6.750,15	289.750,15	0,00	0,00	0,00	296.500,30	404.797,88
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	99,55	25.819,58	23.739,58	0,00	2.179,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,55
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.328,52	44.963,36	40.067,36	0,00	7.224,52	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,20	7.224,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	331,16	1.065,77	1.065,77	0,00	331,16	1.264,47	1.264,47	0,00	0,00	0,00	2.528,94	2.860,10

TOTAL (III) = (I + II)	40.927,09	974.042,08	633.849,97	0,00	381.119,20	21.733,87	328.705,24	14.485,00	11.180,00	0,00	339.259,11	720.378,31

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:17DC61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	515.627,13	515.627,13	45.403,72	8,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	1.551,67	1,11
1.1.1 - IPTU	125.000,00	125.000,00	788,20	0,63
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	763,47	5,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.327,13	130.327,13	10.100,00	7,75
1.2.1 - ITBI	128.727,13	128.727,13	10.100,00	7,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	15.632,26	8,98
1.3.1 - ISS	165.000,00	165.000,00	15.632,26	9,47
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	18.119,79	25,41
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.688.754,64	14.688.754,64	2.517.365,16	17,14
2.1 - Cota-parte FPM	10.756.163,96	10.756.163,96	1.695.759,10	15,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.015.439,51	10.015.439,51	1.695.759,10	16,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	740.724,45	740.724,45	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.410.379,89	3.410.379,89	630.400,80	18,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.871,16	58.871,16	3.596,68	6,11
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	10.423,62	18,22
2.5 - Cota-parte ITR	97.339,42	97.339,42	1.653,97	1,70
2.6 - Cota-parte IPVA	308.788,53	308.788,53	175.530,99	56,85
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.204.381,77	15.204.381,77	2.562.768,88	16,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	670,78	13,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	400.000,00	160.000,00	32.985,26	20,62
5.1 - Transferências do salário-educação	160.000,00	160.000,00	32.985,26	20,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	240.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	405.000,00	165.000,00	33.656,04	20,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.777.910,15	2.777.910,15	(502.753,13)	(18,10)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.003.087,90	2.003.087,90	(339.151,77)	(16,93)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	682.075,98	682.075,98	(126.080,11)	(18,48)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.774,25	11.774,25	(719,32)	(6,11)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.520,68	11.520,68	(2.084,72)	(18,10)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.467,88	19.467,88	(330,79)	(1,70)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.757,71	61.757,71	(35.105,74)	(56,84)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.924.614,54	1.924.614,54	365.096,99	18,97
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.919.614,54	1.919.614,54	364.730,54	19,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	366,45	7,33

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(858.295,61)	(858.295,61)	867.483,67	(101,07)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.156.768,72	1.156.768,72	210.137,17	18,17	210.137,17	18,17
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	9.436,17	9,44	9.436,17	9,44
13.2 - Com ensino fundamental	1.056.768,72	1.056.768,72	200.701,00	18,99	200.701,00	18,99

14 - OUTRAS DESPESAS	767.845,82	767.845,82	84.486,07	11,00	84.486,07	11,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	767.845,82	767.845,82	84.486,07	11,00	84.486,07	11,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.924.614,54	1.924.614,54	294.623,24	15,31	294.623,24	15,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	6.251,35
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	6.251,35
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	6.251,35
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	288.371,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	21,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	745.665,00	11.457,30	1,54	11.457,30	1,54
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	9.436,17	9,44	9.436,17	9,44
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	645.665,00	645.665,00	2.021,13	0,31	2.021,13	0,31
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.614,54	3.091.614,54	460.758,51	14,90	460.758,51	14,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.824.614,54	1.824.614,54	285.187,07	15,63	285.187,07	15,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	1.267.000,00	191.697,18	15,13	191.697,18	15,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(16.125,74)	0,00	(16.125,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.837.279,54	3.837.279,54	472.215,81	12,31	472.215,81	12,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	867.483,67
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	867.483,67
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(395.267,86)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(13.175.595,33)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	26.495,74	0,00	26.495,74	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	280.000,00	280.000,00	26.495,74	0,00	26.495,74	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.117.279,54	4.117.279,54	498.711,55	12,11	498.711,55	12,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	93.847,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.904,59	2.362,70
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	364.730,54	33.025,68
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	268.388,75	24.993,20
48.1 - Orçamento do Exercício	268.388,75	24.993,20
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.246,38	10.395,18
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.246,38	10.395,18

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A6348622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.335.000,00	2.667.039,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.127,13	45.403,72
IPTU	140.000,00	1.551,67
ISS	174.000,00	15.632,26
ITBI	130.327,13	10.100,00
IRRF	71.300,00	18.119,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.500,00	0,00
Contribuições	200.000,00	30.763,34
Receita patrimonial	67.000,00	5.216,44
Aplicações Financeiras (II)	17.000,00	5.216,44
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	15.578.623,47	2.583.992,79
Cota-Parte do FPM	8.753.076,05	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	2.728.303,91	504.320,69
Cota-Parte do IPVA	247.030,83	140.425,25
Cota-Parte do ITR	77.871,54	1.323,18
Transferências da LC 87/1996	47.096,91	2.877,36
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.919.614,54	364.730,54
Outras transferências correntes	1.805.629,69	213.708,44
Demais receitas correntes	642.249,40	1.663,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	642.249,40	1.663,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.318.000,00	2.661.823,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	925.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	825.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	100.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.418.000,00	2.661.823,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.431.307,84	2.195.496,69	2.173.123,30	1.720.184,25	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.342.928,68	1.176.754,13	1.176.754,13	1.075.536,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	14.375,07	14.375,07	14.375,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.993.379,16	1.004.367,49	981.994,10	630.272,23	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.993.379,16	1.004.367,49	981.994,10	630.272,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.336.307,84	2.181.121,62	2.158.748,23	1.705.809,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.940.131,32	39.309,52	39.309,52	39.109,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.695.131,32	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	39.109,52	39.109,52	39.109,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.695.131,32	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.031.439,16	2.181.321,62	2.158.948,23	1.705.809,18	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							778.608,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	742.765,91
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	956.013,99

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Fevereiro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.239.384,14	1.198.540,14
DEDUÇÕES (XXIX)	457.379,13	755.282,86
Disponibilidade de Caixa	457.379,13	755.282,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.472.348,30	1.592.846,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.014.969,17	837.563,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	782.005,01	443.257,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		338.747,73

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	177.405,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	778.608,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CCB3D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	18.471.439,16	2.234.806,21	2.234.806,21	100,00	16.236.632,95	2.212.432,82	2.212.432,82	100,00	16.259.006,34
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.045.000,00	249.647,85	249.647,85	11,17	1.795.352,15	249.647,85	249.647,85	11,28	1.795.352,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	265.000,00	265.000,00	16.165,85	16.165,85	0,72	248.834,15	16.165,85	16.165,85	0,73	248.834,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.000,00	1.063.000,00	158.594,96	158.594,96	7,10	904.405,04	158.594,96	158.594,96	7,17	904.405,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	662.000,00	74.887,04	74.887,04	3,35	587.112,96	74.887,04	74.887,04	3,38	587.112,96
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.307.260,91	156.090,00	156.090,00	6,98	1.151.170,91	156.090,00	156.090,00	7,06	1.151.170,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.000,00	330.387,32	44.230,95	44.230,95	1,98	286.156,37	44.230,95	44.230,95	2,00	286.156,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.000,00	946.873,59	111.859,05	111.859,05	5,01	835.014,54	111.859,05	111.859,05	5,06	835.014,54
SAÚDE	3.865.489,14	3.865.489,14	545.630,43	545.630,43	24,42	3.319.858,71	530.009,36	530.009,36	23,96	3.335.479,78
ATENÇÃO BÁSICA	2.403.585,00	2.403.585,00	363.819,34	363.819,34	16,28	2.039.765,66	348.198,27	348.198,27	15,74	2.055.386,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.421.904,14	1.421.904,14	177.915,99	177.915,99	7,96	1.243.988,15	177.915,99	177.915,99	8,04	1.243.988,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	3.895,10	3.895,10	0,17	26.104,90	3.895,10	3.895,10	0,18	26.104,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.117.279,54	514.837,29	514.837,29	23,04	3.602.442,25	514.837,29	514.837,29	23,27	3.602.442,25
ENSINO FUNDAMENTAL	3.231.614,54	3.231.614,54	503.379,99	503.379,99	22,52	2.728.234,55	503.379,99	503.379,99	22,75	2.728.234,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	745.665,00	11.457,30	11.457,30	0,51	734.207,70	11.457,30	11.457,30	0,52	734.207,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	216.000,00	216.000,00	24.390,76	24.390,76	1,09	191.609,24	24.390,76	24.390,76	1,10	191.609,24
DIFUSÃO CULTURAL	216.000,00	216.000,00	24.390,76	24.390,76	1,09	191.609,24	24.390,76	24.390,76	1,10	191.609,24
URBANISMO	1.929.031,32	2.775.209,57	181.466,32	181.466,32	8,12	2.593.743,25	181.366,00	181.366,00	8,20	2.593.843,57
SERVIÇOS URBANOS	1.929.031,32	2.775.209,57	181.466,32	181.466,32	8,12	2.593.743,25	181.366,00	181.366,00	8,20	2.593.843,57
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	2.611,67	2.611,67	0,12	47.388,33	2.611,67	2.611,67	0,12	47.388,33
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	2.611,67	2.611,67	0,12	47.388,33	2.611,67	2.611,67	0,12	47.388,33
AGRICULTURA	750.000,00	800.000,00	159.800,62	159.800,62	7,15	640.199,38	158.318,62	158.318,62	7,16	641.681,38
EXTENSÃO RURAL	750.000,00	800.000,00	159.800,62	159.800,62	7,15	640.199,38	158.318,62	158.318,62	7,16	641.681,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.600.000,00	311.289,32	311.289,32	13,93	1.288.710,68	306.119,32	306.119,32	13,84	1.293.880,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	311.289,32	311.289,32	13,93	1.288.710,68	306.119,32	306.119,32	13,84	1.293.880,68
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	565.200,00	89.041,95	89.041,95	3,98	476.158,05	89.041,95	89.041,95	4,02	476.158,05
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	565.200,00	89.041,95	89.041,95	3,98	476.158,05	89.041,95	89.041,95	4,02	476.158,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	18.471.439,16	2.234.806,21	2.234.806,21	100,00	16.236.632,95	2.212.432,82	2.212.432,82	100,00	16.259.006,34S

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3197F114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.460.000,00	18.471.439,16	2.234.806,21	2.234.806,21	16.236.632,95	2.212.432,82	2.212.432,82	16.259.006,34	1.759.293,77
DESPESAS CORRENTES	16.219.868,68	16.431.307,84	2.195.496,69	2.195.496,69	14.235.811,15	2.173.123,30	2.173.123,30	14.258.184,54	1.720.184,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.344.328,68	8.342.928,68	1.176.754,13	1.176.754,13	7.166.174,55	1.176.754,13	1.176.754,13	7.166.174,55	1.075.536,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.000,00	95.000,00	14.375,07	14.375,07	80.624,93	14.375,07	14.375,07	80.624,93	14.375,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.780.540,00	7.993.379,16	1.004.367,49	1.004.367,49	6.989.011,67	981.994,10	981.994,10	7.011.385,06	630.272,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.131,32	1.940.131,32	39.309,52	39.309,52	1.900.821,80	39.309,52	39.309,52	1.900.821,80	39.109,52
INVESTIMENTOS	895.131,32	1.695.131,32	200,00	200,00	1.694.931,32	200,00	200,00	1.694.931,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	39.109,52	39.109,52	205.890,48	39.109,52	39.109,52	205.890,48	39.109,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.460.000,00	18.471.439,16	2.234.806,21	2.234.806,21	16.236.632,95	2.212.432,82	2.212.432,82	16.259.006,34	1.759.293,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.460.000,00	18.471.439,16	2.234.806,21	2.234.806,21	16.236.632,95	2.212.432,82	2.212.432,82	16.259.006,34	1.759.293,77
SUPERÁVIT (XIII)	2.496.684,40	2.285.245,24	1.405.912,56	1.405.912,56	879.332,68	1.428.285,95	1.428.285,95	856.959,29	1.881.425,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.956.684,40	20.756.684,40	3.640.718,77	3.640.718,77	17.115.965,63	3.640.718,77	3.640.718,77	17.115.965,63	3.640.718,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A7E6C581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.335.000,00	17.335.000,00	2.674.997,56	15,43	2.674.997,56	15,43	14.660.002,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.127,13	847.127,13	53.651,69	6,33	53.651,69	6,33	793.475,44
IMPOSTOS	621.627,13	621.627,13	45.403,72	7,30	45.403,72	7,30	576.223,41
TAXAS	165.500,00	165.500,00	8.247,97	4,98	8.247,97	4,98	157.252,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	30.763,34	15,38	30.763,34	15,38	169.236,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	30.763,34	15,38	30.763,34	15,38	169.236,66
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	67.000,00	4.926,42	7,35	4.926,42	7,35	62.073,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	37.000,00	37.000,00	4.926,42	13,31	4.926,42	13,31	32.073,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	542.500,00	542.500,00	283,90	0,05	283,90	0,05	542.216,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 300.000,00		300.000,00	283,90	0,09	283,90	0,09	299.716,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	241.200,00	241.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.578.623,47	15.578.623,47	2.583.992,79	16,59	2.583.992,79	16,59	12.994.630,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.439.044,50	10.439.044,50	1.560.765,97	14,95	1.560.765,97	14,95	8.878.278,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.199.025,74	3.199.025,74	658.496,28	20,58	658.496,28	20,58	2.540.529,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	20.938,69	20.938,69	0,00	0,00	0,00	0,00	20.938,69

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.919.614,54	1.919.614,54	364.730,54	19,00	364.730,54	19,00	1.554.884,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.749,40	49.749,40	1.379,42	2,77	1.379,42	2,77	48.369,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	35.384,40	35.384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	35.384,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS 14.365,00		14.365,00	1.379,42	9,60	1.379,42	9,60	12.985,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.460.000,00	18.260.000,00	2.674.997,56	14,65	2.674.997,56	14,65	15.585.002,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.460.000,00	18.260.000,00	2.674.997,56	14,65	2.674.997,56	14,65	15.585.002,44
DÉFICIT (VI)	0,00	1.811.439,16	462.564,74	25,54	462.564,74	25,54	1.348.874,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.460.000,00	20.071.439,16	3.137.562,30	15,63	3.137.562,30	15,63	16.933.876,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	211.439,16	0,00	(211.439,16)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9BE4C441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	15,45	57.188.087,61
RECEITAS CORRENTES	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	15,45	57.188.087,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.796.000,00	12.796.000,00	1.201.632,94	9,39	1.201.632,94	9,39	11.594.367,06
Impostos	12.096.000,00	12.096.000,00	1.060.701,59	8,77	1.060.701,59	8,77	11.035.298,41
Taxas	670.000,00	670.000,00	139.040,20	20,75	139.040,20	20,75	530.959,80
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	1.891,15	6,30	1.891,15	6,30	28.108,85
CONTRIBUIÇÕES	2.202.000,00	2.202.000,00	263.161,38	11,95	263.161,38	11,95	1.938.838,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.202.000,00	2.202.000,00	263.161,38	11,95	263.161,38	11,95	1.938.838,62
RECEITA PATRIMONIAL	817.000,00	818.833,06	65.515,85	8,00	65.515,85	8,00	753.317,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	9.071,10	17,79	9.071,10	17,79	41.928,90
Valores Mobiliários	766.000,00	767.833,06	56.444,75	7,35	56.444,75	7,35	711.388,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.491.000,00	6.491.000,00	1.298.064,65	20,00	1.298.064,65	20,00		5.192.935,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	192.380,57	231,78	192.380,57	231,78		-109.380,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	7.080,61	4,72	7.080,61	4,72		142.919,39
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	6.258.000,00	6.258.000,00	1.098.603,47	17,56	1.098.603,47	17,56		5.159.396,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.311.000,00	45.311.000,00	7.618.678,56	16,81	7.618.678,56	16,81		37.692.321,44
Transferências da União e de suas Entidades	20.826.000,00	20.826.000,00	2.754.809,64	13,23	2.754.809,64	13,23		18.071.190,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.375.000,00	17.375.000,00	3.504.509,95	20,17	3.504.509,95	20,17		13.870.490,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.110.000,00	7.110.000,00	1.359.358,97	19,12	1.359.358,97	19,12		5.750.641,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	2.692,07	14,17	2.692,07	14,17		16.307,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	888,97	6,35	888,97	6,35		13.111,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.803,10	36,06	1.803,10	36,06		3.196,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	15,45		57.188.087,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	15,45		57.188.087,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-		-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	-		-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	692.199,02	-	-	692.199,02	-		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	692.199,02	-	-	692.199,02	-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.392.238,31	68.183.770,39	8.901.435,40	8.901.435,40	59.282.334,99	6.385.605,20	6.385.605,20	61.798.165,19	5.872.564,27
DESPESAS CORRENTES	62.299.450,20	62.560.504,92	8.755.910,23	8.755.910,23	53.804.594,69	6.243.278,15	6.243.278,15	56.317.226,77	5.731.488,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.817.912,49	33.821.242,08	4.426.059,12	4.426.059,12	29.395.182,96	4.422.547,07	4.422.547,07	29.398.695,01	4.173.258,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	867,39	867,39	4.132,61	867,39	867,39	4.132,61	867,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.476.537,71	28.734.262,84	4.328.983,72	4.328.983,72	24.405.279,12	1.819.863,69	1.819.863,69	26.914.399,15	1.557.362,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.476.537,71	28.734.262,84	4.328.983,72	4.328.983,72	24.405.279,12	1.819.863,69	1.819.863,69	26.914.399,15	1.557.362,53
DESPESAS DE CAPITAL	4.992.788,11	5.523.265,47	145.525,17	145.525,17	5.377.740,30	142.327,05	142.327,05	5.380.938,42	141.076,05
INVESTIMENTOS	2.899.788,11	3.430.265,47	20.218,35	20.218,35	3.410.047,12	17.020,23	17.020,23	3.413.245,24	15.769,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.093.000,00	2.093.000,00	125.306,82	125.306,82	1.967.693,18	125.306,82	125.306,82	1.967.693,18	125.306,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.402.238,31	68.193.770,39	8.901.435,40	8.901.435,40	59.292.334,99	6.385.605,20	6.385.605,20	61.808.165,19	5.872.564,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.402.238,31	68.193.770,39	8.901.435,40	8.901.435,40	59.292.334,99	6.385.605,20	6.385.605,20	61.808.165,19	5.872.564,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.348.848,87	-	-	3.864.679,07	-	4.377.720,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.402.238,31	68.193.770,39	8.901.435,40	10.250.284,27	57.943.486,12	6.385.605,20	10.250.284,27	57.943.486,12	10.250.284,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/mar/2018 as 14h e 20m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F328C690

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	67.393.000,00	68.184.532,08	8.901.435,40	8.901.435,40	100,00	59.283.096,68	6.385.605,20	6.385.605,20	100,00	61.798.926,88
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	232.246,78	232.246,78	2,61	2.567.753,22	183.662,93	183.662,93	2,88	2.616.337,07
Ação Legislativa	2.585.000,00	2.585.000,00	201.851,29	201.851,29	2,27	2.383.148,71	153.325,19	153.325,19	2,40	2.431.674,81
Controle Interno	215.000,00	215.000,00	30.395,49	30.395,49	0,34	184.604,51	30.337,74	30.337,74	0,48	184.662,26
ADMINISTRAÇÃO	10.869.000,00	11.397.839,08	1.222.110,63	1.222.110,63	13,73	10.175.728,45	1.206.633,05	1.206.633,05	18,90	10.191.206,03
Administração Geral	6.266.000,00	6.591.839,08	604.800,48	604.800,48	6,79	5.987.038,60	589.427,90	589.427,90	9,23	6.002.411,18
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	64.000,00	64.000,00	8.480,82	8.480,82	0,10	55.519,18	8.375,82	8.375,82	0,13	55.624,18
Controle Interno	950.000,00	950.000,00	72.834,98	72.834,98	0,82	877.165,02	72.834,98	72.834,98	1,14	877.165,02
Administração Financeira	2.320.000,00	2.523.000,00	369.596,85	369.596,85	4,15	2.153.403,15	369.596,85	369.596,85	5,79	2.153.403,15
Formação de Recursos Humanos	178.000,00	178.000,00	26.131,24	26.131,24	0,29	151.868,76	26.131,24	26.131,24	0,41	151.868,76
Administração de Receitas	1.028.000,00	1.028.000,00	132.459,00	132.459,00	1,49	895.541,00	132.459,00	132.459,00	2,07	895.541,00
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	7.807,26	7.807,26	0,09	55.192,74	7.807,26	7.807,26	0,12	55.192,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	2.452.000,00	277.669,02	277.669,02	3,12	2.174.330,98	233.923,60	233.923,60	3,66	2.218.076,40
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	9.999,99	9.999,99	0,11	90.000,01	9.999,99	9.999,99	0,16	90.000,01
Assistência Comunitária	1.622.000,00	1.622.000,00	167.321,20	167.321,20	1,88	1.454.678,80	150.552,50	150.552,50	2,36	1.471.447,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	560.000,00	77.976,76	77.976,76	0,88	482.023,24	51.000,04	51.000,04	0,80	508.999,96
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	22.371,07	22.371,07	0,25	147.628,93	22.371,07	22.371,07	0,35	147.628,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	157.586,92	157.586,92	1,77	942.413,08	157.586,92	157.586,92	2,47	942.413,08
Previdência do Regime Estatutário	1.100.000,00	1.100.000,00	157.586,92	157.586,92	1,77	942.413,08	157.586,92	157.586,92	2,47	942.413,08
SAÚDE	15.336.000,00	15.336.000,00	2.184.880,66	2.184.880,66	24,55	13.151.119,34	1.805.097,62	1.805.097,62	28,27	13.530.902,38
Controle Interno	98.000,00	98.000,00	14.584,69	14.584,69	0,16	83.415,31	14.584,69	14.584,69	0,23	83.415,31
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	56.256,04	56.256,04	0,63	405.443,96	48.234,81	48.234,81	0,76	413.465,19
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	22.069,90	22.069,90	0,25	411.430,10	17.409,68	17.409,68	0,27	416.090,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	5.456.055,03	579.512,76	579.512,76	6,51	4.876.542,27	505.297,64	505.297,64	7,91	4.950.757,39
Administração Geral	1.525.332,97	1.525.332,97	258.712,82	258.712,82	2,91	1.266.620,15	196.867,04	196.867,04	3,08	1.328.465,93
Administração Financeira	73.500,00	73.500,00	9.946,26	9.946,26	0,11	63.553,74	9.717,86	9.717,86	0,15	63.782,14
Atenção Básica	7.287.912,00	7.287.912,00	1.243.798,19	1.243.798,19	13,97	6.044.113,81	1.012.985,90	1.012.985,90	15,86	6.274.926,10
EDUCAÇÃO	15.389.000,00	15.389.000,00	2.847.209,40	2.847.209,40	31,99	12.541.790,60	1.382.819,06	1.382.819,06	21,66	14.006.180,94
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	24.639,41	24.639,41	0,28	95.360,59	24.639,41	24.639,41	0,39	95.360,59
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	39.999,99	39.999,99	0,45	120.000,01	39.999,99	39.999,99	0,63	120.000,01
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	174.073,26	174.073,26	1,96	375.926,74	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Ensino Fundamental	11.759.000,00	11.759.000,00	2.038.862,24	2.038.862,24	22,90	9.720.137,76	803.380,91	803.380,91	12,58	10.955.619,09
Educação Infantil	2.650.000,00	2.650.000,00	569.634,50	569.634,50	6,40	2.080.365,50	514.798,75	514.798,75	8,06	2.135.201,25
CULTURA	1.070.000,00	1.070.000,00	56.113,37	56.113,37	0,63	1.013.886,63	56.113,37	56.113,37	0,88	1.013.886,63
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	10.836,86	10.836,86	0,12	92.163,14	10.836,86	10.836,86	0,17	92.163,14
Difusão Cultural	967.000,00	967.000,00	45.276,51	45.276,51	0,51	921.723,49	45.276,51	45.276,51	0,71	921.723,49
URBANISMO	7.378.000,00	7.483.000,00	487.666,30	487.666,30	5,48	6.995.333,70	422.226,30	422.226,30	6,61	7.060.773,70

Infra-Estrutura Urbana	2.153.000,00	2.153.000,00	63.469,62	63.469,62	0,71	2.089.530,38	47.675,82	47.675,82	0,75	2.105.324,18
Administração Geral	268.000,00	268.000,00	35.034,46	35.034,46	0,39	232.965,54	35.034,46	35.034,46	0,55	232.965,54
Serviços Urbanos	4.957.000,00	5.062.000,00	389.162,22	389.162,22	4,37	4.672.837,78	339.516,02	339.516,02	5,32	4.722.483,98
SANEAMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	983.979,45	983.979,45	11,05	5.016.020,55	497.414,31	497.414,31	7,79	5.502.585,69
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Financeira	372.600,00	372.600,00	105.713,44	105.713,44	1,19	266.886,56	38.247,44	38.247,44	0,60	334.352,56
Administração Geral	1.161.100,00	1.161.100,00	153.248,72	153.248,72	1,72	1.007.851,28	108.612,62	108.612,62	1,70	1.052.487,38
Controle Interno	201.000,00	201.000,00	23.817,72	23.817,72	0,27	177.182,28	23.817,72	23.817,72	0,37	177.182,28
Saneamento Básico Urbano	4.115.300,00	4.115.300,00	701.199,57	701.199,57	7,88	3.414.100,43	326.736,53	326.736,53	5,12	3.788.563,47
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	983,85	983,85	0,01	229.016,15	663,85	663,85	0,01	229.336,15
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	983,85	983,85	0,01	229.016,15	663,85	663,85	0,01	229.336,15
AGRICULTURA	765.000,00	922.693,00	52.060,43	52.060,43	0,58	870.632,57	52.060,43	52.060,43	0,82	870.632,57
Promoção da Produção Agropecuária	462.000,00	619.693,00	22.310,76	22.310,76	0,25	597.382,24	22.310,76	22.310,76	0,35	597.382,24
Abastecimento	195.000,00	195.000,00	13.867,14	13.867,14	0,16	181.132,86	13.867,14	13.867,14	0,22	181.132,86
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	15.882,53	15.882,53	0,18	92.117,47	15.882,53	15.882,53	0,25	92.117,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	4.324,46	4.324,46	0,05	37.675,54	4.324,46	4.324,46	0,07	37.675,54
Turismo	42.000,00	42.000,00	4.324,46	4.324,46	0,05	37.675,54	4.324,46	4.324,46	0,07	37.675,54
TRANSPORTE	2.686.000,00	2.686.000,00	281.798,89	281.798,89	3,17	2.404.201,11	278.467,03	278.467,03	4,36	2.407.532,97
Serviços Urbanos	2.686.000,00	2.686.000,00	281.798,89	281.798,89	3,17	2.404.201,11	278.467,03	278.467,03	4,36	2.407.532,97
DESPORTO E LAZER	576.000,00	576.000,00	38.458,50	38.458,50	0,43	537.541,50	30.265,53	30.265,53	0,47	545.734,47
Desporto Comunitário	344.000,00	344.000,00	23.530,22	23.530,22	0,26	320.469,78	16.351,55	16.351,55	0,26	327.648,45
Lazer	125.000,00	125.000,00	1.014,30	1.014,30	0,01	123.985,70	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	13.913,98	13.913,98	0,16	93.086,02	13.913,98	13.913,98	0,22	93.086,02
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	74.346,74	74.346,74	0,84	525.653,26	74.346,74	74.346,74	1,16	525.653,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	74.346,74	74.346,74	0,84	525.653,26	74.346,74	74.346,74	1,16	525.653,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	67.403.000,00	68.194.532,08	8.901.435,40	8.901.435,40	100,00	59.293.096,68	6.385.605,20	6.385.605,20	100,00	61.808.926,88
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/mar/2018 as 14h e 21m.										

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1184A760

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.292.000,00	13.292.000,00	1.380.647,68	1.380.647,68	10,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.572.000,00	5.572.000,00	611.569,03	611.569,03	10,98
1.1.1- IPTU	4.536.000,00	4.536.000,00	306.141,23	306.141,23	6,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.036.000,00	1.036.000,00	305.427,80	305.427,80	29,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.010.000,00	2.010.000,00	73.705,48		73.705,48 3,67
1.2.1- ITBI	2.005.000,00	2.005.000,00	73.689,22	73.689,22	3,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	16,26	16,26	0,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.310.000,00	4.310.000,00	495.937,99	495.937,99	11,51
1.3.1- ISS	4.155.000,00	4.155.000,00	481.435,96	481.435,96	11,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	14.502,03	14.502,03	9,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	199.435,18	199.435,18	14,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.250.000,00	27.250.000,00	5.780.056,88	5.780.056,88	21,21
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	2.826.265,14	2.826.265,14	14,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	2.826.265,14	2.826.265,14	15,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.429.468,23	1.429.468,23	40,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	16.421,14	16.421,14	10,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	48.192,94	48.192,94	24,10
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	30.241,20	30.241,20	6,05
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.429.468,23	1.429.468,23	40,84

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.542.000,00	40.542.000,00	7.160.704,56	7.160.704,56	17,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			Até o Período (a)	No Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.870.000,00	7.870.000,00	1.447.545,07	1.447.545,07	18,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	565.252,97	565.252,97	15,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	577.427,43	577.427,43	16,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.284,22	3.284,22	10,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	9.638,58	9.638,58	24,10
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	6.048,22	6.048,22	6,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	285.893,65	285.893,65	40,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	1.359.358,97	1.359.358,97	19,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	1.359.358,97	1.359.358,97	19,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-760.000,00	-760.000,00	-88.186,10	-88.186,10	11,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
		Até o Período (e)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.710.000,00	4.710.000,00	593.996,33	12,61	593.996,33	12,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	53.167,40	11,08	53.167,40	11,08	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	4.230.000,00	540.828,93	12,79	540.828,93	12,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.108.369,00	46,18	0,00	0,00	1.108.369,00
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.300.000,00	1.108.369,00	48,19	0,00	0,00	1.108.369,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.110.000,00	7.110.000,00	1.702.365,33	23,94	593.996,33	8,35	1.108.369,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.052.540,71
17.1 - FUNDEB 60%	166.302,18
17.2 - FUNDEB 40%	886.238,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.052.540,71

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-458.544,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	31,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-65,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	133,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.052.540,71
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.052.540,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580.000,00	2.580.000,00	569.634,50	22,08	514.798,75	19,95	0,00
22.1 - Creche	2.580.000,00	2.580.000,00	569.634,50	22,08	514.798,75	19,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	580.000,00	580.000,00	53.167,40	9,17	53.167,40	9,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	516.467,10	25,82	461.631,35	23,08	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.789.000,00	10.789.000,00	2.095.059,92	19,42	863.464,38	8,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.530.000,00	6.530.000,00	1.649.197,93	25,26	540.828,93	8,28	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.259.000,00	4.259.000,00	446.001,99	10,47	322.635,45	7,58	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.819.000,00	13.819.000,00	2.664.694,42	19,28	1.378.263,13	9,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-88.186,10
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.052.540,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	170.367,39
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.134.722,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	243.541,13
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	3,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	2.682,00	0,34	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00	520.000,00	5.619,72	1,08	4.555,93	0,88	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.320.000,00	1.320.000,00	8.301,72	0,63	4.555,93	0,35	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.139.000,00	15.139.000,00	2.672.996,14	17,66	1.382.819,06	9,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.449.011,31	170.367,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.811.523,26	975.001,87
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	602.357,96	699.054,44
48.1 Orçamento do Exercício	537.497,62	0,00
48.2 Restos a Pagar	64.860,34	699.054,44
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.209.165,30	275.947,43
51- (+) Ajustes	-5.640,44	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-5.640,44	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.203.524,86	275.947,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/mar/2018 as 14h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6BF0012

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.096.000,00	12.096.000,00	1.060.701,59	8,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	713,43	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	73.672,96	3,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	466.933,93	11,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	199.435,18	14,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	9.398,96	16,21
Dívida Ativa dos Impostos	1.101.000,00	1.101.000,00	309.207,65	28,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.000,00	37.000,00	1.339,48	3,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.480.000,00	31.480.000,00	5.790.180,87	18,39
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	2.261.012,17	15,70
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	24.192,98	6,05
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.143.574,58	40,84
Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	2.309.709,86	16,98

Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	38.554,36	24,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	13.136,92	10,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	13.136,92	10,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.576.000,00	43.576.000,00	6.850.882,46	15,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.766.000,00	2.766.000,00	299.822,90	10,84
Provenientes da União	2.361.000,00	2.361.000,00	299.822,90	12,70
Provenientes do Estado	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.766.000,00	2.766.000,00	299.822,90	10,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.677.850,20	14.677.850,20	2.154.958,48	14,68	1.775.403,84	12,10
Pessoal e Encargos Sociais	9.315.312,49	9.315.312,49	1.338.659,33	14,37	1.338.659,33	14,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.362.537,71	5.362.537,71	816.299,15	15,22	436.744,51	8,14
DESPESAS DE CAPITAL	485.888,11	485.888,11	5.391,23	1,11	5.391,23	1,11
Investimentos	392.888,11	392.888,11	5.391,23	1,37	5.391,23	1,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.163.738,31	15.163.738,31	2.160.349,71	14,25	1.780.795,07	11,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.922.000,00	2.922.000,00	402.478,09	18,63	312.625,30	17,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.922.000,00	2.922.000,00	402.478,09	18,63	312.625,30	17,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	415,72	0,02	415,72	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	23.488,83	1,09	23.488,83	1,32
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.922.000,00	2.922.000,00	426.382,64	19,74	336.529,85	18,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.241.738,31	12.241.738,31	1.733.967,07	80,26	1.444.265,22	81,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						416.632,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	23.488,83	-23.488,83
TOTAL (VIII)	0,00	23.488,83	-23.488,83

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.287.912,00	7.287.912,00	1.243.798,19	56,93	1.012.985,90	56,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	5.456.055,03	579.512,76	26,52	505.297,64	27,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	22.069,90	1,01	17.409,68	0,96
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	56.256,04	2,57	48.234,81	2,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.696.832,97	1.696.832,97	283.243,77	12,96	221.169,59	12,25
TOTAL	15.336.000,00	15.336.000,00	2.184.880,66	100,00	1.805.097,62	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/mar/2018 as 14h e 59m.

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58DD15EE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TP 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	26/03/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de academia ao ar livre e iluminação, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha orçamentaria, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180532751 e projeto em anexo

27.813.0015.2.098. - Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
27.813.0015.2.098. - Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA				
1	MULT I- EXECITADOR - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
2	ROTAÇÃO DUPLA - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
3	BICICLETA - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
4	ESQUI DUPLO - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
5	SURF DUPLO - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
6	JOGO DE BARRAS - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
7	PLACA ORIENTATIVA - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
8	LIXEIRAS - EQUIPAMENTO FORNECDIO PELA PMS	2,00	R$ 25,00	R$ 50,00
9	BANCO DE CONCRETO - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	3,00	R$ 25,00	R$ 75,00
10	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO	1,50	R$ 150,00	R$ 225,00
11	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA E EQUIPAMENTOS , ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	148,32	R$ 1,00	R$ 148,32
12	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MECANICA DE TERRENO COM EQUIPAMENTO MECANICO TIPO SAPO SEM CONTROLE.	148,32	R$ 3,20	R$ 474,62
13	Estaca esc.Ø20cm até 1m - concreto 15MPA, c/retcap.- capacidade de 2tf inclusive lançamento do concreto e armadura .	6,00	R$ 16,00	R$ 96,00
14	ALUGUEL DE CORTADORA DE PISO DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 450MM - CORTE A SECO OU ÁGUA - CONSIDERADO 57 METROS DE CORTE POR DIA (15 RAMPAS)	60,90	R$ 2,20	R$ 133,98
15	PEDREIRO PARA CORTE COM SERRA CORTADORA DE CONCRETO	60,90	R$ 3,20	R$ 194,88
16	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 8CM, DESEMPENHAMENTO MECANICO COM BAILARINA INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 2M	148,32	R$ 15,00	R$ 2.224,80
17	ARMAÇÃO DE TELA SOLTADA Q92 MALHA 15X15CM AÇO CA60 4.2MM	377,50	R$ 1,30	R$ 490,75
18	LUMINÁRIA PÚBLICA COM A TECNOLOGIA DE LED, TENSÃO 80-265VAC; CONSUMO MÁXIMO DE 70W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8750 LUMENS, EFICIENCIA DE >= 125 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA >0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA < 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC)>80, PROTETOR CONTRA SURTOS COM MÁXIMA CORRENTE DE 4K5A, COM BASE PARA RELEFOTOELETRICO; LED´S EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PARA GARANTIR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, COM VARIAÇÃO ACEITAVEL MÍNIMO DE 4746K E MAXIMO 5312K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS (l70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 50.000 MIL HORAS; GARANTIA DE 5 ANOS. ESTRUTURA EM ALUMINIO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, RESISTENTE A INTEMPERIS; GRAU DE PROTEÇÃ DO CONJUNTO OPTICO IP-67; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MECÂNICO IK08, LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 140°; SISTEMADE ENCAIXE ADAPTÁEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIAMTRO ENTRE 35 A 60MM, PECOÇO DA LUMINÁRIA COM OPÇÃO DE ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 15°. .APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS COMPROVADAMENTE PELO INMETRO, E SE INTERNACIONAIS DEVEM VIR COM TRADUÇÃO JURAMENTADA; APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO LM79; RELATÓRIO DE ENSAIO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS; RELATÓRIO DE ENASAIO DE RESISTÊNCIA A POERIA E UMIDADE; COMPROVAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO DRIVER E DO LED; CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	8,00	R$ 150,00	R$ 1.200,00
19	RELÉ FOTO ELÉTRICO TEMPORIZADO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM POR ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, TENSÃO 200v, AJUSTE DE 1~9 HORAS, COM RETARDO NO ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA COM POTÊNCIA DE 1000w/ 18000VA. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.	6,00	R$ 6,00	R$ 36,00
20	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO E SISTEMA ANTI-FURTO COM CAIXA DE PASSAGEM INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 300X300X700 - CONFORME DETALHE	6,00	R$ 30,00	R$ 180,00
21	ESCAVAÇÃO MANUAL OU MECANICA DE VALA - PROFUNDIDADE - 50CM	30,00	R$ 33,00	R$ 990,00
22	ABERTUA DE CAVA PARA BASE DE POSTES 30X30X70 CM -	0,50	R$ 42,00	R$ 21,00
23	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS	100,00	R$ 0,90	R$ 90,00
24	INSTALAÇÃO DE CABO E CONEXÕES DE COBRE EM VALAS	100,00	R$ 0,80	R$ 80,00
25	INSTALAÇÃO DE CABO E CONEXÕES DE COBRE SUBIDA DOS POSTES	36,00	R$ 0,60	R$ 21,60
26	INSTALAÇÃO DE HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO	6,00	R$ 2,00	R$ 12,00

27	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DOS POSTES METÁLICOS DE 6,0 M E PROJETOR RGB NA ALTURA DE 4,0M - INSTALAÇÃO COMPLETA	6,00	R$ 20,00	R$ 120,00
28	COMANDO E PROTEÇÃO / MEDIÇÃO TRIFÁSICO DE 0 A 50A PADRÃO DA CONCESSIONARIA (CONFORME DETALHES DO PROJETO).	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00
29	CABO DE COBRE PP 1KV 3X2,5 mm2 INCLUSIVE SUBIDA DOS POSTES	136,00	R$ 1,70	R$ 231,20
30	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	0,40	R$ 19,75	R$ 7,90
31	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,40	R$ 26,50	R$ 10,60
32	RAMPA DE CADEIRANTE CONFORME PROJETO	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
33	PISO PODOTÁTIL COLORIDO INTERTRAVADO - ALERTA OU DIRECIONAL ESP.4CM	4,80	R$ 16,00	R$ 76,80
34	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=4CM-COR NATURAL MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM INCLUSIVE PREPARO PÓ DE PEDRA	20,60	R$ 15,00	R$ 309,00
				R$ 8.219,45
MATERIAL				
35	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	110,00	R$ 2,50	R$ 275,00
36	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO	1,50	R$ 40,00	R$ 60,00
37	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA E EQUIPAMENTOS , ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	148,32	R$ 0,95	R$ 140,90
38	Estaca esc.Ø20cm até 1m - concreto 15MPA, c/retcap.- capacidade de 2tf inclusive lançamento do concreto e armadura .	6,00	R$ 26,00	R$ 156,00
39	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 8CM, DESEMPENHAMENTO MECANICO COM BAILARINA INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 2M	148,32	R$ 27,50	R$ 4.078,80
40	ARMAÇÃO DE TELA SOLTADA Q92 MALHA 15X15CM AÇO CA60 4.2MM	377,50	R$ 4,60	R$ 1.736,50
41	LUMINÁRIA PÚBLICA COM A TECNOLOGIA DE LED, TENSÃO 80-265VAC; CONSUMO MÁXIMO DE 70W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8750 LUMENS, EFICIENCIA DE >= 125 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA >0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA < 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC)>80, PROTETOR CONTRA SURTOS COM MÁXIMA CORRENTE DE 4K5A, COM BASE PARA RELEFOTOELETRICO; LED´S EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PARA GARANTIR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, COM VARIAÇÃO ACEITAVEL MÍNIMO DE 4746K E MAXIMO 5312K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS (l70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 50.000 MIL HORAS; GARANTIA DE 5 ANOS. ESTRUTURA EM ALUMINIO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, RESISTENTE A INTEMPERIS; GRAU DE PROTEÇÃ DO CONJUNTO OPTICO IP-67; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MECÂNICO IK08, LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 140°; SISTEMADE ENCAIXE ADAPTÁEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIAMTRO ENTRE 35 A 60MM, PECOÇO DA LUMINÁRIA COM OPÇÃO DE ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 15°. .APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS COMPROVADAMENTE PELO INMETRO, E SE INTERNACIONAIS DEVEM VIR COM TRADUÇÃO JURAMENTADA; APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO LM79; RELATÓRIO DE ENSAIO CONTRA IMPACTOS MECÃNICOS; RELATÓRIO DE ENASAIO DE RESISTÊNCIA A POERIA E UMIDADE; COMPROVAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO DRIVER E DO LED; CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	8,00	R$ 460,00	R$ 3.680,00
42	RELÉ FOTO ELÉTRICO TEMPORIZADO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM POR ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, TENSÃO 200v, AJUSTE DE 1~9 HORAS, COM RETARDO NO ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA COM POTÊNCIA DE 1000w/ 18000VA. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.	6,00	R$ 30,00	R$ 180,00
43	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO E SISTEMA ANTI-FURTO COM CAIXA DE PASSAGEM INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 300X300X700 - CONFORME DETALHE	6,00	R$ 80,00	R$ 480,00
44	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS	100,00	R$ 1,00	R$ 100,00
45	INSTALAÇÃO DE CABO E CONEXÕES DE COBRE EM VALAS	100,00	R$ 1,00	R$ 100,00
46	INSTALAÇÃO DE CABO E CONEXÕES DE COBRE SUBIDA DOS POSTES	36,00	R$ 0,90	R$ 32,40
47	INSTALAÇÃO DE HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO	6,00	R$ 6,06	R$ 36,36
48	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DOS POSTES METÁLICOS DE 6,0 M E PROJETOR RGB NA ALTURA DE 4,0M - INSTALAÇÃO COMPLETA	6,00	R$ 45,00	R$ 270,00
49	COMANDO E PROTEÇÃO / MEDIÇÃO TRIFÁSICO DE 0 A 50A PADRÃO DA CONCESSIONARIA (CONFORME DETALHES DO PROJETO).	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
50	CABO DE COBRE PP 1KV 3X2,5 mm2 INCLUSIVE SUBIDA DOS POSTES	136,00	R$ 3,10	R$ 421,60
51	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	0,40	R$ 300,00	R$ 120,00
52	RAMPA DE CADEIRANTE CONFORME PROJETO (CONCRETO/CIMENTO/ AREIA/ BRITA)	1,00	R$ 143,40	R$ 143,40
53	PISO PODOTÁTIL COLORIDO INTERTRAVADO - ALERTA OU DIRECIONAL ESP.4CM	4,80	R$ 40,00	R$ 192,00
54	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=4CM-COR NATURAL MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM INCLUSIVE PREPARO PÓ DE PEDRA	20,60	R$ 31,00	R$ 638,60
55	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	110,00	R$ 4,40	R$ 484,00
				R$ 14.525,57

Valor Total Homologado - R$ 22.745,02.
Sendo R$ 14.525,57 para Material e R$ 8.219,45 para mão de obra

SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A7FC048C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO TP 04/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	26/03/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de academia ao ar livre e iluminação, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha orçamentaria, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180532751 e projeto em anexo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA				
1	MULT I- EXECITADOR - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
2	ROTAÇÃO DUPLA - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
3	BICICLETA - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
4	ESQUI DUPLO - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
5	SURF DUPLO - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
6	JOGO DE BARRAS - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
7	PLACA ORIENTATIVA - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
8	LIXEIRAS - EQUIPAMENTO FORNECDIO PELA PMS	2,00	R$ 25,00	R$ 50,00
9	BANCO DE CONCRETO - EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA PMS	3,00	R$ 25,00	R$ 75,00
10	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO	1,50	R$ 150,00	R$ 225,00
11	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA E EQUIPAMENTOS , ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	148,32	R$ 1,00	R$ 148,32
12	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MECANICA DE TERRENO COM EQUIPAMENTO MECANICO TIPO SAPO SEM CONTROLE.	148,32	R$ 3,20	R$ 474,62
13	Estaca esc.Ø20cm até 1m - concreto 15MPA, c/retcap.- capacidade de 2tf inclusive lançamento do concreto e armadura .	6,00	R$ 16,00	R$ 96,00
14	ALUGUEL DE CORTADORA DE PISO DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 450MM - CORTE A SECO OU ÁGUA - CONSIDERADO 57 METROS DE CORTE POR DIA (15 RAMPAS)	60,90	R$ 2,20	R$ 133,98
15	PEDREIRO PARA CORTE COM SERRA CORTADORA DE CONCRETO	60,90	R$ 3,20	R$ 194,88
16	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 8CM, DESEMPENHAMENTO MECANICO COM BAILARINA INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 2M	148,32	R$ 15,00	R$ 2.224,80
17	ARMAÇÃO DE TELA SOLTADA Q92 MALHA 15X15CM AÇO CA60 4.2MM	377,50	R$ 1,30	R$ 490,75
18	LUMINÁRIA PÚBLICA COM A TECNOLOGIA DE LED, TENSÃO 80-265VAC; CONSUMO MÁXIMO DE 70W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8750 LUMENS, EFICIENCIA DE >= 125 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA >0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA < 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC)>80, PROTETOR CONTRA SURTOS COM MÁXIMA CORRENTE DE 4K5A, COM BASE PARA RELEFOTOELETRICO; LED´S EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PARA GARANTIR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, COM VARIAÇÃO ACEITAVEL MÍNIMO DE 4746K E MAXIMO 5312K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS (I70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 50.000 MIL HORAS; GARANTIA DE 5 ANOS. ESTRUTURA EM ALUMINIO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, RESISTENTE A INTEMPERIS; GRAU DE PROTEÇÃ DO CONJUNTO OPTICO IP-67; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MECÂNICO IK08, LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 140°; SISTEMADE ENCAIXE ADAPTÁEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIAMTRO ENTRE 35 A 60MM, PECOÇO DA LUMINÁRIA COM OPÇÃO DE ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 15°. .APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS COMPROVADAMENTE PELO INMETRO, E SE INTERNACIONAIS DEVEM VIR COM TRADUÇÃO JURAMENTADA; APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO LM79; RELATÓRIO DE ENSAIO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS; RELATÓRIO DE ENASAIO DE RESISTÊNCIA A POERIA E UMIDADE; COMPROVAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO DRIVER E DO LED; CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	8,00	R$ 150,00	R$ 1.200,00
19	RELÉ FOTO ELÉTRICO TEMPORIZADO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM POR ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, TENSÃO 200v, AJUSTE DE 1~9 HORAS, COM RETARDO NO ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA COM POTÊNCIA DE 1000w/ 18000VA. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.	6,00	R$ 6,00	R$ 36,00
20	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO E SISTEMA ANTI-FURTO COM CAIXA DE PASSAGEM INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 300X300X700 - CONFORME DETALHE	6,00	R$ 30,00	R$ 180,00
21	ESCAVAÇÃO MANUAL OU MECANICA DE VALA - PROFUNDIDADE - 50CM	30,00	R$ 33,00	R$ 990,00
22	ABERTUA DE CAVA PARA BASE DE POSTES 30X30X70 CM -	0,50	R$ 42,00	R$ 21,00
23	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS	100,00	R$ 0,90	R$ 90,00
24	INSTALAÇÃO DE CABO E CONEXÕES DE COBRE EM VALAS	100,00	R$ 0,80	R$ 80,00
25	INSTALAÇÃO DE CABO E CONEXÕES DE COBRE SUBIDA DOS POSTES	36,00	R$ 0,60	R$ 21,60
26	INSTALAÇÃO DE HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO	6,00	R$ 2,00	R$ 12,00
27	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DOS POSTES METÁLICOS DE 6,0 M E PROJETOR RGB NA ALTURA DE 4,0M - INSTALAÇÃO COMPLETA	6,00	R$ 20,00	R$ 120,00
28	COMANDO E PROTEÇÃO / MEDIÇÃO TRIFÁSICO DE 0 A 50A PADRÃO DA CONCESSIONARIA (CONFORME DETALHES DO PROJETO).	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00
29	CABO DE COBRE PP 1KV 3X2,5 mm2 INCLUSIVE SUBIDA DOS POSTES	136,00	R$ 1,70	R$ 231,20
30	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	0,40	R$ 19,75	R$ 7,90
31	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,40	R$ 26,50	R$ 10,60
32	RAMPA DE CADEIRANTE CONFORME PROJETO	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
33	PISO PODOTÁTIL COLORIDO INTERTRAVADO - ALERTA OU DIRECIONAL ESP.4CM	4,80	R$ 16,00	R$ 76,80
34	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=4CM-COR NATURAL MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM INCLUSIVE PREPARO PÓ DE PEDRA	20,60	R$ 15,00	R$ 309,00
				R$ 8.219,45
MATERIAL				
35	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	110,00	R$ 2,50	R$ 275,00
36	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO	1,50	R$ 40,00	R$ 60,00
37	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA E EQUIPAMENTOS , ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	148,32	R$ 0,95	R$ 140,90
38	Estaca esc.Ø20cm até 1m - concreto 15MPA, c/retcap.- capacidade de 2tf inclusive lançamento do concreto e armadura .	6,00	R$ 26,00	R$ 156,00
39	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 8CM, DESEMPENHAMENTO MECANICO COM BAILARINA INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 2M	148,32	R$ 27,50	R$ 4.078,80
40	ARMAÇÃO DE TELA SOLTADA Q92 MALHA 15X15CM AÇO CA60 4.2MM	377,50	R$ 4,60	R$ 1.736,50
41	LUMINÁRIA PÚBLICA COM A TECNOLOGIA DE LED, TENSÃO 80-265VAC; CONSUMO MÁXIMO DE 70W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8750 LUMENS, EFICIENCIA DE >= 125 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA >0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA < 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC)>80, PROTETOR CONTRA SURTOS COM MÁXIMA CORRENTE DE 4K5A, COM BASE PARA RELEFOTOELETRICO; LED´S EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PARA GARANTIR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, COM VARIAÇÃO ACEITAVEL MÍNIMO DE 4746K E MAXIMO 5312K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS (I70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 50.000 MIL HORAS; GARANTIA DE 5 ANOS. ESTRUTURA EM ALUMINIO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, RESISTENTE A INTEMPERIS; GRAU DE PROTEÇÃ DO CONJUNTO OPTICO IP-67; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MECÂNICO IK08, LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 140°; SISTEMADE ENCAIXE ADAPTÁEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIAMTRO ENTRE 35 A 60MM, PECOÇO DA LUMINÁRIA COM OPÇÃO DE ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 15°. .APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS COMPROVADAMENTE PELO INMETRO, E SE INTERNACIONAIS DEVEM VIR COM TRADUÇÃO JURAMENTADA; APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO LM79; RELATÓRIO DE ENSAIO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS; RELATÓRIO DE ENASAIO DE RESISTÊNCIA A POERIA E UMIDADE; COMPROVAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO DRIVER E DO LED; CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	8,00	R$ 460,00	R$ 3.680,00
42	RELÉ FOTO ELÉTRICO TEMPORIZADO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM POR ZERO NA TENSÃO DA	6,00	R$ 30,00	R$ 180,00

	REDE ELÉTRICA, TENSÃO 200v, AJUSTE DE 1~9 HORAS, COM RETARDO NO ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA COM POTÊNCIA DE 1000w/ 18000VA. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.			
43	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO E SISTEMA ANTI-FURTO COM CAIXA DE PASSAGEM INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 300X300X700 - CONFORME DETALHE	6,00	R$ 80,00	R$ 480,00
44	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS	100,00	R$ 1,00	R$ 100,00
45	INSTALAÇÃO DE CABO E CONEXÕES DE COBRE EM VALAS	100,00	R$ 1,00	R$ 100,00
46	INSTALAÇÃO DE CABO E CONEXÕES DE COBRE SUBIDA DOS POSTES	36,00	R$ 0,90	R$ 32,40
47	INSTALAÇÃO DE HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO	6,00	R$ 6,06	R$ 36,36
48	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DOS POSTES METÁLICOS DE 6,0 M E PROJETOR RGB NA ALTURA DE 4,0M - INSTALAÇÃO COMPLETA	6,00	R$ 45,00	R$ 270,00
49	COMANDO E PROTEÇÃO / MEDIÇÃO TRIFÁSICO DE 0 A 50A PADRÃO DA CONCESSIONARIA (CONFORME DETALHES DO PROJETO).	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
50	CABO DE COBRE PP 1KV 3X2,5 mm2 INCLUSIVE SUBIDA DOS POSTES	136,00	R$ 3,10	R$ 421,60
51	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	0,40	R$ 300,00	R$ 120,00
52	RAMPA DE CADEIRANTE CONFORME PROJETO (CONCRETO/CIMENTO/ AREIA/ BRITA)	1,00	R$ 143,40	R$ 143,40
53	PISO PODOTÁTIL COLORIDO INTERTRAVADO - ALERTA OU DIRECIONAL ESP.4CM	4,80	R$ 40,00	R$ 192,00
54	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=4CM-COR NATURAL MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM INCLUSIVE PREPARO PÓ DE PEDRA	20,60	R$ 31,00	R$ 638,60
55	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	110,00	R$ 4,40	R$ 484,00
				R$ 14.525,57

Valor Total Adjudicado- R$ 22.745,02
Sendo R$ 14.525,57 para Material e R$ 8.219,45 para mão de obra
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:02A5008C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 1-2 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			42.521,12
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.326,66
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		29.326,66	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	24.400,79		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.925,87		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.194,46
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.194,46	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	408,04		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.639,76		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.146,66		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			42.521,12
	Total do Orgao			42.521,12

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4F520F33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.023.483,11	13,53	3.023.483,11	13,53	19.331.071,69
Receitas Correntes	20.100.000,00	20.123.870,00	2.988.683,11	14,85	2.988.683,11	14,85	17.135.186,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.015.500,00	193.634,93	19,07	193.634,93	19,07	821.865,07
Impostos	912.500,00	912.500,00	131.601,85	14,42	131.601,85	14,42	780.898,15
Taxas	93.000,00	93.000,00	62.033,08	66,70	62.033,08	66,70	30.966,92
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	146.000,00	146.000,00	32.189,24	22,05	32.189,24	22,05	113.810,76
Contribuições Sociais	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	32.189,24	26,82	32.189,24	26,82	87.810,76
Receita Patrimonial	102.800,00	102.800,00	10.879,84	10,58	10.879,84	10,58	91.920,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	92.800,00	92.800,00	10.879,84	11,72	10.879,84	11,72	81.920,16
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	90.000,00	90.000,00	35.324,01	39,25	35.324,01	39,25	54.675,99
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	35.324,01	39,25	35.324,01	39,25	54.675,99
Transferências Correntes	18.665.700,00	18.689.570,00	2.716.655,09	14,54	2.716.655,09	14,54	15.972.914,91
Transferências da União e de suas Entidades	12.943.700,00	12.943.700,00	1.549.026,67	11,97	1.549.026,67	11,97	11.394.673,33
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	4.494.000,00	4.494.000,00	908.770,00	20,22	908.770,00	20,22	3.585.230,00
Transferências de Instituições Privadas	-	23.870,00	24.574,56	102,95	24.574,56	102,95	(704,56)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.228.000,00	1.228.000,00	234.283,86	19,08	234.283,86	19,08	993.716,14
Receitas de Capital	-	2.230.684,80	34.800,00	1,56	34.800,00	1,56	2.195.884,80
Operações de Crédito	-	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Alienação de Bens	-	-	34.800,00	-	34.800,00	-	(34.800,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	34.800,00	-	34.800,00	-	(34.800,00)
Transferências de Capital	-	1.730.684,80	-	-	-	-	1.730.684,80
Transferências da União e de suas Entidades	-	366.684,80	-	-	-	-	366.684,80
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.364.000,00	-	-	-	-	1.364.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.023.483,11	13,53	3.023.483,11	13,53	19.331.071,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.023.483,11	13,53	3.023.483,11	13,53	19.331.071,69
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.023.483,11	13,53	3.023.483,11	13,53	19.331.071,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.033.379,94	3.033.379,94	19.321.174,86	2.681.924,93	2.681.924,93	19.672.629,87	2.203.698,03	-
DESPESAS CORRENTES	18.776.700,00	18.639.700,00	2.590.784,00	2.590.784,00	16.048.916,00	2.493.803,83	2.493.803,83	16.145.896,17	2.134.852,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.629.100,00	1.307.724,83	1.307.724,83	8.321.375,17	1.307.724,83	1.307.724,83	8.321.375,17	1.307.724,83	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	8.521,74	8.521,74	91.478,26	8.521,74	8.521,74	91.478,26	8.521,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	8.910.600,00	1.274.537,43	1.274.537,43	7.636.062,57	1.177.557,26	1.177.557,26	7.733.042,74	818.606,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.243.300,00	3.634.854,80	442.595,94	442.595,94	3.192.258,86	188.121,10	188.121,10	3.446.733,70	68.845,37	-
INVESTIMENTOS	973.300,00	3.364.854,80	390.029,51	390.029,51	2.974.825,29	135.554,67	135.554,67	3.229.300,13	16.278,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	52.566,43	52.566,43	217.433,57	52.566,43	52.566,43	217.433,57	52.566,43	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.033.379,94	3.033.379,94	19.321.174,86	2.681.924,93	2.681.924,93	19.672.629,87	2.203.698,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.033.379,94	3.033.379,94	19.321.174,86	2.681.924,93	2.681.924,93	19.672.629,87	2.203.698,03	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	341.558,18	-	819.785,08	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.033.379,94	3.033.379,94	-	2.681.924,93	3.023.483,11	-	3.023.483,11	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	- -	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 26/Mar/2018, 09h e 54m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CB8DBB38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.033.379,94	3.033.379,94	100,00	19.321.174,86	2.681.924,93	2.681.924,93	100,00	19.672.629,87
Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Administração	2.933.500,00	2.757.500,00	544.755,72	544.755,72	17,96	2.212.744,28	494.762,92	494.762,92	18,45	2.262.737,08
Planejamento e Orçamento	349.000,00	289.000,00	26.335,02	26.335,02	0,87	262.664,98	26.252,08	26.252,08	0,98	262.747,92
Administração Geral	2.045.500,00	1.959.500,00	436.351,22	436.351,22	14,38	1.523.148,78	392.978,69	392.978,69	14,65	1.566.521,31
Administração Financeira	448.500,00	418.500,00	76.191,13	76.191,13	2,51	342.308,87	69.653,80	69.653,80	2,60	348.846,20
Controle Interno	90.500,00	90.500,00	5.878,35	5.878,35	0,19	84.621,65	5.878,35	5.878,35	0,22	84.621,65
Assistência Social	1.163.000,00	1.186.870,00	137.061,33	137.061,33	4,52	1.049.808,67	136.345,83	136.345,83	5,08	1.050.524,17
Assistência ao Idoso	26.900,00	50.770,00	0,00	0,00	0,00	50.770,00	0,00	0,00	0,00	50.770,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.500,00	270.500,00	42.521,12	42.521,12	1,40	227.978,88	42.521,12	42.521,12	1,59	227.978,88
Assistência Comunitária	838.100,00	838.100,00	94.540,21	94.540,21	3,12	743.559,79	93.824,71	93.824,71	3,50	744.275,29
Saúde	5.062.000,00	5.062.000,00	585.593,44	585.593,44	19,30	4.476.406,56	581.829,59	581.829,59	21,69	4.480.170,41
Administração Geral	806.800,00	806.800,00	192.430,95	192.430,95	6,34	614.369,05	191.957,10	191.957,10	7,16	614.842,90
Atenção Básica	3.509.200,00	3.509.200,00	313.139,28	313.139,28	10,32	3.196.060,72	309.849,28	309.849,28	11,55	3.199.350,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	591.000,00	80.023,21	80.023,21	2,64	510.976,79	80.023,21	80.023,21	2,98	510.976,79
Vigilância Sanitária	114.500,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Educação	3.773.200,00	3.773.200,00	404.194,65	404.194,65	13,32	3.369.005,35	392.291,81	392.291,81	14,63	3.380.908,19
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	11.058,54	11.058,54	0,36	68.941,46	4.011,87	4.011,87	0,15	75.988,13
Ensino Fundamental	3.487.400,00	3.471.400,00	373.151,00	373.151,00	12,30	3.098.249,00	368.294,83	368.294,83	13,73	3.103.105,17
Ensino Superior	17.200,00	17.200,00	2.500,00	2.500,00	0,08	14.700,00	2.500,00	2.500,00	0,09	14.700,00
Educação Infantil	188.600,00	204.600,00	17.485,11	17.485,11	0,58	187.114,89	17.485,11	17.485,11	0,65	187.114,89
Cultura	191.000,00	367.000,00	165.707,54	165.707,54	5,46	201.292,46	165.707,54	165.707,54	6,18	201.292,46
Difusão Cultural	191.000,00	367.000,00	165.707,54	165.707,54	5,46	201.292,46	165.707,54	165.707,54	6,18	201.292,46
Urbanismo	995.800,00	2.236.484,80	411.541,16	411.541,16	13,57	1.824.943,64	156.962,19	156.962,19	5,85	2.079.522,61
Serviços Urbanos	995.800,00	2.236.484,80	411.541,16	411.541,16	13,57	1.824.943,64	156.962,19	156.962,19	5,85	2.079.522,61
Saneamento	253.500,00	253.500,00	35.480,71	35.480,71	1,17	218.019,29	35.480,71	35.480,71	1,32	218.019,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Rural	63.500,00	63.500,00	7.189,92	7.189,92	0,24	56.310,08	7.189,92	7.189,92	0,27	56.310,08
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	190.000,00	28.290,79	28.290,79	0,93	161.709,21	28.290,79	28.290,79	1,05	161.709,21
Gestão Ambiental	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Agricultura	1.031.000,00	1.031.000,00	264.238,00	264.238,00	8,71	766.762,00	260.261,55	260.261,55	9,70	770.738,45
Promoção da Produção Agropecuária	1.031.000,00	1.031.000,00	264.238,00	264.238,00	8,71	766.762,00	260.261,55	260.261,55	9,70	770.738,45
Comércio e Serviços	95.500,00	135.500,00	31.903,55	31.903,55	1,05	103.596,45	31.903,55	31.903,55	1,19	103.596,45
Promoção Comercial	79.500,00	119.500,00	27.998,08	27.998,08	0,92	91.501,92	27.998,08	27.998,08	1,04	91.501,92
Turismo	16.000,00	16.000,00	3.905,47	3.905,47	0,13	12.094,53	3.905,47	3.905,47	0,15	12.094,53
Transporte	2.498.000,00	3.488.000,00	303.617,46	303.617,46	10,01	3.184.382,54	277.092,86	277.092,86	10,33	3.210.907,14
Transporte Rodoviário	2.498.000,00	3.488.000,00	303.617,46	303.617,46	10,01	3.184.382,54	277.092,86	277.092,86	10,33	3.210.907,14
Desporto e Lazer	234.000,00	234.000,00	39.412,29	39.412,29	1,30	194.587,71	39.412,29	39.412,29	1,47	194.587,71
Lazer	234.000,00	234.000,00	39.412,29	39.412,29	1,30	194.587,71	39.412,29	39.412,29	1,47	194.587,71
Encargos Especiais	780.000,00	740.000,00	109.874,09	109.874,09	3,62	630.125,91	109.874,09	109.874,09	4,10	630.125,91
Outros Encargos Especiais	780.000,00	740.000,00	109.874,09	109.874,09	3,62	630.125,91	109.874,09	109.874,09	4,10	630.125,91

Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.033.379,94	3.033.379,94	100,00	19.321.174,86	2.681.924,93	2.681.924,93	100,00	19.672.629,87
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 26/Mar/2018, 09h e 56m.										

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:20036416

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII -ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	912.500,00	912.500,00	131.601,85	14,42
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	1.335,95	0,64
1.1.1-IPTU	140.000,00	140.000,00	35,01	0,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	1.300,94	1,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.000,00	158.000,00	18.338,40	11,61
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	18.338,40	12,23
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	230.500,00	47.789,95	20,73
1.3.1-ISS	220.000,00	220.000,00	47.775,21	21,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	14,74	0,14
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	314.000,00	64.137,55	20,43
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.484.500,00	17.484.500,00	2.830.464,95	16,19
2.1-Cota-Parte FPM	12.234.500,00	12.234.500,00	1.695.759,10	13,86
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.695.759,10	14,75
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	284.500,00	284.500,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	854.182,01	18,17
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	4.882,88	12,21
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.151,17	28,30
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	407,61	1,02
2.6-Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	261.082,18	62,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.397.000,00	18.397.000,00	2.962.066,80	16,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	161,86	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.000,00	256.000,00	18.971,30	7,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	94.000,00	94.000,00	18.892,97	20,10
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	118.200,00	118.200,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.800,00	3.800,00	78,33	2,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	256.000,00	256.000,00	19.133,16	7,47
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	566.092,71	16,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	339.151,77	14,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	170.836,35	18,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	976,56	12,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	2.830,22	28,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	81,50	1,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	52.216,31	62,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	234.601,93	19,07

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	1.228.000,00	234.283,86	19,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	318,07	15,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.222.000,00	-2.222.000,00	-331.808,85	14,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.100.000,00	1.100.000,00	142.854,35	12,99	142.854,35	12,99
13.1-Com Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	16.485,11	20,61	16.485,11	20,61
13.2-Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	1.020.000,00	126.369,24	12,39	126.369,24	12,39
14-OUTRAS DESPESAS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.230.000,00	1.230.000,00	142.854,35	11,61	142.854,35	11,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	142.854,35
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,89
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	39,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	188.600,00	204.600,00	17.485,11	8,55	17.485,11	8,55
22.1-Creche	-	-	-		-	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	188.600,00	204.600,00	17.485,11	8,55	17.485,11	8,55
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	16.485,11	20,61	16.485,11	20,61
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.600,00	124.600,00	1.000,00	0,80	1.000,00	0,80
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.271.400,00	3.255.400,00	371.131,00	11,40	368.294,83	11,31
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	126.369,24	10,99	126.369,24	10,99
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.121.400,00	2.105.400,00	244.761,76	11,63	241.925,59	11,49
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.460.000,00	3.460.000,00	388.616,11	11,23	385.779,94	11,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-331.808,85
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-331.808,85
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	717.588,79
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.000,00	96.000,00	2.020,00	2,10	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	7.210,20	4,51	2.905,17	1,82
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	256.000,00	256.000,00	9.230,20	3,61	2.905,17	1,13
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.716.000,00	3.716.000,00	397.846,31	10,71	388.685,11	10,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	234.283,86	18.892,97

48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	142.854,35	-
48.1 Orçamento do Exercício	142.854,35	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	318,07	30,09
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	91.747,58	18.923,06
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	91.747,58	18.923,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 26/Mar/2018, 09h e 59m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C2A7B3E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			912.500,00	912.500,00	131.601,85	14,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			140.000,00	140.000,00	35,01	0,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			150.000,00	150.000,00	18.338,40	12,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			220.000,00	220.000,00	47.775,21	21,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			314.000,00	314.000,00	64.137,55	20,43
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			18.500,00	18.500,00	27,34	0,15
Dívida Ativa dos Impostos			34.500,00	34.500,00	876,66	2,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			35.500,00	35.500,00	411,68	1,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			16.750.000,00	16.750.000,00	2.830.464,95	16,90
Cota-Parte FPM			11.500.000,00	11.500.000,00	1.695.759,10	14,75
Cota-Parte ITR			40.000,00	40.000,00	407,61	1,02
Cota-Parte IPVA			420.000,00	420.000,00	261.082,18	62,16
Cota-Parte ICMS			4.700.000,00	4.700.000,00	854.182,01	18,17
Cota-Parte IPI-Exportação			50.000,00	50.000,00	14.151,17	28,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências						
Constitucionais			40.000,00	40.000,00	4.882,88	12,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)			40.000,00	40.000,00	4.882,88	12,21
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			17.662.500,00	17.662.500,00	2.962.066,80	16,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			963.000,00	963.000,00	89.946,31	9,34
Provenientes da União			784.000,00	784.000,00	89.946,31	11,47
Provenientes dos Estados			179.000,00	179.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.000,00	1.000,00	44.527,15	4.452,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			98.000,00	98.000,00	4.427,65	4,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.062.000,00	1.062.000,00	138.901,11	13,08
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.973.000,00	4.973.000,00	585.204,50	11,77	581.440,65	11,69
Pessoal e Encargos Sociais	2.104.000,00	2.149.000,00	297.397,53	13,84	297.397,53	13,84
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.869.000,00	2.824.000,00	287.806,97	10,19	284.043,12	10,06
DESPESAS DE CAPITAL	89.000,00	89.000,00	388,94	0,44	388,94	0,44
Investimentos	89.000,00	89.000,00	388,94	0,44	388,94	0,44
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.062.000,00	5.062.000,00	585.593,44	11,57	581.829,59	11,49
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.062.000,00	1.062.000,00	84.680,99	14,46	84.680,99	14,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	969.000,00	969.000,00	84.680,99	14,46	84.680,99	14,55
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	93.000,00	93.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.062.000,00	1.062.000,00	84.680,99	14,46	84.680,99	14,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.000.000,00	4.000.000,00	500.912,45	85,54	497.148,60	85,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						16,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						52.838,58
						PARCELA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)				-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)				-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.509.200,00	3.509.200,00	313.139,28	53,47	309.849,28	53,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	591.000,00	80.023,21	13,67	80.023,21	13,75
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	114.500,00	114.500,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	40.500,00	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	806.800,00	806.800,00	192.430,95	32,86	191.957,10	32,99
TOTAL	5.062.000,00	5.062.000,00	585.593,44	100,00	581.829,59	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 26/Mar/2018, 10h e 02m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7F34A18E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 061/2018

PORTARIA Nº. 061/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreaviso laborados nas Secretarias Municipais durante o período de 22/02/2018 a 25/03/2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	01	02
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	01	02

CLAUDENIR HAITO	5193/1	Aux. Serv. Gerais	01	01
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	02	04
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	04	02
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	09	03
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	02	02
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	12	05
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	08
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	01	02
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	03
MARIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	01	01
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**20**	**08**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**01**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	00	02
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**10**	**04**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26/03/2018.

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:FB071159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.206.726,30	53.856.143,31	9.179.600,76	17,04	9.179.600,76	17,04	44.676.542,55
RECEITAS CORRENTES	52.206.726,30	52.568.472,74	8.966.675,76	17,06	8.966.675,76	17,06	43.601.796,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.671.018,55	6.671.018,55	500.515,94	7,50	500.515,94	7,50	6.170.502,61
Impostos	5.009.706,60	5.009.706,60	424.723,88	8,48	424.723,88	8,48	4.584.982,72
Taxas	1.456.979,95	1.456.979,95	54.628,89	3,75	54.628,89	3,75	1.402.351,06
Contribuição de Melhoria	204.332,00	204.332,00	21.163,17	10,36	21.163,17	10,36	183.168,83
CONTRIBUIÇÕES	1.236.300,00	1.236.300,00	198.388,44	16,05	198.388,44	16,05	1.037.911,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.236.300,00	1.236.300,00	198.388,44	16,05	198.388,44	16,05	1.037.911,56
RECEITA PATRIMONIAL	563.322,40	563.327,80	53.484,09	9,49	53.484,09	9,49	509.843,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.025,00	4.025,00	12.005,10	298,26	12.005,10	298,26	(7.980,10)
Valores Mobiliários	559.297,40	559.302,80	41.478,99	7,42	41.478,99	7,42	517.823,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	50.328,67	96,79	50.328,67	96,79	1.671,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.000,00	52.000,00	50.328,67	96,79	50.328,67	96,79	1.671,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.280.906,20	43.642.647,24	8.145.400,44	18,66	8.145.400,44	18,66	35.497.246,80
Transferências da União e de suas Entidades	24.137.771,10	24.499.512,14	3.767.738,63	15,38	3.767.738,63	15,38	20.731.773,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.376.535,10	12.376.535,10	2.877.951,11	23,25	2.877.951,11	23,25	9.498.583,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.766.600,00	6.766.600,00	1.499.710,70	22,16	1.499.710,70	22,16	5.266.889,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.179,15	403.179,15	18.558,18	4,60	18.558,18	4,60	384.620,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.969,95	1.969,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	401.209,20	401.209,20	18.558,18	4,63	18.558,18	4,63	382.651,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.287.670,57	212.925,00	16,54	212.925,00	16,54	1.074.745,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	287.670,57	212.925,00	74,02	212.925,00	74,02	74.745,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	287.670,57	212.925,00	74,02	212.925,00	74,02	74.745,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.206.726,30	53.856.143,31	9.179.600,76	17,04	9.179.600,76	17,04	44.676.542,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.206.726,30	53.856.143,31	9.179.600,76	17,04	9.179.600,76	17,04	44.676.542,55
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.206.726,30	53.856.143,31	9.179.600,76	17,04	9.179.600,76	17,04	44.676.542,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.558.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.558.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.650.628,05	50.694.721,87	8.874.464,54	8.874.464,54	41.820.257,33	6.098.797,98	6.098.797,98	44.595.923,89	5.564.899,65
DESPESAS CORRENTES	43.930.231,45	44.818.715,95	7.642.757,54	7.642.757,54	37.175.958,41	5.777.876,73	5.777.876,73	39.040.839,22	5.376.477,96
Pessoal e Encargos Sociais	21.440.981,55	21.981.894,63	3.537.518,87	3.537.518,87	18.444.375,76	3.161.576,34	3.161.576,34	18.820.318,29	3.158.974,67
Juros e Encargos da Dívida	324.393,70	324.393,70	28.616,51	28.616,51	295.777,19	28.616,51	28.616,51	295.777,19	28.616,51
Outras Despesas Correntes	22.164.856,20	22.512.427,62	4.076.622,16	4.076.622,16	18.435.805,46	2.587.683,88	2.587.683,88	19.924.743,74	2.188.886,78
DESPESAS DE CAPITAL	4.170.396,60	5.326.005,92	1.231.707,00	1.231.707,00	4.094.298,92	320.921,25	320.921,25	5.005.084,67	188.421,69
Investimentos	3.512.953,95	4.668.563,27	1.125.032,62	1.125.032,62	3.543.530,65	219.646,87	219.646,87	4.448.916,40	87.147,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	657.442,65	657.442,65	106.674,38	106.674,38	550.768,27	101.274,38	101.274,38	556.168,27	101.274,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.180.790,65	3.344.694,84	604.250,82	604.250,82	2.740.444,02	297.732,81	297.732,81	3.046.962,03	297.732,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.831.418,70	54.039.416,71	9.478.715,36	9.478.715,36	44.560.701,35	6.396.530,79	6.396.530,79	47.642.885,92	5.862.632,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.831.418,70	54.039.416,71	9.478.715,36	9.478.715,36	44.560.701,35	6.396.530,79	6.396.530,79	47.642.885,92	5.862.632,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.783.069,97	-	3.316.968,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.831.418,70	54.039.416,71	9.478.715,36	9.478.715,36	-	6.396.530,79	9.179.600,76	-	9.179.600,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 23/03/2018, às 13:29:54.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALIDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.180.790,65	3.344.694,84	604.250,82	604.250,82	2.740.444,02	297.732,81	297.732,81	3.046.962,03	297.732,81
DESPESAS CORRENTES	3.180.790,65	3.344.694,84	604.250,82	604.250,82	2.740.444,02	297.732,81	297.732,81	3.046.962,03	297.732,81
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.382.582,00	2.386.986,19	438.985,42	438.985,42	1.948.000,77	216.301,52	216.301,52	2.170.684,67	216.301,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.208,65	957.708,65	165.265,40	165.265,40	792.443,25	81.431,29	81.431,29	876.277,36	81.431,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E3ED85F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.650.628,05	50.694.721,87	8.874.464,54	8.874.464,54	93,63	41.820.257,33	6.098.797,98	6.098.797,98	95,35	44.595.923,89
ADMINISTRAÇÃO	5.540.793,75	5.634.858,93	1.195.279,14	1.195.279,14	12,61	4.439.579,79	827.970,22	827.970,22	12,94	4.806.888,71
Administração Geral	4.593.920,65	4.688.235,83	1.130.696,85	1.130.696,85	11,93	3.557.538,98	768.690,65	768.690,65	12,02	3.919.545,18
Administração Financeira	946.873,10	946.623,10	64.582,29	64.582,29	0,68	882.040,81	59.279,57	59.279,57	0,93	887.343,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.105.705,80	2.143.589,20	527.913,47	527.913,47	5,57	1.615.675,73	251.127,41	251.127,41	3,93	1.892.461,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	391.764,85	394.905,60	61.327,28	61.327,28	0,65	333.578,32	31.766,86	31.766,86	0,50	363.138,74
Assistência Comunitária	581.888,35	618.298,35	149.927,13	149.927,13	1,58	468.371,22	60.981,10	60.981,10	0,95	557.317,25
Demais Subfunções	1.132.052,60	1.130.385,25	316.659,06	316.659,06	3,34	813.726,19	158.379,45	158.379,45	2,48	972.005,80
SAÚDE	18.902.929,95	20.091.991,51	3.841.182,06	3.841.182,06	40,52	16.250.809,45	2.297.591,25	2.297.591,25	35,92	17.794.400,26
Atenção Básica	18.106.633,00	19.289.776,71	3.721.614,05	3.721.614,05	39,26	15.568.162,66	2.229.499,76	2.229.499,76	34,85	17.060.276,95
Suporte Profilático e Terapêutico	361.765,30	364.785,30	59.787,88	59.787,88	0,63	304.997,42	22.088,99	22.088,99	0,35	342.696,31
Vigilância Sanitária	434.531,65	437.429,50	59.780,13	59.780,13	0,63	377.649,37	46.002,50	46.002,50	0,72	391.427,00
EDUCAÇÃO	12.946.708,05	13.000.608,78	1.831.846,36	1.831.846,36	19,33	11.168.762,42	1.515.031,74	1.515.031,74	23,69	11.485.577,04
Ensino Fundamental	10.175.894,20	10.189.931,65	1.459.409,60	1.459.409,60	15,40	8.730.522,05	1.275.855,39	1.275.855,39	19,95	8.914.076,26
Educação Infantil	2.595.557,45	2.635.420,73	357.952,76	357.952,76	3,78	2.277.467,97	230.829,35	230.829,35	3,61	2.404.591,38
Demais Subfunções	175.256,40	175.256,40	14.484,00	14.484,00	0,15	160.772,40	8.347,00	8.347,00	0,13	166.909,40
CULTURA	164.383,05	187.251,05	58.363,80	58.363,80	0,62	128.887,25	37.180,61	37.180,61	0,58	150.070,44
Difusão Cultural	45.743,60	45.493,60	25.677,25	25.677,25	0,27	19.816,35	4.911,06	4.911,06	0,08	40.582,54
Demais Subfunções	118.639,45	141.757,45	32.686,55	32.686,55	0,34	109.070,90	32.269,55	32.269,55	0,50	109.487,90
DIREITOS DA CIDADANIA	1.104.169,50	1.287.624,50	151.269,65	151.269,65	1,60	1.136.354,85	139.505,85	139.505,85	2,18	1.148.118,65
Demais Subfunções	1.104.169,50	1.287.624,50	151.269,65	151.269,65	1,60	1.136.354,85	139.505,85	139.505,85	2,18	1.148.118,65
URBANISMO	3.105.854,35	3.475.375,93	672.157,54	672.157,54	7,09	2.803.218,39	493.648,16	493.648,16	7,72	2.981.727,77
Infra-Estrutura Urbana	1.276.242,40	1.662.970,38	348.535,91	348.535,91	3,68	1.314.434,47	211.737,69	211.737,69	3,31	1.451.232,69
Serviços Urbanos	1.829.611,95	1.812.405,55	323.621,63	323.621,63	3,41	1.488.783,92	281.910,47	281.910,47	4,41	1.530.495,08
HABITAÇÃO	74.433,30	74.433,30	0,00	0,00	0,00	74.433,30	0,00	0,00	0,00	74.433,30
Habitação Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Habitação Urbana	61.183,30	61.183,30	0,00	0,00	0,00	61.183,30	0,00	0,00	0,00	61.183,30
SANEAMENTO	91.250,00	91.250,00	0,00	0,00	0,00	91.250,00	0,00	0,00	0,00	91.250,00
Saneamento Básico Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Saneamento Básico Urbano	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	574.534,50	620.977,70	138.520,73	138.520,73	1,46	482.456,97	134.328,20	134.328,20	2,10	486.649,50
Preservação e Conservação Ambiental	459.913,00	502.113,00	113.506,84	113.506,84	1,20	388.606,16	113.506,84	113.506,84	1,77	388.606,16
Demais Subfunções	114.621,50	118.864,70	25.013,89	25.013,89	0,26	93.850,81	20.821,36	20.821,36	0,33	98.043,34
AGRICULTURA	235.150,40	234.900,40	1.840,00	1.840,00	0,02	233.060,40	1.840,00	1.840,00	0,03	233.060,40
Extensão Rural	166.431,85	166.431,85	1.840,00	1.840,00	0,02	164.591,85	1.840,00	1.840,00	0,03	164.591,85
Demais Subfunções	68.718,55	68.468,55	0,00	0,00	0,00	68.468,55	0,00	0,00	0,00	68.468,55
INDÚSTRIA	168.451,20	168.201,20	24.075,40	24.075,40	0,25	144.125,80	24.075,40	24.075,40	0,38	144.125,80
Promoção Industrial	168.451,20	168.201,20	24.075,40	24.075,40	0,25	144.125,80	24.075,40	24.075,40	0,38	144.125,80
ENERGIA	153.535,25	153.535,25	57.964,21	57.964,21	0,61	95.571,04	57.964,21	57.964,21	0,91	95.571,04
Energia Elétrica	153.535,25	153.535,25	57.964,21	57.964,21	0,61	95.571,04	57.964,21	57.964,21	0,91	95.571,04
TRANSPORTE	1.952.988,60	2.000.762,17	161.815,51	161.815,51	1,71	1.838.946,66	121.772,55	121.772,55	1,90	1.878.989,62
Transporte Rodoviário	1.952.988,60	2.000.762,17	161.815,51	161.815,51	1,71	1.838.946,66	121.772,55	121.772,55	1,90	1.878.989,62
DESPORTO E LAZER	555.404,00	555.025,60	76.945,78	76.945,78	0,81	478.079,82	66.871,49	66.871,49	1,05	488.154,11
Lazer	555.404,00	555.025,60	76.945,78	76.945,78	0,81	478.079,82	66.871,49	66.871,49	1,05	488.154,11
ENCARGOS ESPECIAIS	974.336,35	974.336,35	135.290,89	135.290,89	1,43	839.045,46	129.890,89	129.890,89	2,03	844.445,46
Serviço da Dívida Interna	974.336,35	974.336,35	135.290,89	135.290,89	1,43	839.045,46	129.890,89	129.890,89	2,03	844.445,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.180.790,65	3.344.694,84	604.250,82	604.250,82	6,37	2.740.444,02	297.732,81	297.732,81	4,65	3.046.962,03
TOTAL (III) = (I + II)	**51.831.418,70**	**54.039.416,71**	**9.478.715,36**	**9.478.715,36**	**100,00**	**44.560.701,35**	**6.396.530,79**	**6.396.530,79**	**100,00**	**47.642.885,92**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.180.790,65	3.344.694,84	604.250,82	604.250,82	6,37	2.740.444,02	297.732,81	297.732,81	4,65	3.046.962,03
ADMINISTRAÇÃO	1.306.797,20	1.306.797,20	235.291,38	235.291,38	2,48	1.071.505,82	115.582,91	115.582,91	1,81	1.191.214,29
Administração Geral	1.306.797,20	1.306.797,20	235.291,38	235.291,38	2,48	1.071.505,82	115.582,91	115.582,91	1,81	1.191.214,29
SAÚDE	638.748,15	688.652,34	103.765,94	103.765,94	1,09	584.886,40	51.680,19	51.680,19	0,81	636.972,15
Atenção Básica	638.748,15	688.652,34	103.765,94	103.765,94	1,09	584.886,40	51.680,19	51.680,19	0,81	636.972,15
EDUCAÇÃO	1.235.245,30	1.349.245,30	265.193,50	265.193,50	2,80	1.084.051,80	130.469,71	130.469,71	2,04	1.218.775,59
Ensino Fundamental	1.235.245,30	1.349.245,30	265.193,50	265.193,50	2,80	1.084.051,80	130.469,71	130.469,71	2,04	1.218.775,59

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A12247C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.009.706,60	5.009.706,60	424.723,88	8,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.329.870,00	2.329.870,00	65.859,09	2,83
1.1.1- IPTU	1.955.000,00	1.955.000,00	3.388,49	0,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	374.870,00	374.870,00	62.470,60	16,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.800,00	727.800,00	69.305,27	9,52
1.2.1- ITBI	727.800,00	727.800,00	69.305,27	9,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.229.836,60	1.229.836,60	234.403,87	19,06
1.3.1- ISS	1.186.900,00	1.186.900,00	230.988,67	19,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.936,60	42.936,60	3.415,20	7,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.200,00	722.200,00	55.155,65	7,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.078.050,00	33.078.050,00	6.989.372,85	21,13
2.1- Cota-Parte FPM	17.935.800,00	17.935.800,00	3.391.518,17	18,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.702.800,00	16.702.800,00	3.391.518,17	20,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	738.600,00	738.600,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	494.400,00	494.400,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.480.000,00	12.480.000,00	2.413.014,88	19,34
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.850,00	90.850,00	13.801,38	15,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	162.150,00	162.150,00	39.998,07	24,67
2.5- Cota-Parte ITR	362.250,00	362.250,00	2.513,73	0,69
2.6- Cota-Parte IPVA	2.047.000,00	2.047.000,00	1.128.526,62	55,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.087.756,60	38.087.756,60	7.414.096,73	19,47

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.260,00	14.260,00	486,38	3,41
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	913.087,35	913.087,35	129.311,69	14,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	599.725,00	599.725,00	128.998,71	21,51
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	251.850,00	251.850,00	0,00	0,00
5.4- Transferência Diretas do PNATE	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.587,35	4.587,35	312,98	6,82
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	129.339,65	129.345,05	5.405,13	4,18
6.1- Transferências de Convênios	100.050,00	100.050,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	29.289,65	29.295,05	5.405,13	18,45
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	56.144,00	90.000,00	160,30
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.056.687,00	1.112.836,40	225.203,20	20,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.596,90	6.125.596,90	1.397.874,35	22,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.201.600,00	3.201.600,00	678.303,59	21,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.392.000,00	2.392.000,00	482.602,93	20,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.109,05	18.109,05	2.760,26	15,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.400,10	32.400,10	7.999,59	24,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	72.362,60	72.362,60	502,72	0,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	409.125,15	409.125,15	225.705,26	55,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.801.445,00	6.801.445,00	1.502.282,41	22,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.766.600,00	6.766.600,00	1.499.710,70	22,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.845,00	34.845,00	2.571,71	7,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	641.003,10	641.003,10	101.836,35	15,89
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	641.003,10	641.003,10	101.836,35	15,89
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.217.225,10	6.217.225,10	1.099.214,45	17,68	1.024.894,67	16,48
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.217.225,10	6.217.225,10	1.099.214,45	17,68	1.024.894,67	16,48
14- OUTRAS DESPESAS	584.219,90	603.554,90	69.706,26	11,55	14.683,80	2,43
14.1- Com Educação Infantil	56.401,05	70.698,95	15.570,00	22,02	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	527.818,85	532.855,95	54.136,26	10,16	14.683,80	2,76
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.801.445,00	6.820.780,00	1.168.920,71	17,14	1.039.578,47	15,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.039.578,47
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	68,22
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,98
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	30,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	19.335,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	19.335,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.713.452,10	1.753.315,38	304.527,91	17,37	190.575,59	10,87
22.1- Creche	1.713.452,10	1.753.315,38	304.527,91	17,37	190.575,59	10,87
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.401,05	70.698,95	15.570,00	22,02	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.657.051,05	1.682.616,43	288.957,91	17,17	190.575,59	11,33
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.311.958,75	11.439.996,20	1.728.415,54	15,11	1.413.123,64	12,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.745.043,95	6.750.081,05	1.153.350,71	17,09	1.039.578,47	15,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.566.914,80	4.689.915,15	575.064,83	12,26	373.545,17	7,96
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	(37,50)	(0,00)	(18,75)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.025.410,85	13.193.311,58	2.032.943,45	15,41	1.603.699,23	12,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	101.836,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,60
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 +32 + 33 + 34 + 35)	101.836,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.501.862,28
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.312,35	604.312,35	62.326,29	10,31	41.802,22	6,92
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.230,15	552.230,15	1.770,12	0,32	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.156.542,50	1.156.542,50	64.096,41	5,54	41.802,22	3,61
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	14.181.953,35	14.349.854,08	2.097.039,86	14,61	1.645.501,45	11,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,60
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,60
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	169.822,76	41.753,32
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.499.710,70	128.998,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	22.179,94
48.1- Orçamento do Exercício	0,00	2.179,94
48.2- Restos a Pagar	0,00	20.000,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.571,71	312,98
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.672.105,17	148.885,07
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	631.181,13	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 23/03/2018, às 14:11:03.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:40A5F512

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	5.009.706,60	5.009.706,60	424.723,88	8,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.955.000,00	1.955.000,00	3.388,49	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	727.800,00	727.800,00	69.305,27	9,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.186.900,00	1.186.900,00	230.988,67	19,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.200,00	722.200,00	55.155,65	7,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	28.410,00	28.410,00	827,20	2,91
Dívida Ativa dos Impostos	281.125,00	281.125,00	50.559,37	17,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	108.271,60	108.271,60	14.499,23	13,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.845.050,00	31.845.050,00	6.989.372,85	21,95
Cota-Parte FPM	16.702.800,00	16.702.800,00	3.391.518,17	20,31
Cota-Parte ITR	362.250,00	362.250,00	2.513,73	0,69
Cota-Parte IPVA	2.047.000,00	2.047.000,00	1.128.526,62	55,13
Cota-Parte ICMS	12.480.000,00	12.480.000,00	2.413.014,88	19,34
Cota-Parte IPI-Exportação	162.150,00	162.150,00	39.998,07	24,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.850,00	90.850,00	13.801,38	15,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.850,00	90.850,00	13.801,38	15,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.854.756,60**	**36.854.756,60**	**7.414.096,73**	**20,12**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.836.976,55	8.198.722,99	869.826,02	10,61
Provenientes da União	7.432.929,95	7.794.670,99	857.063,60	11,00
Provenientes dos Estados	302.306,25	302.306,25	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	101.740,35	101.745,75	12.762,42	12,54
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.836.976,55**	**8.198.722,99**	**869.826,02**	**10,61**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 1º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	19.025.195,90	19.523.522,06	3.204.225,61	16,41	2.348.668,58	12,03
Pessoal e Encargos Sociais	8.569.436,00	9.096.796,00	1.516.854,28	16,67	1.129.364,82	12,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.455.759,90	10.426.726,06	1.687.371,33	16,18	1.219.303,76	11,69
DESPESAS DE CAPITAL	516.482,20	1.257.121,79	740.722,39	58,92	602,86	0,05
Investimentos	516.482,20	1.257.121,79	740.722,39	58,92	602,86	0,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**19.541.678,10**	**20.780.643,85**	**3.944.948,00**	**18,98**	**2.349.271,44**	**11,31**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre	**% (h) (h/IVf) x 100**	**Até 1º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.519.669,40	7.295.067,44	1.188.282,28	30,12	448.833,14	19,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.519.669,40	7.295.067,44	1.188.282,28	30,12	448.833,14	19,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre	**% (h) (h/IVf) x 100**	**Até 1º Bimestre**	**% (i) (i/IVg) x 100**
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**7.519.669,40**	**7.295.067,44**	**1.188.282,28**	**30,12**	**448.833,14**	**19,11**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.022.008,70**	**13.485.576,41**	**2.756.665,72**	**69,88**	**1.900.438,30**	**80,89**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	25,63

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	788.323,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	75.749,60	0,00	67.050,10	8.699,50	75.749,60
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**75.749,60**	**0,00**	**67.050,10**	**8.699,50**	**75.749,60**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 1º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	18.745.381,15	19.978.429,05	3.825.379,99	96,97	2.281.179,95	97,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	361.765,30	364.785,30	59.787,88	1,52	22.088,99	0,94
Vigilância Sanitária	434.531,65	437.429,50	59.780,13	1,52	46.002,50	1,96
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
TOTAL	**19.541.678,10**	**20.780.643,85**	**3.944.948,00**	**100,00**	**2.349.271,44**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 23/03/2018, às 14:16:36.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:72FBAC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	47.995.850,00	7.176.698,94	14,95	7.176.698,94	14,95	40.819.151,06
Receitas Correntes	43.920.000,00	43.920.000,00	6.981.698,94	15,90	6.981.698,94	15,90	36.938.301,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.500,00	2.119.500,00	270.162,63	12,75	270.162,63	12,75	1.849.337,37
Impostos	1.903.000,00	1.903.000,00	267.481,20	14,06	267.481,20	14,06	1.635.518,80
Taxas	205.500,00	205.500,00	2.681,43	1,30	2.681,43	1,30	202.818,57
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Contribuições	450.000,00	450.000,00	75.933,93	16,87	75.933,93	16,87	374.066,07
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	75.933,93	16,87	75.933,93	16,87	374.066,07
Receita Patrimonial	147.700,00	147.700,00	11.415,31	7,73	11.415,31	7,73	136.284,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00

Valores Mobiliários	142.700,00	142.700,00	11.415,31	8,00	11.415,31	8,00	131.284,69
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	790.300,00	790.300,00	127.257,07	16,10	127.257,07	16,10	663.042,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	367.300,00	367.300,00	36.901,38	10,05	36.901,38	10,05	330.398,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	43.000,00	43.000,00	11.220,11	26,09	11.220,11	26,09	31.779,89
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	380.000,00	380.000,00	79.135,58	20,83	79.135,58	20,83	300.864,42
Transferências Correntes	40.354.000,00	40.354.000,00	6.484.971,67	16,07	6.484.971,67	16,07	33.869.028,33
Transferências da União e de suas Entidades	15.451.000,00	15.451.000,00	2.199.649,07	14,24	2.199.649,07	14,24	13.251.350,93
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	19.483.000,00	19.483.000,00	3.164.635,95	16,24	3.164.635,95	16,24	16.318.364,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	-	-	-	-	220.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	1.120.686,65	21,55	1.120.686,65	21,55	4.079.313,35
Outras Receitas Correntes	48.500,00	48.500,00	11.958,33	24,66	11.958,33	24,66	36.541,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	7.792,27	25,97	7.792,27	25,97	22.207,73
Demais Receitas Correntes	18.500,00	18.500,00	4.166,06	22,52	4.166,06	22,52	14.333,94
Receitas de Capital	2.080.000,00	4.075.850,00	195.000,00	4,78	195.000,00	4,78	3.880.850,00
Operações de Crédito	-	270.000,00	-	-	-	-	270.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	270.000,00	-	-	-	-	270.000,00
Alienação de Bens	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	210.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	3.525.850,00	195.000,00	5,53	195.000,00	5,53	3.330.850,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	2.605.850,00	195.000,00	7,48	195.000,00	7,48	2.410.850,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	920.000,00	-	-	-	-	920.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.000.000,00	47.995.850,00	7.176.698,94	14,95	7.176.698,94	14,95	40.819.151,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.000.000,00	47.995.850,00	7.176.698,94	14,95	7.176.698,94	14,95	40.819.151,06
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.000.000,00	47.995.850,00	7.176.698,94	14,95	7.176.698,94	14,95	40.819.151,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	847.110,35	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	847.110,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.000.000,00	48.842.960,35	6.806.786,47	6.806.786,47	42.036.173,88	5.933.275,75	5.933.275,75	42.909.684,60	5.821.282,11	-
DESPESAS CORRENTES	41.328.900,00	41.786.007,70	6.359.279,92	6.359.279,92	35.426.727,78	5.671.778,97	5.671.778,97	36.114.228,73	5.559.785,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.317.700,00	23.439.613,01	3.464.091,91	3.464.091,91	19.975.521,10	3.421.947,70	3.421.947,70	20.017.665,31	3.421.947,70	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	904.000,00	904.000,00	104.245,73	104.245,73	799.754,27	104.007,51	104.007,51	799.992,49	104.007,51	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.107.200,00	17.442.394,69	2.790.942,28	2.790.942,28	14.651.452,41	2.145.823,76	2.145.823,76	15.296.570,93	2.033.830,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.441.100,00	6.826.952,65	447.506,55	447.506,55	6.379.446,10	261.496,78	261.496,78	6.565.455,87	261.496,78	-
INVESTIMENTOS	2.886.100,00	5.271.952,65	212.736,03	212.736,03	5.059.216,62	27.070,00	27.070,00	5.244.882,65	27.070,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.555.000,00	1.555.000,00	234.770,52	234.770,52	1.320.229,48	234.426,78	234.426,78	1.320.573,22	234.426,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.000.000,00	48.842.960,35	6.806.786,47	6.806.786,47	42.036.173,88	5.933.275,75	5.933.275,75	42.909.684,60	5.821.282,11	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.000.000,00	48.842.960,35	6.806.786,47	6.806.786,47	42.036.173,88	5.933.275,75	5.933.275,75	42.909.684,60	5.821.282,11	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	369.912,47	-	-	1.243.423,19	-	1.355.416,83	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.000.000,00	48.842.960,35	6.806.786,47	7.176.698,94	-	5.933.275,75	7.176.698,94	-	7.176.698,94	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:549C57F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	46.000.000,00	48.842.960,35	6.806.786,47	6.806.786,47	100,00	42.036.173,88	5.933.275,75	5.933.275,75	100,00	42.909.684,60
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Administração	4.536.500,00	4.698.629,98	847.796,38	847.796,38	12,46	3.850.833,60	676.249,68	676.249,68	11,40	4.022.380,30
Administração Geral	3.601.500,00	3.763.629,98	724.417,64	724.417,64	10,64	3.039.212,34	553.545,94	553.545,94	9,33	3.210.084,04
Administração Financeira	935.000,00	935.000,00	123.378,74	123.378,74	1,81	811.621,26	122.703,74	122.703,74	2,07	812.296,26
Assistência Social	2.322.500,00	2.645.089,17	258.820,40	258.820,40	3,80	2.386.268,77	242.850,24	242.850,24	4,09	2.402.238,93
Assistência ao Idoso	130.000,00	130.000,00	5.192,04	5.192,04	0,08	124.807,96	3.192,04	3.192,04	0,05	126.807,96
Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00	8.770,24	2.270,24	2.270,24	0,03	6.500,00	2.270,24	2.270,24	0,04	6.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.000,00	671.799,93	60.504,52	60.504,52	0,89	611.295,41	60.178,52	60.178,52	1,01	611.621,41
Assistência Comunitária	1.568.000,00	1.834.519,00	190.853,60	190.853,60	2,80	1.643.665,40	177.209,44	177.209,44	2,99	1.657.309,56
Saúde	11.573.500,00	11.842.633,49	1.921.726,07	1.921.726,07	28,23	9.920.907,42	1.664.026,67	1.664.026,67	28,05	10.178.606,82
Atenção Básica	6.460.000,00	6.661.922,99	1.057.597,89	1.057.597,89	15,54	5.604.325,10	978.439,67	978.439,67	16,49	5.683.483,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	4.851.859,01	830.707,95	830.707,95	12,20	4.021.151,06	652.166,77	652.166,77	10,99	4.199.692,24
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	28.068,74	28.068,74	0,41	174.431,26	28.068,74	28.068,74	0,47	174.431,26
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	126.351,49	5.351,49	5.351,49	0,08	121.000,00	5.351,49	5.351,49	0,09	121.000,00
Educação	11.442.400,00	11.848.807,14	1.792.764,91	1.792.764,91	26,34	10.056.042,23	1.610.971,76	1.610.971,76	27,15	10.237.835,38
Ensino Fundamental	6.918.000,00	7.276.420,02	1.157.966,57	1.157.966,57	17,01	6.118.453,45	989.390,43	989.390,43	16,68	6.287.029,59
Ensino Médio	37.900,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00
Educação Infantil	3.274.000,00	3.321.987,12	439.742,66	439.742,66	6,46	2.882.244,46	437.155,55	437.155,55	7,37	2.884.831,57
Educação de Jovens e Adultos	495.000,00	495.000,00	83.603,61	83.603,61	1,23	411.396,39	73.603,61	73.603,61	1,24	421.396,39
Educação Especial	717.500,00	717.500,00	111.452,07	111.452,07	1,64	606.047,93	110.822,17	110.822,17	1,87	606.677,83
Cultura	266.000,00	266.000,00	6.012,94	6.012,94	0,09	259.987,06	6.002,70	6.002,70	0,10	259.997,30
Difusão Cultural	266.000,00	266.000,00	6.012,94	6.012,94	0,09	259.987,06	6.002,70	6.002,70	0,10	259.997,30
Urbanismo	3.050.000,00	4.678.519,06	564.264,97	564.264,97	8,29	4.114.254,09	509.002,97	509.002,97	8,58	4.169.516,09
Infra-Estrutura Urbana	370.000,00	1.985.850,00	25.000,00	25.000,00	0,37	1.960.850,00	25.000,00	25.000,00	0,42	1.960.850,00
Serviços Urbanos	2.680.000,00	2.692.669,06	539.264,97	539.264,97	7,92	2.153.404,09	484.002,97	484.002,97	8,16	2.208.666,09
Gestão Ambiental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Agricultura	2.130.000,00	2.130.000,00	191.683,92	191.683,92	2,82	1.938.316,08	83.209,83	83.209,83	1,40	2.046.790,17
Extensão Rural	2.130.000,00	2.130.000,00	191.683,92	191.683,92	2,82	1.938.316,08	83.209,83	83.209,83	1,40	2.046.790,17
Indústria	620.000,00	620.000,00	151,92	151,92	0,00	619.848,08	151,92	151,92	0,00	619.848,08
Promoção Industrial	620.000,00	620.000,00	151,92	151,92	0,00	619.848,08	151,92	151,92	0,00	619.848,08
Comércio e Serviços	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Turismo	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transporte	4.464.600,00	4.469.367,56	668.138,23	668.138,23	9,82	3.801.229,33	588.036,25	588.036,25	9,91	3.881.331,31
Transporte Rodoviário	4.464.600,00	4.469.367,56	668.138,23	668.138,23	9,82	3.801.229,33	588.036,25	588.036,25	9,91	3.881.331,31
Desporto e Lazer	467.000,00	467.000,00	58.944,26	58.944,26	0,87	408.055,74	56.291,26	56.291,26	0,95	410.708,74
Desporto Comunitário	467.000,00	467.000,00	58.944,26	58.944,26	0,87	408.055,74	56.291,26	56.291,26	0,95	410.708,74
Encargos Especiais	2.997.500,00	3.046.913,95	496.482,47	496.482,47	7,29	2.550.431,48	496.482,47	496.482,47	8,37	2.550.431,48
Outros Encargos Especiais	2.997.500,00	3.046.913,95	496.482,47	496.482,47	7,29	2.550.431,48	496.482,47	496.482,47	8,37	2.550.431,48
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	46.000.000,00	48.842.960,35	6.806.786,47	6.806.786,47	100,00	42.036.173,88	5.933.275,75	5.933.275,75	100,00	42.909.684,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:783ACD3A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.903.000,00	1.903.000,00	267.481,20	14,06
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.500,00	309.500,00	10.533,44	3,40
1.1.1-IPTU	274.500,00	274.500,00	2.467,90	0,90
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	8.065,54	23,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.500,00	202.500,00	32.610,00	16,10
1.2.1-ITBI	201.500,00	201.500,00	32.110,00	15,94
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	500,00	50,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.000,00	496.000,00	71.778,68	14,47
1.3.1-ISS	480.000,00	480.000,00	60.910,50	12,69

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	10.868,18	67,93
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	895.000,00	152.559,08	17,05
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.510.000,00	31.510.000,00	5.807.098,90	18,43
2.1-Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	2.261.012,12	15,70
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.940.000,00	13.200.000,00	2.261.012,12	17,13
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	2.715.490,53	17,63
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	15.489,30	12,91
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	45.343,36	21,59
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	669,20	0,84
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	769.094,39	59,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.413.000,00	33.413.000,00	6.074.580,10	18,18

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				
ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.100,00	1.114.100,00	103.210,72	9,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	102.595,01	20,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	260.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.100,00	4.100,00	615,71	15,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.000,00	301.000,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.155.100,00	1.415.100,00	103.210,72	7,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.062.000,00	6.062.000,00	1.161.419,66	19,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	452.202,36	17,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.080.000,00	3.080.000,00	543.098,06	17,63
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	3.097,86	12,91
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	9.068,68	21,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	16.000,00	16.000,00	133,82	0,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	153.818,88	59,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.221.000,00	5.221.000,00	1.121.724,19	21,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	1.120.686,65	21,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	1.037,54	4,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-862.000,00	-862.000,00	-40.733,01	4,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.207.000,00	4.207.000,00	841.504,76	20,00	841.504,76	20,00
13.1-Com Educação Infantil	1.080.000,00	1.080.000,00	201.701,13	18,68	201.701,13	18,68
13.2-Com Ensino Fundamental	3.127.000,00	3.127.000,00	639.803,63	20,46	639.803,63	20,46
14-OUTRAS DESPESAS	1.014.000,00	1.014.000,00	129.885,71	12,81	101.552,16	10,02
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.014.000,00	1.014.000,00	129.885,71	12,81	101.552,16	10,02
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.221.000,00	5.221.000,00	971.390,47	18,61	943.056,92	18,06
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						943.056,92
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						75,02
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						9,05
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						15,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.965.000,00	2.965.000,00	427.452,56	14,42	426.438,71	14,38

22.1-Creche	2.054.000,00	2.054.000,00	351.154,43	17,10	350.314,43	17,06
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.080.000,00	1.080.000,00	201.701,13	18,68	201.701,13	18,68
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.000,00	974.000,00	149.453,30	15,34	148.613,30	15,26
22.2-Pré-Escola	911.000,00	911.000,00	76.298,13	8,38	76.124,28	8,36
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	911.000,00	911.000,00	76.298,13	8,38	76.124,28	8,36
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.699.300,00	6.699.300,00	1.148.570,50	17,14	1.033.322,74	15,42
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.141.000,00	4.141.000,00	769.689,34	18,59	741.355,79	17,90
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.558.300,00	2.558.300,00	378.881,16	14,81	291.966,95	11,41
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	61.198,41	20,40	51.198,41	17,07
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	233.000,00	233.000,00	1.573,26	0,68	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.197.300,00	10.197.300,00	1.638.794,73	16,07	1.510.959,86	14,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-40.733,01
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-40.733,01
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.500.494,46
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.500,00	502.500,00	106.118,73	21,12	89.295,06	17,77
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	692.600,00	1.099.007,14	47.851,45	4,35	10.716,84	0,98
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.195.100,00	1.601.507,14	153.970,18	9,61	100.011,90	6,24
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.392.400,00	11.798.807,14	1.792.764,91	15,19	1.610.971,76	13,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.120.686,65	102.595,01
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	943.056,92	89.295,06
48.1 Orçamento do Exercício	943.056,92	89.295,06
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.037,54	44,31
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	178.667,27	13.344,26
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	178.667,27	13.344,26
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:53219DDC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.903.000,00	1.903.000,00	267.481,20	14,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.500,00	274.500,00	2.467,90	0,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	201.500,00	201.500,00	32.110,00	15,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	60.910,50	12,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	895.000,00	152.559,08	17,05
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	5.620,35	70,25
Dívida Ativa dos Impostos	38.000,00	38.000,00	11.421,26	30,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	2.392,11	39,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.310.000,00	30.310.000,00	5.807.098,90	19,16
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	2.261.012,12	17,13
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	669,20	0,84
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	769.094,39	59,16

Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	2.715.490,53	17,63
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	45.343,36	21,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	120.000,00	120.000,00	15.489,30	12,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	15.489,30	12,91
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**32.213.000,00**	**32.213.000,00**	**6.074.580,10**	**18,86**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.920.000,00	2.920.000,00	302.418,68	10,36
Provenientes da União	2.100.000,00	2.100.000,00	302.413,14	14,40
Provenientes dos Estados	600.000,00	600.000,00	5,54	-
Provenientes de Outros Municípios	220.000,00	220.000,00	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.600,00	63.600,00	1.099,33	1,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.983.600,00**	**2.983.600,00**	**303.518,01**	**10,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	11.290.500,00	11.541.307,86	1.920.340,91	16,64	1.587.442,13	13,75
Pessoal e Encargos Sociais	7.275.500,00	7.383.287,30	1.133.248,62	15,35	1.086.600,25	14,72
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	4.000,00	238,22	5,96	-	-
Outras Despesas Correntes	4.011.000,00	4.154.020,56	786.854,07	18,94	500.841,88	12,06
DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00	211.325,63	1.385,16	0,66	-	-
Investimentos	188.000,00	206.325,63	1.041,42	0,50	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	343,74	6,87	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.483.500,00**	**11.752.633,49**	**1.921.726,07**	**16,35**	**1.587.442,13**	**13,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.983.000,00	3.251.383,49	203.200,47	10,57	182.929,52	11,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.933.000,00	3.201.383,49	203.200,47	10,57	182.929,52	11,52
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.983.000,00**	**3.251.383,49**	**203.200,47**	**10,57**	**182.929,52**	**11,52**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.500.500,00**	**8.501.250,00**	**1.718.525,60**	**89,43**	**1.404.512,61**	**88,48**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**23,12**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]	**493.325,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre**	**% (m) (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	6.370.000,00	6.571.922,99	1.057.597,89	55,03	940.939,67	59,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	4.851.859,01	830.707,95	43,23	613.082,23	38,62
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	28.068,74	1,46	28.068,74	1,77
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	126.351,49	5.351,49	0,28	5.351,49	0,34
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.483.500,00**	**11.752.633,49**	**1.921.726,07**	**100,00**	**1.587.442,13**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4D2C194D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DE CONVÊNIOS, EM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TURVO/PR, E DE OUTRO, A CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, sala 03, Centro, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-030, neste ato representada pela Sra. Marijani Blausius Ribeiro, portadora da cédula de identidade Nº 3.665.445-7 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 580.928.979-72, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 13/2017 (oriundo do Pregão Presencial Nº 11/2017), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE a prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e ministérios do governo federal, inclusive na elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para os Município de Turvo/PR, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aditivado o valor de R$ 37.026,00 (trinta e sete mil e vinte e seis reais) ao contrato original, em conformidade com o solicitado pelo Memorando Nº 63/2018 da Secretaria de Administração, parecer orçamentário, parecer jurídico e autorização do prefeito, nos seguintes termos:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DE CONVÊNIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VIABILIZANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAL A FUNDO PERDIDO JUNTO AOS MINISTÉRIOS; SECRETARIAS E ÓRGÃO DO GOVERNO FEDERAL OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL JUNTO AO SICONV (PORTAL DE CONVÊNIOS) SIAF (CAUC E CADIN), CONCOV ENTRE OUTROS SISTEMAS; ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NOS SISTEMAS SICONV, FNS, SIMEC, SIGA, FUNASA, SIGPC, SISMOB, SNIS E OS DEMAIS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL; PAGAMENTOS POR OBTV, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS EM CADA SISTEMA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DURANTE TODA A FASE DE DO CONVÊNIO (ADESÃO, APROVAÇÃO); ACOMPANHAMENTO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) (MEC/FNDE).	SER	12,00	3.085,50	37.026,00
Valor total do termo aditivo R$ 37.026,00 (trinta e sete mil e vinte e seis reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCA

3.1. De conformidade com a cláusula quarta do contrato originário e consideração o pedido formulado pela Secretaria de Administração (Memorando Nº 63/2018), fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 16/03/2018, prorrogado para mais 12 meses, encerrando em 15/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 01 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	Cmm Assessoria e Projetos LTDA ME
Prefeito Municipal	***MARIJANI BLAUSIUS RIBEIRO***
Contratante	Contratada

.....	.....
Testemunha	Testemunha
CPF Nº	CPF Nº .....

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AABB9749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA			Exercício 2017		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA:		
Entidade sem movimentação nos exercícios de 2016 e 2017.		

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:AB797525

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.400.000,00	2.264.191,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.728.428,53	362.676,04
Aplicações Financeiras(II)	4.707.428,53	360.934,18
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	1.741,86
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.671.571,47	1.901.515,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.671.571,47	1.901.515,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.692.571,47	1.903.257,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.692.571,47	1.903.257,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.980.000,00	1.897.470,43	1.809.155,15	1.785.404,55	14.400,00	92.222,61	92.012,61
Pessoal e Encargos Sociais	9.480.000,00	1.404.438,28	1.404.438,28	1.404.438,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.500.000,00	493.032,15	404.716,87	380.966,27	14.400,00	92.222,61	92.012,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.500.000,00	493.032,15	404.716,87	380.966,27	14.400,00	92.222,61	92.012,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.980.000,00	1.897.470,43	1.809.155,15	1.785.404,55	14.400,00	92.222,61	92.012,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.980.000,00	1.897.470,43	1.809.155,15	1.785.404,55	14.400,00	92.222,61	92.012,61

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	11.440,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
UROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
UROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.440,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	33.552.097,23	33.613.187,58
Disponibilidade de Caixa	33.550.079,76	33.611.170,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.564.479,76	33.635.130,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.400,00	23.960,60
Demais Haveres Financeiros	2.017,47	2.017,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-33.552.097,23	-33.613.187,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	61.090,35	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-9.560,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	70.650,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	70.650,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	150.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/03/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:857FEFF8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.000.000,00	15.150.000,00	1.719.669,21	1.719.669,21	78,35	13.430.330,79	1.631.353,93	1.631.353,93	77,44	13.518.646,07
Educação	15.000.000,00	15.150.000,00	1.719.669,21	1.719.669,21	78,35	13.430.330,79	1.631.353,93	1.631.353,93	77,44	13.518.646,07
Ensino Superior	15.000.000,00	15.150.000,00	1.719.669,21	1.719.669,21	78,35	13.430.330,79	1.631.353,93	1.631.353,93	77,44	13.518.646,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.400.000,00	2.400.000,00	475.199,98	475.199,98	21,65	1.924.800,02	475.199,98	475.199,98	22,56	1.924.800,02
Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	475.199,98	475.199,98	21,65	1.924.800,02	475.199,98	475.199,98	22,56	1.924.800,02
Ensino Superior	2.400.000,00	2.400.000,00	475.199,98	475.199,98	21,65	1.924.800,02	475.199,98	475.199,98	22,56	1.924.800,02
TOTAL (III) = (I + II)	17.400.000,00	17.550.000,00	2.194.869,19	2.194.869,19	100,00	15.355.130,81	2.106.553,91	2.106.553,91	100,00	15.443.446,09
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/03/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F7B95C02

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.400.000,00**	**17.400.000,00**	**2.264.191,89**	**13,01**	**2.264.191,89**	**13,01**	**15.135.808,11**
RECEITAS CORRENTES	**17.400.000,00**	**17.400.000,00**	**2.264.191,89**	**13,01**	**2.264.191,89**	**13,01**	**15.135.808,11**
RECEITA PATRIMONIAL	**4**.728.**428,53**	4.728.**428**,53	3**62.676,04**	7,67	3**62.676,04**	7,67	**4.365.752,49**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIIÁRIIODOESTO	2**1.000,00**	2**1.000,00**	**1**.741,8**6**	8,29	1.**741**,86	**8,29**	**19**.258,**14**
VALORES MOBILIÁRIOS	4.707.428,53	**4.7**07.428,53	3**60**.934,**18**	7,67	360.934,**18**	**7**,67	**4**.346.494,**35**
RECE**ITA** DE SERVIÇOS	1**2**.655.571,47	12.**655**.571,**47**	**1**.900.**22**0,15	15,0**1**	1.9**00**.22**0**,**15**	15,01	**10**.**755**.351,**32**
SERVI**ÇOS** ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	12.59**5**.57**1**,47	12.59**5**.571,47	1.**900.220**,15	15,0**9**	1.**900**.220,1**5**	15,09	**10**.695.351,**32**
OUT**ROS** SERVIÇOS	6**0.000,00**	60.000,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**60**.000,**00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**16**.000,00	**16**.000,00	1.29**5,70**	8,1**0**	**1.29**5,70	8,1**0**	14.70**4**,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**12**.000,**00**	**12**.000,**00**	1.295,70	10,80	**1.29**5,70	10,80	10.70**4**,30
DE**MAIS** RECEITAS CORRENTES	4.**000**,00	4.000,**00**	0,**00**	0,**00**	0,00	**0**,00	4.000,**00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	0,**00**	**0,00**	0,**00**	0.**00**	0,**00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.400.000,00**	**17.400.000,00**	**2.264.191,89**	**13,01**	**2.264.191,89**	**13,01**	**15.135.808,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oEIRteno**O INTERNO**	**0,00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,**00**
MOiliáIiaRIA	0,**00**	**0**,00	**0,00**	**0,00**	0,00	**0**,00	0,00
COtatal **UAL**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oExterDoO **EXTERNO**	0,00	**0,00**	0,00	0,**00**	**0**,00	0,00	0,**00**
MOiliáIiaRIA	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00
COtatal **UAL**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00	**0**,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.400.000,00**	**17.400.000,00**	**2.264.191,89**	**13,01**	**2.264.191,89**	**13,01**	**15.135.808,11**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.264.191,89	13,01	2.264.191,89	13,01	15.135.808,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	150.000,00	—	—	0,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.000.000,00**	**15.150.000,00**	**1.719.669,21**	**1.719.669,21**	**13.430.330,79**	**1.631.353,93**	**1.631.353,93**	**13.518.646,07**	**1.607.603,33**
DESPESAS CORRENTES	**13.000.000,00**	**13.150.000,00**	**1.719.669,21**	**1.719.669,21**	**11.430.330,79**	**1.631.353,93**	**1.631.353,93**	**11.518.646,07**	**1.607.603,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.180.000,00	8.180.000,00	1.226.637,06	1.226.637,06	6.953.362,94	1.226.637,06	1.226.637,06	6.953.362,94	1.226.637,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.820.000,00	4.970.000,00	493.032,15	493.032,15	4.476.967,85	404.716,87	404.716,87	4.565.283,13	380.966,27
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**	**475.199,98**	**475.199,98**	**1.924.800,02**	**475.199,98**	**475.199,98**	**1.924.800,02**	**475.199,98**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.400.000,00**	**17.550.000,00**	**2.194.869,19**	**2.194.869,19**	**15.355.130,81**	**2.106.553,91**	**2.106.553,91**	**15.443.446,09**	**2.082.803,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.400.000,00**	**17.550.000,00**	**2.194.869,19**	**2.194.869,19**	**15.355.130,81**	**2.106.553,91**	**2.106.553,91**	**15.443.446,09**	**2.082.803,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	69.322,70	—	—	157.637,98	—	181.388,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.400.000,00	17.550.000,00	2.194.869,19	2.264.191,89	—	2.106.553,91	2.264.191,89	—	2.264.191,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**	**475.199,98**	**475.199,98**	**1.924.800,02**	**475.199,98**	**475.199,98**	**1.924.800,02**	**475.199,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	177.801,22	177.801,22	1.122.198,78	177.801,22	177.801,22	1.122.198,78	177.801,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	297.398,76	297.398,76	802.601,24	297.398,76	297.398,76	802.601,24	297.398,76
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/03/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:34FDD8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 265/2018

Data 26/03/18

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento do piso salarial do Magistério, e altera o anexo "V" da Lei nº 033/2015, que trata do Plano de Cargos e Salários do Magistério, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica reajustado e adequado ao piso nacional, o valor dos vencimentos constantes do anexo "V" da Lei nº 033/15 de 27 de Julho de 2015 – Plano de Cargos e Salários do Magistério, conforme especificado no anexo "I" desta lei.

Art. 2º- A diferença entre os valores pagos e os constantes desta Lei relativos aos meses de Janeiro e fevereiro de 2018, serão pagos da seguinte forma:

Janeiro/18 na folha do mês de maio/2018;
Fevereiro/18 na folha do mês de junho/18.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal De Verê

ANEXO I
TABELA DE SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO - 2018
(Anexo "V" Lei nº 265/18 de 26 de março de 2018)

CLASSE / NÍVEL ANO 2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1227,68	1258,37	1289,83	1322,08	1355,13	1389,01	1423,73	1459,33	1495,81
B	1243,13	1274,21	1306,06	1338,72	1372,18	1406,49	1441,65	1477,69	1514,63
C	1681,95	1724,00	1767,10	1811,28	1856,56	1902,97	1950,55	1999,31	2049,29
D	1712,26	1755,07	1798,94	1843,92	1890,01	1937,27	1985,70	2035,34	2086,22
E	1751,26	1795,04	1839,92	1885,92	1933,06	1981,39	2030,92	2081,70	2133,74
F	1945,81	1994,46	2044,32	2095,42	2147,81	2201,51	2256,54	2312,96	2370,78

10	11	12	13	14	15	16	17	18
1533,20	1571,53	1610,82	1651,09	1692,37	1734,68	1778,05	1822,50	1868,06
1552,50	1591,31	1631,09	1671,87	1713,67	1756,51	1800,42	1845,43	1891,57
2100,53	2153,04	2206,86	2262,04	2318,59	2376,55	2435,97	2496,86	2559,29
2138,38	2191,84	2246,63	2302,80	2360,37	2419,38	2479,86	2541,86	2605,41
2187,08	2241,76	2297,80	2355,25	2414,13	2474,48	2536,35	2599,76	2664,75
2430,05	2490,80	2553,07	2616,90	2682,32	2749,38	2818,11	2888,57	2960,78

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BE3521FF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	19.173.033,75	15.264.550,56	16.570.317,11	15.401.847,86	17.684.339,52	16.883.169,76	16.672.335,41	16.219.179,27	15.945.547,50	22.189.143,12	28.336.457,59	22.308.323,42	222.648.244,87	235.849.038,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.193.308,10	2.824.092,24	2.833.768,96	3.141.461,54	2.904.814,80	2.963.423,65	3.685.857,74	2.811.718,28	2.886.697,64	5.302.829,02	8.225.421,50	6.728.232,50	47.501.625,97	76.742.000,00
IPTU	553.865,38	357.121,07	372.164,97	363.743,65	385.281,48	424.011,53	383.526,09	371.003,04	263.347,34	1.287.895,85	6.450.048,50	914.256,65	12.126.265,55	27.100.000,00
ISS	980.385,55	1.033.136,17	1.030.914,18	1.122.404,75	1.025.040,29	1.118.606,46	1.844.483,05	1.208.614,71	1.187.859,27	1.211.910,80	878.526,14	868.826,98	13.510.708,35	17.100.000,00
ITBI	469.415,86	418.592,38	334.280,78	796.091,10	616.888,67	527.304,98	448.719,50	352.521,33	481.633,04	446.369,06	412.031,02	411.050,13	5.714.897,85	6.000.000,00
IRRF	453.585,30	403.654,82	500.599,76	423.923,26	497.629,16	470.259,73	471.786,86	428.538,40	525.838,48	942.148,81	407.660,02	428.728,49	5.954.353,09	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	736.056,01	611.587,80	595.809,27	435.298,78	379.975,20	423.240,95	537.342,24	451.040,80	428.019,51	1.414.504,50	77.155,82	4.105.370,25	10.195.401,13	20.542.000,00
Contribuições	1.042.005,22	1.320.501,67	1.166.752,05	1.301.345,54	1.116.458,45	1.237.379,32	1.164.052,83	1.099.294,16	1.234.429,73	1.784.864,74	617.980,56	803.321,23	13.888.385,50	24.907.000,00
Receita Patrimonial	1.259.395,25	424.482,59	458.093,89	519.734,65	1.843.486,17	1.230.767,20	1.417.366,84	319.753,75	276.720,36	76.297,56	-	5.017,29	7.831.115,55	12.105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	82.645,51	70.189,65	145.039,73	139.472,59	100.386,50	157.776,10	78.533,05	119.042,75	127.188,92	146.391,32	32.791,55	246.608,32	1.446.065,99	1.410.000,00
Transferências Correntes	13.268.300,67	9.977.148,28	11.663.382,73	9.998.374,17	11.068.320,56	10.786.415,53	9.197.334,86	11.338.950,35	10.904.468,11	14.059.979,13	19.105.318,59	14.127.312,83	145.495.305,81	117.215.038,00
Cota-Parte do FPM	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	37.606.836,83	35.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.761.240,35	2.194.128,04	2.911.491,16	2.254.079,38	2.207.952,15	2.943.645,01	2.348.532,10	3.059.843,14	2.536.396,71	2.325.603,40	3.838.564,80	2.351.482,47	31.732.958,71	24.918.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.904.896,52	685.588,67	582.119,62	433.303,01	420.772,87	461.996,88	357.830,33	297.915,88	267.814,66	415.931,55	5.691.032,50	2.521.572,69	15.040.775,18	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.409,95	18.960,93	12.469,54	4.361,99	6.946,21	12.784,40	58.332,07	969.441,21	306.236,13	296.011,30	180.784,61	3.709,58	1.876.447,92	1.680.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.656,46	17.656,46	214.939,22	410.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.984,69	38.621,61	36.237,86	36.434,87	40.930,09	38.300,99	40.909,96	51.629,34	42.158,27	58.166,16	51.301,47	52.335,25	519.010,56	200.000,00
Transferências do FUNDEB	3.199.914,58	2.364.367,18	2.935.613,41	2.361.446,39	2.199.530,94	2.810.220,20	2.271.061,42	2.581.236,62	2.808.793,06	2.528.155,91	4.701.738,25	3.072.320,06	33.834.398,02	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.743.081,82	1.521.575,56	1.610.301,66	1.612.070,83	3.641.993,09	1.629.651,38	1.691.316,23	1.628.128,26	2.114.237,38	4.658.648,74	1.194.474,69	1.624.459,73	24.669.939,37	8.407.038,00
Outras Receitas Correntes	327.379,00	648.136,13	303.279,75	301.459,37	650.873,04	507.407,96	1.129.190,09	530.419,98	516.042,74	818.781,35	354.945,39	397.831,25	6.485.746,05	3.470.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.257.481,12	2.083.933,64	2.229.318,41	2.121.256,44	3.509.560,18	2.981.507,31	2.968.678,71	2.272.059,68	2.009.415,63	2.642.611,03	2.641.820,32	1.886.105,55	30.603.748,02	31.486.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.507.443,52	768.481,41	805.824,93	916.285,07	2.252.799,01	1.660.736,41	1.870.225,14	794.680,49	761.666,02	1.165.058,39	-	-	12.503.200,39	13.508.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	84.976,73	97.211,13	-	-	211.401,88	51.462,14	51.462,14	51.462,14	51.462,14	102.924,28	-	-	702.362,58	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.665.060,87	1.218.241,10	1.423.493,48	1.204.971,37	1.045.359,29	1.269.308,76	1.046.991,43	1.425.917,05	1.196.287,47	1.374.628,36	2.641.820,32	1.886.105,55	17.398.185,05	17.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.915.552,63	13.180.616,92	14.340.998,70	13.280.591,42	14.174.779,34	13.901.662,45	13.703.656,70	13.947.119,59	13.936.131,87	19.546.532,09	25.694.637,27	20.422.217,87	192.044.496,85	204.363.038,00
Fonte: Contabilidade														
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0A6E1286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.966,01	238.590,04	234.889,97	0,00	10.666,08	476.995,87	7.468.590,47	1.378.736,63	1.292.178,28	129.097,45	6.524.310,61	6.534.976,69
PODER EXECUTIVO	6.966,01	238.590,04	234.889,97	0,00	10.666,08	476.995,87	7.468.590,47	1.378.736,63	1.292.178,28	129.097,45	6.524.310,61	6.534.976,69
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.966,01	238.590,04	234.889,97	0,00	10.666,08	476.995,87	7.468.590,47	1.378.178,28	1.292.178,28	129.097,45	6.524.310,61	6.534.976,69
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,90	74,85	74,85	1.984,27	1.654,78	1.654,78
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	6.034,93	6.034,93	0,00	0,00	0,00	35.671,62	16.218,23	16.218,23	699,99	18.753,40	18.753,40
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.485,33	58.660,00	7.035,13	7.035,13	0,00	67.110,20	67.110,20
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.356,81	4.356,81	0,00	0,00	0,00	3.925,66	96,00	96,00	2.164,06	1.665,60	1.665,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.055,54	1.139,85	1.139,85	624,19	34.291,50	3.289,24
PROCURADORIA GERAL	0,00	8.194,56	5.196,82	0,00	2.997,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	4.791,05	4.791,05	0,00	0,00	145.684,53	497.273,06	69.306,91	69.306,91	15.668,14	557.982,54	557.982,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	26.836,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,67	15.093,85	15.093,85	1.287,36	3.723,46	3.723,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.019,46	10.019,46	0,00	0,00	94,05	185.729,56	5.712,55	5.712,55	3.722,70	176.388,36	176.388,36
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.991,96	9.490,56	0,00	501,40	0,00	99.918,35	33.349,80	33.349,80	12.251,78	54.316,77	54.818,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	6.537,46	3.243,30	3.243,30	2.180,66	1.113,50	1.113,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.166,90	9.166,90	0,00	0,00	0,00	65.574,96	1.042,35	1.042,35	2.795,11	61.737,50	61.737,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	1.475,84	1.475,84	0,00	737,00	116.136,98	186.257,19	111.262,68	111.262,68	4.945,99	186.185,50	186.922,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	21.552,62	21.552,62	0,00	387,56	24.901,58	3.700.625,98	525.518,93	441.078,13	145,59	3.284.303,84	3.284.691,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	23.462,14	23.462,14	0,00	0,00	125.343,29	27.670,37	2.645,80	2.645,80	4.998,95	145.368,91	145.368,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	19.101,99	19.084,59	0,00	17,40	0,00	122.665,59	60.779,08	60.779,08	5.886,44	56.000,07	56.017,47
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.095,04	66.095,04	0,00	0,00	32.760,51	230.749,38	100.569,50	100.569,50	13.412,10	149.528,29	149.528,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.018,80	1.018,80	0,00	0,00	2.400,00	892.831,36	110.975,74	110.975,74	4.826,05	779.429,57	779.429,57
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	5.841,45	53.251,14	53.067,61	0,00	6.024,98	14.189,60	1.294.625,82	314.672,08	312.554,53	51.504,07	944.756,82	950.781,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.966,01	472.719,36	469.019,29	0,00	10.666,08	476.995,87	7.468.590,47	1.378.736,63	1.292.178,28	129.097,45	6.524.310,61	6.534.976,69
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6033A0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2017 A JANEIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.467.119,49	2.885.416,93	1.747.669,63	2.744.793,73	1.704.941,27	2.363.013,38	2.276.332,47	1.538.602,77	3.069.193,32	2.054.467,15	3.044.567,11	0,00	25.896.117,25	27.910.237,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.042,54	110.655,30	45.965,80	48.014,43	54.226,29	112.200,29	206.168,29	50.058,28	70.713,20	94.871,60	57.539,08	0,00	902.455,10	32.530,00
IPTU	386,08	905,69	1.401,13	1.503,77	11.723,72	6.266,37	1.817,62	6.404,14	9.345,81	4.491,71	7.971,18	0,00	52.217,22	0,00
ISS	19.720,60	59.767,74	32.181,61	36.487,22	33.910,78	62.859,65	45.078,74	32.079,23	40.698,60	39.681,25	37.111,22	0,00	439.576,64	0,00
ITBI	6.308,47	10.922,48	4.892,22	400,00	800,00	1.790,00	127.479,30	4.000,00	10.200,00	46.169,20	1.400,00	0,00	214.361,67	0,00
IRRF	19.951,80	28.443,90	2.896,41	5.893,69	2.951,93	35.798,77	28.681,70	2.951,93	5.063,00	1.728,08	6.319,29	0,00	140.680,50	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.675,59	10.615,49	4.594,43	3.729,75	4.839,86	5.485,50	3.110,93	4.622,98	5.405,79	2.801,36	4.737,39	0,00	55.619,07	32.530,00
Contribuições	8.134,01	9.888,55	8.888,77	10.286,42	13.975,51	14.702,59	14.065,13	15.452,74	15.632,23	995,09	810,23	0,00	112.831,27	121.000,00
Receita patrimonial	14.753,11	20.539,71	16.178,23	18.115,21	13.948,81	12.383,24	10.537,45	6.728,98	6.678,71	5.464,57	3.345,22	0,00	128.673,24	48.985,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.753,11	20.539,71	16.178,23	18.115,21	13.948,81	12.383,24	10.537,45	6.728,98	6.678,71	5.464,57	3.345,22	0,00	128.673,24	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,40	131,55	0,00	0,00	0,00	162.008,20	0,00	162.694,15	15.000,00
Transferências correntes	2.356.135,28	2.735.302,17	1.673.444,29	2.665.834,67	1.621.557,41	2.189.043,20	2.037.994,06	1.409.558,05	2.974.614,08	1.951.289,39	2.814.259,51	0,00	24.429.032,11	26.707.347,04
Cota parte do FPM	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	0,00	7.606.325,27	0,00
Cota parte do ICMS	361.803,31	565.990,68	449.745,71	596.788,63	462.034,35	452.579,35	603.379,43	481.394,99	627.197,36	519.902,90	476.695,13	0,00	5.597.511,84	0,00
Cota parte do IPVA	52.559,36	61.170,05	21.486,09	18.380,42	12.438,58	16.664,27	9.652,76	13.415,85	12.642,90	7.635,72	13.421,52	0,00	239.467,52	0,00
Cota parte do ITR	110,59	4.181,65	3.936,43	12,72	3.636,10	1.101,24	1.024,25	10.776,71	525.224,90	18.691,83	17.393,29	0,00	586.089,71	0,00
Transferências da LC 87/1996	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	0,00	40.501,23	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.238,70	6.474,16	7.817,56	7.335,06	7.374,94	8.284,83	7.752,67	8.280,76	10.450,52	8.533,42	11.773,69	0,00	92.316,31	0,00
Transferências do FUNDEB	353.861,97	361.714,00	267.264,86	331.837,77	266.934,68	248.631,97	317.663,51	256.717,71	291.779,50	317.502,15	285.779,33	0,00	3.299.687,45	0,00
Outras transferências correntes	685.711,05	1.174.344,67	247.523,79	945.543,81	162.875,03	915.478,34	479.442,22	118.563,64	918.038,41	473.012,32	846.599,50	0,00	6.967.132,78	26.707.347,04
Outras receitas correntes	36.054,55	9.031,20	3.192,54	2.543,00	1.233,25	34.129,66	7.435,99	56.804,72	1.555,10	1.846,50	6.604,87	0,00	160.431,38	985.375,00
DEDUÇÕES (II)	263.312,38	239.848,64	231.731,06	277.690,54	238.349,46	204.986,51	248.177,61	206.855,27	352.959,15	232.154,92	265.714,45	0,00	2.761.779,99	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.312,38	239.848,64	231.731,06	277.690,54	238.349,46	204.986,51	248.177,61	206.855,27	352.959,15	232.154,92	265.714,45	0,00	2.761.779,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.203.807,11	2.645.568,29	1.515.938,57	2.467.103,19	1.466.591,81	2.158.026,87	2.028.154,86	1.331.747,50	2.716.234,17	1.822.312,23	2.778.852,66	0,00	23.134.337,26	27.910.237,04

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:145B2949

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00 0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**		**0,00**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:5FCFD3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	206.299,02	2.616.524,47	2.471.417,30	10,51	351.395,68	392.698,00	3.182.479,19	1.080.094,42	649.154,77	208.684,32	2.717.338,10	3.068.733,78
PODER EXECUTIVO	206.299,02	2.616.524,47	2.471.417,30	10,51	351.395,68	392.698,00	3.182.479,19	1.080.094,42	649.154,77	208.684,32	2.717.338,10	3.068.733,78
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	206.299,02	5.234.051,58	5.088.944,41	10,51	351.395,68	392.698,00	3.182.479,19	1.080.094,42	649.154,77	208.684,32	2.717.338,10	3.068.733,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2018, 14h e 55m.												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F629F6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	559.156,64	548.948,53	533.786,43	593.332,73	504.169,04	568.619,08	549.707,99	529.667,12	548.476,37	1.016.234,85	619.758,23	581.441,44	7.153.298,45	647,19
Pessoal Ativo	542.010,68	521.917,32	518.148,49	577.694,79	500.748,10	540.764,14	534.070,05	514.023,41	532.832,66	994.091,93	604.114,52	565.719,06	6.946.135,15	647,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.378,96	3.772,21	3.420,94	3.420,94	3.420,94	3.420,94	3.420,94	3.420,94	3.420,94	6.841,88	3.420,94	3.499,61	45.860,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	12.767,00	23.259,00	12.217,00	12.217,00	0,00	24.434,00	12.217,00	12.222,77	12.222,77	15.301,04	12.222,77	12.222,77	161.303,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.119,82	907,39	9.401,10	54.255,06	836,66	15.720,30	888,06	878,34	890,66	1.582,92	5.940,39	21.998,16	114.418,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	53.382,06	0,00	14.847,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,39	21.998,16	96.168,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	8.581,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.581,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.119,82	907,39	819,46	873,00	836,66	872,74	888,06	878,34	890,66	1.582,92	0,00	0,00	9.669,04	0,00
Pensionistas	251,48	175,63	131,72	131,72	131,72	131,72	131,72	131,72	131,72	263,45	0,00	0,00	1.612,64	0,00
IRRF	868,34	731,76	687,73	741,27	704,94	741,01	756,33	746,61	758,94	1.319,47	0,00	0,00	8.056,40	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	558.036,82	548.041,14	524.385,32	539.077,68	503.332,38	552.898,78	548.819,94	528.788,78	547.585,70	1.014.651,93	613.817,84	559.443,28	7.038.879,58	647,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.021.136,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.021.136,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.039.526,77	50,21%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.571.413,64	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.192.842,96	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.814.272,28	48,6%

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CEB1C65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.610.397,62	1.568.072,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.178.470,01	17.285.250,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.325,36	20.326,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.651,69	847.127,13
IPTU	842,27	709,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,67	140.000,00

ISS	8.311,22	7.321,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.632,26	174.000,00
ITBI	7.400,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	130.327,13
IRRF	10.204,62	7.915,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.119,79	71.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.567,25	1.680,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.247,97	331.500,00
Contribuições	15.894,12	14.869,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.763,34	200.000,00
Receita patrimonial	2.985,04	1.941,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.926,42	67.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.985,04	1.941,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.926,42	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	51,00	232,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,90	542.500,00
Transferências correntes	1.557.716,56	1.529.748,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.087.465,24	15.578.623,47
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.759,10	8.753.076,05
Cota parte do ICMS	390.898,69	239.502,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.400,80	2.728.303,91
Cota parte do IPVA	123.486,83	52.044,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.530,99	247.030,83
Cota parte do ITR	1.653,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,97	77.871,54
Transferências da LC 87/1996	1.798,34	1.798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.596,68	47.096,91
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	220.683,30	144.047,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.730,54	1.919.614,54
Outras transferências correntes	84.245,60	131.547,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.793,16	1.805.629,69
Outras receitas correntes	425,54	953,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,42	0,00
DEDUÇÕES (II)	251.589,21	251.883,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.472,45	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.589,21	251.883,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.472,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.358.808,41	1.316.189,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674.997,56	17.285.250,60

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E3639C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.333.240,03**	**1.131.137,85**	**1.205.050,34**	**1.111.759,80**	**1.587.789,51**	**1.295.271,91**	**1.168.759,86**	**1.020.021,39**	**1.062.628,18**	**1.170.934,00**	**1.068.339,67**	**1.195.852,22**	**14.350.784,76**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	361.678,83	273.012,77	321.212,46	282.915,30	291.698,77	285.027,85	229.402,26	230.864,91	201.064,16	182.604,54	200.178,78	162.497,26	3.022.157,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	955.010,74	848.877,49	870.120,72	816.776,32	1.277.469,73	993.631,60	815.481,54	765.863,20	849.899,74	870.569,06	920.962,84	1.090.497,49	11.075.160,47
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00
Outras Receitas Correntes	16.550,46	9.247,59	13.717,16	12.068,18	18.621,01	16.612,46	123.876,06	8.527,28	11.664,28	117.760,40	-52.801,95	-57.142,53	238.700,40
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.333.240,03**	**1.131.137,85**	**1.205.050,34**	**1.111.759,80**	**1.587.789,51**	**1.295.271,91**	**1.168.759,86**	**1.020.021,39**	**1.062.628,18**	**1.170.934,00**	**1.068.339,67**	**1.195.852,22**	**14.350.784,76**
FONTE: UNIUV - UNIAO DA VITORIA													

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/03/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8DAA2E10

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) -		14.400,00	14.400,00	-	-	23.318,32	176.713,61	92.222,61	92.012,61	-	108.019,32	108.019,32
EXECUTIVO	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	92.222,61	92.012,61	0,00	108.019,32	108.019,32
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE	DE UVA 0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	92.222,61	92.012,61	0,00	108.019,32	108.019,32
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50

UNIUV	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	18.630,82	176.713,61	92.222,61	92.012,61	0,00	103.331,82	103.331,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**14.400,00**	**14.400,00**	**0,00**	**0,00**	**23.318,32**	**176.713,61**	**92.222,61**	**92.012,61**	**0,00**	**108.019,32**	**108.019,32**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/03/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6B480AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 266/2018

DATA 26/03/18

SÚMULA: Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, Altera o Anexo I da Lei n° 670/2014, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2018, a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração básica dos servidores públicos efetivos, comissionados, celetistas, conselheiros tutelares, pensionistas e inativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Verê, no importe de 2,50% (dois e meio por cento), conforme anexo I.
Art. 2º - Altera o anexo I da Lei n° 670/2014 que passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias – despesas com pessoal.
Art. 4º- Na ocorrência de erros formais, este serão corrigido por ato do Poder Executivo.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
CC1	5.255,73	5.387,12
CC2	4.467,37	4.579,05
CC3	3.284,83	3.366,95
CC4	2.627,87	2.693,56
CC5	1.970,90	2.020,17
CC6	1.708,11	1.750,81
CC7	1.576,71	1.616,12

CC8	1.313,93	1.346,77

TABELA DE VENCIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

SIMBOLOGIA	VALOR ARUAL R$	VALOR PROPOSTO
FG – 01	1.502,93	1.540,50
FG – 02	1.440,31	1.476,31
FG – 03	1.313,81	1.346,65
FG – 04	939,33	961,81
FG – 05	814,09	834,44
FG – 06	751,46	770,24
FG – 07	761,63	780,67
FG – 08	525,57	538,70

ANEXO I A LEI Nº 266/18
Altera o anexo I da Lei n° 670/2014

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**		
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
06	MEDICO	40
05	MEDICO	20
01	CONTADOR	40
04	ENFERMEIRO	40
02	ENFERMEIRO	20
05	ODONTÓLOGO	20
01	ADVOGADO	20
01	BIOQUÍMICO	30
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40
02	VETERINÁRIO	40
03	FARMACÉUTICO	40
01	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	40
02	ASSISTENTE SOCIAL	40
01	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	40
03	ADMINISTRADOR	40
01	ENGENHEIRO CIVIL	20
02	NUTRICIONISTA	20
01	ECONOMISTA DOMÉSTICO	20
03	FISIOTERAPEUTA	20
01	PSICÓLOGO	20
02	PSICOLOGO	40
01	FONOAUDIÓLOGO	20
06	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
03	CONTABILISTA	40
06	TÉCNICO AGRÍCOLA	40
01	OPERADOR DE RAIO X	40
01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40
05	TECNICO EM ENFERMAGEM	40
03	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40
03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40
01	ESCRITURÁRIO	40

07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40
02	AGENTE DE SANEAMENTO	40
12	MONITOR EDUCACIONAL	40

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
03	MECÂNICO	40
15	OPERADOR DE MÁQUINA	40
02	AUXILIAR DE MECANICO	40
03	PEDREIRO	40
31	MOTORISTA	40
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
25	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
06	VIGIA	40
32	GARI	40
05	AUXILIAR DE SAÚDE	40
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
01	TELEFONISTA	40

ANEXO II DA LEI Nº 266/18
Altera o anexo I da Lei n° 670/2014

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**			
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	**VALOR R$**
06	MEDICO	40	13.442,56
05	MEDICO	20	10.250,00
01	CONTADOR	40	6.099,54
04	ENFERMEIRO	40	4.427,07
02	ENFERMEIRO	20	2.213,54
05	ODONTÓLOGO	20	4.491,29
01	ADVOGADO	20	4.400,93
01	BIOQUÍMICO	30	4.320,00
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	4.070,19
02	VETERINÁRIO	40	4.070,19
03	FARMACÉUTICO	40	3.906,41
01	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	40	4.320,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	40	3.435,84
01	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	40	3.360,63
03	ADMINISTRADOR	40	2.800,49
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	3.673,36
02	NUTRICIONISTA	20	2.105,41
01	ECONOMISTA DOMÉSTICO	20	2.105,41
03	FISIOTERAPEUTA	20	2.105,41
01	PSICÓLOGO	20	2.105,41
02	PSICOLOGO	40	3.379,68
01	FONOAUDIÓLOGO	20	2.105,41
06	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	1.235,07

	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
03	CONTABILISTA	40	2.092,57
06	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	1.696,22
01	OPERADOR DE RAIO X	40	1.678,65
01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40	1.678,65
05	TECNICO EM ENFERMAGEM	40	1.411,85
03	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40	1.292,04

03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	987,69

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	1.540,33
01	ESCRITURÁRIO	40	987,69
07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1.030,00
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	987,69
02	AGENTE DE SANEAMENTO	40	1.030,00
12	MONITOR EDUCACIONAL	40	987,69

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
03	MECÂNICO	40	2.884,48
15	OPERADOR DE MÁQUINA	40	1.307,85
02	AUXILIAR DE MECANICO	40	1.269,75
03	PEDREIRO	40	1.794,71
31	MOTORISTA	40	1.121,86
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	987,69
25	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	987,69
06	VIGIA	40	987,69
32	GARI	40	987,69
05	AUXILIAR DE SAÚDE	40	1.082,07
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	987,69
01	TELEFONISTA	40	987,69

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP
CARGO: MÉDICO 40 HORAS

2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	13.442,56	13.845,84	14.261,21	14.689,05	15.129,72	15.583,61	16.051,12	16.532,65	17.028,63	17.539,49	18.065,68	18.607,65
II	13.845,84	14.261,21	14.689,05	15.129,72	15.583,61	16.051,12	16.532,65	17.028,63	17.539,49	18.065,68	18.607,65	19.165,88
III	14.815,05	15.259,50	15.717,28	16.188,80	16.674,46	17.174,70	17.689,94	18.220,64	18.767,26	19.330,27	19.910,18	20.507,49
CARGO: MÉDICO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	10.250,00	10.557,50	10.874,23	11.200,45	11.536,47	11.882,56	12.239,04	12.606,21	12.984,39	13.373,93	13.775,14	14.188,40
II	10.557,50	10.874,23	11.200,45	11.536,47	11.882,56	12.239,04	12.606,21	12.984,39	13.373,93	13.775,14	14.188,40	14.614,05
III	11.296,53	11.635,42	11.984,48	12.344,02	12.714,34	13.095,77	13.488,64	13.893,30	14.310,10	14.739,40	15.181,58	15.637,03
CARGO: CONTADOR 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	6.099,54	6.282,53	6.471,00	6.665,13	6.865,09	7.071,04	7.283,17	7.501,66	7.726,71	7.958,52	8.197,27	8.443,19
II	6.282,53	6.471,00	6.665,13	6.865,09	7.071,04	7.283,17	7.501,66	7.726,71	7.958,52	8.197,27	8.443,19	8.696,49
III	6.722,30	6.923,97	7.131,69	7.345,64	7.566,01	7.792,99	8.026,78	8.267,58	8.515,61	8.771,08	9.034,21	9.305,24
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.427,07	4.559,88	4.696,68	4.837,58	4.982,71	5.132,19	5.286,15	5.444,74	5.608,08	5.776,32	5.949,61	6.128,10
II	4.559,88	4.696,68	4.837,58	4.982,71	5.132,19	5.286,15	5.444,74	5.608,08	5.776,32	5.949,61	6.128,10	6.311,94
III	4.879,07	5.025,45	5.176,21	5.331,50	5.491,44	5.656,18	5.825,87	6.000,65	6.180,66	6.366,08	6.557,07	6.753,78
CARGO: ENFERMEIRO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.213,54	2.279,95	2.348,34	2.418,79	2.491,36	2.566,10	2.643,08	2.722,37	2.804,05	2.888,17	2.974,81	3.064,06
II	2.279,95	2.348,34	2.418,79	2.491,36	2.566,10	2.643,08	2.722,37	2.804,05	2.888,17	2.974,81	3.064,06	3.155,98
III	2.439,54	2.512,73	2.588,11	2.665,75	2.745,73	2.828,10	2.912,94	3.000,33	3.090,34	3.183,05	3.278,54	3.376,90
CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.491,29	4.626,03	4.764,81	4.907,75	5.054,99	5.206,64	5.362,84	5.523,72	5.689,43	5.860,11	6.035,92	6.217,00
II	4.626,03	4.764,81	4.907,75	5.054,99	5.206,64	5.362,84	5.523,72	5.689,43	5.860,11	6.035,92	6.217,00	6.403,51
III	4.949,85	5.098,35	5.251,30	5.408,84	5.571,10	5.738,23	5.910,38	6.087,69	6.270,32	6.458,43	6.652,19	6.851,75
CARGO: ADVOGADO 20 HORAS												

2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.400,93	4.532,96	4.668,95	4.809,02	4.953,29	5.101,88	5.254,94	5.412,59	5.574,97	5.742,22	5.914,48	6.091,92
II	4.532,96	4.668,95	4.809,02	4.953,29	5.101,88	5.254,94	5.412,59	5.574,97	5.742,22	5.914,48	6.091,92	6.274,67
III	4.850,26	4.995,77	5.145,65	5.300,02	5.459,02	5.622,79	5.791,47	5.965,21	6.144,17	6.328,50	6.518,35	6.713,90
CARGO BIOQUIMICO 30 HORAS												
2018	4.320,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.290,91	4.419,64	4.552,23	4.688,79	4.829,46	4.974,34	5.123,57	5.277,28	5.435,60	5.598,66	5.766,62	5.939,62
II	4.419,64	4.552,23	4.688,79	4.829,46	4.974,34	5.123,57	5.277,28	5.435,60	5.598,66	5.766,62	5.939,62	6.117,81
III	4.729,01	4.870,88	5.017,01	5.167,52	5.322,54	5.482,22	5.646,69	5.816,09	5.990,57	6.170,29	6.355,40	6.546,06
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.070,19	4.192,30	4.318,06	4.447,61	4.581,03	4.718,47	4.860,02	5.005,82	5.155,99	5.310,67	5.470,00	5.634,09
II	4.192,30	4.318,06	4.447,61	4.581,03	4.718,47	4.860,02	5.005,82	5.155,99	5.310,67	5.470,00	5.634,09	5.803,12
III	4.485,76	4.620,33	4.758,94	4.901,71	5.048,76	5.200,22	5.356,23	5.516,91	5.682,42	5.852,89	6.028,48	6.209,34
CARGO: VETERINÁRIO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.070,19	4.192,30	4.318,06	4.447,61	4.581,03	4.718,47	4.860,02	5.005,82	5.155,99	5.310,67	5.470,00	5.634,09
II	4.192,30	4.318,06	4.447,61	4.581,03	4.718,47	4.860,02	5.005,82	5.155,99	5.310,67	5.470,00	5.634,09	5.803,12
III	4.485,76	4.620,33	4.758,94	4.901,71	5.048,76	5.200,22	5.356,23	5.516,91	5.682,42	5.852,89	6.028,48	6.209,34
CARGO: FARMACÊUTICO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.906,41	4.023,60	4.144,31	4.268,64	4.396,70	4.528,60	4.664,46	4.804,39	4.948,52	5.096,98	5.249,89	5.407,39
II	4.023,60	4.144,31	4.268,64	4.396,70	4.528,60	4.664,46	4.804,39	4.948,52	5.096,98	5.249,89	5.407,39	5.569,61
III	4.305,25	4.434,41	4.567,44	4.704,47	4.845,60	4.990,97	5.140,70	5.294,92	5.453,77	5.617,38	5.785,90	5.959,48
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.320,00	4.449,60	4.583,09	4.720,58	4.862,20	5.008,06	5.158,31	5.313,06	5.472,45	5.636,62	5.805,72	5.979,89
II	4.449,60	4.583,09	4.720,58	4.862,20	5.008,06	5.158,31	5.313,06	5.472,45	5.636,62	5.805,72	5.979,89	6.159,29
III	4.761,07	4.903,90	5.051,02	5.202,55	5.358,63	5.519,39	5.684,97	5.855,52	6.031,18	6.212,12	6.398,48	6.590,44
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.435,84	3.538,92	3.645,08	3.754,44	3.867,07	3.983,08	4.102,57	4.225,65	4.352,42	4.482,99	4.617,48	4.756,01
II	3.538,92	3.645,08	3.754,44	3.867,07	3.983,08	4.102,57	4.225,65	4.352,42	4.482,99	4.617,48	4.756,01	4.898,69
III	3.786,64	3.900,24	4.017,25	4.137,76	4.261,90	4.389,75	4.521,45	4.657,09	4.796,80	4.940,71	5.088,93	5.241,59
CARGO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.360,63	3.461,45	3.565,29	3.672,25	3.782,42	3.895,89	4.012,77	4.133,15	4.257,15	4.384,86	4.516,41	4.651,90
ii	3.461,45	3.565,29	3.672,25	3.782,42	3.895,89	4.012,77	4.133,15	4.257,15	4.384,86	4.516,41	4.651,90	4.791,45
iii	3.703,75	3.814,86	3.929,31	4.047,19	4.168,60	4.293,66	4.422,47	4.555,15	4.691,80	4.832,55	4.977,53	5.126,86
CARGO: ADMINISTRADOR 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.800,49	2.884,50	2.971,04	3.060,17	3.151,98	3.246,54	3.343,93	3.444,25	3.547,58	3.654,00	3.763,62	3.876,53
II	2.884,50	2.971,04	3.060,17	3.151,98	3.246,54	3.343,93	3.444,25	3.547,58	3.654,00	3.763,62	3.876,53	3.992,83
III	3.086,42	3.179,01	3.274,38	3.372,61	3.473,79	3.578,01	3.685,35	3.795,91	3.909,78	4.027,08	4.147,89	4.272,33
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.673,36	3.783,56	3.897,07	4.013,98	4.134,40	4.258,43	4.386,18	4.517,77	4.653,30	4.792,90	4.936,69	5.084,79
II	3.783,56	3.897,07	4.013,98	4.134,40	4.258,43	4.386,18	4.517,77	4.653,30	4.792,90	4.936,69	5.084,79	5.237,33
III	4.048,41	4.169,86	4.294,96	4.423,81	4.556,52	4.693,22	4.834,01	4.979,03	5.128,40	5.282,26	5.440,72	5.603,95
CARGO: NUTRICIONISTA 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94
CARGO ECONOMISTA DOMÉSTICO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94
CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94
CARGO: PSICÓLOGO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.379,68	3.481,07	3.585,50	3.693,07	3.803,86	3.917,98	4.035,51	4.156,58	4.281,28	4.409,72	4.542,01	4.678,27
II	3.481,07	3.585,50	3.693,07	3.803,86	3.917,98	4.035,51	4.156,58	4.281,28	4.409,72	4.542,01	4.678,27	4.818,62
III	3.724,75	3.836,49	3.951,58	4.070,13	4.192,23	4.318,00	4.447,54	4.580,97	4.718,40	4.859,95	5.005,75	5.155,92
CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94
CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.235,07	1.272,12	1.310,29	1.349,59	1.390,08	1.431,78	1.474,74	1.518,98	1.564,55	1.611,49	1.659,83	1.709,63
II	1.272,12	1.310,29	1.349,59	1.390,08	1.431,78	1.474,74	1.518,98	1.564,55	1.611,49	1.659,83	1.709,63	1.760,91
III	1.361,17	1.402,01	1.444,07	1.487,39	1.532,01	1.577,97	1.625,31	1.674,07	1.724,29	1.776,02	1.829,30	1.884,18
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (GOT)												
CARGO: CONTABILISTA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.092,57	2.155,35	2.220,01	2.286,61	2.355,21	2.425,86	2.498,64	2.573,60	2.650,81	2.730,33	2.812,24	2.896,61
II	2.155,35	2.220,01	2.286,61	2.355,21	2.425,86	2.498,64	2.573,60	2.650,81	2.730,33	2.812,24	2.896,61	2.983,50
III	2.306,22	2.375,41	2.446,67	2.520,07	2.595,67	2.673,54	2.753,75	2.836,36	2.921,45	3.009,10	3.099,37	3.192,35
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HORAS												
2018	1.696,22	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.684,80	1.735,34	1.787,40	1.841,03	1.896,26	1.953,14	2.011,74	2.072,09	2.134,25	2.198,28	2.264,23	2.332,16
II	1.735,34	1.787,40	1.841,03	1.896,26	1.953,14	2.011,74	2.072,09	2.134,25	2.198,28	2.264,23	2.332,16	2.402,12
III	1.856,82	1.912,52	1.969,90	2.029,00	2.089,87	2.152,56	2.217,14	2.283,65	2.352,16	2.422,73	2.495,41	2.570,27
CARGO: OPERADOR DE RAIO X - 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.678,65	1.729,01	1.780,88	1.834,31	1.889,34	1.946,02	2.004,40	2.064,53	2.126,46	2.190,26	2.255,97	2.323,64
II	1.729,01	1.780,88	1.834,31	1.889,34	1.946,02	2.004,40	2.064,53	2.126,46	2.190,26	2.255,97	2.323,64	2.393,35
III	1.850,04	1.905,54	1.962,71	2.021,59	2.082,24	2.144,70	2.209,04	2.275,32	2.343,58	2.413,88	2.486,30	2.560,89
CARGO: TÉCNICICO EM EDIFICAÇÕES 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.678,65	1.729,01	1.780,88	1.834,31	1.889,34	1.946,02	2.004,40	2.064,53	2.126,46	2.190,26	2.255,97	2.323,64
II	1.729,01	1.780,88	1.834,31	1.889,34	1.946,02	2.004,40	2.064,53	2.126,46	2.190,26	2.255,97	2.323,64	2.393,35
III	1.850,04	1.905,54	1.962,71	2.021,59	2.082,24	2.144,70	2.209,04	2.275,32	2.343,58	2.413,88	2.486,30	2.560,89
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.411,85	1.454,21	1.497,83	1.542,77	1.589,05	1.636,72	1.685,82	1.736,40	1.788,49	1.842,14	1.897,41	1.954,33
II	1.454,21	1.497,83	1.542,77	1.589,05	1.636,72	1.685,82	1.736,40	1.788,49	1.842,14	1.897,41	1.954,33	2.012,96
III	1.556,00	1.602,68	1.650,76	1.700,28	1.751,29	1.803,83	1.857,95	1.913,68	1.971,09	2.030,23	2.091,13	2.153,87
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1292,04	1.330,80	1.370,73	1.411,85	1.454,20	1.497,83	1.542,76	1.589,05	1.636,72	1.685,82	1.736,39	1.788,49
II	1.330,80	1.370,73	1.411,85	1.454,20	1.497,83	1.542,76	1.589,05	1.636,72	1.685,82	1.736,39	1.788,49	1.842,14
III	1.423,96	1.466,68	1.510,68	1.556,00	1.602,68	1.650,76	1.700,28	1.751,29	1.803,83	1.857,94	1.913,68	1.971,09
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

I	1.540,33	1.586,54	1.634,14	1.683,16	1.733,65	1.785,66	1.839,23	1.894,41	1.951,24	2.009,78	2.070,07	2.132,18
II	1.586,54	1.634,14	1.683,16	1.733,65	1.785,66	1.839,23	1.894,41	1.951,24	2.009,78	2.070,07	2.132,18	2.196,14
III	1.697,60	1.748,53	1.800,98	1.855,01	1.910,66	1.967,98	2.027,02	2.087,83	2.150,47	2.214,98	2.281,43	2.349,87
CARGO: ESCRITURÁRIO 40 HOARS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTARRIVO 40 HORAS												
2018		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76
II	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53
III	1.135,16	1.169,22	1.204,29	1.240,42	1.277,64	1.315,97	1.355,44	1.396,11	1.437,99	1.481,13	1.525,56	1.571,33
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS												
2017	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76
II	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53
III	1.135,16	1.169,22	1.204,29	1.240,42	1.277,64	1.315,97	1.355,44	1.396,11	1.437,99	1.481,13	1.525,56	1.571,33
CARGO MONITOR EDUCACIONAL 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GOO)												
CARGO: MECÂNICO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.884,48	2.971,01	3.060,14	3.151,95	3.246,51	3.343,90	3.444,22	3.547,55	3.653,97	3.763,59	3.876,50	3.992,79
II	2.971,01	3.060,14	3.151,95	3.246,51	3.343,90	3.444,22	3.547,55	3.653,97	3.763,59	3.876,50	3.992,79	4.112,58
III	3.178,99	3.274,35	3.372,59	3.473,76	3.577,98	3.685,32	3.795,87	3.909,75	4.027,04	4.147,85	4.272,29	4.400,46
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.307,85	1.347,09	1.387,50	1.429,12	1.472,00	1.516,16	1.561,64	1.608,49	1.656,75	1.706,45	1.757,64	1.810,37
II	1.347,09	1.387,50	1.429,12	1.472,00	1.516,16	1.561,64	1.608,49	1.656,75	1.706,45	1.757,64	1.810,37	1.864,68
III	1.441,38	1.484,62	1.529,16	1.575,04	1.622,29	1.670,96	1.721,08	1.772,72	1.825,90	1.880,68	1.937,10	1.995,21
CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.269,75	1.307,84	1.347,08	1.387,49	1.429,11	1.471,99	1.516,15	1.561,63	1.608,48	1.656,74	1.706,44	1.757,63
II	1.307,84	1.347,08	1.387,49	1.429,11	1.471,99	1.516,15	1.561,63	1.608,48	1.656,74	1.706,44	1.757,63	1.810,36
III	1.399,39	1.441,37	1.484,61	1.529,15	1.575,03	1.622,28	1.670,95	1.721,08	1.772,71	1.825,89	1.880,67	1.937,09
CARGO : PEDREIRO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.794,71	1.848,55	1.904,01	1.961,13	2.019,96	2.080,56	2.142,98	2.207,27	2.273,48	2.341,69	2.411,94	2.484,30
II	1.848,55	1.904,01	1.961,13	2.019,96	2.080,56	2.142,98	2.207,27	2.273,48	2.341,69	2.411,94	2.484,30	2.558,83
III	1.977,95	2.037,29	2.098,41	2.161,36	2.226,20	2.292,99	2.361,78	2.432,63	2.505,61	2.580,78	2.658,20	2.737,95
CARGO: MOTORISTA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.121,86	1.155,52	1.190,18	1.225,89	1.262,66	1.300,54	1.339,56	1.379,75	1.421,14	1.463,77	1.507,69	1.552,92
II	1.155,52	1.190,18	1.225,89	1.262,66	1.300,54	1.339,56	1.379,75	1.421,14	1.463,77	1.507,69	1.552,92	1.599,50
III	1.236,40	1.273,49	1.311,70	1.351,05	1.391,58	1.433,33	1.476,33	1.520,62	1.566,24	1.613,22	1.661,62	1.711,47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO : VIGIA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: GARI 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.082,07	1.114,53	1.147,97	1.182,41	1.217,88	1.254,42	1.292,05	1.330,81	1.370,73	1.411,86	1.454,21	1.497,84
II	1.114,53	1.147,97	1.182,41	1.217,88	1.254,42	1.292,05	1.330,81	1.370,73	1.411,86	1.454,21	1.497,84	1.542,77
III	1.192,55	1.228,33	1.265,18	1.303,13	1.342,22	1.382,49	1.423,97	1.466,69	1.510,69	1.556,01	1.602,69	1.650,77
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: TELEFONISTA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78

LEI Nº 267/18DATA 26/03/18
SÚMULA: Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, Altera o Anexo I da Lei n° 670/2014, e dá outras providências.
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2018, a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração básica dos servidores públicos efetivos, comissionados, celetistas, conselheiros tutelares, pensionistas e inativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Verê, no importe de 2,50% (dois e meio por cento), conforme anexo I.
Art. 2º - Altera o anexo I da Lei n° 670/2014 que passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias – despesas com pessoal.
Art. 4º- Na ocorrência de erros formais, este serão corrigido por ato do Poder Executivo.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
CC1	5.255,73	5.387,12
CC2	4.467,37	4.579,05
CC3	3.284,83	3.366,95
CC4	2.627,87	2.693,56
CC5	1.970,90	2.020,17
CC6	1.708,11	1.750,81
CC7	1.576,71	1.616,12
CC8	1.313,93	1.346,77

TABELA DE VENCIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

SIMBOLOGIA	VALOR ARUAL R$	VALOR PROPOSTO
FG – 01	1.502,93	1.540,50
FG – 02	1.440,31	1.476,31
FG – 03	1.313,81	1.346,65
FG – 04	939,33	961,81
FG – 05	814,09	834,44
FG – 06	751,46	770,24
FG – 07	761,63	780,67
FG – 08	525,57	538,70

ANEXO I A LEI Nº 266/18
Altera o anexo I da Lei n° 670/2014

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**		
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
06	MEDICO	40
05	MEDICO	20
01	CONTADOR	40
04	ENFERMEIRO	40
02	ENFERMEIRO	20
05	ODONTÓLOGO	20
01	ADVOGADO	20
01	BIOQUÍMICO	30
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40
02	VETERINÁRIO	40
03	FARMACÉUTICO	40
01	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	40
02	ASSISTENTE SOCIAL	40
01	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	40
03	ADMINISTRADOR	40
01	ENGENHEIRO CIVIL	20
02	NUTRICIONISTA	20
01	ECONOMISTA DOMÉSTICO	20
03	FISIOTERAPEUTA	20
01	PSICÓLOGO	20
02	PSICOLOGO	40
01	FONOAUDIÓLOGO	20
06	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
03	CONTABILISTA	40
06	TÉCNICO AGRÍCOLA	40
01	OPERADOR DE RAIO X	40
01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40
05	TECNICO EM ENFERMAGEM	40
03	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40
03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40
01	ESCRITURÁRIO	40
07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40

02	AGENTE DE SANEAMENTO	40
12	MONITOR EDUCACIONAL	40

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
03	MECÂNICO	40
15	OPERADOR DE MÁQUINA	40
02	AUXILIAR DE MECANICO	40
03	PEDREIRO	40
31	MOTORISTA	40
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
25	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
06	VIGIA	40
32	GARI	40
05	AUXILIAR DE SAÚDE	40
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
01	TELEFONISTA	40

ANEXO II DA LEI Nº 266/18
Altera o anexo I da Lei n° 670/2014

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	**VALOR R$**
06	MEDICO	40	13.442,56
05	MEDICO	20	10.250,00
01	CONTADOR	40	6.099,54
04	ENFERMEIRO	40	4.427,07
02	ENFERMEIRO	20	2.213,54
05	ODONTÓLOGO	20	4.491,29
01	ADVOGADO	20	4.400,93
01	BIOQUÍMICO	30	4.320,00
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	4.070,19
02	VETERINÁRIO	40	4.070,19
03	FARMACÉUTICO	40	3.906,41
01	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	40	4.320,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	40	3.435,84
01	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	40	3.360,63
03	ADMINISTRADOR	40	2.800,49
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	3.673,36
02	NUTRICIONISTA	20	2.105,41
01	ECONOMISTA DOMÉSTICO	20	2.105,41
03	FISIOTERAPEUTA	20	2.105,41
01	PSICÓLOGO	20	2.105,41
02	PSICOLOGO	40	3.379,68
01	FONOAUDIÓLOGO	20	2.105,41
06	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	1.235,07

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
03	CONTABILISTA	40	2.092,57
06	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	1.696,22
01	OPERADOR DE RAIO X	40	1.678,65
01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40	1.678,65
05	TECNICO EM ENFERMAGEM	40	1.411,85
03	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40	1.292,04
03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	987,69

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	1.540,33
01	ESCRITURÁRIO	40	987,69
07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1.030,00
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	987,69
02	AGENTE DE SANEAMENTO	40	1.030,00
12	MONITOR EDUCACIONAL	40	987,69

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
03	MECÂNICO	40	2.884,48
15	OPERADOR DE MÁQUINA	40	1.307,85
02	AUXILIAR DE MECANICO	40	1.269,75
03	PEDREIRO	40	1.794,71
31	MOTORISTA	40	1.121,86
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	987,69
25	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	987,69
06	VIGIA	40	987,69
32	GARI	40	987,69
05	AUXILIAR DE SAÚDE	40	1.082,07
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	987,69
01	TELEFONISTA	40	987,69

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP
CARGO: MÉDICO 40 HORAS

2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	13.442,56	13.845,84	14.261,21	14.689,05	15.129,72	15.583,61	16.051,12	16.532,65	17.028,63	17.539,49	18.065,68	18.607,65
II	13.845,84	14.261,21	14.689,05	15.129,72	15.583,61	16.051,12	16.532,65	17.028,63	17.539,49	18.065,68	18.607,65	19.165,88
III	14.815,05	15.259,50	15.717,28	16.188,80	16.674,46	17.174,70	17.689,94	18.220,64	18.767,26	19.330,27	19.910,18	20.507,49
CARGO: MÉDICO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	10.250,00	10.557,50	10.874,23	11.200,45	11.536,47	11.882,56	12.239,04	12.606,21	12.984,39	13.373,93	13.775,14	14.188,40
II	10.557,50	10.874,23	11.200,45	11.536,47	11.882,56	12.239,04	12.606,21	12.984,39	13.373,93	13.775,14	14.188,40	14.614,05
III	11.296,53	11.635,42	11.984,48	12.344,02	12.714,34	13.095,77	13.488,64	13.893,30	14.310,10	14.739,40	15.181,58	15.637,03
CARGO: CONTADOR 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	6.099,54	6.282,53	6.471,00	6.665,13	6.865,09	7.071,04	7.283,17	7.501,66	7.726,71	7.958,52	8.197,27	8.443,19
II	6.282,53	6.471,00	6.665,13	6.865,09	7.071,04	7.283,17	7.501,66	7.726,71	7.958,52	8.197,27	8.443,19	8.696,49
III	6.722,30	6.923,97	7.131,69	7.345,64	7.566,01	7.792,99	8.026,78	8.267,58	8.515,61	8.771,08	9.034,21	9.305,24
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.427,07	4.559,88	4.696,68	4.837,58	4.982,71	5.132,19	5.286,15	5.444,74	5.608,08	5.776,32	5.949,61	6.128,10
II	4.559,88	4.696,68	4.837,58	4.982,71	5.132,19	5.286,15	5.444,74	5.608,08	5.776,32	5.949,61	6.128,10	6.311,94
III	4.879,07	5.025,45	5.176,21	5.331,50	5.491,44	5.656,18	5.825,87	6.000,65	6.180,66	6.366,08	6.557,07	6.753,78
CARGO: ENFERMEIRO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.213,54	2.279,95	2.348,34	2.418,79	2.491,36	2.566,10	2.643,08	2.722,37	2.804,05	2.888,17	2.974,81	3.064,06
II	2.279,95	2.348,34	2.418,79	2.491,36	2.566,10	2.643,08	2.722,37	2.804,05	2.888,17	2.974,81	3.064,06	3.155,98
III	2.439,54	2.512,73	2.588,11	2.665,75	2.745,73	2.828,10	2.912,94	3.000,33	3.090,34	3.183,05	3.278,54	3.376,90
CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.491,29	4.626,03	4.764,81	4.907,75	5.054,99	5.206,64	5.362,84	5.523,72	5.689,43	5.860,11	6.035,92	6.217,00
II	4.626,03	4.764,81	4.907,75	5.054,99	5.206,64	5.362,84	5.523,72	5.689,43	5.860,11	6.035,92	6.217,00	6.403,51
III	4.949,85	5.098,35	5.251,30	5.408,84	5.571,10	5.738,23	5.910,38	6.087,69	6.270,32	6.458,43	6.652,19	6.851,75
CARGO: ADVOGADO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.400,93	4.532,96	4.668,95	4.809,02	4.953,29	5.101,88	5.254,94	5.412,59	5.574,97	5.742,22	5.914,48	6.091,92
II	4.532,96	4.668,95	4.809,02	4.953,29	5.101,88	5.254,94	5.412,59	5.574,97	5.742,22	5.914,48	6.091,92	6.274,67

III	4.850,26	4.995,77	5.145,65	5.300,02	5.459,02	5.622,79	5.791,47	5.965,21	6.144,17	6.328,50	6.518,35	6.713,90
CARGO BIOQUIMICO 30 HORAS												
2018	4.320,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.290,91	4.419,64	4.552,23	4.688,79	4.829,46	4.974,34	5.123,57	5.277,28	5.435,60	5.598,66	5.766,62	5.939,62
II	4.419,64	4.552,23	4.688,79	4.829,46	4.974,34	5.123,57	5.277,28	5.435,60	5.598,66	5.766,62	5.939,62	6.117,81
III	4.729,01	4.870,88	5.017,01	5.167,52	5.322,54	5.482,22	5.646,69	5.816,09	5.990,57	6.170,29	6.355,40	6.546,06
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.070,19	4.192,30	4.318,06	4.447,61	4.581,03	4.718,47	4.860,02	5.005,82	5.155,99	5.310,67	5.470,00	5.634,09
II	4.192,30	4.318,06	4.447,61	4.581,03	4.718,47	4.860,02	5.005,82	5.155,99	5.310,67	5.470,00	5.634,09	5.803,12
III	4.485,76	4.620,33	4.758,94	4.901,71	5.048,76	5.200,22	5.356,23	5.516,91	5.682,42	5.852,89	6.028,48	6.209,34
CARGO: VETERINÁRIO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.070,19	4.192,30	4.318,06	4.447,61	4.581,03	4.718,47	4.860,02	5.005,82	5.155,99	5.310,67	5.470,00	5.634,09
II	4.192,30	4.318,06	4.447,61	4.581,03	4.718,47	4.860,02	5.005,82	5.155,99	5.310,67	5.470,00	5.634,09	5.803,12
III	4.485,76	4.620,33	4.758,94	4.901,71	5.048,76	5.200,22	5.356,23	5.516,91	5.682,42	5.852,89	6.028,48	6.209,34
CARGO: FARMACÊUTICO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.906,41	4.023,60	4.144,31	4.268,64	4.396,70	4.528,60	4.664,46	4.804,39	4.948,52	5.096,98	5.249,89	5.407,39
II	4.023,60	4.144,31	4.268,64	4.396,70	4.528,60	4.664,46	4.804,39	4.948,52	5.096,98	5.249,89	5.407,39	5.569,61
III	4.305,25	4.434,41	4.567,44	4.704,47	4.845,60	4.990,97	5.140,70	5.294,92	5.453,77	5.617,38	5.785,90	5.959,48
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.320,00	4.449,60	4.583,09	4.720,58	4.862,20	5.008,06	5.158,31	5.313,06	5.472,45	5.636,62	5.805,72	5.979,89
II	4.449,60	4.583,09	4.720,58	4.862,20	5.008,06	5.158,31	5.313,06	5.472,45	5.636,62	5.805,72	5.979,89	6.159,29
III	4.761,07	4.903,90	5.051,02	5.202,55	5.358,63	5.519,39	5.684,97	5.855,52	6.031,18	6.212,12	6.398,48	6.590,44
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.435,84	3.538,92	3.645,08	3.754,44	3.867,07	3.983,08	4.102,57	4.225,65	4.352,42	4.482,99	4.617,48	4.756,01
II	3.538,92	3.645,08	3.754,44	3.867,07	3.983,08	4.102,57	4.225,65	4.352,42	4.482,99	4.617,48	4.756,01	4.898,69
III	3.786,64	3.900,24	4.017,25	4.137,76	4.261,90	4.389,75	4.521,45	4.657,09	4.796,80	4.940,71	5.088,93	5.241,59
CARGO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.360,63	3.461,45	3.565,29	3.672,25	3.782,42	3.895,89	4.012,77	4.133,15	4.257,15	4.384,86	4.516,41	4.651,90
ii	3.461,45	3.565,29	3.672,25	3.782,42	3.895,89	4.012,77	4.133,15	4.257,15	4.384,86	4.516,41	4.651,90	4.791,45
iii	3.703,75	3.814,86	3.929,31	4.047,19	4.168,60	4.293,66	4.422,47	4.555,15	4.691,80	4.832,55	4.977,53	5.126,86
CARGO: ADMINISTRADOR 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.800,49	2.884,50	2.971,04	3.060,17	3.151,98	3.246,54	3.343,93	3.444,25	3.547,58	3.654,00	3.763,62	3.876,53
II	2.884,50	2.971,04	3.060,17	3.151,98	3.246,54	3.343,93	3.444,25	3.547,58	3.654,00	3.763,62	3.876,53	3.992,83
III	3.086,42	3.179,01	3.274,38	3.372,61	3.473,79	3.578,01	3.685,35	3.795,91	3.909,78	4.027,08	4.147,89	4.272,33
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.673,36	3.783,56	3.897,07	4.013,98	4.134,40	4.258,43	4.386,18	4.517,77	4.653,30	4.792,90	4.936,69	5.084,79
II	3.783,56	3.897,07	4.013,98	4.134,40	4.258,43	4.386,18	4.517,77	4.653,30	4.792,90	4.936,69	5.084,79	5.237,33
III	4.048,41	4.169,86	4.294,96	4.423,81	4.556,52	4.693,22	4.834,01	4.979,03	5.128,40	5.282,26	5.440,72	5.603,95
CARGO: NUTRICIONISTA 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94
CARGO ECONOMISTA DOMÉSTICO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94
CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94

CARGO: PSICÓLOGO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.379,68	3.481,07	3.585,50	3.693,07	3.803,86	3.917,98	4.035,51	4.156,58	4.281,28	4.409,72	4.542,01	4.678,27
II	3.481,07	3.585,50	3.693,07	3.803,86	3.917,98	4.035,51	4.156,58	4.281,28	4.409,72	4.542,01	4.678,27	4.818,62
III	3.724,75	3.836,49	3.951,58	4.070,13	4.192,23	4.318,00	4.447,54	4.580,97	4.718,40	4.859,95	5.005,75	5.155,92
CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.105,41	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38
II	2.168,57	2.233,63	2.300,64	2.369,66	2.440,75	2.513,97	2.589,39	2.667,07	2.747,08	2.829,49	2.914,38	3.001,81
III	2.320,37	2.389,98	2.461,68	2.535,53	2.611,60	2.689,95	2.770,65	2.853,77	2.939,38	3.027,56	3.118,39	3.211,94
CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.235,07	1.272,12	1.310,29	1.349,59	1.390,08	1.431,78	1.474,74	1.518,98	1.564,55	1.611,49	1.659,83	1.709,63
II	1.272,12	1.310,29	1.349,59	1.390,08	1.431,78	1.474,74	1.518,98	1.564,55	1.611,49	1.659,83	1.709,63	1.760,91
III	1.361,17	1.402,01	1.444,07	1.487,39	1.532,01	1.577,97	1.625,31	1.674,07	1.724,29	1.776,02	1.829,30	1.884,18
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (GOT)												
CARGO: CONTABILISTA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.092,57	2.155,35	2.220,01	2.286,61	2.355,21	2.425,86	2.498,64	2.573,60	2.650,81	2.730,33	2.812,24	2.896,61
II	2.155,35	2.220,01	2.286,61	2.355,21	2.425,86	2.498,64	2.573,60	2.650,81	2.730,33	2.812,24	2.896,61	2.983,50
III	2.306,22	2.375,41	2.446,67	2.520,07	2.595,67	2.673,54	2.753,75	2.836,36	2.921,45	3.009,10	3.099,37	3.192,35
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HORAS												
2018	1.696,22	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.684,80	1.735,34	1.787,40	1.841,03	1.896,26	1.953,14	2.011,74	2.072,09	2.134,25	2.198,28	2.264,23	2.332,16
II	1.735,34	1.787,40	1.841,03	1.896,26	1.953,14	2.011,74	2.072,09	2.134,25	2.198,28	2.264,23	2.332,16	2.402,12
III	1.856,82	1.912,52	1.969,90	2.029,00	2.089,87	2.152,56	2.217,14	2.283,65	2.352,16	2.422,73	2.495,41	2.570,27
CARGO: OPERADOR DE RAIO X - 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.678,65	1.729,01	1.780,88	1.834,31	1.889,34	1.946,02	2.004,40	2.064,53	2.126,46	2.190,26	2.255,97	2.323,64
II	1.729,01	1.780,88	1.834,31	1.889,34	1.946,02	2.004,40	2.064,53	2.126,46	2.190,26	2.255,97	2.323,64	2.393,35
III	1.850,04	1.905,54	1.962,71	2.021,59	2.082,24	2.144,70	2.209,04	2.275,32	2.343,58	2.413,88	2.486,30	2.560,89
CARGO: TÉCNICICO EM EDIFICAÇÕES 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.678,65	1.729,01	1.780,88	1.834,31	1.889,34	1.946,02	2.004,40	2.064,53	2.126,46	2.190,26	2.255,97	2.323,64
II	1.729,01	1.780,88	1.834,31	1.889,34	1.946,02	2.004,40	2.064,53	2.126,46	2.190,26	2.255,97	2.323,64	2.393,35
III	1.850,04	1.905,54	1.962,71	2.021,59	2.082,24	2.144,70	2.209,04	2.275,32	2.343,58	2.413,88	2.486,30	2.560,89
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.411,85	1.454,21	1.497,83	1.542,77	1.589,05	1.636,72	1.685,82	1.736,40	1.788,49	1.842,14	1.897,41	1.954,33
II	1.454,21	1.497,83	1.542,77	1.589,05	1.636,72	1.685,82	1.736,40	1.788,49	1.842,14	1.897,41	1.954,33	2.012,96
III	1.556,00	1.602,68	1.650,76	1.700,28	1.751,29	1.803,83	1.857,95	1.913,68	1.971,09	2.030,23	2.091,13	2.153,87
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1292,04	1.330,80	1.370,73	1.411,85	1.454,20	1.497,83	1.542,76	1.589,05	1.636,72	1.685,82	1.736,39	1.788,49
II	1.330,80	1.370,73	1.411,85	1.454,20	1.497,83	1.542,76	1.589,05	1.636,72	1.685,82	1.736,39	1.788,49	1.842,14
III	1.423,96	1.466,68	1.510,68	1.556,00	1.602,68	1.650,76	1.700,28	1.751,29	1.803,83	1.857,94	1.913,68	1.971,09
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.540,33	1.586,54	1.634,14	1.683,16	1.733,65	1.785,66	1.839,23	1.894,41	1.951,24	2.009,78	2.070,07	2.132,18
II	1.586,54	1.634,14	1.683,16	1.733,65	1.785,66	1.839,23	1.894,41	1.951,24	2.009,78	2.070,07	2.132,18	2.196,14
III	1.697,60	1.748,53	1.800,98	1.855,01	1.910,66	1.967,98	2.027,02	2.087,83	2.150,47	2.214,98	2.281,43	2.349,87

CARGO: ESCRITURÁRIO 40 HOARS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTARRIVO 40 HORAS												
2018		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76
II	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53
III	1.135,16	1.169,22	1.204,29	1.240,42	1.277,64	1.315,97	1.355,44	1.396,11	1.437,99	1.481,13	1.525,56	1.571,33
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS												
2017	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76
II	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53
III	1.135,16	1.169,22	1.204,29	1.240,42	1.277,64	1.315,97	1.355,44	1.396,11	1.437,99	1.481,13	1.525,56	1.571,33
CARGO MONITOR EDUCACIONAL 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GOO)												
CARGO: MECÂNICO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.884,48	2.971,01	3.060,14	3.151,95	3.246,51	3.343,90	3.444,22	3.547,55	3.653,97	3.763,59	3.876,50	3.992,79
II	2.971,01	3.060,14	3.151,95	3.246,51	3.343,90	3.444,22	3.547,55	3.653,97	3.763,59	3.876,50	3.992,79	4.112,58
III	3.178,99	3.274,35	3.372,59	3.473,76	3.577,98	3.685,32	3.795,87	3.909,75	4.027,04	4.147,85	4.272,29	4.400,46
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.307,85	1.347,09	1.387,50	1.429,12	1.472,00	1.516,16	1.561,64	1.608,49	1.656,75	1.706,45	1.757,64	1.810,37
II	1.347,09	1.387,50	1.429,12	1.472,00	1.516,16	1.561,64	1.608,49	1.656,75	1.706,45	1.757,64	1.810,37	1.864,68
III	1.441,38	1.484,62	1.529,16	1.575,04	1.622,29	1.670,96	1.721,08	1.772,72	1.825,90	1.880,68	1.937,10	1.995,21
CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.269,75	1.307,84	1.347,08	1.387,49	1.429,11	1.471,99	1.516,15	1.561,63	1.608,48	1.656,74	1.706,44	1.757,63
II	1.307,84	1.347,08	1.387,49	1.429,11	1.471,99	1.516,15	1.561,63	1.608,48	1.656,74	1.706,44	1.757,63	1.810,36
III	1.399,39	1.441,37	1.484,61	1.529,15	1.575,03	1.622,28	1.670,95	1.721,08	1.772,71	1.825,89	1.880,67	1.937,09
CARGO : PEDREIRO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.794,71	1.848,55	1.904,01	1.961,13	2.019,96	2.080,56	2.142,98	2.207,27	2.273,48	2.341,69	2.411,94	2.484,30
II	1.848,55	1.904,01	1.961,13	2.019,96	2.080,56	2.142,98	2.207,27	2.273,48	2.341,69	2.411,94	2.484,30	2.558,83
III	1.977,95	2.037,29	2.098,41	2.161,36	2.226,20	2.292,99	2.361,78	2.432,63	2.505,61	2.580,78	2.658,20	2.737,95
CARGO: MOTORISTA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.121,86	1.155,52	1.190,18	1.225,89	1.262,66	1.300,54	1.339,56	1.379,75	1.421,14	1.463,77	1.507,69	1.552,92
II	1.155,52	1.190,18	1.225,89	1.262,66	1.300,54	1.339,56	1.379,75	1.421,14	1.463,77	1.507,69	1.552,92	1.599,50
III	1.236,40	1.273,49	1.311,70	1.351,05	1.391,58	1.433,33	1.476,33	1.520,62	1.566,24	1.613,22	1.661,62	1.711,47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78

CARGO : VIGIA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: GARI 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.082,07	1.114,53	1.147,97	1.182,41	1.217,88	1.254,42	1.292,05	1.330,81	1.370,73	1.411,86	1.454,21	1.497,84
II	1.114,53	1.147,97	1.182,41	1.217,88	1.254,42	1.292,05	1.330,81	1.370,73	1.411,86	1.454,21	1.497,84	1.542,77
III	1.192,55	1.228,33	1.265,18	1.303,13	1.342,22	1.382,49	1.423,97	1.466,69	1.510,69	1.556,01	1.602,69	1.650,77
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78
CARGO: TELEFONISTA 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	987,69	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19
II	1.017,32	1.047,84	1.079,28	1.111,65	1.145,00	1.179,35	1.214,73	1.251,18	1.288,71	1.327,37	1.367,19	1.408,21
III	1.088,53	1.121,19	1.154,82	1.189,47	1.225,15	1.261,91	1.299,77	1.338,76	1.378,92	1.420,29	1.462,90	1.506,78

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:947A71EF

